



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
RESOLUÇÃO Nº 003 /2019

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

RESOLUÇÃO Nº 003 /2019 – COPIRN de 16 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a criação do Fundo de Saúde Consorciado do COPIRN - FUSCOPIRN e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), nos Termos da Ata, de 16 de dezembro de 2019, do Conselho Diretor, dos artigos 9º, XII; 11º, III e IV; 2º, VI e X, do seu Estatuto.

CONSIDERANDO que o “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial”, ofertado pelo COPIRN, tem alcançado elevado patamar de inadimplemento nos últimos doze meses, chegando a uma média de 50%;

CONSIDERANDO que esta inadimplência dos municípios consorciados nos contratos de prestação de serviços de saúde,

celebrados atualmente com o COPIRN põe em risco a saúde financeira e a continuidade dessas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Saúde Consorciado do COPIRN – FUSCOPIRN, que tem por finalidade prover recursos antecipados ao Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, a fim de assegurar que este tenha condições financeiras de pagar pelos serviços de consultas e exames especializados que seus municípios consorciados utilizaram no mês em curso, evitando, assim, situação indesejável de inadimplemento junto aos Prestadores de Serviços de Saúde credenciados;

Art. 2º - A adesão dos Municípios Consorciados ao FUSCOPIRN dar-se-á por meio de celebração de convênio de adesão individual que disciplinará as atribuições de cada conveniente na operacionalização e utilização dos recursos financeiros do referido Fundo Consorciado;

Art. 3º - Está incluído na Contrapartida dos Municípios o custeio das despesas operacionais e administrativas de caráter individual – DOACI, correspondente a 5% dos serviços de saúde constantes da nota fiscal emitida pelo COPIRN.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da FEMURN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:9245D0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019 – MODALIDADE
PREGAO PRESENCIAL – COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3437/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **07/01/2020 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, HAB. E TRABALHO; SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com. Afonso Bezerra/RN, 20 de dezembro de 2019.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:CD33035D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (apresentação musical), DE FORMA DIRETA, SEM INTERMEDIADOR, DA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA PRETTA, CNPJ nº23.985.884/0001-86 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H (duas horas), A SER REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA FESTA DO REVEILLON DE ANGICOS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A PRESENTE DESPESA JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA ANIMAR A FESTA DO RÉVEILLON ABERTA A TODAS A POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ: **23.985.884/0001-86** cujo valor será de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:94EC8B44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 1582/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REGULARIZAR DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS TRABALHISTA, TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a regularizar despesas decorrentes de precatórios judiciais trabalhista, transferências de depósitos judiciais, contribuições previdenciárias e de contribuição para formação do patrimônio do servidor público – PASEP, debitados nas contas do município de Apodi pela Justiça do Trabalho e pela Receita Federal do Brasil, nos termos que dispõe a Constituição Federal e demais legislação em vigor.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, destinado a atender o disposto no art. 1º, da presente lei, nos

termos dos art. 40, 41, 42 e 43, § 1º, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de dezembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9D7B8A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS
ENVELOPES N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇO" N.º. 006/2019**

Julgamento dos Envelopes nº 02 - "Proposta de Preço" - Processo nº 09090001/2019 - Obra Tomada de Preço nº 006/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MÉTODO CONVENCIONAL COM PARALELEPÍPEDO EM ROCHA CALCÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado referente à Licitação descrita acima, após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital e de acordo com o parecer da engenharia resolveu declarar como classificadas do certame as empresas: **1º. Colocado, CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34** com o valor global de **RS 195.029,33 (cento e noventa e cinco mil vinte e nove reais e trinta e três centavos);** **2º. Colocada, ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90** com o valor global de **R\$ 212.330,55** (duzentos e doze mil trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos); **3º. Colocada, GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70** com o valor global de **R\$ 212.583,28** (duzentos e doze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos); **4º. Colocada, SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 13.518.835/0001-80** com o valor global de **R\$ 234.461,79** (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) e **5º. Colocada, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12** com o valor global de **R\$ 300.883,48** (trezentos mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Foram desclassificadas as propostas das empresas: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26**, pois o projeto básico no processo licitatório está composto por duas metas e a empresa só apresentou em sua proposta apenas uma meta e a empresa **CONFIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55**, por não apresenta a composição de serviços, BDI e encargos complementares.

Apodi/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E8FFCE3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 261/2019-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Maria de Lourdes de Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA inscrita na matrícula 090.669, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2019.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:01B0693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE Nº. 003/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PATANÉ**, sendo a empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 24.372.3400001/01, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 91.720,40 (Noventa e Um Mil Setecentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)**.

Arez/RN, 20 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:F5D09AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO

Após análise da nova pesquisa mercadológica acostada aos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019**, resolvo declarar a empresa SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP vencedora dos Itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67 e 68 e declarar fracassada a presente licitação para os Itens 15, 23, 26, 32, 43, 69, tendo em vista que os preços apresentados pela única empresa interessada no certame para os referidos Itens, está acima do preço de mercado, e por último declarar deserto para os Itens 03, 07, 09, 10, 13, 16, 21, 24, 28, 42, 45 e 65, tendo em vista que os referidos itens não despertou interesse de nenhum licitante.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:7C203444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE PROINFÂNCIA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – EPP (CNPJ: 40.964.066/0001-16), vencedora dos Itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67 e 68 e declara fracassado para os Itens 15, 23, 26, 32, 43, 69 e deserto para os Itens 03, 07, 09, 10, 13, 16, 21, 24, 28, 42, 45 e 65.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:0545F018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 – PMA/RN AVISO DE SEGUNDA CHAMADA

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**. A sessão pública realizada no dia 20 de dezembro de 2019 às 10:00h, foi declarada deserta, sendo assim, resolvemos agendar nova sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **11:30h** do dia **07 DE JANEIRO DE 2020**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 20 de dezembro de 2019.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:E7ACCD8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA DO GABINETE DA PREFEITA Nº
032/2019 - 16/12/2019**

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Lucia Maria Fernandes do Nascimento			
CARGO:	Prefeita Municipal			
MATRÍCULA:	0867			
DOCUMENTOS:	CPF: 096.424.804-25	RG: 104.206 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete da Prefeita			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 16/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer para tratar de assuntos relativo ao Termo de Permissão de Uso Gratuito de Bens Moveis e assuntos do interesse deste município. CONTA Nº 88302073-4			
Conforme solicitação da Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
02 diária S/Pernoite	NATAL/RN	16/12/2019	C/Pernoite	800,00
			S/Pernoite 400,00	

Importa a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chefia de Gabinete, 16 de dezembro de 2019.

MARINA MARIA GRANJEIRO FERNANDES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador:E6FD332D

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA DA SECRETARIA MUN. DO
DESPORTO Nº 013-2019 DE 24/10/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Luana Luisa Dantas Fernandes			
CARGO:	Secretaria Municipal do Desporto			
MATRÍCULA:	0685			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.973.824-18	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Desporto			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 de 24 de outubro de 2019.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer a Convocação Assembleia Geral Extraordinária CONTA Nº 77258-5			
Conforme solicitação da Secretaria do Desporto				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	24/10/2019	C/Pernoite	300,00
			S/Pernoite 300,00	

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador:0B27F667

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA DA SECRETARIA DO DESPORTO Nº
014-2019 DE 12/11/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Luana Luisa Dantas Fernandes			
CARGO:	Secretaria Municipal do Desporto			
MATRÍCULA:	0685			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.973.824-18	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Desporto			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas de 12 de novembro de 2019.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer na Escola do Governo do RN. CONTA Nº 77258-5			
Conforme solicitação da Secretaria do Desporto				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
03 diária S/Pernoite	NATAL/RN	12/11/2019	C/Pernoite	900,00
			S/Pernoite 300,00	

Importa a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador:7A474D57

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA DA SECRETARIA MUN. DO
DESPORTO Nº 015-2019 DE 28/11/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Luana Luisa Dantas Fernandes			
CARGO:	Secretaria Municipal do Desporto			
MATRÍCULA:	0685			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.973.824-18	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Desporto			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas de 28 de novembro de 2019.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer na Sede da Procuradoria Geral de Justiça. CONTA Nº 77258-5			
Conforme solicitação da Secretaria do Desporto				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	28/11/2019	C/Pernoite	300,00
			S/Pernoite 300,00	

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador:B521DBDD

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA DA SECRETARIA MUN. DO
DESPORTO Nº 016-2019 DE 07/11/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Luana Luisa Dantas Fernandes			
CARGO:	Secretaria Municipal do Desporto			
MATRÍCULA:	0685			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.973.824-18	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Desporto			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas de 07 de novembro de 2019.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer no Auditório da FIERN. CONTA Nº 77258-5			
Conforme solicitação da Secretaria do Desporto				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS

01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	07/11/2019	C/Pernoite S/Pernoite 300,00	300,00
----------------------	----------	------------	---------------------------------	--------

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador:5B7ED87D

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA DA SECRETARIA MUN. DO
DESPORTO Nº 017-2019 DE 11/12/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Luana Luisa Dantas Fernandes			
CARGO:	Secretaria Municipal do Desporto			
MATRÍCULA:	0685			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.973.824-18	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Desporto			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas de 11 de dezembro de 2019.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer no Núcleo de Desenvolvimento Social NDS. CONTA Nº 77258-5			
Conforme solicitação da Secretaria do Desporto				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	11/12/2019	C/Pernoite	300,00
			S/Pernoite 300,00	

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador:37AF436E

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA DA SECRETARIA MUN. DO
DESPORTO Nº 018-2019 DE 16/12/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Luana Luisa Dantas Fernandes			
CARGO:	Secretaria Municipal do Desporto			
MATRÍCULA:	0685			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.973.824-18	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Desporto			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas de 16 de dezembro de 2019.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer na FEMURN. CONTA Nº 77258-5			
Conforme solicitação da Secretaria do Desporto				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	16/12/2019	C/Pernoite	300,00
			S/Pernoite 300,00	

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos de Freitas

Código Identificador:27B25ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 122, parágrafo único da Lei Municipal nº. 134/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda a autorização da procuradoria jurídica do Município, emitido nos autos da instrução processual nº 00289/2019-SMGARH,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo de licença para interesse particular à(o) servidor(a) VERUSKA CASSANDRA DINIZ PAIVA – Matrícula: 00364-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, pelo período de até dois (02) anos, podendo ser interrompida em qualquer momento pelo(a) servidor(a), ficando autorizado o Setor de Recursos Humanos a suspender os pagamentos que não se tem direito, obedecendo-se as devidas cautelas legais.

Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Baraúna – RN, 16 de dezembro de 2019.

ANDÉRCIO FABRÍZIO BARBOZA

Secretário Mun. de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Elpidio Adriano da Silva Filho

Código Identificador:F1857572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 12120001/19 -INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 - INEX

Objeto: Contratação de serviços de cartório para documentação de encerramento de matrículas, desmembramentos de terrenos e aberturas de matrículas de áreas urbanas do Município de Barcelona/RN.

Contratado: MARCELLE CUNHA DE SOUSA FRANÇA BRAGA (010.850.904-42)

Valor Total Julgado: R\$ 4.896,90

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Barcelona/RN, 20/12/2019

Publicado por:

Ana Cristina de Souza Mota

Código Identificador:79DFA110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
034/2019 PROCESSO Nº. 06120001/19**

TIPO: Maior Desconto por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção geral, hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

ITEM (NS) ADJUDICADO (S) E VALOR TOTAL:

Item ADJUDICADOS aos seguintes licitantes:

FRANCISMAR S DE M DANTAS - EPP - CNPJ: 70.309.463/0001-15, com os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; com os percentuais de 12,30%; 10,50%; 7,00%; 7,00%; 10,50%; 10,50%; 7,00%; 7,00%; 7,00%; 10,50% respectivamente;

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70, com o item 2; com o percentual de 17,30%;

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI - EPP - CNPJ: 70.047.329/0001-93, com o item 1; com o percentual de 18,90%.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes:

FRANCISMAR S DE M DANTAS - EPP - CNPJ: 70.309.463/0001-15; JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70 e

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI - EPP - CNPJ: 70.047.329/0001-93; e seus respectivos itens com os percentuais (Maior Desconto), conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe,

com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 20 de dezembro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador: ABED7DCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2019**

Decreto nº. 023/2019 - de 19 de Dezembro de 2019

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 37 da Lei Nº. 08/2019 - LDO/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Bento Fernandes/RN para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Bento Fernandes/RN, em 19 de dezembro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador: 9C1F1584

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 518/2019**

LEI Nº. 518/2019 de 19 de Dezembro de 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Bento Fernandes/RN, para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Bento Fernandes/RN para o exercício de 2020, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 19.200.000,00 (Dezenove milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 19.200.000,00 (Dezenove milhões e duzentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 13.772.700,00 (Treze milhões, setecentos e setenta e dois mil e setecentos reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 5.427.300,00 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos reais)

III – A diferença no valor de R\$ 371.344,51 (Trezentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN em, 19 de Dezembro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**LEI N.º 518/2019
ORÇAMENTO DE 2020
ANEXO I
RECEITA – 2020**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		17.282.691,00
RECEITA TRIBUTARIA	466.191,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	130.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	126.700,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.544.800,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.917.309,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.609,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.883.700,00	
TOTAL DA RECEITA		19.200.000,00

**LEI N.º 518/2019
ORÇAMENTO DE 2020
ANEXO II
DESPESA – 2020**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		897.800,00
Câmara Municipal	897.800,00	
II - PODER EXECUTIVO		17.930.855,00
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	1.476.500,00	
Secretaria Municipal de Turismo	330.555,00	
Secretaria Municipal de e Assistência Social	1.287.400,00	
Secretaria Municipal de Saúde	4.139.900,00	
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	7.655.000,00	
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	1.668.600,00	
Secretaria Muni. de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	319.200,00	
Secretaria Municipal de Cultura	400.300,00	
Gabinete do Prefeito	653.400,00	
TOTAL DA DESPESA	RS	18.828.655,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS	371.345,00
TOTAL GERAL	RS	19.200.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:282857FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N°
90/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000209, parte integrante do Processo nº 4899/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA, CNPJ: 02.874.539/0001-03 referente à Contratação de empresa para aquisição de tecidos e artefatos para decoração natalina no município de Boa Saúde/RN, pelo valor unitário de - Item: 01 Qtd: 15 – Vlr Unit: R\$ 16,49; Item: 02 Qtd: 60 – Vlr Unit: R\$ 6,50; Item: 03 Qtd:

30 – Vlr Unit: R\$ 11,09; Item: 04 Qtd: 15 – Vlr Unit: R\$ 25,90; Item: 05 Qtd: 56 – Vlr Unit: R\$ 4,30.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 20 de dezembro de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:D926A095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N°
91/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000210, parte integrante do Processo nº 4900/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DISTAL - DISTRIBUIDORA AMERICA LATINA, CNPJ: 38.046.843/0012-54 referente à Aquisição de pneus do tipo 12.5/80-18 para a máquina Retroescavadeira 416 E pertencente ao município de Boa Saúde/RN, pelo valor do item 01 – Qtd: 02 Vlr Unit: R\$ 1.359,00.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 20 de dezembro de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:DE9A98F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO N°
92/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000211, parte integrante do Processo nº 4901/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PEDRO FRANCISCO DA SILVA 91294312472, CNPJ: 22.285.008/0001-84 referente à Contratação de pessoa jurídica ou física para abertura de letreiros, pinturas e criação de painéis artísticos no espaço da "Vila Boa Saúde" na praça da Igreja Matriz do município de Boa Saúde/RN, pelos valores seguintes: item 01 – Qtd: 01 Vlr Unit: R\$ 500,00; item 02 – Qtd: 01 Vlr Unit: R\$ 1.200,00; item 03 – Qtd: 01 Vlr Unit: R\$ 1.700,00.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 20 de dezembro de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:6F3C92DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
88/2019*

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000207, parte integrante do Processo nº 4633/19 fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NATAL VEICULOS LIMITADA, CNPJ: 08.029.092/0001-44 referente a aquisição de material de consumo para revisão de 10.000 quilômetros do veículo Chevrolet Spin de placa QGS7157*, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 312,16 (trezentos e doze reais e dezesseis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

*Republicado por incorreção

Boa Saúde/RN, 11 de dezembro de 2019

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
 Gestor do FMS

Publicado por:
 Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:EA68DC8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2019 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA –**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES –**EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS 01, 02 E 03:**C J DE ARAUJO PESSOA - ME (CNPJ: 29.303.584/0001-56) –**VALOR GLOBAL PARA O ITEM 01:**R\$ 21.546,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais) – **VALOR GLOBAL PARA O ITEM 02:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) - **VALOR GLOBAL PARA O ITEM 03:** R\$ 19.490,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 20 de dezembro de 2019.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito.

Publicado por:
 Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:6608661C

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2019 EXTRATO DO
CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2019
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2019 – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN –**CONTRATADO (A):** MARCELO DA

FONSECA LOPES (CPF: 052.860.414-77) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN –**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses –**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 20 de dezembro de 2019.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito.

Publicado por:
 Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:66857A80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 209 DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 209 DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20 **CONTRATADO:** A. CANDIDO DE OLIVEIRA CNPJ: 17.764.834/0001-76, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: art. 24, II, da Lei Federal nº .8.666/93.

Bodó/RN, 05 de dezembro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:98567424

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2019 - CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO,
EM ORDEM CRONOLÓGICA

DECRETO Nº 034/2019

Dispõe sobre alteração nos critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a garantia à dignidade, a vida sadia, a um meio ambiente equilibrado, são direitos constitucionais do cidadão tido como inexpugnáveis, que não podem ser sacrificados em função do direito de crédito (um bem menor);

Considerando o disposto no art. 10 da Lei 7.783, de 28 de junho de 1989, que possui aplicação ao setor público (*STF - MI: 20 DF, Relator: Min. CELSO DE MELLO, data de Julgamento: 19/05/1994, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 22-11-1996 PP-45690 EMENT VOL-01851-01PP-00001*), onde norteia-se atividades

essenciais e indispensáveis ao atendimento das necessidades da população;

Considerando o disposto no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93, que pode ocasionar a suspensão no fornecimento de bens e serviços necessários ao atendimento das necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescenta o inciso VI ao artigo 17 do Decreto n. 026/2017, conforme abaixo:

“VI - Outras despesas consideradas essenciais e indispensáveis à ininterruptão dos serviços públicos, mesmo que regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações”

Art. 2º. Consideram-se essenciais e indispensáveis à ininterruptão dos serviços públicos, o rol exemplificativo abaixo:

- I- tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- II- assistência médica e hospitalar;
- III- distribuição de medicamentos e alimentos;
- IV- funerários;
- V- transporte;
- VI- captação e tratamento de esgoto, lixo e efluente sanitário;
- VII- telecomunicações;
- VIII- guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares ou coleta de descartes hospitalares;
- IX- processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- X- atividades médico-periciais relacionadas com o regime próprio de previdência social e a assistência social;
- XI- atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- XII- outras prestações de especialidades médicas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, aos 20 dias do mês Dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:16EB4759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº002/2019-CMAS.**

RESOLUÇÃO Nº002/2019-CMAS.

Define a data e cria Comissão para Organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO/RN, reunido no dia 09 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Art. 1º Define a data de 03 de setembro de 2019 para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de Brejinho/RN, com o tema: “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes componentes:

I – Janete Alves Pessoa Oliveira;

II – Izadora Custódio da Silva;

III – Klebson Silva Custódio.

§ 2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da conferência 2019 será formada pelos seguintes componentes:

I – Ana Paula Bento Gonçalves;

II – Eliana Paulino de Lima.

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 15 de agosto de 2019.

JANETE ALVES PESSOA OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:8EC9C81E

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 -CMAS.**

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 -CMAS.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2018 para 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; **Considerando**, o fim do exercício financeiro de 2018 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2019.

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2018 para 2019, no total de R 13.992,63, conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018
	BL-PSB	BÁSICA	67.663-2	168,22
	BL - PSEMC	ESPECIAL	67.662-4	0,00
	BL - GBF	GESTÃO	67.646-2	1127,68
	BL - GSUAS	GESTÃO	67.653-5	5611,63
	ACESSUAS TRABALHO	PROGRAMA	67.634-9	2,21
	BPC NA ESCOLA	PROGRAMA	67.643-8	598,50
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMA	69.134-8	6.484,39
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				13.992,63

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho-RN, 04 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA BENTO GONÇALVES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:64079F4A

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº003/2019-CMAS.**

RESOLUÇÃO Nº003/2019 CMAS.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS no 2019.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 13 de setembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social ano 2019

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho/RN, 13 de Setembro de 2019.

JANETE ALVES PESSOA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9EB745FB

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019-CMAS.**

RESOLUÇÃO Nº 004/2019-CMAS.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 11 de Dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho/RN, 11 de Dezembro de 2019.

JANETE ALVES PESSOA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A3F93B72

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº005/2019-CMAS.**

RESOLUÇÃO Nº005/2019 CMAS.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDBF - 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 11 de Dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família -IGDBF 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho/RN, 11 de Dezembro de 2019.

JANETE ALVES PESSOA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8D8F37B5

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº006/2019-CMAS.**

RESOLUÇÃO Nº006/2019-CMAS.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS - 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições,

Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 11 de Dezembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho/RN, 11 de Dezembro de 2019.

JANETE ALVES PESSOA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:53A6BF92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
DISPENSA Nº 078/2019**

Ref. Processo Licitatório MC/ RN nº 2019.11.12.0001
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 078/2019

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, registrada no CNPJ 27.062.419/0001-24, perfazendo a importância global de **R\$ R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 11 de dezembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:93BB9660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.09.24.0060

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de motos e triciclo/carga caçamba 160C; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** IDEAL MOTOS & BIKES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.498.304/0001-20; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 21.118,00, (vinte e um mil cento e dezoito reais).

Caicó/RN, 11 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:2499CFF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.09.24.0060

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de motos e triciclo/carga caçamba 160C; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMERCIAL MOTOTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.547.366/0002-78; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 116.000,00, (cento e dezesseis mil reais).

Caicó/RN, 11 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:3D3072E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.11.28.0095

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização e premiação do 35º Campeonato Seridosão de Futsal e Vôlei.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019

1 - De acordo.

2 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de empresa especializada para realização e premiação do 35º Campeonato Seridosão de Futsal e Vôlei** a fim de atender nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, a necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3 - Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inciso. I da supracitada lei e, em consequência, determino ao Gabinete do Prefeito, que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 13 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:DA77E1A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2019

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.11.28.0095

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo, inscrita no CNPJ: nº 08.479.677/0001-66; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização e premiação do 35º Campeonato Seridosão de Futsal e Vôlei; **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Dotação Orçamentária: 308-2.8008.27.8122.14.0.758 Elemento de Despesa - 339039-OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA - FONTE: 1001.

Caicó/RN, 13 de dezembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:FE63ACF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1974/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1974/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente José Leopoldino da Costa, para realizar consulta no Centro Médico San Pietro, Campina Grande/PB. No dia 19.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	19/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C480CE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1975/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1975/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente regulada Neuzimar Salviano de Araújo, do Hospital Regional de Caicó, para o Hospital Regional de Currais Novos/RN, no dia 19.12.2019.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	19/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1640DDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1978/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1978/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CLECIO CESAR DE MEDEIROS MORAIS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198530-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 103.083.454-79	RG: 2.913.907-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Lauanny Ellen Costa de Araújo, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN, no dia 19.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:369451BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 541/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 541/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Necésio Medeiros de Oliveira			
CARGO:	Contador.			
MATRÍCULA:	1.5505			
DOCUMENTOS:	CPF: 051.357.754-80	RG: 2.140.750 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 02/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
02 diárias C/Pernoite	Natal/RN	02 a 04/12/2019	C/Pernoite 160,00	400,00
01 diária S/Pernoite			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:0A47CCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1980/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1980/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Macieide Souza Gomes, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN, no dia 19.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:14CA265B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 542/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 542/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Clara Monise Silva			
CARGO:	Coordenadora da Controladoria Geral do Município			
MATRÍCULA:	1127802			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.757.174-74	RG: 2.551.823		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 02/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
02 diárias C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	02 a 04/12/2019	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	450,00

Importa a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:4659F4F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1981/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1981/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar Documentos da Prefeitura de Caicó/RN, para o Tribunal de Contas do Estado, em Natal/RN, no dia 19.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A4D58A79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 543/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 543/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (Duas) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Aparecida Lopes			
CARGO:	Controladora Geral do Município			
MATRÍCULA:	112403-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 812.053.844-72	RG: 1.257.942		
LOTADO (A):	Controladoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 02/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó.			
Conforme solicitação da Secretaria: Controladoria Geral do Município				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
02 diárias C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	02 a 04/12/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	625,00

Importa a quantia de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:2B4801C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1977/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1977/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	15.746		
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49	RG: 1.374.887-SSP/RN	

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	06:00 horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Veículo Ambulância QGS - 3160		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente regulada Neuzimar Salviano de Araújo, do Hospital Regional de Caicó, para o Hospital Regional de Currais Novos/RN, no dia 19.12.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	19/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2A3B6D33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 544/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 544/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisco de Assis Oliveira			
CARGO:	Sec. Municipal de Tributação e Finanças.			
MATRÍCULA:	1123726			
DOCUMENTOS:	CPF: 465.929.624-53	RG: 758.680 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 02/12/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	02 a 04/12/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	625,00

Importa a quantia de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:C284B584

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 545/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 545/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Michelle de Barros Costa		
CARGO:	Chefe do Serviço de Ed. Infantil.		
MATRÍCULA:	1126733		
DOCUMENTOS:	CPF: 009.054.354-86	RG: 1.867.989 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.		

HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	06:00h do dia 10/12/2019		
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Currais Novos/RN no dia 10 de dezembro de 2019, para participar da IV FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO RN E CONSTRUÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) . Que acontecerá na UFRN – R Manoel Lopes Filho, nº 138 – Valfredo Galvão – Currais Novos – RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Currais Novos/RN	10/12/2019	C/Pernoite 170,00 S/Pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:B45952B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 546/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 546/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Lucineide de Araújo Silva			
CARGO:	Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.			
MATRÍCULA:	1.118.773			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.041.994-00	RG: 1.620.592 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h do dia 10/12/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem a Currais Novos/RN no dia 10 de dezembro de 2019, para participar da IV FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO RN E CONSTRUÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) . Que acontecerá na UFRN – R Manoel Lopes Filho, nº 138 – Valfredo Galvão – Currais Novos – RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01 diária s/pernoite	Currais Novos/RN	10/12/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, 29 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:3E158979

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 547/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 547/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Alyson Batista Dantas		
CARGO:	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios		
MATRÍCULA:	1126547		
DOCUMENTOS:	CPF: 076.765.774-89	RG: 2242889 SSP/RN	

LOTADO (A):	Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 10/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretária: Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
02 diárias C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	02 a 04/12/2019	C/Pernoite 170,00 S/Pernoite 85,00	425,00

Importa a quantia de R\$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:CC19184D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 548/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 548/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Valeska Salvino Leite			
CARGO:	Secretária Municipal de Administração			
MATRÍCULA:	1.119.000			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.154.354-44	RG: 1.140.840		
LOTADO (A):	Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 02/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó.				
Conforme solicitação da: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
02 diárias C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	02 a 04/12/2019	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	625,00

Importa a quantia de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:B212E9A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 549/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 549/2019

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo		
CARGO:	Prefeito Municipal		
MATRÍCULA:	1118536		
DOCUMENTOS:	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN	

LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 02/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2019, para participar de reunião na sede do IDEMA.				
Conforme solicitação da Secretária: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	02/12/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Secretário de Tributação e Finanças do Município de Caicó

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:426C984F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 550/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 550/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Fabrício Maurício Dantas			
CARGO:	Gerente de iluminação pública			
MATRÍCULA:	1124536-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.135.054-49	RG: 867.914 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 30/11/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à João Pessoa/PB, no dia 30 de novembro de 2019, para pegar material natalino para usar na decoração do município.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	João Pessoa/PB	30/11/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:4A5722EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 551/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 551/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Joanderson Natanael Medeiros Ferreira			
CARGO:	Chefe do Setor de Compras			
MATRÍCULA:	11.24250			
DOCUMENTOS:	CPF: 070.529.324-66	RG: 002.632.011 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h 02/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó.				

Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02 diárias C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	02 a 04/12/2019	Demais Estados C/Pernoite 170,00 S/Pernoite 85,00	425,00

Importa a quantia de R\$425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:552A3BEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 552/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 552/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Joel Oliveira dos Santos			
CARGO:	Assessor Especial			
MATRÍCULA:	13223			
DOCUMENTOS:	CPF: 070.816.954-69	RG: 2287972 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h	02/12/2019		
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar no Tribunal de Contas do Estado do RN, de WORKSHOP, para Projeto ao Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Caicó.			
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02 diárias C/pernoite 01 diária S/pernoite	Natal/RN	02 a 04/12/2019	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	450,00

Importa a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:DD9F52F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 553/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 553/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Valciano Sérgio Fernandes e Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h	do dia 02/12/2019		
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a Natal/RN no dia 02 de dezembro de 2019, para conduzir o senhor Prefeito onde o mesmo irá participar de reunião na sede do IDEMA.			
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	02/12/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:C8436F0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 554/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 554/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Emmanuel Sabino dos Santos			
CARGO:	Secretário Municipal do Meio Ambiente – Coordenador da Defesa Civil			
MATRÍCULA:	1.3018			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.263.914-37	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 02/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a Natal/RN no dia 02 de dezembro de 2019, para acompanhar o senhor Prefeito onde o mesmo irá participar de reunião na sede do IDEMA.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	02/12/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:CC3DEC66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 555/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 555/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com e 01(uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria das Graças Soares			
CARGO:	Professora			
MATRÍCULA:	1.4896			
DOCUMENTOS:	CPF: 553.224.684-04	RG: 827.431 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 02/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à Natal/RN, no dia 02 a 04 de dezembro de 2019, para participar de um processo de CAPACITAÇÃO CONTINUADA > PROGRAMA – REDESENHADO A GESTÃO PÚBLICA - do planejamento ao controle. Que acontecerá no Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN – localizada na av. Pres. Getúlio Vargas, 690, bairro Petrópolis – Natal/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02 diárias S/Pernoite	Natal/RN	02 a 04/12/2019	C/Pernoite 160,00	400,00

01	diária	S/Pernoite	80,00
----	--------	------------	-------

Importa a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:00AA601B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064 / 2019

PORTARIA Nº 1064 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2019.10.31.0093,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR na Secretaria Municipal de Saúde, a funcionária **PRISCILIA DA SILVA ALVES**, Matrícula nº 1.5790, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:9747AD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1065 / 2019

PORTARIA Nº. 1065 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2019.05.24.0041.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA JOSÉ DE MACÊDO FARIA**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.0883, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:0855995A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
131/2019

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
CONTRATADA: HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463 – CNPJ: 18.764.395/0001-64
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 131/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

HEMERSON AGNALDO DE LIMA

CPF: 071.404.964-63

P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EB5D4827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
132/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
CONTRATADA: MANOEL FRANCISCO DOMINGOS 42298598487 – CNPJ: 18.755.582/0001-81
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

MANOEL FRANCISCO DOMINGOS

CPF: 422.985.984-87

P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BD80E097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
133/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
CONTRATADA: JOÃO BALBINO DA COSTA NETO 09531713456 – CNPJ: 32.349.313/0001-46

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 133/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita – P/Contratante

ARNALDO BALBINO DA COSTA
 CPF: 777.686584-15
 P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DA82A93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
82/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2019.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: JOÃO BALBINO DA COSTA NETO 09531713456 – CNPJ: 32.349.313/0001-46
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 82/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita – P/Contratante

ARNALDO BALBINO DA COSTA
 CPF: 777.686584-15
 P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:882E53D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
83/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2019.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: ADEILDA JULIÃO DA SILVA 64921026491 – CNPJ: 32.844.179/0001-50.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 83/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita – P/Contratante

ADEILDA JULIÃO DA SILVA
 CPF: 649.210.264-91
 P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E5E66DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
84/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2019.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: JOSÉ GUSMÃO DA SILVA 14413973453 – CNPJ: 32.360.409/0001-05.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 84/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita – P/Contratante

JOSÉ GUSMÃO DA SILVA
 CPF: 144.139.734-53
 P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EFDEA82B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
85/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2019.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: JOSÉ ESTEVAM LEAL JUNIOR 40392740400 – CNPJ: 18.755.808/0001-44.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 85/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita – P/Contratante

JOSÉ ESTEVAM LEAL JUNIOR
 CPF: 403.927.404-00
 P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:444B9FCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
86/2019.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2019.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: IVANALDO MARCELINO DA SILVA 03568669471 - CNPJ: 18.759.024/0001-94.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 86/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita – P/Contratante

IVANALDO MARCELINO DA SILVA

CPF: 035.686.694-71

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:21491DD6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
87/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: GENIVAL MARCELINO DA SILVA 04378637430 - CNPJ: 18.746.577/0001-02.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 87/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

GENIVAL MARCELINO DA SILVA

CPF: 057.406.134-77

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C8BDE1B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
88/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: LEONY BRASILINO DA SILVA 11419309439 - CNPJ: 18.825.789/0001-85.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 88/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

LEONY BRASILINO DA SILVA

CPF: 114.193.094-39

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:44EA7093**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
90/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA 10801872782 - CNPJ: 28.695.210/0001-60.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 90/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA

CPF: 108.018.727-82

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:6671C29B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
91/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: JOSIEL CABRAL LINS 06217771454 - CNPJ: 18.763.980/0001-40.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 91/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

JOSIANE CABRAL LINS ASSIS

CPF: 009.509.524-19

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:7CD35597**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
92/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: GILDO ANTONIO DA SILVA 72215461420 - CNPJ: 18.756.021/0001-05.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 92/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

GILDO ANTÔNIO DA SILVA

CPF: 722.154.614-20

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:5367F29F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
94/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: IVANILSON FIRMINO MOREIRA 32280793415.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 85/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

IVANILSON FIRMINO MOREIRA

CPF: 322.807.934-15

P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C8B58649

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 93/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2019.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: JOSÉ SOARES BEZERRA .
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 93/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

JOSÉ SOARES BEZERRA

CPF: 034.108.027-62

P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:73DEC951

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 95/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2019.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: OTAVIO TERTULIANO FERREIRA DA SILVA 12143522536 - CNPJ: 31.685.235/0001-98.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 95/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

OTAVIO TERTULIANO FERREIRA DA SILVA

CPF: 121.435.224-36

P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:05369393

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 96/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2019.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: JISAC GOMES DA SILVA 79332943400 - CNPJ: 18.727.699/0001-51.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 96/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

ISAC GOMES DA SILVA

CPF: 793.329.434-00

P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A0ADDA1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 97/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2019.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA 96762012434 - CNPJ: 32.309.454/0001-35.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 97/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 967.620.124-34

P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:18ABC342

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 98/2019.**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2019.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463 - CNPJ: 18.764.395/0001-64.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 98/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

HEMERSON AGNALDO DE LIMA

CPF: 071.404.964-63

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:E9EFF7DE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
192/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA 50180010115 – CNPJ: 18.717.465/0001-23.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 192/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

CPF: 501.800.101-15

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:047A7FE2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
193/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: LEONY BRASILINO DA SILVA 11419309439 – CNPJ: 18.825.789/0001-85.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 193/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

LEONY BRASILINO DA SILVA

CPF: 114.193.094-39

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:F6948DF6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
194/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: JOSÉ ELIOMAR DA COSTA - CNPJ: 18.813.053/0001-97.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 194/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

JOSÉ ELIOMAR DA COSTA

CPF: 318.063.924-53

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:5C686BE0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
197/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: MAURICIO ANTONIO MAGALHÃES DE LIMA – CNPJ: 18.727.138/0001-52.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 197/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

MAURICIO ANTÔNIO MAGALHÃES DE LIMA

CPF: 008.270.414-70

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:28C1EFF3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
201/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

CONTRATADA: GRENIVAL INACIO DA SILVA – CNPJ: 18.872.660/0001-28.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 201/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita – P/Contratante

GENIVAL INÁCIO DA SILVA

CPF: 009.802.464-74

P/Contratada.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:3212036C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
202/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: ARNALDO BALBINO DA COSTA – CNPJ: 18.716.642/0001-57.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita – P/Contratante

ARNALDO BALBINO DA COSTA
 CPF: 777.868.584-15
 P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D362F6C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 203/2015.**

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2015.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
 CONTRATADA: JOÃO BATISTA DOS SANTOS – CNPJ: 18.757.693/0001-27.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 203/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 27/10/2020.

Canguaretama/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita – P/Contratante

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
 CPF: 054.660.414-59
 P/Contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8E1074A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019**

Extrato do Contrato nº 133/2019
 Processo Adm. Nº 274/2019 - Pregão Presencial nº 062/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54
 CONTRATADA: ALEXANDRE SOARES GOMES CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME, CNPJ: 22.097.705/0001-01.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria de equipe de tecnologia da informação “TI”, das escolas da rede municipal de ensino no município de Canguaretama, fornecimento de um software de roteamento interno com autenticação em RADIUS, e suporte e manutenção do servidor RAIUS.
 Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 062/2019 – Lei Federal nº 8.666/93.
 Valor: R\$ 93.160,00 (noventa e três mil, cento e sessenta reais).
 Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Contrato.

Canguaretama/RN, 18 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
 Prefeita
 P/Contratante

ALEXANDRE SOARES GOMES
 Representante legal –P/contratada.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9C3CEFF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 96/2017.**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2017.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 13.094.678/000122.
 CONTRATADA: SERVAP – EMPRESEA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ: 09.525.449/0001-48
 OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 096/2017.
 Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
 Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 16 de dezembro de 2019.

ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde.
 P/Contratante

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO
 Representante Legal – P/Contratada

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D2145889

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 39/2017.**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2017.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 13.094.678/000122.
 CONTRATADA: M. A. GONZAGA E SILVA – CNPJ: 18.090.052/0001-61.
 OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 039/2017.
 Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
 Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Canguaretama/RN, 16 de dezembro de 2019.

ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde.
 P/Contratante

MARCOS ANDRÉ GONZAGA SILVA
 Representante Legal – P/Contratada

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9C71E997

**GABINETE DA PREFEITA
 LEI Nº 750/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Lei nº 750/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

Eu, Maria de Fátima Borges Marinho, **PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o corrente ano, além do já autorizado na lei orçamentária vigente, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2019.

Art. 2º - Do percentual autorizado por esta lei, 70% será destinado a remuneração de pessoal efetivo, comissionados, contratados, autônomos e eletivos, bem como suas respectivas obrigações patronais e encargos.

Art. 3º - Do percentual autorizado por esta lei, 30 % será destinado a despesas correntes de custeio e investimento.

Art. 4º - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Executivo e obedecerá às normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

Art. 5º - As alterações provenientes desta autorização não podem exceder o valor total do orçamento do ano de 2019, já aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, em 20 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:FF755861

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 40 /2020 – GP**

Decreto nº 40 /2020 – GP

Fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO CONSTITUCIONAL DO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 560/2009 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária) para o exercício de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º- De conformidade com os artigos 265 e 340, da Lei Municipal nº 560/2009, fica atualizado pelo IPCA anual do mês de dezembro de 2018 a novembro de 2019, no percentual de correção anual de 3,37%, o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), será atualizado no valor de R\$ 65,18 (Sessenta e cinco reais e dezoito centavos) para o exercício do ano de 2020.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama/RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C6B0DE67

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE
TRIBUTO EXERCÍCIO DE 2020**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO

Exercício de 2020

A Prefeita Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal Nº 560/2009-Código Tributário Municipal, vem pela presente publicação notificar os contribuintes inscrito CIT (Cadastro Imobiliário Tributário) quanto ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício de 2020.

O pagamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2020, em conformidade com os Artigos 105, da Lei Complementar Municipal Nº560/2009 – Código Tributário Municipal deverá ser efetuado nas seguintes condições de acordo com Artigos 107 da Lei Complementar Municipal Nº 560/2009:

TABELA I

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DISTRITO DE BARRA DE CUNHAÚ		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
1ª opção	10 de fevereiro/2020	30%*
Cota Parcelada	Vencimento	Desconto %
1ª parcela	28 de fevereiro/2020	20%**
2ª parcela	31 de março /2020	15%**
3ª parcela	30 de abril/2020	10%**

* Não terá direito ao desconto o imóvel que estiver com débitos vencidos.

** O valor da parcela não poderá ser menor que 02 URM (Unidade de referencia monetária) do CTM.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

ROBSON LÚCIO DUARTE

Matrícula: 000130

Auditor Tributário

TABELA II

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DEMAIS BAIRROS E DISTRITOS		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
1ª opção	28 de fevereiro/2020	30%* (desconto)
Cota Parcelada	Vencimento	Desconto %
1ª parcela	31 de março/2020	20%**
2ª parcela	30 de abril/2020	15%**
3ª parcela	29 de maio/2020	10%**

* Não terá direito ao desconto o imóvel que estiver com débitos vencidos.

** O valor da parcela não poderá ser menor que 02 URM (Unidade de referencia monetária) do CTM

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação.

O pagamento do imposto fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos no Art.65, da Lei Complementar Municipal Nº560/2009 - Código Tributário Municipal.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

ROBSON LÚCIO DUARTE

Matrícula: 000130

Auditor Tributário

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:BF5E858F

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE
TRIBUTO EXERCÍCIO DE 2020**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO**Exercício de 2020**

A Prefeita Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal Nº 560/2009-Código Tributário Municipal, vem pela presente publicação notificar os contribuintes inscrito CET (Cadastro Econômico Tributário) quanto ao lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF), relativo ao exercício de 2020..

O pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF), referente ao exercício de 2020, de conformidade com o Artigo 179, da Lei Complementar Municipal Nº560/2009 – Código Tributário Municipal deverá ser efetuado nas seguintes condições:

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento (TLF)		
Cota Única	Vencimento	Desconto %
Cota única	28 de janeiro/2020	20%*

*** Não terá direito ao desconto o contribuinte que estiver com débitos vencidos.**

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação.

O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará na incidência de correção monetária, juros e multa previstos no art.65 da lei complementar Municipal Nº560/2009 - Código Tributário Municipal.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal de Canguaretama

ROBSON LÚCIO DUARTE

Matrícula: 000130

Auditor Tributário

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:68E884FF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 187/2019 -GP**

Portaria nº 187/2019 -GP

Dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos Servidores Públicos Municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, comissionado e contratados por tempo determinado, no âmbito do Município de Canguaretama/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama, e em conformidade com o que dispõe a cláusula terceira do parágrafo sétimo do Termo de Ajustamento de Gestão nº 04/2019, firmado entre o Município de Canguaretama e Ministério Público do Tribunal de Contas, de 05 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, nos termos da presente Portaria, as normas e procedimentos para realização do recadastramento dos servidores ativos titulares de cargos de provimento efetivo, comissionado, contratados por tempo determinado, conselheiros tutelares e demais servidores à disposição do Município de Canguaretama/RN.

§1º O recadastramento do servidor ocorrerá no período compreendido entre o dia 07/01/2020 a 16/01/2020, no horário das 08h às 13h, no

setor Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Canguaretama.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde serão responsáveis por realizarem o recadastramento dos seus respectivos servidores.

§1º O recadastramento do servidor lotado nas secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde deverão procurar o setor responsável no âmbito da sua respectiva secretaria no período de 07/01/2020 a 16/01/2020 no horário definido pelo gestor da pasta, a fim de realizarem o supracitado recadastramento.

Art. 3º - O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor de que trata o caput do artigo primeiro desta Portaria, comparecer pessoalmente no local e horário informado, munido da seguinte documentação:

I – RG (ou outro documento oficial com foto);

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Comprovante de Endereço.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:A0B89370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DESERTA REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº. 031/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 821035/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

ATA DE REUNIÃO.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por termo de nomeação do excelentíssimo senhor prefeito, deram início a reunião para processamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 031/2019**, do Tipo Menor Preço Por Item, que tem o objeto acima referido, conforme especificações do termo de referência. Na data e horário marcado, conforme publicação no Diário Oficial do Município RN no dia 06/12/2019, edição 2163, como também, fora publicado o aviso no Diário Oficial da União (Nº 236, 06 de dezembro).

Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro e a equipe de apoio, constataram que não compareceu nenhum licitante interessado em participar do certame, que por unanimidade declararam a licitação **DESERTA**. Em seguida, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, tendo mandado lavar a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos mesmos.

O Sr. Gilson Máximo da Silva, membro da Equipe de Apoio, encontra-se de licença médica, motivo que se fez ausente da assinatura da ata.

Cabe ressaltar que será efetuada a republicação do certame, haja vista que é de interesse administrativo a contratação do objeto supracitado.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

NATALYA MURYELE DIAS DE MEDEIROS

Apoio

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:62350B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **09 de janeiro de 2020, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 20 de dezembro de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E453FAF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7840/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, in verbis:

IV - nos casos de **emergência** ou **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **aquisição de iluminação Pública**, nos quantitativos e especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto às empresas abaixo elencadas com os respectivos valores:

I – **A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 21.869.689/0001-65, com Sede na Rua Manoel Teodoro, 66, Centro – São José/RN;

II – **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 24.523.276/0001-12, com sede à Rua Augusto Monteiro, 519, Caicó/RN;

III - **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 27.062.419/0001-24, situada na Rua Manoel Elpidio, 250, Bairro Penedo – Caicó/RN.

Art. 3º - As empresas mencionadas no art. 1º, denominadas doravante Contratadas, tendo em vista terem apresentado valores mais vantajosos à Administração conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, terão para si adjudicados os itens no valor global de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscientos reais)** e os valores unitários por participante segue em anexo;

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de compra ou notas fiscais;

Art. 5º - Ratifico o presente ato, sendo que o presente termo passará a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas, 06 de dezembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:5DFF16B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2019 – GP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Portaria 105/2019 – GP, de 19 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenação da Vigilância Socioassistencial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Nomeada a Sra. Juliana Najara da Silva Vitória Azevedo, portador do RG nº 003.296.245 SSP/RN, CPF nº 073.300.164-54, para ocupar o cargo em **Coordenadora da Vigilância Sócioassistencial na forma da Lei do SUAS municipal de nº 897/2016.**

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas-RN, 19 de dezembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:1B44DDBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Cesimar Claudino da Silva, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo aquisição de próteses dentárias, indispensáveis para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas.

CONSIDERANDO sobre tudo que o fornecimento de próteses dentárias e indispensáveis para atender a demanda dos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas o que não pode ser interrompido para que não causam danos a população que é atendida.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar aquisição de próteses dentárias para o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde para o fornecedor: **SAÚDE BRASIL COM E SERVIÇOS ODONTOLOGICOS e FISIO**, inscrito no CNPJ nº 27.746.681/0001-89, localizada na Rua Djalma Maranhão, 304, Nova Descoberta CEP: 59.075-290, Natal /RN, referente ao Empenhos n.º 1228004/2018 125005/2018 datado em 28/12/2019 de valor total R\$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais), correspondente a Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos n.º 0116 e 115 datadas em 18/01/2019.

Ceará-Mirim/RN, 18 dezembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:2024856A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA**

Referência: Processo de parceria de Termo de Fomento, a ser executado em regime de mútua cooperação, destinado à implementação do **Serviço Socioassistencial do Lar Bom Jesus**, de direito privado que oferece acolhimento institucional NISIA FLORESTA/RN.

Base legal: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009, do CNAS; **Inscrição de Nº 002/2011- CMAS.**

Organização da Sociedade Civil: LAR BOM JESUS – NISISA FLORESTA/RN

CNPJ: 07.115.197/0001-53

Endereço: Rua Lagoa Seca, Travessa 7, Área Rural Colônia de Pium – Nísia – Floresta/RN, CEP: 59.164.-000 Nísia - Floresta/RN.

Objeto proposto: Proporcionar as crianças e adolescentes acolhidos pelo Lar Bom Jesus, um ambiente de convívio social, assegurando com absoluta prioridade, a efetiva ação dos direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte e a cultura.

Valor total do repasse: R\$ 30.000,00

Período: Exercício de 2019

Tipo da Parceria: Termo de Fomento

I - DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a formalização do Termo de Fomento, com vistas à celebração de parceria, a ser executada por determinação judicial entre a Prefeitura de Ceará-Mirim, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e a Organização Civil O LAR BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita com o CNPJ n. 07.115.197/0001-53, devidamente registrado no SUAS e monitorado regularmente pelo Ministério Público da Comarca de Nísia Floresta/RN.

II – DA JUSTIFICATIVA

Enquanto Secretária Municipal de Assistência Social e tendo em vista a determinação judicial proferida nos autos do Processo n. 0803061-55.2019.8.20.5102, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN (doc. Anexo), apresento a justificativa para realização de celebração do Termo de Fomento, destinado à execução de prestação de serviço de acolhimento pela instituição O Lar Bom Jesus de cinco crianças oriundas do Município de Ceará-Mirim, com o fito de formalizar o acordo verbal outrora transacionado entre o Município de Ceará-Mirim e o Lar Bom Jesus.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que em seu Art. 3º caracteriza as entidades sem fins lucrativos que prestam atendimento e desenvolvem ações de assessoramento, de defesa e garantia de direitos dos usuários; **Considerando** que o art. 3º, da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), com redação alterada pela Lei 12.435 de 2011, considera:

“[...] entidades e organizações de assistência social, aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos”.

Considerando que o § 3º, do art. 6º B, da Lei nº Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), com redação alterada pela Lei 12.435 de 2011:

Art. 6º - B – As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para execução, garantido financiamento integral pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

Considerando ainda, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e suma importância para que seja vinculado os serviços prestados sejam desenvolvidos no próprio da instituição no fortalecimento do vínculo familiar.

Ceará – Mirim/RN, 06 de Novembro de 2019.

MARIA GORETTE GABRIEL SOARES

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMTAS

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:2F530E9C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Senhora Célia Rosimary Campos de Araújo e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o normal funcionamento de suas atividades, com os serviços de máquinas e equipamentos para execução dos serviços na zona rural e urbana do município, sendo estes serviços indispensáveis para atendimentos da demanda desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços são de uso contínuo, em razão da necessidade de manter os serviços essenciais em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades rotineiras desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de máquinas e equipamentos e caminhão para limpeza e sucção, para o fornecedor: **OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.760.721/0001-93, localizada na Rua Vereador Rafael Fernandes Sobral, 122 – Casa 02 – Centro – CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos n.º: 603005/2019, 701009/2019, 701010/2019, datados em 03/06/2019 e 01/07/2019, totalizando **R\$ 36.074,57** (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente às Notas Fiscais n.º: 147, 146, 148, datadas de 26/08/2019.

Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim/RN

CÉLIA ROSIMARY CAMPOS DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:1993CDA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 TERMO ADITIVO Nº
02 AO CONTRATO Nº 111/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 059/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE
BEZERRA (CPF: 663.650.404-82)

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21 de dezembro de 2019 até 20 de dezembro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Ronaldo Marques Rodrigues

Pela Contratado: Marcelina Moreira Cavalcante Bezerra

Publicado por:

Glênio Ramalho Praxedes

Código Identificador:02CA509D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**DESPACHO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o conteúdo do relatório nº 234/2018-CGM, e em observância ao princípio da conveniência e oportunidade, bem como ao interesse público.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e toda a legislação que disciplina as licitações e contratos públicos.

RESOLVE:

DECLARAR anulado o Pregão Presencial SRP nº 043/2018, pelas razões expostas no Relatório da Controladoria Geral do Município.

Ceará-Mirim/RN, 02 de outubro de 2019

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:8E7DB2CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO N.º 12/2019_PMCC/SMF/863/880LOA**

Em, 01 de novembro de 2019.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 752.553,54 (Setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de Cerro Cora - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 4º da Lei 863/2018 e alterado através da Lei 880/2019, Artigo 1º.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 752.553,54 (Setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:E1D1F1D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152/2019-GP

Portaria nº 152/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO do cargo comissionado de "Secretário Municipal de Agricultura" da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor Emanuel Messias Cortez de Farias, portador do CPF/MF 807.036.664-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:55C35D6C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2019

Portaria nº 151/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Tonar público que concedeu Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a servidora LUCINEIDE LUSTOSA DA ROCHA SANTOS, inscrita sob matrícula funcional nº 305 e CPF 044.489.584-18,

ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2002/2007 a partir de 01/12/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:F1D4BFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

A Presidente da Comissão Permanente de licitação do Município de Cruzeta/RN torna público que, após divulgação do resultado do Processo Licitatório, modalidade Concorrência nº 001/2019, que tem por objeto a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros em motocicletas MOTOTÁXI, **CONVOCA** os participantes classificados para que, entre os dias **23.12.2019 à 10.01.2020**, compareçam ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN) portanto cópia dos seguintes documentos:

Carteira de Habilitação – Categoria – A;
Certificado de Registro de licenciamento de Veículo (Motocicleta);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Cruzeta(RN), 20 de dezembro de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:600D8874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 03/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para realizar a reforma de 02 ginásios poliesportivos**, realizada nos dias 29 de julho de 2019 e 20 de setembro de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- **TLL Serviços LTDA ME - CNPJ 12.272.630/0001-02**, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 259.131,68 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:03774A1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE SEGUNDA
 CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
 PREÇO Nº 051/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 566, de 30 de abril de 2019, torna público aos interessados que a licitação marcada para ser realizada no dia 20 de dezembro de 2019, às 09h00min, modalidade PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019 do tipo MENOR PREÇO por ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL (ACESSÓRIO) PARA MANUTENÇÃO DA BANDA MUSICAL MAESTRO SANTA ROSA**, não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**. A segunda chamada da sessão pública acontecerá na data de 08 de janeiro de 2020, às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Chacon, 346, bairro JK, Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Prédio do SESI) – Sala I – Currais Novos/RN, fone: (84) 3405-2704. O edital poderá ser retirado através do e-mail: pregaosms@gmail.com.

Currais Novos, 20 de dezembro de 2019.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F82BF26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO Nº 024/2019 – SEMAD/GESTÃO DE
 CONTRATOS - EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Exma. Sra.
 Ana Maria Pinheiro Ferreira;
 PHOSPODONT LTDA
 CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, no Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05, de 25 de maio de 2017, no Edital do Pregão Presencial nº 01/2019, inclusive seu Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 05.01/ 2019, a partir do Ofício enviado pela Secretaria;

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 05.01.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, que em sua Cláusula Décima Primeira estabelece as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como na Cláusula Décima Quarta estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para entregar o produto expirou em 05/10/2019, conforme ordem de serviço enviada em 05/09/2019.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas acarretará em multa e que subsistindo o descumprimento a Contratante deverá efetuar a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei 8.666 e também em contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:43931498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO Nº 023/2019 – SEMAD/GESTÃO DE
 CONTRATOS - EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Exmo. Sr.
 Rendon Carlos de Silva de Lima;
 RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CNPJ sob nº 12.305.378/0001-73

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, no Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05, de 25 de maio de 2017, no Edital do Pregão Presencial nº 01/2019, inclusive seu Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 06.01/ 2019, a partir do Ofício enviado pela Secretaria;

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 06.01.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Rdf Distr. de Produtos para Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.378/0001-73, que em sua Cláusula Décima Primeira estabelece as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como na Cláusula Décima Quarta estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para entregar o produto expirou em 26/10/2019, conforme ordem de serviço enviada em 26/09/2019.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas acarretará em multa e que subsistindo o descumprimento a Contratante deverá efetuar a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da lei 8.666 e também em contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2D64FCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO Nº 025/2019 – SEMAD/GESTÃO DE
 CONTRATOS - EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Exmo. Sr.
 JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA;
 CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
 CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05, de 25 de maio de 2017, no Edital do Pregão Presencial nº

01/2019, inclusive seu Termo de Referência e Ata de Registro de Preço nº 01.01/2019, a partir do Ofício enviado pela Secretaria;

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 01.01.2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09, que em sua cláusula décima primeira estabelece as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como na cláusula décima quarta estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para entregar o produto expirou em 05/10/2019, conforme ordem de serviço enviada em 05/09/2019.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas acarretará em multa e que subsistindo o descumprimento a Contratante deverá efetuar a rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei 8.666 e também em contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:38EEA19A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - JEAN LUCAS
BEZERRA DA CRUZ**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2019, o contrato de prestação de serviços com o Sr. JEAN LUCAS BEZERRA DA CRUZ, CPF: 116.185.964-03, para prestação de serviço como AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2019 a 27 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), celebrado em 25 de junho de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 12 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7FA2A30D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
277/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 5052/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ Nº 13.536.641/0002-98, para serviços de REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO TIPO CHEV/SPIN 18L AT PRIMER, ANO DE FABRICAÇÃO 2019/2020 DE PLACA QGT4G35/RN, com valor global de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 16647/2019 pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 20 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F33E8220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529/2019
PROCESSO PMCN Nº 5.050/2019 PROTOCOLO PMCN Nº
16.646/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ: 13.536.641/0002-98, com sede na Avenida Coronel Martiniano, 2001, Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, com a finalidade de adquirir:

01 Filtro de óleo, pelo valor unitário de R\$ 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos)

01 filtro de ar, pelo valor unitário de R\$ 72,27 (setenta e dois reais e vinte e sete centavos);

01 anel retentor, pelo valor unitário de R\$ 10,16 (dez reais e dezesseis centavos);

01 fluido para freio pelo valor unitário de 17,15 (dezessete reais e quinze centavos);

01 desodorizador de ar pelo valor unitário de 60,00 (sessenta reais);

01 filtro de combustível pelo valor unitário de 37,34 (trinta e sete reais e trinta e quatro centavos);

04 lubrificantes 0W20 SN pelo valor unitário de 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

A aquisição visa suprir a necessidade para viabilizar a realizar revisão obrigatória no veículo SPIN 18L AT PREMIER, QGT4G35.

Currais Novos, 20 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:F2FFA526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 450/2019**

Lei Municipal nº 450/2019.

Doutor Severiano/RN, 18 de dezembro de 2019.

Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal no orçamento deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento de 2019, do Poder Executivo deste município, passa a vigor, acrescido do valor de R\$ 456.274,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a ser transferido pela União Federal neste exercício.

Parágrafo Único – Na hipótese de a arrecadação do valor citado no caput não ocorrer, em sua totalidade no ano corrente, fica autorizada a inclusão do valor remanescente, no orçamento do ano seguinte.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior, será registrada, orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica 1.7.1.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal.

Art. 3º - A receita proveniente da Cessão Onerosa de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, nos anos em que ocorrer arrecadação dessa natureza, e que fará parte do elenco das fontes do orçamento vigente deste município.

Art. 4º - O Poder Executivo deste município, em obediência aos termos da Lei Federal nº 13.885/2019, destinará os recursos de que trata a presente lei, vinculadamente, nas despesas previstas no § 3º, II do art. 1º do citado diploma legal, as quais serão definidas na oportunidade da abertura do crédito autorizado nesta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 456.274,40 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), proveniente da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Parágrafo Único – O crédito especial, ora autorizado, poderá ter vigência no ano seguinte, na hipótese prevista no art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 6º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos para esse fim, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta data, 18 de dezembro de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8DA8DFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019.

CONTRATO Nº:2019.0450.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FREITAS & ALVES LTDA / CNPJ: 00.673.834/0004-00

OBJETO: SRP PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO QUANDO E SE NECESSÁRIO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, URNA FUNERÁRIA E TRANSLADO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS DO MUNICÍPIO QUANDO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Unidade Orçamentária	02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2.003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros -PJ

Vigência: 20 de Dezembro de 2019 A20 de Janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:6D3792DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 018/2019.

CONTRATO Nº2019.0451.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):DANIEL EDUARDO DE LIMA/ CNPJ:30.126.559/0001-23

OBJETO:Contratação de serviços de mão de obra diversos, exclusivo para MEI (Microempreendedor Individual) visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 400,00(quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2019:

Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2.007- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2.032-APLICAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO- QSE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:20 DE DEZEMBRO DE 2019A31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA:20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:F06ADD77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frutas, verduras, in natura para atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 85.221,00; VILMA CUNHA MENDES 06730548452 - R\$ 27.795,00.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:AA06AEBE

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00047/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação para atender a demanda das escolas Municipais, Programas Sociais, Creche, Manutenção de Serviços de Convivências e Fortalecimento de Vínculos, Unidades de Saúde e demais programas e secretarias deste Município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: J ELISBAO DE ANDRADE - ME - R\$ 88.250,00.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:666FA8D9

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00048/2019**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, parceladamente, destinado a atender as Escolas Municipais, hospital, Programas Sociais, Creche, Manutenção de serviços e fortalecimento de vínculos, Unidades Mista de Saúde e demais Programas e Secretarias deste município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - R\$ 392.305,00.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E36B6A08

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029/2019**

‘DECRETA PONTOS FACULTATIVOS E RECESSO DE INÍCIO DE ANO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EQUADOR NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, E 02 E 03 DE JANEIRO DE 2020, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

A **Prefeita Constitucional do Município de Equador – Estado do Rio Grande do Norte**, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas no inciso ‘X’ do art. 64 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os feriados nacionais de 25/12/19 (Natal) e 01º/01/20 (Ano Novo);

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar planejamento nos órgãos públicos municipais, buscando maior eficiência e otimização para o ano de 2020; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 24 e 31 de dezembro corrente, assim quanto os dias 02 e 03 de janeiro de 2020 como **RECESSO DE INÍCIO DE ANO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros administrativamente indispensáveis, que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.**

Equador – RN, 20 de dezembro de 2019.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 20/12/2019.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:CEE305B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 0198/2018 TOMADA DE PREÇOS. Nº 02/2018**

PROCESSO Nº. 17050001/18 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Sexto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA AVENIDA LOURIVAL DE SOUZA BARRA, na Zona Urbana da Cidade de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Prazo: de 20/12/2019 até 19/03/2020, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019.

Felipe Guerra/RN, 20 de dezembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:468FBDD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
064/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ROSE CLEIDE MARIA DOS SANTOS

CPF: 100.207.044-96

OBJETO:Locação de cama elástica, carro de pipoca e algodão doce para desenvolvimento de atividades alusivas a I semana do bebê no Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fernando Pedroza/RN, 13 de dezembro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:ABD96E44

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA:K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - ME

CNPJ: 14.111.028/0001-00

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício, para tradicional queima de fogos em comemoração ao ano-novo, de 2019 para 2020, do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 13 de Dezembro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:DEFE64DE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 22.110.681/0001-83

OBJETO:Contratação de empresa para realização de ultrassonografias existente na Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 20 de dezembro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:7F0C9A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO - CHA 001.2019

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Aos 20 (vinte) de dezembro de 2019, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontram os Senhores Gildázio de Oliveira Vidal e o Senhor Anderson Victor da Silva Costa Presidente e Membro da Comissão Especial, respectivamente, nomeados através da Portaria nº 002/2019 da Secretaria de Saúde. O membro Jaildo Pinheiro da Silva, sem justificativa, não compareceu à sessão. Iniciados os trabalhos de análise da documentação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, visando a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação realizada apresentou proposta a empresa IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.443.512/0001-86, neste ato representado pela Sra. Thaisa Gama Ferreira, inscrito no CPF nº 043.972.374-41. Por ordem do Sr. Presidente foi declarada aberta a sessão. Inicialmente a Comissão os envelopes da proposta e documentação. Analisando a proposta apresentada, foi verificado que a empresa interessada atendeu o edital e obteve a seguinte pontuação: Qualificação Técnica: 40 Pontos; Plano de Trabalho: 20 Pontos; Preço: 40 Pontos; porém foi percebido, também, que a empresa apresentou-a com uma redução de 50,82% (Cinquenta Vírgula Oitenta e Dois Por cento) em relação ao valor máximo anual previsto. Por outro lado, em relação a documentação foi percebido que a empresa atendeu todos os requisitos. Dessa forma, com base no item 8.5, III do instrumento convocatório a comissão entende pela desclassificação da proposta da empresa. Dada a palavra a representante, esta pediu abertura de prazo para recurso com base no mesmo item. Concedido o direito, a representante de imediato protocolou seu recurso, afirmando que estava ciente de sua redução, bem como de seu direito de comprovar a viabilidade financeira de sua proposta. Facultada a palavra aos presentes para pronunciamento final, nada foi registrado. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em duas vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

GILDAZIO DE OLIVEIRA VIDAL

CPF Nº 027.983.264-86, RG

Nº 1.569.298

Presidente

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

CPF Nº 066.860.314-37

RG Nº 2.458.053

Membro 02

IDH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ (MF) Sob o Nº10.443.512/0001-86

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:E7700F61**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PP 035****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PP - SRP****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE AMBIENTES E TRABALHOS RELACIONADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS.O Município de Galinhos, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação. Após a fase de lances sagrou-se a empresa **MACEDO CAMARA DESIGNER LTDA** com o valor total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Galinhos/RN, 20 de dezembro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:280BBF43**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 035****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PP - SRP****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE AMBIENTES E TRABALHOS RELACIONADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS.Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, bem como circunstanciado na ata da sessão do dia 20 de dezembro de 2019, e nos termos do art. 3, IV da Lei nº 10.520/02, venho **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 à empresa MACEDO CAMARA DESIGNER LTDA** com o valor total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Assim, submeto o presente processo para análise e providências cabíveis por parte do Exc. Prefeito.

Publique-se!

Galinhos/RN, 20 de dezembro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:94E9B6EF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 035****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – PP - SRP****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE AMBIENTES E TRABALHOS RELACIONADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS.Circunstanciado na ata da sessão do dia 20 de dezembro de 2019, e nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**, o qual teve como vencedor a licitante **MACEDO CAMARA DESIGNER LTDA** com o valor total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 20 de dezembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:7FA7BE5F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 001/2018 - CARTA
CONVITE****CARTA CONVITE Nº 001/2018****EXTRATO DE ADITIVO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**CONTRATADA:** **B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 22.842.863/0001-49O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do presente instrumento até 31/12/2020.**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Galinhos/RN 20 de Dezembro 2019

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:0C7ED26C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 001/2019 - TOMADA DE
PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019****EXTRATO DE ADITIVO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**CONTRATADA:** **START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA** CNPJ Nº 05.752.322/0001-00O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa **START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA** prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2020.**FUNDAMENTAÇÃO:** 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Galinhos/RN 20 de dezembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:B7EDD8C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 019/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONCERTO DE AR CONDICIONADO.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: J. NASCIMENTO DE SOUZA - ME CNPJ Nº 15.668.811/0001-32

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa J. NASCIMENTO DE SOUZA - ME prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 20 de dezembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:9CCA3F4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 020/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO:OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA: SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA CNPJ Nº 29.483.800/0001-92

O Município Galinhos/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Galinhos/RN 20 de dezembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:05D0A99E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 016/2019 – SEMEC – PMG*REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas durante o mês de JANEIRO de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o término do ano letivo e o fim de todas as atividades escolares, inclusive das secretarias das escolas, com exceção da secretaria da E. M. P. F.;

CONSIDERANDO que anualmente, no mês de Janeiro ocorre o recesso escolar geral; e

CONSIDERANDO o período necessário para as reformas físicas das escolas.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de forma coletiva, para todos os servidores lotados nas escolas municipais e repartições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FÉRIAS integrais de 30 dias, bem como o pagamento de seu 1/3 de férias proporcional, excetuando-se a relação de servidores constantes da lista em anexo I.

Art. 2º- O período a que se refere o artigo anterior será de *02 a 31 de JANEIRO de 2020.*

Art. 3º- Os servidores deverão apresentar-se ao seu local de trabalho, impreterivelmente no dia 03 de FEVEREIRO de 2020, primeiro dia útil após o período de férias.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 11 de dezembro de 2019.

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO

Port. 116/2018 – GAB/PMG

Sec. Mun. de Educação e Cultura

ANEXO I – Da Portaria nº 016/2019 – SEMEC/PMG

As exceções a que se refere o Art. 1 da referida portaria, trata dos servidores abaixo relacionados:

a) Servidores que manterão suas atividades, por necessidade da escola:

- 1-Marcio Lourival da Silva Pereira
- 2-Dário Fernandes do Nascimento
- 3-Maria da Conceição Ferreira de Miranda

b) Servidores cedidos à outros órgãos e secretarias, que gozarão do direito mediante disponibilidade e cronograma, dos setores onde estão desenvolvendo suas funções:

- 1-Cícera Angélica Rodrigues da Silva
- 2-Francisco Canindé Alves Batista
- 3-Jaciara de Lima Barros
- 4-Kallyson Leandro Batista de Oliveira Cabral
- 5-Maria Verônica Nunes Vale

***Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/12/2019. Edição 2173, Código Identificador:3B3FD69F

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4DB4DAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
056/2019

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas, para atender a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social. Empresa Vencedora: JR SILVA DE LIMA ME- CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedora no Item: 1.

Goianinha/RN, em 19 de dezembro de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:35481AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP 056/2019

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas, para atender a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social. Empresa Vencedora: JR SILVA DE LIMA ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedora no Item: 1. Fica assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 19 de dezembro de 2019.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D44E649F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP 056/2019

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas, para atender a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social. Empresa Vencedora: JR SILVA DE LIMA ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedora no Item: 1. Fica assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 19 de dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:D88338D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2019

O Município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados que referente ao extrato de publicação do aviso do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019, aberto para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS,

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO, que ONDE SE LÊ: *Recesso: 30/12/2019 à 03/01/2020, LEIA SE: *Recesso: 30/12/2019 à 06/01/2020.

Goianinha-RN, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:D0B2F479

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 373/2019-GP

Goianinha/RN, 20 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. ILNARA DO NASCIMENTO JUVÊNCIO, sob a portaria nº 373/2019, do cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:7C88EC87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019-GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 20 de Dezembro de 2019

DECLARA LUTO OFICIAL EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE EX SERVIDORA DESTA MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade dixseptense e a relevância dos serviços prestados a municipalidade pela ex funcionária falecida;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do poder Público desta cidade render justas homenagens aqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e a sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Gov. Dix-Sept Rosado, por 03 (três) dias contados da publicação do presente decreto pelo

falecimento de IVANILDE CARLOS DE OLIVEIRA MORAIS, na data de 20 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Dê ciência desse decreto aos parentes da ex servidora falecida
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de Dezembro de 2019

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virgínio

Código Identificador:B04210CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL 23/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 23/2019, destinado à Registro de preços para futura Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores de parede, teto e coluna para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME- CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 110.500,00 (cento e dez mil, quinhentos reais).**

Grossos/RN, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:27A0922A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL 25/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 25/2019, destinado à Registro de preços para futura aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP- CNPJ: 04.701.515/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 105.820,40 (cento e cinco mil, oitocentos e vintereais e quarenta centavos).**

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME- CNPJ: 09.027.375/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 37, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 34.166,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais).**

G M DOS SANTOS PONTES ME - ME- CNPJ: 16.874.288/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6, 7, 13, 16, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 36, 38, 40, 45, 46, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 92.516,00 (noventa e dois mil, quinhentos e dezesseis reais).**

Grossos/RN, 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:BE4E25A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 26/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 97/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 26/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN, com abertura marcada para o dia 06 de janeiro de 2020 (segunda-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:64D615E7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
23/2019**

O Prefeito Constitucional de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 87/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 23/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para futura Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores de parede, teto e coluna para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME
09.027.375/0001-10

Grossos-RN, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:F59A9E07

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
25/2019**

O Prefeito Constitucional de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 91/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 25/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de preços para futura aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME, G M DOS SANTOS PONTES ME - ME, INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP

Grossos-RN, 10 de dezembro de 2019.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:52F379F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.969/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) LUCILA TIBURCIO DA SILVA MARQUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 20/12/2019 a 19/03/2020 a (o) servidor (a) **LUCILA TIBURCIO DA SILVA MARQUES, matrícula 2265, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **5211/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 20 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:242B70C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.965/2019 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) GENIVAL MOREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 19/12/2019 a 18/03/2020 a (o) servidor (a) **GENIVAL MOREIRA, matrícula 857, GARI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **8497/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7FAEAF90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
137/2019

PROCESSO DIGITAL Nº: 1.051/2019.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: Francisco Reinaldo da Silva.

CPF: 019.741.074-00

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 227, Centro, Guimarães/RN, cuja finalidade é o armazenamento de figurinos e materiais, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0111 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Francisco Reinaldo da Silva, CPF nº 019.741.074-00 – Contratado.

Guimarães/RN, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6C3B0CFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2016

Processo nº: 1879/2019

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: GAIASAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS LTDA – EPP.

CNPJ 08.983.229/0001-03

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em levantamento imobiliários e cadastrais, para elaboração da base cartográfica municipal, visando a implantação do cadastro territorial Multifinalitário - (CTM), com modernização dos recursos operacionais e gerenciais do cadastro técnico municipal, servindo de base para a regularização fundiária dos imóveis do município, especialmente dos imóveis localizados em área de marinha.

Objeto do aditivo: Prorrogar por 06 (seis) meses o contrato 060/2018 de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). GAIASAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS LTDA - EPP, sendo representada neste ato pelo Sr. Lourenço Roland Braz, CPF nº 006.081.381-42. (Contratada).

Guimarães/RN, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0D1060D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
102/2019 – PP 043/2019

Processo nº: 1745/2019.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

CNPJ Nº: 28.733.598/0001-47

Objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Gerador Móvel de Energia, para atender as necessidades do Município de Guamaré/RN, de acordo com as condições descritas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 043/2019, referente aos ITENS da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 031/2019 – PMG/RN.

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor.

Valor aditado: 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, por seu representante legal, Francisco Arruda de Lima Neto, CPF Nº. 054.766.814-77 – Contratada.

Guamaré/RN, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:63C4CB41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E IMOVÉIS - GUAMARÉ - CNPJ: 08.492.597/0001-40;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020: AUTENTICAÇÃO, CERTIDÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA E OUTROS EMOLUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93;

PROCESSO: 285/2019;

VIGÊNCIA: DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

FIRMADO EM: 18/12/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: IGOR CÔBE MENEZES - CPF Nº. 011.575.474-19

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3378A992

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2015

PROCESSO Nº: 1.394/2019.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: JOSUÉ CARVALHO DA SILVEIRA
CPF: 465.438.804-49

OBJETO DO ADITIVO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para funcionamento do Setor de Recursos Humanos – RH, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Josué Carvalho da Silveira – Contratado.

Guamaré/RN, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:13336B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.970/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) MAIKE JEVETTON DE LIMA GUIMARAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 20/12/2019 a 19/03/2020 a (o) servidor (a) **MAIKE JEVETTON DE LIMA GUIMARAES, matrícula 3199, PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **179/2019**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0A331CB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 06.639.299/0001-29;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE GUAMARÉ/RN NO

EXERCÍCIO DE 2019, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666/93;

PROCESSO: 882/2019;

VIGÊNCIA: DE 01 DE JANEIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

FIRMADO EM: 18/12/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: VICENTE GURGEL DE QUEIROZ NETO - CPF Nº. 096.190.204-30

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DA58002F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso IV, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1765/2019

Nome do credor: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.823.335/0001-35

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-função: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0210 – SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Projeto/Atividades: 2319 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.

Valor Total: R\$ 719.449,53 (Setecentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais cinquenta e três centavos);

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de varrição de vias, roçagem mecanizada e demais serviços correlatos de limpeza, asseio e conservação, para o Município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 20 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:FC2332BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2019 – CPS

De 20 de Dezembro de 2019

NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO, Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA Nº 440/2019

Art. 1º. Ficam nomeados para a **Comissão do Processo Seletivo Nº 002.2019** (CPS002/2019) os seguintes membros:

EDILEUZA BARBOSA DE LIMA, CPF Nº **673.317.774-91.558.424-32**

PATRÍCIA KELLY DA SILVA, CPF **034.471.364-48**

KEDSON JOSÉ DE LIMA – CPF Nº 028.847.604-23

Art. 3º. Fica nomeado como Presidente do Processo Seletivo:

KEDSON JOSÉ DE LIMA – CPF Nº 028.847.604-23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:8E3F0477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO o feriado municipal de 23 de dezembro de 2019, em razão dos 71 anos de emancipação do município de Ipanguaçú;

CONSIDERANDO o feriado de Natal em 25 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú no referido período;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2019, véspera de Natal.

Artigo 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçú/RN, 19 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:8A564594

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 058/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 058/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE BANDEIRAS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com a Pessoa Jurídica: CLAUDIA ANDREA MARINHO OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 23.738.522/0001-90, no valor total de R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais). Tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:6B816C54

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 057/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 057/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, com a Pessoa Jurídica: ROUSSEAU & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 19.240.798/0001-77, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pelo serviço citado no Termo de Referência/memorando, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:9D1243B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 233/2019 - DIÁRIA**

O(A) O CHEFE DE GABINETE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de PREFEITO, 1/2 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para participar de Reunião no Gabinete de Dra Luciana Campos,

Procuradora do Ministério Público de Contas do RN, em Natal-RN, no dia 19/12/2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de dezembro de 2019.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5D57F06A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 234/2019 - DIÁRIA**

O(A) O CHEFE DE GABINETE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, 1/2 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO), para participar de Reunião no Gabinete de Dra Luciana Campos, Procuradora do Ministério Público de Contas do RN, em Natal-RN, no dia 19/12/2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:97235DD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 235/2019 - DIÁRIA**

O(A) O CHEFE DE GABINETE DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de PROCURADORA, 01 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para participar de Reunião no Gabinete de Dra Luciana Campos, Procuradora do Ministério Público de Contas do RN, em Natal-RN, no dia 19/12/2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:D32A88E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

PROCESSO/RN Nº 3901/2019

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de artista para apresentação de show musical no jantar das famílias ipueirenses no dia 21 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **JOSÉ JERRE LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº **937.298.124-91**, que pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:BB70542B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 028/2019 - PONTO FACULTATIVO FIM DE ANO**

Institui *Ponto Facultativo* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado *Ponto Facultativo* nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN no dia 30 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, em virtude das festividades de fim de ano.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:D570C2B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

PROCESSO/RN Nº 3904/2019

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de banda para apresentação de show musical no jantar das famílias ipueirenses no dia 21 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO** **06632561438**, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.866.982/0001-64**, que

pelos itens cotados, importa o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fica ratificada a decisão nos termos dos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:69F624C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 236/2019 - CONTROLADORA GERAL DO
MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora *Gilziene Borba de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, como Controladora Geral do município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:9E4CE692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
NOTIFICAÇÃO 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2019**

Ipueira – RN, 20 de dezembro de 2019.

À empresa A CASA DO CONSTRUTOR LTDA, CNPJ: 21.869.689/0001-65, com sede na Rua Manoel Teodoro, nº 66, centro, São José do Seridó/RN.

Senhor Administrador,

1. Versa o presente sobre a futura instauração do Processo Administrativo para verificar atraso no fornecimento dos produtos adjudicados à empresa, conforme Pregão Presencial 013/2019.
2. Considerando a possibilidade de prejuízos para esta Administração, informamos que a Empresa não está cumprindo com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação ao fornecimento dos referidos produtos.
3. Considerando a ordem de compra nº 1111/2019, enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos deste município, onde o mesmo narra que a empresa não entregou os produtos solicitados nos referidos pedidos de compras, ficando prejudicado o fornecimento por parte daquela secretaria dos materiais utilizados para manutenção das suas atividades.
4. Em face do exposto, solicitamos a regularização por parte da empresa da entrega dos produtos referentes as solicitações enviadas à empresa, propostos naquele Pregão Presencial **em até 24(vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento desta notificação. Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame,

apresente as justificativas que julgar pertinentes, na forma e prazo indicados no item 5 desta notificação. Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços em sua cláusula sexta, trás possibilidade de entrega dos produtos em até 24(vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da ordem de compras e que a mesma foi enviada no dia 16/12/2019 e confirmado o seu recebimento no dia 17/12/2019. Oportuno mencionar que a própria Ata de Registro de Preços trás também a previsão de multas compensatórias e sanções administrativas.

5. Em consequência, nos termos do edital e da Ata de Registro de Preços, caso a Empresa delibere pelo não fornecimento dos produtos adjudicados a mesma, fica, desde já, NOTIFICADA para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipuera

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8FA0EE9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Aprova Prestação de Contas da Assistência Social do exercício 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, reunido no dia 18 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 18 de dezembro de 2019.

MARIA JOSERLANE SOUZA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:B136DF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 654/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 654/ 2019. De 06 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com os pacientes Francisca Venir P. de Moraes no Hospital Onofre Lopes e João Guilherme P. Maia no Hospital Varela Santiago em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:DE378CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 662/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 662/ 2019. De 13 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, no dia 16 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com o paciente Higor Gabriel A. de Carvalho na Neuro Clínica em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4D0BF818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 666/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 666/ 2019. De 17 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 18 e 20 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com os pacientes Olivia Yasmim D. dos Santos na Amico e Maria de Fatima de Souza Freitas no Hospital Memorial em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E5216201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 657/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 657/ 2019. De 10 de dezembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Fortaleza/Itaú, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta

especializada com a paciente Maria Elza C. de Paiva no Hospital Sarah Kubistkec em Fortaleza/CE, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BF1064EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: **BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, estabelecida na Sede Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, OSASCO/SP.** Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Prestação do Serviço de Pagamento da Folha de Salário dos servidores ativos e aposentados da Prefeitura do Município de Itaú/RN. Do Pagamento: Pelos serviços de pagamento da folha salarial, o Contratado pagará ao Contratante o valor de R\$ 95.005,00 (noventa e cinco mil e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato objeto dessa licitação será de 60 (sessenta) meses, conforme prescreve o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, após a assinatura do contrato. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 025/2019-PP, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da assinatura: 05/12/2019.

Signatários:

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA – CONTRATANTE
RICELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO,
CPF: 061.469.644-5049. – Procurador da Contratada.
SONALY CRISTINA DA SILVEIRA MAIA,
CPF: nº.033.786.514-07. Procuradora da Contratada

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0BE983CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO DE DESPESA Nº 941/2019), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E O SR. ANTONIO SILVA SALUSTINO (ROTA 10- SEDE, SÍTIO FLORES, SÍTIO FLORES 3, SÍTIO SÃO DOMINGOS E SÍTIO GURJAU.

Por este instrumento, a **Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçaná/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.420.686 SDDS-RN, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **MUNICÍPIO DE JAÇANÃ** ou simplesmente Prefeitura, e do outro o Sr. **ANTONIO SILVA SALUSTINO (ROTA 10- Sede, Sítio Flores, Sítio Flores 3, Sítio São Domingos e Sítio Gurjau. (Ida), 15,5 KM, VEICULO: Fechado, CAPACIDADE MINIMA: 11 Passageiros, TURNO: Noite)** com endereço na Rua Manoel Fernandes, 225, Centro, Jaçaná/RN, CEP: 59.225-000, CPF nº 690.712.844-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, §

1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e, de acordo com o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de um item correspondendo a 15% (quinze por cento) superior ao que foi registrado na pesquisa mercadológica:

Item	Descrição	Quantitativo	Und.	Quantitativo Acrescido
2	(ROTA 10- Sede, Sítio Flores, Sítio Flores 3, Sítio São Domingos e Sítio Gurjau. (Ida), 15,5 KM, VEICULO: Fechado, CAPACIDADE MINIMA: 11 Passageiros, TURNO: Noite)	21	Viagem	15% RS1.024,80

CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 20 de dezembro de 2019.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA	ANTONIO SILVA SALUSTINO
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN	Contratado
Município de Jaçanã	

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:C1975660

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 565/2019/GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 33, parágrafo I da Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor EDJAEL DA SILVA OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3450, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 20 de dezembro de 2019.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:629445EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº132/2019 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ALVANBERG ALVES DE MORAIS**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **ALVANBERG ALVES DE MORAIS**, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 205, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, período aquisitivo 2018/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 18 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:99175A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Dr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26 - Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 05 de junho de 2017, Objeto: O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de Softwares para atender os departamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, na conformidade Pregão Presencial Pregão Presencial nº 019/2017, processo nº 052019/2017, homologada em 05 DE JUNHO DE 2017 - CONTRATO Nº 050602/2017 -**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís, 20 de dezembro de 2020.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA –

CNPJ: 40.998.734/0001-26

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:ADE41FDE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS****HUMANOS****PORTARIA Nº136/2019 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MÁRIO ANDERSON ROCHA AVELINO**, pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **MÁRIO ANDERSON ROCHA AVELINO**, ocupante do cargo público de **ODONTOLOGO - PSF**, matrícula nº 426, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, período aquisitivo de 02 de junho de 2016 a 02 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 16 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 18 de dezembro de 2019.

KLICIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 087/2019 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:22A689BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 056/2019 - DISPÕE SOBRE O****FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo no dia 24 de Dezembro de 2019, ocorre em virtude das festividades de natal.

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas Municipais no dia 24 de Dezembro de 2019, será ponto facultativo.

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos dias acima citados, neste ano de 2019, em todos os órgãos componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI - RN, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como:**

limpeza e vigilância pública, e órgão que funcionam em regime de plantões como Hospital.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japi, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de Dezembro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:7D22982B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 740/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **UBERMAM HELDER COSTA FAUSTINO**, inscrito no CPF/MF 043.681.314-95, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Administração – CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 19 de dezembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:77897E07**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 739/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de dezembro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de dezembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:644F118C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 741/2019 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de dezembro de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de dezembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:01C2ADA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.015.015/2019 - AVISO DE
REAPRAZAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público que a sessão marcada para o dia 23 de dezembro de 2019, às 13h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, do processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL (RUA PROJETADA – CANAL)**. Informa ainda, que a mesma fica REAPRAZADA para o dia 27 de dezembro de 2019 as 09:00 horas, pois ocorreu um Erro durante a publicação do aviso de abertura e com isso ficou impossibilitada de prosseguir com a sessão de abertura, nos mesmos local e horário edital e seus Anexos.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de dezembro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:1BF31226

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº1.158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Reformula o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, criando o Cargo Comissionado de Controlador Interno e extinguindo a função gratificada respectiva da Câmara Municipal de

Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMASAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

Da Instituição e Conceituação do Sistema de Controle Interno

Art. 1º Fica reformulado o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal para o exercício do controle e a fiscalização das contas públicas, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações ulteriores e pertinentes.

Art. 2º Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controles, de qualquer natureza, exercidas na estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O Sistema de Controle Interno procederá ao controle e a fiscalização com atuações prévias, concomitantes e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO II

Da Competência do Sistema de Controle Interno

Art. 4º Compete ao Sistema de Controle Interno:

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como a execução do orçamento anual;

Verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Aferir o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres e, ainda, a inscrição em Restos a Pagar;

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Propor medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite estabelecido em lei;

Estabelecer providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites estabelecido no artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000;

Acompanhar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constantes na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;

Efetuar o controle das despesas decorrentes dos contratos e convênios;

Elaborar mecanismos que permitam manter em boa ordem e disponibilidade permanente, a documentação que dá suporte aos registros contábeis e procedimentos administrativos, no que se refere aos itens anteriormente citados;

Dar imediata ciência ao Chefe do Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;

Emitir Relatório sobre as contas dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Presidente da Câmara e o Contador do legislativo.

Parágrafo único. O responsável pelo controle interno nos termos desta Lei, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência, de imediato, ao Chefe do Poder Legislativo, para

adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPITULO III

Da Organização da Controladoria-Geral do Legislativo

Art. 5.º Fica inserida, em substituição à Chefia de Setor de Controladoria, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, a Controladoria do Legislativo, como órgão central, responsável pela execução e coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno, diretamente subordinada ao Presidente da Mesa Diretora, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições.

Art. 6.º A estrutura administrativa da Controladoria compreenderá um Controlador-Geral do Legislativo, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração bruta para o exercício do presente cargo em comissão é mensalmente de R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais).

Art. 7.º O Regimento Interno do Sistema de Controle Interno será elaborado através de Decreto do Poder Legislativo, no prazo de 60 dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 8.º Fica extinta a função gratificada de Chefe de Setor de Controladoria para, em substituição, ser criado o cargo Comissionado de Controlador-Geral do Poder Legislativo, compondo o quadro dos cargos comissionados do Poder Legislativo.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:226003CD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como não identificando a existência de dispositivos que sejam contrários ao interesse público, decide SANCIONAR, Projeto de Lei (CMJS) nº. 005/2019, que *“Reformula o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, criando o Cargo Comissionado de Controlador Interno e extinguindo a função gratificada respectiva da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.”*, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.158/2019.

Ato seguinte, o PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, decide PROMULGAR a Lei Ordinária nº 1.158/2019, inovando a ordem jurídica municipal.

Determino a publicação da Lei Ordinária nº 1.158 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AB227858

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

Nº do Processo: 1.204.005/2019.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

Credor/Fornecedor: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA.

CNPJ/CPF: 20.937.130/0001-62.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos).

Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2019.

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:61EE80B8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

Processo de Despesa nº: 1.204.005/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 064/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL. Preço Global: R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:38EF47FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 304, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOSÉ AILSON DANTAS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 1 diária parcial na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 27 de dezembro de 2019, para comparecimento na solenidade de entrega do Plano Municipal de Saneamento Básico, na COPIRN, localizado na Rua: Dr. Abelardo Calafange, 1828- Nova Descoberta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:1995F55F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CENTRO CLINICO DE JOÃO CÂMARA LTDA, CNPJ: 12.868.366/0001-66 -referente a nota de liquidação n.º 685, datada de 13/11/2019, do empenho n.º 1002003/2019, no valor de R\$ 18.558,98 (Dezoito mil quinhentos cinquenta oito reais e noventa e oito centavos), referente nota fiscal n.º. 00099. O referido pagamento refere-se a realização de exames.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de exames, para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:D4AFF4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

1º TERMO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE 003/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDICA COMPLEXIDADE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CNPJ: 08.309.536/0001-03

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

CNPJ: 12.120.272/0001-04

JOSÉ ARNOR DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 201.550.004-97

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93

Valor do aditivo do contrato 15.000,00 (quinze mil reais)

João Câmara/RN, 20/12/2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:5E06F512

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **FOTOCAD - GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ. Nº. 08.330.615/0001-98, estabelecida na cidade de Rodolfo Fernandes/RN, na Rua Mãe Joaquina, 231, Centro, CEP: 59.830-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador Sr. Nelson Silva Torres, CPF Nº. 069.296.134-87, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 31 de Março de 2020, conforme art. 57, II da lei 8.666/93.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 19 de dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Município

FOTOCAD - GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:DD118753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO:19120001/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19120001/2019

Objeto: Aquisição de peças para o veículo Retroescavadeira 416k, SERTE MAQ, :CAT0416EPMFG06027 MOTOR:G4D45585 2QXMH00 para atender as necessidades da população do município de José da Penha/RN, segundo o decreto de Nº 29.131, de 08 de setembro de 2019, que declara Situação de Emergência.

Contratado: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME (04.768.789/0001-86), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 14.623,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 19/12/2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C04A2E5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120001/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20120001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 20120001/2019

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidades móvel (Trailer adaptado com equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 649 - 3. 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 20/12/2019 à 31/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3E907F13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO:20120001/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 20120001/2019

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidades móvel (Trailer adaptado com equipamentos), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha/RN.

Contratado: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (30.431.360/0001-09), com Valor Total Julgado: R\$ 3.600,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 20/12/2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:94F505BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **EDNALDO ESTEVÃO DA ROCHA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Motorista**

CPF: **035.801.034-90**

MATRÍCULA: **4012**

DESTINO: **Natal/RN**

JUSTIFICATIVA: **Transportar o paciente Antônio Augusto, para realizar exames no CECAN, as 7h, em Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **21 de dezembro de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 20 de dezembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:62AD58CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº: 058/2019**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº: 058/2019

PROCESSO N ° 08100001/2019

OBJETO: Aquisição gradativa de mata-burros.

PREÂMBULO

No dia 20 de Dezembro de 2019, às 14h00min, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, **JUCIMAR PEREIRA DANTAS - Pregoeiro, GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA** –, Apoio designados pela **Portaria nº 157/2019**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento das empresas LICITANTES. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Representante	Empresa
RAILTON DE OLIVEIRA E SILVA	RECICLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, procedeu-se a abertura do envelope de nº 01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS da(s) Licitante(s): **RECICLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, credenciado por RAILTON DE OLIVEIRA E SILVA; tendo apresentado as Declarações de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta dos licitantes, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA(S)** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s): **RECICLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA**, credenciado por RAILTON DE OLIVEIRA E SILVA; conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO**.

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope da empresa(s) licitante(s) que apresentou os melhores **RECICLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA (10.667.134/0001-14)**, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada **VENCEDORA(S)** e **DESABILITADA(S)** a(s) licitante(s) **C RECICLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA (10.667.134/0001-14)**. **Por não atender aos itens do edital 058/2019: 7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, A) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação; e 7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES: A) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.**

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
RAILTON DE OLIVEIRA E SILVA	Pregoeiro
	JUCIMAR PEREIRA DANTAS
RECICLA - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
	Apoio

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador: B9249C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 158/2019-GP.

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **WERLÂNIA GUEDES DE MOURA**, vinculada à Secretaria Municipal de Social, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 012.850.734-95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador: BB5835A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070801/2017 PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 PROCESSO Nº 060016/2017

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 070801/2017, firmado em 07/08/2017, com a empresa TOP WEB TELECON LTDA - ME; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 070801/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual termino da vigência do dia **31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020**; Fundamento Legal: art. 57,

inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2017; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2203 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 15 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta / Unidade Orçamentária: 06 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação; Região: 0001 - Lagoa Danta; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Rafael Lucas Rodrigues.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:EC5A9F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 112001/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019**

ASSUNTO: Serviços de recarga (com troca de cilindro e chip) dos toneres das impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 023/2019, destinado à serviços de recarga (com troca de cilindro e chip) dos toneres das impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; ADJUDICA o objeto da licitação à:

JOSE JOAO BATISTA NETO- CNPJ: 27.472.402/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 98.384,90 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:3070AC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1104001/2018 PREGÃO PRESENCIAL
002/2018 PROCESSO Nº 201007/2018**

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato nº 1104001/2018, firmado em 11/04/2018, com a empresa LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA 07984505411; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 1104001/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 002/2018, por mais **10 (dez) meses**, a contar de **11/12/2019** encerrando-se no dia **11/10/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 323 de 22 de novembro de 2018, Unidade Orçamentária: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União Região: 0001 - Lagoa d'Anta; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pela Contratada, Larissa Dayane Cruz de Moura.

Lagoa d'Anta/RN, 09 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:7394FA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1107016/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019**

ASSUNTO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 024/2019, destinado à Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; ADJUDICA o objeto da licitação à:

PAULO R PEREIRA - CNPJ: 18.131.838/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 447.182,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais).**

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:8ED7DFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 723029/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019**

ASSUNTO: Aquisição gradual de combustíveis para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 025/2019, destinado à Aquisição gradual de combustíveis para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; ADJUDICA o objeto da licitação à:

Maria da Conceição Miranda e Silva - EPP- CNPJ: 03.743.346/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 1.252.800,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais)**.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:24CDBA68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010001/2017 - INEXIGIBILIDADE 002/2017 -
PROCESSO Nº 010003/2017 -**

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 010001/2017, firmado em 05/01/2017, com a empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 22.918.738/0001-75; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 010001/2017, decorrente da INEXIGIBILIDADE 002/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **04/01/2020** encerrando-se no dia **31/12/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, INEXIGIBILIDADE nº 002/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2020. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - Secretaria Municipal de Administração**; FUNÇÃO: 04 – Administração; SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0003 – Organização e Modernização Administrativa; PROJETO/ATIVIDADE: 2028 – Manutenção dos Serviços Administrativos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria / 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:171301EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 280601/2018 PREGÃO PRESENCIAL 022/2017
PROCESSO Nº 60010/2017**

Extrato do TERCEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 280601/2018, firmado em 28/06/2018, com a empresa TINUS INFORMATICA LTDA - EPP; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 280601/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 022/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **31/12/2019** encerrando-se no dia **31/12/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2018, Unidade Orçamentária: 03 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, José Eduardo de Souza Borges.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:271DB2EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - TP Nº 008/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CONSTRUTORA J V A - ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE INTERMEDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1046 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 12200000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A SAÚDE E 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data da emissão da ordem de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.146,04 (cento e trinta e nove mil cento e quarenta e seis reais e quatro centavos).

LAGOA NOVA/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA J V A – ME

Contratada

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:FDA380FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - TP Nº 010/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: CONSTRUTORA J V A - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1040 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 12150000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - INVESTIMENTOS E 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão da ordem de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 685.922,22 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

LAGOA NOVA/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA JVA – ME

Contratada

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:406366D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019**

ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.328/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000, CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, COM SEDE NA AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, Nº 1505 – CENTRO – MOSSORO/RN – CEP: 59.600-195, CNPJ: 27.073.834/0001-83.

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO ABERTO DE CAPACITAÇÃO DE PROCESSOS LICITATORIOS E GESTÃO DE CONTRATOS.

VALOR ADITIVADO: R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO **AÇÃO:** 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:**10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS - **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA/RN.

BASE LEGAL: ART. 65, II, §1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:3A3E02E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0526/2019 - GP**

Portaria nº 0526/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 20 de dezembro de 2019.

“Cancela licença sem remuneração a pedido da Senhora MAURÍLIA RAQUEL DE SOUTO MEDEIROS, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar licença sem remuneração a pedido da senhora **MAURÍLIA RAQUEL DE SOUTO MEDEIROS**, Matrícula nº: **1427**; Cargo: **DENTISTA**; lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, concedida de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença foi concedida através da Portaria nº180/2018 GP de 14 de junho de 2018 com vigência de **07 de junho de 2018 a 07 de junho de 2020**.

Art. 3º - Retornando suas atividades a partir de **06 de Janeiro de 2020**.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B42AD0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0527/2019-GP**

Portaria nº 0527/2019-GP Lagoa Nova / RN, 20 de dezembro de 2019.

“Exonera a pedido o Senhor FERNANDO DE CARVALHO ARAÚJO, do cargo de Gestor Municipal do Cadastro Único e da Gestão do Programa Bolsa Família, do Município de Lagoa Nova/RN.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **Fernando de Carvalho Araújo**, do Cargo de **Gestor Municipal do Cadastro Único e da Gestão do Programa Bolsa Família**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:F201289B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0519/2019 - GP ERRO
FORMAL**

Portaria nº 0519/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 18 de dezembro de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Milania do Nascimento Brilhante**, matrícula nº: **3284**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **02.05.2018 a 01.05.2019** com o período de gozo em: **23.12.2019 a 11.01.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:9640ED5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019 SRP -
PSICOTRÓPICOS**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - SRP, REALIZADO EM 12/12/2019, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 17, 22, 25, 38, 39, 42, 43, 50; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 137.045,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

F. WILTON C. MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 7, 12, 13, 16, 18, 20, 24, 26, 27, 29, 37, 44, 47, 48, 51; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 141.599,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 8, 19, 21, 30, 32, 40, 41; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.232,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 12.305.387/0001-73, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 6, 14, 15, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 49; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 202.764,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 23;

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FE62BB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019 SRP
- PSICOTRÓPICOS**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - SRP COM INÍCIO 29 DE NOVEMBRO DE 2019, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 17, 22, 25, 38, 39, 42, 43, 50; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 137.045,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

F. WILTON C. MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 7, 12, 13, 16, 18, 20, 24, 26, 27, 29, 37, 44, 47, 48, 51; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 141.599,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 8, 19, 21, 30, 32, 40, 41; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 34.232,00 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 12.305.387/0001-73, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 6, 14, 15, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 49; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 202.764,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 23; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9402F354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0143/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 0143/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 20 de dezembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de dezembro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 1016	Jonaelson Coutinho Berto	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico	2018/2019	Vigia	20.12.2019 a 18.01.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:5CFE680D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0145/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 0145/2019 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 20 de dezembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que gozou férias no período de janeiro de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 442	Laudicéia de Macena Maciel da Silva	Cedida	2018/2019	Secretária Escolar	08.01.2019 a 05.02.2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D4FB48E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0528/2019 - GP**

Portaria nº 0528/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de dezembro de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Thalis Luan dos Santos Santana**, matrícula nº: **3204**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **02.10.2018 a 01.10.2019** com o período de gozo em: **10.01.2020 a 09.02.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:45768D36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLN - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.248/2018**

Contrato firmado em 30/11/2018, com a empresa: **SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - CNPJ sob nº 29.483.800/0001-92**; objeto: alterar o prazo de vigência do **Contrato** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLN**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar do dia **29/11/2019**, encerrando-se no dia **30/11/2020**. Objeto: **Contratação de “Microempreendedores individuais; Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte”, para prestação de serviços profissionais, para serem utilizados com o objeto de Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN – Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR – Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL**. Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993. Lei Orçamentária Municipal, nº 638/2018, de 21 de dezembro de 2018: **Exercício 2019 – 2-EXECUTIVO / 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52 – 2-EXECUTIVO / 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52** Contratante: Luciano Silva Santos.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0A3A56DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0529/2019 - GP**

Portaria nº 0529/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de dezembro de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Aldrin Macedo de Medeiros**, matrícula nº: **1619**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **05.01.2018 a 04.01.2019** com o período de gozo em: **30.12.2019 a 13.01.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:2A3C1DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLN - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.248/2018**

Contrato firmado em 30/11/2018, com a empresa: **EVERSON BATISTA DA SILVA - ME** - CNPJ sob nº **32.132.414/0001-60**; objeto: alterar o prazo de vigência do **Contrato** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLN**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar do dia **29/11/2019**, encerrando-se no dia **30/11/2020**. Objeto: **Contratação de “Microempreendedores individuais; Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte”, para prestação de serviços profissionais, para serem utilizados com o objeto de Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN – Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR – Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL.** Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993. Lei Orçamentária Municipal, nº 638/2018, de 21 de dezembro de 2018: **Exercício 2019 – 2-EXECUTIVO / 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52 – 2-EXECUTIVO / 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52** Contratante: Luciano Silva Santos.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1C03BAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLN - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.248/2018**

Contrato firmado em 30/11/2018, com a empresa: **PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME** - CNPJ sob nº **06.125.670/0001-10**; objeto: alterar o prazo de vigência do **Contrato** decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PMLN**, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar do dia **29/11/2019**, encerrando-se no dia **30/11/2020**. Objeto: **Contratação de “Microempreendedores individuais; Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte”, para prestação de serviços profissionais, para serem utilizados com o objeto de Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN – Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR – Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL.** Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993. Lei Orçamentária Municipal, nº 638/2018, de 21 de dezembro de 2018: **Exercício 2019 – 2-EXECUTIVO / 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52 – 2-EXECUTIVO / 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52** Contratante: Luciano Silva Santos.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8404EA45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2019**

ASSISTÊNCIA SOCIAL. Institui o setor de Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial do Município de Lagoa Salgada -RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, No uso de suas atribuições legais, resolve DECRETAR:

Art. 1ºFica instituída o setor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .

Art. 2ºO setor de gestão do SUAS deverá gerenciar os "elementos" essenciais ao funcionamento da política pública de Assistência Social de Lagoa Salgada-RN, assim organizado:

I - Gestão do Trabalho, que deverá:

a) pensar na execução e aprimoramento do SUAS pressupõe considerar aqueles que operam a política de Assistência Social: seus trabalhadores. Regulados pela Norma de Operacionalização Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH-SUAS, 2006), todas as questões referentes à relações e processo de trabalho (princípios ético profissionais, equipes de referência, atribuições privativas e competências, processo seletivo, vínculo trabalhista, capacitações, plano de carreira, cargos e salários, mesas de negociação, registro de profissionais no CAD SUAS), vinculam-se à gestão do trabalho;

b) almejar o aprimoramento do SUAS, e observa-se que num processo de prestação de serviços, os resultados esperados pela população em seu atendimento nas unidades socioassistenciais estão intimamente relacionados às ações exercidas pelos profissionais que prestam tais serviços.

É através da intervenção dos trabalhadores do SUAS que se torna possível produzir resultados concretos nas condições materiais, sociais, políticas e culturais da vida dos usuários da assistência social.

II - Gestão de Regulação, que deverá:

a) a Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações. Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. As ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações;

b) a Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

III - Vigilância Socioassistencial, que deverá:

a) a área de vigilância socioassistencial tem como atribuição produzir, sistematizar, analisar e disseminar de informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre os mesmos, bem como, produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações relativas ao tipo, quantidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial de um determinado território;

b) nota-se que a Vigilância Socioassistencial encontra-se presente em todas as etapas que envolvem a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, desde o seu planejamento, ações de acompanhamento, chegando até a avaliação de suas execuções, que, a depender do desempenho, permite a opção pela permanência ou correção das atividades executadas. Tal dinâmica propicia a obtenção de um diagnóstico situacional reunindo informações que favorecem a efetivação do caráter preventivo da política de assistência social, bem como a redução de seus agravos.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor os referidos setores:

- I) Gestão de Trabalho: Sebastião Mesquita de Oliveira - CPF: 073.445.504-66
 II) Gestão de Regulação: Joelma Dantas Rodrigues -CPF: 106.661.394-07
 III) Vigilância Socioassistencial: Maria Francimara Ferreira do Nascimento - CPF: 089.579.644-95

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 18 de dezembro de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:2FDF8155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CONTRATADA: WALTER BARRETO SILVA

OBJETO: Contratação da Banda Waltinho do Acordeom, para apresentação na festa do Réveillon do município de Lagoa Salgada.

02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de dezembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 20 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e WALTER BARRETO SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6A50E11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta do cantor WALTINHO DO ACORDEON (WALTER BARRETO DA SILVA CPF: 017.461.454-39), para se apresentar em rua pública no dia 06 de maio do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades da festa do Réveillon, no valor de R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 20 de dezembro de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:95DA255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CONTRATADA: MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO

OBJETO: Contratação da Banda Valbeane do Acordeom, para apresentação na festa do Réveillon do município de Lagoa Salgada.

02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de dezembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 20 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ,

Pela Contratante, E

MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO,

Pela Contratada.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DC1798D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta do cantor VALBEANE DO ACORDEOM (MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO CPF: 124.447.574-24), para se apresentar em rua pública no dia 31 de dezembro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades da festa do Réveillon, no

valor de R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 20 de dezembro de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: E6DC8B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

CONTRATADA: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO: Contratação da Banda Rodrigo Leal para apresentação na festa do Réveillon do município de Lagoa Salgada.

02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: R\$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte cinco mil). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de dezembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

DATA: 20 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e WALTER BARRETO SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 958B52F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta do cantor RODRIGO LEAL (JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA CPF: 065.008.634-10), para se apresentar em rua pública no dia 06 de maio do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades da festa do Réveillon, no valor de R\$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte cinco mil), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 20 de dezembro de 2019.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: CB618AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 360/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n.º 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 16 de Dezembro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: 0A56F056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 361/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n.º 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1321, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), com o objetivo de participar do **Encontro Estadual de Monitoramento do PSE**, no dia 13 de Dezembro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: C1043743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal n.º 034 de 26 de Abril de 2017 e o Decreto Municipal n.º 120/2019;

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **01 (uma) diária**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com o objetivo de **Participar de um Evento sobre Previdência Própria e também Tratar Assuntos de Interesse do Fundo de Previdência com a Assessoria Prestadora de Serviços**, no dia 17 de Dezembro de 2019, em João Pessoa/PB.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5563A721

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2019 - GP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo nº 4622/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0116.2035	Manutenção do Ensino Fundamental	4490.52	9.000,00
TOTAL			9.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0116.2031	Programa Merenda na Escola Fundamental	3390.32	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

MARIA LÊDA FERNANDES PAULO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6933117D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 363/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto

Municipal nº. 034 de 26 de Abril de 2017 e o Decreto Municipal nº 120/2019;

Resolve:

1 – Conceder a servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Interina de Saúde, matrícula 1255, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos); e **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); com o objetivo de participarem da **Reunião para Apresentação e Discussão das Orientações dos Dados de Registros da Informação de Saúde**, no dia 11 de Dezembro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C095EAB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**.

Nikolay Kiev Saraiva de Araújo – Médico Veterinário

Manoel da Cunha Neto – Vigilância Sanitária

Raimundo Denilson Barbosa – Administrador

Art. 2º - A presente Portaria revoga a vigente.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5175D078

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2019 - Nº
4515/2019**

Processo nº 4515/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: **Aquisição de 02 (duas) bombas Submersas**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **A CHELITA LTDA**

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) bombas submersas de poço tubular de 3 CVS, para serem instaladas no assentamento PA Boa Vista e na Associação Bom Sossego, Zona Rural do Município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Valor: R\$ 3.798,38 (três mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8D9F34AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2019 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 336.000 (Trezentos e trinta e seis mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, e a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social	3190.11	30.000,00
02.005.14.422.0127.2017	Manutenção do Conselho Tutelar	3190.11	4.500,00
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básico	3190.11	7.000,00
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Sec de Obras	3190.11	43.000,00
02.004.04.122.0101.2166	Manutenção da Limpeza Pública	3190.11	49.000,00
03.001.10.301.0109.2021	Programa Agente Comunitário de Saúde	3190.11	49.000,00
03.001.10.301.0109.2024	Programa Saúde da Família	3190.11	5.000,00
02.006.12.361.0101.2029	Manutenção da Secretaria de Educação	3190.11	15.000,00
02.006.12.361.0116.2035	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	3190.11	115.000,00
02.006.12.365.0116.2036	Manutenção do Ensino Infantil 40%	3190.11	37.500,00
02.006.12.365.0116.2091	Manutenção do Ensino Infantil 60%	3190.11	72.000,00
TOTAL			427.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0116.2034	Manutenção do Ensino Fundamental 60%	3190.11	330.000,00
02.006.12.361.0116.2034	Manutenção do Ensino Fundamental 60%	3190.04	18.000,00
02.006.12.365.0116.2091	Manutenção do Ensino Infantil 60%	3190.04	60.000,00
03.001.10.301.0109.2024	Programa Saúde da Família	3190.04	6.800,00
03.001.10.302.0109.2082	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	3190.04	6.000,00
02.006.12.365.0116.2036	Manutenção do Ensino Infantil 40%	3190.04	6.200,00
			427.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F326A0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.*

Avaliação e deliberação do Demonstrativo sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando

A Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências

Considerando, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social:

Considerando, Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

.Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 11 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Presidente do CMAS/PBF

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:2ECEB4AE

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
PARECER Nº007/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2018.

PARECER Nº007/2019**DOS FATOS:**

Trata-se da avaliação e aprovação da Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONCLUSÃO:

Em reunião plenária extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2019, as cópias de extratos bancários e cópias de conciliação bancária e constatou-se que todos os valores foram executados de acordo com todos os preceitos legais e foi aprovado por unanimidade a Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2018.

Lucrécia-RN, 06 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Presidente do CMAS/PBF

MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO	ELIANE VIEIRA ALVES
Conselheira	Conselheira
FRANCISCO WÁLBER LEITE	MARIA ADA COSTA DA CUNHA
Conselheiro	Conselheiro
MARILENE BEZERRA DE LIMA	FRANCISCA ALBEVÂNIA MAIA
Conselheira	Conselheira
GÉSSICA LORENA MAIA	
Conselheira	

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:38C9F26F

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Avaliação e aprovação da Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando

A Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Municipal nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências.

Considerando, Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no seu art.33 Os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas Prestações de Contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

.Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas referente aos recursos do IGD-SUAS, IGD-PBF, CRAS, SCFV do ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 06 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9875037D

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
PARECER Nº008/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Relatório de Gestão, das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no exercício de 2018.

PARECER Nº008/2019**DOS FATOS:**

Trata-se da avaliação e aprovação do Relatório de Gestão das Ações desenvolvida no exercício de 2018 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome por meio da portaria 459, de 09 de setembro de 2005, prevista no ART 8º que dispõe do instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal das ações continuadas elaborado pelo gestor municipal de Assistência Social e submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, para verificar se o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação de 2017 foi executado.

CONCLUSÃO:

Em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019 este Conselho analisou o Relatório de Gestão das Ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no exercício de 2018. Este Conselho comprovou que as ações executadas foram realizadas em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Norma Operação Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012 direcionadas as famílias com vulnerabilidades, envolvendo crianças, adolescentes, mães de crianças e adolescentes, gestantes e idosos em busca de socializar, protagonizar e fortalecer Vínculo Familiar procurando melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUAS.

Lucrécia-RN, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Presidente do CMAS/PBF

MARIA ALEXANDRA COSTA DE ALENCAR	ELIANE VIEIRA ALVES
Conselheira	Conselheira
GÉSSICA LORENA MAIA	MARIA ADA COSTA DA CUNHA
Conselheira	Conselheiro
FRANCISCA ALBEVÂNIA MAIA	MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO
Conselheira	Conselheira
EDILENE ALVES DE LIMA	
Conselheira	

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BD195505

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº008 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Trata-se da avaliação e aprovação do Relatório de Gestão das Ações desenvolvida no exercício de 2018 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2014, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a Lei Municipal nº387, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, A PORTARIA DO MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Co-Financiamento federal das ações continuadas da Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando, a avaliação procedida no Relatório de Gestão do Co-Financiamento do governo federal e municipal das ações continuadas de Assistência Social, elaborada pelo Gestor da Assistência Social e encaminhada a este conselho pela mesma para avaliação e aprovação do mesmo.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão das Ações desenvolvida no exercício de 2018, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação

Lucrécia-RN, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:57774453

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 526/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao Servidor Sr. **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120426-2, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em Mossoró/RN, neste dia **20 de dezembro de 2019**, fazer pesquisa

de preço em diversas lojas para aquisição de peças de maquinário agrícola da frota pertencente a esta prefeitura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C9A37625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

Decreto Executivo n. 54, de 20 de dezembro de 2019

Fixa o Perímetro Urbano do município e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, Kerles Jácome Sarmiento, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos do Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município e Art. 30, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º.A zona urbana do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, encontra-se com 7.731 metros quadrados de extensão territorial e passará a ter sua delimitação atualizada através dos pontos descritos no Memorial Descritivo e Planta de Localização e Limites que passam a integrar o presente Decreto como anexos;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20/12/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:8A92246C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2019**

PORTARIA Nº 215/2019

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Junho Aldaélis Alves de Oliveira**, Matrícula nº 99745, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo Comissionado de Procurador Geral do Município, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 20 de dezembro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:1232CC73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2019 - PMM**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que o resultado da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PMM**, Após a análise da documentação das empresas, teve como **EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS: H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ: 24.576.584/0001-91 e ESTILO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 00.820.144/0001-94.** Abre-se o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, para quem queira, interpor recurso à fase de habilitação. Caso não haja interposição de recurso, fica agendado para o próximo dia **07 de janeiro as 09:00 horas**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes com as propostas de preços e classificação das mesmas.

Maxaranguape/RN, 20 de dezembro de 2019.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:6A8C2F1C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2019**

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: K C M DOS REIS ALMEIDA ME, CNPJ n.º 14.111.028/0001-00.

Objeto:

Aquisição de fogos de artifício para as festividades de final de ano de Maxaranguape/RN.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0202 Sec. Mun. de Logística, G. Inte. G Materiais

Projeto/Atividade: 2.006 Manut. Da Sec. Municipal de Logística e Gestão Integrada

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fontes: 10010000 Recursos Ordinários

Do Valor: R\$ 20.000 (vinte mil reais)

Da Vigência: 31/12/2019

Data de Assinatura: 19/12/2019

Assinaturas: pela Contratada, K C M DOS REIS ALMEIDA ME e pela Contratante, LUIS EDUARDO BENTO SILVA.

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:F37BA7D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

GABINETE DA PREFEITA

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe acerca do aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Messias Targino/RN.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 20, de 24 de novembro de 2016, que aprova os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Messias Targino/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º Lei Nº 211/1996, alterada pela Lei Municipal n.º Nº 573 de maio de 2017, realizou Reunião Ordinária no dia 18/12/2019, sob registro em ata de n.º58, na qual, em deliberação da plenária:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, de acordo com o §1º do art.1º da Portaria n.º 17, de 22 de agosto de 2018, da Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano - SNPDH, o aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de Messias Targino/RN.

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino-RN 18 de dezembro de 2019

IRYS CARDOSO DANTAS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:9B2A2DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000199/2019**

PROCESSO Nº 266/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000199/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST, DE PLACA QGS-3E65/RN, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 199,60 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2041 – Teto Mun. de Média e Alta – MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D01B9EB0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000199/2019

PROCESSO Nº 266/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST, DE PLACA QGS-3E65/RN, PARA REVISÃO OBRIGATORIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 199,60 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 20 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:04265913

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 77/2019 – DISPENSA Nº 163/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** ANDRE LUCAS GOMES DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 105.501.324-57. **OBJETO:** Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 20 de Dezembro de 2019. **EDUARDO LINCOLN NEVES – SECRETÁRIO MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratante e ANDRE LUCAS GOMES DA SILVA, p/Contratada.**

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:96B2043D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 66/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO(A):** NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.538.688/0001-23. **OBJETO:** Presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 20 de Dezembro de 2019. **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e ADEMAR PEDRO DO NASCIMENTO, p/Contratada.**

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6725A728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº155 /2019

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros do Comitê de Investimentos nos termos do artigo 2º da Portaria nº 84 de 13 de dezembro de 2018, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE - MONTEPREV, composto pelos membros a seguir:

Presidente da Unidade Gestora: Wellington Benevides Praxedes, CPF: 170.127.244-04;

Representante da Unidade Gestora: Dary Herbert Vieira de Aguiar, CPF: 790.695.254-53;

Representante do Conselho Deliberativo: Vânia Maciel Faustino, CPF: 067.355.424-44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a 04 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 20 de Dezembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EE317999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 251/2019

Processo de Despesa nº: 415/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 251/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO:** RICARDO LIMA NEGROMONTE. **Objeto:** Contratação de espetáculo com os personagens Papai e Mamãe Noel durante os dias 22, 23 e 24 de dezembro.; **Preço Global:** R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2056 - Promocao de Eventos Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/12/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:09BA1D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 252/2019

Processo de Despesa nº: 416/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 252/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA. Objeto: Contratação de show de forró para apresentação no dia 23 de dezembro de 2019 em comemoração ao evento sonhos de natal que é realizado pelo município de Monte Alegre.; Preço Global: R\$ 3.750,00(três mil, setecentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2056 - Promocao de Eventos Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/12/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EA9469C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 253/2019

Processo de Despesa nº: 417/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 253/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CLAUDIO HENRIQUE DE MIRANDA LIMENZO JR 06699157426. Objeto: Contratação de serviços de apresentação natalina, cultural, teatral e musical local e regional para se apresentarem no evento sonhos de Natal, no mês de dezembro do ano em curso.; Preço Global: R\$ 9.340,00(nove mil, trezentos e quarenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2056 - Promocao de Eventos Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/12/2019

Por:
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:29AD0733

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 250/2019

Processo de Despesa nº: 414/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 250/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOSE AVAILTON DA CUNHA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, para prestação dos serviços de desinsetização e desratização serem realizados nas áreas internas e externas do prédio onde funciona o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (salas de atendimento, auditório, coordenação, sala lilás, cozinha, recepção, brinquedoteca...etc.); Preço Global: R\$ 870,00(oitocentos e setenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2079 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/12/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8C09BAAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 2014 E EXERCÍCIOS ANTERIORES POR PRESCRIÇÃO, E CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADA NOS EXERCÍCIOS DE 2015, 2016, 2017 E 2018, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem";

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no §2º, Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F, da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos à pagar prescritos;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2014 e exercícios anteriores, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§1º - Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município de Monte das Gameleiras, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de dezembro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:50ED3616

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PPRP Nº39/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE AO “AR LIVRE” NAS LOCALIDADES DE ALÇAÇUZ, OITIZEIRO, PIRANGI DO SUL, PIUM, CAMPO DE SANTANA, BARRA DE TABATINGA, PORTO, CENTRO, CONJUNTO CLÓVIS FERREIRA (CIDADE ALTA), MAZAPAS, ALTO MONTE HERMÍNIO, CURRAIS, TIMBÓ E BOÁGUA, NESTA MUNICIPALIDADE.

O pregoeiro da PMNF, torna público que apenas deixou os envelopes a empresa GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI / 21.542.278/0001-60 sendo considerado o lote Fracassado, em virtude do valor está superior ao do orçamento, não sendo possível o pregoeiro adjudicar o lote, encaminhando o presente processo a secretaria de origem para tomar as devidas providências. O processo encontra-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL e no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 20 de dezembro de 2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:43BCC8E7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência das festividades de final de ano, fica suspenso o expediente na sede da Prefeitura Municipal no dia 31 de dezembro de 2019 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:8738F62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 151/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº
061/2019 - SRP**

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedora nos itens): 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de R\$ 22.385,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preços visando a futura e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e computadores dos diversos departamentos pertencentes às secretarias Municipais da Prefeitura de Ouro Branco/RN.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9C2F8ED4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO
PROCESSO - MOB/RN Nº 194/2018 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 098/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado, celebrado junto à empresa. O valor perfaz tão somente 4,51 % (quatro por cento e cinquenta e um décimos) do valor inicial do contrato.

Ouro Branco/RN, 05 de Dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4364FBD5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ISABELLE MEDEIROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnica em Vigilância Sanitária e Ambiental, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 13 de dezembro de 2019, com destino a Lagoa Nova/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 12 de dezembro de 2018.

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:F8A24EF5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 13 de dezembro de 2019, com destino a Lagoa Nova/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 12 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:678399EC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, $\frac{1}{2}$ (meia diária), no (s) dia (s) 18 de dezembro de 2019, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 17 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:71F41EE0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 19 de dezembro de 2019, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 18 de dezembro de 2019.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:3C684B46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, às 11:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação dos Serviços de Locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Paraná-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 054/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.Edital: PARANA.RN.GOV.BR.

Paraná - RN, 20 de Dezembro de 2019

GEOVANE FERREIRA ROCHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:8174A29C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ
RESOLUÇÃO 003/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução 003/2019 – Conselho Municipal de Assistência Social

Paraú/RN, 20 de dezembro de 2019.

Aprova o demonstrativo de execução físico financeiro de 2018 do município de Paraú/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, regidas pela Lei Municipal nº119/98 e pela PNAS e NOB-SUAS, aprova através da Resolução nº 130 de 15 de julho de 2010.

Considerando as legislações decorrentes que estabelece fiscalização da gestão de recursos financeiros nos municípios pelo Conselhos com instância de controle social.

Resolve

Art.1º. – Ouvido o colegiado, aprovar o demonstrativo de execução Físico-financeiro do município de Paraú/RN referente ao ano de 2018, por reconhecer que os recursos repassados para o município pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) foram utilizados de forma correta como prevê a legislação que regulamenta o assunto e que os vícios existentes no mesmo foram sanados.

Art. 2º. – Esta resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

GERALDINA MARIA SOARES DE SOUZA GALDINO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:F6689495

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº057/2019-GP**

PORTARIA Nº 057/2019-GP

NOMEIA os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Constitucional do Município de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio de 2019 a 2021.

Representantes do Poder Executivo

Titular: Analice Veríssimo cunha,

Suplente: Edgley Xavier da Silva,

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Ranete de Almeida Peixoto Vieira,

Suplente: Antonia de Fátima de Oliveira ,

Representantes de Gestores Escolares

Titular: Maria Elizimar Vieira Ramos,

Suplente: Maria do Rosário de Pompeia Peixoto Nóbrega,

Representante dos Professores da Educação Básica

Titular: Geraldina Maria Soares de Souza,

Suplente: Maria do Socorro Xavier,

Representantes de pais de estudantes da Educação Básica

Titular: Francineide Benicio Gomes de Santana e Francisca das Chagas Xavier Moura Peixoto,

Suplente: Luciana Maria Xavier Silva e Antonia Rosicleide da Silva,

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Gabriel Vieira Nunes,

Suplente: Sabrina Michelle Costa Galdino,

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Maria Venus de Freitas Vicente e Geruza Maria Marques

Suplente: Aneziana Ferreira dos Santos Souza e Maria do Céu Viana de Freitas,

Representantes de Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Cleonice Clemente Xavier Bezerra

Suplente: lúcia de Fátima Martins oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ana Maria Peixoto da Costa

Suplente: Daniele Rocha de Medeiros Lima

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Suzana de Almeida Silva

Suplente: Ana Catarina da Silva Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 12 de dezembro de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:E0C9E6C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
6874/2019 PREGÃO PRESENCIAL 59/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS CORRELATOS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 59/2019 realizada em 04 de dezembro de 2019 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$204.004,20, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 26.204,20 (vinte e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos).**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.- CNPJ: 24.380.578/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos reais).**

PARELHAS/RN, em 20 de dezembro de 2019.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:DDA9AB30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 6874/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS CORRELATOS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 59/2019 realizada em 04 de dezembro de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$204.004,20, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 26.204,20 (vinte e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos).**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.- CNPJ: 24.380.578/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 20 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:993E92D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 1640/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 -
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E JOELSO DE AZEVEDO ROQUE- ME.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa JOELSO DE AZEVEDO ROQUE- ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 09.251.856/0001-04, com endereço à Rua: Daniel Gomes de Oliveira, 810, Boqueirão-Parelhas/RN, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu titular, o Senhor Joelso de Azevedo Roque, inscrito no CPF: 654.988.284-20 e no RG: 961.636-SSP/RN, residente e domiciliado Rua: Daniel Gomes de Oliveira, 810, Boqueirão-Parelhas/RN, aqui denominada de CONTRATADA, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), do contrato nº 14/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Alterar o valor do contrato, que passou a ser na importância de R\$17.421,30 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e um mil reais e trinta centavos), aumentando em R\$3.484,26 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente a 25% do contrato inicial que era no valor de R\$ 13.937,04 (treze mil, novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência do acréscimo de quantitativo do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 05 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Contratante

JOELSO DE AZEVEDO ROQUEJoelso de Azevedo Roque-ME
Contratada**Publicado por:**
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E0422D72**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 769/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ SONILTO AZEVEDO DE SOUZA			
MATRÍCULA: 1205382			
DI: 029.737.494-09			
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Prova do Samu em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$150,00	R\$ 150,00
Total a pagar			R\$ 150,00

Parelhas (RN), 20 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:F39A717D**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 770/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MARCEL VICTOR DA SILVA AZEVEDO			
MATRÍCULA: 120695-8			
DI: 070.155.394-46			
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Prova do Samu em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$150,00	R\$ 150,00
Total a pagar			R\$ 150,00

Parelhas (RN), 20 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:3682E7EC**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 771/2019**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:092E685D**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2568/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**MODIFICA OS ANEXOS DA LEI Nº 2489/2017,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO DE 2018/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio
Grande do Norte: **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:Art. 1º - Modifica na unidade orçamentária sob código 07.001 – Sec.
Mul. de Assist. Social e da Habitação, Poder Executivo, criando
projeto/atividade, para o exercício de 2019, conforme descrito abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	Valor R\$
2147-Manutenção das atividades de Proteção Social Especial de Média Complexidade (FEAS/RN)	25.500,00
1176 - Aquisição de material permanente para Proteção Social especial de média complexidade (FEAS/RN)	13.500,00

Art. 2º - Modifica na unidade orçamentária sob código 06.001 -
Secretaria Municipal de Saúde, Poder Executivo, acrescentando aos
projeto/atividades, para o exercício de 2019, conforme descrito
abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	Acréscimo R\$
2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica	23.000,00
2050 Manutenção das Ativ. da Secretaria de Saúde	1.500,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital	1.000,00
1159 Aquisição de Equip. para Vigilância Sanitária	2.500,00
1136 - Aquisição de Equipamentos para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, 18 de dezembro de
2019.**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3D32A582

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 2570/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de Parelhas/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

Um TERRENO localizado no Município de Parelhas/RN, situado à rua Tomaz Aquino Ribeiro, S/N, Bairro São Sebastião, com área de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados), divididos em 04 (quatro). Quadras assim discriminadas:

Quadra 01 – 20,00 m x 15,00 m (300,00 m²), limitando-se ao Norte com perfilhamento da Rua Tomaz de Aquino, ao Sul com terreno de propriedade do Município de Parelhas, ao Leste com terreno de propriedade do Município de Parelhas e ao Oeste com terreno de propriedade do Município de Parelhas.

Quadra 02 – 70,00m x 15,00m (1.050,00 m²), limitando-se ao Norte com perfilhamento da Rua Tomaz de Aquino, ao Sul com terreno de propriedade, Sul com terreno de propriedade do Município de Parelhas, Leste com terreno de propriedade do Município de Parelhas, ao Oeste com a Rua José Francisco Xavier, Leste com terreno de propriedade do Município de Parelhas.

Quadra 03 – 10,00m x 15,00m – (150,00 m²) limitando-se ao Norte com perfilhamento da Rua Tomaz de Aquino, ao Sul com terreno de propriedade do Município de Parelhas Leste com a rua Francisco dos Santos Xavier, ao Oeste com terreno de propriedade do Município de Parelhas.

Quadra 04 – 40,00m x 15,00m – (600,00 m²) limitando-se ao Norte com perfilhamento da Rua Tomaz de Aquino, ao Sul com terreno de propriedade do Município de Parelhas, Leste com a Rua Terezinha Dantas ao Oeste com a rua José Roberto Pereira da Silva.

Art. 2º - O referido terreno será desmembrado de uma área de 10.893,00 m², com Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Parelhas, matrícula 4.006, sob às fls. 028 do Livro nº 2-U (Registro Geral).

Art. 3º. O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á exclusivamente à promoção, por parte da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no Município de Parelhas/RN, voltado à execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

Parágrafo Único - Os beneficiários referidos no caput deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB/RN.

Art. 4º. As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Parelhas/RN.

Parágrafo Único – O período de reversão de que trata o artigo acima citado, é de 05 (cinco) anos. (Redação dada pela emenda aditiva 001/2019 de 05 de dezembro de 2019)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas/RN, 18 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2DC557DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 038/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Regulamenta o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2.562, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre regras referentes à organização e ao funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam determinadas as regras para a organização e o funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração municipal, nos termos deste decreto, devidamente descritos na Lei Municipal n. 2.562 de 30 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Não se sujeitam as disposições deste decreto os Conselhos Municipais que em sua composição possuam membros da sociedade civil.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - Os órgãos de deliberação coletiva da administração municipal deverão instituir calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias, devidamente aprovado pela autoridade maior do município através de portaria, elaborado em comum acordo com o secretário municipal da pasta ao qual esteja vinculado conforme a seguinte divisão:

I - Órgãos de deliberação coletiva vinculados à secretaria municipal da Administração e Gestão de Pessoas:

- a) Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro (a) e equipe de apoio;
- b) Comissão Geral de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- c) Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório;
- d) Comissão de Avaliação de Desenvolvimento da Carreira Funcional de Servidor e assuntos relacionados à Previdência;
- e) Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para admissão de servidor;
- f) Comissão de Alienação de Bens do Patrimônio Público;
- g) Comissão do Processo Seletivo para Estágio de Estudantes.

II - Órgãos de deliberação coletiva vinculados à secretaria municipal de Finanças, Planejamento e Tributação:

- a) Comissão de Planejamento Orçamentário.

III - Órgãos de deliberação coletiva vinculados à secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos;

a) Comissão de Avaliação de Imóveis.

Parágrafo único. O calendário de reuniões ordinárias deverá ser estabelecido para o período de 1 ano, distribuídas mês a mês, sendo observado o limite de reuniões remuneradas conforme o art. 2º da Lei n. 2.562, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3º - Para ser designado a participar de órgão de deliberação coletiva, faz-se necessário o atendimento às obrigações e aos impedimentos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

§1º - O servidor que já perceba alguma gratificação ou incorporação de gratificação poderá participar de qualquer órgão de deliberação coletiva, desde que observado o que preceitua o §4º do art. 1º da Lei Municipal n. 2.562 de 30 de outubro de 2019.

§2º - A participação nas atividades e reuniões promovidas pelo órgão de deliberação coletiva será considerado efetivo exercício das funções para efeito de jornada de trabalho.

Art. 4º - O membro perderá o mandato por:

I - solicitação pessoal;

II - ausência injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 alternadas, no período do mandato;

III - desligamento do órgão ou entidade do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:

I - gozo de férias regulamentares;

II - viagens a serviço;

III - licenças previstas em lei;

IV - serviços obrigatórios por lei.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 5º - A frequência de reuniões ordinárias será mensal e o seu cumprimento será de responsabilidade pessoal do presidente ou do seu suplente legal.

§1º - A não realização de reunião ordinária poderá ser objeto de deliberação dos membros do órgão de deliberação coletiva, respeitado o quórum de maioria simples para decidir.

§2º - Caso a reunião prevista não se realize por motivo fortuito, deverá ser apresentada justificativa na ata da próxima reunião do órgão de deliberação coletiva.

Art. 6º - Os órgãos de deliberação coletiva reunir-se-ão ordinariamente, observado o calendário previamente aprovado e ratificado pela autoridade maior do município, ou extraordinariamente, mediante solicitação do presidente ou de um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 3 (três) dias para a realização da reunião.

Art. 7º Os órgãos de deliberação coletiva devem observar como regras para deliberação das matérias submetidas à sua apreciação:

I - o quórum de um terço do total de membros para abertura dos trabalhos e para deliberação por maioria simples;

II - o quórum de maioria absoluta para aprovação ou alteração do seu regimento interno;

III - o quórum de maioria absoluta, caso seja prevista a eleição para Presidente do colegiado;

IV - o quórum de maioria absoluta para as deliberações que definam alocação e dispêndio de recursos financeiros.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃO E DURAÇÃO DOS MANDATOS

Art. 8º - O servidor indicado para órgão de deliberação coletiva terá mandato de até 2 (dois) anos, sendo admitida 1 (uma) prorrogação por igual período através de ato assinado pela autoridade maior do município.

Art. 9º Os órgão de deliberação coletiva terão em sua composição a seguinte quantidade membros titulares e suplentes:

I - Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro (a) e equipe de apoio: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

II - Comissão Geral de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

III - Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

IV - Comissão de Avaliação de Desenvolvimento da Carreira Funcional de Servidor e assuntos relacionados à Previdência: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

V - Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para admissão de servidor: 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

VI - Comissão de Alienação de Bens do Patrimônio Público: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

VII - Comissão do Processo Seletivo para Estágio de Estudantes: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

VIII - Comissão de Planejamento Orçamentário: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza;

IX - Comissão de Avaliação de Imóveis: 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes em cada comissão da mesma natureza.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A participação de servidor ou empregado público nos órgãos de deliberação coletiva não os afasta das atribuições do cargo efetivo ou comissionado.

Art. 11 - Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições previstas neste decreto aos órgãos de deliberação coletiva que possuam seu funcionamento e organização definidos por lei específica.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 02 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:99A96A18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****PREVIPATU
PORTARIA N.º 002**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Patu- PATUPREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 067/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 309, de 09 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **ANA LUCIA FERNANDES**, admitida no Serviço Público exercendo as atribuições do cargo de Professora Nível I Referência "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 902446, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55 da Lei Municipal n.º 309, de 09 de dezembro de 2012, consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do PREVIPATU pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **ANA LUCIA FERNANDES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 902446, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora Nível I e Referência "F", portadora da carteira de Identidade n.º. 633.205 SSP/RN e CPF/MF n.º. 378.629.954-49, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 006316/2017 no TCE/RN, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante disciplina o artigo 55 da Lei Municipal n.º 309, de 09 de dezembro de 2012, - LGPM e o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, o valor previsto no plano de cargos e carreiras do magistério, tendo por base o piso nacional do magistério, considerando ainda a carga horária exercida, cabendo portanto o pagamento dos proventos previstos para o Nível I Referência "F" com carga horária de 30 horas, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, ou seja, cinco quinquênios e três gratificações de título calculados sobre o provento básico ambas de três por cento, conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de Patu – Lei Ordinária Municipal n.º 111, de 14 de janeiro de 2013, cumulada com o § 1º do artigo 14 e § 9º do artigo 60 da Lei Ordinária Municipal n.º 309, de 09 de dezembro de 2012.

Renda Mensal Inicial - RMI	
Descrição	Proventos
Provento Básico	R\$ 1.924,81
Gratificação I	R\$ 57,74
Gratificação II	R\$ 57,74
Gratificação III	R\$ 57,74
Quinquênios	R\$ 481,20
Total	R\$ 2.579,25

O valor deve ser atualizado anualmente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Diretor de Benefícios do PREVIPATU

Portaria republicada por incorreção, com alteração na definição do valor da RMI, conforme determina TCE/RN – decisão n.º 818/2019.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:51611244

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE RESULTADO TP 004/2019****EXTRATO DE RESULTADO
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019
Tipo "Menor Preço Global"**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 004/2019.

OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM DAS RUAS PANTALEÃO TAVARES, FLORENCIO XAVIER DE MENEZES E JOSE INACIO DA COSTA, LOCALIZADAS NA CIDADE PEDRO AVELINO-RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS

Norte Construções Ltda (Credenciada)
Construtora Pinheiro Avelino Ltda (Descredenciada)
R & N Empreendimentos Ltda (Credenciada)
Construtora PTS Eireli (Credenciada)

EMPRESAS PARTICIPANTES INABILITADAS

TOPGEO Topografia e Projetos Eireli (Descredenciada)
Construtora Oliveira e Melo Ltda EPP (Descredenciada)
Construtora RS Serviços Eireli (Descredenciada e Desclassificada)

Na sessão do dia 18/12/2019 em reunião aberta, realizou-se o certame licitatório Tomada de Preços n.º 004/2019 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, com o resultado acima descrito. Portanto torna-se público o presente resultado e abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir desta publicação para os questionamentos de interessados.

Caso não haja recursos quanto a esta decisão, fica desde já marcada a data de 08/01/2020 às 10h e os interessados convocados para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços".

Pedro Avelino/RN, em 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4A156F38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 005/2019****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **odá 09/01/2020, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata Do certame **Tomada de Preço n.º 005/2019**, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação com drenagem no acesso à Cruz Milagrosa, localizada na cidade Pedro Avelino-RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:3F6E4904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 010/2019**

O Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o **RELATORIOS ANUAL DE GESTÃO DE 2013/2014/2015** por unanimidade dos votos conforme está na ata extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, realizada aos dez (10) dias de agosto de 2016. **Sendo aprovado com ressalva são elas: apresentação do indicadores de saúde que ainda não estão disponíveis e a presença do contador que não estava presente para prestar esclarecimentos acerca do SIOPS dos anos avaliados.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pedro Avelino/RN, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Presidente-CMS

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:F13B4D90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: DECOR ORNAMENTAÇÃO E EVENTOS. CNPJ: 35.814.655/0001-88.

OBJETO: Contração de empresa especializada na prestação dos serviços de ornamentação natalina (montagem e desmontagem) nas principais ruas da cidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, do município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 20/12/2019, Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 20/12/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:0B8F6DAD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019: (Dispensa de Licitação nº 077/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019.

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

CONTRATADO: DECOR

ORNAMENTAÇÃO E EVENTOS. CNPJ: 35.814.655/0001-88.

OBJETO: Contração de empresa especializada na prestação dos serviços de ornamentação natalina (montagem e desmontagem) nas principais ruas da cidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, do município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM**

20/12/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral,

CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA**

CONTRATADA: Erivan Antunes, CPF nº 051.642.264-21.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:5DE8F484

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 014/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 014/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

PENDÊNCIAS/RN/**CONTRATADA: ALEXANDRE MAGNO M.**

DA S. BRITO – ME, inscrita no CNPJ 05.020.693/0001-06 –

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula Segunda do Preço. Acréscimo de aproximadamente 25% no total da licitação. O Presente termo aditivo se faz necessário através da justificativa da Secretaria de Saúde do Município através do memorando 073/2019, por ter sido considerado a demanda insuficiente até o fim do contrato, assim foi feito conforme justificativa anexada nos altos em acordo de ambas as partes. **DATA:** 11.11.2019. **ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – PREFEITO MUNICIPAL / ALEXANDRE MAGNO M. DA S. BRITO.**

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:A974595B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DA
CONCORRÊNCIA Nº 036/2018**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 036/2018 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/**CONTRATADA: ACF**

CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ de Nº

07.161.258/0001-19. Objeto: Prorrogar por 300 (trezentos) dias

corridos, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 23.01.2019,

na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente

termo aditivo dar-se-á pelo fato do termo de compromisso desta obra

ter sido vencido e o FNDE não o prorrogou deixando seus serviços

paralisados durante um período significativo, em 29.11.2019 após o

termo de compromisso condicional PAR nº 15103 do FNDE,

solicitamos o aditivo para prorrogação do prazo, **DATA:** 29.11.2019.

***Retroagindo seus efeitos.**

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:47F4D912

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 076/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 076/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/**CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ Nº**

08.547.432/0001-29 – **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por

objeto Alterar as condições de faturamento inicialmente contratado

realinhamento os preços dos itens: O Item 1 com realinhamento no

preço atual do litro da gasolina de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), passando ao valor do litro para R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos). O Item 3 com realinhamento no preço atual do Óleo Diesel S500 de R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos), passando ao valor do litro para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos). O Item 4 com realinhamento no preço atual do Óleo Diesel S10 de R\$ 4,11(quatro reais e onze centavos), passando ao valor do litro para R\$ 4,19(quatro reais e dezenove centavos). O Presente termo aditivo se faz necessário em virtude da oscilação no preço do custo com a nova política de preços da Petrobras, sendo verificado que o preço dos itens, 1, 3, e 4 acima mencionados teve um realinhamento nos preços conforme tabela da ANP, e através de notas fiscais da distribuidora, assim foi feito conforme justificativa anexada nos autos em acordo de ambas as partes, conforme Lei 8.666/93 Art. 65. DATA: 13.12.2019. ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – PREFEITO MUNICIPAL / POSTO FREI DAMIÃO LTDA.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:4DC6EEA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** A Z DE ARAUJO NETO - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.869.753/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO NA FREQUÊNCIA 5.8 MHZ. E VIA FIBRA OPTICA COM LINKS FULL DEDICADOS E IP'S FIXOS E SUPORTE TÉCNICO PERMANENTEMENTE (24) HORAS DIÁRIAS, PARA CONEXÃO À INTERNET, MAIS COMODATO DE RÁDIOS RECEPTORES E EQUIPAMENTOS DE FIBRA. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** valor do megabits R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) num total estimado em até 70 megabits mensais, por um período de 12 meses. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/10/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Uelitânia Gomes Câmara da Silva, CPF nº 033.786.924-30.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:E828FA4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.369.679/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO NA FREQUÊNCIA 5.8 MHZ. E VIA FIBRA OPTICA COM LINKS FULL DEDICADOS E IP'S FIXOS E SUPORTE TÉCNICO PERMANENTEMENTE (24) HORAS DIÁRIAS, PARA CONEXÃO À INTERNET, MAIS COMODATO DE RÁDIOS RECEPTORES E EQUIPAMENTOS DE FIBRA. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** valor do megabits R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) num total estimado em até 570 megabits mensais, por um período de 12 meses. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/10/2019.**

Pela Contratante:
FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
GILMARA CRISTIANE DE SOUSA ARAÚJO,
CPF nº 101.562.564-95.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:02A4DFD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** DLCOM DADOS LINKS E COMÉRCIO – LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.300.081/0001-48. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO NA FREQUÊNCIA 5.8 MHZ. E VIA FIBRA OPTICA COM LINKS FULL DEDICADOS E IP'S FIXOS E SUPORTE TÉCNICO PERMANENTEMENTE (24) HORAS DIÁRIAS, PARA CONEXÃO À INTERNET, MAIS COMODATO DE RÁDIOS RECEPTORES E EQUIPAMENTOS DE FIBRA. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** valor do megabits R\$ 20,00 (vinte reais) num total estimado em até 160 megabits mensais, por um período de 12 meses. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 01/10/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Emanuela de Lima Medeiros, CPF nº 050.579.754-20.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C9C7735E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 20.934.278/0001-43. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ASSINATURAS EM 19/09/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Djalma Vieira Vale, CPF nº 050.966.634-50.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:35436A44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** JUDSON BARBOSA PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº. 33.592.176/0001-39. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.062,50 (cinco mil

sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **ASSINATURAS EM** 19/09/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Judson Barbosa Pereira, CPF nº 082.840.054-76.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:50986816

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.607.846/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para confecção de fardamento escolar, camisas para formações e fardamento para as bandas marciais das Escolas Municipais como também da banda Filarmônica Flor de Cactus, atendendo assim, aos alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, bem como aos Professores, Técnicos da Secretaria e os componentes da banda Filarmônica Flor de Cactus. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 11.494,50** (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM** 27/09/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Layssa Matias Medeiros, CPF nº 072.512.044-44.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:5F711612

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO-EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.805.345/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para confecção de fardamento escolar, camisas para formações e fardamento para as bandas marciais das Escolas Municipais como também da banda Filarmônica Flor de Cactus, atendendo assim, aos alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, bem como aos Professores, Técnicos da Secretaria e os componentes da banda Filarmônica Flor de Cactus. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 11.494,50** (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM** 27/09/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Layssa Matias Medeiros, CPF nº 072.512.044-44.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:70B0AC23

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.886.312/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para confecção de fardamento escolar, camisas para formações e

fardamento para as bandas marciais das Escolas Municipais como também da banda Filarmônica Flor de Cactus, atendendo assim, aos alunos da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, bem como aos Professores, Técnicos da Secretaria e os componentes da banda Filarmônica Flor de Cactus. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 30.346,00** (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM** 27/09/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Layssa Matias Medeiros, CPF nº 072.512.044-44.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:6363CDD2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 03.637.347/0001-38. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE POSSA REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 395.077,50** (trezentos e noventa e cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM** 25/10/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Samar Fausto de Oliveira, CPF nº 915.621.474-04.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:3A32121E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** RISE EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.484.285/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE QUADRO BRANCO (LOUSA) MEDINDO 1,25M X 2,50M, PRODUZIDO EM MDF E RESINA MELAMÍNICA (FORMICA), DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** **R\$ 41.925,00** (quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM** 25/10/2019. **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Barbara Kelly Seixas dos Santos, CPF nº 050.071.464-98.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:21FA4D10

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:**

JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS 04330462443, inscrita no CNPJ nº. 23.118.372/0001-12. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 30.912,00 (trinta mil novecentos e doze reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 23/10/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** João Paulo Gonçalves dos Santos, CPF nº 043.304.624-43.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:2BABA758

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIAS PIMENTEL 45327793400, inscrita no CNPJ nº 30.640.920/0001-35. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 23/10/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** José Moura Pimentel, CPF nº 426.419.429-68.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C51AD600

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.886.312/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para confecção de camisas personalizadas para eventos e campanhas realizadas pelas secretarias solicitantes. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 39.076,20 (trinta e nove mil e setenta e seis reais e vinte centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 05/12/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Maria de Fatima Araújo Silva, CPF nº 652.681.724-68.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:CCD0A67B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.338.081/0001-22. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, e o

FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos utilitários oficiais, tratores e implementos agrícolas, de diversas marcas pertencentes à frota do Município. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **PERCENTUAL DE DESCONTO:** item 1, 3, 4, 6, -28% (vinte e oito por cento). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 22/11/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

IGOR DE SÁ LEITÃO PINHEIRO DE GOUVEIA,
CPF nº 074.369.934-00.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:6B9F09D1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** L E PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.576.605/0001-37. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, e o **FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS**, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos utilitários oficiais, tratores e implementos agrícolas, de diversas marcas pertencentes à frota do Município. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **PERCENTUAL DE DESCONTO:** item 2, 5, -25% (vinte e cinco por cento). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 22/11/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo, CPF nº 053.754.464-05.

*Retroagindo seus efeitos.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:233E4FEF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** FRANCILARLA RENATA DA SILVA RODRIGUES 11827183454, inscrita no CNPJ nº 31.339.735/0001-78. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA EM PORTAS E JANELAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 78.070,00 (setenta e oito mil e setenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 16/12/2019.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

REGINALDO RODRIGUES DA FONSECA,
CPF nº 638.820.004-49.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:A132DE54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.281.041/0001-17. **OBJETO:** Contratação de clínica especializada, para prestar os serviços de exames laboratoriais de média complexidade em pacientes atendidos pela rede municipal de saúde deste município. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 106.395,90** (cento e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 16/12/2019. PELA**

Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

ISLANDIA PEREIRA DE ASSIS,
CPF nº 011.315.034-22.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:0B999B9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** EMERGENCY MEDICAL SERVICE CLINIC LABOR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.281.041/0001-17. **OBJETO:** Contratação de clínica especializada, para prestar os serviços de exames laboratoriais de média complexidade em pacientes atendidos pela rede municipal de saúde deste município. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 106.395,90** (cento e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 16/12/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Islandia Pereira de Assis, CPF nº 011.315.034-22.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:68F2CFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000194/19

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 07 de janeiro de 2020, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA,

CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “<http://www.portalegre.rn.gov.br/>”.

PORTALEGRE/RN, 20 de dezembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EA550438

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 396/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Antônio Delmiro Filho, até a Casa de Saúde Santa Luzia, onde irá submeter-se ao procedimento de quimioterapia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:991DBDFC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA
Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000162/19

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LICITAS DOS RAMOS DE LANCHONETE, SORVETERIA, BAR, RESTAURANTE E AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, resolve **Adjudicar** os quiosques de número 01, 02 e 04 licitados através da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2019**, para os concorrentes descritos abaixo:

1º LUGAR: Francisco Turibio do Nascimento Neto, que apresentou sua proposta com o valor mensal de **R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)**, e escolheu o **quiosque de Nº 01**.

2º LUGAR: **Amanda Freitas da Silva 70609138405**, que apresentou sua proposta com o valor mensal de **R\$300,00(trezentos reais)**, e escolheu o **quiosque de Nº 04**.

3º LUGAR: **Geraldo Junior de Souza**, que apresentou sua proposta com o valor mensal de **R\$200,00(duzentos reais)**, e escolheu o **quiosque de Nº 02**.

As pessoas físicas, terão um prazo não superior a 90(noventa) dias para abrir inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, caso contrário, o(a) mesmo(a) será desclassificado(a), conforme previsto em edital.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo,122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5199427B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000162/19

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LICITADAS DOS RAMOS DE LANCHONETE, SORVETERIA, BAR, RESTAURANTE E AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, resolve **Homologar** os quiosques de número 01, 02 e 04 licitados através da **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2019**, para os concorrentes descritos abaixo:

1º LUGAR: **Francisco Turibio do Nascimento Neto**, que apresentou sua proposta com o valor mensal de **R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)**, e escolheu o **quiosque de Nº 01**.

2º LUGAR: **Amanda Freitas da Silva 70609138405**, que apresentou sua proposta com o valor mensal de **R\$300,00(trezentos reais)**, e escolheu o **quiosque de Nº 04**.

3º LUGAR: **Geraldo Junior de Souza**, que apresentou sua proposta com o valor mensal de **R\$200,00(duzentos reais)**, e escolheu o **quiosque de Nº 02**.

As pessoas físicas, terão um prazo não superior a 90(noventa) dias para abrir inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, caso contrário, o(a) mesmo(a) será desclassificado(a), conforme previsto em edital.

Homologo a presente concorrência nos termos da lei 8.666/93.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo,122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:932E14DA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000193/19

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Portalegre/RN, MANOEL DE FREITAS NETO, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de **ANÍZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR**, com endereço na R SENADOR DINARTE MARIZ, 115, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 29414.784/0001-86, para DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRAÇÃO DE GRUPO MUSICAL DE NÍVEL REGIONAL PARA SHOW DE ANÍZIO JUNIOR EM PRAÇA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL REVELLION NA SERRA 2019/2020 nesta cidade, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show completos a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ocorrendo o evento na virada do dia 31 de dezembro de 2019 para o dia 01 de janeiro de 2020 na Praça Pública de Portalegre/RN, determinando, outrossim, que se proceda à publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em, 17 de dezembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:07E983BF

GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000183/19JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 000183/19

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra de ampliação e manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Portal do Saber (CEMEI), localizada na Rua José Viana Pereira, nº 06, Centro, Portalegre/RN, conforme projeto básico anexo e planilhas orçamentárias anexas ao edital.

RECORRENTES: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI**, CNPJ Nº28.240.229/0001-12 e **LIMA ENGENHARIA & CONSTRUCOES EIRELLI**, CNPJ Nº 25.119.571/0001-70.

DOS RECURSOS:

As recorrentes: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI**, e **LIMA ENGENHARIA & CONSTRUCOES EIRELLI**, apresentaram Recursos, ambos protocolados na data de 06 de dezembro de 2019, contra a decisão da CPL que as Inabilitou na referida Tomada de Preço.

A inabilitação das referidas licitantes se deu pelo fato de as mesmas não terem cumprido a alínea “b” do item 4.3 do edital, pois não apresentaram a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

Vale ressaltar que a **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI** apresentou a CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAL vencida constante na letra “b” do item 4.2 do edital. Como a mesma se trata de “ME”, conforme declaração apresentada, foi aberto o prazo previsto em lei, e a referida certidão válida foi apresentada no prazo estipulado, juntamente com o Recurso.

DAS RAZÕES DOS RECURSOS:

As Recorrentes que apresentaram recursos semelhantes, alegam de modo geral que suas respectivas Inabilitações se deram por mero vício formal, e que não configura nenhum prejuízo para a administração, e requerem que a comissão reverta sua decisão.

Acatados os Recursos pela CPL, ficou estabelecido o prazo de mais 5(cinco) dias úteis para contrarrazões, previstos em Lei. Porém não houve contrarrazão.

Após análise dos referidos Recursos, o processo foi encaminhado ao Assessor Jurídico do município, o senhor Francisco Erinardo Holanda Costa, para análise e emissão de parecer jurídico acerca dos casos.

Em seu parecer, o mesmo opina que os Recursos apresentados pelos recorrentes devem ser julgados **improcedentes** em respeito aos artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993 e ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, visto que se tratando de norma constante no Edital, deve haver vinculação ao mesmo, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

DA DECISÃO:

Diante do exposto, acato o parecer do Assessor jurídico do Município, e julgo como **improcedente** os Recursos apresentados pelas licitantes **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI**, e **LIMA ENGENHARIA & CONSTRUCOES EIRELLI**, em respeito aos artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993 e ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, visto que se tratando de norma constante no Edital, deve haver vinculação ao mesmo, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Desta forma, encaminho a referida Tomada de Preço para a CPL marcar a data para a abertura das propostas das licitantes Habilitadas: **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30.610.589/0001-00;**

ARTHUR NUNES DE FREITAS, CNPJ nº 28.432.179/0001-75;
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.721.826/0001-91;
HERTZ CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 14.605.825/0001-44;

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:193B4F2B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 273 /2019-GP/PMP

**PORTARIA Nº. 273 /2019-GP/PMP
Portalegre, 20 de dezembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 070/2019 que trata do cadastramento do ente municipal junto ao Portal do Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do Município de

Portalegre/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

I- Manoel de Freitas Neto, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 155.xxx.xxx.-34;

II- Ana Valéria xxxx, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº. 440-1, inscrito no CPF sob o nº. 075.xxx.xxx.-78;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:958FD641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438

DECRETO Nº 110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.935,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.935,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

138 12.365.0005.2167.0000 MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-ENS.INFANTIL 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 09 18

09 FUNDEB

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA

205 20.606.0008.2142.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

349 08.244.0003.2129.0000 MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL 4.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 08 29

08 FUNDO MUN ASS SOCIAL

001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

429 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 8.035,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

DECRETO Nº 110, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

37 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - S -8.035,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

291 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -12.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 102
1 Recursos do Exercício Corrente
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Anulação (-) -20.935,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 19 de dezembro de 2019

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:3A834DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 112, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.425**

DECRETO Nº 112, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.425

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

474 12.365.0005.2201.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PRÓPRI 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1001000
001 RECURSOS NAO VINCULADOS
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

483 12.362.0005.2196.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PETERN -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 101206
012 EDUCACAO
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

484 12.362.0005.2196.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-REC. PETERN -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1012006
012 EDUCACAO
520 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

Anulação (-) -25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de dezembro de 2019

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:03233884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 111, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438**

DECRETO Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$73.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 73.500,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

119 12.361.0005.2137.0000 MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO 55.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 1 01
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

267 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO 18.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 10 64
10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

85 12.361.0005.1050.0000 TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 11261
12 EDUCACAO
123 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

86 12.361.0005.1051.0000 APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 11258
12 EDUCACAO
120 000 Transferência do Salário-Educação

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

341 17.512.0004.1045.0000 ERRADICACAO DE CASAS DE TAIPA -18.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 11023
10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

DECRETO Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438

Anulação (-) -73.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de dezembro de 2019

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:C0061BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI 003/2019

DÁ NOME AOS CONJUNTOS HABITACIONAIS CONSTRUÍDOS ATRAVÉS DE PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - ficam criados 04 (quatro) conjuntos habitacionais e 03 (três) travessas, na zona urbana da cidade de Rafael Fernandes no estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os Conjuntos Habitacionais construídos através de projetos de habitação popular social passam a se denominar da seguinte forma:

I - Conjunto compreendido por trecho da Rua Adalto Maia e Avenida Egidio Chagas do Nascimento, mais precisamente na altura do Nº 22 até o 318, dentro do Bairro Alto do Cruzeiro denomina-se de Jose de Nicodemos Ferreira;

II - Conjunto na Rua José Silva de Oliveira no Bairro Centro denomina-se de Regina Maria;

III - Conjunto formado pelas Ruas Jamildo Fernandes da Costa e Paulo Oígenes Fernandes no Bairro Nova Esperança denomina-se de Prefeito Manoel Lagoa;

IV - Conjunto formado pela Rua Ivone Pinheiro de Oliveira no Bairro Nova Esperança denomina-se de Gumercinda Ferreira;

Art. 2º - As Travessas de que ficam compreendidas dentro do trecho dos Conjuntos descritas no Art. anterior, passam a denominar da seguinte forma:

I - A travessa que dá acesso as Ruas Adalto Maia e Inocência Alves, ao lado da residência da Senhora Luiza Pinto denominasse-a de José Francisco de Oliveira;

II - A travessa que dá acesso à Rua Maria Isabel da Conceição, ao lado da residência da Senhora Iaponira Ferreira denominasse-a de Vereadora Cícera Anastácio;

III - A travessa que também dá acesso à Rua Maria Isabel da Conceição ao lado da residência da Senhora Zuleide Santos denominasse-a de Vereadora Raimunda Dantas Pinto;

Art. 3º - os conjuntos habitacionais assim definidos, serão devidamente identificados e demarcados, devendo os residentes em cada conjuntos, proceder a devida adequação em suas correspondências.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Fernandes/RN, 26 de Abril de 2019

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:64D1688B

GABINETE DO PREFEITO
LOA 2020

Lei 004/201913 de Novembro de 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rafael Fernandes para o exercício de 2020 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rafael Fernandes/RN Para o exercício de 2020.

Orçamento Fiscal; e

Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R\$21.349.000,00 (Vinte e Um Milhões Trezentos e Quarenta e Nove Mil reais)

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2016

TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	17.420.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.929.000,00
TOTAL	21.349.000,00

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de 21.349.000,00 (Vinte e Um Milhões Trezentos e Quarenta e Nove Mil reais)

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$220.000,00(Duzentos e vinte mil reais),que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts.40 a46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

R\$ 1,00

Câmara Municipal	950.000,00
Gabinete do Prefeito	808.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.061.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	1.144.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.133.500,00
Secretaria M. Serviços Urbanos	2.666.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.158.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.462.500,00
Secretaria Municipal de Finanças	532.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 817.000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	530.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 597.000
Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 270.000
Reserva de Contingencia	220.000,00
Total da despesa	21.349.000,00

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

FONTE DE RECURSOS

TABELA III

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de15% (Quinze por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos40 a45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2020, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de2020.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rafael Fernandes,16 de dezembro de 2019.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:D6B6B5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 - DISP/SMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 038/2019 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 038/2019 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Confecção e instalação de cortinas destinado ao Hospital Vicente do Rêgo Filho, pelo valor de R\$ 900,00, em favor de FRANCISCO FLÁVIO ROCHA, CPF Nº: 441.924.012-15, conforme abaixo descrito:

295 - FRANCISCO FLÁVIO ROCHA, CPF Nº: 441.924.012-15

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14594 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS Local: Hospital Vicente do Rêgo Filho.	METRO QUADRADO	22,5	40,00	900,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 20/12/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:F881FD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019

Aos vinte de dezembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0034/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado a aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço destinado a aquisições futuras e parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela Administração Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0034/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles

registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0034/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/12/2019

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas
GAS DO SERTAO LTDA
CNPJ: 18.630.298/0001-89

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0034/2019

647 - GAS DO SERTAO LTDA (18.630.298/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2643 - Gás liquefeito de petróleo - GLP	UNID	980	70,00	68.600,00
Total					68.600,00

Rodolfo Fernandes/RN, 20/12/2019

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0DCBECA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120002/19-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de fogos de artifícios destinados à queima de fogos no réveillon na sede do município de Ruy Barbosa, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2019, para celebrar o encerramento do ano presente e comemorar a chegada do novo ano que nasce, dando boas vindas e fortalecer a tradição que marca a chegada do novo ano, fazendo a festa da população Ruy Barbosense.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA-ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Dezembro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação-Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:1CC39CD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120002/19-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de fogos de artificios destinados à queima de fogos no réveillon na sede do município de Ruy Barbosa, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2019, para celebrar o encerramento do ano presente e comemorar a chegada do novo ano que nasce, dando boas vindas e fortalecer a tradição que marca a chegada do novo ano, fazendo a festa da população Ruy Barbosense.

Favorecido.....: K. C. M. DOS REIS ALMEIDA-ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00

Valor.....: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Dezembro de 2019.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:41E3B4B1

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2019**

Ruy Barbosa/RN, 11 de dezembro de 2019.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, referente ao exercício de 2018.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços e Programas da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN referente ao ano de 2018, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 11 de dezembro de 2019, registrada em ata.

b) Ter privilegiado o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Ruy Barbosa/RN.

c) Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3D326F08

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

Ruy Barbosa/RN, 11 de dezembro de 2019.

Aprova o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social Ruy Barbosa/RN, referente à Gestão do PBF e do SUAS no exercício de 2018.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social de Ruy Barbosa/RN referente à Gestão do PBF e do SUAS no ano de 2018, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2019, registrada em ata.

b) Ter privilegiado, o referido Demonstrativo Físico Financeiro, um conjunto de ações voltadas para a melhoria das ações relacionadas para o atendimento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e atualização de dados do Cadastro Único, capacitação continuada dos profissionais e auxílio nas ações dos Programas e Serviços da Assistência.

c) Ter beneficiado as ações da gestão das Condicionalidades do Programa e Gestão do SUAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C419EA81

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120002/19-TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa K. C. M. DOS REIS ALMEIDA-ME, CNPJ nº 14.111.028/0001-00, referente à aquisição de fogos de artificios destinados à queima de fogos no réveillon na sede do município de Ruy Barbosa, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2019, para celebrar o encerramento do ano presente e comemorar a chegada do novo ano que nasce, dando boas vindas e fortalecer a tradição que marca a chegada do novo ano, fazendo a festa da população Ruy Barbosense, pelo valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 20 de Dezembro de 2019

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:32C401E7

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190088, publicado no dia 05 de dezembro de 2019, na Edição 2162, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: “R\$ 2.164,53 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)”. Leia-se: “R\$ 2.164,00 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais)”.

Ruy Barbosa/RN, 18 de dezembro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1A904F20

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190088**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ nº 08.381.234/0001-38**OBJETO:** 1º Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de publicações de avisos de licitação e afins.**BASE LEGAL:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR TOTAL:**R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)**DIVERSOS:** mantidas as demais cláusulas contratuais**VIGÊNCIA:** 18 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0CEC19FB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190091**

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120001/19**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**CONTRATADA(O).....:** MULTICONSTRUSERV LTDA ME, CNPJ nº 17.458.335/0001-50**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma do prédio antigo Centro Integrado Infantil, onde passarão a ser desenvolvidas as atividades de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica do município de Ruy Barbosa/RN.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 31.617,65 (trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0502.082440081.2.024 Piso Básico Fixo - PBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 31.617,65**VIGÊNCIA.....:** 20 de Dezembro de 2019 a 20 de Janeiro de 2020**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DC5E69B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1902/2019**

Portaria de diária nº 1902/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Paulo Gurgel, no dia 17 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:8EBEC058

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1910/2019**

Portaria de diária nº 1910/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital São Lucas, no dia 13 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:D12112AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1903/2019**

Portaria de diária nº 1903/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional do Seridó, no dia 15 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:E99DDDF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1904/2019**

Portaria de diária nº 1904/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Dra: Ivamira, no dia 16 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:D17DED53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1905/2019**

Portaria de diária nº 1905/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com**

matricula nº 375. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Instituto dos Olhos do Seridó, no dia 15 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:E45220B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1911/2019**

Portaria de diária nº 1911/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Otomed, no dia 13 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roedson Messias Nunes dos Santos

Código Identificador:B3B140C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1906/2019**

Portaria de diária nº 1906/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 14 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:D011E398**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1907/2019**

Portaria de diária nº1907/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional do Seridó, no dia 15 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:D644B057**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1908/2019**

Portaria de diária nº 1908/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLOTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 11 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:8EF37BEF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1909/2019**

Portaria de diária nº 1909/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matricula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Maternidade Almeida Castro. No dia 14 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:DED7B26B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 1912/2019**

Portaria de diária nº1912/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matricula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Centro Clinico de Igapó, no dia 12 de Dezembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Dezembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:CDB7CAB2**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489/2019****Decreto nº 489/2019**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 (véspera de Natal) e 31 de dezembro (véspera de Ano Novo).

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, Prefeito do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições da Administração Pública Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único – Os efeitos deste artigo não se aplica às repartições cuja as atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 20 de dezembro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:D6220EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Concede inscrição de Entidade Socioassistencial do Município de Santana do Matos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 26 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o processo de inscrição da Organização da Sociedade Civil denominada **Associação Desportiva Santanense**, registrada sob CNPJ nº 28.857.422/0001-05.

Art. 2º. A referida Organização fica inscrita neste CMAS sob o nº 01/2019, por tempo indeterminado.

Art. 3º. A Organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 26 de setembro de 2019.

ANDRÉ DA CUNHA LOBATO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:EFB7E751

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico Financeiro da gestão, Serviços e Programas da Assistência Social de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 10 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 10 de dezembro de 2019.

ANDRÉ DA CUNHA LOBATO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:CF8FAF86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 374/2019 – GP

Santana do Matos, 23 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 30/06/2004 a 30/06/2009;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a concordância do Secretário da pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE FRANCISCO SEVERO**, cargo de **MOTORISTA**, Matrícula nº **375** e CPF nº **875.616.204-97**, lotado na Sec. Mun. de Educação, a partir de 23/12/2019 a 20/02/2020, reassumindo suas funções a partir do dia 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Nicolau Barbosa Neto

Código Identificador:B244EF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE
CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO - PROCESSO
25110007/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Aos vinte dias (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), às oito horas (08:00), na sede da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Rua Nilton Ginane, nº 13 – Centro – Santana do Seridó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 085/2019 de 13 de fevereiro de 2019, composta pelos

seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Almir dos Santos Silva e Erick Pontes Costa, sob a presidência da primeira, proceder a análise da documentação de credenciamento, habilitação e proposta de preços, referente a Tomada de Preços acima citada, que destina-se a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE SÃO BENTO (ZONA RURAL), GINÁSIO DE ESPORTES NA COMUNIDADE TUIUIU (ZONA RURAL) E ESTADIO DE FUTEBOL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ RN**. Aberta a sessão A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN, observou-se a que as empresas **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – Inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.413/0001-07 e a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** – Inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, protocolaram seus envelopes de credenciamento, habilitação e proposta de preços e que nenhum outro licitante se fez presente ao referido certame. Após a análise da documentação de **CREDENCIAMENTO**, item obrigatório para fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, **CREDENCIOU** as empresas **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – Inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.413/0001-07 e **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** – Inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, por terem cumprido com o que solicitava a fase de credenciamento. Logo após o credenciamento das empresas credenciadas para a fase de **HABILITAÇÃO**, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, abriu o Envelope 01 – **HABILITAÇÃO** das empresas credenciadas e **HABILITOU** as empresas **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – e **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, por terem cumprido com todos os requisitos solicitados no referido Edital. Logo após o término de análise da documentação de habilitação das empresas a Sr^a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de acordo com o art. 109, I, da Lei 8.666/93, para que as empresas apresentarem recursos ou não. A comissão determinou ainda que se nenhum licitante, apresentar recurso, fica marcado para o dia 03 de janeiro de 2020, às 08:00, a abertura do envelope 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**, das empresas **HABILITADAS**. Nada mais havendo a ser tratado a Presidenta declarou encerrada a sessão às 09:50, lavrando-se a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão.

Santana do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2019.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Presidente CPL

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Membro CPL

ERICK PONTES COSTA
Membro CPL

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F413081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 089/19 - FMAS
PROCESSO Nº 18110021/19

CONTRATANTE: – Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07

CONTRATADO: LEANDRO MENDES DOS SANTOS – CPF: 107.271.524-40

OBJETO: Aluguel de equipamentos recreativos e com animação de personagens vivos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 20/12/2019 Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.114-00 – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 20/12/2019

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:6FA4F5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE INDAGAÇÕES JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS 004/2019 - PROCESSO 13110005/2019

Aos vinte dias (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), às dez horas (10:00), na sede da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Rua Nilton Ginane, nº 13 – Centro – Santana do Seridó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 085/2019 de 13 de fevereiro de 2019, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas, Almir dos Santos Silva e Erick Pontes Costa, sob a presidência da primeira, proceder a análise das indagações feitas pelas empresas participantes da licitação em epígrafe, referente a Tomada de Preços acima citada, que destina-se a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de **AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN juntamente com o setor de engenharia, verificou que a empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, atende aos requisitos de habilitação no tocante ao acervo apresentado, bem como a mesma é detentora de profissional habilitado devidamente registrado no CREA/RN, entidade competente, sendo esse profissional o seu Sócio Administrador, atendendo dessa forma as letras “c” e “e” do item IV – Qualificação Técnica e em diligência realizada no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, verificou-se também que a empresa **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, não tem pendências financeiras de qualquer espécie junto a Prefeitura de Santana do Seridó/RN. Portanto assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros de apoio resolvem **HABILITAR** as empresas **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** – e **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, por terem cumprido com todos os requisitos solicitados no referido Edital. Logo após o término de análise da documentação de habilitação das empresas a Sr^a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de acordo com o art. 109, I, da Lei 8.666/93, para que as empresas apresentarem recursos ou não. A comissão determinou ainda que se nenhum licitante, apresentar recurso, fica marcado para o dia 03 de janeiro de 2020, às 10:00, a abertura do envelope 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**, das empresas **HABILITADAS**. Nada mais havendo a ser tratado a Presidenta declarou encerrada a sessão às 09:50, lavrando-se a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão. Santana do Seridó/RN, 20 de dezembro de 2019.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Presidente CPL

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Membro CPL

ERICK PONTES COSTA

Membro CPL

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:6438C8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 01110038/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – SRP/PMSS, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS OU PARCIAIS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 09/01/2020 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com .

A COMISSÃO

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:7E7C9D0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DA CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2018**

Contratada: **UNIDADE DE PESQUISA DIAGNOSTICA AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO LTDA EPP**, CNPJ sob nº 02.766.875/0004-77.

Objeto: prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por iguais e sucessivos períodos, ou seja, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei 8666/ Art.57, inciso II.

Objeto do presente termo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência referente ao contrato da Chamada Pública 003/2018 Contrato firmado em 26/07/2018, bem como nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária – Sec. Municipal de Saúde.

Projeto Atividade – 10.302.075.1048 – Ações da Média Complexidade - MAC

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica;

OBJETO: Seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem consultas, exames procedimentos e cirurgias no segmento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e fonoaudiologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS

Vigência: 02/01/2020 ate 31/12/2020

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

SANTO ANTONIO – RN, 20/12/2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B29AB7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO 03090001/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

CONTRATADO:

RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 28.452.637/0001-38.

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 204.267,27 (Duzentos e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução por regime de empreitada por preço unitários dos serviços de contratação de empresa para a continuação e execução dos serviços de construção de 3 (três) academias de Saúde, (que estão inacabadas), do município de Santo Antônio-RN.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2020 a 03 de maio de 2020.

ORÇAMENTO 2020 – Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 10 – Fundo Municipal de Saúde; 1113 – Construção de polo de academia de Saude; 44.90.51– Obras e Instalações; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício de 2020.

Santo Antônio/RN, em 20 de dezembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:67AC3733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.

CONTRATADO: I ALVES DA SILVA – ME
CNPJ/MF 26.918.923/0001-10.

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 1.005.255,36 (um milhão cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino do município de Santo Antônio/RN.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

ORÇAMENTO 2020 – 06.001 - Secretaria Municipal de Educação 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1033 Programa Transporte Escolar Conv.Estado

Santo Antônio/RN, em 20 de dezembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:23C2B372

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
000032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 22/2019**

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP 22/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reboque e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos da frota da prefeitura municipal de São Bento do Norte/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, inscrita no CNPJ/MF nº08.114.514/0001-80.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: HERICK DIESEL SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ 18.559.664/0001-50

VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Pela Contratada

Herick Diesel Serviço e Comercio de Peças Automotivas EIRELI

Inscrito no CNPJ: 18.559.664/0001-50

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA

Proprietário

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:B8F57E98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1191/19**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** NERY & CIA LTDA CNPJ/CPF: 08.385.213/0001-90 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição gradual de Gás de cozinha, em vasilhames de metal com capacidade para armazenar 13kg, para a Secretaria Municipal de Educação de São Fernando-RN. Esta aquisição dar-se em virtude de suprir às necessidades das escolas públicas deste município, da zona urbana, como também zona rural, que se fazem necessários a destinação de um botijão de reserva, visando chegar com um substituto em tempo hábil para o devido preparo dos alimentos, como também esta secretaria. . **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**19 de Dezembro de 2019. **Vigência:**19 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ALEX AYRES NERY – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 19 de Dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:D2CDE5CF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0765/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens dos veículos que compõem a frota da saúde, para garantir o bom funcionamento dos referidos veículos, como também manter a higiene e a limpeza dos mesmos, no labor diário das atividades pertinentes a secretaria supra citada, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Marcos Antônio de Araújo 76205541491, com CNPJ n.º 20.598.699/00001-40, nota fiscal nº 000124, no valor total de R\$ 203,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:C92BEC50

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0766/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, com número de nota fiscal 000.121.173, no valor total de R\$ 200,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:0E5A8F58

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0767/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de 500 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, para alojamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando/RN, para Ana Lúcia Araújo de Brito, CPF n.º 475.397.804-44, nota fiscal nº 006885 no valor total de R\$ 400,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:50F7AFF1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0768/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, nota fiscal nº 000013664, no valor total de R\$ 321,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:8AD84EDE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0769/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, nota fiscal nº 204784, no valor total de R\$ 231,84.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:CA31688B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0770/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de 500 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, para alojamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando/RN, para Ana Lúcia Araújo de Brito, CPF n.º 475.397.804-44, nota fiscal nº 006932 no valor total de R\$ 400,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:1A2BD508

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0771/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de 500 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, para alojamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando/RN, para Ana Lúcia Araújo de Brito, CPF n.º 475.397.804-44, nota fiscal nº 006991 no valor total de R\$ 400,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:6DADF817

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0772/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de 500 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, para alojamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando/RN, para Ana Lúcia Araújo de Brito, CPF n.º 475.397.804-44, nota fiscal n.º 007039 no valor total de R\$ 400,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:05018FCD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0814/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal n.º 000000041 no valor total de R\$ 238,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:AB2353FA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0815/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.655/0001-90, com número de nota fiscal 000031151, no valor total de R\$ 112,13.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:20BBCBC6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0816/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.655/0001-90, com número de nota fiscal 000031145, no valor total de R\$ 227,82.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6ABCCFAE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0817/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.655/0001-90, com número de nota fiscal 000031146, no valor total de R\$ 121,17.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:41D6317B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0818/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.655/0001-90, com número de nota fiscal 000031143, no valor total de R\$ 496,23.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FB4A9C18

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0819/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para JOÃO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.655/0001-90, com número de nota fiscal 000031144, no valor total de R\$ 267,33.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:39CF9CCA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0820/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal nº 006791, CPF nº 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E817F5D5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0821/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da compra de peças para os veículos de grande porte (máquinas pesadas) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, uma vez que estamos em período de corte de terra em razão da continuidade do período mais chuvoso no sertão seridoense, o que abarca o município de São Fernando/RN, sendo o serviço de tais máquinas essencial para a efetivação do corte de terra. Em razão do próprio corte de terra, as máquinas se deslocam para a zona rural, o que, pelo próprio traslado, danifica suas estruturas, como também o próprio serviço em si, que força bastante as estruturas mecânicas desses veículos, fazendo da compra dessas peças e conexões essencial para a continuidade do serviço em apreço, além do que a empresa condiciona futuros vendas ao pagamento da despesa atual;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2019 para a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUT. TLDA - EPP, com CNPJ nº 23.303.897/0001-28, nota fiscal nº 000002159, no valor total de R\$ 170,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CE5255BD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0822/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da compra de peças para os veículos de grande porte (máquinas pesadas) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, uma vez que estamos em período de corte de terra em razão da continuidade do período mais chuvoso no sertão seridoense, o que abarca o município de São Fernando/RN, sendo o serviço de tais máquinas essencial para a efetivação do corte de terra. Em razão do próprio corte de terra, as máquinas se deslocam para a zona rural, o que, pelo próprio traslado, danifica suas estruturas, como também o próprio serviço em si, que força bastante as estruturas mecânicas desses veículos, fazendo da compra dessas peças e conexões essencial para a continuidade do serviço em apreço, além do que a empresa condiciona futuros vendas ao pagamento da despesa atual;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2019 para a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUT. TLDA - EPP, com CNPJ n.º 23.303.897/0001-28, nota fiscal nº 000002160, no valor total de R\$ 421,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FF323E64

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0823/19.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para J ALVES DUTRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.186/0001-97, com número de nota fiscal 000000855, no valor total de R\$ 430,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:19B6A745

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0824/19.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para J ALVES DUTRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.186/0001-97, com número de nota fiscal 000000853, no valor total de R\$ 205,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0B1270AE**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0825/19**BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para J ALVES DUTRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.186/0001-97, com número de nota fiscal 000000854, no valor total de R\$ 97,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1C1CF2A8**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0773/19**BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de aproximadamente de 1.000 m² e de fácil acesso, em bom estado de conservação, destinado à instalação da secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, para Valdi Medeiros, nota fiscal n.º 6837, CPF n.º 596.753.904-25, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AF9CF1B0**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0774/19**BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de aproximadamente de 1.000 m² e de fácil acesso, em bom estado de conservação, destinado à instalação da secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, para Valdi Medeiros, nota fiscal n.º 6887, CPF n.º 596.753.904-25, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:E91A8B95

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0826/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 006838, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:6D3DCDC1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0775/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de aproximadamente de 1.000 m² e de fácil acesso, em bom estado de conservação, destinado à instalação da secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, para Valdi Medeiros, nota fiscal n.º 6934, CPF n.º 596.753.904-25, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:369BDB01

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0826/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 006838, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F4E38D14

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0776/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de aproximadamente de 1.000 m² e de fácil acesso, em bom estado de conservação, destinado à instalação da secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, para Valdi Medeiros, nota fiscal n.º 6993, CPF n.º 596.753.904-25, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:16D422CC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0777/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área de aproximadamente de 1.000 m² e de fácil acesso, em bom estado de conservação, destinado à instalação da secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando/RN, para Valdi Medeiros, nota fiscal n.º 7041, CPF n.º 596.753.904-25, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D424EA4F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0778/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 6889, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:80FA4094

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0779/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão

público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 6936, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:9F86A837

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0780/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 6995, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:589E82D4

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0827/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 006888, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7519F4EE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0781/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 7045, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BFCB79CC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0782/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Conselho Tutelar de São Fernando, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 6839, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:C2FCBF40

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0828/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, em razão de 1 (um) hectare de terra destinado à prática de esporte amador na zona rural, especificamente no Sítio Ramada, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Marcelo Rocha de Medeiros, CPF n.º 008.058.714-38, nota fiscal n.º 006894, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:F4E358B3

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0783/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de seis acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000058 no valor total de R\$ 85,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:0C788BC7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0829/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 006935, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:2AA15DE9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0784/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000059 no valor total de R\$ 106,25.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:16BF1FC2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0785/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000035 no valor total de R\$ 80,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:125EA9CA

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0830/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, em razão de 1 (um) hectare de terra destinado à prática de esporte amador na zona rural, especificamente no Sítio Ramada, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Marcelo Rocha de Medeiros, CPF n.º 008.058.714-38, nota fiscal n.º 006941, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FBB609BF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0786/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal n.º 000000036 no valor total de R\$ 84,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7CC08B98

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0787/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000037 no valor total de R\$ 105,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:B7FB3047

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0788/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000038 no valor total de R\$ 87,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:A8EF78D6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0789/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6884, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:89E17CD9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0831/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de mecânica e elétrica das máquinas pesadas que compõem a frota do município, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ n.º 02.620.622/0001-48, nota fiscal n.º 000002077, no valor total de R\$ 237,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A2CD955B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0790/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6881, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4A18FE47

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0791/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6883, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DC95F0B6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0792/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6931, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:181F61A7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0832/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a fornecimento de refeições, para JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA 11382342497, inscrita no CNPJ sob o nº 17.635.318/0001-41, nota fiscal nº 000008, no valor total de R\$ 280,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A3FF5265

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0793/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa

atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6928, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:61745348

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0794/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6930, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:6E01403A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0795/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6990, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:EFFB5055

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0796/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6987, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:29097DE4

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0797/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota

fiscal n.º 6989, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:2866CF36

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0833/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa L.MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA, com CNPJ n.º 19.210.207/0001-19, nota fiscal nº 000002304, no valor total de R\$ 280,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:0FC04BD2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0798/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 7037, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A4AC7898

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0799/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 7035, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0C7F665F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0800/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6834, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1399A3EB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0834/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 006994, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7CD962EE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0801/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 200,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa atender a legislação municipal (Lei n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que resulte na geração de emprego e renda preferencialmente para a população local, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6831, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3B193C6E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0835/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, em razão de 1 (um) hectare de terra destinado à prática de esporte amador na zona rural, especificamente no Sítio Ramada, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Marcelo Rocha de Medeiros, CPF n.º 008.058.714-38, nota fiscal n.º 007000, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:71A4EFA7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0802/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 6833, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:1F391D96

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0803/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00 m², em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal, para Ana Lúcia Araújo de Brito, nota fiscal n.º 7038, CPF n.º 475.397.804-44, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:B92F0724

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0836/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0001-40, e nota fiscal número 00000026347, no valor total de R\$ 360,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:C6D7ECB6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0804/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel urbano com área coberta, em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de São Fernando-RN, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Alany Raquel de Oliveira Gonçalves, CPF n.º 701.754.654-79, no valor total de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4571DB5B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0805/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel urbano com área coberta, em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de São Fernando-RN, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Alany Raquel de Oliveira Gonçalves, CPF n.º 701.754.654-79, no valor total de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FA0600BF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0806/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel urbano com área coberta, em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de São Fernando-RN, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Alany Raquel de Oliveira Gonçalves, CPF n.º 701.754.654-79, no valor total de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F48B02F2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0837/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os

funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000000031 no valor total de R\$ 227,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:71246A73

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0807/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel urbano com área coberta, em bom estado de conservação e fácil acesso, e que ainda conste pátio e pelo menos cinco salas, cozinha e banheiros masculino e feminino, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de São Fernando-RN, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Alany Raquel de Oliveira Gonçalves, CPF n.º 701.754.654-79, no valor total de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:652ED54D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0808/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, com CNPJ n.º 01.009.818/0001-38, nota fiscal nº 000002645, no valor total de R\$ 250,31.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F348A58E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0838/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000.000.057 no valor total de R\$ 208,25.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:180DAADB

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0809/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME, com CNPJ n.º 01.009.818/0001-38, nota fiscal nº 000002644, no valor total de R\$ 395,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A7E30548

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0810/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000009077, no valor total de R\$ 498,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0D0AA456

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0811/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA 06021986407, inscrita no CNPJ sob o nº 22.235.072/0001-22, e nota fiscal número 000.000.180, no valor total de R\$ 400,05.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:893BB907

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0839/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garraões de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal nº 000.000.056 no valor total de R\$ 263,50.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:46445EAF

**GABINETE DO PREFEITO
 JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
 CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0812/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de lavagens dos veículos que compõem a frota da saúde, para garantir o bom funcionamento dos referidos veículos, como também manter a higiene e a limpeza dos mesmos, no labor diário das atividades pertinentes a secretaria supra citada, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Marcos Antônio de Araújo 76205541491, com CNPJ n.º 20.598.699/00001-40, nota fiscal nº 000139, no valor total de R\$ 372,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:72D05225

**GABINETE DO PREFEITO
 JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
 CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0813/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa JOSILANE A. DA SILVA - ME, com CNPJ n.º 13.266.536/0001-03, nota fiscal nº 000190, no valor total de R\$ 320,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CCFCDE99

**GABINETE DO PREFEITO
 JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
 CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0840/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, nota fiscal n.º 000.000.032 no valor total de R\$ 105,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A9EDF221

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0841/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de mecânica e elétrica das máquinas pesadas que compõem a frota do município, evidenciando a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ n.º 02.620.622/0001-48, nota fiscal n.º 000002192, no valor total de R\$ 395,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C64FD9DC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0842/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Romulo Maia de Brito 01765695457, CNPJ n.º 29.554.434/0001-15, nota fiscal n.º 000024, no valor total de R\$ 138,00

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:74420162

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0845/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.242/0001-97, com número de nota fiscal 000.001.903, no valor total de R\$ 2.554,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C8E0DFB7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0843/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, para que haja também a continuidade dos serviços do órgão público locado no imóvel, de modo a não interromper a prestação dos serviços públicos em apreço;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à locação de imóvel urbano com, no mínimo, duas salas com portas, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação do Comando e Destacamento da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para Fabiano Fernandes de Medeiros, nota fiscal n.º 007043, CPF n.º 000.575.494-19, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:218C4E05

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0846/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de profissional responsável pelos serviços de Auxiliar de Enfermagem com experiência em Laboratório de Análises Clínicas para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a população sãofernandense, auxiliando o profissional bioquímico encarregado pela emissão de laudos de análise clínica, evidenciando assim a necessidade do pagamento do referido profissional, para que não haja interrupção dos serviços em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para a Sr.ª Francisca Santos de Oliveira, CPF n.º 241.498.964-53, nota fiscal nº 007046, no valor total de R\$ 1.400,00 (Hum mil, quatrocentos reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9C81557F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0844/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de locação de imóvel, em razão de 1 (um) hectare de terra destinado à prática de esporte amador na zona rural, especificamente no Sítio Ramada, de modo que o não pagamento poderá interromper os serviços aos quais o imóvel foi destinado;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para Marcelo Rocha de Medeiros, CPF n.º 008.058.714-38, nota fiscal n.º 007050, no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta reais).

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CC7F3188

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0847/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DF COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, com CNPJ n.º 26.757.376/0001-39, nota fiscal n.º 000002374, no valor total de R\$ 14.300,00.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5971F6B8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0848/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.435,39.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:48B0D53D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0861/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.150,61.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:649ACBD9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0849/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.874,29.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C6A9F195

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0850/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.584,76.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FBF791BD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0851/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.948,61.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C7A0ACB9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0852/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.463,32.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8FF5361C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0862/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;
 DECRETO Nº 008/2017
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.137,26.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:E84B4027

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0853/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.980,53.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:D294012C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0854/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 4.053,84.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:BF1E0648

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0855/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.911,21.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:CB860123

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0856/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.341,32.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FD3273D9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0857/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.560,88.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1768BE7A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0858/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.954,68.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:72AAE274

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0862/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.137,26.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D5747687

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0859/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.895,25.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:62C282CD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0860/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.637,39.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:78F2ED35

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0863/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.198,16.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2C1ADC32

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0864/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.136,24.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:763224E6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0865/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.398,72.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B6690CAF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0866/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.006,56.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:91EF84E7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0867/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.684,24.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:F98721A5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0868/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.375,54.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:64FCE85F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0869/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.621,43.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:3455BAC1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0870/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3895,04.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DF80D246

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0871/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.051,28.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:212F62C0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0872/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.315,08.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F64A180A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0873/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.257,68.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6335AE63

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0874/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.506,72.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AA3A02BF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0875/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 2.813,92.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1FE1A67B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0876/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.400,49.

São Fernando/RN, 20 de dezembro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5E484507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 346/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:9E96DEBF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 347/2019**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 20 de dezembro de 2019.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2019.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino
Código Identificador:687CD585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 245/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr **ADRIANO GARCIA DE ARAÚJO** matrícula nº230 ocupante do Cargo de Agente de Combate em

Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves

Código Identificador:A2F0DE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
235/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, aos senhores (as) servidores (as) descritos abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020:

ABRAÃO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS- 285-1
ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES MAT.1-1
ALCILENE MARIA DANTAS MAT. 347-1
AMANDA LINS GORGÔNIO COSTA DE MEDEIROS MAT.2-1
ANA CÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA MAT.3-2
ANA MARIA GALVÃO MAT. 4-1
ANA SANTANA DOS SANTOS ARAÚJO MAT.133-1
ARIVALDO LEANDRO DA SILVA MONTE MAT.7264-1
CLAUDETTE MEDEIROS MAT.7-1
CLEANE FERNANDES SANTOS E SOUZA MAT. 95-1
CLEONE BRITO DE LIMA MAT.119-1
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA MAT.8-1
CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA MAT.8-2
CLIMÊNIA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS MAT.77-1
DACINEIDE SANTOS DE MEDEIROS E MEDEIROS MAT. 9-1
DEUZILENE DA NÓBREGA COSTA MAT. 10-1
DIANA MARIZ DE MEDEIROS MAT. 96-1
DJANIRA ARAÚJO DE MEDEIROS MAT. 11-1
EDNETE SOUZA DE MORAIS MAT. 12-1
FABIANO MEDEIROS AZEVEDO MAT. 7253
FRANCIANA PATRÍCIA DE MEDEIROS MAT.149-1
FRANCINEIDE DE MEDEIROS DIAS MAT. 14-1
FRANCISCA MEDEIROS DE ARAÚJO MAT. 354-1
FRANCISCA MEDEIROS DOS SANTOS FILHA MAT.15-1
GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA MAT.343-1
GILVAN DE MEDEIROS SILVA MAT. 144-1
GINNA DE MEDEIROS GORGÔNIO MAT.145-1
HELÂNIA MEDEIROS DE MORAIS MAT.16-1
ILCICLEIDE LIMA DE MEDEIROS MAT. 328-1
INÁCIA INÁ BEZERRA MAT. 17-1
INÁCIA JANNE DE LUCENA MEDEIROS MAT. 146-1
INÊS DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS MAT. 18-1
INÊS MEDEIROS DA SILVA MAT. 19-1
IVANILDO CAVALCANTI MAT. 148-1
IVANOSKE MEDEIROS MAT.20-1
IVONETE SOUZA SILVA MAT. 21-1
JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS MAT. 151-1
JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA MAT.62-1

JÉSSICA NÁDJA DE ARAÚJO MAT.7490-1
JOANA D'ARQUE DA SILVA MEDEIROS MAT. 61-1
JOSÉ EDMILSON AMARANTE DOS SANTOS MAT. 7300-1
JOSE GLEIDSON ARAÚJO DE MORAIS MAT. 7250-1
KATIENE FLORÊNCIO DE MEDEIROS FERNANDES MAT.23-1
LAUDECIRO MEDEIROS DOS SANTOS LUCENA MAT.24-1
LIVANDA LOPES DE MORAIS MAT. 25-1
LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA MAT. 7656-1
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO MAT. 26-1
MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA MAT. 27-1
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA MAT. 28-1
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA MAT. 28-2
MARIA BERNADETE DE MEDEIROS MAT.29-1
MARIA DAGUIA DE M. GORGÔNIO MAT.31-1
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS ARAÚJO MAT. 159-1
MARIA DAS DORES DE M. ROCHA MAT.32-1
MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS MAT.33-1
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MAT. 34-1
MARIA DO CÉU DE MEDEIROS SANTANA AZEVEDO MAT. 37-1
MARIA DO DESTERRO SILVA FREITAS MAT. 38-1
MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO DA PAZ MAT. 39-1
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MAT. 40-1
MARIA DEUZA DE LUCENA MAT.35-1
MARIA DEUSA DOS SANTOS MAT.165-1
MARIA DIVANETE DANTAS FERNANDES MAT. 36-1
MARIA GRACIELY DE OLIVEIRA MAT. 351-1
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO MAT. 41-1
MARIA LÚCIA DOS SANTOS ARAÚJO 44-1
MARIA SALETE SILVA MAT. 235
MARIA SALÉZIA MEDEIROS DE ARAÚJO MAT.46-1
MARÍLIA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS FIGUEIRÊDO MAT. 324-1
MAILSON DA NÓBREGA NUNES MAT. 7302-1
MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO MAT. 7301-1
MICHELLE FONSECA MAFRA MAT.177-1
MONA LIZA NERY FERNANDES MAT. 277-3
NEILLA MEDEIROS DINIZ MORAIS MAT. MAT 90-1
PATRICIA MEDEIROS DE ARAÚJO MAT. 47-1
PAULO DE MEDEIROS BRITO MAT.1560-3
RILVANEIDE MORAIS NEVES MAT. 48-1
ROSINETE LOPES DE MEDEIROS MAT. 50-1
SÂNZIA MORAIS MAT.51-1
SHEILA RAQUEL LUCENA DE MEDEIROS MAT. 52-1
SIMONE NOGUEIRA DE A. BRITO MAT. 53-1
SINÉZIA FERNANDES DE ARAÚJO MAT. 54-1
SOLANGE ELIAS DE MEDEIROS MAT. 180-1
VALDEILDE GARCIA LUCENA MAT. 183-1
VERIANA DOS SANTOS T. MEDEIROS MAT.56-1
WALQUIRIA CHAVES F. DE LUCENA MAT. 58-1
WENDELL JOSÉ SANTOS BARROS MAT. 184-1
ZIMRAM DE MEDEIROS MORAIS MAT. 185-1
ZORAIDE DE MORAIS FERNANDES MAT. 60-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 12 de dezembro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves

Código Identificador:E9A2A3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
241/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr **EVANDRO CHARLES DE MEDEIROS DANTAS** matrícula nº191 ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:E49657C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 246/2019 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 217/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a portaria 217/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 19 de dezembro de 2019

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:5C4F9E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 247/2019 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido da Sra. **MARIA DAS DORES MEDEIROS ROCHA**, CPF: 036.266.194-43, do cargo de Vice-Diretora de Escola VDE-04, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 20 de dezembro de 2019

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:17C2FA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Procedimentos de Citopatologia (Preventivos) e Baciloscopia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa Equilíbrio Centro de Saúde e Bem Estar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.771/0001-21, situada na Rua João Tibúrcio, 59 – Centro – São José de Mipibu/RN. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 10.12.2019. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 034/2019-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADA: Equilíbrio Centro de Saúde e Bem Estar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.771/0001-21, situada na Rua João Tibúrcio, 59 – Centro – São José de Mipibu/RN; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Procedimentos Clínicos de Citopatologia (Preventivos) e de Baciloscopia (Diagnóstico e Controle) para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em São José de Mipibu/RN, com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2019. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019. **Assinaturas:** Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Neandro Celso Pastel Miranda - p/Contratada. São José de Mipibu/RN, 10.12.2019.

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:810CAA0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição e instalação de gás oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com previsão para 12 (dose) meses, incluindo comodato e manutenção dos cilindros.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa Telegás Comércio e Serviço Hospitalar Ltda - ME, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.737.759/0001-91, situada na Rua Presidente John Kennedy, 27 – Nazaré – Natal/RN, O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN, 19.12.2019. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 036/2019-PMSJM

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADA: Telegás Comércio e Serviço Hospitalar Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.737.759/0001-91, situada na Rua Presidente John Kennedy, 27 – Nazaré – Natal/RN; Objeto: Aquisição e instalação de gás oxigênio medicinal e ar comprimido em cilindros, com concessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com previsão para 12 (doze) meses, incluindo manutenção dos cilindros, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2019. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2019. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Marcus Vinícius Sales Rodrigues p/Contratadas.

São José de Mipibu/RN, 19.12.2019.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DEA8582D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16120001/19

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de fogos de Artificio em pro da comemoração do Réveillon do Município de São Jose do Campestre/RN

Contratado.....: N COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ:14.405.165/0001-58)

Valor 17.318,00 (Dezessete Mil Trezentos e Dezoito Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 20 de Dezembro de 2019

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:AC148674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120001/2019

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado “TONNY FARRA” para participar do 1º festival gastronômico e cultural do MunicípioDe São Jose do Campestre, NA DATA DE 24/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN

FAVORECIDO: EDUARDO DA SILVA BARBOSA (BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), CNPJ: 19.297.022/0001-93.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE nº 011/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: Orçamento 2019: 10 – Secretaria Municipal de Cultura; 2074 – promoção a Eventos culturais; 33.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Juridica; 33.90.39.99 – Outro Serviços terceiro – PJ; Recursos avindos de Convenio Firmado como a EMPROTUR E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com a Complementação de recursos do Município.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência do dia 23 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:77EB6DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120002/2019

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado “GLEYDSON GAVIÃO & GAVIÕES DO FORRÓ” para participar do 1º festival gastronômico e cultural do MunicípioDe São Jose do Campestre, NA DATA DE 23/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN

FAVORECIDO: JAILSON DANTAS DE ARAUJO (JAILSON PRODUÇÕES), CNPJ: 23.298.589/0001-51.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE nº 012/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: Orçamento 2019: 10 – Secretaria Municipal de Cultura; 2074 – promoção a Eventos culturais; 33.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Juridica; 33.90.39.99 – Outro Serviços terceiro – PJ; Recursos avindos de Convenio Firmado como a EMPROTUR E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com a Complementação de recursos do Município.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência do dia 23 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:359CFADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120003/2019

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado “HÉLIO DOS TECLADOS” para participar do 1º festival gastronômico e cultural do MunicípioDe São Jose do Campestre, NA DATA DE 24/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN**FAVORECIDO:** EDUARDO DA SILVA BARBOSA (BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), CNPJ: 19.297.022/0001-93.**VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).****LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE nº 013/2019**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**DOTAÇÃO:** Orçamento 2019: 10 – Secretaria Municipal de Cultura; 2074 – promoção a Eventos culturais; 33.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica; 33.90.39.99 – Outro Serviços terceiro – PJ; Recursos avindos de Convenio Firmado como a EMPROTUR E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com a Complementação de recursos do Município.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência do dia 23 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2019.**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:7CD2597E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120004/2019****OBJETO:** Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado “MERSINHO SANFONEIRO” para participar do 1º festival gastronômico e cultural do Município De São Jose do Campestre, NA DATA DE 23/12/2019.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN****FAVORECIDO:** EDUARDO DA SILVA BARBOSA (BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), CNPJ: 19.297.022/0001-93.**VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).****LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE nº 014/2019**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**DOTAÇÃO:** Orçamento 2019: 10 – Secretaria Municipal de Cultura; 2074 – promoção a Eventos culturais; 33.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica; 33.90.39.99 – Outro Serviços terceiro – PJ; Recursos avindos de Convenio Firmado como a EMPROTUR E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com a Complementação de recursos do Município.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência do dia 23 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei.**DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2019.**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:6154593D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.***Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,**RESOLVE:**Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **ISABEL CRISTINA DE AZEVEDO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SESAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza

Código Identificador:0BB7B7AF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 369/2019, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DÉBORA COSTA PEREIRA**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	19 de dezembro de 2019	300,00	300,00

R\$ 300,00

(x) 100%

() 50%

() 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/ RN, no dia 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de dezembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:9C46356F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 006/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
CONTRATADA: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a Licença de Uso e manutenção de sistemas informatizados de folha de pagamento e gerenciamento de dados on line e transparência de dados para a Prefeitura Municipal e para o Instituto de Previdência Municipal de São José do Seridó/ RN; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais); VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2019 a 29 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Raimunda Mendes Costa – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:40AD003E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 104/2016

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a Licença de Uso de Softwares, incluindo conversão, testes, implantação, treinamento dos usuários, serviço de suporte e manutenção contínuos, nos seguintes sistemas: Contabilidade Pública e Portal da Transparência – para o Município de São José do Seridó/ RN e para Instituto de Previdência de São José do Seridó/ RN; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Roberto Medeiros Germano – pelo Contratante e Werner de Paiva Marques – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:65E916B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 137/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
CONTRATADA: MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a execução dos **serviços de Assessoria Jurídica Especializada em direito previdenciário aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/RN - RPPS**; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Marciel Antônio de Sales – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:D4FE76FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 135/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
CONTRATADA: **R. J. ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a execução dos **serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral para o exercício financeiro de 2020**; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Rita Azenette de Medeiros – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:2EBF6346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 023/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
CONTRATADA: **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a **execução dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais**; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Maria das Vitórias Pereira – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:52FFB436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 156/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
CONTRATADO: **FRANCISCO KELLY DANTAS**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a **execução dos serviços de gerenciamento, monitoramento e avaliação do E-SUS AB**; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Francisco Kelly Dantas – pelo Contratado.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:241F7036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
078/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 155/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;
CONTRATADA: **ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE
ARAÚJO**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido
contrato destinado **execução dos serviços de acompanhamento do
desenvolvimento do Programa de Melhoria da Qualidade da
Atenção Básica – PMAQ**; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$
16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de
janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Maria
Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Ilaionária Márcia
Pereira de Araújo – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 12 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:E419013A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
028/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo
Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 13 de dezembro
de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação –
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 028/2019, às empresas conforme
abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A
UNIDADE MISTA RICARDO SIMIONI (EMENDA
PARLAMENTAR) SALDO REMANESCENTE**, estando de
acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas	CNPJ (MF)
ARTMED COMERCIAL EIRELI VALOR: R\$ 17.165,00	04.361.467/0001-18
AAS WANDERLEY - ME VALOR: R\$ 23.842,00	04.279.658/0001-35
KIREI TECNOLAB EIRELI VALOR: R\$ 22.210,00	06.912.821/0001-80

**VALOR TOTAL R\$, 63.217,00 (SESSENTA E TRÊS MIL
DUZENTOS E DEZESSETE REAIS)**

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura
do contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, em 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:AD6536E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São
Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
PROMITENTE CONTRATADA: Artmed Comercial EIRELI

CNPJ: 04.361.467/0001-18
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e
insumos para a Unidade Mista Ricardo Simioni (emenda parlamentar)
saldo remanescente
(Itens: 01,05,10,14,15,17,18,20,22,23,24,26,33)
VALIDADE: 20 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020;
VALOR GLOBAL: R\$ 17.165,00 (dezesete mil cento e sessenta e
cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente
Contratante e
Artmed Comercial EIRELI – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados
devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br –
contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:507A9945

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
(AAS WANDERLEY - ME)**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São
Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
PROMITENTE CONTRATADA: AAS Wanderley - ME
CNPJ: 04.279.658/0001-35
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e
insumos para a Unidade Mista Ricardo Simioni (emenda parlamentar)
saldo remanescente
(Itens: 02,03,04,09,12,13,16,19,27,28,29,30)
VALIDADE: 20 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020;
VALOR GLOBAL: R\$ 23.842,00 (vinte e três mil oitocentos e
quarenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;
SUBSCRITORES:
José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente
Contratante e
AAS Wanderley - ME – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados
devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br –
contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A8043B67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
(KIREI TECNOLAB EIRELI)**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São
Miguel do Gostoso/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
PROMITENTE CONTRATADA: Kirei Tecnolab EIRELI
CNPJ: 06.912.821/0001-80
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos e
insumos para a Unidade Mista Ricardo Simioni (emenda parlamentar)
saldo remanescente
(Itens: 6,7,8,11,21,25,31,32)
VALIDADE: 20 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020;

VALOR GLOBAL: R\$ 22.210,00 (vinte e dois mil duzentos e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e

Kirei TecnoLab EIRELI – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:0B07FAFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 197 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 197 de 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei n.º 079/1997 - Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença- paternidade pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a partir de 17 de dezembro de 2019, ao Servidor **RODOLFO ARTUR SILVA**, CPF n.º 051.464.064-21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA por motivo de nascimento de seu filho, o menor Ryan Gabriel da Silva, nascido em 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de dezembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:518956DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 198/2019 DE 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 198/2019 DE 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE GESTAÇÃO A SERVIDORA CONTRATADA.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto nona Seção IV, art. 94 da Lei Municipal nº 320/2013 – Da Licença por motivo de Gestaçã, Adoçã ou Guarda Judicial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA GESTANTE por 120 (cento e vinte) dias, durante o período de 17/12/2019 à 14/04/2020 a servidora **GERUZA DIAS DA SILVA**, inscrita no RG sob n.º 3.141.434 SSP/RN e no CPF sob o n.º 016.603.914-40, contratada na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/UBS – Unidade Básica de Saúde do Centro através do contrato n.º 021/2019.

Art. 2º - Findo o prazo da Licença constante no artigo anterior à servidora deverá voltar automaticamente às suas atividades laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 (vinte) de dezembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:9698AEEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2019 CONTRATO 20190259**

CONTRATO N.º.....: 20190259

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 018/2019

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP CNPJ 23.303.897/0001-28

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS E CAMARAS DE AR.

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.296,00 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 123680025.2.022 Manut. do Transporte Escolar; 123680025.2.013 Manut. da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 17 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA
CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA portador do(a) CPF
490.115.704-30

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DD3D0A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 058/2019-FMAS, DE 18 DE NOVEMBRO DE
2019.**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e
dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do
Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores
para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora **MARIA
SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, para
custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem
realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN, NO DIA 19 DE
NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09 HORAS, NO AUDITÓRIO DA
EMATER, SITUADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO
ESTADO, AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N – LAGOA
NOVA, NATAL/RN, totalizando o valor de R\$ 350,00
(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de novembro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Tessoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7C920F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 059/2019-FMAS, DE 11 DE DEZEMBRO DE
2019.**

Concede diária(s) a MARIA JOSE ALVES
MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do
Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores
para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora **MARIA JOSE
ALVES MEDEIROS**, Mat. 859, ocupante da função de
**COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E DA GESTÃO
DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** deste Município, para custear
despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada
para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER A
SETHAS/RN, NA ESSESSORIA TÉCNICA, PARA
PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO INTERSETORIAL COM A
EQUIPE ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA., NO**

**DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019, SITUADA NO CENTRO
ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO
FILHO, S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN, totalizando o valor de
R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de dezembro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0A43F993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 060/2019-FMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE
2019.**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e
dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO
VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do
Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores
para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora **MARIA
SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, para
custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem
realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN, NO DIA 12 DE
DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09 HORAS, NO AUDITÓRIO DA
EMATER, SITUADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO
ESTADO, AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N – LAGOA
NOVA, NATAL/RN, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e
sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de dezembro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Tessoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7B6A1561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CADASTRO 009/2019**

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo
Municipal de assistência Social o cadastro para pessoas físicas e
jurídicas interessadas na “locação de imóvel residencial urbano
medindo no mínimo 250m² de área construída destinado a servir como
sede para funcionamento do Centro de Referência Especializado de
Assistência Social – CREAS”, nos termos da Lei 8.666/93.

As informações quanto aos documentos necessários para elaboração
do cadastro, bem como dimensões e especificações mínimas dos
imóveis podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de
Assistência Social situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro
– São Vicente/RN, ou por meio do Tel. (84) 3436-0226, ramal 209.

São Vicente/RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0ABBEC82**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 307/2019-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede diária(s) a JOÃO DE DEUS DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **JOÃO DE DEUS DA SILVA**, Mat. 233, ocupante da função de **COORDENADOR DE ENDEMIAS** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, participar de uma reunião para discutir as ações da programação e plano operacional de campo – PPO – 2020 referente às arboviroses, no dia 11 de dezembro de 2019, conforme comprovantes(s) em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

CPF 046.117.704-86

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:47A268E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 309/2019-FMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar da **OFICINA DE FORMAÇÃO DE TUTORIA NA SEMANA PADRÃO DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE**, RN, no dia 17 de dezembro de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de dezembro de 2019

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

CPF 046.117.704-86

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6C1987C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 310/2019-FMS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede diária(s) a DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **DÍDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 792, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar da **OFICINA DE ALINHAMENTO CONCEITUAL DO PLANIFICASUS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE**, no dia 19 de dezembro de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de dezembro de 2019

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

CPF 046.117.704-86

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E7FB95DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 28030003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME (CNPJ: 09.047.162/0001-50) referente empenho nº. 28030003, datado em 28/03/2019, no valor de R\$ 2.374,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), referente nota fiscal nº. 571. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/12/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 354

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2527B133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 30080002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME (CNPJ: 09.047.162/0001-50) referente empenho nº. 30080002, datado em 30/08/2019, no valor de R\$ 1.468,70 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 597. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/12/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 354

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5B657535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16100007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor REP LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - ME (CNPJ: 22.089.880/0001-57), referente empenho nº. 16100007, datado em 16/10/2019, no valor de R\$ 9.150,00 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 141. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de locação de veículo tipo VAN de placa QGY-5H12. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes do município para realizarem consultas e exames em hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20/12/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 354

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1F390B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 23100024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LABORATORIO RUDOLF VIRCHOW DE ANATOMIA PATOLOGICA E

CITOPATOLOGIA LTDA S/S (CNPJ: 01.493.668/0001-80) referente empenho nº. 23100024, datado em 23/10/2019, no valor de R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), referente nota fiscal nº.301. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais V.A.S.C necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 20 de dezembro de 2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 354

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5A0F1694

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2019 - ADM/RH**

Concede Licença Maternidade à ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da Licença Gestante das Servidoras Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **ELAINE RAFAELA SOARES SILVA**, ocupante de cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Mat. Nº 0000907, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Profº José Felício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, durante o período de 11 de novembro de 2019 a 08 de maio de 2020.

Art. 2º - A presente portaria surtirá seus efeitos legais, em data retroativa a 11 de novembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de dezembro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:498A0B3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120001/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME

OBJETO.....: Prestação de serviço com Buffet, mesas e cadeiras para 220 pessoas para festa de formatura dos alunos da escola municipal Francisco Ernesto Cunha ensino fundamental zona urbana deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.973,00 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610006.2.019 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 5.973,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0B5DE575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME, referente à Prestação de serviço com Buffet, mesas e cadeiras para 220 pessoas para festa de formatura dos alunos da escola municipal Francisco Ernesto Cunha ensino fundamental zona urbana deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, 19 de Dezembro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C514312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CHIPTIMING NATAL LTDA - ME, referente à Prestação de serviço com resultado eletrônico com 100 kit de identificação do atleta e os acessórios para realização do evento tradicional corrida rústica no dia 29 de dezembro do corrente ano em homenagem da festa de emancipação política de 61 anos da cidade deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, 19 de Dezembro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7F1A3F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16120002/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME

OBJETO.....: Prestação de serviço com Buffet, mesas e cadeiras para 130 pessoas para festa de formatura dos alunos da escola municipal Euclides Lins ensino fundamental no sitio lagoa dos cavalos zona rural deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.529,00 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610006.2.019 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 3.529,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9EB198FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M P DANTAS DOS SANTOS BUFFET - ME, referente à Prestação de serviço com Buffet, mesas e cadeiras para 130 pessoas para festa de formatura dos alunos da escola municipal Euclides Lins ensino fundamental no sitio lagoa dos cavalos zona rural deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELOI DE SOUZA - RN, 19 de Dezembro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A94157A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019000801

O Município de SENADOR ELOI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante

denominado(a) CONTRATANTE, e EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.275.651/0001-33, com sede na RUA DO CRUZEIRO n 16, CENTRO, Passagem-RN, CEP 59269-000, representada por MINERVINO CARLOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Projeto 0501.123610006.1.008 Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 20 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10

Contratante

EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 07.275.651/0001-33

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8BAF2AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 071 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“O MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, DECRETA: RECESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DAS FESTIVIDADES NATALINAS, DE FIM DE ANO, FESTIVIDADES DE REIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 87 e tendo em vista o dispositivo da constituição federal; assim como por demais instrumentos legislativo, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das festividades natalinas e de fim de ano, resolve decretar recesso administrativo no âmbito do Poder Executivo

Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, do período de 23 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.

Art. 2º - As atividades voltadas aos serviços essenciais do município ligado a área da saúde e infra-estrutura, ficam mantidos conforme a necessidade do município, cabendo as secretarias das respectivas áreas estipularem as atividades indispensáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de dezembro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2AA54352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019 - SRP PROCESSO Nº. 703.026/2019

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do sistema único de saúde (SUS) residentes neste município de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame o licitante e seus respectivos itens e valores:

a) FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 9, 10, 12, 15, 16 ; totalizando o valor de R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais).

b) EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 13, 14 ; totalizando o valor de R\$ 95.684,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

E decidi adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 19 de Dezembro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D90C4F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2019 – SRP

À Autoridade Superior

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgadas como mais vantajosa para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do sistema único de saúde (SUS) residentes neste município de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

a)FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 9, 10, 12, 15, 16; totalizando o valor de R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais).

b)EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 13, 14; totalizando o valor de R\$ 95.684,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

SERRA CAIADA - RN, 19 de Dezembro de 2019

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:10FDFE8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 - SRP PROCESSO Nº. 1.205/2019

TIPO: Menor Preço Por Item(maior desconto)

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame o licitante e seus respectivos itens e valores:

A empresa POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 0,05% de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN) E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:073794B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2019 – SRP

À Autoridade Superior
MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA CAIADA.

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

A empresa POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 0,05% de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN)

SERRA CAIADA - RN, 20 de Dezembro de 2019

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:91743B47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 - PROCESSO Nº. 1.001.068/2019

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 050/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até as 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2020, na sede da Pref. Mun. de Serra Caiada, R. Getúlio Vargas, 47 – Centro. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 20 de Dezembro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:4725565E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 - PROCESSO Nº. 1.120.008/2019 – 2º CHAMADA.

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 046/2019, com o Objetivo Registro de preços para aquisição futura e parcelada de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até as 14:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2020, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049. Serra Caiada/RN, Em 20 de Dezembro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B6FD6993

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
047/2019 - SRP PROCESSO Nº. 703.026/2019

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do sistema único de saúde (SUS) residentes neste município de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 9, 10, 12, 15, 16 ; totalizando o valor de R\$ 130.050,00 (cento e trinta mil e cinquenta reais).

b) EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA - CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 13, 14 ; totalizando o valor de R\$ 95.684,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador: 13D429D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2019 - GP.

PORTARIA Nº 540/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARGARIDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 578-9, servidora por meio a contrato temporário, ocupante do cargo em comissão de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: FA9FCF3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2019 - GP.

PORTARIA Nº 541/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ANDIÁRIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 681-5, servidora comissionada, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenadora e-sus, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: 0C21D963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2019 - GP.

PORTARIA Nº 542/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, matrícula nº 50829-2, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 02/01/2020 a 02/02/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: 3A0EEFAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
048/2019 - SRP PROCESSO Nº. 1.205./2019

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

A empresa POSTO RAISSA LTDA EPP- CNPJ: 14.428.827/0001-05, ofertou 0,05% de desconto sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de Natal/RN)

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:57A157F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2019 – GP**

PORTARIA Nº 543/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à Sra. **FRANCISCA MOREIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº **50160**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2A41D2D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2019 – GP**

PORTARIA Nº 564/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr.(a) **CÉLIA MOTA DA SILVA**, Matrícula nº **50008**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7090FDC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2019 – GP**

PORTARIA Nº 565/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr.(a) **DAMIANA DE PAIVA DA SILVA DINIZ**, Matrícula nº **500118**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DDD1FB3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2019 – GP**

PORTARIA Nº 566/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ELIZABETE VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula nº **500151**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D8DA0704

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2019 – GP**

PORTARIA Nº 567/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **IZABEL NUNES DE MORAIS**, Matrícula nº **500188**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E83B066D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2019 – GP**

PORTARIA Nº 568/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSIMAR FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **50099**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Porteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B0FE7309

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2019 – GP**

PORTARIA Nº 569/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **LUCINEIDE ÂNGELO DA SILVA**, Matrícula nº **50117**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de

02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7C95BEF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2019 – GP**

PORTARIA Nº 570/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **NELSON GOMES BEZERRA**, Matrícula nº **50203**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Porteiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DD69ADB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2019 – GP**

PORTARIA Nº 571/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **RONALDO FERREIRA DE SANTANA**, Matrícula nº **50254**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:41993361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2019 – GP

PORTARIA Nº 572/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ROSILENE VICENTE DA SILVA ANDRADE**, Matrícula nº **50206**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:971338E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2019 – GP

PORTARIA Nº 573/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **SUZAMAR GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **50155**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E6918979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2019 - GP.

PORTARIA Nº 544/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **JOANA DARC DA SILVA ALVES**, Matrícula nº **50169**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:49A53BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2019 - GP.

PORTARIA Nº 545/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **MARCONDES JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA**, Matrícula nº **50092**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3ABFB00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2019 - GP.

PORTARIA Nº 546/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **RAIMUNDA NUNES**, Matrícula nº **50190**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: B74873B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 547/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **CARLA GRACIELI PAULINO DA SILVA**, Matrícula nº **51280**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: EB4F2CF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 548/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **EDNALVA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **50164**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: 7C96A753

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 549/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DA SILVA**, Matrícula nº **50281**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: 2B91C759

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 550/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS GALDINO DA SILVA**, Matrícula nº **50164**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: 0307753E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 551/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **MARINA DO NASCIMENTO GOMES**, Matrícula nº **50094**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:543B8150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2019 - GP.

PORTARIA Nº 552/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **RITA DE LOURDES GALDINO FREIRE**, Matrícula nº **50093**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C3AADE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2019 - GP.

PORTARIA Nº 553/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **50180**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A0608481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2019 - GP.

PORTARIA Nº 554/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **FRANCISCA MARIA DANTAS**, Matrícula nº **50243**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A9925DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2019 - GP.

PORTARIA Nº 555/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº **50192**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C905ACA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2019 - GP.

PORTARIA Nº 556/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ROSIMAR RODRIGUES DE PAIVA**, Matrícula nº **50249**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6312D4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2019 - GP.

PORTARIA Nº 557/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **TEREZINHA FERREIRA DE LIMA E SILVA**, Matrícula nº **50183**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:76E050C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2019 - GP.

PORTARIA Nº 558/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **DIVANILDA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **50161**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:06DED5CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2019 - GP.

PORTARIA Nº 559/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **TÂNIA FRANCISCA DA SILVA**, Matrícula nº **50207**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DB895F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2019 - GP.

PORTARIA Nº 560/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **JAILZA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **50167**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F95C65FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2019 - GP.

PORTARIA Nº 561/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **MARIA SALETE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **50266**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:75510159

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 562/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** à Sra. **ROSILDA PEREIRA DE LIMA**, Matrícula nº **50095**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DA1B212C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 563/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOÃO MARIA COSME DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **50149**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:212B9BF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2019 – GP**

PORTARIA Nº 574/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **50061**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Vigilante, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:528A0EEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2019 – GP**

PORTARIA Nº 575/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ALDENOURA SEBASTIANA DA COSTA**, Matrícula nº **50391**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EC07A665

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2019 – GP**

PORTARIA Nº 576/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **GILZA MARIA LOURENÇO DA SILVA**, Matrícula nº **50232**, servidor (a) Comissionado (a), ocupante do cargo de Vice-Diretor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0C30A684

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2019 – GP**

PORTARIA Nº 577/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA IVONE MONTEIRO**, Matrícula nº **50199**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:800EF383

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2019 – GP**

PORTARIA Nº 578/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **HOZIANA INÁCIO DA SILVA**, Matrícula nº **50252**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6C03C728

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2019 – GP**

PORTARIA Nº 579/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **GRIMALDI FRANCISCO DE SOUZA**, Matrícula nº **50152**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EFE45AC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2019 – GP**

PORTARIA Nº 580/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MIRIAN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **50284**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1C2A93D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1912190002 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/ 2002**

Onde se lê:

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de dezembro de 2019, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN.

Leia-se:

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de janeiro de 2020, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: B59F917B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1912200001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **23 de dezembro de 2019**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO (*maior desconto percentual*), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletrodomésticos do Município de Serra Negra do Norte/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de janeiro de 2020, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: 20A08BCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1912200004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/
2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **23 de dezembro de 2019**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (*maior desconto percentual*), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos condicionadores de ar do Município de Serra Negra do Norte/RN, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de janeiro de 2020, às 09h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua

Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 20 de dezembro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: 65BEBD88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA Nº 028/2019 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1912200002**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação direta para a aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 4.825,00** (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 20 de dezembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: 71C3FE7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019
DISPENSA Nº 028/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1912200002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA - CNPJ: 08.090.078/0001-56; OBJETO: aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais); Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0101.2034 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte: 12140000; Percentuais: Recursos Federais: 100%; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição termo final em 31 de dezembro de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C24DEE17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 435/2019

PORTARIA Nº: 435/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	20 de dezembro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9A5B80A0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 226/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao que preconiza o item 9 do Edital do Pregão Presencial nº 044/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os (as) servidores (as) municipais **EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA** - CPF 473.906.704-87, **ANA MARIA GOMES** - CPF 012.431.614-00 e **FRANCISCO KELLY DANTAS** - CPF 762.064.244-72, para comporem a Comissão Técnica de Avaliação dos itens do Edital do Pregão Presencial nº 044/2019, para avaliar a conformidade com os requisitos previstos no Anexo III - Termo de Referência do referido Edital.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C72630A8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 227/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais: I – NATHANAEL ARAÚJO DE FARIA, matrícula 782, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

II – SEVERINA LINS LIMA NETA, matrícula 705, ocupante do cargo ORIENTADORA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

III – JOSEFA SILVANA E SILVA FELINTO, matrícula 765, ocupante do cargo ORIENTADORA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

IV – ZORAIDE LOPES DA SILVA, matrícula 1477, ocupante do cargo ORIENTADORA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

V – EDINETE MARIA DE MEDEIROS, matrícula 841, ocupante do cargo ORIENTADORA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

VI – EDSON PEREIRA TORRES, matrícula 743, ocupante do cargo FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020;

VII – JANILDO FERNANDES ARANHA, matrícula 706, ocupante do cargo ODONTÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

VIII – FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula 547, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

IX – ISABELLI CLÁUDIA DO NASCIMENTO ARANHA, matrícula 746, ocupante do cargo NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020;

X – FRANCISCO GERMANO, matrícula 1489, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

XI – ALESSANDRA MICHELLE NUNES GURGEL, matrícula 1544, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2020;

XII – HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula 1097, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 30 de dezembro a 28 de janeiro de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:14D06850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Thayná Duarte de Souza Silva, Presidente da Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde de Serrinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber:

Nos termos da Lei Municipal 89/91/08, e do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, ficam convocados todos os cidadãos, associações, organizações não governamentais, representantes da sociedade civil organizada, usuários do SUS, a participarem da plenária de Eleição Suplementar do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em 26 (Vinte e Seis) de Dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 (nove) horas na Rua José Correia de Andrade- SN- Centro- Serrinha. O processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral nomeada pela resolução N°012 de 21 de Novembro de 2019.

THAYNÁ DUARTE DE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:27CBE228

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único da Saúde – SUS, em caráter suplementar, para preenchimento de vaga em aberto referente a entidade representante de usuário do serviço do Sistema Único de Saúde- SUS, com atuação de abrangência municipal, de acordo com o estabelecido na Lei 89 de 25 de julho de 1991.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á em 26 de Dezembro de 2019, iniciando-se o processo Eleitoral a partir da publicação deste Edital Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

I – 2 (dois) representantes do segmento dos usuários;

II - 1 (um) representante do segmento dos profissionais de saúde; e

III – 1 (um) representante do segmento gestor/prestadores de serviços de saúde;

§1º - As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§2º - Constituída a Comissão Eleitoral, ela será divulgada no Diário Oficial do Município e afixada na Secretaria-Executiva do CMS/RN.

§3º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um coordenador, um secretário e um relator, que serão escolhidos no Pleno do CMS, após a composição da referida comissão.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Conduzir sob sua supervisão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;

II – Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;

III – Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;

IV – Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito Eleitoral;

Prefeitura Municipal de Serrinha

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Rua José Correia de Andrade, s/n – Centro, CEP:59.258-000 – Tel:(84)3284-0024

V – Indicar e instalar caso necessário, Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI – Proclamar o resultado Eleitoral;

VII – Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo Eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado;

VIII – Indicar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos, conforme previsto no artigo 9º deste Regimento Eleitoral, composta por 1 (um) coordenador, 1 (um) secretário e 1(um) relator; e

IX – Indicar 1 (um) membro da Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões dos grupos de representações nas plenárias.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I – Conduzir o processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal de Saúde;

II – Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III – Decidir a respeito das inscrições de candidatura; e

IV – Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas dos representantes de entidades e dos movimentos sociais, de usuários do SUS, de abrangência municipal, a serem eleitos para participarem do Conselho Municipal de Saúde, conforme previsto na Lei N°89 de 25 de Julho de 1991, são as seguintes:

I – 01 (uma) vaga para representante titular e 01 (uma) vaga para representante suplentes para as entidades e os movimentos municipal de usuários do SUS;

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada na José

Prefeitura Municipal de Serrinha

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Rua José Correia de Andrade, s/n – Centro, CEP:59.258-000 – Tel:(84)3284-0024

Correia de Andrade, S/N, – Serrinha/RN, a partir da data de publicação do edital até o dia 23 de Dezembro de 2019, no horário das 9 às 11 horas.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir presencialmente ou via e-mail, no ato de sua inscrição;

I – Entidades:

- a) cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.
- b) declaração da entidade ao qual representa;
- c) Documentos para comprovar atividade da entidade (CNPJ, Ata de nova diretoria)

II – Se aplicar: Movimentos sociais:

- a) ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação.
- b) relatório de atividades;
- c) documentos que atestem a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas por instâncias de controle social em saúde (conselhos, conferências);
- d) termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido; e
- e) cópia da cédula de identidade do eleitor e do suplente.

CAPÍTULO VI - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria-Executiva e no DOM, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando 1 (um) dia útil, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento de vaga em aberto no Conselho Municipal de Saúde das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 26 de Dezembro de 2019, no horário das 09 hrs00 às 11 horas,

Prefeitura Municipal de Serrinha
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Rua José Correia de Andrade, s/n – Centro, CEP:59.258-000 –
Tel:(84)3284-0024

nas dependências do Centro de Saúde do município, em turno único, por aclamação ou voto.

§1º - O credenciamento dos eleitores inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data da eleição, das 8h00min às 8h40min.

§2º - O eleitor credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§3º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, às 09h00 horas com quorum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 09h30min, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 11 horas.

Art. 10 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 11 - Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto, no horário das 11hrs00 às 11hrs30.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§2º - Em existindo número inferior de entidades em relação ao número de vagas, a entidade eleita ficará com as vagas de titularidade e suplência. Existindo mais de uma entidade para a mesma vaga, a entidade mais votada irá ocupar a vaga de titular e a entidade eleita em segundo lugar, com a vaga de suplente.

§3º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrarem os segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral até 2 (dois) dias antes da realização da eleição e desde que não cause tumulto ao pleito.

§4º - Em caso de não indicação dos fiscais pelas entidades ou movimentos sociais, a Comissão Eleitoral poderá indicá-los entre os segmentos não concorrentes.

§5º - Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.

§6º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

§7º - Serão eleitas as entidades ou movimentos sociais que obtiverem maior número de votos do segmento no qual estejam concorrendo, respeitando-se o número de vagas de cada entidade ou movimento social no seu respectivo segmento.

Prefeitura Municipal de Serrinha
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Rua José Correia de Andrade, s/n – Centro, CEP:59.258-000 –
Tel:(84)3284-0024

Art. 12 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterá o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único: A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral.

Art. 13 - O eleitor credenciado deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de eleitores inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 14 - Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa e pelos fiscais.

Art. 15 - Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único: A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último eleitor credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Mesa Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Mesa Apuradora, caberá recurso à Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 17 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação da entidade ou movimento social eleitos serão:

- a) existência da entidade ou do movimento social em maior número de Regiões de Saúde do RN; e
- b) maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social.

Art. 18 - As Mesas Apuradoras comunicarão o resultado da eleição à Comissão Eleitoral que proclamará as entidades e os movimentos sociais eleitos.

Art. 19 - Após homologado, o resultado final da votação será divulgado por meio de Edital, bem como publicado no Diário Oficial do Município que será afixado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a indicação das

Prefeitura Municipal de Serrinha
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Rua José Correia de Andrade, s/n – Centro, CEP:59.258-000 –
Tel:(84)3284-0024

entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As despesas com transporte e estadia dos representantes das entidades e dos movimentos sociais para participarem do processo Eleitoral serão de responsabilidade dessas entidades e desses movimentos sociais.

Art. 21 - Caberá ao CMS custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo Eleitoral previsto neste Regimento, inclusive despesas de transporte e estadia da Comissão Eleitoral.

Art. 22 - As entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS, eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular e suplentes, encaminharão à Secretaria-Executiva do CMS/RN por meio de ofício após a divulgação prevista neste Regimento.

Art. 23 - Os representantes eleitos pelas entidades e pelos movimentos sociais eleitos todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, em Portaria específica, publicada no Diário Oficial do Município.

§1º - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, após a publicação da portaria referida no caput deste artigo, cabendo à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde a sua publicação.

§2º - A Reunião Extraordinária terá como pauta a posse dos novos conselheiros cumprindo o que está no regimento interno do CMS/RN.

Art. 24 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ad referendum do Pleno.

Prefeitura Municipal de Serrinha
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Rua José Correia de Andrade, s/n – Centro, CEP:59.258-000 –
Tel:(84)3284-0024

ANEXO 01

CALENDÁRIO ELEITORAL SUPLEMENTAR CMS/RN APROVADO NA 250ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Eleições para o biênio 2019/2021

DATA ATIVIDADE

20 de Dezembro de 2019 Publicação do Regimento Eleitoral, Edital da eleição e Comissão Eleitoral no DOM.

23 de Dezembro de 2019 Período para inscrição das entidades no processo eleitoral do CMS/RN. (Data e horário Limite 7:00 h a 11:00 h).

23 de Dezembro de 2019 Data e horário limite para divulgação do resultado das entidades habilitadas (11:30 h as 17:00 h)

24 de Dezembro de 2019 Prazo para recurso – Resultado das entidades habilitadas (24 horas) Horário limite 11hrs

26 de Dezembro de 2019 Julgamento e divulgação do resultado dos recursos – Caso existam. (Até às 09hrs).

26 de Dezembro de 2019 CMS/RN – Plenária eleitoral dos segmentos

26 de Dezembro de 2019 Reunião extra - Posse dos novos conselheiros.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:806092F5

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 474 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE REGISTRO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO

PRÉ-SAL NO ORÇAMENTO DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento de 2019, do Poder Executivo deste município, passa a vigor, acrescido do valor de R\$ 456.274,40 (Quatro Centos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a ser transferido pela União Federal neste exercício.

Parágrafo Único – Na hipótese da arrecadação do valor citado no *caput* não ocorrer, em sua totalidade no ano corrente, fica autorizada a inclusão do valor remanescente, no orçamento do ano seguinte.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior, será registrada, orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica 1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal.

Art. 3º - A receita proveniente da Cessão Onerosa, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, nos anos em que ocorrer arrecadação dessa natureza, e que fará parte do elenco das fontes do orçamento vigente deste município.

Art. 4º - O Poder Executivo deste município, em obediência aos termos da Lei Nacional No. 13.885/2019, destinará os recursos de que trata a presente lei, vinculadamente, nas despesas previstas no §3º, II do art.1º do citado diploma legal, as quais serão definidas na oportunidade da abertura do crédito autorizado nesta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 456.274,40 (Quatro Centos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), proveniente da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Parágrafo Único – O crédito especial, ora autorizado, poderá ter vigência no ano seguinte, na hipótese prevista no art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 6º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos para esse fim, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:982F3EE0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 473 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o corrente ano, além do já autorizado na lei orçamentária vigente, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2019.

Art. 2º - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Executivo e obedecerá as normas da Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

Art. 3º - As alterações provenientes desta autorização não podem exceder o valor total do orçamento do ano de 2019, já aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, em 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:CF2551F4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 472, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação do preenchimento das cotas de aprendizes e pessoas com deficiência, por parte das empresas que celebrem contratos administrativos com Município de Serrinha/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e, o mesmo, PROMULGOU a seguinte Lei:

Art. 1º. No ato de contratação com o Município de Serrinha/RN, relativamente a bens, serviços e obras, bem como durante a vigência dos respectivos contratos, as empresas deverão comprovar o cumprimento das leis e dos decretos federais a seguir relacionados, que determinam o preenchimento das cotas de aprendizes e de pessoas com deficiência:

I – Lei Federal nº 8.213, de 24/07/1991, que, em seu art. 93, estabelece a obrigatoriedade de preenchimento no quadro de funcionários da empresa com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência;

II – Decreto nº 9.579, de 22/11/2018, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências;

III – Decreto 5.452, de 1º/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho/CLT), especificamente nos artigos com redação introduzida pela Lei nº 10.097, de 19/12/2000, que dispõem sobre a contratação de aprendizes.

§ 1º. Estão abrangidos pelo disposto no *caput* todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.

§ 2º. A exigência prevista no *caput* somente se aplica às empresas que, efetivamente, estejam obrigadas ao preenchimento das referidas cotas.

§ 3º Incumbe às empresas, quando for o caso, comprovar que não se enquadram na obrigatoriedade estabelecida no *caput*, bem como expor os motivos de eventual descumprimento, na hipótese de serem obrigadas à observância das leis e dos decretos mencionados.

§ 4º Da cota a ser preenchida nos termos acima delineados, 70% (setenta por cento) deverá ser escolhido entre pessoas do Município de Serrinha que se enquadre nos requisitos legais. (Redação dada pela Emenda nº 01/2019 ao Projeto de Lei do Legislativo 01/2019).

Art. 2º. A comprovação de que trata o art. 1º deverá ser prestada por qualquer um dos seguintes meios:

I – Documento oficial expedido por órgão responsável pela fiscalização do trabalho;

II – Relatórios ou outros documentos emitidos eletronicamente em sites governamentais;

III – Documentação oficial disponível na empresa para fiscalização;

IV – Declaração firmada pelo responsável legal da empresa contratada.

§ 1º. No decorrer da vigência do contrato a empresa se compromete a renovar a informação mencionada no *caput* e apresentar os documentos relacionados à comprovação da entrega de bens e execução de obras ou serviços.

Art. 3º. Caso determinada empresa seja a única para a contratação de bens, serviços ou obras, indispensáveis às atividades operacionais, o Município poderá dispensar o cumprimento da exigência do art. 1º, para isso fundamentando tal excepcionalidade.

Art. 4º. O Município deve dar ciência expressa às empresas quanto às exigências contidas na presente Lei, antes de iniciado o processo de contratação.

Art. 5º. O custeio dessa despesa será incrementado na conta orçamentária própria do Município, suplementada se necessário.

§1º. Se a pessoa a ser contratada nos termos esposados por essa Lei residir no Município, a despesa sobre essa pessoa deve ocorrer sobre as expensas do contratante. (Redação dada pela Emenda nº 01/2019 ao Projeto de Lei do Legislativo 01/2019).

Art. 6º. Este normativo legal entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 20 de dezembro de 2019.

TÚLIO PAULO DE AQUINO SILVA

Presidente

JUSTIFICATIVA

Com muita convicção, entendemos que o presente projeto de lei poderá sinalizar para um considerável incremento na participação de aprendizes e pessoas com deficiência no mercado de trabalho de Serrinha/RN.

Na verdade, a proposição busca o cumprimento do ordenamento jurídico vigente no país que dispõe sobre a contratação de aprendizes e pessoas com deficiência.

E, na medida em que se exige a observância às leis e aos decretos federais, indubitavelmente estará sendo assegurado o ingresso, cada vez maior, de aprendizes e pessoas com deficiência por empresas que contratem com o Município de Serrinha, através de órgãos da administração direta e indireta, para a oferta de bens e a execução de obras e serviços.

Partindo dessas premissas, contamos com a colaboração dos pares para aprovar essa Resolução, que só trará vantagens para os vereadores, servidores dessa Casa de Leis e, sobretudo para os cidadãos do nosso Município.

Serrinha/RN, 20 de dezembro de 2019.

TÚLIO PAULO DE AQUINO SILVA

Presidente

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:BE0B0292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS BENEDITO PAULINO DOS SANTOS; JOAO RODRIGUES ARRUDA; RUA DAS MARGARIDAS; RUA MARIA DA CONCEICAO E A RUA DA CONQUISTA SITUADAS NOS MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 09h:00m do dia 20 de dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta, Edilson Francisco do Nascimento – Presidente, Missival Leotério de Paiva – Secretário e Wadson de Oliveira Silva – Membro, na abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas para a Tomada de Preços 004/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS BENEDITO PAULINO DOS SANTOS; JOAO RODRIGUES ARRUDA; RUA DAS MARGARIDAS; RUA MARIA DA CONCEICAO E A RUA DA CONQUISTA SITUADAS NOS MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN** Presente sessão teve sua publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), no dia 18/12/2019. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funcionam os procedimentos para abertura dos respectivos envelopes e os aspectos legais. Ato contínuo o senhor presidente iniciou a sessão de abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54; H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03; JOAO HIGOR PINTO DIAS – ME, inscrita no CNPJ 27.776.149/0001-13; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 30.251.160/0001-74 e a empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ 18.538.688/0001-23, Compareceu a sessão pública a H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03, sendo a única acompanhada do seu representante o Srº CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA e já qualificada nos autos do processo inicial.

OCORRENCIAS

Ato contínuo foi dado início a sessão explicando os procedimentos realizados pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação, verificado as documentações pela comissão qual compete verificar as declarações apresentadas pelas empresas licitantes habilitadas, apurado assim os preços a classificação ficou conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA	
EMPRESA	PREÇO R\$
H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03	271.124,27
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54	298.531,77
JOAO HIGOR PINTO DIAS – ME, inscrita no CNPJ 27.776.149/0001-13	258.030,60
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 30.251.160/0001-74	253.395,52
NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ 18.538.688/0001-23	268.164,06

Ato contínuo foi verificado pela comissão e aos demais presentes a conformidade das propostas apresentadas e apuradas durante a sessão. A classificação ficou da seguinte forma:

Primeira Classificada: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 30.251.160/0001-74, com o valor de **R\$ 253.395,52 (Duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos);**

Segunda Classificada: JOAO HIGOR PINTO DIAS – ME, inscrita no CNPJ 27.776.149/0001-13, com o valor de **R\$ 258.030,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil, trinta reais e sessenta centavos).**

Terceira Classificada: NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME inscrita no CNPJ 18.538.688/0001-23 com o valor de **R\$ 268.164,06 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e seis centavos).**

Quarta Classificada: H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03, com o valor de **R\$ 271.124,27 (Duzentos e setenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).**

Quinta Classificada: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54, com o valor de **R\$ 298.531,77 (Duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).**

Ato contínuo o senhor Presidente e a comissão permanente junto com o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, comunicou aos presentes que efetuará o julgamento das propostas minuciosamente e posterior será publicado no diário oficial do município (FEMURN) o resultado final da proposta vencedora, acompanhada de parecer técnico atestando a consistência da proposta vencedora, que vai ser acostado aos autos do processo. Ato contínuo baseado no parecer de análise das propostas referente a **TP 004/2019**, emitido pelo setor de engenharia do município. Ato o contínuo o senhor presidente facultou a palavra ao senhor representante da empresa **H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03**, e aos demais presentes, onde o senhor Srº CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA representante da empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03, alega que a empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, deixou de apresentar o prazo da execução da obra e as composições auxiliares na proposta, empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, deixou de apresentar prazo de execução da obra e as composições auxiliares, a empresa JOAO HIGOR PINTO DIAS – ME deixou de apresentar composições auxiliares e o prazo de execução da obra diverge com o cronograma físico financeiro, sendo assim pede pela inabilitação das mesmas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e aos demais presentes. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA

Secretário da CPL

WADSON DE OLIVEIRA SILVA

Membro da CPL

H&M CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 01.233.506/0001-03

Licitante

WADAME DALTON DE OLIVEIRA FRANKLIN

RG – 1.369.572/SSP/RN

Ouvinte

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador: 767A3B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: ABEL MORENO DAS CHAGAS FILHO
CNPJ: 13.338.346/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93
VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2020
*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, ORIUNDA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN (PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 013/2018)

SERRINHA/RN, 20.12.2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:3BA67C98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: HELLEN M MARCIEL COSTA ME

CNPJ: 22.345.635/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA USO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS WEB.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93

VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2020

*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN (PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 027/2017).

SERRINHA/RN, 20.12.2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:63F5EDA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 18.818.928/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93

VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2020

*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 002/2017 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SERRINHA/RN, 20.12.2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:15D092C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ: 09.525.449/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93

VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2020

*CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 003/2017.

SERRINHA/RN, 20.12.2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:A0BAF39D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS

CNPJ: 22.918.738/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ACESSORAMENTO JURÍDICO EM CONSULTORIA TÉCNICA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93

VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2020

*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

001/2017.

SERRINHA/RN, 20.12.2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:49A417BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TERCEIRO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TERCEIRO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA CESSÃO DE DIREITOS DE USOS DE SISTEMAS INTEGRADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93

VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2020

*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA (PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 008/2017).

SERRINHA/RN, 20.12.2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:F7D58D5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 181130PP00027 CONTRATO Nº:
00003/2019-CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - CEP 59.808-000 - Serrinha dos Pintos/RN

CONTRATADO: **EDINARDO FRANCELINO DE QUEIROZ**, Rua Amélia Maria dos Anjos, 04 - CENTRO - SERRINHA DOS PINTOS - RN, CPF nº 140.460.368-93

Aditivo de preço do Contrato original firmado entre as partes em 07/06/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços na confecção de refeições (segunda-feira e quarta-feira), em Serrinha dos Pintos/RN.

PREÇO: Pelo presente termo aditivo, fica aditivado 25% do valor original do contrato firmado por **EDINARDO FRANCELINO DE QUEIROZ**, representando o valor de R\$12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta e reais).

Serrinha dos Pintos/RN, 02 de novembro de 2019

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A4757B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal FRANCISCA LEMOS DE PAIVA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula Nº 000199, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 13 (treze) de dezembro a 12 (doze) de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 13 de dezembro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:45FA6D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1712019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, OTILIA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SILVA, Matrícula 1832000, ocupante do Cargo de A.S. G PADRÃO A – NÍVEL IV, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, relativas ao período de 2019, as férias serão gozadas a partir de 13 (treze) de dezembro de 2019 a 12 (doze) de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de dezembro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3389C00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal SONIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 471998, ocupante do Cargo ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Padrão A - Nível-IV, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2019, que serão gozadas a partir de 16 (dezesesseis) de dezembro de 2019 a 12 (doze) de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 16 de dezembro de 2019.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BA2D3CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUCIA DE FATIMA FERNANDES - ME, referente à Prestação de serviço de manutenção do Bioplus 2000,

microscópio binocular, Macro centrífuga e nebulizador com 4 saídas e a instalação do autoclave e foco cirúrgico, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Dezembro de 2019

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:5451026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de manutenção do Bioplus 2000, microscópio binocular, Macro centrífuga e nebulizador com 4 saídas e a instalação do autoclave e foco cirúrgico, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: LUCIA DE FATIMA FERNANDES - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a), .

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Dezembro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:97B88F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019 CONTRATO Nº 02120001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA, CPF Nº 074.040.604-35, SERVIÇO: contratação temporária de 01 (um) profissional na área de odontologia, com especialidade em endodontia para atuar junto ao Secretaria de Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 20 horas semanais. O preço ao valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um total preço global de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 0301 Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.043 Manutenção do das Atividades da Sec. Municipal de Saúde, 33903600 Outros Serviços Pessoa Física. Vigência: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá a vigência do contrato será a partir em 02.12.2019 a 31.10.2020; podendo ser prorrogado por até 01 (um). LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 19 de dezembro de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:DAAFC9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019 – CONTRATO Nº 02120002/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:ERIK A EVELYN DA COSTA, CPF Nº 111.759.434-36, SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de enfermagem, para atuar como enfermeiro plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com plantões de 24h (vinte e quatro) horas. O preço global de R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, com perspectiva de 08 (oito) plantões mensais. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.061 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 02.12.2019 a 31.10.2020, podendo ser prorrogado por igual período. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 19 de dezembro de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:2AF15A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0002/2019 – CONTRATO Nº 09120001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:RAISSA PINHEIRO DE PAIVA, CPF Nº 017.193.584-51, SERVIÇO: contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de odontologia, para atuar junto ao Programa Saúde Bucal, na Unidade do PSF IV – Unidade Da Ipeira/Floresta Centro de Saúde, Zona Rural, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 40 horas semanais. O preço global de R\$ 40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais), sendo a importância no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) mensal. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019, 0302 Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, 2.049 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 09.12.2019 a 31.10.2020, podendo ser prorrogado por igual período. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de Novembro de 2019.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:3F342D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tangará, bem como tendo em vista que os preços

celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho RATIFICAR a ADESÃO ao PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019-SRP, para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, objetivando a Aquisição futura e parcelada de Material de Elétrico para atendimento às diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Tangará/RN, em 20 de Novembro de 2019.

Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 20 de Novembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:02101109

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO ELETRONICO
Nº 003/2019-SRP**

**EXTRATO DE ADESÃO/CARONA – PREGÃO ELETRONICO
Nº 003/2019-SRP**

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Tangará.

FORNECEDOR: Empresa **JULIANO BORGES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.405.582/0001-42**.

OBJETO: ADESÃO à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019-SRP devidamente instaurado pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, objetivando a Aquisição futura e parcelada de Material de Elétrico para atendimento às diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Japi/RN.

FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 11 da Lei nº 10.520/2002 e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

DATA: 21 de Novembro de 2019.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal/Órgão Aderente.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 21 de Novembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:BAC1085D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 698/2019**

Lei Municipal nº 698/2019

Dispõe sobre a denominação da Rua Reginaldo Amador de Oliveira no Bairro da Samba e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- A Travessa popularmente conhecida como Francisco Ribeiro Dantas passa a se chamar Rua Reginaldo Amador de Oliveira, localizada no Bairro da Samba constante na planta.

Art. 2º- Fica a Prefeitura responsável pela Confecção e afixação em local apropriado da placa indicativa com a denominação da rua.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal a partir da publicação desta lei enviará cópias da referida lei, no prazo de 30 dias, para as concessionárias de água e de energia, solicitando a alteração do nome da respectiva rua no cadastro dos seus clientes; sendo de responsabilidade da Prefeitura a notificação com o aviso da mudança de nome da rua a cada proprietário de imóvel.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:5CA27476

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 699/2019**

LEI municipal Nº 699/2019

DISPÕE SOBRE O CONTROLE E PROTEÇÃO DE POPULAÇÕES ANIMAIS, BEM COMO A PREVENÇÃO DE ZONOSSES, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA, Prefeito do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

OCapítuloI

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1ºAs ações do poder público objetivando o controle das populações animais, a prevenção e o controle das zoonoses no Município de Tangará/RN, serão reguladas por esta lei.

Art. 2ºA partir da publicação desta lei o Município de Tangará/RN compromete-se a no prazo de até 02 (dois) anos instituir, implantar e realizar ações responsáveis pelo atendimento da política pública de prevenção e de controle de zoonoses, bem como pelo atendimento e resguardo dos direitos dos animais.

Art. 3ºA Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, serão responsáveis pela execução das ações mencionadas no artigo anterior.

Art. 4ºPara efeito desta lei, entende-se por:

I - ZOOSE: Infecção ou doença infecciosa transmissível naturalmente entre animais vertebrados e o homem, e vice-versa;

II - ÓRGÃO SANITÁRIO RESPONSÁVEL: Setor de Vigilância Sanitária e Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde;

III - ANIMAIS DOMÉSTICOS E DOMESTICADOS: Os de valor afetivo, passíveis de conviver com o homem;

IV - ANIMAIS DE INTERESSE ECONÔMICO: As espécies domésticas criadas, utilizadas ou destinadas à produção econômica;

V - ANIMAIS UNGULADOS: Os mamíferos com os dedos ou pés revestidos por cascos;

VI - ANIMAIS DE RUA OU ERRANTES: Animais errantes sem domicílio definido e sem condições de identificação de seus tutores;

VII - ANIMAIS COMUNITÁRIOS: Aqueles que, apesar de não terem tutor e domicílio definido e único, estabelecem com a população do local onde vivem vínculos de dependência e manutenção;

VIII - CRIADOUROS: Estabelecimentos devidamente credenciados à reprodução, criação e manutenção de animais em condições de manejo controlado, e/ou removidos do ambiente natural sem condições de retornar ao habitat de origem;

IX - CÃES MORDEDORES VICIOSOS: Os causadores de mordeduras a pessoas e/ou outros animais, comprovado por Fiscal da Vigilância Sanitária, agentes de saúde ou dois ou mais Boletins de Ocorrência;

X - MAUS TRATOS: Toda e qualquer ação voltada contra os animais que implique em crueldade, seja a ausência de abrigo, de cuidados veterinários, de alimentação e água adequados, excesso de peso de carga, uso de animais feridos para trabalho, tortura, submissão a experiências pseudocientíficas, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais de 27 de Janeiro de 1978, a Lei de Crimes Ambientais Nº 9.605 de Fevereiro de 1998 e o Art. 225 do Capítulo VI de Meio Ambiente da Constituição Federal;

XI - CONDIÇÕES INADEQUADAS: A manutenção de animais em ambientes insalubres a anti-higiênicos, com dimensões inapropriadas à sua espécie ou porte, que permitam a proliferação de animais sinantrópicos, em contato direto ou indireto, com outros com doenças infecciosas ou zoonoses ou que os aterrorizem e molestem;

XII - ANIMAIS SILVESTRES E SELVAGENS: Aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, naturais do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras ou em cativeiro sob a competente autorização federal;

XIV - FAUNA EXÓTICA: Animais de espécies estrangeiras;

XV - ANIMAIS SINANTRÓPICOS: As espécies que indesejavelmente, convivem com o homem, tais como os roedores, baratas, moscas, pernilongos, pulgas e outros;

XVIII - GUARDIÃO OU TUTOR: Todo o cidadão e munícipe que crie ou detenha a guarda de um animal de qualquer espécie.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS DO CONTROLE DE ZONOSSES

Art. 5º Constituem objetivos básicos das ações de prevenção e vigilância de zoonoses:

I - Prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e a mortalidade, bem como o sofrimento dos animais, causados por doenças pela transmissão de zoonoses e maus tratos;

II - Preservar a saúde da população, protegendo-a contra zoonoses, mediante o emprego de conhecimentos especializados em experiências em Saúde Pública;

Art. 6º Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações errantes:

I - Prevenir, reduzir e eliminar a mortalidade desnecessária e as causas de sofrimento dos animais;

II - Preservar a saúde e o bem-estar da população humana e animal por meio da redução das zoonoses.

Capítulo III

DO CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 7º O controle da população canina e felina será executado:

a) através de serviço regular de atendimento médico veterinário gratuito para a população, coordenado pela Prefeitura Municipal de Tangará, por meio de parcerias com o governo do estado do RN, universidades, organizações não governamentais (ONGs) de forma gratuita de forma a não onerar a municipalidade, que definirá o cronograma de castração que deverá, juntamente com a lista de espera, ser atualizado e disponibilizado de acordo com a demanda e disponibilidade dos órgãos parceiros e do município, onde será disponibilizado no sítio oficial do Poder Executivo do Município de Tangará;

b) para garantir a eficiência do controle populacional, o Município poderá contratar, credenciar ou firmar convênios com clínicas veterinárias, ONGs e universidades que atuam na área da Medicina Veterinária ou na defesa dos direitos animais;

c) terão prioridade na lista de espera para esterilizações os animais de rua, os tutelados pelas ONGs atuantes no município e de munícipes em vulnerabilidade social, devidamente inscritos em cadastro único da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. No caso de esterilização de animais de rua, o Município poderá firmar convênio com ONGs, Governo do Estado do RN e Universidades para o acolhimento provisório destes animais, para posterior adoção ou recolocação em seu habitat comunitário;

Art. 8º Em apoio à vigilância de zoonoses e à defesa dos direitos animais, o Município através de seus órgãos de Educação, Saúde e Meio Ambiente em parceria com ONGs deverá:

I - Promover, periodicamente, campanhas para esclarecimento dos guardiões e tutores de animais, sobre guarda responsável, dos meios corretos de manutenção dos mesmos, dos processos legais disponíveis de controle da reprodução, bem como da divulgação detalhada dos

dispositivos desta Lei, principalmente durante seu período de adaptação;

II - Incluir no currículo das escolas de ensino fundamental municipal, temas voltados para a formação de valores para o respeito a todas as formas de vida e ao meio ambiente como um todo.

Capítulo IV

DOS CUIDADOS COM OS ANIMAIS DE RUA

Art. 9º Todo animal de rua, tutelado por ONGs de defesa dos direitos de animais do Município, mantidos por famílias de munícipes de baixa renda poderão receber atendimento veterinário, castração e vermifugação gratuitos, condicionado a obtenção de verbas junto ao Governo do Estado do RN e/ou União, como também parcerias com Universidades e ONGS.

Art. 10º Serão considerados animais aptos para serem devolvidos às ruas, somente e excepcionalmente os animais com idade adulta, livres de doenças infectocontagiosas, o que deverá ser atestado documentalmente por médico veterinário e que não vierem a ser adotados.

Capítulo V

DA CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Art. 11º As atividades de reprodução comercial, exposição e venda de animais no município só poderão ser realizadas por estabelecimentos registrados na Prefeitura com o devido alvará de funcionamento e que cumprirem a Resolução CFMV-1069 de 27.11.2014 que "Dispõe sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene estética e venda ou doação de animais, e dá outras providências."

Parágrafo único. O alvará de funcionamento será concedido após inspeção sanitária das instalações e preenchimento de todos os requisitos exigidos para este tipo de estabelecimento.

Capítulo VI

DA PERMANÊNCIA EM LOCAIS PÚBLICOS

Art. 12º É proibida a permanência, manutenção e trânsito dos animais nos logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público, sob pena de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição prevista neste artigo:

I - O estabelecimento legal e adequadamente instalado e licenciado pelos órgãos competentes para criação, manutenção, comércio, exposição, tratamento, internação e abatedouros;

II - A permanência e o trânsito de animais em praças e logradouros públicos quando:

a) Se tratar de cães ou gatos vacinados, com coleira e registro atualizado, conduzidos com guia pelotutor ou responsável, com idade e força física suficientes para controlar os movimentos do animal;

b) Se tratar de animais de tração, providos dos necessários equipamentos e meios de contenção e conduzidos pelo tutor ou responsável, com idade, força física e habilidade para controlar os movimentos do animal;

c) Se tratar de cães-guias de pessoas deficientes visuais;

d) Se tratar de animais de trabalho utilizados pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou outra corporação de utilidade pública;

e) Se tratar de animais enquadrados no conceito de "Animal Comunitário", desde que devidamente identificados, castrados e saudáveis.

Capítulo VII

Art. 13º Município de Tangará não responde por indenização nos casos de:

I - Dano ou óbito de animal recolhido e/ou tratado;

II - Eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal, durante o ato de seu recolhimento.

Art. 14º Os animais recolhidos e não procurados pelos guardiões ou tutores no prazo de 72 horas, terão a seguinte destinação, a critério do Órgão Sanitário responsável:

I - Leilão em hasta pública.

II - Adoção.

III - Doação.

IV - Devolução ao local de apreensão (Animal Comunitário).

§ 1º Os cães e gatos destinados à adoção ou doação, sofrerão obrigatoriamente, processo de castração e registro no programa social de controle populacional da Prefeitura Municipal, programa este a ser criado pelo município em até 5 anos a contar da promulgação desta lei, em existindo dotação orçamentária e verba destinada para este fim.

Art. 15 Os atos danosos causados pelos animais são da inteira responsabilidade de seus guardiões e tutores, mesmo quando recolhidos.

Parágrafo único. Quando o dano ocorrer sob a guarda de preposto, estender-se-á a este a responsabilidade a que alude o caput deste artigo.

Capítulo VII

DA RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIES

Art. 16 É proibido praticar atos de crueldade e maus tratos contra os animais, seja a ausência de abrigo, de cuidados veterinários, de alimentação e água adequados, excesso de peso de carga, uso de animais feridos para trabalho, tortura, submissão a experiências pseudocientíficas a Declaração universal dos Direitos dos Animais de 27 de Janeiro de 1978, a Lei de Crimes Ambientais 9605 de Fevereiro de 1998 e o Art. 225 do Capítulo VI de Meio Ambiente da Constituição Federal.

Art. 17 É responsabilidade dos Guardiões e Tutores a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinentes à remoção dos dejetos por eles deixados nas vias públicas.

Parágrafo único. É proibido o trânsito de cães de guarda ou de raças com histórico de agressividade sem focinheira, sem coleira com o respectivo registro e que não estejam conduzidos em guia, por pessoa com idade, força física e habilidade suficientes para controlar seus movimentos.

Art. 18 É proibido abandonar animais em qualquer área pública ou privada sob pena de Multa de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 19 É proibida a criação na área urbana, de animais que por sua espécie ou quantidade causem insalubridade ou prejudiquem a saúde da vizinhança, com exceção as criações em área urbana com características rurais.

Art. 20 O guardião ou tutor, bem como as entidades de Defesa dos Direitos dos Animais que mantenham animais sob sua guarda, são obrigados a permitir, sempre que necessário, o acesso do Fiscal de Vigilância Sanitária quando no exercício de suas funções, aos locais onde os animais vivem, para verificação das condições em que são mantidos e o estado de saúde, bem como acatarem as recomendações dele emanadas.

Art. 21 O guardião ou tutor, o detentor da posse ou o responsável por animais acometidos ou suspeitos de estarem acometidos de zoonoses, deverá submetê-los à observação, isolamento e cuidados, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Saúde baseada nos programas de zoonoses do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 22 Todo tutor é obrigado a vacinar seu animal contra a raiva, bem como aplicar aos mesmos as vacinas necessárias para a saúde animal, observando o período de imunidade estabelecido para a vacina utilizada.

Art. 23 Em caso de morte do animal cabe ao guardião ou tutor dar destinação adequada ao cadáver e, no caso de não haver como localizar o proprietário, deverá ser encaminhado ao serviço municipal competente.

Art. 24 Os animais das espécies canina e felina, deverão ser registrados e identificados no sistema de identificação e registro municipal de animais.

Parágrafo único. O sistema de identificação animal será regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 As intervenções no Meio Ambiente que provoquem impacto negativo à fauna e flora devem ser reparadas ou compensadas por meio de indenização revertida diretamente para o Município.

Art. 26 Ao munícipe cabe a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 27 É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros que propiciem a instalação e proliferação de roedores e outros animais sinantrópicos.

Art. 28 Os estabelecimentos que estoquem ou comercializem pneumáticos e plantas são obrigados a mantê-los permanentemente livres de coleções líquidas, de forma a evitar a proliferação de mosquitos.

Art. 29 Nas obras de construção civil é obrigatória a drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não pelas chuvas, de forma a impedir a proliferação de mosquitos.

Art. 30 Qualquer animal que esteja evidenciando sintomatologia clínica de raiva, constatada por Qualquer profissional da secretaria de saúde, devidamente treinado, e supervisionado por veterinário capaz de identificar um animal suspeito de raiva, deverá ser prontamente isolado e/ou sacrificado e seu cérebro encaminhado a um laboratório oficial, para exame.

Art. 32 Não são permitidas, em residência particular, a criação, ou alojamento de animais que por sua espécie, número ou manutenção causem risco à saúde e segurança da comunidade.

Art. 33 É proibido o uso de animais feridos, enfraquecidos ou doentes, em veículos de tração animal.

Art. 34 A Prefeitura Municipal de Tangará deverá ter um link no seu site, destinado ao Centro de Bem Estar Animal quando de sua criação, onde o usuário possa fazer denúncias de maus tratos, notificar perda de animais e/ou outras situações que estejam ocorrendo com os animais e orientações de posse responsável à população.

Art. 35 Fica instituído no Calendário Oficial do Município o dia 01 de outubro como "Dia Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais".

Capítulo X

DAS INFRAÇÕES

Art. 36 Constitui infração, para os efeitos desta lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos estabelecidos nesta Lei ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos das autoridades administrativas competentes.

Art. 37 As infrações às disposições desta lei serão punidas com as seguintes penalidades:

- I - multas, com valores estabelecidos nos artigos acima;
- II - perda da guarda, posse ou propriedade do animal, se doméstico, domesticado ou exótico;
- III - Nos casos em for detectado que o infrator se enquadra em situação de pobreza, devidamente atestado por assistente social do município pode reverter a multa em serviços prestados a comunidade em situações específicas a ser determinado pela secretaria de administração.

§ 1º Nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta, cumulativamente.

§ 2º A penalidade prevista no inciso II deste artigo será imposta nos casos de infração continuada e a partir da segunda reincidência.

Art. 38 As infrações às disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como das normas, padrões e exigências técnicas, poderão ser aplicadas em dobro, desde que devidamente fundamentado pela autoridade competente, levando-se em conta:

- I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
- II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- III - os antecedentes do infrator;
- IV - a capacidade econômica do infrator.

Parágrafo único. Responderá pela infração quem, por qualquer modo a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar;

Art. 39 As multas poderão ter sua exigibilidade suspensa, sendo convertidas em advertência, quando o infrator for primário e, nos termos e condições aceitas e aprovadas pelas autoridades competentes, se obrigar à adoção de medidas específicas para fazer cessar e corrigir a infração;

Art. 40 As sanções previstas serão aplicadas pelos órgãos executores competentes municipais, sem prejuízo de correspondente responsabilidade penal.

Art. 41 A autoridade ou servidor que deixar de cumprir a obrigação de que trata esta lei ou agir para impedir, dificultar ou retardar o seu cumprimento, incorrerá nas mesmas responsabilidades do infrator, sem prejuízo das demais penalidades administrativas e penais;

Capítulo XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 O Poder Executivo Municipal, dentro de 90 (noventa) dias, regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 43 Esta Lei entrará em vigor a partir de 180 dias de sua publicação, período em que o Município irá dar conhecimento da mesma aos municípios através de todos os meios possíveis, suas

consequências na vida dos cidadãos e de seus animais e dos meios para sua adaptação.

Art. 44 Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta lei.

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:19EEBA36

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 700/2019**

Lei Municipal N.º 700/2019.

Autoriza a permissão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tangará/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos imóveis a seguir especificados, mediante licitação, à pessoa física, com critérios de seleção socioeconômicos previamente definidos pela Secretaria de Assistência Social, fazendo prever em edital de licitação, para fins de implantação, manutenção e exploração de um espaço público destinado à realização de atividades culturais, artísticas, turísticas, de lazer e convivência social: área construída 7,28 m² (sete vírgula vinte oito metros quadrados), localizada na praça Francisco Canindé França, com 01 (um) prédio de alvenaria denominado quiosque, como também, 02 (duas) áreas medindo 3,00 m (três metros) de frente por 3,00 m (três metros) de fundos na Praça José Celestino Soares, a serem demarcadas pelo corpo de engenharia da prefeitura de Tangará.

Art. 2.º A permissão de uso será onerosa com parcela anual e prazo de uso quinze anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da permissão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A permissionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta permissão de uso, não podendo alterar as características do imóvel, tampouco, a ampliação da área concedida, sempre mediante prévia anuência do Município.

1.º Os investimentos realizados pela permissionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

2.º Caberá à permissionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4.º As demais normas e condições desta permissão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a lei 684/2019.

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:715C0506

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 701 /2019**

Lei Municipal nº 701 /2019

Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal”, no orçamento municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O orçamento do ano de 2019, do Poder Executivo Municipal passa a vigor acrescido do valor de R\$ 760.457,33 (Setecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, trinta e três centavos), que corresponde a estimativa da Confederação Nacional dos Municípios/CNM, dos recursos que serão repassados pela União Federal ao Município, a título da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”.

Parágrafo 1º – Caso haja variação no valor creditado em relação a quantia estimada e definida no *caput*, fica desde já autorizada a sua inclusão ao orçamento municipal, com os devidos ajustes.

Parágrafo 2º – Na hipótese da arrecadação do valor citado no *caput* não ocorrer no ano de 2019, ou ocorrer parceladamente, inclusive no ano seguinte, fica autorizada a inclusão no orçamento municipal do valor creditado, respectivamente.

Art. 2º - O ingresso dos recursos de que trata o artigo 1º será registrado orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica “Outras Transferências da União”, conforme preceitua a Nota Técnica SEI nº 1.490/2019/Ministério da Economia, de 20 de novembro de 2019.

Art. 3º - Os valores provenientes da “Cessão Onerosa do Pré-sal”, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos “Outras Vinculações de Transferências”, quando essa fonte fará parte do elenco daquelas já definidas no orçamento vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, em obediência aos termos da Lei Nacional nº 13.885/2019, de 17 de outubro de 2019, destinará os recursos de que trata a presente lei nas despesas previstas no § 3º do art.1º do citado diploma legal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.457,33 (Setecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, trinta e três centavos), que terá como fonte de receita a “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, tendo sua destinação através das ações especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo 1º - Caso haja variação no ingresso dos recursos, do valor definido no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar por decreto, o ajuste orçamentário no crédito adicional suplementar especificado no *caput*.

Parágrafo 2º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no *caput* o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos que servirão para anulação orçamentária, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo 3º - A individualização dos valores por projeto/atividade se dará na oportunidade da abertura do crédito orçamentário, objeto desta Lei, quando se dará por decreto.

Art. 6º - Caso os recursos a serem repassados através da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”, não ocorram no ano de 2019, ou não sejam repassados na sua totalidade no ano corrente, o crédito adicional suplementar especificado no art. 5º desta lei será aberto à Lei Orçamentária do ano de 2020, mantendo as especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente e à Lei das Diretrizes Orçamentárias do ano a que corresponder o ingresso do valor oriundo da “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 20 de dezembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará (RN)

TABELA DEMONSTRATIVA DAS AÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL

Tabela I

Unidade orçamentária:	05.01 - Secretaria Municipal de Administração
Natureza da despesa:	Despesa com Custeio
Objeto:	Despesa previdenciária

Unidade orçamentária:	07.01 - Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa:	Despesa com Custeio
Objeto:	Despesa previdenciária

Unidade orçamentária:	08.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa:	Despesa com Custeio
Objeto:	Despesa previdenciária

Unidade orçamentária:	09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa:	Despesa com Custeio
Objeto:	Despesa previdenciária

Em, 20 de dezembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará (RN)

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:12C176CF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 702/2019**

Lei Municipal nº 702/2019

Autoriza o aumento do Salário dos Operadores de Micro e Agente de Vigilância sanitária do Município de Tangará/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado, a partir da publicação desta lei, a alteração do salário base dos Operadores de Micro do Município de Tangará/RN, para R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos Reais) e o salário base de Agente de Vigilância sanitária para R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos Reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos específicos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:F25EAB6F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 685/2019**

Lei complementar nº 685/2019

Acrescenta as Funções de Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional na forma de cadastro de reserva ao Anexo da Lei Municipal nº 685/2019.

O **Prefeito Municipal de Tangará/RN**, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica adicionado ao anexo da Lei Municipal nº 685/2019 as Funções de Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO:

01	Vaga de Professor para disciplina de Matemática	6º ao 9º
01	Vaga de Professor para Educação Infantil	
01	Vaga de Odontólogo	
01	Vaga de Enfermeiro	
01	Vaga de Motorista Geral	
01	Vaga de Auxiliar para Consultório Odontológico	
01	Técnico de Enfermagem	Cadastro Reserva
01	Terapeuta Ocupacional	Cadastro Reserva

Art. 2º. - Esta emenda aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:A8B9B2E0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 703/2019**

Lei Municipal n.º 703/2019

Dispõe sobre a concessão de incentivo à indústria e ao comércio, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tangará/RN**, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento industrial no Município de Tangará/RN, tendo como consequência a geração de novos empregos e renda através da atração de novos investimentos, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder incentivo à indústria e ao comércio que se instale ou amplie suas instalações nos limites do Município de Tangará/RN.

Art. 2º. O Município concederá incentivo e benefício à indústria, mediante comprovado interesse público, na forma da presente Lei.

§ 1º. O incentivo de que trata este artigo dar-se-á levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e a importância para a economia municipal.

§ 2º. Terão direito ao incentivo de que trata a presente Lei, indústrias de qualquer área de atuação, que venham a se instalar no Município de Tangará/RN, ou que comprovem sua ampliação na produção e/ou serviços, e a geração de empregos.

Art. 3º. O processo de concessão do incentivo objeto desta Lei se iniciará com requerimento da parte interessada, à Prefeitura Municipal de Tangará/RN, quando destacará:

- I – indicação da área necessária para sua instalação;
- II – comprovação da absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura;
- III - outros dados e informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

§ Único. O requerimento de que trata o *caput* deverá estar acompanhado, ainda dos seguintes documentos:

- I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
- II - em se tratando de empresa já em atividade, prova dos registros ou inscrições em órgãos públicos, bem como a relação nominal dos empregados e suas áreas de atuação, esses já devidamente registrados junto às obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- III – apresentação de certidão negativa junto aos tributos federais, Previdência Social e Dívida Ativa da União;
- IV – apresentação de certidão negativa junto aos tributos estaduais e dívida ativa do Estado sede da empresa;
- V – apresentação de certidão negativa junto aos tributos municipais e dívida ativa do município sede da empresa;
- VI – apresentação de certidão negativa junto ao FGTS;

VII – apresentação de certidão negativa junto aos débitos trabalhistas;
VIII - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

Art. 4º. O incentivo de que trata esta Lei se dará através do pagamento da locação do espaço que servirá como sede da unidade produtiva da respectiva empresa, conforme tabela I anexa a esta Lei, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da assinatura de termo de concessão do incentivo, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, cuja despesa com a locação do imóvel será financiada pela Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

§ Único. O prédio a ser locado pelo ente público municipal, com o objetivo de conceder o incentivo de que trata esta Lei, será destinado, exclusivamente, ao funcionamento da unidade produtiva da empresa.

Art. 5º. O incentivo objeto desta Lei será concedido às empresas de qualquer ramo de atividade produtiva e do comércio, e que atendam aos critérios abaixo especificados:

I - deverá necessitar do apoio institucional da Administração Pública para funcionamento;

II – no caso de indústrias, que já disponham da estrutura física através de maquinários e políticas de abastecimento e escoamento da produção;

III – no caso de comércios de serviços, que já disponha da estrutura física através de maquinários e o norral técnico, inclusive o seu responsável técnico;

IV - gere, no mínimo, 120 (cento e vinte) novos empregos diretos, devidamente registrados junto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, quando, no mínimo 90% (noventa por cento) deles serão residentes e domiciliados no Município de Tangará/RN, há pelo menos 03 (três) anos.

§ 1º. Os contratos de mão de obra especializada que não exista, comprovadamente, no Município de Tangará/RN, poderão se dá com técnicos de outras localidades.

§ 2º. A empresa candidata ao incentivo de que trata esta Lei, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Tangará/RN, antes da contratação de que trata o Parágrafo 1º, os meios de apuração que permitiram a constatação da ausência dessa mão-de-obra técnica local.

Art. 6º. A empresa beneficiada com o incentivo de que trata esta Lei deverá funcionar com a respectiva atividade, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, a contar do início da sua concessão.

§ 1º. Caso haja descontinuidade do prazo definido no *caput*, a empresa beneficiada com o incentivo indenizará a administração pública municipal com o valor monetário equivalente a 20% (vinte por cento) do custo total do período remanescente da locação, no prazo de até 12 (doze) meses.

§ 2º. Nos casos de redução ou não alcance das metas especificadas anualmente para a concessão do incentivo de que tratada esta Lei, visando a prorrogação para os próximos 12 (doze) meses, a empresa terá uma redução do seu incentivo proporcional a meta não atingida.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração fará avaliação dos critérios a serem apresentados por cada empresa candidata ao incentivo de que trata esta Lei, quando concederá ou não, deferimento ao pleito, com homologação posterior pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. A prorrogação do incentivo de que trata o *caput* do art. 4º, para o segundo ano em diante, até atingir os 60 (sessenta) meses, estará condicionada à avaliação positiva dos critérios definidos no art. 5º.

§ Único. A empresa comprovará mediante a apresentação das suas GFIP/Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, dos últimos 12 (dozes) meses, que está garantindo o emprego na quantidade mínima de empregados na atividade objeto do incentivo de que trata esta Lei.

Art. 9º A empresa que for contemplada pelo benefício que trata esta lei terá 01(um) ano para estar em conformidade com a presente lei conforme o Artigo 5º, isentado-a de punições no prazo máximo de 01 (um) ano prazo este usado para adequação da empresa contemplada a presente lei, do segundo ano em diante a empresa que não estiver em

conformidade com o artigo 5º, terá o incentivo reduzido proporcionalmente ao numero de empregos gerados a pessoas do município, sendo vetado a empresa beneficiada ter o numero de funcionários municipais inferior a 50 (cinquenta) devidamente registrados, sob pena de perder o beneficio.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para fazer face às despesas de que tratam esta Lei, conforme especificações contidas na Tabela II anexa.

Par. Único. A indicação da fonte de anulação orçamentária para fazer face ao crédito adicional especial de que trata o *caput* se dará no ato da formalização do respectivo Decreto Executivo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará /RN

TABELA I – ANEXO - Valor máximo pago a título de subsídio à locação de prédios:

N.º de empregados	Valor mensal máximo do subsídio
120 empregados no 1º ano	R\$ 4.000,00
120 ou mais do 2º ano em diante	R\$ 5.000,00

TABELA III – ANEXO – Dotação orçamentária a ser incluída ao orçamento, através de crédito adicional especial

Códigos	Especificações da Despesa Orçamentária
Unidade orçamentária	05.01 - Secretaria Municipal de Administração
Função	11 – Trabalho
Sub-função	334 – Fomento ao Trabalho
Projeto/atividade	Concessão de incentivo industrial para geração de emprego e renda
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/R\$	R\$ 30.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/R\$	R\$ 130.000,00
Total	R\$ 160.000,00

Tangará/RN, 20 de dezembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará/RN

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:45652215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO CESARIO DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, referente à SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COMENDAS, FOTOS DIGITAIS E IMPRESSÃO DE FOTOS PARA CERIMÔNIA DE FORMATURA DO ABC (EDUCAÇÃO INFANTIL)2019. Sendo no valor **R\$ 3.060,50 (três mil e sessenta reais e cinquenta centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 20 de dezembro de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:2639E486**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (POR INCORREÇÃO)****EXTRATO DE CONTRATO
(POR INCORREÇÃO)****CONTRATO N.º. 620190009****ORIGEM: INEXIGIBILIDADE n.º 6/2019-0009****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN****CONTRATADA: CLOVIS CASSIANO****CNPJ (MF) N.º 23.089.890/0001-55****OBJETO: Contratação do cantor JÚNIOR VIANNA para se apresentar nas festividades alusivas do tradicional REVEILLON 2019 na cidade de Tenente Ananias/RN dia 31 de dezembro em Praça Pública****VALOR TOTAL: R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 44 - 2 . 3000 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).****VIGÊNCIA: 16/12/2019 a 31/12/2019.****DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019****ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

CLOVIS CASSIANO - 23.089.890/0001-55

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:2276A84C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
– PMTLC/ GAB**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 06 de janeiro de 2020, a partir das 08h30min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviço de reboque para atender as necessidades dos veículos da frota e equipamentos da patrulha mecanizada do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de dezembro de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:A5C4B0F3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
– PMTLC/ GAB**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 06 de janeiro de 2020, a partir das 10h45min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, genuínas e ou similares para atender as necessidades**

dos veículos e patrulha mecanizada do Município. Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de dezembro de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:1B1D790E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 440/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 440/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1.038/2019- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do **CPF nº 130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no (s) dia (s) **18 de Dezembro de 2019**, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência aos hospitais de referência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **20 de Dezembro de 2019.****EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:4259888C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 441/2019 – SMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 441/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 1.039/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSE MARCELIO ARAUJO CRUZ** portador do **CPF: 067.847.194-09** ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) **18 de Dezembro de 2019**, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **20 de Dezembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:1E4B01E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 442/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 442/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.040/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do CPF: **008.879.334-67** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **19 de Dezembro de 2019** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **20 de Dezembro de 2019**.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:BBE88097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 070/2019**

**PROCESSO LICITATORIO N.º 525/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: M W B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 11.889.653/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação de bombas submersas, com reposição de peças por conta da contratada, visando atender as necessidades do Município de Tibau/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 6.994,56 (Seis mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:13 de dezembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 13 e dezembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:7DA4D365

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 041/2019**

**PROCESSO LICITATORIO N.º 496/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: DANIEL DIRNO SOARES BARBOSA – CPF: 101.940.524-43.

OBJETO: Contratação especializada para apresentação musical em espaço Público DO ARTISTA DANIEL SOARES, no dia 15 de setembro de 2019 em comemoração ao Padroeiro de Nossa Senhora das Dores (Piau), com show de duração de 2h e no dia 21 de setembro de 2019 no 3º Encontro do Camarão e da Ostra (sede do município), com show de duração de 2h30m, no Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 de setembro de 2019.

Tibau do Sul/RN, 12 de setembro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:C8F6EF48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146/2019 – GP/GMTS - CESSÃO DE SERVIDOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 146/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre Cessão de Servidor Efetivo do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO solicitação no ofício nº 2019/0000500788 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte da Promotoria de Justiça da Comarca de Goianinha, com pedido de cessão de Servidor;

CONSIDERANDO ainda Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 029/2015, firmado entre este município e a referida instituição,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a cessão do(a) servidor(a) efetivo, **IGOR DA SILVA GERMANO**, matrícula 19968, no cargo de Auxiliar de Secretaria, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 23 de dezembro de 2019 até 22 de dezembro de 2021, podendo ser renovado automaticamente, conforme interesse das partes,

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:8281F442

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2019 – GP/GMTS - LICENÇA NÃO REMUNERADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de interesses particulares do servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, em seu Art. 73, alterado pela Lei nº 431 de 11 de novembro de 2011 do Município de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares por um período de 03 (três) anos, com início em 20 de dezembro de 2019 e término em 19 de dezembro de 2022, o(a) servidor(a):

JAIR RODRIGO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.733.994-96, com matrícula nº 22101, no cargo de Encarregado de Poço, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:75819FC1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - PONTO FACULTATIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 43, de 20 de dezembro de 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No dia 25 de dezembro, quarta-feira, não haverá expediente por ser feriado nacional e no dia 24 de dezembro, terça-feira, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º No dia 01 de janeiro de 2020, quarta-feira, não haverá expediente por ser feriado nacional e no dia 31 de dezembro de 2019, terça-feira, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Tibau do Sul/RN.

Art. 3º Os serviços públicos considerados como essenciais para a população não gozarão do referido ponto facultativo, como os serviços de transportes, serviços hospitalares, limpeza pública e demais serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:1339E453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 833/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Obras e Serviços Urbanos, crédito especial no valor de R\$ 1.216.731,00, para reforço de dotações do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município (Lei nº812 de 28 de dezembro de 2018), em favor das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Crédito Especial no valor de R\$ 1.216.731,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do rateio por parte da União dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276, de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro do ano em curso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E008DD62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 834/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos,

II- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e seus fundos.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º Estima a receita total no valor de R\$ 88.046.382,00 (oitenta e oito milhões, quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais)

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, excluído a incidência do art. 6º, I de folha e despesas obrigatórias com efeitos transato, prevista na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOUREO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	85.422.547
Receita Tributária	7.456.613
Receitas de Contribuições	1.224.353
Receita Patrimonial	133.917
Receita de Serviços	3.234.300
Transferências Correntes	73.303.165
Outras Receitas Correntes	70.199
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.623.835
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	2.623.835
TOTAL	88.046.382

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 63.456.243,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais).

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 24.590.139,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta e nove reais).

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:
R\$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	3.720.000
GABINETE CIVIL	1.732.560
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	3.235.300
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUATENTÁVEL D...	27.400
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	259.300
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	283.720
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	109.000
OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80.520
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.323.868
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	682.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	300.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.951.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	387.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO	2.842.063
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	34.496.359
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.039.626
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	645.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	741.300
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.825.616
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.653.200
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.450
TOTAL	88.046.382

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da

variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecadada no mesmo período e a projeção para o final do exercício;

IV – que tenham como fonte o remanejamento de dotações orçamentárias, desde que destinados ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores civis, empregados, e seus dependentes;

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 3º e 5º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminadas segundo as origens dos recursos;

II – distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

VI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros-RN, 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:23E7BA40

GABINETE DO PREFEITO

ATA FINAL DAS ELEIÇÕES PARA GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, TRIÊNIO: 2020/2022 – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, foi determinada a Apuração pelas comissões eleitorais escolares e pela Comissão Eleitoral Central das Eleições das Unidades de Ensino de Rede Municipal de Touros/RN – Gestão Democrática. Foram apuradas 27 (vinte e sete) urnas das 27 (vinte e sete) escolas que concorreram ao pleito, sendo elas: 01- E. M. Dr. Orlando Flávio Junqueira Ayres, 02- E. M. Luiza Cirino da Silva, 03- E. M. Assentamento Chico Mendes, 04- E. M. Professora Lindalva Taveira, 05- E. M. Maria do Carmo Ribeiro, 06- E. M. João Joaquim da Silva, 07- E. M. Luiz Gomes de Oliveira, 08- E. M. Emídio Manoel do Nascimento, 09- E. M. Professora Esmeralda França, 10- E. M. Jeanne Machado, 11- Núcleo Educacional de Touros – NET, 12- CEMEI I, 13- CEMEI Professora Esmeralda de Jesus Morais, 14- CEMEI Almirante Tamandaré, 15- CEMEI Antônio Severiano da Câmara, 16- E. M. Manoel Severiano Monteiro, 17- E. M. Geraldo Ferreira da Costa, 18- E. M. Professor Gaspar França, 19- CEMEI Evaristo Barbosa, 20- CEMEI Cândido Emídio de França, 21- E.M. Assentamento Santo Antônio, 22- CEMEI Pequeno Davi, 23- E. M. Maria José Pimentel, 24- E. M. Maria Dalva da Silva, 25- E. M. Vicente Tavares de Lira, 26- E. M. Maria Carolina da Silva, 27- E. M. Rosa Vieira da Silva. Apresentamos os números apurados por cada unidade de ensino, sendo: 01- E. M. Dr. Orlando Flávio Junqueira Ayres – Candidatos: Diretor – Sérgio Henrique da Silva Justino, Vice-Diretora: Rosa Maria Teixeira Bento; (aptos a votar: 2.749, votantes: 115, brancos: 05, nulos: 01, votos válidos: 109), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 02- E. M. Luiza Cirino da Silva – Candidatos: Diretora – Audna Lima de Oliveira, Vice-Diretor: Paulo

Adriano de Oliveira Duarte; (aptos a votar: 524, votantes: 128, brancos: 02, nulos: 04, votos válidos: 122), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 03- E. M. Assentamento Chico Mendes, – Candidatos: Diretor – José Jailton Bezerra da Silva, Vice-Diretor: José Antônio da Silva Azevedo; (aptos a votar: 319, votantes: 95, brancos: 05, nulos: 03, votos válidos: 95), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 04- E. M. Professora Lindalva Taveira, – Candidatos: Diretora – Valcilene Guedes de Moura, Vice-Diretor: Edmilson Costa; (aptos a votar: 520, votantes: 194, brancos: 01, nulos: 05, votos válidos: 188), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 05- E. M. Maria do Carmo Ribeiro, – Candidatos: Diretora – Maria da Conceição Ribeiro da Silva Souza, Vice-Diretora: Edmária Pinheiro Ferreira; (aptos a votar: 413, votantes: 205, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 205), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 06- E. M. João Joaquim da Silva, – Candidatos: Diretor – Jean Luiz Victor Batista, Vice-Diretora: Márcia Maria de Oliveira; (aptos a votar: 1.537, votantes: 307, brancos: 09, nulos: 04, votos válidos: 295), apurados os votos a chapa foi dada como eleita a chapa; 07- E. M. Luiz Gomes de Oliveira, – Candidatos: Diretora – Maria Denize Gomes, Vice-Diretor: José Antônio Barbosa Neto; (aptos a votar: 491, votantes: 158, brancos: 09, nulos: 10, votos válidos: 139), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 08- E. M. Emídio Manoel do Nascimento, – Candidatos: Diretor – Renato Clemente da Silva, Vice-Diretor: Edilson da Costa; (aptos a votar: 382, votantes: 122, brancos: 04, nulos: 03, votos válidos: 115), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 09- E. M. Professora Esmeralda França, – Candidatos: Diretor – Carlos Alberto Alves da Cruz, Vice-Diretor: Francisco de Miranda França Júnior; (aptos a votar: 684, votantes: 205, brancos: 09, nulos: 13, votos válidos: 183), apurados os votos a chapa foi dada como eleita a chapa; 10- E. M. Jeanne Machado, – Candidatos: Diretora – Maria Rosirene Carlos de Souza, Vice-Diretora: Maria das Graças de Araújo Costa; (aptos a votar: 796, votantes: 145, brancos: 07, nulos: 09, votos válidos: 129), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 11- Núcleo Educacional de Touros – NET, – Candidatos: Diretora – Ivanilde Barbosa Vieira, Vice-Diretora: Ivonete Alves de Santana; (aptos a votar: 731, votantes: 225, brancos: 08, nulos: 16, votos válidos: 225), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 12- CEMEI I, – Candidatos: Diretora – Renata Patrícia do Nascimento, Vice-Diretora: Jeane Francisca Oliveira de Souza; (aptos a votar: 429, votantes: 203, brancos: 06, nulos: 02, votos válidos: 195), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 13- CEMEI Professora Esmeralda de Jesus Morais, – Candidatos: Diretora – Katiane de Melo Silva Pedro, Vice-Diretora: Sandra Maria Garcia Rodrigues da Cruz; (aptos a votar: 215, votantes: 147, brancos: 01, nulos: 0, votos válidos: 146), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 14- CEMEI Almirante Tamandaré, – Candidatos: Diretora – Rosimayre Dias do Nascimento de Almeida, Vice-Diretora: Maria Izaira Cavalcante da Silva (aptos a votar: 123, votantes: 65, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 65), apurados os votos a chapa foi dada como eleita a chapa; 15- CEMEI Antônio Severiano da Câmara, – Candidatos: Diretor – Antônio Luciano Tenório, Vice-Diretor: Luiz Gonzaga Rodrigues; (aptos a votar: 370, votantes: 115, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 115), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 16- E. M. Manoel Severiano Monteiro, – Candidatos: Diretora – Cássia Simone Pessoa da Silva Guimarães, Vice-Diretora: Albanita Pereira de Souza Nascimento; (aptos a votar: 154, votantes: 66, brancos: 01, nulos: 02, votos válidos: 63), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 17- E. M. Geraldo Ferreira da Costa, – Candidatos: Diretora – Simone Rodrigues da Silva Santana; (aptos a votar: 95, votantes: 55, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 55), apurados os votos foi dada como eleita a chapa 18- E. M. Professor Gaspar França, – Candidatos: Diretora – Lielba Iza Pio dos Santos Souza, Vice-Diretor: Joana D'arc Ferreira; (aptos a votar: 491, votantes: 184, brancos: 01, nulos: 02, votos válidos: 181), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 19- CEMEI Evaristo Barbosa, – Candidatos: Diretora – Flávia Cristina de Assis Moura; (aptos a votar: 104, votantes: 40, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 40), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 20- CEMEI Cândido Emídio de França, – Candidatos: Diretora – Sulamita Raquel Cavalcante Dias; (aptos a votar: 132, votantes: 62, brancos: 04, nulos: 05, votos válidos: 47), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 21- E.M. Assentamento Santo Antônio, – Candidatos: CHAPA 01 - Diretora – Elma Maria do Nascimento Viana de Lima (votos: 39); CHAPA 02- Maria Margareth do Nascimento Viana (votos: 82); (aptos a votar:

140, votantes: 123, brancos: 01, nulos: 01, votos válidos: 121), apurados os votos a CHAPA 02 foi dada como eleita; 22- CEMEI Pequeno Davi, – Candidatos: Diretora – Francisca Lúcia Dantas da Silva; (aptos a votar: 135, votantes: 48, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 48), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 23- E. M. Maria José Pimentel, – Candidatos: Diretora – Rosilene Clemente da Silva; (aptos a votar: 173, votantes: 100, brancos: 03, nulos: 01, votos válidos: 96), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 24- E. M. Maria Dalva da Silva, – Candidatos: Diretor – Sérgio Wenglerly Pereira da Câmara; (aptos a votar: 147, votantes: 55, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 55), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 25- E. M. Vicente Tavares de Lira, – Candidatos: Diretora – Cesiana da Silva Gama, Vice-Diretora: Maria de Fátima Silva; (aptos a votar: 163, votantes: 640, brancos: 02, nulos: 04 votos válidos: 58), apurados os votos foi dada como eleita a chapa; 26- E. M. Maria Carolina da Silva, – Candidatos: CHAPA 01 - Diretora – João Maria Barbosa Gomes (votos: 66); CHAPA 02- Sandra Maria Carvalho de Lima (votos: 30); (aptos a votar: 136, votantes: 97, brancos: 0, nulos: 01, votos válidos: 96), apurados os votos a CHAPA 01 foi dada como eleita; 27- E. M. Rosa Vieira da Silva, – Candidatos: Diretor – Manoel Matias da Silva; (aptos a votar: 54, votantes: 39, brancos: 0, nulos: 0, votos válidos: 39), apurados os votos foi dada como eleita a chapa.

Não havendo nada mais a tratar, eu Hélio Victor Batista, membro da Comissão Eleitoral Central, lavrei a presente ata que vai datada e assinada por mim e pelos demais membros da comissão central.

Touros/RN, 11 de dezembro de 2019.

Comissão Eleitoral Central:

HÉLIO VICTOR BATISTA

ECIO TORRES FRANCISCO

LUIZA BRAGA DA SILVA

FRANCISCO JAILSON SOARES DANTAS

FRANCISCO UBIRACI ARAÚJO DE MELO

ELIAS LUIZ DE FRANÇA

FRANCISCO MACIEL MATOS DE OLIVEIRA

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:F2791C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº20190172

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190172

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: H.L.M CARDOSO-ME

OBJETO.....: concessão de patrocínio de empresa especializada em produção e promoção de eventos esportivos de Motocross, responsável pela Copa Oestana de Motocross

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade . . . , Classificação econômica . . . , no valor de R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Dezembro de 2019

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:58039D15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 097/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 097/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 111.754,17 (Cento e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R\$ 111.754,17 (Cento e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), para atender as programações a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 22.706,93 (Vinte e dois mil e setecentos e seis reais e noventa e três centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 16200000: Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto.

Função 27: Desporto e Lazer

Sub-Função 812: Desporto comunitário

Programa 0112: Esporte Amador

Projeto/Atividade 2059: Funcionamento das Atividades do Desporto Amador

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.047,24 (Um mil e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde**Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2068: Abastecimento da Farmácia Básica****Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo****Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde****Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)****Total da suplementação R\$ 111.754,17 (Cento e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).****Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 111.754,17 (Cento e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme a seguir:**Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 10.001: Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Função 15: Urbanismo****Sub-Função 451: Infra-estrutura Urbana****Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Projeto/Atividade 1018: Pavimentação e/ou Manutenção de Logradouros Públicos****Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações****Fonte de Recurso 15100000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União****Valor: R\$ 80.706,93 (Oitenta mil e setecentos e seis reais e noventa e três centavos).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto.****Função 27: Desporto e Lazer****Sub-Função 812: Desporto comunitário****Programa 0112: Esporte Amador****Projeto/Atividade 2059: Funcionamento das Atividades do Desporto Amador****Elemento de despesa 3.3.90.32: Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 1.047,24 (Um mil e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde****Função 17: Saneamento****Sub-Função 605: Abastecimento****Programa 0131: Saneamento Básico****Projeto/Atividade 2133: Construção Do Sistema De Abastecimento E Tratamento D'água****Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)****Total da anulação R\$ 111.754,17 (Cento e onze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 20 de Dezembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A4A58371**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 098/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 098/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), para atender as programações a seguir:**Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.****Função 10: Saúde****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.****Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto****Função 12: Educação.****Sub-Função 361: Ensino Fundamental****Programa 0110: Educação Básica****Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE****Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso: 11200000: Transferência do Salário-Educação****Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de****Agricultura e Meio Ambiente****Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente****Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Total da suplementação 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 17: Saneamento

Sub-Função 605: Abastecimento

Programa 0131: Saneamento Básico

Projeto/Atividade 2133: Construção Do Sistema De Abastecimento E Tratamento D'água

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 15100000: Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 12: Educação.

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2134: Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 11200000: Transferência do Salário-Educação

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 1029: Reforma, Ampliação E/Ou Melhorias do Abatedouro Municipal

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Total da anulação 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 20 de Dezembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0EC2A54C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
CONVITE N.º 01/2019 - PMVV RESULTADO PARCIAL DA
FASE 2º PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, conforme as especificações contidas no Edital e (Projeto Básico) reuniu-se para proceder ao julgamento da proposta de preço da licitação CONVITE N° 01/2019 - PMVV cujo objeto é: a REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, conforme as especificações contidas no Edital e Projeto Básico que rege o certame. Aberta as propostas dos Envelopes n° 02 das licitantes: A comissão analisou a exigibilidade dos preços apresentados e o atendimento aos requisitos do Edital, proferindo o julgamento seguinte:

Colocação	Licitante	Valor global
1ª	MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.381.604/0001-59	R\$ 157.559,75
2ª	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 24.372.340/0001-01	R\$ 171.021,10
3ª	CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI CNPJ: 11.622.579/0001-40	R\$ 171.106,87
4ª	PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 21.784.773/0001-86	R\$ 171.489,89
5ª	A G A FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 27.105.762/0001-09	R\$ 173.397,79

Foi declarada vencedora do certame a licitante, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.381.604/0001-59, com o valor global de **R\$ 157.559,75** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Dessa decisão caberão recursos administrativos, em que as licitantes poderão apresenta-los com base no item 6 do Edital. Bem como o artigo 109 da lei 8.666/93.

Venha-Ver/RN, 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:3C06E896

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2019 – PMVV**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, referente ao Processo de Despesa: 01278/2019 PMVV. Dispensa de Licitação n° 019/2019 - PMVV que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARTOLOMEU, ZONA RURAL DE VENHA-VER/RN.**

Venha-Ver, 20 de dezembro de 2019.

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:77C1CA70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 118/2019 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato n° 118/2019 - PMVV

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente e capacitada para prestação de serviços de Assessoria técnica e acompanhamento

do Convênio SICONV Nº 828221/2016 - firmado com o Governo Federal e o Município de Venha-Ver/RN através do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 CONTRATADA: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA CNPJ 10.709.560/0001-73
 Período de Prorrogação: 31/12/2019 a 31/01/2020. Data de Assinatura: 20/12/2019.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivam Ferreira da Silva
 Código Identificador:0406A612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **09:00** do dia **07/01/2020**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 038/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços para fornecimento de pneus e câmaras destinados a frota de veículos do município de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: www.vicosarn.gov.br, ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com.

Viçosa/RN, 21/12/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
 Código Identificador:EDB3D897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
ÁRBITROS N.º 002/2019 - CP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
ÁRBITROS N.º 002/2019 - CP

OBJETO: Credenciar pessoas físicas especializadas e interessadas em prestar serviço de arbitragem de eventos municipais com atuação em jogos das modalidades: Voleibol, Handebol e Futebol de Salão (FUTSAL), junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA e ADJUDICA** o objeto referente a Chamada Pública n.º 002/2019 - CP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado do credenciamento.

RESULTADO

Item 04: MESÁRIO DE HANDEBOL		
Unidade: JOGO		
Valor por partida (R\$): 36,50		
Ordem	Credenciado	CPF
01	ROMILDES DE OLIVEIRA MATIAS	081.755.894-26

Viçosa/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
 Código Identificador:D8EBEFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19120001/2019

CONTRATO N.º: 19120001/2019. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2019 - CP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): ROMILDES DE OLIVEIRA MATIAS, CNPJ N.º 081.755.894-26. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestar serviço de arbitragem de eventos esportivos municipais, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.. VALOR TOTAL: R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1381 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 19/12/2019 a 19/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019.

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
 Código Identificador:325CE64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2018

Torna PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais de Florânia/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, servidores e seus familiares se reúnem em confraternização no dia 24 de dezembro, véspera de Natal.

DECRETA:

Art. 1.º. PONTO FACULTATIVO para as Repartições Públicas do Município de Florânia/RN, no dia 24 de dezembro de 2019, (terça-feira), por motivo das festividades do Natal.

Art. 2.º. O Ponto Facultativo que trata o art. 1.º, não engloba o expediente do **PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA “FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA”**, por se tratar de serviço essencial e inadiável, em observância ao que estabelece o Art. 196 da CF/88 e Art. 2.º da Lei 8.080/90.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 20 de dezembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:E8FCB337**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2019 – PMF/SMS/NASF**

Pelo presente Termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, 58 - Centro, Florânia/RN, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 507.909-SSP/PB, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 596.972.454.87, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JANECLÉIDE NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) da Cédula de Identidade Nº 1.981.939-SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 009.814.074-47, residente e domiciliado(a) na Rua da Lagoa, 405 - Pintangui – Extremoz/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**:

1. O contratante estabelece o presente DISTRATO do Contrato Nº 022/2019 – PMF/SMS/NASF, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na Prestação de Serviços nas funções de **Terapeuta Ocupacional**, atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Florânia / RN, 02 de dezembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454.87

Contratante

JANECLÉIDE NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 009.814.074-47

Contratado(a)

Testemunhas:

CPF/MF Nº_____
CPF/MF Nº**Publicado por:**Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:720AD66D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1324/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de

CAICÓ/RN, no dia 19 de dezembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F76F2E07**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1325/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodíalise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7415973B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1326/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 20 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:AFEB49A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1329/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:81DDB6EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1328/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 20 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:61453851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1327/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de dezembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:68BB137C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1152-2019 - LOA 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.152

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Acari - RN, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Acari – RN, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal;
- II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Acari para o exercício financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 38.067.056,00 (Trinta e oito milhões e sessenta e sete mil e cinquenta e seis reais) e a Receita de Dedução em R\$ 3.659.800,00 (Três milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 34.407.256,00 (Trinta e quatro milhões e quatrocentos e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de 34.407.256,00 (Trinta e quatro milhões e quatrocentos e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 23.366.256,00 (Vinte e três milhões e trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 11.041.000,00 (Onze milhões e quarenta e um mil reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III – Celebrar convênio e incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusula de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, ficando a incorporação condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 7º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – Que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- Que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

IV – Destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças

judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos.

V – Incorporação dos saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos de Saúde, Assistência Social e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas nesta lei;

TÍTULO – III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 19 de dezembro de 2019.

ISAÍAS MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ACARI			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	725.346,00	Pessoal e encargos sociais	12.262.000,00
Contribuições	548.210,00	Juros e encargos da dívida	10.000,00
Receita Patrimonial	424.351,00	Outras despesas correntes	6.582.756,00
Receita de Serviços	10.000,00		
Transferências Correntes	23.136.141,00		
Outras Receitas Correntes	147.724,00		
Total (R\$)	24.991.772,00	Total (R\$)	18.854.756,00
		SUPERAVIT (R\$)	6.137.016,00
		TOTAL (R\$)	24.991.772,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	57.104,00	Investimentos	3.681.500,00
Alienação de Bens	34.263,00	Inversões financeiras	40.000,00
Transferências de Capital	1.692.917,00	Amortização da dívida	690.000,00
Total (R\$)	1.784.284,00	Total (R\$)	4.411.500,00
DEFICIT (R\$)	2.627.216,00		
TOTAL (R\$)	4.411.500,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	3.409.800,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Total (R\$)	3.409.800,00	Total (R\$)	100.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	23.366.256,00	Total das Despesas	23.366.256,00

MUNICÍPIO DE ACARI			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000,00	Pessoal e encargos sociais	5.158.500,00
Receita Patrimonial	125.000,00	Outras despesas correntes	4.338.500,00
Receita de Serviços	12.842,00		
Transferências Correntes	10.583.158,00		
Outras Receitas Correntes	10.000,00		
Total (R\$)	10.911.000,00	Total (R\$)	9.497.000,00
		SUPERAVIT (R\$)	1.414.000,00
		TOTAL (R\$)	10.911.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	380.000,00	Investimentos	1.534.000,00
		Inversões financeiras	10.000,00
Total (R\$)	380.000,00	Total (R\$)	1.544.000,00
DEFICIT (R\$)	1.164.000,00		
TOTAL (R\$)	1.544.000,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	250.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total (R\$)	250.000,00	Total (R\$)	0,00
Total das Receitas (III=I-II)	11.041.000,00	Total das Despesas	11.041.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	905.346,00	Pessoal e encargos sociais	17.420.500,00
Contribuições	548.210,00	Juros e encargos da dívida	10.000,00
Receita Patrimonial	549.351,00	Outras despesas correntes	10.921.256,00
Receita de Serviços	22.842,00		
Transferências Correntes	33.719.299,00		
Outras Receitas Correntes	157.724,00		
Total (R\$)	35.902.772,00	Total (R\$)	28.351.756,00
		SUPERAVIT (R\$)	7.551.016,00
		TOTAL (R\$)	35.902.772,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	57.104,00	Investimentos	5.215.500,00
Alienação de Bens	34.263,00	Inversões financeiras	50.000,00
Transferências de Capital	2.072.917,00	Amortização da dívida	690.000,00
Total (R\$)	2.164.284,00	Total (R\$)	5.955.500,00
DEFICIT (R\$)	3.791.216,00		
TOTAL (R\$)	5.955.500,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	3.659.800,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Total (R\$)	3.659.800,00	Total (R\$)	100.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	34.407.256,00	Total das Despesas	34.407.256,00

LEI MUNICIPAL N.º 1.152/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ORÇAMENTO DE 2020

ANEXO I

RECEITA - 2020		
CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM RS	EM RS
RECEITAS CORRENTES		35.902.772,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	905.346,00	
- Contribuições	548.210,00	
- Receita Patrimonial	549.351,00	
- Receita Industrial	-	
- Receita de Serviços	22.842,00	
- Transferências Correntes	33.719.299,00	
- Outras Receitas Correntes	157.724,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.164.284,00
- Operações de Crédito	57.104,00	
- Alienação de Bens	34.263,00	
- Transferências de Capital	2.072.917,00	
- Outras Receitas de Capital	-	
(-) Deduções da Receita	-	(3.659.800,00)
TOTAL DA RECEITA		34.407.256,00

LEI MUNICIPAL N.º 1.152/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019		
ORÇAMENTO DE 2020		
ANEXO II		
DESPESA - 2020		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS	TOTAL RS
I - PODER LEGISLATIVO		1.214.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.214.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		33.093.256,00
GABINETE DO PREFEITO	555.000,00	
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	115.000,00	
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS	2.899.000,00	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	160.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.143.000,00	
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	4.768.756,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	10.854.000,00	
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	1.259.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	100.000,00	
FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC. E DESENV. COMUNITARIO	1.764.000,00	
SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	1.286.500,00	
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	34.000,00	
CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	40.000,00	
PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	115.000,00	
TOTAL DA DESPESA RS		34.307.256,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RS		100.000,00
TOTAL GERAL RS		34.407.256,00

LEI MUNICIPAL N.º 1.152/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019				
ORÇAMENTO DE 2020				
ANEXO III				
EVOLUÇÃO DA RECEITA				
(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2016	RECEITA ARRECADADA 2017	RECEITA ARRECADADA 2018	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019
RECEITAS CORRENTES				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.438,51	661.437,00	899.986,15	914.399,00
Contribuições	461.490,02	483.401,34	556.066,16	553.692,00
Receita Patrimonial	347.158,11	311.556,37	154.857,02	554.845,00
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	348.454,07	-	-	23.070,00
Transferências Correntes	23.418.207,54	23.713.216,46	22.425.220,32	34.019.894,00
Outras Receitas Correntes	43.983,97	401.389,92	385.770,50	159.301,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	25.200.732,22	25.571.001,09	24.421.900,15	36.225.201,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Créditos	-	-	-	57.676,00
Alienação de Bens	-	-	-	34.606,00
Transferências de Capital	1.740.732,81	1.372.452,50	912.871,50	2.093.646,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.740.732,81	1.372.452,50	912.871,50	2.185.928,00
RECEITAS DE DEDUÇÃO	(3.275.801,59)	(3.238.571,86)	-	(3.659.800,00)
TOTAL GERAL DA RECEITA	23.665.663,44	23.704.881,73	25.334.771,65	34.751.329,00

LEI MUNICIPAL N.º 1.152/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019				
ORÇAMENTO DE 2020				
ANEXO IV				
EVOLUÇÃO DA DESPESA				
(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2016	DESPESA REALIZADA 2017	DESPESA REALIZADA 2018	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019
LEGISLATIVO				
Câmara Municipal	903.470,46	889.105,14	933.554,57	1.465.000,00
EXECUTIVO				
Gabinete do Prefeito	397.347,09	438.649,70	430.365,02	635.000,00
Secretaria de Controle Interno	-	57.734,94	47.897,36	130.000,00
Secretaria Mun. de Administração, Tributação e Finanças	2.644.451,61	2.508.597,13	2.526.111,80	2.665.000,00
Secretaria Mun. de Planejamento	128.044,34	94.462,18	78.861,87	175.000,00
Fundo Municipal de Saúde	5.371.818,86	4.841.406,17	6.165.611,17	9.608.000,00

Secretaria Mun. de Transp. Obras e Serv. Urbanos	4.021.259,86	3.962.470,75	4.052.340,67	4.645.536,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	7.919.326,41	9.123.410,38	9.115.142,82	10.844.593,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Economico, Turismo, Desp. E Lazer	446.508,20	380.138,31	395.547,46	1.000.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	-	-	-	126.000,00
Fundo Mun. de Assistência Social e Desenv. Comunitário	917.033,50	857.444,19	811.467,97	1.871.900,00
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	549.693,44	601.198,03	629.647,71	1.346.500,00
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.306,00	5.350,00	1.231,14	33.800,00
Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	-	3.300,00	9.038,46	40.000,00
Procuradoria Judicial e Administrativa	-	61.839,22	89.883,09	115.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	50.000,00
SOMA DAS DESPESAS	23.305.259,77	23.825.106,14	25.286.701,11	34.751.329,00

MUNICÍPIO DE ACARI					2020
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		RECEITA BRUTA:	26.776.056,00	11.291.000,00	38.067.056,00
I		Receitas Correntes:	24.991.772,00	10.911.000,00	35.902.772,00
II		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	725.346,00	180.000,00	905.346,00
111		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	675.346,00	180.000,00	855.346,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte:	240.000,00	60.000,00	300.000,00
1113031100	10010000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO:	140.000,00	-	140.000,00
1113031100	11110000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO:	100.000,00	-	100.000,00
1113031100	10010000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO:	-	10.000,00	10.000,00
1113031100	12110000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO:	-	50.000,00	50.000,00
111801		Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipi:	76.000,00	20.000,00	96.000,00
1118011100	10010000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :	20.000,00	-	20.000,00
1118011100	11110000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :	15.000,00	-	15.000,00
1118011200	10010000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :	4.500,00	-	4.500,00
1118011200	11110000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :	500,00	-	500,00
1118011300	10010000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :	10.000,00	-	10.000,00
1118011300	11110000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :	10.000,00	-	10.000,00
1118014100	10010000	Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:	10.000,00	-	10.000,00
1118014100	11110000	Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:	5.000,00	-	5.000,00
1118014200	10010000	Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:	500,00	-	500,00
1118014200	11110000	Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:	500,00	-	500,00
1118011100	10010000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :	-	5.000,00	5.000,00
1118011100	12110000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL :	-	10.000,00	10.000,00
1118014100	12110000	Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:	-	5.000,00	5.000,00
111802		Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadori:	359.346,00	100.000,00	459.346,00
1118023100	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin:	250.000,00	-	250.000,00
1118023100	11110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin:	100.000,00	-	100.000,00
1118023200	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Mult:	4.000,00	-	4.000,00
1118023200	11110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Mult:	2.000,00	-	2.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI					2020
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1118023300	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divi:	1.846,00	-	- 1.846,00
1118023300	11110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divi:	1.500,00	-	- 1.500,00
1118023100	12110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin:	-	-	100.000,00 100.000,00
112		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	50.000,00	-	- 50.000,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao:	20.000,00	-	- 20.000,00
1121011100	10010000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Princ:	20.000,00	-	- 20.000,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos:	30.000,00	-	- 30.000,00
1122011100	10010000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal:	30.000,00	-	- 30.000,00
12		Contribuições:	548.210,00	-	- 548.210,00
124		Contribuições:	548.210,00	-	- 548.210,00
124000		Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminac:	548.210,00	-	- 548.210,00
1240001100	16200000	Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminac:	548.210,00	-	- 548.210,00
13		Receita Patrimonial:	424.351,00	-	125.000,00 549.351,00
131		Receita Patrimonial:	63.668,00	-	- 63.668,00
131001		Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas:	63.668,00	-	- 63.668,00
1310011100	10010000	Alugueis e Arrendamentos - Principal:	63.668,00	-	- 63.668,00
132		Receita Patrimonial:	355.683,00	-	125.000,00 480.683,00
132100		Juros e Correcoes Monetarias:	354.683,00	-	125.000,00 479.683,00
1321001100	10010000	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - RECURSOS :	130.000,00	-	- 130.000,00
1321001100	16200000	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - RECURSOS :	20.000,00	-	- 20.000,00
1321001101	15300000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - R:	2.000,00	-	- 2.000,00
1321001102	11120000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F:	20.000,00	-	- 20.000,00
1321001104	11110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - E:	20.000,00	-	- 20.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI					2020
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1321001106	11240000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F:	5.000,00	-	5.000,00
1321001106	11200000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F:	5.000,00	-	5.000,00

1321001106	11210000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F:	500,00	-	500,00
1321001106	11220000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F:	2.500,00	-	2.500,00
1321001106	11230000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F:	5.000,00	-	5.000,00
1321001107	10010000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - C:	1.000,00	-	1.000,00
1321001109	11250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - C:	10.000,00	-	10.000,00
1321001109	15100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - C:	40.000,00	-	40.000,00
1321001199	10010000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - O:	80.000,00	-	80.000,00
1321001199	15100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - O:	13.683,00	-	13.683,00
1321001100	10010000	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - RECURSOS :	-	3.000,00	3.000,00
1321001103	12110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - S:	-	30.000,00	30.000,00
1321001105	12200000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - S:	-	20.000,00	20.000,00
1321001105	12140000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - S:	-	60.000,00	60.000,00
1321001108	13110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - F:	-	10.000,00	10.000,00
1321001100	10010000	REMUN. DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - RECURSOS :	-	2.000,00	2.000,00
132200		Dividendos:	1.000,00	-	1.000,00
1322001100	10010000	Dividendos - Principal:	1.000,00	-	1.000,00
139		Receita Patrimonial:	5.000,00	-	5.000,00
139000		Demais Receitas Patrimoniais:	5.000,00	-	5.000,00
1390001100	10010000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal:	5.000,00	-	5.000,00
16		Receita de Servicos:	10.000,00	12.842,00	22.842,00
161		Receita de Servicos:	10.000,00	-	10.000,00
161001		Servicos Administrativos e Comerciais Gerais:	5.000,00	-	5.000,00
1610011100	10010000	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Pri:	5.000,00	-	5.000,00
161002		Inscricao em Concursos e Processos Seletivos:	5.000,00	-	5.000,00

MUNICIPIO DE ACARI					2020
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1610021100	10010000	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Pri:	5.000,00	-	5.000,00
163		Receita de Servicos:	-	12.842,00	12.842,00
163001		Servicos de Atendimento a Saude:	-	12.842,00	12.842,00
1630011100	12110000	SERVICOS DE ATENDIMENTO A SAUDE - PRINCIPAL:	-	12.842,00	12.842,00
17		Transferencias Correntes:	23.136.141,00	10.583.158,00	33.719.299,00
171		Transferencias Correntes:	13.588.141,00	9.388.158,00	22.976.299,00
171801		Participacao na Receita da Uniao:	11.596.842,00	3.510.158,00	15.107.000,00
1718012100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	5.689.542,00	-	5.689.542,00
1718012100	11110000	COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	4.302.300,00	-	4.302.300,00
1718013100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS :	950.000,00	-	950.000,00
1718014100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	650.000,00	-	650.000,00
1718015100	10010000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	3.000,00	-	3.000,00
1718015100	11110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	2.000,00	-	2.000,00
1718012100	12110000	COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	-	2.542.158,00	2.542.158,00
1718015100	12110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	-	2.000,00	2.000,00
1718012100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	-	966.000,00	966.000,00
171802		Transferencia da Compensacao Financeira pela Explo:	215.000,00	65.000,00	280.000,00
1718022100	10010000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos M:	30.000,00	-	30.000,00
1718024100	11400000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do:	30.000,00	-	30.000,00
1718024100	15300000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do:	55.000,00	-	55.000,00
1718026100	11400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P:	50.000,00	-	50.000,00
1718026100	15300000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P:	50.000,00	-	50.000,00
1718024100	12400000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do:	-	15.000,00	15.000,00
1718026100	12400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P:	-	50.000,00	50.000,00
171803		Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saud:	-	5.210.000,00	5.210.000,00

MUNICIPIO DE ACARI					2020
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1718031111	12140000	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo):	-	460.000,00	460.000,00
1718031121	12140000	Estrategia Saude da Familia - PSF:	-	450.000,00	450.000,00
1718031122	12140000	Agentes Comunitarios de Saude:	-	500.000,00	500.000,00
1718031123	12140000	Saude Bucal:	-	220.000,00	220.000,00
1718031128	12140000	Nucleo Apoio Saude Familia:	-	240.000,00	240.000,00
1718031129	12140000	Outros Programas de Atencao Basica:	-	1.500.000,00	1.500.000,00
1718031139	12140000	Outros Programas Financiados por Transferencias Fu:	-	1.300.000,00	1.300.000,00
1718031151	12140000	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude:	-	125.000,00	125.000,00
1718031152	12140000	Vigilancia Sanitaria:	-	125.000,00	125.000,00
1718031161	12140000	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica:	-	80.000,00	80.000,00
1718031171	12140000	Qualificacao da Gestao do SUS:	-	50.000,00	50.000,00
1718031199	12140000	Outros Programas Financiados por Transferencias Fu:	-	10.000,00	10.000,00
1718031149	12150000	Outros Programas Alta e Media Complexidade Financi:	-	150.000,00	150.000,00
171805		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do De:	788.000,00	-	788.000,00
1718051100	11200000	Transferencias do Salario-Educao - Principal:	250.000,00	-	250.000,00

1718052100	11210000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr:	8.000,00	-	8.000,00
1718053100	11220000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr:	180.000,00	-	180.000,00
1718054100	11230000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr:	50.000,00	-	50.000,00
1718059100	11240000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do:	300.000,00	-	300.000,00
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	7.000,00	3.000,00	10.000,00
1718061100	10010000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L:	4.000,00	-	4.000,00
1718061100	11110000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L:	3.000,00	-	3.000,00
1718061100	12110000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L:	-	3.000,00	3.000,00
171810		Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Ent:	100.000,00	-	100.000,00
1718109100	15100000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	100.000,00	-	100.000,00
171812		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	600.000,00	600.000,00

MUNICIPIO DE ACARI						2020
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
1718121100	13110000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS:	-	600.000,00	600.000,00	
171899		Outras Transferencias da Uniao:	881.299,00	-	881.299,00	
1718991100	10010000	Outras Transferencias da Uniao - Principal:	881.299,00	-	881.299,00	
172		Transferencias Correntes:	2.878.000,00	1.170.000,00	4.048.000,00	
172801		Participacao na Receita dos Estados:	2.677.000,00	1.090.000,00	3.767.000,00	
1728011100	10010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	1.150.000,00	-	1.150.000,00	
1728011100	11110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	1.050.000,00	-	1.050.000,00	
1728012100	10010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	115.000,00	-	115.000,00	
1728012100	11110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	145.000,00	-	145.000,00	
1728013100	10010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:	3.000,00	-	3.000,00	
1728013100	11110000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:	4.000,00	-	4.000,00	
1728014100	10010000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN:	80.000,00	-	80.000,00	
1728019100	10010000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL:	130.000,00	-	130.000,00	
1728011100	12110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	-	1.000.000,00	1.000.000,00	
1728012100	12110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	-	60.000,00	60.000,00	
1728013100	12110000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:	-	5.000,00	5.000,00	
1728019100	19900000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL:	-	25.000,00	25.000,00	
172802		Transferencia da Cota-parte da Compensacao Finance:	101.000,00	30.000,00	131.000,00	
1728022100	10010000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos M:	6.000,00	-	6.000,00	
1728023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	40.000,00	-	40.000,00	
1728023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	55.000,00	-	55.000,00	
1728023100	12400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	-	30.000,00	30.000,00	
172803		Transferencia de Recursos do Estado para Programas:	-	50.000,00	50.000,00	
1728031100	12130000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas:	-	50.000,00	50.000,00	

MUNICIPIO DE ACARI						2020
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
172810		Transferencia de Convenios dos Estados e do Distri:	100.000,00	-	100.000,00	
1728102100	11250000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas :	100.000,00	-	100.000,00	
174		Transferencias Correntes:	50.000,00	2.500,00	52.500,00	
174000		Transferencias de Instituicoes Privadas:	50.000,00	2.500,00	52.500,00	
1740001100	10010000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPA:	50.000,00	-	50.000,00	
1740001100	10010000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPA:	-	2.500,00	2.500,00	
175		Transferencias Correntes:	6.600.000,00	-	6.600.000,00	
175801		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao :	6.600.000,00	-	6.600.000,00	
1758011100	11120000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO :	4.996.000,00	-	4.996.000,00	
1758011100	11130000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO :	1.504.000,00	-	1.504.000,00	
1758012100	11120000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UN:	60.000,00	-	60.000,00	
1758012100	11130000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UN:	40.000,00	-	40.000,00	
177		Transferencias Correntes:	20.000,00	22.500,00	42.500,00	
177000		Transferencias de Pessoas Fisicas:	20.000,00	22.500,00	42.500,00	
1770001100	10010000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL:	20.000,00	-	20.000,00	
1770001100	10010000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL:	-	2.500,00	2.500,00	
1770001100	10010000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL:	-	20.000,00	20.000,00	
19		Outras Receitas Correntes:	147.724,00	10.000,00	157.724,00	
192		Outras Receitas Correntes:	10.000,00	10.000,00	20.000,00	
192199		Outras Indenizacoes:	3.000,00	2.000,00	5.000,00	
1921991100	10010000	Outras Indenizacoes - Principal:	1.000,00	-	1.000,00	
1921991100	11120000	Outras Indenizacoes - Principal:	1.000,00	-	1.000,00	
1921991100	11130000	Outras Indenizacoes - Principal:	1.000,00	-	1.000,00	
1921991100	12110000	Outras Indenizacoes - Principal:	-	2.000,00	2.000,00	

MUNICIPIO DE ACARI						2020
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
192299		Outras Restituicoes:	7.000,00	8.000,00	15.000,00	
1922991100	10010000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL:	7.000,00	-	7.000,00	
1922991100	10010000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL:	-	2.000,00	2.000,00	
1922991100	12110000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL:	-	2.000,00	2.000,00	
1922991100	12140000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL:	-	4.000,00	4.000,00	
199		Outras Receitas Correntes:	137.724,00	-	137.724,00	
199099		Outras Receitas:	137.724,00	-	137.724,00	
1990991100	10010000	Outras Receitas - Primarias - Principal:	137.724,00	-	137.724,00	
2		Receitas de Capital:	1.784.284,00	380.000,00	2.164.284,00	
21		Operacoes de Credito:	57.104,00	-	57.104,00	
211		Operacoes de Credito:	57.104,00	-	57.104,00	
211200		Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno:	57.104,00	-	57.104,00	
2112001100	19200000	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno:	57.104,00	-	57.104,00	
22		Alienacao de Bens:	34.263,00	-	34.263,00	
221		Alienacao de Bens:	20.000,00	-	20.000,00	
221300		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes:	20.000,00	-	20.000,00	

2213001100	19300000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal:	20.000,00	-	20.000,00
222		Alienacao de Bens:	14.263,00	-	14.263,00
222000		Alienacao de Bens Imoveis:	14.263,00	-	14.263,00
2220001100	19300000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal:	14.263,00	-	14.263,00
24		Transferencias de Capital:	1.692.917,00	380.000,00	2.072.917,00
241		Transferencias de Capital:	1.492.917,00	380.000,00	1.872.917,00
241810		Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Enti:	1.442.917,00	380.000,00	1.822.917,00

MUNICIPIO DE ACARI					2020
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
2418102100	11250000	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a P:	290.000,00	-	290.000,00
2418109100	15100000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN:	1.152.917,00	-	1.152.917,00
2418101100	12200000	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema:	-	130.000,00	130.000,00
2418109100	13120000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN:	-	250.000,00	250.000,00
241899		Outras Transferencias da Uniao:	50.000,00	-	50.000,00
2418991100	15100000	Outras Transferencias da Uniao - Principal:	50.000,00	-	50.000,00
242		Transferencias de Capital:	200.000,00	-	200.000,00
242810		Transferencias de Convenios dos Estados e do Distr:	150.000,00	-	150.000,00
2428109100	15100000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Pr:	150.000,00	-	150.000,00
242899		Outras Transferencias dos Estados:	50.000,00	-	50.000,00
2428991100	15100000	Outras Transferencias dos Estados - Principal:	50.000,00	-	50.000,00
		DEDUÇÕES DE FUNDEB:	3.409.800,00	-	3.409.800,00
1		Receitas Correntes:	3.409.800,00	-	3.409.800,00
17		Transferencias Correntes:	3.409.800,00	-	3.409.800,00
171		Transferencias Correntes:	2.703.400,00	-	2.703.400,00
171801		Participacao na Receita da Uniao:	2.701.400,00	-	2.701.400,00
1718012100	11110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	2.700.000,00	-	2.700.000,00
1718015100	11110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	1.400,00	-	1.400,00
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	2.000,00	-	2.000,00
1718061100	11110000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L:	2.000,00	-	2.000,00
172		Transferencias Correntes:	706.400,00	-	706.400,00
172801		Participacao na Receita dos Estados:	706.400,00	-	706.400,00

MUNICIPIO DE ACARI					2020
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1728011100	11110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	640.000,00	-	640.000,00
1728012100	11110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	64.000,00	-	64.000,00
1728013100	11110000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:	2.400,00	-	2.400,00
		OUTRAS DEDUÇÕES:	-	250.000,00	250.000,00
1		Receitas Correntes:	-	250.000,00	250.000,00
17		Transferencias Correntes:	-	250.000,00	250.000,00
171		Transferencias Correntes:	-	250.000,00	250.000,00
171803		Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saud:	-	250.000,00	250.000,00
1718031139	12140000	Outros Programas Financiados por Transferencias Fu:	-	250.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL:			23.366.256,00	11.041.000,00	34.407.256,00

MUNICIPIO DE ACARI					2020
Receitas por Fonte de Recursos					
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
	RECEITA BRUTA:	26.776.056,00	11.291.000,00	38.067.056,00	
10010000	Recursos Ordinarios:	10.689.079,00	1.013.000,00	11.702.079,00	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	5.760.800,00	-	5.760.800,00	
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%:	5.077.000,00	-	5.077.000,00	
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%:	1.545.000,00	-	1.545.000,00	
11200000	Transferencia do Salario-Educacao:	255.000,00	-	255.000,00	
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	8.500,00	-	8.500,00	
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	182.500,00	-	182.500,00	
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	55.000,00	-	55.000,00	
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE:	305.000,00	-	305.000,00	
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep:	400.000,00	-	400.000,00	
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao:	120.000,00	-	120.000,00	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	-	3.824.000,00	3.824.000,00	
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	50.000,00	50.000,00	
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	5.124.000,00	5.124.000,00	
12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	150.000,00	150.000,00	
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep:	-	150.000,00	150.000,00	
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude:	-	95.000,00	95.000,00	
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass:	-	610.000,00	610.000,00	
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social:	-	250.000,00	250.000,00	
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de:	1.556.600,00	-	1.556.600,00	
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Pe:	162.000,00	-	162.000,00	
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminac:	568.210,00	-	568.210,00	
19200000	Recursos de Operacoes de Credito :	57.104,00	-	57.104,00	
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos:	34.263,00	-	34.263,00	
19900000	Outros Recursos Vinculados:	-	25.000,00	25.000,00	
	DEDUÇÕES DE FUNDEB:	3.409.800,00	-	3.409.800,00	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	3.409.800,00	-	3.409.800,00	
	OUTRAS DEDUÇÕES:	-	250.000,00	250.000,00	
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	250.000,00	250.000,00	
TOTAL GERAL:			23.366.256,00	11.041.000,00	34.407.256,00

MUNICÍPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		01 CAMARA MUNICIPAL:	1.214.000,00	-	1.214.000,00
300000000		DESPESAS CORRENTES:	1.169.000,00	-	1.169.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais:	939.000,00	-	939.000,00
319000000		Pessoal e encargos sociais:	939.000,00	-	939.000,00
319011000		Vencimentos e vantagens fixas :	779.000,00	-	779.000,00
319011000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	779.000,00	-	779.000,00
319013000		Obrigações patronais:	156.000,00	-	156.000,00
319013000	10010000	Obrigações patronais:	156.000,00	-	156.000,00
319092000		Despesas de exercícios anterior:	4.000,00	-	4.000,00
319092000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	4.000,00	-	4.000,00
330000000		Outras despesas correntes:	230.000,00	-	230.000,00
335000000		Outras despesas correntes:	7.000,00	-	7.000,00
335041000		Contribuições:	7.000,00	-	7.000,00
335041000	10010000	Contribuições:	7.000,00	-	7.000,00
339000000		Outras despesas correntes:	223.000,00	-	223.000,00
339014000		Diárias - civil:	45.000,00	-	45.000,00
339014000	10010000	Diárias - civil:	45.000,00	-	45.000,00
339030000		Material de consumo:	30.000,00	-	30.000,00
339030000	10010000	Material de consumo:	30.000,00	-	30.000,00
339033000		Passagens e despesas com locom:	15.000,00	-	15.000,00
339033000	10010000	Passagens e despesas com locom:	15.000,00	-	15.000,00
339035000		Serviços de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
339035000	10010000	Serviços de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
339036000		Outros serviços de terceiros -:	10.000,00	-	10.000,00
339036000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	10.000,00	-	10.000,00
339039000		Outros serviços de terceiros -:	115.000,00	-	115.000,00
339039000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	115.000,00	-	115.000,00
339092000		Despesas de exercícios anterior:	3.000,00	-	3.000,00
339092000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	3.000,00	-	3.000,00
400000000		DESPESAS DE CAPITAL:	45.000,00	-	45.000,00
440000000		Investimentos:	45.000,00	-	45.000,00
449000000		Investimentos:	45.000,00	-	45.000,00
449051000		Obras e instalações:	20.000,00	-	20.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
449051000	10010000	Obras e instalações:	20.000,00	-	20.000,00
449052000		Equipamentos e material perman:	25.000,00	-	25.000,00
449052000	10010000	Equipamentos e material perman:	25.000,00	-	25.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		02 GABINETE DO PREFEITO:	555.000,00	-	555.000,00
300000000		DESPESAS CORRENTES:	555.000,00	-	555.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais:	341.000,00	-	341.000,00
319000000		Pessoal e encargos sociais:	341.000,00	-	341.000,00
319011000		Vencimentos e vantagens fixas :	315.000,00	-	315.000,00
319011000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	315.000,00	-	315.000,00
319013000		Obrigações patronais:	25.000,00	-	25.000,00
319013000	10010000	Obrigações patronais:	25.000,00	-	25.000,00
319092000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
319092000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
330000000		Outras despesas correntes:	214.000,00	-	214.000,00
335000000		Outras despesas correntes:	5.000,00	-	5.000,00
335041000		Contribuições:	5.000,00	-	5.000,00
335041000	10010000	Contribuições:	5.000,00	-	5.000,00
339000000		Outras despesas correntes:	209.000,00	-	209.000,00
339014000		Diárias - civil:	21.000,00	-	21.000,00
339014000	10010000	Diárias - civil:	21.000,00	-	21.000,00
339030000		Material de consumo:	31.000,00	-	31.000,00
339030000	10010000	Material de consumo:	31.000,00	-	31.000,00
339032000		Material, bem ou serviço para :	5.000,00	-	5.000,00
339032000	10010000	Material, bem ou serviço para :	5.000,00	-	5.000,00
339033000		Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
339033000	10010000	Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
339035000		Serviços de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00
339035000	10010000	Serviços de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00
339036000		Outros serviços de terceiros -:	10.000,00	-	10.000,00
339036000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	10.000,00	-	10.000,00
339039000		Outros serviços de terceiros -:	131.000,00	-	131.000,00
339039000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	131.000,00	-	131.000,00
339048000		Outros auxílios financeiros a :	4.000,00	-	4.000,00
339048000	10010000	Outros auxílios financeiros a :	4.000,00	-	4.000,00
339092000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
339092000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		03 CONTROLADORIA MUNICIPAL:	115.000,00	-	115.000,00
300000000		DESPESAS CORRENTES:	105.000,00	-	105.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais:	81.000,00	-	81.000,00
319000000		Pessoal e encargos sociais:	81.000,00	-	81.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	70.000,00	-	70.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	70.000,00	-	70.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
330000000		Outras despesas correntes:	24.000,00	-	24.000,00
339000000		Outras despesas correntes:	24.000,00	-	24.000,00
3390140000		Diárias - civil:	7.000,00	-	7.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	7.000,00	-	7.000,00
3390300000		Material de consumo:	5.500,00	-	5.500,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	5.500,00	-	5.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	5.500,00	-	5.500,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	5.500,00	-	5.500,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	2.500,00	-	2.500,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	2.500,00	-	2.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	3.500,00	-	3.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	3.500,00	-	3.500,00
400000000		DESPESAS DE CAPITAL:	10.000,00	-	10.000,00
440000000		Investimentos:	10.000,00	-	10.000,00
449000000		Investimentos:	10.000,00	-	10.000,00
4490510000		Obras e instalações:	5.000,00	-	5.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	5.000,00	-	5.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	5.000,00	-	5.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	5.000,00	-	5.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS:	2.899.000,00	-	2.899.000,00
300000000		DESPESAS CORRENTES:	2.024.000,00	-	2.024.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais:	1.025.000,00	-	1.025.000,00
319000000		Pessoal e encargos sociais:	1.025.000,00	-	1.025.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	600.000,00	-	600.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	600.000,00	-	600.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	250.000,00	-	250.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	250.000,00	-	250.000,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	5.000,00	-	5.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pe:	5.000,00	-	5.000,00
3190910000		Sentenças judiciais:	150.000,00	-	150.000,00
3190910000	10010000	Sentenças judiciais:	150.000,00	-	150.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	10.000,00	-	10.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	10.000,00	-	10.000,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	10.000,00	-	10.000,00
3190940000	10010000	Indenizações e restituições tr:	10.000,00	-	10.000,00
320000000		Juros e encargos da dívida:	10.000,00	-	10.000,00
329000000		Juros e encargos da dívida:	10.000,00	-	10.000,00
3290210000		Juros sobre a dívida por contr:	10.000,00	-	10.000,00
3290210000	10010000	Juros sobre a dívida por contr:	10.000,00	-	10.000,00
330000000		Outras despesas correntes:	989.000,00	-	989.000,00
335000000		Outras despesas correntes:	70.000,00	-	70.000,00
3350410000		Contribuições:	68.000,00	-	68.000,00
3350410000	10010000	Contribuições:	68.000,00	-	68.000,00
3350920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3350920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
339000000		Outras despesas correntes:	919.000,00	-	919.000,00
3390140000		Diárias - civil:	5.100,00	-	5.100,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	5.100,00	-	5.100,00
3390300000		Material de consumo:	68.100,00	-	68.100,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	68.100,00	-	68.100,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390350000		Serviços de consultoria:	600,00	-	600,00
3390350000	10010000	Serviços de consultoria:	600,00	-	600,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	14.600,00	-	14.600,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	14.600,00	-	14.600,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	579.600,00	-	579.600,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	579.600,00	-	579.600,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	185.000,00	-	185.000,00
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contr:	185.000,00	-	185.000,00
3390910000		Sentenças judiciais:	50.000,00	-	50.000,00
3390910000	10010000	Sentenças judiciais:	50.000,00	-	50.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	10.000,00	-	10.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	10.000,00	-	10.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	5.000,00	-	5.000,00
3390930000	10010000	Indenizações e restituições:	5.000,00	-	5.000,00
400000000		DESPESAS DE CAPITAL:	875.000,00	-	875.000,00
440000000		Investimentos:	185.000,00	-	185.000,00
449000000		Investimentos:	185.000,00	-	185.000,00

4490510000		Obras e instalaçoes:	115.000,00	-	115.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalaçoes:	115.000,00	-	115.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	70.000,00	-	70.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	70.000,00	-	70.000,00
4600000000		Amortizacão da dívida:	690.000,00	-	690.000,00
4690000000		Amortizacão da dívida:	690.000,00	-	690.000,00
4690710000		Principal da dívida contratual:	688.000,00	-	688.000,00
4690710000	10010000	Principal da dívida contratual:	688.000,00	-	688.000,00
4690730000		Correção monetária ou cambial :	2.000,00	-	2.000,00
4690730000	10010000	Correção monetária ou cambial :	2.000,00	-	2.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI						2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total	
		05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:	160.000,00	-	160.000,00	
		DESPESAS CORRENTES:	145.000,00	-	145.000,00	
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	145.000,00	-	145.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	117.000,00	-	117.000,00	
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	117.000,00	-	117.000,00	
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	100.000,00	-	100.000,00	
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	100.000,00	-	100.000,00	
3190130000		Obrigações patronais:	15.000,00	-	15.000,00	
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	15.000,00	-	15.000,00	
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00	
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00	
3190940000		Indenizações e restituições tr:	1.000,00	-	1.000,00	
3190940000	10010000	Indenizações e restituições tr:	1.000,00	-	1.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes:	28.000,00	-	28.000,00	
3390000000		Outras despesas correntes:	28.000,00	-	28.000,00	
3390140000		Diárias - civil:	4.000,00	-	4.000,00	
3390140000	10010000	Diárias - civil:	4.000,00	-	4.000,00	
3390300000		Material de consumo:	4.500,00	-	4.500,00	
3390300000	10010000	Material de consumo:	4.500,00	-	4.500,00	
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.500,00	-	1.500,00	
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	1.500,00	-	1.500,00	
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	5.500,00	-	5.500,00	
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	5.500,00	-	5.500,00	
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	11.500,00	-	11.500,00	
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	11.500,00	-	11.500,00	
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00	
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	15.000,00	-	15.000,00	
4400000000		Investimentos:	15.000,00	-	15.000,00	
4490000000		Investimentos:	15.000,00	-	15.000,00	
4490510000		Obras e instalaçoes:	7.500,00	-	7.500,00	
4490510000	10010000	Obras e instalaçoes:	7.500,00	-	7.500,00	
4490520000		Equipamentos e material perman:	7.500,00	-	7.500,00	

MUNICÍPIO DE ACARI						2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total	
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	7.500,00	-	7.500,00	

MUNICÍPIO DE ACARI						2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total	
		06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA:	-	9.143.000,00	9.143.000,00	
		DESPESAS CORRENTES:	-	7.991.000,00	7.991.000,00	
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	7.991.000,00	7.991.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	4.414.000,00	4.414.000,00	
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	4.414.000,00	4.414.000,00	
3190040000		Contratação por tempo determin:	-	1.439.000,00	1.439.000,00	
3190040000	12110000	Contratação por tempo determin:	-	1.439.000,00	1.439.000,00	
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	2.104.000,00	2.104.000,00	
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	2.104.000,00	2.104.000,00	
3190130000		Obrigações patronais:	-	658.000,00	658.000,00	
3190130000	12140000	Obrigações patronais:	-	658.000,00	658.000,00	
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	-	184.000,00	184.000,00	
3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pe:	-	184.000,00	184.000,00	
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	16.000,00	16.000,00	
3190920000	12110000	Despesas de exercícios anterior:	-	16.000,00	16.000,00	
3190940000		Indenizações e restituições tr:	-	13.000,00	13.000,00	
3190940000	12110000	Indenizações e restituições tr:	-	13.000,00	13.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes:	-	3.577.000,00	3.577.000,00	
3350000000		Outras despesas correntes:	-	15.000,00	15.000,00	
3350410000		Contribuições:	-	15.000,00	15.000,00	
3350410000	12110000	Contribuições:	-	15.000,00	15.000,00	
3370000000		Outras despesas correntes:	-	320.000,00	320.000,00	
3371700000		Rateio pela participação em co:	-	320.000,00	320.000,00	
3371700000	12110000	Rateio pela participação em co:	-	320.000,00	320.000,00	
3390000000		Outras despesas correntes:	-	3.242.000,00	3.242.000,00	
3390140000		Diárias - civil:	-	126.000,00	126.000,00	
3390140000	12110000	Diárias - civil:	-	126.000,00	126.000,00	
3390300000		Material de consumo:	-	1.029.000,00	1.029.000,00	
3390300000	12110000	Material de consumo:	-	1.029.000,00	1.029.000,00	
3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	422.000,00	422.000,00	
3390320000	12110000	Material, bem ou serviço para :	-	422.000,00	422.000,00	
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	11.000,00	11.000,00	
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locom:	-	11.000,00	11.000,00	

MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	703.000,00	703.000,00
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros -:	-	703.000,00	703.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	825.000,00	825.000,00
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros -:	-	825.000,00	825.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	-	12.000,00	12.000,00
3390470000	12140000	Obrigações tributárias e contr:	-	12.000,00	12.000,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	-	95.000,00	95.000,00
3390480000	12110000	Outros auxílios financeiros a :	-	95.000,00	95.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	17.000,00	17.000,00
3390920000	12110000	Despesas de exercícios anterior:	-	17.000,00	17.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	-	2.000,00	2.000,00
3390930000	12110000	Indenizações e restituições:	-	2.000,00	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	1.152.000,00	1.152.000,00
4400000000		Investimentos:	-	1.152.000,00	1.152.000,00
4490000000		Investimentos:	-	1.152.000,00	1.152.000,00
4490510000		Obras e instalações:	-	400.000,00	400.000,00
4490510000	12110000	Obras e instalações:	-	400.000,00	400.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	752.000,00	752.000,00
4490520000	12110000	Equipamentos e material perman:	-	752.000,00	752.000,00

MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS:	4.768.756,00	-	4.768.756,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	3.055.756,00	-	3.055.756,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	958.000,00	-	958.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	958.000,00	-	958.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	50.000,00	-	50.000,00
3190040000	10010000	Contratação por tempo determin:	50.000,00	-	50.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	850.000,00	-	850.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	850.000,00	-	850.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	50.000,00	-	50.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	50.000,00	-	50.000,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	5.000,00	-	5.000,00
3190940000	10010000	Indenizações e restituições tr:	5.000,00	-	5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	2.097.756,00	-	2.097.756,00
3370000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3371700000		Rateio pela participação em co:	10.000,00	-	10.000,00
3371700000	10010000	Rateio pela participação em co:	10.000,00	-	10.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	2.087.756,00	-	2.087.756,00
3390140000		Diárias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000		Material de consumo:	445.000,00	-	445.000,00
3390300000	16200000	Material de consumo:	445.000,00	-	445.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	79.000,00	-	79.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	79.000,00	-	79.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	1.534.756,00	-	1.534.756,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	1.534.756,00	-	1.534.756,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	5.000,00	-	5.000,00

MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contr:	5.000,00	-	5.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	5.000,00	-	5.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	5.000,00	-	5.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	12.000,00	-	12.000,00
3390930000	15100000	Indenizações e restituições:	12.000,00	-	12.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.713.000,00	-	1.713.000,00
4400000000		Investimentos:	1.673.000,00	-	1.673.000,00
4490000000		Investimentos:	1.673.000,00	-	1.673.000,00
4490510000		Obras e instalações:	1.523.000,00	-	1.523.000,00
4490510000	15100000	Obras e instalações:	1.523.000,00	-	1.523.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	150.000,00	-	150.000,00
4490520000	15100000	Equipamentos e material perman:	150.000,00	-	150.000,00
4500000000		Inversões financeiras:	40.000,00	-	40.000,00
4590000000		Inversões financeiras:	40.000,00	-	40.000,00
4590610000		Aquisição de imóveis:	40.000,00	-	40.000,00
4590610000	10010000	Aquisição de imóveis:	40.000,00	-	40.000,00

MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA:	10.854.000,00	-	10.854.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	10.008.000,00	-	10.008.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	8.237.000,00	-	8.237.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	8.237.000,00	-	8.237.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	325.000,00	-	325.000,00

3190040000	11110000	Contratacao por tempo determin:	325.000,00	-	325.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	7.022.000,00	-	7.022.000,00
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas :	7.022.000,00	-	7.022.000,00
3190130000		Obrigaçoes patronais:	844.000,00	-	844.000,00
3190130000	11110000	Obrigaçoes patronais:	844.000,00	-	844.000,00
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	10.000,00	-	10.000,00
3190160000	11120000	Outras despesas variaveis - pe:	10.000,00	-	10.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	21.000,00	-	21.000,00
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anterio:	21.000,00	-	21.000,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	15.000,00	-	15.000,00
3190940000	11110000	Indenizacoes e restituicoes tr:	15.000,00	-	15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	1.771.000,00	-	1.771.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	48.000,00	-	48.000,00
3350410000		Contribuicoes:	3.000,00	-	3.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	3.000,00	-	3.000,00
3350430000		Subvencoes sociais:	45.000,00	-	45.000,00
3350430000	10010000	Subvencoes sociais:	45.000,00	-	45.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	1.723.000,00	-	1.723.000,00
3390040000		Contratacao por tempo determin:	5.000,00	-	5.000,00
3390040000	11240000	Contratacao por tempo determin:	5.000,00	-	5.000,00
3390140000		Diarias - civil:	16.000,00	-	16.000,00
3390140000	11130000	Diarias - civil:	16.000,00	-	16.000,00
3390180000		Auxilio financeiro a estudante:	5.000,00	-	5.000,00
3390180000	11110000	Auxilio financeiro a estudante:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000		Material de consumo:	792.000,00	-	792.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	792.000,00	-	792.000,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	1.000,00	-	1.000,00

MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artistic:	1.000,00	-	1.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	41.000,00	-	41.000,00
3390320000	11130000	Material, bem ou servico para :	41.000,00	-	41.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	6.000,00	-	6.000,00
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locom:	6.000,00	-	6.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	2.000,00	-	2.000,00
3390350000	11110000	Servicos de consultoria:	2.000,00	-	2.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	104.000,00	-	104.000,00
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros -:	104.000,00	-	104.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	722.000,00	-	722.000,00
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros -:	722.000,00	-	722.000,00
3390470000		Obrigaçoes tributarias e contr:	11.000,00	-	11.000,00
3390470000	11110000	Obrigaçoes tributarias e contr:	11.000,00	-	11.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	2.000,00	-	2.000,00
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a :	2.000,00	-	2.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	12.000,00	-	12.000,00
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anterio:	12.000,00	-	12.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	4.000,00	-	4.000,00
3390930000	11110000	Indenizacoes e restituicoes:	4.000,00	-	4.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	846.000,00	-	846.000,00
4400000000		Investimentos:	846.000,00	-	846.000,00
4490000000		Investimentos:	846.000,00	-	846.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	520.000,00	-	520.000,00
4490510000	11110000	Obras e instalacoes:	520.000,00	-	520.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	326.000,00	-	326.000,00
4490520000	11110000	Equipamentos e material perman:	326.000,00	-	326.000,00

MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER:	1.259.000,00	-	1.259.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	599.500,00	-	599.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	257.000,00	-	257.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	257.000,00	-	257.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	15.000,00	-	15.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	15.000,00	-	15.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	230.000,00	-	230.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	230.000,00	-	230.000,00
3190130000		Obrigaçoes patronais:	11.000,00	-	11.000,00
3190130000	10010000	Obrigaçoes patronais:	11.000,00	-	11.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	342.500,00	-	342.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	5.000,00	-	5.000,00
3350410000		Contribuicoes:	5.000,00	-	5.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	5.000,00	-	5.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	15.000,00	-	15.000,00
3371700000		Rateio pela participacao em co:	15.000,00	-	15.000,00
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em co:	15.000,00	-	15.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	322.500,00	-	322.500,00
3390140000		Diarias - civil:	4.000,00	-	4.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	4.000,00	-	4.000,00
3390300000		Material de consumo:	59.000,00	-	59.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	58.000,00	-	58.000,00
3390303500	10010000	Material Laboratorial:	1.000,00	-	1.000,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	15.500,00	-	15.500,00
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artistic:	15.500,00	-	15.500,00

3390320000		Material, bem ou serviço para :	2.000,00	-	2.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	2.000,00	-	2.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	8.500,00	-	8.500,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	8.500,00	-	8.500,00
3390350000		Serviços de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI						2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total	
3390350000	10010000	Serviços de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00	
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	31.000,00	-	31.000,00	
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	31.000,00	-	31.000,00	
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	171.000,00	-	171.000,00	
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	171.000,00	-	171.000,00	
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	2.000,00	-	2.000,00	
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contr:	2.000,00	-	2.000,00	
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	13.000,00	-	13.000,00	
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a :	13.000,00	-	13.000,00	
3390920000		Despesas de exercícios anterio:	6.500,00	-	6.500,00	
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterio:	6.500,00	-	6.500,00	
3390930000		Indenizações e restituições:	5.000,00	-	5.000,00	
3390930000	15100000	Indenizações e restituições:	5.000,00	-	5.000,00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	659.500,00	-	659.500,00	
4400000000		Investimentos:	659.500,00	-	659.500,00	
4490000000		Investimentos:	659.500,00	-	659.500,00	
4490510000		Obras e instalações:	585.000,00	-	585.000,00	
4490510000	10010000	Obras e instalações:	585.000,00	-	585.000,00	
4490520000		Equipamentos e material perman:	74.500,00	-	74.500,00	
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	74.500,00	-	74.500,00	

MUNICÍPIO DE ACARI						2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total	
		10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIA:	-	100.000,00	100.000,00	
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	15.000,00	15.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes:	-	15.000,00	15.000,00	
3390000000		Outras despesas correntes:	-	15.000,00	15.000,00	
3390140000		Diárias - civil:	-	3.000,00	3.000,00	
3390140000	10010000	Diárias - civil:	-	3.000,00	3.000,00	
3390300000		Material de consumo:	-	5.500,00	5.500,00	
3390300000	10010000	Material de consumo:	-	5.500,00	5.500,00	
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	3.000,00	3.000,00	
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	3.000,00	3.000,00	
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	3.500,00	3.500,00	
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	3.500,00	3.500,00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	85.000,00	85.000,00	
4400000000		Investimentos:	-	75.000,00	75.000,00	
4490000000		Investimentos:	-	75.000,00	75.000,00	
4490510000		Obras e instalações:	-	75.000,00	75.000,00	
4490510000	13120000	Obras e instalações:	-	75.000,00	75.000,00	
4500000000		Inversões financeiras:	-	10.000,00	10.000,00	
4590000000		Inversões financeiras:	-	10.000,00	10.000,00	
4590610000		Aquisição de imóveis:	-	10.000,00	10.000,00	
4590610000	13120000	Aquisição de imóveis:	-	10.000,00	10.000,00	

MUNICÍPIO DE ACARI						2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera						
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total	
		11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOC:	-	1.764.000,00	1.764.000,00	
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	1.457.000,00	1.457.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	744.500,00	744.500,00	
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	744.500,00	744.500,00	
3190040000		Contratação por tempo determin:	-	281.000,00	281.000,00	
3190040000	10010000	Contratação por tempo determin:	-	281.000,00	281.000,00	
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	424.000,00	424.000,00	
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	424.000,00	424.000,00	
3190130000		Obrigações patronais:	-	31.000,00	31.000,00	
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	-	31.000,00	31.000,00	
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	-	1.000,00	1.000,00	
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pe:	-	1.000,00	1.000,00	
3190920000		Despesas de exercícios anterio:	-	2.500,00	2.500,00	
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterio:	-	2.500,00	2.500,00	
3190940000		Indenizações e restituições tr:	-	5.000,00	5.000,00	
3190940000	10010000	Indenizações e restituições tr:	-	5.000,00	5.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes:	-	712.500,00	712.500,00	
3350000000		Outras despesas correntes:	-	25.000,00	25.000,00	
3350410000		Contribuições:	-	25.000,00	25.000,00	
3350410000	13110000	Contribuições:	-	25.000,00	25.000,00	
3390000000		Outras despesas correntes:	-	687.500,00	687.500,00	
3390140000		Diárias - civil:	-	41.000,00	41.000,00	
3390140000	10010000	Diárias - civil:	-	41.000,00	41.000,00	
3390180000		Auxílio financeiro a estudante:	-	8.000,00	8.000,00	
3390180000	10010000	Auxílio financeiro a estudante:	-	8.000,00	8.000,00	
3390300000		Material de consumo:	-	264.500,00	264.500,00	
3390300000	10010000	Material de consumo:	-	264.500,00	264.500,00	
3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	30.000,00	30.000,00	
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	-	30.000,00	30.000,00	

3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	22.500,00	22.500,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	-	22.500,00	22.500,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	95.500,00	95.500,00
MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	95.500,00	95.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	210.500,00	210.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	210.500,00	210.500,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	-	10.000,00	10.000,00
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a :	-	10.000,00	10.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	5.500,00	5.500,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	-	5.500,00	5.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	307.000,00	307.000,00
4400000000		Investimentos:	-	307.000,00	307.000,00
4490000000		Investimentos:	-	307.000,00	307.000,00
4490510000		Obras e instalações:	-	200.000,00	200.000,00
4490510000	13120000	Obras e instalações:	-	200.000,00	200.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	107.000,00	107.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	-	107.000,00	107.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO:	1.286.500,00	-	1.286.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	1.043.500,00	-	1.043.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	212.000,00	-	212.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	212.000,00	-	212.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	50.000,00	-	50.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	50.000,00	-	50.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	831.500,00	-	831.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	21.000,00	-	21.000,00
3350410000		Contribuicoes:	21.000,00	-	21.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	21.000,00	-	21.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	810.500,00	-	810.500,00
3390140000		Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000		Material de consumo:	348.000,00	-	348.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	348.000,00	-	348.000,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	5.000,00	-	5.000,00
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artistic:	5.000,00	-	5.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	26.500,00	-	26.500,00
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para :	26.500,00	-	26.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390350000		Serviços de consultoria:	4.000,00	-	4.000,00
3390350000	10010000	Serviços de consultoria:	4.000,00	-	4.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	95.000,00	-	95.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	95.000,00	-	95.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	324.000,00	-	324.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	324.000,00	-	324.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	4.000,00	-	4.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	4.000,00	-	4.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	243.000,00	-	243.000,00
4400000000		Investimentos:	243.000,00	-	243.000,00
4490000000		Investimentos:	243.000,00	-	243.000,00
4490510000		Obras e instalações:	165.000,00	-	165.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	165.000,00	-	165.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	78.000,00	-	78.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	78.000,00	-	78.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		13 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE:	-	34.000,00	34.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	34.000,00	34.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	34.000,00	34.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	6.000,00	6.000,00
3350410000		Contribuicoes:	-	6.000,00	6.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	-	6.000,00	6.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	28.000,00	28.000,00
3390140000		Diarias - civil:	-	2.500,00	2.500,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	-	2.500,00	2.500,00
3390300000		Material de consumo:	-	8.700,00	8.700,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	-	8.700,00	8.700,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	1.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	-	1.000,00	1.000,00
3390350000		Serviços de consultoria:	-	1.000,00	1.000,00
3390350000	10010000	Serviços de consultoria:	-	1.000,00	1.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	6.700,00	6.700,00

3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	6.700,00	6.700,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	8.100,00	8.100,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	8.100,00	8.100,00
MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		14 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS:	40.000,00	-	40.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	40.000,00	-	40.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	40.000,00	-	40.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	40.000,00	-	40.000,00
3371700000		Rateio pela participacao em co:	40.000,00	-	40.000,00
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em co:	40.000,00	-	40.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		15 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA:	115.000,00	-	115.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	110.000,00	-	110.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	95.000,00	-	95.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	95.000,00	-	95.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	85.000,00	-	85.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	85.000,00	-	85.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	15.000,00	-	15.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	15.000,00	-	15.000,00
3390140000		Diarias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000		Material de consumo:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	2.000,00	-	2.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	2.000,00	-	2.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	-	3.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	-	3.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	5.000,00	-	5.000,00
4400000000		Investimentos:	5.000,00	-	5.000,00
4490000000		Investimentos:	5.000,00	-	5.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	5.000,00	-	5.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	5.000,00	-	5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA:	100.000,00	-	100.000,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	100.000,00	-	100.000,00
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR:	100.000,00	-	100.000,00
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR:	100.000,00	-	100.000,00
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR:	100.000,00	-	100.000,00
99000000	10010000	RESERVA DE CONTINGENCIA:	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL GERAL:			23.366.256,00	11.041.000,00	34.407.256,00
MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
01		CAMARA MUNICIPAL:	1.214.000,00	-	1.214.000,00
02		GABINETE DO PREFEITO:	555.000,00	-	555.000,00
03		CONTROLADORIA MUNICIPAL:	115.000,00	-	115.000,00
04		SECRETARIA DE ADM. TRIBUTAC:	2.899.000,00	-	2.899.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE:	160.000,00	-	160.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA:	-	9.143.000,00	9.143.000,00
07		SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E:	4.768.756,00	-	4.768.756,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CUL:	10.854.000,00	-	10.854.000,00
09		SEC. MUN. DESENV. ECON., TURIS:	1.259.000,00	-	1.259.000,00
10		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO D:	-	100.000,00	100.000,00
11		SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT:	-	1.764.000,00	1.764.000,00
12		SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.:	1.286.500,00	-	1.286.500,00
13		FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIA:	-	34.000,00	34.000,00
14		CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESI:	40.000,00	-	40.000,00
15		PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINI:	115.000,00	-	115.000,00
99		RESERVA DE CONTINGENCIA:	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL GERAL:			23.366.256,00	11.041.000,00	34.407.256,00
MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	18.854.756,00	9.497.000,00	28.351.756,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	12.262.000,00	5.158.500,00	17.420.500,00
3190000000		Aplicacoes diretas:	12.262.000,00	5.158.500,00	17.420.500,00
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determin:	440.000,00	1.720.000,00	2.160.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	10.201.000,00	2.528.000,00	12.729.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	1.381.000,00	689.000,00	2.070.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pe:	18.000,00	185.000,00	203.000,00
3190910000	10010000	Sentencas judiciais:	150.000,00	-	150.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	41.000,00	18.500,00	59.500,00
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes tr:	31.000,00	18.000,00	49.000,00
3200000000		Juros e encargos da divida:	10.000,00	-	10.000,00
3290000000		Aplicacoes diretas:	10.000,00	-	10.000,00
3290210000	10010000	Juros sobre a divida por contr:	10.000,00	-	10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	6.582.756,00	4.338.500,00	10.921.256,00
3350000000		Transferencias a instituicoes :	156.000,00	46.000,00	202.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	109.000,00	46.000,00	155.000,00
3350430000	10010000	Subvencoes sociais:	45.000,00	-	45.000,00
3350920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00

337000000		Transferencias a instituicoes :	65.000,00	320.000,00	385.000,00
337170000	10010000	Rateio pela participacao em co:	65.000,00	320.000,00	385.000,00
339000000		Aplicacoes diretas:	6.361.756,00	3.972.500,00	10.334.256,00
339040000	11240000	Contratacao por tempo determin:	5.000,00	-	5.000,00
339014000	10010000	Diarias - civil:	114.100,00	172.500,00	286.600,00
339018000	11110000	Auxilio financeiro a estudante:	5.000,00	8.000,00	13.000,00
339030000	10010000	Material de consumo:	1.787.100,00	1.307.700,00	3.094.800,00
3390303500	10010000	Material Laboratorial:	1.000,00	-	1.000,00
339031000	10010000	Premiacoes culturais, artistic:	21.500,00	-	21.500,00
339032000	10010000	Material, bem ou servico para :	74.500,00	452.000,00	526.500,00
339033000	10010000	Passagens e despesas com locom:	46.500,00	34.500,00	81.000,00
339035000	10010000	Servicos de consultoria:	17.600,00	1.000,00	18.600,00
339036000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	353.600,00	808.200,00	1.161.800,00
339039000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	3.595.356,00	1.047.100,00	4.642.456,00
MUNICIPIO DE ACARI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contr:	203.000,00	12.000,00	215.000,00
339048000	10010000	Outros auxilios financeiros a :	19.000,00	105.000,00	124.000,00
3390910000	10010000	Sentencas judiciais:	50.000,00	-	50.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	42.500,00	22.500,00	65.000,00
3390930000	15100000	Indenizacoes e restituicoes:	26.000,00	2.000,00	28.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	4.411.500,00	1.544.000,00	5.955.500,00
4400000000		Investimentos:	3.681.500,00	1.534.000,00	5.215.500,00
4490000000		Aplicacoes diretas:	3.681.500,00	1.534.000,00	5.215.500,00
4490510000	15100000	Obras e instalacoes:	2.940.500,00	675.000,00	3.615.500,00
4490520000	12110000	Equipamentos e material perman:	741.000,00	859.000,00	1.600.000,00
4500000000		Inversoes financeiras:	40.000,00	10.000,00	50.000,00
4590000000		Aplicacoes diretas:	40.000,00	10.000,00	50.000,00
4590610000	13120000	Aquisicao de imoveis:	40.000,00	10.000,00	50.000,00
4600000000		Amortizacao da divida:	690.000,00	-	690.000,00
4690000000		Aplicacoes diretas:	690.000,00	-	690.000,00
4690710000	10010000	Principal da divida contratual:	688.000,00	-	688.000,00
4690730000	10010000	Correcao monetaria ou cambial :	2.000,00	-	2.000,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	100.000,00	-	100.000,00
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR:	100.000,00	-	100.000,00
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS COR:	100.000,00	-	100.000,00
9900000000	10010000	RESERVA DE CONTINGENCIA:	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL GERAL:			23.366.256,00	11.041.000,00	34.407.256,00

MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
01 - CAMARA MUNICIPAL										
01.031.0029.0001.2001 – MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL										
Aplicação:										
10010000	F	939.000,00		230.000,00	45.000,00				1.214.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04.122.0002.0006.2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO										
Aplicação:										
10010000	F	341.000,00		189.000,00					530.000,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04.122.0002.0007.2073 - CAPACITACAO DE SERVIDORES										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00					5.000,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04.122.0002.0008.2104 - PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00					10.000,00	
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04.122.0002.0009.2070 - MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRET. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL, FEMURN, AMSO E OUTROS										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00					10.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL										
04.122.0001.0218.2094 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO										
Aplicação:										
10010000	F	81.000,00		19.000,00					100.000,00	
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL										
04.122.0001.0219.2106 - ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00				10.000,00	
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL										
04.122.0001.0230.2143 - CAPACITACAO DE SERVIDORES										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00					5.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										

04.122.0003.0012.2074 - CAPACITACAO DE SERVIDORES										
Aplicação:										
10010000	F				8.000,00					8.000,00
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
Aplicação:										
10010000	F	875.000,00			650.000,00	20.000,00				1.545.000,00
15100000	F				1.000,00					1.000,00
15300000	F				5.000,00					5.000,00
Total		875.000,00			656.000,00	20.000,00				1.551.000,00
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.122.0004.0015.2108 - CRIACAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00	5.000,00				10.000,00
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.122.0004.0016.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS										
Aplicação:										
10010000	F		10.000,00					690.000,00		700.000,00
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.122.0004.0017.0004 - PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPVS										
Aplicação:										
10010000	F	150.000,00			50.000,00					200.000,00
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.122.0004.0018.2109 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS										
Aplicação:										
10010000	F					30.000,00				30.000,00
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.122.0004.0190.2003 - CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUICOES										
MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
10010000	F			70.000,00						70.000,00
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.122.0004.0191.2115 - MODERNIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL										
Aplicação:										
10010000	F				30.000,00					30.000,00
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.122.0004.0192.2145 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS - PASEP										
Aplicação:										
10010000	F				172.000,00					172.000,00
15300000	F				3.000,00					3.000,00
Total					175.000,00					175.000,00
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.122.0004.0193.2110 - REFORMA E AMPLIACAO COM ADAPTACAO PARA ACESSIBILIDADE DA SEDE DA PREFEITURA										
Aplicação:										
10010000	F				100.000,00					100.000,00
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.122.0004.0231.0212 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR DA PMA										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS										
04.123.0005.0019.2111 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE CONTROLE, FISCALIZACAO, COBRANCA E ARRECADACAO DE TRIBUTOS										
Aplicação:										
10010000	F				15.000,00					15.000,00
MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
04.121.0006.0023.2146 - CAPACITACAO DE SERVIDORES										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00					5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
04.122.0006.0022.2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
Aplicação:										
10010000	F	117.000,00			23.000,00					140.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO										
04.122.0006.0024.2060 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS										
Aplicação:										
10010000	F					15.000,00				15.000,00
MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA										
10.122.0007.0026.2011 - CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO PERMANENTE-EDUCACAO PROFISSIONAL										
Aplicação:										
12110000	S				20.000,00					20.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA										
10.122.0007.0026.2012 - MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE										
Aplicação:										
12110000	S				11.000,00	4.000,00				15.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA										
10.122.0008.0051.1101 - AMPLIACAO, REFORMA E ADAPTACAO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE										
Aplicação:										
12110000	S					50.000,00				50.000,00
12140000	S					300.000,00				300.000,00

12200000	S				50.000,00						50.000,00
Total											400.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.122.0011.0234.1110 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS											
Aplicação:											
12110000	S			3.000,00	17.000,00						20.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.301.0008.0030.2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF											
Aplicação:											
12110000	S	32.000,00			26.000,00	5.000,00					63.000,00
12140000	S	778.000,00			9.000,00	5.000,00					792.000,00
12400000	S	20.000,00									20.000,00
Total											875.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.301.0008.0031.2140 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL											
Aplicação:											
12110000	S	60.000,00									60.000,00
MUNICIPIO DE ACARI											2020
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			Total
12140000	S	210.000,00		20.000,00							230.000,00
Total											290.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.301.0008.0032.2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS											
Aplicação:											
12110000	S	67.000,00		7.000,00	2.000,00						76.000,00
12140000	S	724.000,00									724.000,00
Total											800.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.301.0008.0033.1004 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA											
Aplicação:											
12110000	S				80.000,00						80.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.301.0008.0042.2018 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF											
Aplicação:											
12140000	S	82.000,00		26.000,00	20.000,00						128.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.301.0008.0044.1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL											
Aplicação:											
12110000	S				20.000,00						20.000,00
12140000	S				50.000,00						50.000,00
12150000	S				50.000,00						50.000,00
Total											120.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.301.0008.0045.2084 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE											
Aplicação:											
12110000	S			20.000,00							20.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.301.0008.0047.2139 - IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO.											
MUNICIPIO DE ACARI											2020
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			Total
Aplicação:											
12110000	S			20.000,00							20.000,00
12140000	S			10.000,00	50.000,00						60.000,00
Total											80.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET. DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL											
Aplicação:											
12110000	S	1.720.000,00		816.000,00	2.000,00						2.538.000,00
12400000	S			75.000,00							75.000,00
Total											2.613.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.301.0008.0197.2010 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO											
Aplicação:											
12110000	S	29.500,00		25.000,00	10.000,00						64.500,00
12140000	S	241.500,00		564.000,00	30.000,00						835.500,00
Total											900.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.301.0008.0198.2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ											
Aplicação:											
12110000	S	5.000,00		50.000,00	10.000,00						65.000,00
12140000	S	155.000,00		110.000,00	10.000,00						275.000,00
Total											340.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											
10.302.0008.0034.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)											
Aplicação:											
12110000	S				50.000,00						50.000,00
12140000	S				100.000,00						100.000,00
12200000	S				100.000,00						100.000,00
Total											250.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA											

MUNICIPIO DE ACARI											2020
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS			Total

								RECEITAS CORRENTES	
10.302.0008.0037.2022 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S			320.000,00					320.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.302.0008.0043.2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR									
Aplicação:									
12110000	S	5.000,00		246.000,00	5.000,00				256.000,00
12140000	S	40.000,00		781.000,00					821.000,00
Total		45.000,00		1.027.000,00	5.000,00				1.077.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.302.0008.0043.2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR									
Aplicação:									
12150000	S				100.000,00				100.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.302.0008.0201.2088 - PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA									
Aplicação:									
12140000	S			80.000,00					80.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.303.0008.0196.2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS									
Aplicação:									
12110000	S	3.000,00		21.000,00					24.000,00
12140000	S	49.000,00		172.000,00	2.000,00				223.000,00
12130000	S			20.000,00					20.000,00
Total		52.000,00		213.000,00	2.000,00				267.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.305.0008.0048.2086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE									
Aplicação:									
12140000	S	25.000,00		25.000,00	10.000,00				60.000,00
12110000	S			10.000,00	10.000,00				20.000,00
Total		25.000,00		35.000,00	20.000,00				80.000,00
MUNICIPIO DE ACARI								2020	
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA									
10.305.0008.0186.2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S	26.000,00		11.500,00	5.000,00				42.500,00
12140000	S	142.000,00		48.500,00	5.000,00				195.500,00
12130000	S			30.000,00					30.000,00
Total		168.000,00		90.000,00	10.000,00				268.000,00
MUNICIPIO DE ACARI								2020	
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.451.0010.0038.1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS									
Aplicação:									
10010000	F				50.000,00				50.000,00
15100000	F				50.000,00				50.000,00
Total					100.000,00				100.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS									
Aplicação:									
15100000	F			2.000,00	250.000,00				252.000,00
10010000	F				8.000,00				8.000,00
Total				2.000,00	258.000,00				260.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.451.0010.0061.1092 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS									
Aplicação:									
10010000	F				20.000,00				20.000,00
15100000	F				80.000,00				80.000,00
Total					100.000,00				100.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.451.0011.0056.1014 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS									
Aplicação:									
10010000	F			25.000,00	125.000,00				150.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.451.0011.0057.1037 - DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO DE IMOVEIS									
Aplicação:									
10010000	F					5.737,00			5.737,00
19300000	F					34.263,00			34.263,00
Total						40.000,00			40.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.451.0011.0058.1013 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS									
MUNICIPIO DE ACARI								2020	
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.451.0011.0062.1090 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO									

Aplicação:									
10010000	F							10.000,00	10.000,00
15100000	F							10.000,00	10.000,00
Total								20.000,00	20.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.451.0011.0065.1041 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA URBANA									
Aplicação:									
10010000	F							30.000,00	30.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.451.0011.0070.1080 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURISTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM									
Aplicação:									
10010000	F							2.354,00	2.354,00
15100000	F							7.646,00	7.646,00
Total								10.000,00	10.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.451.0011.0178.1062 - CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA									
Aplicação:									
10010000	F							50.000,00	50.000,00
07 - SECRETARIA			DE TRANSP. OBRAS E	SERV. URBANOS					
15.451.0011.0195.2123 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DA FROTA MUNICIPAL									
Aplicação:									
10010000	F							70.000,00	70.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS									
Aplicação:									
MUNICIPIO DE ACARI								2020	
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
10010000	F	958.000,00		1.370.546,00	10.000,00				2.338.546,00
15100000	F			5.000,00					5.000,00
15300000	F			154.000,00					154.000,00
16200000	F			16.210,00					16.210,00
Total		958.000,00		1.545.756,00	10.000,00				2.513.756,00
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.452.0009.0047.2098 – CONTRIBUICAO AO COPIRN									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00					10.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.452.0009.0048.2025 - MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D-SERVIDORES									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00					10.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA									
Aplicação:									
10010000	F				100.000,00				100.000,00
15100000	F				400.000,00				400.000,00
Total					500.000,00				500.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.452.0011.0060.1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS									
Aplicação:									
10010000	F				11.942,00				11.942,00
15100000	F				30.954,00				30.954,00
19200000	F				57.104,00				57.104,00
Total					100.000,00				100.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.452.0011.0064.2122 – IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI								2020	
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.452.0011.0235.1105 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00	25.000,00				30.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
15.605.0011.0055.1007 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				45.000,00				45.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
17.512.0011.0053.1003 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				45.000,00				45.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
07 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
17.512.0011.0054.1005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				45.000,00				45.000,00
Total					50.000,00				50.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
17.512.0012.0067.1038 - CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL									
Aplicação:									
10010000	F					5.000,00			5.000,00
15100000	F					45.000,00			45.000,00
Total						50.000,00			50.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
25.752.0011.0059.1011 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DA ZONA RURAL E URBANA									
MUNICIPIO DE ACARI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Aplicação:									
16200000	F				100.000,00				100.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS									
Aplicação:									
16200000	F			425.000,00	10.000,00				435.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
26.782.0012.0065.1015 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS									
26.782.0012.0065.1091 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.122.0016.0100.1068 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL									
Aplicação:									
11110000	F				50.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0013.0069.2005 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES COM FUNDEB 40									
Aplicação:									
11130000	F			20.000,00					20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0013.0069.2075 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES									
Aplicação:									
11110000	F			10.000,00					10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0013.0204.2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60									
Aplicação: PAGAMENTO DE PROFESSORES EDUCACAO BASICA									
11110000	F	705.000,00							705.000,00
11120000	F	3.495.000,00							3.495.000,00
Total		4.200.000,00							4.200.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0014.0073.2113 - DISTRIB. DE FARDAMENTO ESC. PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EJA									
Aplicação:									
11110000	F			50.000,00					50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0014.0081.1077 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
Aplicação:									
11110000	F				50.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0082.1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO									
Aplicação:									
MUNICIPIO DE ACARI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
11110000	F			15.000,00	10.000,00				25.000,00
11200000	F				20.000,00				20.000,00
11250000	F				205.000,00				205.000,00
Total				15.000,00	235.000,00				250.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0082.1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ OS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS									
Aplicação:									
11110000	F				5.000,00				5.000,00
11250000	F				15.000,00				15.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0082.1064 - CONST. DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA									
Aplicação:									
11110000	F				40.000,00				40.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0082.1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
Aplicação:									
11110000	F				30.000,00				30.000,00
11250000	F				20.000,00				20.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									

12.361.0015.0083.1043 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P- BANDAS MARCIAIS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL									
Aplicação:									
11110000	F				20.000,00				20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0084.1078 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR									
Aplicação:									
11110000	F				20.000,00				20.000,00
11250000	F				30.000,00				30.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0085.1050 - AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR									
Aplicação:									
11110000	F				10.000,00				10.000,00
11250000	F				40.000,00				40.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0085.2079 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. PNATE									
Aplicação:									
11230000	F			55.000,00					55.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0085.2080 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. CONV. ESTADO									
Aplicação:									
11110000	F			10.000,00					10.000,00
11250000	F			90.000,00					90.000,00
Total				100.000,00					100.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0086.2069 - MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES COM SALARIO EDUCACAO									
Aplicação:									
11200000	F			225.000,00	10.000,00				235.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0087.2064 - MERENDA ESCOLAR PNAE-MEC-FNDE									
Aplicação:									
11220000	F			140.000,00					140.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0096.2107 - MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCACAO									
Aplicação:									
11240000	F	7.000,00		23.000,00					30.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
MUNICIPIO DE ACARI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
12.361.0015.0097.1079 - CONST. DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
Aplicação:									
11110000	F				50.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0179.1059 - AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS									
Aplicação:									
11110000	F				15.000,00				15.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0179.2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA									
Aplicação:									
11110000	F	219.000,00		651.000,00	10.000,00				880.000,00
11400000	F	50.000,00		70.000,00					120.000,00
Total		269.000,00		721.000,00	10.000,00				1.000.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0015.0202.2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40									
Aplicação:									
11130000	F	1.005.000,00		30.000,00	5.000,00				1.040.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0016.0099.1016 - CONST. DE QUADRAS RECREATIVAS NAS ESCOLAS									
Aplicação:									
11110000	F				30.000,00				30.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0013.0204.2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL - FUNDEB 60									
Aplicação:									
11110000	F	98.000,00							98.000,00
11120000	F	1.582.000,00							1.582.000,00
Total		1.680.000,00							1.680.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0015.0081.1019 - AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS									
MUNICIPIO DE ACARI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Aplicação:									
11110000	F			10.000,00	40.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0015.0081.2034 - MANUT. DE SALA DE APOIO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS									
Aplicação:									

11110000	F			4.000,00						4.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
12.365.0015.0087.2065 - MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE-PNAC-MEC-FNDE										
Aplicação: DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHE										
11110000	F			7.500,00						7.500,00
11220000	F			42.500,00						42.500,00
Total				50.000,00						50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
12.365.0015.0093.2032 - MANUT. ESCOLAS C-RECURSOS DO PDDE										
Aplicação:										
11110000	F			4.500,00						4.500,00
11210000	F			8.500,00						8.500,00
Total				13.000,00						13.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
12.365.0015.0203.2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 40										
Aplicação:										
11130000	F	413.000,00		15.000,00	2.000,00					430.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
12.365.0015.0203.2072 - MANUT. D-DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA INFANTIL										
Aplicação:										
11110000	F	22.000,00		45.000,00	20.000,00					87.000,00
11240000	F	52.000,00		11.000,00						63.000,00
Total		74.000,00		56.000,00	20.000,00					150.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
12.365.0015.0203.2099 - MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE										
Aplicação:										
11110000	F	9.000,00								9.000,00
11240000	F	13.000,00		23.000,00	5.000,00					41.000,00
Total		22.000,00		23.000,00	5.000,00					50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
12.365.0015.0203.2114 - FORTALECIMENTO DE APOIO A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL										
Aplicação:										
11110000	F			10.000,00						10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
12.366.0014.0072.2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA										
Aplicação:										
11110000	F	15.000,00		6.000,00						21.000,00
11130000	F	30.000,00		25.000,00						55.000,00
11240000	F	111.000,00		60.000,00						171.000,00
Total		156.000,00		91.000,00						247.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
12.392.0016.0096.1042 - CONST. E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA										
Aplicação:										
11110000	F				40.000,00					40.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
12.392.0016.0097.1067 - AQUISICAO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA.										
Aplicação:										
10010000	F			20.000,00	10.000,00					30.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
12.392.0016.0101.1076 - AMPLIAR, MANTER E CONS. AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS. DAS COMUN. BULHOES, GARG., PEDRO I. DE SOUSA										
Aplicação:										
11110000	F				20.000,00					20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
13.392.0014.0071.2036 - MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIIS										
Aplicação:										
10010000	F	411.000,00		65.000,00	4.000,00					480.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
13.392.0014.0076.2062 - MANUT. D-FESTIVAL DE QUADRILHAS										
Aplicação:										
10010000	F			15.000,00						15.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA										
13.392.0014.0078.1021 - MANUTENCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUSEU HISTORICO E OUTROS										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00	20.000,00					30.000,00
MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
15.695.0024.0119.1049 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00					5.000,00
15100000	F				5.000,00					5.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER										
15.695.0024.0121.2041 - PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO TURISMO										

Aplicação:									
10010000	F				80.000,00				80.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
15.695.0024.0189.1060 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				10.000,00				10.000,00
Total					15.000,00				15.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
23.691.0025.0123.1053 - CONST. DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO									
Aplicação:									
10010000	F				15.000,00				15.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
23.691.0025.0126.2040 - DESENVIMENTO ARTESANAL E INDUSTRIAL (CAP. PROFISSIONAL).									
Aplicação:									
10010000	F				15.000,00	5.000,00			20.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
23.692.0025.0124.1047 - CRIACAO DA SALA DO EMPREENDEDOR									
Aplicação:									
10010000	F				30.000,00				30.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
MUNICIPIO DE ACARI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
23.692.0025.0125.1048 - CONST. DE CENTRO DE ARTESANATO PARA ATIVIDADES MULTIPLAS									
Aplicação:									
10010000	F				20.000,00				20.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
23.695.0018.0110.1095 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO									
Aplicação:									
10010000	F				40.000,00				40.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
23.695.0024.0118.1010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PORTICO E DE SINALIZACAO TURISTICA									
Aplicação:									
10010000	F			15.000,00	5.000,00				20.000,00
15100000	F				10.000,00				10.000,00
Total				15.000,00	15.000,00				30.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
23.695.0024.0120.1035 - CONSTRUCAO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE ACESSO A PRAIA									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				25.000,00				25.000,00
Total					30.000,00				30.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
23.695.0024.0207.1096 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO DE INTERNET GRATUITA NO MUNICIPIO									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
15100000	F				50.000,00				50.000,00
Total					60.000,00				60.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.122.0017.0180.2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER									
Aplicação:									
10010000	F	236.000,00		61.000,00	2.000,00				299.000,00
16200000	F			15.000,00					15.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Total		236.000,00		76.000,00	2.000,00				314.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.122.0017.0180.2067 - MANUTENCAO. E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E LAZER									
Aplicação:									
10010000	F	21.000,00		14.500,00	4.500,00				40.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.122.0018.0111.1069 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				15.000,00				15.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.122.0018.0114.1070 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				15.000,00				15.000,00
Total					20.000,00				20.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.122.0019.0115.2132 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.122.0019.0117.2136 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00					5.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.812.0017.0101.2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS									

Aplicação:									
10010000	F				34.000,00	1.000,00			35.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.812.0017.0102.2033 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)									
Aplicação:									
10010000	F				43.000,00	2.000,00			45.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.812.0017.0102.2039 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES									
Aplicação:									
10010000	F				20.000,00				20.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.812.0017.0103.2126 - ELABORAR CALENDARIO DE EVENTOS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.812.0018.0106.1051 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO E REFORMA DE GINA-SIOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO									
Aplicação:									
10010000	F					20.000,00			20.000,00
15100000	F					280.000,00			280.000,00
Total						300.000,00			300.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.812.0018.0109.1052 - MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL									
Aplicação:									
15100000	F			5.000,00	25.000,00				30.000,00
10010000	F				5.000,00				5.000,00
Total				5.000,00	30.000,00				35.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.812.0018.0112.2035 - PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE									
Aplicação:									
10010000	F				15.000,00				15.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
MUNICIPIO DE ACARI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
27.813.0018.0108.1022 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS									
Aplicação:									
10010000	F				20.000,00				20.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.813.0024.0208.1100 - CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER									
27.813.0024.0209.2138 - MANUTENCAO DO CONSÓRCIO DO GEOPARQUE SERIDO									
Aplicação:									
10010000	F			15.000,00					15.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
08.244.0030.0228.2117 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO									
Aplicação:									
10010000	S			5.000,00					5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
16.482.0030.0181.2053 - GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00					10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
16.482.0030.0182.1033 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS									
Aplicação:									
10010000	S				5.000,00	5.000,00			10.000,00
13120000	S				70.000,00	5.000,00			75.000,00
Total					75.000,00	10.000,00			85.000,00
MUNICIPIO DE ACARI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.241.0020.0229.2120 - MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00					10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.241.0021.0220.2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Aplicação:									
10010000	S	20.000,00		33.000,00	5.000,00				58.000,00
13110000	S			42.000,00					42.000,00
Total		20.000,00		75.000,00	5.000,00				100.000,00

11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.241.0022.0138.2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS									
Aplicação:									
10010000	S				25.000,00				25.000,00
13110000	S				25.000,00				25.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0021.0132.2046 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR									
Aplicação:									
10010000	S	105.500,00		27.500,00	2.000,00				135.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.0136.2045 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00					10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	S	257.000,00		107.000,00	10.000,00				374.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL									

MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	Total
08.244.0020.0183.2043 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)										
Aplicação:										
10010000	S			33.000,00	2.000,00					35.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0020.0209.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF										
Aplicação:										
10010000	S	15.000,00								15.000,00
13110000	S	25.000,00		36.000,00	4.000,00					65.000,00
Total		40.000,00		36.000,00	4.000,00					80.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0020.0210.2047 - MANUTENCAO E GESTAO DO IGD-SUAS										
Aplicação:										
13110000	S			13.000,00	5.000,00					18.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0020.0224.2055 - MANUTENCAO DO CONSELHO ANTIDROGAS E ENTORPECENTES										
Aplicação:										
10010000	S			5.000,00						5.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0020.0225.2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA										
Aplicação:										
10010000	S	24.000,00		59.000,00	5.000,00					88.000,00
13110000	S	111.000,00		81.000,00	5.000,00					197.000,00
Total		135.000,00		140.000,00	10.000,00					285.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0020.0226.2128 - MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS										
Aplicação:										
10010000	S	12.000,00		3.000,00						15.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0020.0230.2121 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR										

MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	Total
08.244.0020.0231.2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE										
Aplicação:										
10010000	S			20.000,00						20.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0023.0140.2130 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE RENDA										
Aplicação:										
10010000	S			10.000,00						10.000,00
13110000	S			10.000,00						10.000,00
Total				20.000,00						20.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0023.0144.2056 - MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS										
Aplicação:										
10010000	S			75.000,00						75.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0023.0145.2131 - IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL										
Aplicação:										
10010000	S	14.000,00		8.000,00	1.000,00					23.000,00
13110000	S				1.000,00					1.000,00
Total		14.000,00		8.000,00	2.000,00					24.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0023.0146.1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS										
Aplicação:										
10010000	S				15.000,00					15.000,00
13110000	S				10.000,00					10.000,00

MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
13120000	S				175.000,00					175.000,00
Total					200.000,00					200.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0023.0227.2133 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS										
Aplicação:										
13110000	S	80.000,00		18.000,00	2.000,00					100.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL										
08.244.0023.0233.2135 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REMUNERADO)										
Aplicação:										
10010000	S			8.000,00						8.000,00

MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA										
Aplicação:										
10010000	F	212.000,00		457.000,00	4.000,00					673.000,00
16200000	F			2.000,00						2.000,00
Total		212.000,00		459.000,00	4.000,00					675.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
18.542.0028.0174.2118 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS										
Aplicação:										
10010000	F			16.000,00						16.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
18.542.0028.0212.2081 - MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE										
Aplicação:										
10010000	F			4.500,00						4.500,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
18.542.0028.0213.2077 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00	1.000,00					6.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.573.0027.0161.2063 - MANUT.D-FESTIVAL DO PESCADO E TORNEIO LEITEIRO										
Aplicação:										
10010000	F			63.000,00	5.000,00					68.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.605.0026.0185.2116 - ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS										
Aplicação:										
10010000	F			70.000,00						70.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.606.0026.0147.1030 - CONST. E RECUP. DE CISTERNAS, CAIXAS DAGUA E CATAVENTOS										
Aplicação:										

MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
10010000	F				5.000,00					5.000,00
15100000	F				5.000,00					5.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.606.0026.0148.1029 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00					5.000,00
15100000	F				5.000,00					5.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.606.0027.0151.2059 - CORTE DE TERRA P-PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES										
Aplicação:										
10010000	F			70.000,00						70.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.606.0027.0152.2119 - PROGRAMA DE APOIO A PESCA										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.606.0027.0156.1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS										
Aplicação:										
10010000	F			50.000,00	10.000,00					60.000,00
15100000	F				40.000,00					40.000,00
Total				50.000,00	50.000,00					100.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.606.0027.0159.2078 - APOIO A ASSOCIACOES DE PRODUTORES RURAIS										
Aplicação:										
10010000	F			22.000,00						22.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.606.0027.0160.1031 - AQUISICAO, RECUP. E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS										

MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
Aplicação:										

10010000	F			5.000,00	15.000,00					20.000,00
12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.606.0027.0167.2087 - IMPLM. PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHOR. GENETICA DOS REBANHOS BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS										
Aplicação:										
10010000	F			15.000,00						15.000,00
12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.606.0027.0214.2042 – CURSOS E CAPACITACOES PARA OS TRABALHADORES DO CAMPO										
Aplicação:										
10010000	F			7.000,00	3.000,00					10.000,00
12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.609.0027.0153.2058 - PROGRAMA DE VACINACAO DO REBANHO DO MUNICIPIO										
Aplicação:										
10010000	F			15.000,00						15.000,00
12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.609.0027.0154.1046 – CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.609.0027.0157.1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO										
Aplicação:										
10010000	F				20.000,00					20.000,00
15100000	F				30.000,00					30.000,00
Total					50.000,00					50.000,00
12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.609.0027.0166.1054 - CRIACAO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
15100000	F				20.000,00					20.000,00

MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
Total					30.000,00					30.000,00
12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
20.782.0027.0150.1026 - CONST. E RECUP. D-PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00	45.000,00					50.000,00
12 – SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO										
26.782.0027.0155.1028 - CONST. E RECUPERACAO DE MATABURROS										
Aplicação:										
10010000	F			15.000,00	10.000,00					25.000,00

MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0031.0185.2091 – MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA										
Aplicação:										
10010000	S			5.000,00						5.000,00
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0031.0215.2092 – DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
Aplicação:										
10010000	S			5.000,00						5.000,00
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0031.0217.2090 - FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES										
Aplicação:										
10010000	S			6.000,00						6.000,00
13 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0031.0232.2137 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
Aplicação:										
10010000	S			18.000,00						18.000,00

MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
14 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS										
17.541.0032.0188.0003 – MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS										
Aplicação:										
10010000	F			40.000,00						40.000,00

MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
15 – PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA										
04.122.0033.0221.2100 - MANUT. E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA										
Aplicação:										
10010000	F	95.000,00		15.000,00	5.000,00					115.000,00

MUNICIPIO DE ACARI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCAO DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA										
04.122.9999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA										

Aplicação:							100.000,00	100.000,00
10010000	F							

MUNICÍPIO DE ACARI								2020	
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
RESUMO		17.420.500,00	10.000,00	10.921.256,00	5.215.500,00	50.000,00	690.000,00	100.000,00	34.407.256,00

MUNICÍPIO DE ACARI			2020
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
01 - CAMARA MUNICIPAL			
01 - LEGISLATIVA			
031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
0029 - MELHORIA ORGANIZACIONAL			
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
Aplicação:			
2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	10010000	45.000,00	
03 - CONTROLADORIA MUNICIPAL			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0001 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			
0219 - ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			
Aplicação:			
2106 - ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	10010000	10.000,00	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0004 - APOIO ADMINISTRATIVO			
0013 - MANUTENÇÃO DA SEC. ADM. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
Aplicação:			
2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. ADM. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	10010000	20.000,00	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0004 - APOIO ADMINISTRATIVO			
0015 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			
Aplicação:			
2108 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	10010000	5.000,00	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0004 - APOIO ADMINISTRATIVO			
0018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS			
Aplicação:			
2109 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS	10010000	30.000,00	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0004 - APOIO ADMINISTRATIVO			
0193 - REFORMA E AMPLIAÇÃO COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DA SEDE DA PREFEITURA			
Aplicação:			
2110 - REFORMA E AMPLIAÇÃO COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DA SEDE DA PREFEITURA	10010000	100.000,00	

MUNICÍPIO DE ACARI			2020
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
04 - SECRETARIA DE ADM. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0004 - APOIO ADMINISTRATIVO			
0191 - CONSTRUÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL			
Aplicação:			
2115 - MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	10010000	30.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0006 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA			
0024 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS			
Aplicação:			
2060 - MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS	10010000	15.000,00	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
0033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA SECRETARIA			
Aplicação:			
1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA	12110000	80.000,00	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
0034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIA E OUTROS)			
Aplicação:			
1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULANCIA E OUTROS)	12110000	50.000,00	
06 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA			
10 - SAÚDE			

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0034 - AQUISICAO DE VEI-CULOS (AMBULANCIA E OUTROS)		
Aplicação:		
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)	12140000	100.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0034 - AQUISICAO DE VEI-CULOS (AMBULANCIA E OUTROS)		
Aplicação:		
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)	12200000	100.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0044 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL		
Aplicação:		
1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	12110000	20.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0044 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL		
Aplicação:		
1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	12140000	50.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0044 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL		
Aplicação:		
1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	12150000	50.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0051 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE		
Aplicação:		
1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE	12110000	50.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0051 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE		
Aplicação:		
1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE	12140000	300.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0051 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE		
Aplicação:		
1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE	12200000	50.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0234 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS		
Aplicação:		
1110 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	12110000	17.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0043 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Aplicação:		
2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12110000	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0177 - MANUT. E GESTAO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE		
Aplicação:		
2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET. DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL	12110000	2.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0197 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO		

Aplicação:		
2010 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO	12110000	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0197 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO		
Aplicação:		
2010 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO	12140000	30.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE		
0026 - CAPACITACAO DE PESSOAL (SERVIDORES E CONSELHEIROS DE SAUDE)		
Aplicação:		
2012 - MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	12110000	4.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0196 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Aplicação:		
2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS	12140000	2.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0186 - MANUT. DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Aplicação:		
2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	12110000	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0186 - MANUT. DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Aplicação:		
2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	12140000	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0042 - IMPLANTACAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMI-LIA		
Aplicação:		
2018 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF	12140000	20.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0198 - MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL		
Aplicação:		
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ	12110000	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0198 - MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL		
Aplicação:		
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ	12140000	10.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
Aplicação:		
2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	12110000	2.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0030 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE DA FAMI-LIA		
Aplicação:		
2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	12110000	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0030 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE DA FAMI-LIA		
Aplicação:		
2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	12140000	5.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		

10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0048 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE		
Aplicação:		
2086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	12110000	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0048 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE		
Aplicação:		
2086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	12140000	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0047 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PRONTUA-RIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO		
Aplicação:		
2139 - IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO.	12140000	50.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0043 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Aplicação:		
2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12150000	100.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0053 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS		
Aplicação:		
1003 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	10010000	5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0053 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS		
Aplicação:		
1003 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	15100000	45.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0054 - MANUTENCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS NA ZONA RURAL E URBANA		
Aplicação:		
1005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS	10010000	5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0054 - MANUTENCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS NA ZONA RURAL E URBANA		
Aplicação:		
1005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTOS	15100000	45.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
605 - ABASTECIMENTO		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0055 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA		
Aplicação:		
1007 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	10010000	5.000,00

MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
605 - ABASTECIMENTO		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0055 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA		
Aplicação:		
1007 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA	15100000	45.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0060 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	10010000	11.942,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		

0060 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	15100000	30.954,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0060 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1009 - ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	19200000	57.104,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
25 - ENERGIA		
752 - ENERGIA ELETRICA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0059 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ELETRIFICACAO DA ZONA RURAL E URBANA		
Aplicação:		
1011 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DA ZONA RURAL E URBANA	16200000	100.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0051 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO-PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
Aplicação:		
1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	10010000	100.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0051 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO-PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
Aplicação:		
1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	15100000	400.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0058 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
Aplicação:		
1013 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	10010000	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0056 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
Aplicação:		
1014 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS	10010000	125.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0065 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS E ESTRADAS VICINAIS		
Aplicação:		
1015 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS	10010000	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0050 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS		
Aplicação:		
1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	10010000	8.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0050 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS		
Aplicação:		
1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	15100000	250.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0067 - CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS		
Aplicação:		
1038 - CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL	10010000	5.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0067 - CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS		
Aplicação:		
1038 - CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL	15100000	45.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		

0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0065 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA URBANA		
Aplicação:		
1041 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA URBANA	10010000	30.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0178 - CONSTRUCAO DA GARAGEM PUBLICA		
Aplicação:		
1062 - CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA	10010000	50.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0038 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS		
Aplicação:		
1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	10010000	50.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0038 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS		
Aplicação:		
1073 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS	15100000	50.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0070 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURI-STICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM		
Aplicação:		
1080 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURI-STICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM	10010000	2.354,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0070 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURI-STICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM		
Aplicação:		
1080 - AMPLIACAO DO TERMINAL TURI-STICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM	15100000	7.646,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0062 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO		
Aplicação:		
1090 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO	10010000	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0062 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO		
Aplicação:		
1090 - CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO	15100000	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0065 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS E ESTRADAS VICINAIS		
Aplicação:		
1091 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	10010000	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0061 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS		
Aplicação:		
1092 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS	10010000	20.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0061 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS		
Aplicação:		
1092 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS	15100000	80.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
25 - ENERGIA		
752 - ENERGIA ELETRICA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0059 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ELETRIFICACAO DA ZONA RURAL E URBANA		
Aplicação:		
1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	16200000	10.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0235 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS		
Aplicação:		
1105 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS	10010000	25.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0009 - GESTAO ADMINISTRATIVA E CAPACITACAO DE SERVIDORES		
0047 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS		
Aplicação:		
2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	10010000	10.000,00
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0064 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO		
Aplicação:		
2122 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	10010000	5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		
0099 - QUADRAS DE ESPORTES COBERTAS		
Aplicação:		
1016 - CONST. DE QUADRAS RECREATIVAS NAS ESCOLAS	11110000	30.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO	11110000	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO	11200000	20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO	11250000	205.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0081 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
Aplicação:		
1019 - AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS	11110000	40.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL		
0078 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E INFORMATIZACAO DO MUSEU HISTORICO E DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		
Aplicação:		
1021 - MANUTENCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUSEU HISTORICO E OUTROS	10010000	20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		
0096 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA		
Aplicação:		
1042 - CONST. E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA	11110000	40.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0083 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Aplicação:		
1043 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P- BANDAS MARCIAIS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL	11110000	20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0085 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Aplicação:		

1050 - AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	11110000	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0085 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
Aplicação:		
1050 - AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	11250000	40.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0179 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Aplicação:		
1059 - AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS	11110000	15.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1063 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ OS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	11110000	5.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1063 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ OS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	11250000	15.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1064 - CONST. DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA	11110000	40.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		
0097 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA		
Aplicação:		
1067 - AQUISICAO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA.	10010000	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		
0100 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO		
Aplicação:		
1068 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL	11110000	50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	11110000	30.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0082 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	11250000	20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL		
0101 - AMPLIAR, MANTER E CONSERVAR AS BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS DAS COMUNIDADES BULHOES, GARGALHEIRAS, PEDRO IVO DE SOUSA E LUIZ GONZAGA		
Aplicação:		
1076 - AMPLIAR, MANTER E CONS. AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS. DAS COMUN. BULHOES, GARG., PEDRO I. DE SOUSA	11110000	20.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL		
0081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Aplicação:		
1077 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	11110000	50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		

0084 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR		
Aplicação:		
1078 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR	11110000	20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0084 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR		
Aplicação:		
1078 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR	11250000	30.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0097 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Aplicação:		
1079 - CONST. DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	11110000	50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0179 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
Aplicação:		
2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA	11110000	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0202 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40	11130000	5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0203 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
2030 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDEB 40	11130000	2.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL		
0071 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.		
Aplicação:		
2036 - MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS	10010000	4.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO		
Aplicação:		
2069 - MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES COM SALARIO EDUCACAO	11200000	10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0203 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
2072 - MANUT. D-DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA INFANTIL	11110000	20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0203 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
2099 - MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE	11240000	5.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
23 - COMERCIO E SERVICOS		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
0118 - SINALIZACAO TURISTICA		
Aplicação:		
1010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PORTICO E DE SINALIZACAO TURISTICA	10010000	5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
23 - COMERCIO E SERVICOS		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
0118 - SINALIZACAO TURISTICA		
Aplicação:		
1010 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PORTICO E DE SINALIZACAO TURISTICA	15100000	10.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		

813 - LAZER		
0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		
0108 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES		
Aplicação:		
1022 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS	10010000	20.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		
0120 - CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A PRAIA		
Aplicação:		
1035 - CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A PRAIA	10010000	5.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		
0120 - CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A PRAIA		
Aplicação:		
1035 - CONSTRUÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A PRAIA	15100000	25.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		
692 - COMERCIALIZAÇÃO		
0025 - GERAÇÃO DE RENDA		
0124 - CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR		
Aplicação:		
1047 - CRIAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	10010000	30.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		
692 - COMERCIALIZAÇÃO		
0025 - GERAÇÃO DE RENDA		
0125 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO DE ACARI		
Aplicação:		
1048 - CONST. DE CENTRO DE ARTESANATO PARA ATIVIDADES MÚLTIPLAS	10010000	20.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		
0119 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS		
Aplicação:		
1049 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS	10010000	5.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		
0119 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS		
Aplicação:		
1049 - CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS	15100000	5.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - ESPORTE E LAZER		
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO		
0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		
0106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASÍOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
Aplicação:		
1051 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASÍOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	10010000	20.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - ESPORTE E LAZER		
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO		
0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		
0106 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASÍOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
Aplicação:		
1051 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASÍOS E QUADRAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	15100000	280.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - ESPORTE E LAZER		
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO		
0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		
0109 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTÁDIO PEDRO CELESTINO		
Aplicação:		
1052 - MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	10010000	5.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - ESPORTE E LAZER		
812 - ESPORTE COMUNITÁRIO		
0018 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		
0109 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO NO ESTÁDIO PEDRO CELESTINO		
Aplicação:		
1052 - MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	15100000	25.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		
0025 - GERAÇÃO DE RENDA		
0123 - APOIO A CRIAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA DO PESCADO		
Aplicação:		
1053 - CONST. DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO	10010000	15.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		

15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
0189 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS		
Aplicação:		
1060 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS	10010000	5.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
0189 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS		
Aplicação:		
1060 - CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS	15100000	10.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		
0111 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS		
Aplicação:		
1069 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS	10010000	5.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		
0111 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS		
Aplicação:		
1069 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS	15100000	15.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		
0114 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE		
Aplicação:		
1070 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE	10010000	5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		
0114 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE		
Aplicação:		
1070 - CONSTRUCAO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO DO POCO DO FELIPE	15100000	15.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
23 - COMERCIO E SERVICOS		
695 - TURISMO		
0018 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER		
0110 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
Aplicação:		
1095 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	10010000	40.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
23 - COMERCIO E SERVICOS		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
0207 - INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO		
Aplicação:		
1096 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO DE INTERNET GRATUITA NO MUNICIPIO	10010000	10.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
23 - COMERCIO E SERVICOS		
695 - TURISMO		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
0207 - INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO		
Aplicação:		
1096 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO DE INTERNET GRATUITA NO MUNICIPIO	15100000	50.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0024 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		
0208 - CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO		
Aplicação:		
1100 - CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO	10010000	10.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
0102 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS JOGOS ESCOLARES EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE EDUCACAO		
Aplicação:		
2033 - MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	10010000	2.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
0101 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO ESPORTE		
Aplicação:		
2037 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	10010000	1.000,00

09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
0180 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER		
Aplicação:		
2038 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER	10010000	2.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
23 - COMERCIO E SERVICOS		
691 - PROMOCAO COMERCIAL		
0025 - GERACAO DE RENDA		
0126 - CURSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL		
Aplicação:		
2040 - DESENVIMENTO ARTESANAL E INDUSTRIAL (CAP. PROFISSIONAL).	10010000	5.000,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
0180 - GESTAO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECON. TUR. DESPORTO E LAZER		
Aplicação:		
2067 - MANUTENCAO. E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E LAZER	10010000	4.500,00
09 - SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0019 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA		
0115 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
2132 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	10010000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0030 - GESTAO DA HABITACAO		
0182 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS		
Aplicação:		
1033 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS	10010000	5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0030 - GESTAO DA HABITACAO		
0182 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS		
Aplicação:		
1033 - CONSTRUCAO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS	13120000	70.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0146 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)		
Aplicação:		
1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS	10010000	15.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0146 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)		
Aplicação:		
1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS	13110000	10.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0146 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)		
Aplicação:		
1074 - CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINC. A SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SEMTHAS	13120000	175.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0020 - ASSISTENCIA SOCIAL		
0183 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)		
Aplicação:		
2043 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (FMAS)	10010000	2.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0020 - ASSISTENCIA SOCIAL		
0182 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Aplicação:		
2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	10010000	10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS		
0132 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
Aplicação:		

2046 - MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR	10010000	2.000,00	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0020 - ASSISTENCIA SOCIAL			
0210 - MANUT. E GESTAO DOS RECURSOS DE APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGD SUAS			
Aplicação:			
2047 - MANUTENCAO E GESTAO DO IGD-SUAS	13110000	5.000,00	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
0138 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS			
Aplicação:			
2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	10010000	25.000,00	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
0022 - ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA			
0138 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS			
Aplicação:			
2048 - AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS	13110000	25.000,00	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
0021 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS			
0220 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
Aplicação:			
2051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10010000	5.000,00	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0020 - ASSISTENCIA SOCIAL			
0209 - MANUT. E ADM. DOS RECURSOS DE APOIO A ORG. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF			
Aplicação:			
2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	13110000	4.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI			2020
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0020 - ASSISTENCIA SOCIAL			
0225 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BA-SICA			
Aplicação:			
2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	10010000	5.000,00	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0020 - ASSISTENCIA SOCIAL			
0225 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BA-SICA			
Aplicação:			
2127 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL BASICA	13110000	5.000,00	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0020 - ASSISTENCIA SOCIAL			
0231 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
Aplicação:			
2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	10010000	5.000,00	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0020 - ASSISTENCIA SOCIAL			
0231 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
Aplicação:			
2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	13110000	5.000,00	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0020 - ASSISTENCIA SOCIAL			
0231 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			
Aplicação:			
2129 - MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	19900000	5.000,00	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO			
0145 - IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL			
Aplicação:			
2131 - IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	10010000	1.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI			2020
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO			
0145 - IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL			

Aplicação:		
2131 - IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	13110000	1.000,00
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0023 - PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0227 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
Aplicação:		
2133 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	13110000	2.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0150 - CONSTRUCAO DE REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO		
Aplicação:		
1026 - CONST. E RECUP. D-PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	10010000	45.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0155 - REFORMA E CONSTRUCAO DE MATABURROS		
Aplicação:		
1028 - CONST. E RECUPERACAO DE MATABURROS	10010000	10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0026 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO		
0148 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES		
Aplicação:		
1029 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES	10010000	5.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0026 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO		
0148 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES		
Aplicação:		
1029 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES	15100000	5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0026 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO		
0147 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS		
Aplicação:		
1030 - CONST. E RECUP. DE CISTERNAS, CAIXAS DAGUA E CATAVENTOS	10010000	5.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0026 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO		
0147 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS		
Aplicação:		
1030 - CONST. E RECUP. DE CISTERNAS, CAIXAS DAGUA E CATAVENTOS	15100000	5.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0160 - AQUISICAO, RECUPERACAO E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1031 - AQUISICAO, RECUP. E MANUTENCAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS	10010000	15.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
609 - DESPESA AGROPECUARIA		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0157 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO		
Aplicação:		
1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO	10010000	20.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
609 - DESPESA AGROPECUARIA		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0157 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO		
Aplicação:		
1044 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES-MATADOURO	15100000	30.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0156 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação:		
1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10010000	10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		

606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0156 - AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação:		
1045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15100000	40.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
609 - DESPESA AGROPECUARIA		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0154 - CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA		
Aplicação:		
1046 - CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA	10010000	10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
609 - DESPESA AGROPECUARIA		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0166 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO		
Aplicação:		
1054 - CRIACAO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO	10010000	10.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
609 - DESPESA AGROPECUARIA		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0166 - CRIACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO		
Aplicação:		
1054 - CRIACAO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO	15100000	20.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0214 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES		
Aplicação:		
2042 - CURSOS E CAPACITACOES PARA OS TRABALHADORES DO CAMPO	10010000	3.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0184 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO		
Aplicação:		
2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10010000	4.000,00
MUNICIPIO DE ACARI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
20 - AGRICULTURA		
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		
0027 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGROPECUARIA		
0161 - MANUTENCAO DE INSTALACAO E AMPLIACAO DO TORNEIO LEITEIRO E FEIRA DE GADO E FESTIVAL DO PESCADO		
Aplicação:		
2063 - MANUT.D-FESTIVAL DO PESCADO E TORNEIO LEITEIRO	10010000	5.000,00
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
542 - CONTROLE AMBIENTAL		
0028 - GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)		
0213 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE		
Aplicação:		
2077 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	10010000	1.000,00
15 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0033 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA		
0221 - PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA		
Aplicação:		
2100 - MANUT. E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	10010000	5.000,00
Total:		5.215.500,00

MUNICIPIO DE ACARI				2020
Despesas por Elemento				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
00		100.000,00	-	100.000,00
04	Contratacao por Tempo Determinado	445.000,00	1.720.000,00	2.165.000,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	10.201.000,00	2.528.000,00	12.729.000,00
13	Obrigaçoes Patronais	1.381.000,00	689.000,00	2.070.000,00
14	Diárias ? Civil	114.100,00	172.500,00	286.600,00
16	Outras Despesas Variaveis - Pessoa Civil	18.000,00	185.000,00	203.000,00
18	Auxilio Financeiro a Estudantes	5.000,00	8.000,00	13.000,00
21	Juros sobre a Divida por Contrato	10.000,00	-	10.000,00
30	Material de Consumo	1.788.100,00	1.307.700,00	3.095.800,00
31	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	21.500,00	-	21.500,00
32	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	74.500,00	452.000,00	526.500,00
33	Passagens e Despesas com Locomocao	46.500,00	34.500,00	81.000,00
35	Servicos de Consultoria	17.600,00	1.000,00	18.600,00
36	Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Fisica	353.600,00	808.200,00	1.161.800,00
39	Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Juridica	3.595.356,00	1.047.100,00	4.642.456,00
41	Contribuicoes	109.000,00	46.000,00	155.000,00
43	Subvencoes Sociais	45.000,00	-	45.000,00
47	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	203.000,00	12.000,00	215.000,00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	19.000,00	105.000,00	124.000,00

51	Obras e Instalações	2.940.500,00	675.000,00	3.615.500,00
52	Equipamentos e Material Permanente	741.000,00	859.000,00	1.600.000,00
61	Aquisição de Imóveis	40.000,00	10.000,00	50.000,00
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	65.000,00	320.000,00	385.000,00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	688.000,00	-	688.000,00
73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	2.000,00	-	2.000,00
91	Sentenças Judiciais	200.000,00	-	200.000,00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	85.500,00	41.000,00	126.500,00
93	Indenizações e Restituições	26.000,00	2.000,00	28.000,00
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.000,00	18.000,00	49.000,00
TOTAL GERAL		23.366.256,00	11.041.000,00	34.407.256,00
MUNICÍPIO DE ACARI				2020
Despesas por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
10010000	Recursos Ordinários:	10.689.079,00	1.013.000,00	11.702.079,00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação:	2.351.000,00	-	2.351.000,00
11120000	Transferências do FUNDEB 60%:	5.077.000,00	-	5.077.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB 40%:	1.545.000,00	-	1.545.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação:	255.000,00	-	255.000,00
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola:	8.500,00	-	8.500,00
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação:	182.500,00	-	182.500,00
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T:	55.000,00	-	55.000,00
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE:	305.000,00	-	305.000,00
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educação:	400.000,00	-	400.000,00
11400000	Royalties do Petróleo Vinculados a Educação:	120.000,00	-	120.000,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde:	- 3.824.000,00	-	3.824.000,00
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual:	-	50.000,00	50.000,00
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal:	- 4.874.000,00	-	4.874.000,00
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal:	-	150.000,00	150.000,00
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde:	-	150.000,00	150.000,00
12400000	Royalties do Petróleo vinculados a Saúde:	-	95.000,00	95.000,00
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS:	-	610.000,00	610.000,00
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social:	-	250.000,00	250.000,00
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União:	1.556.600,00	-	1.556.600,00
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo:	162.000,00	-	162.000,00
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:	568.210,00	-	568.210,00
19200000	Recursos de Operações de Crédito:	57.104,00	-	57.104,00
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos:	34.263,00	-	34.263,00
19900000	Outros Recursos Vinculados:	-	25.000,00	25.000,00
TOTAL GERAL:		23.366.256,00	11.041.000,00	34.407.256,00
MUNICÍPIO DE ACARI				2020
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	01 LEGISLATIVA	1.214.000,00	-	1.214.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.214.000,00	-	1.214.000,00
04	04 ADMINISTRACAO	4.619.000,00	-	4.619.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	-	5.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.599.000,00	-	4.599.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	15.000,00	-	15.000,00
08	08 ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.803.000,00	1.803.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	160.000,00	160.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	169.000,00	169.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	1.474.000,00	1.474.000,00
10	10 SAUDE	-	9.143.000,00	9.143.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	455.000,00	455.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	-	6.246.000,00	6.246.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	1.827.000,00	1.827.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	267.000,00	267.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	348.000,00	348.000,00
12	12 EDUCACAO	10.329.000,00	-	10.329.000,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	-	50.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.505.000,00	-	7.505.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	2.437.000,00	-	2.437.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	247.000,00	-	247.000,00
12.392	DIFUSAO CULTURAL	90.000,00	-	90.000,00
13	13 CULTURA	525.000,00	-	525.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	525.000,00	-	525.000,00
15	15 URBANISMO	4.168.756,00	-	4.168.756,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	840.000,00	-	840.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	3.173.756,00	-	3.173.756,00
MUNICÍPIO DE ACARI				2020
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15.605	ABASTECIMENTO	50.000,00	-	50.000,00
15.695	TURISMO	105.000,00	-	105.000,00
16	16 HABITACAO	-	95.000,00	95.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	-	95.000,00	95.000,00
17	17 SANEAMENTO	190.000,00	-	190.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	150.000,00	-	150.000,00
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	40.000,00	-	40.000,00
18	18 GESTAO AMBIENTAL	26.500,00	-	26.500,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	26.500,00	-	26.500,00
20	20 AGRICULTURA	560.000,00	-	560.000,00
20.573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	68.000,00	-	68.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	70.000,00	-	70.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	267.000,00	-	267.000,00
20.609	DESPESA AGROPECUARIA	105.000,00	-	105.000,00
20.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	50.000,00	-	50.000,00
23	23 COMERCIO E SERVICOS	245.000,00	-	245.000,00

23.691	PROMOCAO COMERCIAL	35.000,00	-	35.000,00
23.692	COMERCIALIZACAO	50.000,00	-	50.000,00
23.695	TURISMO	160.000,00	-	160.000,00
25	25 ENERGIA	535.000,00	-	535.000,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	535.000,00	-	535.000,00
26	26 TRANSPORTE	45.000,00	-	45.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	45.000,00	-	45.000,00
27	27 DESPORTO E LAZER	909.000,00	-	909.000,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	409.000,00	-	409.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2020
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	455.000,00	-	455.000,00
27.813	LAZER	45.000,00	-	45.000,00
TOTAL GERAL		23.366.256,00	11.041.000,00	34.407.256,00

MUNICIPIO DE ACARI				2020
Despesas por Grupo de Natureza				
Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
Pessoal e Encargos Sociais	12.262.000,00	5.158.500,00	17.420.500,00	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-	10.000,00	
Outras Despesas Correntes	6.582.756,00	4.338.500,00	10.921.256,00	
Investimentos	3.681.500,00	1.534.000,00	5.215.500,00	
Inversões Financeiras	40.000,00	10.000,00	50.000,00	
Amortização da Dívida	690.000,00	-	690.000,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	-	100.000,00	
TOTAL GERAL		23.366.256,00	11.041.000,00	34.407.256,00

MUNICIPIO DE ACARI				2020
Despesas por modalidade de aplicação				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	-	100.000,00
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	156.000,00	46.000,00	202.000,00
71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	65.000,00	320.000,00	385.000,00
90	APLICACAO DIRETA	23.045.256,00	10.675.000,00	33.720.256,00
TOTAL GERAL		23.366.256,00	11.041.000,00	34.407.256,00

MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL				
0100 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA				
1068 - AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL				
Aplicação:				
44	Investimentos	11110000	F	50.000,00
Total:				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0013 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
0069 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES				
2005 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES COM FUNDEB 40				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11130000	F	20.000,00
Total:				20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0013 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
0069 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES				
2075 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	10.000,00
Total:				10.000,00

MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0204 - CAPACITACAO DE DIRIGENTES				
2027 - MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUNDEB 60				
Aplicação: PAGAMENTO DE PROFESSORES EDUCACAO BASICA				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	705.000,00 31
Total:				4.200.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL				
0073 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.				
2113 - DISTRIB. DE FARDAMENTO ESC. PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA EJA				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	50.000,00

Total:					50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL					
0081 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.					
1077 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F		50.000,00
Total:					50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0082 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RESTAURACAO DE UNIDADES DE ENSINO					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	11110000	F		15.000,00
MUNICIPIO DE ACARI					2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
44	Investimentos	11110000	F	10.000,00 44	
Total:					250.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0082 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/OS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F		5.000,00 44
Total:					20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0082 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
1064 - CONST. DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE MERENDA					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F		40.000,00
Total:					40.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0082 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
1075 - CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F		30.000,00 44
Total:					50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
MUNICIPIO DE ACARI					
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0083 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
1043 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P- BANDAS MARCIAIS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F		20.000,00
Total:					20.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0084 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
1078 - AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F		20.000,00 44
Total:					50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0085 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
1050 - AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F		10.000,00 44
Total:					50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0085 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
MUNICIPIO DE ACARI					2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
2079 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. PNATE					

Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11230000	F	55.000,00
Total:				55.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0085 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2080 - MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. CONV. ESTADO				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	10.000,00 33
Total:				100.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0086 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2069 - MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES COM SALARIO EDUCACAO				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11200000	F	225.000,00
44	Investimentos	11200000	F	10.000,00
Total:				235.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0087 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2064 - MERENDA ESCOLAR PNAE-MEC-FNDE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11220000	F	140.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:				140.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0096 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2107 - MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A EDUCACAO				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11240000	F	7.000,00
33	Outras despesas correntes	11240000	F	23.000,00
Total:				30.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0097 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
1079 - CONST. DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPENDENCIAS DA SEDE DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
Aplicação:				
44	Investimentos	11110000	F	50.000,00
Total:				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0179 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
1059 - AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTES NAS ESCOLAS				
Aplicação:				
44	Investimentos	11110000	F	15.000,00
Total:				15.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
MUNICIPIO DE ACARI				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0179 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCACAO. E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BASICA				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	219.000,00 31
33	Outras despesas correntes	11110000	F	651.000,00 33
44	Investimentos	11110000	F	10.000,00
Total:				1.000.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0202 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2028 - MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDEB 40				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11130000	F	1.005.000,00
33	Outras despesas correntes	11130000	F	30.000,00
44	Investimentos	11130000	F	5.000,00
Total:				1.040.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				

361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL				
0099 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA				
1016 - CONST. DE QUADRAS RECREATIVAS NAS ESCOLAS				
Aplicação:				
44	Investimentos	11110000	F	30.000,00
Total:				30.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
MUNICÍPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
12 - EDUCAÇÃO				
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
0013 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
0204 - CAPACITAÇÃO DE DIRIGENTES				
2029 - MANUT. DE PAG. PROF. EDUC. BÁSICA INFANTIL - FUNDEB 60				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	98.000,00 31
Total:				1.680.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12 - EDUCAÇÃO				
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0081 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
1019 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	10.000,00
44	Investimentos	11110000	F	40.000,00
Total:				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12 - EDUCAÇÃO				
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0081 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2034 - MANUT. DE SALA DE APOIO A ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	4.000,00
Total:				4.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12 - EDUCAÇÃO				
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
MUNICÍPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0087 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2065 - MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE-PNAC-MEC-FNDE				
Aplicação: DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHE				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	7.500,00 33
Total:				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12 - EDUCAÇÃO				
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0093 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2032 - MANUT. ESCOLAS C-RECURSOS DO PDDE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	4.500,00 33
Total:				13.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12 - EDUCAÇÃO				
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0203 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2030 - MANUT. D-DEMAIS ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11130000	F	413.000,00
33	Outras despesas correntes	11130000	F	15.000,00
44	Investimentos	11130000	F	2.000,00
Total:				430.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12 - EDUCAÇÃO				
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0203 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2072 - MANUT. D-DEMAIS ATIV. EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL				
MUNICÍPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	22.000,00 31
33	Outras despesas correntes	11110000	F	45.000,00 33
44	Investimentos	11110000	F	20.000,00
Total:				150.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12 - EDUCAÇÃO				
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
0015 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0203 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				

2099 - MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	9.000,00 31
33	Outras despesas correntes	11240000	F	23.000,00
44	Investimentos	11240000	F	5.000,00
Total:				50.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0203 - IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
2114 - FORTALECIMENTO DE APOIO A FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	10.000,00
Total:				10.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
0014 - EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL				
0072 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS.				
2031 - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMENTO AO EJA				
MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	15.000,00 31
33	Outras despesas correntes	11110000	F	6.000,00 33
Total:				247.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
392 - DIFUSAO CULTURAL				
0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL				
0096 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA				
1042 - CONST. E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA				
Aplicação:				
44	Investimentos	11110000	F	40.000,00
Total:				40.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
392 - DIFUSAO CULTURAL				
0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL				
0097 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA				
1067 - AQUISICAO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIOTECA.				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	10010000	F	20.000,00
44	Investimentos	10010000	F	10.000,00
Total:				30.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
392 - DIFUSAO CULTURAL				
0016 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL				
0101 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA				
1076 - AMPLIAR, MANTER E CONS. AS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS. DAS COMUN. BULHOES, GARG., PEDRO I. DE SOUSA				
Aplicação:				
44	Investimentos	11110000	F	20.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:				20.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	7.826.000,00
33	Outras despesas correntes	11110000	F	1.681.000,00
44	Investimentos	11110000	F	822.000,00
Total:				10.329.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	7.826.000,00
33	Outras despesas correntes	11110000	F	1.681.000,00
44	Investimentos	11110000	F	822.000,00
Total:				10.329.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE				
0026 - CAPACITACAO DE PESSOAL (SERVIDORES E CONSELHEIROS DE SAUDE)				
2011 - CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO PERMANENTE-EDUCACAO PROFISSIONAL				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	20.000,00
Total:				20.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				

10 - SAUDE				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE				
0026 - CAPACITACAO DE PESSOAL (SERVIDORES E CONSELHEIROS DE SAUDE)				
2012 - MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	11.000,00
44	Investimentos	12110000	S	4.000,00
Total:				15.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0051 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELHORAR AS CONDICÕES FISICAS E DE ACESSIBILIDADE				
1101 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ACESSIBILIDADE				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	50.000,00
44	Investimentos	12140000	S	300.000,00
44	Investimentos	12200000	S	50.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:				400.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
122 - ADMINISTRACAO GERAL				
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
0234 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS				
1110 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	3.000,00
44	Investimentos	12110000	S	17.000,00
Total:				20.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0030 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SAUDE DA FAMI-LIA				
2021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	32.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	778.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12400000	S	20.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	26.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	9.000,00
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
44	Investimentos	12140000	S	5.000,00
Total:				875.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
				2020
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0031 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
2140 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	60.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	210.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	20.000,00
Total:				290.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
2020 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	67.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	724.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	7.000,00
44	Investimentos	12110000	S	2.000,00
Total:				800.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0033 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA SECRETARIA				
1004 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	80.000,00
Total:				80.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				

0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0042 - IMPLANTACAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMI-LIA				
2018 - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	82.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	26.000,00
44	Investimentos	12140000	S	20.000,00
Total:				128.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0044 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL				
1008 - AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	20.000,00
44	Investimentos	12140000	S	50.000,00
44	Investimentos	12150000	S	50.000,00
Total:				120.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0045 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
2084 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	20.000,00
Total:				20.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0047 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PRONTUÁRIO ELETRONICO DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO				
2139 - IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CIDADAO (PEC) E MANUTENCAO DO PONTO ELETRONICO.				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	20.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	10.000,00
44	Investimentos	12140000	S	50.000,00
Total:				80.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0177 - MANUT. E GESTAO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE				
2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET. DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	1.720.000,00
Total:				2020
MUNICIPIO DE ACARI				
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	12110000	S	816.000,00
33	Outras despesas correntes	12400000	S	75.000,00
44	Investimentos	12110000	S	2.000,00
Total:				2.613.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0197 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO				
2010 - ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	29.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	241.500,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	25.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	564.000,00
44	Investimentos	12110000	S	10.000,00
44	Investimentos	12140000	S	30.000,00
Total:				900.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0198 - MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL				
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	5.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	155.000,00
Total:				2020
MUNICIPIO DE ACARI				
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	12110000	S	50.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	110.000,00
44	Investimentos	12110000	S	10.000,00
44	Investimentos	12140000	S	10.000,00
Total:				340.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				

10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0034 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)				
1006 - AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	50.000,00
44	Investimentos	12140000	S	100.000,00
44	Investimentos	12200000	S	100.000,00
Total:				250.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0037 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE				
2022 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	320.000,00
Total:				320.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0043 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
2007 - GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	5.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	40.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	246.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	781.000,00
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
Total:				1.077.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0043 - MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
2150 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Aplicação:				
44	Investimentos	12150000	S	100.000,00
Total:				100.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0201 - REDE BRASIL SEM MISERIA				
2088 - PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12140000	S	80.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:				80.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0196 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
2013 - FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA E QUALIFARSUS				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	3.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	49.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	21.000,00
33	Outras despesas correntes	12130000	S	20.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	172.000,00
44	Investimentos	12140000	S	2.000,00
Total:				267.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0048 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE				
2086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	25.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	10.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	25.000,00
44	Investimentos	12110000	S	10.000,00
44	Investimentos	12140000	S	10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				2020
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:				80.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
10 - SAUDE				
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				

0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0186 - MANUT. DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
2014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	26.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	142.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	11.500,00
33	Outras despesas correntes	12130000	S	30.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	48.500,00
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
44	Investimentos	12140000	S	5.000,00
Total:				268.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	4.414.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	3.577.000,00
44	Investimentos	12110000	S	1.152.000,00
Total:				9.143.000,00
MUNICIPIO DE ACARI				
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	4.414.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	3.577.000,00
44	Investimentos	12110000	S	1.152.000,00
Total:				9.143.000,00

MUNICIPIO DE ACARI							2020
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade							
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
01	LEGISLATIVA	-	1.214.000,00	-	-	1.214.000,00	
01.031.0029	ACAO LEGISLATIVA	-	1.214.000,00	-	-	1.214.000,00	
04	ADMINISTRACAO	-	3.609.000,00	910.000,00	100.000,00	4.619.000,00	
04.121.0006	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	-	5.000,00	-	-	5.000,00	
04.122.0001	ADMINISTRACAO GERAL	-	115.000,00	-	-	115.000,00	
04.122.0002	ADMINISTRACAO GERAL	-	555.000,00	-	-	555.000,00	
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	-	8.000,00	-	-	8.000,00	
04.122.0004	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.966.000,00	910.000,00	-	2.876.000,00	
04.122.0006	ADMINISTRACAO GERAL	-	155.000,00	-	-	155.000,00	
04.122.0027	ADMINISTRACAO GERAL	-	675.000,00	-	-	675.000,00	
04.122.0033	ADMINISTRACAO GERAL	-	115.000,00	-	-	115.000,00	
04.122.9999	ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	100.000,00	100.000,00	
04.123.0005	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	15.000,00	-	-	15.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	200.000,00	1.603.000,00	-	-	1.803.000,00	
08.241.0020	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	10.000,00	-	-	10.000,00	
08.241.0021	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	100.000,00	-	-	100.000,00	
08.241.0022	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	50.000,00	-	-	50.000,00	
08.243.0021	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	135.000,00	-	-	135.000,00	
08.243.0031	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	34.000,00	-	-	34.000,00	
08.244.0020	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	1.042.000,00	-	-	1.042.000,00	
08.244.0023	ASSISTENCIA COMUNITARIA	200.000,00	227.000,00	-	-	427.000,00	
08.244.0030	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	5.000,00	-	-	5.000,00	
10	SAUDE	870.000,00	8.273.000,00	-	-	9.143.000,00	
10.122.0007	ADMINISTRACAO GERAL	-	35.000,00	-	-	35.000,00	
10.122.0008	ADMINISTRACAO GERAL	400.000,00	-	-	-	400.000,00	
10.122.0011	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
10.301.0008	ATENCAO BASICA	200.000,00	6.046.000,00	-	-	6.246.000,00	
10.302.0008	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.000,00	1.577.000,00	-	-	1.827.000,00	
10.303.0008	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	267.000,00	-	-	267.000,00	
10.305.0008	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	348.000,00	-	-	348.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI							
2020							
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade							
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
12	EDUCACAO	815.000,00	9.514.000,00	-	-	10.329.000,00	
12.122.0016	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
12.361.0013	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4.230.000,00	-	-	4.230.000,00	
12.361.0014	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	-	-	100.000,00	
12.361.0015	ENSINO FUNDAMENTAL	545.000,00	2.600.000,00	-	-	3.145.000,00	
12.361.0016	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
12.365.0013	EDUCACAO INFANTIL	-	1.680.000,00	-	-	1.680.000,00	
12.365.0015	EDUCACAO INFANTIL	50.000,00	707.000,00	-	-	757.000,00	
12.366.0014	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	247.000,00	-	-	247.000,00	
12.392.0016	DIFUSAO CULTURAL	90.000,00	-	-	-	90.000,00	
13	CULTURA	30.000,00	495.000,00	-	-	525.000,00	
13.392.0014	DIFUSAO CULTURAL	30.000,00	495.000,00	-	-	525.000,00	
15	URBANISMO	1.475.000,00	2.693.756,00	-	-	4.168.756,00	
15.451.0010	INFRA-ESTRUTURA URBANA	460.000,00	-	-	-	460.000,00	
15.451.0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA	310.000,00	70.000,00	-	-	380.000,00	
15.452.0009	SERVICOS URBANOS	-	2.533.756,00	-	-	2.533.756,00	
15.452.0010	SERVICOS URBANOS	500.000,00	-	-	-	500.000,00	
15.452.0011	SERVICOS URBANOS	130.000,00	10.000,00	-	-	140.000,00	
15.605.0011	ABASTECIMENTO	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
15.695.0024	TURISMO	25.000,00	80.000,00	-	-	105.000,00	
16	HABITACAO	85.000,00	10.000,00	-	-	95.000,00	
16.482.0030	HABITACAO URBANA	85.000,00	10.000,00	-	-	95.000,00	
17	SANEAMENTO	150.000,00	-	40.000,00	-	190.000,00	
17.512.0011	SANEAMENTO BASICO URBANO	100.000,00	-	-	-	100.000,00	

17.512.0012	SANEAMENTO BASICO URBANO	50.000,00	-	-	-	50.000,00
17.541.0032	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	40.000,00	-	40.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	-	26.500,00	-	-	26.500,00
18.542.0028	CONTROLE AMBIENTAL	-	26.500,00	-	-	26.500,00
MUNICIPIO DE ACARI						2020
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
20	AGRICULTURA	280.000,00	280.000,00	-	-	560.000,00
20.573.0027	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	-	68.000,00	-	-	68.000,00
20.605.0026	ABASTECIMENTO	-	70.000,00	-	-	70.000,00
20.606.0026	EXTENSAO RURAL	20.000,00	-	-	-	20.000,00
20.606.0027	EXTENSAO RURAL	120.000,00	127.000,00	-	-	247.000,00
20.609.0027	DESPESA AGROPECUARIA	90.000,00	15.000,00	-	-	105.000,00
20.782.0027	TRANSPORTE RODOVIARIO	50.000,00	-	-	-	50.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	225.000,00	20.000,00	-	-	245.000,00
23.691.0025	PROMOCAO COMERCIAL	15.000,00	20.000,00	-	-	35.000,00
23.692.0025	COMERCIALIZACAO	50.000,00	-	-	-	50.000,00
23.695.0018	TURISMO	40.000,00	-	-	-	40.000,00
23.695.0024	TURISMO	120.000,00	-	-	-	120.000,00
25	ENERGIA	535.000,00	-	-	-	535.000,00
25.752.0011	ENERGIA ELETRICA	535.000,00	-	-	-	535.000,00
26	TRANSPORTE	45.000,00	-	-	-	45.000,00
26.782.0012	TRANSPORTE RODOVIARIO	20.000,00	-	-	-	20.000,00
26.782.0027	TRANSPORTE RODOVIARIO	25.000,00	-	-	-	25.000,00
27	DESPORTO E LAZER	405.000,00	504.000,00	-	-	909.000,00
27.122.0017	ADMINISTRACAO GERAL	-	354.000,00	-	-	354.000,00
27.122.0018	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	-	-	-	40.000,00
27.122.0019	ADMINISTRACAO GERAL	-	15.000,00	-	-	15.000,00
27.812.0017	DESPORTO COMUNITARIO	-	105.000,00	-	-	105.000,00
27.812.0018	DESPORTO COMUNITARIO	335.000,00	15.000,00	-	-	350.000,00
27.813.0018	LAZER	20.000,00	-	-	-	20.000,00
27.813.0024	LAZER	10.000,00	15.000,00	-	-	25.000,00
TOTAL GERAL		5.115.000,00	28.242.256,00	950.000,00	100.000,00	34.407.256,00

MUNICIPIO DE ACARI						2020
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos						
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total		
01	LEGISLATIVA	1.214.000,00	-	1.214.000,00		
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.214.000,00	-	1.214.000,00		
04	ADMINISTRACAO	4.608.000,00	11.000,00	4.619.000,00		
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	-	5.000,00		
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	4.588.000,00	11.000,00	4.599.000,00		
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	15.000,00	-	15.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	993.000,00	810.000,00	1.803.000,00		
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	93.000,00	67.000,00	160.000,00		
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	169.000,00	-	169.000,00		
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	731.000,00	743.000,00	1.474.000,00		
10	SAUDE	-	9.143.000,00	9.143.000,00		
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	455.000,00	455.000,00		
10.301	ATENCAO BASICA	-	6.246.000,00	6.246.000,00		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	1.827.000,00	1.827.000,00		
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	267.000,00	267.000,00		
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	348.000,00	348.000,00		
12	EDUCACAO	30.000,00	10.299.000,00	10.329.000,00		
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	50.000,00	50.000,00		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	-	7.505.000,00	7.505.000,00		
12.365	EDUCACAO INFANTIL	-	2.437.000,00	2.437.000,00		
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	247.000,00	247.000,00		
12.392	DIFUSAO CULTURAL	30.000,00	60.000,00	90.000,00		
13	CULTURA	525.000,00	-	525.000,00		
13.392	DIFUSAO CULTURAL	525.000,00	-	525.000,00		
15	URBANISMO	3.011.579,00	1.157.177,00	4.168.756,00		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	406.091,00	433.909,00	840.000,00		
15.452	SERVICOS URBANOS	2.510.488,00	663.268,00	3.173.756,00		

MUNICIPIO DE ACARI						2020
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos						
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total		
15.605	ABASTECIMENTO	5.000,00	45.000,00	50.000,00		
15.695	TURISMO	90.000,00	15.000,00	105.000,00		
16	HABITACAO	20.000,00	75.000,00	95.000,00		
16.482	HABITACAO URBANA	20.000,00	75.000,00	95.000,00		
17	SANEAMENTO	55.000,00	135.000,00	190.000,00		
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	15.000,00	135.000,00	150.000,00		
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	40.000,00	-	40.000,00		
18	GESTAO AMBIENTAL	26.500,00	-	26.500,00		
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	26.500,00	-	26.500,00		
20	AGRICULTURA	460.000,00	100.000,00	560.000,00		
20.573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	68.000,00	-	68.000,00		
20.605	ABASTECIMENTO	70.000,00	-	70.000,00		
20.606	EXTENSAO RURAL	217.000,00	50.000,00	267.000,00		
20.609	DESPESA AGROPECUARIA	55.000,00	50.000,00	105.000,00		
20.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	50.000,00	-	50.000,00		
23	COMERCIO E SERVICOS	160.000,00	85.000,00	245.000,00		
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	35.000,00	-	35.000,00		
23.692	COMERCIALIZACAO	50.000,00	-	50.000,00		
23.695	TURISMO	75.000,00	85.000,00	160.000,00		
25	ENERGIA	-	535.000,00	535.000,00		
25.752	ENERGIA ELETRICA	-	535.000,00	535.000,00		

26	TRANSPORTE	45.000,00	-	45.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	45.000,00	-	45.000,00
27	DESPORTO E LAZER	554.000,00	355.000,00	909.000,00
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	364.000,00	45.000,00	409.000,00

MUNICIPIO DE ACARI				2020
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	145.000,00	310.000,00	455.000,00
27.813	LAZER	45.000,00	-	45.000,00
TOTAL GERAL		11.702.079,00	22.705.177,00	34.407.256,00

MUNICIPIO DE ACARI				2020
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	PODER LEGISLATIVO	1.214.000,00	-	1.214.000,00
01.01	CAMARA MUNICIPAL	1.214.000,00	-	1.214.000,00
01.01.01	LEGISLATIVA	1.214.000,00	-	1.214.000,00
02	PODER EXECUTIVO	22.152.256,00	11.041.000,00	33.193.256,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO	555.000,00	-	555.000,00
02.02.02	ADMINISTRACAO	555.000,00	-	555.000,00
02.03	CONTROLADORIA MUNICIPAL	115.000,00	-	115.000,00
02.03.03	ADMINISTRACAO	115.000,00	-	115.000,00
02.04	SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS	2.899.000,00	-	2.899.000,00
02.04.04	ADMINISTRACAO	2.899.000,00	-	2.899.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	160.000,00	-	160.000,00
02.05.05	ADMINISTRACAO	160.000,00	-	160.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	-	9.143.000,00	9.143.000,00
02.06.06	SAUDE	-	9.143.000,00	9.143.000,00
02.07	SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	4.768.756,00	-	4.768.756,00
02.07.07	URBANISMO	4.063.756,00	-	4.063.756,00
02.07.07	SANEAMENTO	150.000,00	-	150.000,00
02.07.07	ENERGIA	535.000,00	-	535.000,00
02.07.07	TRANSPORTE	20.000,00	-	20.000,00
02.08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	10.854.000,00	-	10.854.000,00
02.08.08	EDUCACAO	10.329.000,00	-	10.329.000,00
02.08.08	CULTURA	525.000,00	-	525.000,00
02.09	SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	1.259.000,00	-	1.259.000,00
02.09.09	URBANISMO	105.000,00	-	105.000,00
02.09.09	COMERCIO E SERVICOS	245.000,00	-	245.000,00
02.09.09	DESPORTO E LAZER	909.000,00	-	909.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	-	100.000,00	100.000,00
02.10.10	ASSISTENCIA SOCIAL	-	5.000,00	5.000,00
02.10.10	HABITACAO	-	95.000,00	95.000,00
02.11	SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.764.000,00	1.764.000,00
02.11.11	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.764.000,00	1.764.000,00
02.12	SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	1.286.500,00	-	1.286.500,00

MUNICIPIO DE ACARI				2020
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
02.12.12	ADMINISTRACAO	675.000,00	-	675.000,00
02.12.12	GESTAO AMBIENTAL	26.500,00	-	26.500,00
02.12.12	AGRICULTURA	560.000,00	-	560.000,00
02.12.12	TRANSPORTE	25.000,00	-	25.000,00
02.13	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	34.000,00	34.000,00
02.13.13	ASSISTENCIA SOCIAL	-	34.000,00	34.000,00
02.14	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	40.000,00	-	40.000,00
02.14.14	SANEAMENTO	40.000,00	-	40.000,00
02.15	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	115.000,00	-	115.000,00
02.15.15	ADMINISTRACAO	115.000,00	-	115.000,00
02.99	RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00	-	100.000,00
02.99.99	ADMINISTRACAO	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL GERAL		23.366.256,00	11.041.000,00	34.407.256,00

MUNICIPIO DE ACARI				2020		
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 01 PODER LEGISLATIVO						
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL						
PROJ./ATIV. 01.031.0029.0001.2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.169.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			939.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		939.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	779.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	156.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	4.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			230.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		7.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	7.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		223.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	45.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	30.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	15.000,00			
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	115.000,00			

3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4400000000		Investimentos			45.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	20.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total da Despesa:						1.214.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0008.2104 PROMOCAO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESEN						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0007.2073 CAPACITACAO DE SERVIDORES						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			

MUNICIPIO DE ACARI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0009.2070 MANUT. CONV. COM O MINISTERIO PUBLICO, SECR						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0006.2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				530.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			341.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		341.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	315.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	25.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			189.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	5.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		184.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	20.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	20.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	125.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	4.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						530.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 03 CONTROLADORIA MUNICIPAL						
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0218.2094 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				100.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			81.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		81.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			19.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		19.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00			

MUNICIPIO DE ACARI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 03 CONTROLADORIA MUNICIPAL						

PROJ./ATIV. 04.122.0001.0230.2143 CAPACITACAO DE SERVIDORES					
3000000000		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00	
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	500,00		
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	500,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00		
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00		
Total da Despesa:					5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE 03 CONTROLADORIA MUNICIPAL					
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0219.2106 ESTRUTURACAO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00	
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total da Despesa:					10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
PROJ./ATIV. 04.122.0004.0013.2006 MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS					
3000000000		DESPESAS CORRENTES			1.531.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			875.000,00
3190000000		Aplicacoes diretas		875.000,00	
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00		
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	250.000,00		
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00		
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	10.000,00		
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	10.000,00		
3300000000		Outras despesas correntes			656.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas		656.000,00	
3390140000	10010000	Diarias - civil	4.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	60.000,00		
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00		
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	550.000,00		

MUNICIPIO DE ACARI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390390000	15100000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
3390390000	15300000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contributivas	10.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	10.000,00			
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituiçoes	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total da Despesa:						1.551.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0004.0193.2110 REFORMA E AMPLIACAO COM ADAPTACAO PARA ACES						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4400000000		Investimentos			100.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	100.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0004.0190.2003 CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUT						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			70.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		70.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	68.000,00			
3350920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
Total da Despesa:						70.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0004.0016.0001 PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3200000000		Juros e encargos da divida			10.000,00	
3290000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3290210000	10010000	Juros sobre a divida por contrato	10.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				690.000,00
4600000000		Amortizacao da divida			690.000,00	
4690000000		Aplicacoes diretas		690.000,00		
4690710000	10010000	Principal da divida contratual resgatado	688.000,00			
4690730000	10010000	Correcao monetaria ou cambial da divida contratual resgatada	2.000,00			
Total da Despesa:						700.000,00

MUNICIPIO DE ACARI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS						

PROJ./ATIV. 04.123.0005.0019.2111 IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE CONTROLE, FISCAL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0003.0012.2074 CAPACITACAO DE SERVIDORES						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.100,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.100,00			
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	600,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	600,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.600,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0004.0192.2145 MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				175.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			175.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		175.000,00		
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contributivas	172.000,00			
3390470000	15300000	Obrigacoes tributarias e contributivas	3.000,00			
Total da Despesa:						175.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0004.0018.2109 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00

MUNICIPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0004.0015.2108 CRIACAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INF							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0004.0231.0212 IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUAL							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0004.0191.2115 MODERNIZACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00	
4400000000		Investimentos			30.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	15.000,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	15.000,00				
Total da Despesa:						30.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0004.0017.0004 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS E RPVS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				200.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			150.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		150.000,00			
3190910000	10010000	Sentencas judiciais	150.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			50.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
3390910000	10010000	Sentencas judiciais	50.000,00				
Total da Despesa:						200.000,00	

MUNICIPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
PROJ./ATIV. 04.122.0006.0024.2060 MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4400000000		Investimentos			15.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	7.500,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	7.500,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
PROJ./ATIV. 04.121.0006.0023.2146 CAPACITACAO DE SERVIDORES						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	500,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
PROJ./ATIV. 04.122.0006.0022.2004 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				140.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			117.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		117.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	15.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			23.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		23.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	4.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						140.000,00

MUNICIPIO DE ACARI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0030.2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - P						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				865.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			830.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		830.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	750.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00			
3190130000	12110000	Obrigações patronais	10.000,00			
3190130000	12140000	Obrigações patronais	10.000,00			
3190130000	12400000	Obrigações patronais	20.000,00			
3190160000	12110000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00			
3190160000	12140000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	2.000,00			
3190920000	12110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3190920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			35.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		35.000,00		
3390140000	12110000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	8.000,00			
3390320000	12110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00			
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	8.000,00			
3390470000	12110000	Obrigações tributarias e contributivas	1.000,00			
3390920000	12110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						875.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.302.0008.0043.2150 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MEDIA CO						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4400000000		Investimentos			100.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						

UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.303.0008.0196.2013 FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
300000000		DESPESAS CORRENTES				265.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais			52.000,00	
319000000		Aplicacoes diretas		52.000,00		

MUNICIPIO DE ACARI						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	14.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00			
3190130000	12110000	Obrigações patronais	1.000,00			
3190130000	12140000	Obrigações patronais	2.000,00			
3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			213.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		213.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00			
3390300000	12130000	Material de consumo	10.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	10.000,00			
3390320000	12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
3390320000	12130000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
3390320000	12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	150.000,00			
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						267.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.302.0008.0037.2022 MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIIS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				320.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			320.000,00	
3370000000		Transferências a institutos multigovernamentais		320.000,00		
3371700000	12110000	Rateio pela participação em consórcio público (I)	320.000,00			
Total da Despesa:						320.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.122.0008.0051.1101 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS PRÉ						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				400.000,00
4400000000		Investimentos			400.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		400.000,00		
4490510000	12110000	Obras e instalações	50.000,00			
4490510000	12140000	Obras e instalações	300.000,00			
4490510000	12200000	Obras e instalações	50.000,00			
Total da Despesa:						400.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0032.2020 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE -						

MUNICIPIO DE ACARI						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3000000000		DESPESAS CORRENTES				798.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			791.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		791.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	1.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	14.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	654.000,00			
3190130000	12110000	Obrigações patronais	10.000,00			
3190130000	12140000	Obrigações patronais	50.000,00			
3190160000	12110000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
3190920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
3190920000	12140000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			7.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3390140000	12110000	Diárias - civil	1.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	1.000,00			
3390320000	12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
3390920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						800.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0045.2084 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE						

3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				20.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00			
3390320000	12110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	4.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
3390920000	12110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0198.2019 MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				320.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				160.000,00
3190000000		Aplicacoes diretas		160.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190160000	12140000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	150.000,00			

MUNICIPIO DE ACARI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3300000000		Outras despesas correntes			160.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		160.000,00		
3390140000	12140000	Diarias - civil	15.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	30.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	30.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00			
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						340.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.122.0011.0234.1110 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			3.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00
4400000000		Investimentos			17.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		17.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	17.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.122.0007.0026.2012 MANUT. E EQUIP. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			11.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		11.000,00		
3390140000	12110000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	3.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4400000000		Investimentos			4.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00

MUNICIPIO DE ACARI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.302.0008.0043.2007 GESTAO E MANUT. DA MEDIA COMPLEXIDADE AMBUL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.072.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			45.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		45.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	20.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3190130000	12140000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3190160000	12140000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			1.027.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		15.000,00		
3350410000	12110000	Contribuicoes	5.000,00			
3350410000	12140000	Contribuicoes	10.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		1.012.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	70.000,00			

3390300000	12140000	Material de consumo	300.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00				
3390470000	12140000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00				
3390920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
3390920000	12140000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							1.077.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA							
PROJ./ATIV. 10.305.0008.0186.2014 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				258.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			168.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		168.000,00			
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	5.000,00				
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00				
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00				
3190130000	12110000	Obrigações patronais	10.000,00				
3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
3190920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
3190940000	12140000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			90.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		90.000,00			
3390140000	12140000	Diárias - civil	7.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00				
3390300000	12130000	Material de consumo	15.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	10.000,00				
3390320000	12130000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00				
3390320000	12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00				
3390330000	12140000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				

MUNICÍPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
3390470000	12110000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00				
3390920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	500,00				
3390920000	12140000	Despesas de exercícios anteriores	500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							268.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA							
PROJ./ATIV. 10.302.0008.0034.1006 AQUISICAO DE VEICULOS (AMBULANCIA E OUTROS)							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				250.000,00	
4400000000		Investimentos			250.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		250.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	50.000,00				
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	100.000,00				
4490520000	12200000	Equipamentos e material permanente	100.000,00				
Total da Despesa:							250.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA							
PROJ./ATIV. 10.305.0008.0048.2086 MANUTENCAO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				60.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			25.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		25.000,00			
3190040000	12140000	Contratação por tempo determinado	15.000,00				
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			35.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		35.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	5.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4400000000		Investimentos			20.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		20.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							80.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							

MUNICÍPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	

UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0031.2140 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL						
300000000		DESPESAS CORRENTES				290.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais			270.000,00	
319000000		Aplicacoes diretas		270.000,00		
319004000	12110000	Contratacao por tempo determinado	20.000,00			
319004000	12140000	Contratacao por tempo determinado	80.000,00			
319011000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00			
319011000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	88.000,00			
319013000	12110000	Obrigacoes patronais	20.000,00			
319013000	12140000	Obrigacoes patronais	30.000,00			
319016000	12140000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10.000,00			
319094000	12140000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2.000,00			
330000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
339030000	12140000	Material de consumo	20.000,00			
Total da Despesa:						290.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

PROJ./ATIV. 10.301.0008.0044.1008 AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEIC

UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0044.1008 AQUISICAO DE EQUIP., MAT. PERMANENTE E VEIC						
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
440000000		Investimentos			120.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		120.000,00		
449052000	12110000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
449052000	12140000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
449052000	12150000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total da Despesa:						120.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

PROJ./ATIV. 10.301.0008.0197.2010 ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO

UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0197.2010 ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA - PAB - FIXO						
300000000		DESPESAS CORRENTES				860.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais			271.000,00	
319000000		Aplicacoes diretas		271.000,00		
319004000	12110000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
319004000	12140000	Contratacao por tempo determinado	120.000,00			
319011000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00			
319011000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00			
319013000	12110000	Obrigacoes patronais	20.000,00			
319013000	12140000	Obrigacoes patronais	105.000,00			
319016000	12110000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.500,00			
319016000	12140000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	500,00			
319092000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
330000000		Outras despesas correntes			589.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		589.000,00		
339014000	12110000	Diarias - civil	2.000,00			
339014000	12140000	Diarias - civil	2.000,00			
339030000	12110000	Material de consumo	10.000,00			
339030000	12140000	Material de consumo	380.000,00			

MUNICIPIO DEACARI

2020

Quadro de detalhamento da despesa

Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
339032000	12110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00			
339032000	12140000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00			
339033000	12110000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
339033000	12140000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
339036000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
339036000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	75.000,00			
339039000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
339039000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00			
339092000	12110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
339092000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
440000000		Investimentos			40.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		40.000,00		
449052000	12110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
449052000	12140000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
Total da Despesa:						900.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

PROJ./ATIV. 10.122.0007.0026.2011 CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO

UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.122.0007.0026.2011 CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO						
300000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
330000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
339014000	12110000	Diarias - civil	10.000,00			
339030000	12110000	Material de consumo	6.000,00			
339036000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
339039000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

PROJ./ATIV. 10.301.0008.0042.2018 MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA

UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0042.2018 MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA						
300000000		DESPESAS CORRENTES				108.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais			82.000,00	
319000000		Aplicacoes diretas		82.000,00		
319004000	12140000	Contratacao por tempo determinado	20.000,00			
319011000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
319013000	12140000	Obrigacoes patronais	10.000,00			

3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			26.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		26.000,00		
3390140000	12140000	Diárias - civil	5.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3390920000	12140000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			

MUNICÍPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
Total da Despesa:							128.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA							
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0177.2009 MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUND							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					2.611.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.720.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		1.720.000,00			
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	350.000,00				
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00				
3190130000	12110000	Obrigações patronais	350.000,00				
3190920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00				
3190940000	12110000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			891.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		891.000,00			
3390140000	12110000	Diárias - civil	80.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	60.000,00				
3390300000	12400000	Material de consumo	20.000,00				
3390320000	12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	130.000,00				
3390320000	12400000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00				
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	440.000,00				
3390390000	12400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00				
3390470000	12110000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00				
3390480000	12110000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	80.000,00				
3390480000	12400000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00				
3390920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00				
3390930000	12110000	Indenizações e restituições	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4400000000		Investimentos			2.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							2.613.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA							
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0033.1004 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA A							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00
4400000000		Investimentos			80.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		80.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	80.000,00				
Total da Despesa:							80.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA							
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0047.2139 IMPLANT. E MANUT. DO PRONTUARIO ELET. DO CI							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					30.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3300000000		Outras despesas correntes			30.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		30.000,00			
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4400000000		Investimentos			50.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		50.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	50.000,00				
Total da Despesa:							80.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA							
PROJ./ATIV. 10.302.0008.0201.2088 PROGRAMA DE DOACAO DE PROTESE DENTARIA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			80.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		80.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	15.000,00				
3390320000	12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
Total da Despesa:							80.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							

PROJ./ATIV. 15.451.0010.0050.1036 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS P						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
3390930000	15100000	Indenizacoes e restituicoes	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				258.000,00
4400000000		Investimentos			258.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		258.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	8.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	250.000,00			
Total da Despesa:						260.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0058.1013 URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00

MUNICIPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0178.1062 CONSTRUCAO DE GARAGEM PUBLICA							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4400000000		Investimentos			50.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	50.000,00				
Total da Despesa:						50.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.452.0009.0047.2098 CONTRIBUICAO AO COPIRN							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais		10.000,00			
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	10.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.605.0011.0055.1007 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4400000000		Investimentos			50.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	45.000,00				
Total da Despesa:						50.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.452.0011.0064.2122 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
MUNICIPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 26.782.0012.0065.1091 CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.451.0010.0061.1092 CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00	
4400000000		Investimentos			100.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		100.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	20.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	80.000,00				
Total da Despesa:						100.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 25.752.0011.0059.1098 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLI							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				425.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			425.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		425.000,00			

3390300000	16200000	Material de consumo	30.000,00				
3390360000	16200000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	16200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	390.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490520000	16200000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							435.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.451.0010.0038.1073 REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00	
4400000000		Investimentos			100.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		100.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	50.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	50.000,00				
Total da Despesa:							100.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI							
2020							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0057.1037 DESAPROPRIACAO E INDENIZACAO DE IMOVEIS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00	
4500000000		Inversoes financeiras			40.000,00		
4590000000		Aplicacoes diretas		40.000,00			
4590610000	10010000	Aquisicao de imoveis	5.737,00				
4590610000	19300000	Aquisicao de imoveis	34.263,00				
Total da Despesa:							40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0070.1080 AMPLIACAO DO TERMINAL TURISTICO COM INFRAE							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	2.354,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	7.646,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.452.0009.0047.2024 MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				2.503.756,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			958.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		958.000,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	50.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	850.000,00				
3190130000	10010000	Obrigações patronais	50.000,00				
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	5.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			1.545.756,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		1.545.756,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	3.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	400.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	901.546,00				
3390390000	15300000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	154.000,00				
3390390000	16200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.210,00				
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00				
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes	5.000,00				
3390930000	15100000	Indenizacoes e restituicoes	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							2.513.756,00
MUNICÍPIO DE ACARI							
2020							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 17.512.0011.0054.1005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4400000000		Investimentos			50.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	45.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0062.1090 CONCLUSAO DE PASSEIO PUBLICO							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4400000000		Investimentos			20.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PROJ./ATIV. 26.782.0012.0065.1015 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.452.0010.0051.1012 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				500.000,00
4400000000		Investimentos			500.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		500.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	100.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	400.000,00			
Total da Despesa:						500.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						
Quadro de detalhamento da despesa						2020
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PROJ./ATIV. 25.752.0011.0059.1011 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4400000000		Investimentos			100.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4490510000	16200000	Obras e instalacoes	100.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0195.2123 MANUTENCAO E RECUPERACAO DA FROTA MUNICIPAL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			70.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		70.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00			
Total da Despesa:						70.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.452.0009.0048.2025 MODERN. ADM.OPER. E CAPACIT. D-SERVIDORES						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0056.1014 CONSTRUCAO, RECUPERACAO, REFORMA E AMPLIACA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			25.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		25.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				125.000,00
4400000000		Investimentos			125.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		125.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	125.000,00			
Total da Despesa:						150.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						
Quadro de detalhamento da despesa						2020
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0065.1041 CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA UR						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	30.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PROJ./ATIV. 17.512.0012.0067.1038 CONSTRUCAO DE GALERIA PLUVIAL						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	45.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS						
PROJ./ATIV. 17.512.0011.0053.1003 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		

4490510000	10010000	Obras e instalações		5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalações		45.000,00			
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.452.0011.0060.1009 ADQUIRIR MAQUINAS, VEICULOS, IMPLEMENTOS E							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4400000000		Investimentos				100.000,00	
4490000000		Aplicações diretas			100.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente		11.942,00			
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente		30.954,00			
4490520000	19200000	Equipamentos e material permanente		57.104,00			
Total da Despesa:							100.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
MUNICÍPIO DE ACARI							
Quadro de detalhamento da despesa							2020
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
UNIDADE 07 SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.452.0011.0235.1105 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				5.000,00	
3390000000		Aplicações diretas			5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo					
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00
4400000000		Investimentos				25.000,00	
4490000000		Aplicações diretas			25.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente					
Total da Despesa:							30.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0014.0081.1077 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ATE							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00	
4490000000		Aplicações diretas			50.000,00		
4490510000	11110000	Obras e instalações					
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0084.1078 AQUISICAO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUCAO							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00	
4490000000		Aplicações diretas			50.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente					
4490520000	11250000	Equipamentos e material permanente					
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0096.2107 MANUTENCAO DO PROGRAMAS FEDERAIS VINC. A ED							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				7.000,00	
3190000000		Aplicações diretas			7.000,00		
3190040000	11240000	Contratação por tempo determinado					
3190130000	11240000	Obrigações patronais					
3300000000		Outras despesas correntes				23.000,00	
3390000000		Aplicações diretas			23.000,00		
3390300000	11240000	Material de consumo					
3390320000	11240000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita					
3390360000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa física					
3390390000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica					
Total da Despesa:							30.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.365.0015.0203.2114 FORTALECIMENTO DE APOIO A FORMAÇÃO CONTIN							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3390000000		Aplicações diretas			10.000,00		
3390140000	11110000	Diárias - civil					
3390300000	11110000	Material de consumo					
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locomoção					
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física					
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica					
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0013.0069.2075 CAPACITACAO DE DIRIGENTES E SERVIDORES							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3390000000		Aplicações diretas			10.000,00		
3390140000	11110000	Diárias - civil					
3390300000	11110000	Material de consumo					
3390350000	11110000	Serviços de consultoria					
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física					
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica					
Total da Despesa:							10.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0082.1075 CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
4490520000	11250000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0087.2064 MERENDA ESCOLAR PNAE-MEC-FNDE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				140.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			140.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		140.000,00		
MUNICIPIO DE ACARI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390300000	11220000	Material de consumo	140.000,00			
Total da Despesa:						140.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.365.0015.0203.2030 MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO INFANTIL-FUNDE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				428.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			413.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		413.000,00		
3190110000	11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	380.000,00			
3190130000	11130000	Obrigações patronais	30.000,00			
3190920000	11130000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
3190940000	11130000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	11130000	Material de consumo	5.000,00			
3390320000	11130000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
3390360000	11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000	11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3390920000	11130000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	11130000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						430.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.392.0016.0101.1076 AMPLIAR, MANTER E CONS. AS BIBLIOTECAS COMU						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490510000	11110000	Obras e instalações	20.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.361.0014.0073.2113 DISTRIB. DE FARDAMENTO ESC. PARA ALUNOS DA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	20.000,00			
3390320000	11110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						
Quadro de detalhamento da despesa						2020
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.365.0015.0081.2034 MANUT. DE SALA DE APOIO A ALUNOS COM NECESS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
Total da Despesa:						4.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0085.2079 MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. PNATE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			55.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		55.000,00		
3390300000	11230000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	11230000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
3390390000	11230000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
Total da Despesa:						55.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0179.1059 AQUISICAO DE EQUIP. PARA PRATICA DE ESPORTE						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4400000000		Investimentos			15.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			

Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.392.0016.0097.1067 AQUISICAO DE LIVROS PARA O ACERVO DA BIBLIO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	20.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						
2020						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.365.0013.0204.2029 MANUT. DE PAG. PROF. EDUC.BASICA INFANTIL -						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.680.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.680.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		1.680.000,00		
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	93.000,00			
3190110000	11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.557.000,00			
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	5.000,00			
3190130000	11120000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3190160000	11120000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00			
3190920000	11120000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00			
3190940000	11120000	Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	5.000,00			
Total da Despesa:						1.680.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 13.392.0014.0078.1021 MANUTENCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0083.1043 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P- BANDAS MARCIAIS D						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.365.0015.0093.2032 MANUT. ESCOLAS C-RECURSOS DO PDDE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			13.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		13.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	4.500,00			
3390300000	11210000	Material de consumo	5.500,00			
3390360000	11210000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
Total da Despesa:						13.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.365.0015.0203.2099 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			22.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		22.000,00		
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00			
3190110000	11240000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			23.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		23.000,00		
3390040000	11240000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3390300000	11240000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	11240000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
3390390000	11240000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	11240000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.361.0013.0069.2005 FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES COM FUND						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00

3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
3390140000	11130000	Diarias - civil	2.000,00				
3390300000	11130000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00				
3390390000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0082.1064 CONST. DAS INSTALACOES FISICAS PARA FUNCION							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4400000000		Investimentos			40.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		40.000,00			
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	40.000,00				
Total da Despesa:							40.000,00
MUNICIPIO DE ACARI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0086.2069 MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES COM SALARIO E							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					225.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			225.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		225.000,00			
3390300000	11200000	Material de consumo	180.000,00				
3390360000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	40.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490520000	11200000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							235.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0202.2028 MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA - FUNDE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					1.035.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.005.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		1.005.000,00			
3190040000	11130000	Contratacao por tempo determinado	260.000,00				
3190110000	11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	580.000,00				
3190130000	11130000	Obrigacoes patronais	160.000,00				
3190920000	11130000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			30.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		30.000,00			
3390300000	11130000	Material de consumo	5.000,00				
3390320000	11130000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00				
3390330000	11130000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00				
3390360000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
3390470000	11130000	Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00				
3390920000	11130000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
3390930000	11130000	Indenizacoes e restituiçoes	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4490520000	11130000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							1.040.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.122.0016.0100.1068 AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENDER AS DEMAND							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	50.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
MUNICIPIO DE ACARI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.366.0014.0072.2031 PROGRAMA APOIO SIST ENSINO PARA O ATENDIMEN							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					247.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			156.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		156.000,00			
3190040000	11110000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00				
3190040000	11130000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00				
3190040000	11240000	Contratacao por tempo determinado	30.000,00				
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00				
3190110000	11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00				
3190110000	11240000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00				
3190130000	11130000	Obrigacoes patronais	10.000,00				
3190920000	11240000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			91.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		91.000,00			
3390140000	11240000	Diarias - civil	2.000,00				
3390300000	11110000	Material de consumo	5.000,00				
3390300000	11130000	Material de consumo	10.000,00				
3390300000	11240000	Material de consumo	35.000,00				
3390360000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				

3390360000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00				
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
3390390000	11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
3390390000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00				
Total da Despesa:							247.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.365.0015.0081.1019 AQUISICAO DE PARQUES INFANTIS PARA ESCOLAS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	5.000,00				
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4400000000		Investimentos				40.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		40.000,00			
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	35.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0085.1050 AQUISICAO VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
MUNICÍPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
4490520000	11250000	Equipamentos e material permanente	40.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0097.1079 CONST. DE AUDITORIO PARA REUNIOES NAS DEPEN							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	50.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.392.0016.0096.1042 CONST. E EQUIP. DA BIBLIOTECA PUBLICA							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4400000000		Investimentos				40.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		40.000,00			
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	40.000,00				
Total da Despesa:							40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0013.0204.2027 MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BASICA FUN							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					4.200.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				4.200.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		4.200.000,00			
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00				
3190110000	11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000.000,00				
3190130000	11110000	Obrigações patronais	105.000,00				
3190130000	11120000	Obrigações patronais	480.000,00				
3190160000	11120000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00				
3190920000	11120000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00				
3190940000	11120000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00				
Total da Despesa:							4.200.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0082.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ OS LABORATOR							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4400000000		Investimentos				20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
MUNICÍPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
4490520000	11250000	Equipamentos e material permanente	15.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.365.0015.0087.2065 MERENDA ESCOLAR CRECHE-PNAE-PNAC-MEC-FNDE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				50.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	7.500,00				
3390300000	11220000	Material de consumo	42.500,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.365.0015.0203.2072 MANUT. D-DEMAIS ATIV. EDUCACAO BASICA INFANT							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					130.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				74.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		74.000,00			
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00				

3190110000	11240000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00				
3190130000	11110000	Obrigações patronais	10.000,00				
3190130000	11240000	Obrigações patronais	2.000,00				
3190920000	11110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
3190940000	11110000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			56.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		56.000,00			
3390140000	11110000	Diárias - civil	1.000,00				
3390300000	11110000	Material de consumo	24.000,00				
3390300000	11240000	Material de consumo	11.000,00				
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00				
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00				
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
3390470000	11110000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00				
3390920000	11110000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4400000000		Investimentos			20.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		20.000,00			
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	20.000,00				
Total da Despesa:							150.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 13.392.0014.0076.2062 MANUT. D-FESTIVAL DE QUADRILHAS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00		
MUNICÍPIO DE ACARI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		3.000,00			
3350410000	10010000	Contribuições	3.000,00				
3390000000		Aplicações diretas		12.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0082.1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ME							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		15.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	5.000,00				
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				235.000,00	
4400000000		Investimentos			235.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		235.000,00			
4490510000	11110000	Obras e instalações	10.000,00				
4490510000	11200000	Obras e instalações	20.000,00				
4490510000	11250000	Obras e instalações	205.000,00				
Total da Despesa:							250.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0085.2080 MANUT. D-TRANSPORTE ESCOLAR C-REC. CONV. ES							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				100.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			100.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		100.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	3.000,00				
3390300000	11250000	Material de consumo	4.000,00				
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390360000	11250000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00				
3390390000	11250000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00				
Total da Despesa:							100.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0015.0179.2026 MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO. E DEMA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				990.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			269.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		269.000,00			
3190040000	11110000	Contratação por tempo determinado	15.000,00				
MUNICÍPIO DE ACARI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00				
3190110000	11400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00				
3190130000	11110000	Obrigações patronais	20.000,00				
3190920000	11110000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00				
3190940000	11110000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			721.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		721.000,00			
3390140000	11110000	Diárias - civil	5.000,00				
3390180000	11110000	Auxílio financeiro a estudantes	5.000,00				
3390300000	11110000	Material de consumo	210.000,00				
3390300000	11400000	Material de consumo	10.000,00				
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00				
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00				
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00				

3390390000	11400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00				
3390470000	11110000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00				
3390920000	11110000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00				
3390930000	11110000	Indenizações e restituições	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00			
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							1.000.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 12.361.0016.0099.1016 CONST. DE QUADRAS RECREATIVAS NAS ESCOLAS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00	
4400000000		Investimentos			30.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		30.000,00			
4490510000	11110000	Obras e instalações	30.000,00				
Total da Despesa:							30.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA							
PROJ./ATIV. 13.392.0014.0071.2036 MANUTENCAO DOS SERVICOS CULTURAIS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				476.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			411.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		411.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00				
3190130000	10010000	Obrigações patronais	10.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			65.000,00		
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		45.000,00			
3350430000	10010000	Subvenções sociais	45.000,00				
3390000000		Aplicações diretas		20.000,00			
3390140000	10010000	Diárias - civil	2.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00				
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	1.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00				
MUNICÍPIO DE ACARI						2020	
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00	
4400000000		Investimentos			4.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		4.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00				
Total da Despesa:						480.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER							
PROJ./ATIV. 27.812.0017.0102.2039 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E AOS J							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		20.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	3.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00				
3390350000	10010000	Serviços de consultoria	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER							
PROJ./ATIV. 27.122.0018.0111.1069 CONSTRUCAO DE AUDITORIO PARA EVENTOS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4400000000		Investimentos			20.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		20.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalações	15.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER							
PROJ./ATIV. 15.695.0024.0121.2041 PROMOCAO DE EVENTOS COM VISTA AO DESENVOLVI							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				80.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			80.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		80.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00				
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00				
Total da Despesa:						80.000,00	
MUNICÍPIO DE ACARI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER							
PROJ./ATIV. 23.691.0025.0126.2040 DESENVIMENTO ARTESANAL E INDUSTRIAL (CAP. P							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		15.000,00			

3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00				
3390350000	10010000	Serviços de consultoria	3.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4400000000		Investimentos				5.000,00	
4490000000		Aplicações diretas			5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER							
PROJ./ATIV. 27.813.0018.0108.1022 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNID							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4400000000		Investimentos				20.000,00	
4490000000		Aplicações diretas			20.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	20.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER							
PROJ./ATIV. 23.695.0024.0118.1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PORTICO E DE SINALI							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				15.000,00	
3390000000		Aplicações diretas			15.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4400000000		Investimentos				15.000,00	
4490000000		Aplicações diretas			15.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	2.500,00				
4490510000	15100000	Obras e instalações	7.500,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00				
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	2.500,00				
Total da Despesa:							30.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI							2020
--------------------	--	--	--	--	--	--	------

Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER							
PROJ./ATIV. 23.691.0025.0123.1053 CONST. DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DO PES							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4400000000		Investimentos				15.000,00	
4490000000		Aplicações diretas			15.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	15.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER							
PROJ./ATIV. 27.122.0017.0180.2038 GESTÃO E MANUT. DA SECRET. MUN. DESENV. ECO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					312.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				236.000,00	
3190000000		Aplicações diretas			236.000,00		
3190040000	10010000	Contratação por tempo determinado	15.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00				
3190130000	10010000	Obrigações patronais	10.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				76.000,00	
3390000000		Aplicações diretas			76.000,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	3.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	20.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00				
3390350000	10010000	Serviços de consultoria	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00				
3390390000	16200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos				2.000,00	
4490000000		Aplicações diretas			2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							314.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER							
PROJ./ATIV. 27.122.0018.0114.1070 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NO ENTORNO D							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4400000000		Investimentos				20.000,00	
4490000000		Aplicações diretas			20.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalações	15.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00

MUNICÍPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
PROJ./ATIV. 23.695.0024.0207.1096 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBI							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00

4400000000		Investimentos			60.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	25.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total da Despesa:						60.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0017.0102.2033 MANUTENCAO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO)						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				43.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			43.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		43.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	8.000,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, scientificas, desportivas e	4.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	25.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						45.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 23.695.0018.0110.1095 CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4400000000		Investimentos			40.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	40.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 23.695.0024.0120.1035 CONSTRUCAO, DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE ACES						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	25.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI						
2020						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 23.692.0025.0125.1048 CONST. DE CENTRO DE ARTESANATO PARA ATIVIDA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	20.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0018.0106.1051 CONSTRUCAO, RECUPERACAO, AMPLIACAO E REFORM						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				300.000,00
4400000000		Investimentos			300.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		300.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	280.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total da Despesa:						300.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 27.122.0019.0117.2136 CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390303500	10010000	Material Laboratorial	1.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0017.0103.2126 ELABORAR CALENDARIO DE EVENTOS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00

3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0018.0112.2035 PROJETO DE INICIACAO AO ESPORTE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	5.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	500,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	3.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 15.695.0024.0189.1060 CONSTRUCAO DE PRACAS DE EVENTOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4400000000		Investimentos			15.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0017.0101.2037 MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				34.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			34.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		34.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	8.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
MUNICIPIO DE ACARI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	10.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						35.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0018.0109.1052 MODERNIZACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390930000	15100000	Indenizacoes e restituicoes	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	25.000,00			
Total da Despesa:						35.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 15.695.0024.0119.1049 CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIR						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 23.692.0025.0124.1047 CRIACAO DA SALA DO EMPREENDEDOR						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	30.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
MUNICIPIO DE ACARI						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER						
PROJ./ATIV. 27.122.0017.0180.2067 MANUTENCAO. E EQUIP. D-SETOR D-DESPORTO E L						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				35.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			21.000,00	

3190000000		Aplicacoes diretas		21.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00				
3190130000	10010000	Obrigações patronais	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			14.500,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		14.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					4.500,00
4400000000		Investimentos			4.500,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		4.500,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	4.500,00				
Total da Despesa:							40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER							
PROJ./ATIV. 27.122.0019.0115.2132 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER							
PROJ./ATIV. 27.813.0024.0208.1100 CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE S							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
PROJ./ATIV. 08.244.0030.0228.2117 MANUTENCAO DO CONSELHO DE HABITACAO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390140000	10010000	Diárias - civil	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
MUNICIPIO DE ACARI							
Quadro de detalhamento da despesa							2020
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
		Total da Despesa:					5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
PROJ./ATIV. 16.482.0030.0181.2053 GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE IN							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					85.000,00
4400000000		Investimentos			75.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		75.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	5.000,00				
4490510000	13120000	Obras e instalações	70.000,00				
4500000000		Inversões financeiras			10.000,00		
4590000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4590610000	10010000	Aquisição de imóveis	5.000,00				
4590610000	13120000	Aquisição de imóveis	5.000,00				
Total da Despesa:							85.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
PROJ./ATIV. 16.482.0030.0181.2053 GESTAO E MANUT. DO FUNDO DE HABITACAO DE IN							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390140000	10010000	Diárias - civil	2.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	3.500,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJ./ATIV. 08.244.0020.0225.2127 MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					275.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			135.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		135.000,00			
3190040000	10010000	Contratação por tempo determinado	15.000,00				
3190040000	13110000	Contratação por tempo determinado	65.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00				
3190110000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00				
3190130000	10010000	Obrigações patronais	1.000,00				
3190130000	13110000	Obrigações patronais	15.000,00				
3190920000	13110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			140.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		140.000,00			
3390140000	10010000	Diárias - civil	1.000,00				
3390140000	13110000	Diárias - civil	4.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	33.000,00				
3390300000	13110000	Material de consumo	50.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00				
Total da Despesa:							275.000,00
MUNICIPIO DE ACARI							
							2020

Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
3390330000	13110000	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00			
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
3390920000	13110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						285.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIL E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0023.0140.2130 QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GERACAO DE REND						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		20.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.500,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	1.500,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00			
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIL E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0020.0209.2071 MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				76.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		40.000,00		
3190040000	10010000	Contratação por tempo determinado	15.000,00			
3190040000	13110000	Contratação por tempo determinado	20.000,00			
3190110000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			36.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		36.000,00		
3390140000	13110000	Diárias - civil	2.000,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	20.000,00			
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4400000000		Investimentos			4.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		4.000,00		
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						80.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI						
2020						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIL E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.243.0021.0132.2046 MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				133.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			105.500,00	
3190000000		Aplicações diretas		105.500,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	5.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	500,00			
3300000000		Outras despesas correntes			27.500,00	
3390000000		Aplicações diretas		27.500,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	15.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						135.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIL E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0020.0136.2045 MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		8.000,00		
3390180000	10010000	Auxílio financeiro a estudantes	8.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIL E ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0020.0136.2045 MANUTENCAO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		10.000,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00			

3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
MUNICÍPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJ./ATIV. 08.241.0020.0229.2120 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJ./ATIV. 08.244.0023.0145.2131 IMPLANTACAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					22.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				14.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		14.000,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	4.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				8.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		8.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos				2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							24.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJ./ATIV. 08.244.0020.0224.2055 MANUTENCAO DO CONSELHO ANTIDROGAS E ENTORPE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	500,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL							
MUNICÍPIO DE ACARI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
PROJ./ATIV. 08.241.0022.0138.2048 AQUISICAO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	25.000,00				
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	25.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJ./ATIV. 08.244.0020.0183.2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					33.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				33.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		33.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	4.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos				2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							35.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJ./ATIV. 08.244.0020.0231.2129 MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					185.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				81.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		81.000,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00				
3190040000	13110000	Contratacao por tempo determinado	60.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00				
3190110000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				104.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		104.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00				

3390140000	13110000	Diarias - civil	2.000,00					
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00					
3390300000	13110000	Material de consumo	20.000,00					
3390300000	19900000	Material de consumo	15.000,00					
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00					
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00					
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00					
3390360000	19900000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00					
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00					
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00	
MUNICÍPIO DE ACARI							2020	
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
4400000000		Investimentos			15.000,00			
4490000000		Aplicações diretas		15.000,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00					
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00					
4490520000	19900000	Equipamentos e material permanente	5.000,00					
Total da Despesa:							200.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL								
PROJ./ATIV. 08.244.0023.0227.2133 MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA N								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					98.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			80.000,00			
3190000000		Aplicações diretas		80.000,00				
3190040000	13110000	Contratação por tempo determinado	70.000,00					
3190110000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00					
3300000000		Outras despesas correntes			18.000,00			
3390000000		Aplicações diretas		18.000,00				
3390140000	13110000	Diarias - civil	1.000,00					
3390300000	13110000	Material de consumo	5.000,00					
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00	
4400000000		Investimentos			2.000,00			
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00				
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00					
Total da Despesa:							100.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL								
PROJ./ATIV. 08.244.0020.0226.2128 MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONS								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					15.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			12.000,00			
3190000000		Aplicações diretas		12.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00					
3300000000		Outras despesas correntes			3.000,00			
3390000000		Aplicações diretas		3.000,00				
3390140000	10010000	Diarias - civil	500,00					
3390300000	10010000	Material de consumo	2.500,00					
Total da Despesa:							15.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL								
PROJ./ATIV. 08.244.0023.0144.2056 MANUT.PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					75.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			75.000,00			
3390000000		Aplicações diretas		75.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	30.000,00					
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00					
Total da Despesa:							75.000,00	
MUNICÍPIO DE ACARI								
2020								
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00					
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00					
Total da Despesa:							75.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL								
PROJ./ATIV. 08.244.0020.0210.2047 MANUTENCAO E GESTAO DO IGD-SUAS								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					13.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			13.000,00			
3390000000		Aplicações diretas		13.000,00				
3390140000	13110000	Diarias - civil	2.000,00					
3390300000	13110000	Material de consumo	3.000,00					
3390330000	13110000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00					
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
4400000000		Investimentos			5.000,00			
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00				
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00					
Total da Despesa:							18.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL								
PROJ./ATIV. 08.241.0021.0220.2051 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					95.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			20.000,00			
3190000000		Aplicações diretas		20.000,00				
3190040000	10010000	Contratação por tempo determinado	5.000,00					
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00					

3300000000		Outras despesas correntes			75.000,00		
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		25.000,00			
3350410000	13110000	Contribuicoes	25.000,00				
3390000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00				
3390360000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00				
3390390000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							100.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL							
MUNICIPIO DE ACARI						2020	
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
PROJ./ATIV.		08.244.0020.0182.2044 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				364.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			257.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		257.000,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	25.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	215.000,00				
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	10.000,00				
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	5.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			107.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		107.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	10.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	30.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							374.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJ./ATIV. 08.244.0020.0230.2121 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENT							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 11 SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL							
PROJ./ATIV. 08.244.0023.0146.1074 CONST., REF. E AMPLIACAO DE PRÉDIOS PÚBLI							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00	
4400000000		Investimentos			200.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		200.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	15.000,00				
4490510000	13110000	Obras e instalacoes	10.000,00				
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	175.000,00				
Total da Despesa:							200.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
MUNICIPIO DE ACARI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMBE ABASTECIMENTO							
PROJ./ATIV. 20.605.0026.0185.2116 ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL NAS COMUNIDAD							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				70.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			70.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		70.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	30.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00				
Total da Despesa:							70.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMBE ABASTECIMENTO							
PROJ./ATIV. 20.609.0027.0157.1044 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDAD							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4400000000		Investimentos			50.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	20.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	30.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMBE ABASTECIMENTO							
PROJ./ATIV. 18.542.0028.0174.2118 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				16.000,00	

3300000000		Outras despesas correntes				16.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas			16.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo		8.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		4.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		4.000,00				
Total da Despesa:							16.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO								
PROJ./ATIV. 20.609.0027.0154.1046 CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA								
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4400000000		Investimentos				10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes		10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO								
PROJ./ATIV. 20.606.0027.0167.2087 IMPLM. PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHO								
MUNICIPIO DE ACARI							2020	
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00		
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00					
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00					
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00					
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00					
Total da Despesa:							15.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO								
PROJ./ATIV. 20.606.0027.0151.2059 CORTE DE TERRA P-PEQUENOS E MEDIOS PRODUTOR								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					70.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			70.000,00			
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		3.000,00				
3350410000	10010000	Contribuicoes	3.000,00					
3390000000		Aplicacoes diretas		67.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00					
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	61.000,00					
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00					
Total da Despesa:							70.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO								
PROJ./ATIV. 20.606.0027.0160.1031 AQUISICAO, RECUP. E MANUTENCAO DE DESSALINI								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00	
4400000000		Investimentos			15.000,00			
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	15.000,00					
Total da Despesa:							20.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO								
PROJ./ATIV. 18.542.0028.0213.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00					
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00					
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00	
4400000000		Investimentos			1.000,00			
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00				
MUNICIPIO DE ACARI							2020	
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00					
Total da Despesa:							6.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO								
PROJ./ATIV. 20.606.0026.0148.1029 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES								
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00			
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00				
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00					
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00					
Total da Despesa:							10.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO								
PROJ./ATIV. 20.606.0027.0156.1045 AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQ., TRATORES E								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					50.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			50.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		50.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00	
4400000000		Investimentos			50.000,00			
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00					

4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	40.000,00				
Total da Despesa:							100.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO							
PROJ./ATIV. 20.606.0027.0214.2042 CURSOS E CAPACITACOES PARA OS TRABALHADORES							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					7.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				7.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		7.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	500,00				
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4400000000		Investimentos				3.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		3.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
MUNICIPIO DE ACARI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO							
PROJ./ATIV. 20.609.0027.0153.2058 PROGRAMA DE VACINACAO DO REBANHO DO MUNICIP							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	500,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO							
PROJ./ATIV. 20.609.0027.0166.1054 CRIACAO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO E RES							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4400000000		Investimentos				30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	20.000,00				
Total da Despesa:							30.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO							
PROJ./ATIV. 20.782.0027.0150.1026 CONST. E RECUP. D-PASSAGENS MOLHADAS E BUE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4400000000		Investimentos				45.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		45.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	45.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO							
PROJ./ATIV. 20.606.0027.0159.2078 APOIO A ASSOCIACOES DE PRODUTORES RURAIS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					22.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				22.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		18.000,00			
3350410000	10010000	Contribuicoes	18.000,00				
3390000000		Aplicacoes diretas		4.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00				
Total da Despesa:							22.000,00
MUNICIPIO DE ACARI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
Total da Despesa:							22.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO							
PROJ./ATIV. 18.542.0028.0212.2081 MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					4.500,00
3300000000		Outras despesas correntes				4.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		4.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	500,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							4.500,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO							
PROJ./ATIV. 20.606.0026.0147.1030 CONST. E RECUP. DE CISTERNAS, CAIXAS DAGUA							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
PROJ./ATIV. 26.782.0027.0155.1028 CONST. E RECUPERACAO DE MATABURROS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				15.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
PROJ./ATIV. 04.122.0027.0184.2057 MANUT.SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				671.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3100000000		Pessoal e encargos sociais			212.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		212.000,00		
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	50.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			459.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		459.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	280.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	120.000,00			
3390390000	16200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4400000000		Investimentos			4.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						675.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
PROJ./ATIV. 20.606.0027.0152.2119 PROGRAMA DE APOIO A PESCA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO						
PROJ./ATIV. 20.573.0027.0161.2063 MANUT.D-FESTIVAL DO PESCADO E TORNEIO LEITE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				63.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			63.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		63.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	8.000,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	40.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						68.000,00

MUNICIPIO DE ACARI						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
PROJ./ATIV. 08.243.0031.0217.2090 FORMACAO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						

PROJ./ATIV. 08.243.0031.0215.2092 DIAGNOSTICO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
PROJ./ATIV. 08.243.0031.0232.2137 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			18.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		6.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	6.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	4.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00			
Total da Despesa:						18.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
PROJ./ATIV. 08.243.0031.0185.2091 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIT						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
MUNICIPIO DE ACARI						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.700,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	700,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.100,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 14 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS						
PROJ./ATIV. 17.541.0032.0188.0003 MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			40.000,00	
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais		40.000,00		
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (1)	40.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 15 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA						
PROJ./ATIV. 04.122.0033.0221.2100 MANUT. E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			95.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		95.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						115.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTIGENCIA						
PROJ./ATIV. 04.122.9999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO				100.000,00
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			100.000,00	
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.000,00		
99000000	10010000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00
MUNICIPIO DE ACARI						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
		RESUMO POR FONTE DE RECURSOS				
	10010000	Recursos Ordinarios				11.702.079,00
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educac				2.351.000,00
	11120000	Transferencias do FUNDEB 60%				5.077.000,00
	11130000	Transferencias do FUNDEB 40%				1.545.000,00
	11200000	Transferencia do Salario-Educacao				255.000,00
	11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Di				8.500,00
	11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na				182.500,00
	11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na				55.000,00
	11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE				305.000,00
	11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vincu				400.000,00
	11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao				120.000,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude				3.824.000,00
	12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes				50.000,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes				4.874.000,00
	12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes				150.000,00
	12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vincu				150.000,00

12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude				95.000,00
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia S				610.000,00
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social				250.000,00
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse d				1.556.600,00
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo				162.000,00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica				568.210,00
19200000	Recursos de Operacoes de Credito				57.104,00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos				34.263,00
19900000	Outros Recursos Vinculados				25.000,00
*** TOTAL ***					34.407.256,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C09B140E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1581/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária das obras de “Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA			
Ação	1075	Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi – Emendas Impositivas			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 200.000,00
Total (RS)					200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	1000	Câmara Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixa	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 142.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte De Recurso	10010000	R\$ 58.000,00
Total (RS)					200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de dezembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C05EBC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1583/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 27.500,00(VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a devolução de saldo do **contrato de repasse nº 329185-88/2010 - Adequação e Modernização de Quadra de Esportes no Município de Apodi/RN**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder executivo			
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	25100000	R\$ 26.657,87
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15100000	R\$ 842,13
Total (RS)					27.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit/financeiro apurado em balanço do exercício anterior e de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, nos termos do art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço do Exercício de 2018	Fonte de Recurso	25100000	R\$	26.657,87
Excesso de Arrecadação/Rendimentos de Aplicações Financeiras	Fonte de Recurso	15100000	R\$	842,13
Total (RS)				27.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de dezembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:88151FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1584/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 24.750,00(VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a devolução de saldo do **contrato de repasse nº 336351-53/2010 - Urbanização da Etapa I da Avenida Joaquim Teixeira de Moura**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	25100000	R\$ 24.007,09
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15100000	R\$ 742,91
Total (RS)					24.750,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit/financeiro apurado em balanço do exercício anterior e de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, nos termos do art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço do Exercício de 2018	Fonte de Recurso	25100000	R\$	24.007,09
Excesso de Arrecadação/Rendimentos de Aplicações Financeiras	Fonte de Recurso	15100000	R\$	742,91
Total (RS)				24.750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 20 de dezembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F927DF64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 034/2019**

O Município de Barcelona, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 034/2019, conforme tabela discriminativa abaixo:

318 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI - EPP (70.047.329/0001-93)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Total estimado (RS)	Percentual Desconto %
20/12/2019	1	5874 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICOS EM GERAL)	UND	TAB. SINAPI	150.000,00	0,00

192 - JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (18.334.420/0001-70)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Total estimado (RS)	Percentual Desconto %
20/12/2019	2	5875 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	UND	TAB. SINAPI	150.000,00	0,00
Total						0,00

49 - FRANCISMAR S DE M DANTAS - EPP (70.309.463/0001-15)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Total estimado (RS)	Percentual Desconto %
20/12/2019	3	5876 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRAULICO E SANITARIO)	UND	TAB. SINAPI	100.000,00	12,30
20/12/2019	4	5877 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA MARRUADA E OUTRAS, AREIA (LAVADA, BARRADA, ETC), BRITA (TODAS) E AFINS)	UND	TAB. SINAPI	50.000,00	10,50
20/12/2019	5	5878 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E PINTURA)	UND	TAB. SINAPI	100.000,00	7,00
20/12/2019	6	5879 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)	UND	TAB. SINAPI	30.000,00	7,00
20/12/2019	7	5880 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL/MAQUINARIA/EQUIPAMENTOS)	UND	TAB. SINAPI	15.000,00	10,50
20/12/2019	8	5881 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PAISAGÍSTICOS)	UND	TAB. SINAPI	50.000,00	10,50
20/12/2019	9	5882 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA)	UND	TAB. SINAPI	70.000,00	7,00
20/12/2019	10	5883 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)	UND	TAB. SINAPI	70.000,00	7,00
20/12/2019	11	5884 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TUILOS E AFINS)	UND	TAB. SINAPI	70.000,00	7,00
20/12/2019	12	5885 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)	UND	TAB. SINAPI	20.000,00	10,50

Barcelona/RN, 20 de dezembro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:5FD95B99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 399/2019 - LOA (QDD)**

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.120.000
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL			1.120.000
	01 - LEGISLATIVA		1.120.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.120.000

	0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		1.120.000
	1002	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		11.500
	0001 - BOM JESUS		11.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500
	1003	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		1.093.000
	0001 - BOM JESUS		1.093.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	671.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000
	3.3.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000
	2123	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		5.500
	0001 - BOM JESUS		5.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			1.159.800
02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE			1.159.800
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.159.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		812.700
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		812.700
	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		790.700
	0001 - BOM JESUS		790.700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.700
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.900
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	18.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	2069	GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		7.000
	0001 - BOM JESUS		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	2112	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - BOM JESUS		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		124.200
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		124.200
	2096	DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		124.200
	0001 - BOM JESUS		124.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		222.900
	0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		222.900
	2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social
		População Atendida (unidade) 9.965	
	10010000 - Recursos Ordinários		222.900
	0001 - BOM JESUS		222.900
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.900
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			176.500
14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			176.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		176.500
	124 - CONTROLE INTERNO		176.500

	0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		176.500
	2110	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		176.500
	0001 - BOM JESUS		176.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.100
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			1.680.000
03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS			1.680.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.640.000
	272 -PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1.640.000
	0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		1.640.000
	0706	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Seguridade Social
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		1.337.500
	0001 - BOM JESUS		1.337.500
	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.270.000
	3.1.90.03	PENSÕES	30.000
	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	15.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500
	1202	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	Seguridade Social
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	2182	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	Seguridade Social
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		282.500
	0001 - BOM JESUS		282.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	12.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		40.000
	999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000
	1052	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Seguridade Social
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000
	2094	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	Seguridade Social
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			1.136.700
03.101 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			1.136.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.136.700
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.136.700
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		1.136.700
	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		1.061.700
	0001 - BOM JESUS		1.061.700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.300
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
	2127	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000

	0001 - BOM JESUS			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000
	2183	COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Fiscal	65.000
	10010000 - Recursos Ordinários			65.000
	0001 - BOM JESUS			65.000
	3.3.90.15	DIÁRIAS - MILITAR		25.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				1.201.500
04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				1.201.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.201.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.201.500
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			1.201.500
	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Fiscal	1.201.500
	10010000 - Recursos Ordinários			1.201.500
	0001 - BOM JESUS			1.201.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		615.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.100
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.900
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		280.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				1.567.000
05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				1.567.000
	20 - AGRICULTURA			1.567.000
	605 - ABASTECIMENTO			251.000
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO			251.000
	1057	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO MUNICIPAL Prédio Construído (unidade) 1	Fiscal	63.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - BOM JESUS			3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			60.000
	0001 - BOM JESUS			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1069	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO Mercado Reformado/Ampliado (Unidade) 1	Fiscal	188.000
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - BOM JESUS			8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			180.000
	0001 - BOM JESUS			180.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000
	606 - EXTENSÃO RURAL			1.261.000
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			965.500
	2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Fiscal	935.500
	10010000 - Recursos Ordinários			935.500
	0001 - BOM JESUS			935.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.400
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.100
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		75.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		290.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		70.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - BOM JESUS			30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		30.000
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR			216.200
	1051	AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Trator e Implemento Adquirido (unidade) 3	Fiscal	65.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - BOM JESUS			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000

	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	Fiscal 137.000
	10010000 - Recursos Ordinários		137.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		137.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000
	2084	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	Fiscal 14.200
	10010000 - Recursos Ordinários		14.200
	0001 - BOM JESUS		14.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200
	0120 - OFERTA DE ÁGUA		31.000
	1008	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS Poço e Cisterna Construída (unidade) 15	Fiscal 25.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	2085	ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA	Fiscal 6.000
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - BOM JESUS		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		26.300
	1106	INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO Feira Instalada (unidade) 01	Fiscal 26.300
	10010000 - Recursos Ordinários		26.300
	0001 - BOM JESUS		26.300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	0137 - MOBILIDADE RURAL		22.000
	1007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS Passagem Molhada/Ponte Construída (unidade) 6	Fiscal 22.000
	10010000 - Recursos Ordinários		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	692 - COMERCIALIZAÇÃO		55.000
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		55.000
	1085	REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	Fiscal 55.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			11.527.338
06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			11.527.338
	12 - EDUCAÇÃO		10.869.838
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		8.792.788
	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL		8.792.788
	1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR Escola Construída/Ampliada/Reformada (unidade) 5	Fiscal 60.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Veículo Adquirido (unidade) 2	Fiscal 553.700
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		543.700
	0001 - BOM JESUS		543.700
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		542.700
	2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40% Aluno Matriculado (unidade) 1.966	Fiscal	1.809.069
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			1.797.600
	0001 - BOM JESUS			1.797.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.600
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		550.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários			11.469
	0001 - BOM JESUS			11.469
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.469
	2011	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 60% Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	3.974.732
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			3.974.732
	0001 - BOM JESUS			3.974.732
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.574.052
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.680
	2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	405.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			405.000
	0001 - BOM JESUS			405.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		141.000
	2035	PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE Aluno Matriculado (unidade) 40	Fiscal	5.000
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2042	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN Aluno Matriculado (unidade) 130	Fiscal	113.534
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			23.534
	0001 - BOM JESUS			23.534
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.534
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			90.000
	0001 - BOM JESUS			90.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	2088	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Aluno Matriculado (unidade) 150	Fiscal	137.113
	10010000 - Recursos Ordinários			60.962
	0001 - BOM JESUS			60.962
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.962
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			76.151
	0001 - BOM JESUS			76.151
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.151
	2089	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	279.537
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			60.000
	0001 - BOM JESUS			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			219.537
	0001 - BOM	JESUS		219.537
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		219.537
	2113	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	1.312.103
	10010000 - Recursos Ordinários			90.000
	0001 - BOM JESUS			90.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.211.948
	0001 - BOM JESUS			1.211.948
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		585.308
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.700
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		14.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		18.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		29.040
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500

	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		10.155
	0001	- BOM JESUS		10.155
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.155
	2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	143.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001	- BOM JESUS		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		110.000
	0001	- BOM JESUS		110.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	11200000	Transferência do Salário-Educação		3.000
	0001	- BOM JESUS		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	365	- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.934.550
	0110	- EDUCAÇÃO BÁSICA		1.934.550
	2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60% Aluno Matriculado (unidade) 750	Fiscal	1.783.700
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%		1.783.700
	0001	- BOM JESUS		1.783.700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.605.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		178.700
	2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40% Aluno Matriculado (unidade) 750	Fiscal	26.600
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		26.600
	0001	- BOM JESUS		26.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.600
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	2095	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	Fiscal	3.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000
	0001	- BOM JESUS		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	2105	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	6.450
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.450
	0001	- BOM JESUS		6.450
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2106	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Fiscal	14.800
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		14.800
	0001	- BOM JESUS		14.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2107	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%	Fiscal	9.800
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%		9.800
	0001	- BOM JESUS		9.800
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	2108	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%	Fiscal	9.800
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		9.800
	0001	- BOM JESUS		9.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.800
	2124	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - INFANTIL	Fiscal	44.400
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		44.400
	0001	- BOM JESUS		44.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		44.400
	2125	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	Fiscal	36.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		36.000
	0001	- BOM JESUS		36.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.000
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		142.500
	0110	- EDUCAÇÃO BÁSICA		142.500
	2026	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF Aluno Matriculado (unidade) 500	Fiscal	58.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		58.000
	0001	- BOM JESUS		58.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.000
	2087	FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Aluno Matriculado (unidade) 200	Fiscal	84.500
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		84.500
	0001	- BOM JESUS		84.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		67.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	13	- CULTURA		195.400
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		195.400
	0107	- CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		195.400

	1047	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	Fiscal	114.000
		10010000 - Recursos Ordinários		108.500
		0001 - BOM JESUS		108.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.500
		0001 - BOM JESUS		5.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1098	FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA Apoio Concedido (unidade) diversos	Fiscal	10.000
		10010000 - Recursos Ordinários		10.000
		0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2041	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	68.200
		10010000 - Recursos Ordinários		68.200
		0001 - BOM JESUS		68.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		200
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.600
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.300
	2050	EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	Fiscal	3.200
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		200
		0001 - BOM JESUS		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
		11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		3.000
		0001 - BOM JESUS		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
		27 - DESPORTO E LAZER		462.100
		812 - DESPORTO COMUNITARIO		462.100
		0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		189.900
	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	169.900
		10010000 - Recursos Ordinários		169.900
		0001 - BOM JESUS		169.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		14.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2120	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	20.000
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
		0112 - ESPORTE E LAZER		272.200
	1010	REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	Fiscal	22.000
		10010000 - Recursos Ordinários		2.000
		0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
		0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1016	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL Quadra Construída/Reformada (unidade) 08	Fiscal	43.000
		10010000 - Recursos Ordinários		38.000
		0001 - BOM JESUS		38.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
		0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1017	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR Infra-estrutura Implantada (unidade) 1	Fiscal	90.000
		10010000 - Recursos Ordinários		90.000
		0001 - BOM JESUS		90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	Fiscal	51.400
		10010000 - Recursos Ordinários		51.400
		0001 - BOM JESUS		51.400
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500

	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2052	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR Pessoas Atendidas (unidade) 800	Fiscal	65.800
	10010000 - Recursos Ordinários			65.800
	0001 - BOM	JESUS		65.800
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		800
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				5.107.495
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				5.107.495
	15 - URBANISMO			4.378.595
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.528.383
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			1.365.883
	1044	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL Prédio Reformado (unidade) 1	Fiscal	950.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BOM JESUS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito			900.000
	0001 - BOM JESUS			900.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		900.000
	1102	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS alçamento Recuperado (m2) diversos	Fiscal	310.883
	10010000 - Recursos Ordinários			59.000
	0001 - BOM JESUS			59.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			251.883
	0001 - BOM JESUS			251.883
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		221.883
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	1201	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	Fiscal	105.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - BOM JESUS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO			850.000
	1025	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Rua Construída/Recuperada (m2) diversos	Fiscal	850.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BOM JESUS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			800.000
	0001 - BOM JESUS			800.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		800.000
	0122 - PLANEJAMENTO URBANO			312.500
	1024	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Imóvel Adquirido/Desapropriado (unidade) 15	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BOM JESUS			50.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	1058	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS Lagoa Construída (unidade) 2	Fiscal	262.500
	10010000 - Recursos Ordinários			12.500
	0001 - BOM JESUS			12.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			250.000
	0001 - BOM JESUS			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS			1.850.212
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			1.745.212
	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Fiscal	1.745.212
	10010000 - Recursos Ordinários			1.719.600
	0001 - BOM JESUS			1.719.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.200
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		380.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			25.612
	0001 - BOM JESUS			25.612
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.612

	0058 - URBANISMO			105.000
	1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO Praça, Canteiro/Construído/Recuperado (unidade) 20	Fiscal	105.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - BOM JESUS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17 - SANEAMENTO			675.500
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO			140.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO			140.000
	1064	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO Rede Implantada (unidade) 1	Seguridade Social	21.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - BOM JESUS			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - BOM JESUS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1077	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS Lagoa Construída (unidade) 1	Seguridade Social	73.500
	10010000 - Recursos Ordinários			3.500
	0001 - BOM JESUS			3.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			70.000
	0001 - BOM JESUS			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1104	CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO Lagoa Construída (unidade) 1	Fiscal	10.500
	10010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - BOM JESUS			500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO Plano Elaborado (Unidade) 1		Fiscal	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.000
	0001 - BOM JESUS			30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	541 -PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			535.500
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO			535.500
	1066	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS Banheiro e Fossa Construído (unidade) diversas	Seguridade Social	535.500
	10010000 - Recursos Ordinários			25.500
	0001 - BOM JESUS			25.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			510.000
	0001 - BOM JESUS			510.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		510.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			10.500
	542 -CONTROLE AMBIENTAL			10.500
	0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS			10.500
	1063	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Aterro Sanitário Construído (unidade) 1	Fiscal	10.500
	10010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - BOM JESUS			500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	26 - TRANSPORTE			42.900
	782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO			42.900
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			42.900
	1040	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Estrada Mantida (unidade) 12	Fiscal	42.900
	10010000 - Recursos Ordinários			42.900
	0001 - BOM JESUS			42.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				10.093.782
08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				10.093.782
	10 - SAÚDE			9.487.113
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.630
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			7.630
	2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	7.630
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			7.630
	0001 - BOM JESUS			7.630
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		800

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.130
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			75.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			75.000
	1061	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE População Atendida (unidade) 9.965	Seguridade Social	75.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			70.000
	0001 - BOM JESUS			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			7.625.789
	0200 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.436.400
	2013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	3.238.700
	10010000 - Recursos Ordinários			718.086
	0001 - BOM JESUS			718.086
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		418.086
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.520.614
	0001 - BOM JESUS			2.520.614
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		487.914
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.900
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		560.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		945.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		240.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		12.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		58.800
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social	107.700
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			105.000
	0001 - BOM JESUS			105.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		105.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.700
	0001 - BOM JESUS			2.700
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.700
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2132	REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	Seguridade Social	90.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			90.000
	0001 - BOM JESUS			90.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		90.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			4.189.389
	1029	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE Posto Reformado/Ampliado (unidade) 6	Seguridade Social	100.450
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			4.250
	0001 - BOM JESUS			4.250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.250
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			12.000
	0001 - BOM JESUS			12.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			84.200
	0001 - BOM JESUS			84.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		84.200
	1030	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS Unidade Móvel Adquirida (unidade) 1	Seguridade Social	145.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			135.000
	0001 - BOM JESUS			135.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.000
	1060	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS Veículo Adquirido (Unidade) 1	Seguridade Social	160.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			150.000
	0001 - BOM JESUS			150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1079	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS Veículo Adquirido (unidade) 1	Seguridade Social	158.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			8.000
	0001 - BOM JESUS			8.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			150.000
	0001 - BOM JESUS			150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1095 Construída	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Seguridade Social	362.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			17.500
	0001 - BOM JESUS			17.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			345.000
	0001 - BOM JESUS			345.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		270.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	1096	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA População Atendida (unidade) 1.351	Seguridade Social	155.250
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			6.250
	0001 - BOM JESUS			6.250
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			149.000
	0001 - BOM JESUS			149.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		126.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	2024	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEIT E SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU URGÊNCIA Pessoa Atendida (unidade) diversas	Seguridade Social	30.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.000
	0001 - BOM JESUS			30.000
	3.3.90.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	2025	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA População Atenida (unidade) 9.965	Seguridade Social	720.339
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.200
	0001 - BOM JESUS			2.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			710.000
	0001 - BOM JESUS			710.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		700.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			8.139
	0001 - BOM JESUS			8.139
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.139
	2027	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL População Atendida (unidade) 9.965	Seguridade Social	208.900
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			208.900
	0001 - BOM JESUS			208.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.900
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO População Atendida (unidade) 9.651	Seguridade Social	837.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			7.000
	0001 - BOM JESUS			7.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			830.000
	0001 - BOM JESUS			830.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		470.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2070	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	Seguridade Social	192.100
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			192.100
	0001 - BOM JESUS			192.100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		158.000
	2099	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE População Atendida (unidade) 9.965	Seguridade Social	928.970
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			73.170
	0001 - BOM JESUS			73.170
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.670
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			855.800
	0001 - BOM JESUS			855.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		770.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.800
	2100	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE Aluno Atendido (unidade) 1.591	Seguridade Social	8.000

	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001 – BOM JESUS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2101 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF População Atendida (unidade) 9.651	Seguridade Social	182.880
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		182.880
	0001 – BOM JESUS		182.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		880
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		180.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.156.694
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		1.156.694
	1012 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	Seguridade Social	218.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.500
	0001 – BOM JESUS		8.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		210.000
	0001 – BOM JESUS		210.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA Hospital Ampliad/Reformado (unidade 1)	Seguridade Social	200.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 – BOM JESUS		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA Laboratório Ampliado/Recupado (unidade) 1	Seguridade Social	102.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		7.000
	0001 – BOM JESUS		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		95.000
	0001 – BOM JESUS		95.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.000
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC População Atendida (unidade) 9.651	Seguridade Social	631.994
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		115.000
	0001 – BOM JESUS		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		516.994
	0001 – BOM JESUS		516.994
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		182.194
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		293.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		18.600
	2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA População Atendida (unidade) 9.651	Seguridade Social	4.200
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.200
	0001 – BOM JESUS		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		213.500
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		213.500
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA População Atendida (unidade) 9.965	Seguridade Social	164.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		49.000
	0001 – BOM JESUS		49.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		49.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.500
	0001 – BOM JESUS		90.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 – BOM JESUS		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	Seguridade Social	49.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		49.000
	0001 – BOM JESUS		49.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			40.800
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			40.800
	2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	40.800
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.800
	0001 - BOM JESUS			40.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.800
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			367.700
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			367.700
	2029	MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	Seguridade Social	367.700
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000
	0001 - BOM JESUS			50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			317.700
	0001 - BOM JESUS			317.700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		275.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.700
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17 - SANEAMENTO			606.669
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			606.669
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO			606.669
	1014	MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	Seguridade Social	606.669
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			11.000
	0001 - BOM JESUS			11.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			220.000
	0001 - BOM JESUS			220.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			375.669
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS			375.669
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		375.669
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.575.225
09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.575.225
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.575.225
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			118.785
	0103 - BOLSA FAMÍLIA			87.220
	2109	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF Família Atendida (unidade) 1.527	Seguridade Social	87.220
	10010000 - Recursos Ordinários			24.820
	0001 - BOM JESUS			24.820
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			62.400
	0001 - BOM JESUS			62.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.960
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			31.565
	2103	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS População Atendida (unidade) 9.965	Seguridade Social	31.565
	10010000 - Recursos Ordinários			9.000
	0001 - BOM JESUS			9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			22.565
	0001 - BOM JESUS			22.565
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.565
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			255.840

	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		244.000
	2128	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	244.000
	10010000 - Recursos Ordinários	Seguridade Social	16.000
	0001 - BOM JESUS		16.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		228.000
	0001 - BOM JESUS		228.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
	0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		11.840
	2043	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA	11.840
		Pessoas Atendidas (unidade) 40	
	10010000 - Recursos Ordinários	Seguridade Social	8.000
	0001 - BOM JESUS		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.840
	0001 - BOM JESUS		3.840
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	840
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.200.600
	0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		431.200
	2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES	62.200
		População Atendida (unidade) 9.965	
	10010000 - Recursos Ordinários	Seguridade Social	62.200
	0001 - BOM JESUS		62.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000
	2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários	Seguridade Social	25.000
	0001 - BOM JESUS		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000
	2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	324.000
	10010000 - Recursos Ordinários	Seguridade Social	324.000
	0001 - BOM JESUS		324.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.900
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
	2130	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários	Seguridade Social	20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		769.400
	1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários	Seguridade Social	10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000
	0001 - BOM JESUS		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	1015	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MÚNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários	Seguridade Social	10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		100.000
	0001 - BOM JESUS		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
	2021	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS	238.412
		Família Atendida (unidade) 2.500	

	10010000 - Recursos Ordinários		125.860
	0001 – BOM JESUS		125.860
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.760
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		112.552
	0001 – BOM JESUS		112.552
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.040
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.512
	2044	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	Seguridade Social
			307.988
	10010000 - Recursos Ordinários		169.000
	0001 – BOM JESUS		169.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		138.988
	0001 – BOM JESUS		138.988
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28.988
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	2097	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR Família Atendida (unidade) 100	Seguridade Social
			3.000
	10010000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 – BOM JESUS		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			35.000
09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			35.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		35.000
	0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		35.000
	2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE pOPULAÇÃO aTENDIDA (uNIDADE) 9.965	Seguridade Social
			12.000
	10010000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 – BOM JESUS		12.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social
			5.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 – BOM JESUS		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	2131	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Seguridade Social
			11.000
	10010000 - Recursos Ordinários		11.000
	0001 – BOM JESUS		11.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	2181	POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2017 - 2020	Seguridade Social
			7.000
	10010000 - Recursos Ordinários		7.000
	0001 – BOM JESUS		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			269.600

09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				269.600
	16 - HABITAÇÃO			269.600
	482 - HABITAÇÃO URBANA			269.600
	0119 - MORADIA DIGNA			269.600
	1038	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR	Fiscal	269.600
		Habitação Construída (unidade) 400		
	10010000 - Recursos Ordinários			69.600
	0001 - BOM JESUS			69.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			200.000
	0001 - BOM JESUS			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				1.998.954
11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				1.998.954
	15 - URBANISMO			1.998.954
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			760.154
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			760.154
	1019	IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1020	URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	Fiscal	210.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			200.000
	0001 - BOM JESUS			200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	2056	EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	104.354
		Rua Eletrificada (unidade) 20		
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados			4.354
	0001 - BOM JESUS			4.354
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.354
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			90.000
	0001 - BOM JESUS			90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	2118	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	200.000
	10010000 - Recursos Ordinários			200.000
	0001 - BOM JESUS			200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	2180	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	230.800
		Sistema Mantido (unidade) 1		
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			230.800
	0001 - BOM JESUS			230.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS			1.238.800
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			1.238.800
	1053	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	Fiscal	241.500
		Veículo Adquirido (unidade) 1		
	10010000 - Recursos Ordinários			11.500
	0001 - BOM JESUS			11.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			230.000
	0001 - BOM JESUS			230.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		230.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1054	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	Fiscal	5.000
		Cemitério Construído/Ampliado (unidade) 1		
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1103	AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	Fiscal	5.000
		Coletor Adquirido (unidade) 150		
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - BOM JESUS			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Fiscal	987.300
	10010000 - Recursos Ordinários			987.300
	0001 - BOM JESUS			987.300

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		510.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.200
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				598.942
12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				598.942
	13 - CULTURA			10.500
	695 - TURISMO			10.500
	0135 - TURISMO			10.500
	1075	CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL Estátua Construída (unidade) 1	Fiscal	10.500
	10010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - BOM JESUS			500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			588.442
	695 - TURISMO			588.442
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			88.000
	2071	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS Festa Promovida (unidade) 5	Fiscal	88.000
	10010000 - Recursos Ordinários			88.000
	0001 - BOM JESUS			88.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			200.300
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	200.300
	10010000 - Recursos Ordinários			200.300
	0001 - BOM JESUS			200.300
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0135 - TURISMO			300.142
	1068	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA Infra-estrutura Implantada (unidade) 1	Fiscal	300.142
	10010000 - Recursos Ordinários			16.500
	0001 - BOM JESUS			16.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			250.000
	0001 - BOM JESUS			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			33.642
	0001 - BOM JESUS			33.642
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.642
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				265.000
13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS				265.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			265.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			265.000
	0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000
	0701	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - BOM JESUS			10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			255.000
	0704	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	170.000
	10010000 - Recursos Ordinários			170.000
	0001 - BOM JESUS			170.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		170.000
	0707	CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP	Seguridade Social	85.000
	10010000 - Recursos Ordinários			85.000
	0001 - BOM JESUS			85.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		85.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				622.500
13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E				622.500

TRIBUTAÇÃO			
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		622.500
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		18.000
	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		18.000
	0705	SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		18.000
	0001 - BOM JESUS		18.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		604.500
	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		604.500
	0702	PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		474.500
	0001 - BOM JESUS		474.500
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	474.500
	0703	PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		130.000
	0001 - BOM JESUS		130.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Valor
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			789.732
			789.732
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		789.732
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		789.732
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		789.732
	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		789.732
	0001 - BOM JESUS		789.732
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.732
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera
Total:			Valor
			40.925.068

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D2CA1FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1976/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1976/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	1118978-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar a Coordenadora do CEREST Amanda Gabriele Monteiro Nunes, no aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 19.12.2019.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE		
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS
01	São Gonçalo do Amarante/RN	19/12/2019	RS 80,00
			V. TOTAL RS
			RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7706FC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1979/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1979/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância OGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jonieldson José de Farias Sales, após cirurgia no Hospital Regional de Caicó (SESP), para o Hospital Nossa Senhora das Neves em João Pessoa/PB, no dia 19.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	João Pessoa/PB	19/12/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6AF7DF15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 38/2019

Decreto nº 38, de 19 de dezembro de 2019.

Regulamenta o Art. 94, incisos I e II, Art. 95, incisos I, II, III e IV da Lei 560/2009, o Código Tributário Municipal, que regulamenta os métodos de avaliação da propriedade de imóveis situados na zona rural, urbana e de expansão urbana do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, dentro das suas atribuições legais e,

Considerando a Lei no 560/2009, publicado na sexta feira 29 de dezembro de 2009, regulamenta o Art.94,incisos I e II e o art.95,incisos I,II,III e IV que regulamenta os métodos de avaliação da propriedade de móveis situados na zona rural e urbana e de expansão urbana do município de Canguaretama.

Art. 1º – Fica aprovada a regulamentação dos métodos de avaliação da propriedade de imóveis situados na Zona Rural e Zona Urbana e de expansão Urbana do Município de Canguaretama.

Art. 2º – O valor venal dos imóveis rurais será obtido pela soma dos valores venal de terra nua e das benfeitorias se houver, de conformidade com as normas e métodos ora fixados.

Art. 3º – O valor venal dos imóveis urbanos será obtido pela soma dos valores venal do terreno e da construção se houver, de conformidade com as normas e métodos ora fixados.

Art. 4º – O valor venal dos imóveis será determinado em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente:

I – preço corrente das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;

II – zoneamento urbano ou rural;

III – Características do logradouro, ou face de quadra onde se situa o imóvel;

IV – características do terreno, como:

- a)** área;
- b)** topografia, forma, acessibilidade, consistência do solo e situação no lote e na quadra e outras características que venham a influenciar no valor do terreno.

V – características da construção, tais como:

- a)** área;
- b)** qualidade, tipo e ocupação;
- c)** o ano da construção ou de seu cadastro e sua conservação e outras características que venham a influenciar no valor da construção.

VI – custo de reprodução da construção.

DA AVALIAÇÃO DOS TERRENOS RURAIS

Art. 5º – O valor venal do terreno rural corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do hectare, constante em código por localidade, distrito ou bairro, conforme previsto na Tabela I, aplicado, simultaneamente, os fatores de correção previstos nas Tabelas II a XXIV, deste decreto.

Parágrafo único – Não constando especificação do distrito ou bairro em que se situa o imóvel rural, este terá seu valor arbitrado, tomando-se por base o distrito ou o bairro mais próximo que conste na Tabela II anexa, ou por outros indicativos de valor ou informações obtidas pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

DA AVALIAÇÃO DOS TERRENOS URBANOS

Art. 6º- O valor venal dos terrenos urbanos corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado, constante em código por face de quadras dos Valores de imóveis, conforme Tabela II, aplicado, simultaneamente, os fatores de correção previstos nas Tabelas III a XIV, deste decreto.

Parágrafo único - No caso de lotes de uma ou mais esquinas e de lotes com duas ou mais frentes será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno nas seguintes condições:

I - quando se tratar de imóvel construído, a do logradouro relativo à sua frente ou, havendo mais de uma, a principal;

II - quando se tratar de imóvel não construído, o do logradouro relativo à frente indicado no título de propriedade ou na sua falta, ao logradouro de maior valor.

Art. 7º - No cálculo do valor venal do lote encravado ou de fundos, será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno correspondente ao logradouro de acesso, aplicado o fator de correção previsto na Tabela II, anexa a este decreto.

§ 1º - Considera-se lote encravado, ou de fundos, o que possuir como acesso, unicamente, passagens de pedestres com largura inferior a 2,00 metros.

§ 2º - Havendo mais de um logradouro de acesso, prevalecerá, para efeitos deste artigo, aquele que possuir o maior valor unitário.

Art. 8º - O valor unitário em metro quadrado de terreno de que trata a Tabela II será valorizado em função da quantidade de equipamentos urbanos existentes no logradouro ou trecho de logradouro aplicando-se, para tanto, o fator de valorização estabelecido pela Tabela XXIV, anexa a este decreto.

§ 1º - O fator de valorização de que trata o caput será obtido pela soma dos coeficientes atribuídos a cada um dos equipamentos urbanos relacionados na Tabela XXIV, adicionando-se ao resultado o coeficiente 1,00.

§ 2º - Para logradouro ou trechos de logradouro sem equipamentos urbanos será aplicado o fator de valorização unitário (igual a 1,00).

Art. 9º - O Fator Profundidade dos terrenos será obtido em função de sua profundidade equivalente (Pe), que corresponderá ao quociente da área do terreno pela extensão de sua testada principal.

Parágrafo único - Fixa-se em 20,00m (vinte metros) a profundidade equivalente do lote padrão do Município de Canguaretama.

Art. 10 - Na determinação da profundidade equivalente de terrenos situados em esquinas será considerada:

I - a testada que corresponder à frente principal do imóvel, quando construído;

II - a testada que corresponder à sua frente indicada no título de propriedade ou, na sua falta, à frente que corresponder ao maior valor unitário de terreno, quando não construído.

Art. 11 - Consideram-se de esquina os lotes em que o prolongamento de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determine ângulo interno inferior a 135º (cento e trinta e cinco graus) ou superior a 45º (quarenta e cinco graus).

Art. 12 – O valor venal das glebas brutas (Vt) será o produto da multiplicação entre o valor de metro quadrado para a face de quadra que corresponder ao maior valor unitário de terreno (Vut), a área do terreno (At) e o Coeficiente de gleba (Cg), conforme a equação abaixo:

$$Vt = Vut \times At \times Cg.$$

§ 1º – Para efeito deste decreto, considera-se gleba os terrenos urbanos com área total superior a 3000 m² (três mil metros quadrados).

§ 2º - O Coeficiente de gleba (Cg) será definido pela seguinte equação:

$$Cg = (At) (-0,20) \times 2,3$$

Art. 13 - Os logradouros ou trechos de logradouros que não constam no cálculo do valor venal de Valores de imóveis que integra este decreto, terá seu valor fixado pelo Auditor de Tributos e/ou o Secretário Municipal de Tributação e Planejamento da Prefeitura Municipal de Canguaretama.

DA AVALIAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES

Art. 14 - O valor venal das edificações será obtido através do produto de sua área construída total pelo valor unitário da construção, aplicando-se, ainda, o Coeficiente de Obsolescência (Co) e os fatores de correção constantes das Tabelas III a XXIV, anexas neste decreto.

Parágrafo único – O Coeficiente de Obsolescência (Co) será determinado em função da Idade de Construção ou de Cadastro (Ic), conforme equação abaixo:

$$Co = (1 - (0,8 \times (1 - ((50 - Ic)/50))))$$

Art. 15 – O imóvel construído que abrigue mais de uma unidade autônoma, segundo o registro imobiliário, terá tantos lançamentos quanto forem essas unidades, rateando-se o valor venal do terreno pelo processo da fração ideal conforme NB-140 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 16 – O imóvel construído que abrigue mais de uma edificação terá por valor venal o resultado do produto de sua área construída total pelo valor unitário do padrão predominante da construção, obtendo um único lançamento.

Art. 17 – A área construída total (bruta) será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computadas as superfícies denominadas dependências em geral e “terraços”, cobertos ou descobertos, de cada pavimento.

Parágrafo único – As piscinas, e quaisquer outras benfeitorias que possam agregar valor ao imóvel, serão consideradas como área construída e serão incorporadas na área da construção principal do imóvel.

Art. 18 – O valor unitário de construção, de que trata o art. 14, será obtido pelo enquadramento das edificações em um dos tipos de construção constantes da Tabela III, anexa a este Decreto.

§ 1º – Para a determinação do tipo de construção será considerada a destinação original, independente de sua utilização atual.

§ 2º – O padrão da construção será obtido em função das características construtivas e de acabamento predominantes existentes no imóvel, conforme Tabelas VI a XIII, anexas a este decreto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos previstos neste decreto possa conduzir à tributação manifestadamente injusta ou inadequada, deverá o Secretário Municipal de Tributação e Planejamento, rever os valores venais, adotando ou não, novos índices de correção, de ofício ou a requerimento do interessado, com a obrigatoriedade de apresentação pelo contribuinte de laudo de avaliação com os elementos comparativos perfeitamente identificados e fotografados conforme a ficha de avaliação constante do valor venal do imóvel, elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo Único – Fica dispensado, a critério da autoridade administrativa, da apresentação do laudo de avaliação, previsto no caput deste artigo, o contribuinte que comprovar a impossibilidade de arcar com este ônus, levando-se em conta sua capacidade contributiva.

Art. 20 – Prevalecerá sobre os critérios da avaliação o valor venal comprovado de determinado imóvel.

Art. 21 – Não sendo publicados novos valores de valor venal de imóveis até o final de cada exercício, os valores serão reajustados com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 22 – Os valores venais serão atribuídos aos imóveis para o dia 1º de janeiro do exercício a que se referir o lançamento.

Art. 23 – Os casos omissos, bem como as instruções complementares necessárias, serão objetos de ato da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 24 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal De Canguaretama

TABELAS PARA APURAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE IMOVEIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA

TABELA I

VALORES VENAIS DE TERRENOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA

CÓDIGO	BAIRRO/DISTRITO	VALOR (R\$/Há)
01	Sede	20.000,00
02	Piquiri	8.000,00
03	Areia Branca	8.000,00
04	Jiqui campo	8.000,00
05	Barra Cunhaú	20.000,00
06	CERCADO GRANDE	15.000,00
07	SITIO JIQUI	8.000,00
08	SERTAOZINHO	7.000,00
09	ESTACAO	7.000,00
10	OLHO DAGUA	20.000,00
11	BR 101	8.000,00
12	FAZENDA FAZENDA ARERÉ	10.000,00
13	FAZENDA TORRE – DENOMINADA TORRE III'	10.000,00
14	FAZENDA IMOVEL RURAL 01 NO DISTRITO DE PIQUIRI	10.000,00
15	FAZENDA IMOVEL RURAL 02 NO DISTRITO DE PIQUIRI	10.000,00
16	FAZENDA SANTA TEREZA	10.000,00
17	ANGELIN	20.000,00
18	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS (ZONA RURAL)	8.000,00

TABELA II

VALOR VENAL DOS TERRENOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA POR M2

BAIRRO/ DISTRITO	LOGRADOURO	Valor M2
BR 101	QUADRA PROJETADA Q 50 A	0,41
BR 101	RODOVIA BR 101	48,27
AREIA BRANCA	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	82,75
AREIA BRANCA	CONJUNTO JIQUI CAMPOS	15,86
AREIA BRANCA	ESTRADA DA GRUTA	0,41
AREIA BRANCA	ESTRADA DO CATU	24,83
AREIA BRANCA	ESTRADA PISTA SECUDARIA SENTIDO JOAO PESSOA NATAL	13,79
AREIA BRANCA	OUTROS CONJUNTO MEIRA LIMA	59,31
AREIA BRANCA	OUTROS CONJUNTO MEIRA LIMA	0,41
AREIA BRANCA	OUTROS CONJUNTO MEIRA LIMA	59,31
AREIA BRANCA	OUTROS CONJUNTO MEIRA LIMA	0,41
AREIA BRANCA	OUTROS CONJUNTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	3,31
AREIA BRANCA	OUTROS JOSE CALAZANS	17,24
AREIA BRANCA	OUTROS LINHA FERREA	13,79
AREIA BRANCA	OUTROS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	59,31
AREIA BRANCA	OUTROS ROD BR 101	48,27
AREIA BRANCA	RODOVIA BR 101	48,27
AREIA BRANCA	RODOVIA BR 101	48,27
AREIA BRANCA	RODOVIA BR 101	48,27
AREIA BRANCA	RODOVIA BR 101	48,27
AREIA BRANCA	RODOVIA ROD BR 101	59,31
AREIA BRANCA	RODOVIA ROD BR 101	48,27
AREIA BRANCA	RODOVIA ROD BR 101	48,27
AREIA BRANCA	RUA ANTONIO FERREIRA RODRIGUES	35,86
AREIA BRANCA	RUA JOAO PEREIRA	48,27
AREIA BRANCA	RUA JULIA INACIO	48,27
AREIA BRANCA	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	19,86
AREIA BRANCA	RUA PADRE MANOEL JANUARIO	35,86
AREIA BRANCA	RUA PEDRO AMARO	48,27
AREIA BRANCA	RUA PEDRO AMARO	17,24
AREIA BRANCA	RUA PROJETADA	59,31
AREIA BRANCA	RUA PROJETADA 01 LOT SALEM	68,96
AREIA BRANCA	RUA PROJETADA 01 LOT SALEM	68,96
AREIA BRANCA	RUA PROJETADA 14 LOT SALEM	68,96
AREIA BRANCA	RUA PROJETADA A CONJ MEIRA LIMA	48,27
AREIA BRANCA	RUA PROJETADA A CONJ MEIRA LIMA	48,27
AREIA BRANCA	RUA PROJETADA AREIA BRANCA	3,31
AREIA BRANCA	RUA PROJETADA	6,62
AREIA BRANCA	RUA HERMES PALHANO	19,86
AREIA BRANCA	TRAVESSA JOSE CALAZANS	24,83
AREIA BRANCA	TRAVESSA JOSE CALAZANS	35,86
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	158,61

BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	137,92
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	237,91
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA BEIRA MAR	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA DO PONTAL	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA DO PONTAL	95,17
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA DO PONTAL	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA DO PONTAL	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA DO PONTAL	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	158,61
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA JOSE FERREIRA DE MELO	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA JOSE FERREIRA DE MELO	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA JOSE FERREIRA DE MELO	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA JOSE FERREIRA DE MELO	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA JOSE FERREIRA DE MELO	68,20
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA MARIA BATISTA DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA MARIA BATISTA DA SILVA	79,30
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA MARIA BATISTA DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA MARIA BATISTA DA SILVA	134,82
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA MARIA BATISTA DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA MARIA BATISTA DA SILVA	111,03
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	79,30
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	28,55
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	79,30
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	79,30
BARRA DO CUNHAU	AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	79,30
BARRA DO CUNHAU	ESTRADA DO MEL	28,55
BARRA DO CUNHAU	OUTROS ENTRE RIOS	49,04
BARRA DO CUNHAU	OUTROS RIO CATU	79,30
BARRA DO CUNHAU	QUADRA PROJETADA Q 50 A	28,55
BARRA DO CUNHAU	RUA ANTONIO VALENTIM	55,51
BARRA DO CUNHAU	RUA DA ESPERANCA	68,20
BARRA DO CUNHAU	RUA DA IGREJA	68,20
BARRA DO CUNHAU	RUA DA IGREJA	95,17
BARRA DO CUNHAU	RUA DA IGREJA	55,51
BARRA DO CUNHAU	RUA DA IGREJA	28,55
BARRA DO CUNHAU	RUA DA IGREJA	79,30
BARRA DO CUNHAU	RUA DA IGREJA	55,51
BARRA DO CUNHAU	RUA DA IGREJA	55,51
BARRA DO CUNHAU	RUA DA IGREJA	79,30
BARRA DO CUNHAU	RUA DA IGREJA	55,51
BARRA DO CUNHAU	RUA DE CIMA	79,30
BARRA DO CUNHAU	RUA DE CIMA	68,20
BARRA DO CUNHAU	RUA DE CIMA	68,20
BARRA DO CUNHAU	RUA DE CIMA	68,20
BARRA DO CUNHAU	RUA DESEMBARGADOR MANOEL LUIZ GOMES	134,82
BARRA DO CUNHAU	RUA DESEMBARGADOR MANOEL LUIZ GOMES	134,82
BARRA DO CUNHAU	RUA DESEMBARGADOR MANOEL LUIZ GOMES	158,61
BARRA DO CUNHAU	RUA DESEMBARGADOR MANOEL LUIZ GOMES	134,82
BARRA DO CUNHAU	RUA DESEMBARGADOR MANOEL LUIZ GOMES	55,51
BARRA DO CUNHAU	RUA DESEMBARGADOR MANOEL LUIZ GOMES	137,92
BARRA DO CUNHAU	RUA DESEMBARGADOR MANOEL LUIZ GOMES	68,27
BARRA DO CUNHAU	RUA DESEMBARGADOR MANOEL LUIZ GOMES	158,61

BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 19 BARRA DE CUNHAU 75	134,82
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 19 BARRA DE CUNHAU 75	79,30
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 19 CANTO ALEGRE	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 19 CANTO ALEGRE	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 19 CANTO ALEGRE	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 19 CANTO ALEGRE	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 20 BARRA DE CUNHAU 76	49,04
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 20 CANTO ALEGRE	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 20 CANTO ALEGRE	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 20 CANTO ALEGRE	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 20 CANTO ALEGRE	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 21 CANTO ALEGRE	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 21 CANTO ALEGRE	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78	158,61
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78	95,17
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78	95,17
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78	49,04
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78	55,51
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78	49,04
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78	111,03
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78	79,30
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78	55,51
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 22 BARRA DE CUNHAU 78	49,04
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 22 CANTO ALEGRE	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 23 BARRA DE CUNHAU 79	68,20
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 23 BARRA DE CUNHAU 79	55,51
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 23 BARRA DE CUNHAU 79	95,17
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 24 BARRA DE CUNHAU 80	68,20
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 24 BARRA DE CUNHAU 80	49,04
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 25 BARRA DE CUNHAU 81	68,20
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 26 BARRA DE CUNHAU 82	68,20
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 3 SONHO AZUL	79,30
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 3333	68,20
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 3333	49,04
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA A	68,96
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA B	68,96
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA B DO CUNHAU	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA B DO CUNHAU	19,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA BARRA DE CUNHAU 1 ET	111,03
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA BARRA DE CUNHAU 1 ET	111,03
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA BARRA DE CUNHAU 1 ET	111,03
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA BARRA DE CUNHAU 1 ET	79,30
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA BARRA DE CUNHAU 1 ET	111,03
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA BARRA DO CUNHAU	111,03
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA BARRA DO CUNHAU 1 ET	68,2
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA D	68,96
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA E	68,96
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA F	68,96
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA Q 44	15,86
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA Q 44	28,55
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA Q 45	55,51
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA Q 45	28,55
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA Q 48 A	28,55
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA Q 48 B	28,55
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA Q 48 C	28,55
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA Q 49 A	28,55
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADO C	68,96
BARRA DO CUNHAU	RUA OLHO D AGUA	68,2
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA NOVA	17,24
BARRA DO CUNHAU	RUA PROJETADA 07	68,96
BARRA DO CUNHAU	SÍTIO LAGOA DO JACARE	13,79
BARRA DO CUNHAU	TRAVESSA MANOEL LUIZ PONTES	134,82
BARRA DO CUNHAU	TRAVESSA MANOEL LUIZ PONTES	134,82
BR 101	FAZENDA TORRE - DENOMINADA TORRE III'	13,79
BR 101	RODOVIA ROD BR 101	17,24
CENTRO	LOTEAMENTO RUA FREI MIGUELINHO ÁREA MARINHA	1,66
CENTRO	PRAÇA AUGUSTO SEVERO	96,54
CENTRO	PRAÇA AUGUSTO SEVERO	96,54
CENTRO	PRAÇA AUGUSTO SEVERO	96,54
CENTRO	PRAÇA AUGUSTO SEVERO	96,54
CENTRO	PRAÇA MAJOR PINHEIROS	48,27
CENTRO	PRAÇA MAJOR PINHEIROS	48,27
CENTRO	PRAÇA MAJOR PINHEIROS	48,27
CENTRO	RODOVIA RN 269 CANGUARETAMA BARRA DO CUNHAU	13,79
CENTRO	RUA 19 DE JULHO	59,31
CENTRO	RUA 19 DE JULHO	59,31
CENTRO	RUA ANDRE DE ALBUQUERQUE	96,54
CENTRO	RUA ANDRE DE ALBUQUERQUE	96,54
CENTRO	RUA ANDRE DE ALBUQUERQUE	96,54
CENTRO	RUA ANDRE DE ALBUQUERQUE	96,54
CENTRO	RUA GETULIO VARGAS	82,75
CENTRO	RUA GETULIO VARGAS	82,75
CENTRO	RUA GETULIO VARGAS	82,75
CENTRO	RUA GETULIO VARGAS	82,75
CENTRO	RUA GETULIO VARGAS	82,75
CENTRO	RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO	68,96
CENTRO	RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO	68,96
CENTRO	RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO	59,31
CENTRO	RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO	68,96
CENTRO	RUA JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO	68,96

CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO	68,96
CENTRO	RUA 15 DE NOVEMBRO	68,96
CENTRO	RUA ABILIO XAVIER	59,31
CENTRO	RUA BENJAMIN CONSTANT	59,31
CENTRO	RUA BENJAMIN CONSTANT	59,31
CENTRO	RUA BENJAMIN CONSTANT	59,31
CENTRO	RUA CROMACIO CALAFAGE	68,96
CENTRO	RUA CROMACIO CALAFAGE	68,96
CENTRO	RUA DESENB MANOEL LUIZ GOMES	68,96
CENTRO	RUA DESENB MANOEL LUIZ GOMES	68,96
CENTRO	RUA DR PEDRO VELHO	68,96
CENTRO	RUA DR PEDRO VELHO	68,96
CENTRO	RUA DR PEDRO VELHO	59,31
CENTRO	RUA DR PEDRO VELHO	59,31
CENTRO	RUA DR PEDRO VELHO	59,31
CENTRO	RUA DR PEDRO VELHO	59,31
CENTRO	RUA FELIPE CAMARAO	59,31
CENTRO	RUA FELIPE CAMARAO	48,27
CENTRO	RUA FREI MIGUELINHO	48,27
CENTRO	RUA FREI MIGUELINHO	59,31
CENTRO	RUA FREI MIGUELINHO	48,27
CENTRO	RUA GERONIMO DE ALBUQUERQUE	48,27
CENTRO	RUA GERONIMO DE ALBUQUERQUE	59,31
CENTRO	RUA GERONIMO DE ALBUQUERQUE	59,31
CENTRO	RUA GERONIMO DE ALBUQUERQUE	59,31
CENTRO	RUA IOLANDA HORTENCIA CALAFANGE	68,96
CENTRO	RUA JOSE BERNADO DO NASCIMENTO	24,83
CENTRO	RUA JOSE MARANHAO	59,31
CENTRO	RUA JOSE MARANHAO	59,31
CENTRO	RUA JOSE MARANHAO	59,31
CENTRO	RUA LINDOLFO SALES	68,96
CENTRO	RUA LINDOLFO SALES	48,27
CENTRO	RUA LUPERCIO LOBATO	59,31
CENTRO	RUA LUPERCIO LOBATO	59,31
CENTRO	RUA MAGNOS AUGUSTO CALAFANGE	68,96
CENTRO	RUA MAGNOS AUGUSTO CALAFANGE	68,96
CENTRO	RUA MAGNOS AUGUSTO CALAFANGE	68,96
CENTRO	RUA MAGNOS AUGUSTO CALAFANGE	68,96
CENTRO	RUA MANOEL DA COSTA	48,27
CENTRO	RUA MANOEL DA COSTA	48,27
CENTRO	RUA MARECHAL DEODORO	59,31
CENTRO	RUA MARECHAL DEODORO	68,96
CENTRO	RUA MARECHAL DEODORO	68,96
CENTRO	RUA MARECHAL DEODORO	68,96
CENTRO	RUA MOZART EMANUEL CALAFANGE	68,96
CENTRO	RUA MOZART EMANUEL CALAFANGE	68,96
CENTRO	RUA OTAVIO LIMA	68,96
CENTRO	RUA PEDRO CALAFANGE NOBREGA	68,96
CENTRO	RUA PRINCESA ISABEL	68,96
CENTRO	RUA PRINCESA ISABEL	68,96
CENTRO	RUA PRINCESA ISABEL	68,96
CENTRO	RUA RUBENS LISBOA SOBRINHO	68,96
CENTRO	RUA RUBENS LISBOA SOBRINHO	68,96
CENTRO	RUA SAO JOSE	68,96
CENTRO	RUA SAO JOSE	68,96
CENTRO	RUA SAO JOSE	68,96
CENTRO	RUA SAO JOSE	68,96
CENTRO	RUA SAO JOSE	68,96
CENTRO	RUA SAO JOSE	68,96
CENTRO	TRAVESSA 12 DE OUTUBRO	59,31
CENTRO	TRAVESSA 12 DE OUTUBRO	59,31
CENTRO	TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	59,31
CENTRO	TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	59,31
CENTRO	TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	59,31
CENTRO	TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	59,31
CENTRO	TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	59,31
CENTRO	TRAVESSA 7 DE SETEMBRO	48,27
CENTRO	TRAVESSA GERONIMO DE ALBUQUERQUE RUA PROJETADA	35,86
CENTRO	TRAVESSA HENRIQUE DIAS	59,31
CENTRO	TRAVESSA HENRIQUE DIAS	48,27
CENTRO	TRAVESSA JOAO PESSOA	59,31
CENTRO	TRAVESSA JOAO PESSOA	59,31
CERCADO GRANDE	OUTROS CERCADO GRANDE	6,62
CERCADO GRANDE	RODOVIA RN 269 CANGUARETAMA BARRA DO CUNHAU	6,62
CERCADO GRANDE	RUA PROJETADA COM ACESSO A RN 269	3,31
CERCADO GRANDE	RUA PROJETADA COM ACESSO A RN 269	3,31
CERCADO GRANDE	RUA PROJETADA COM ACESSO A RN 269	3,31
CERCADO GRANDE	RUA PROJETADA COM ACESSO A RN 269	3,31
CERCADO GRANDE	RUA PROJETADA COM ACESSO A RN 269	3,31
CERCADO GRANDE	RUA PROJETADA COM ACESSO A RN 269	1,66
CONJ OLHO DAGUA	RUA BELO HORIZONTE	24,83
CONJUNTO ABEL VIEIRA	LOTEAMENTO MONTE SINAI	48,27
CONJUNTO ABEL VIEIRA	LOTEAMENTO MONTE SINAI	48,27
CONJUNTO ABEL VIEIRA	OUTROS FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO	28,55
CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA DA GLORIA	15,86
CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA DA GLORIA	28,55
CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA 13 DE MAIO	48,27
CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA ANTONIO VIEIRA DA SILVA	48,27
CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA CANAA	96,54
CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA FABIO MOISES DE LIMA	96,54

CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA IANA	96,54
CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA JOSE FREIRE DE OLIVEIRA	48,27
CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA MARIA NUNES DE LIMA	96,54
CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA MESTRE JOSE ALFREDO	68,27
CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA MONTE CALVARIO	48,27
CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA MONTE SINAI	96,54
CONJUNTO ABEL VIEIRA	RUA HERMES PALHANO	13,79
ECO PARK	ESTRADA CARROCAVEL ECO PARK	68,96
ECO PARK	ESTRADA CARROCAVEL ECO PARK	68,96
ECO PARK	ESTRADA CARROCAVEL ECO PARK	68,96
ECO PARK	ESTRADA CARROCAVEL ECO PARK	68,96
ECO PARK	ESTRADA CARROCAVEL ECO PARK	68,96
ECO PARK	ESTRADA CARROCAVEL ECO PARK	68,96
ECO PARK	ESTRADA CARROCAVEL ECO PARK	68,96
ECO PARK	RUA ACACIA	68,96
ECO PARK	RUA ACACIA	68,96
ECO PARK	RUA ACACIA	68,96
ECO PARK	RUA ACACIA	68,96
ECO PARK	RUA ACACIA	68,96
ECO PARK	RUA ACACIA	68,96
ECO PARK	RUA ACACIA	68,96
ECO PARK	RUA ACACIA	68,96
ECO PARK	RUA ACACIA	68,96
ECO PARK	RUA BAMBUI	68,96
ECO PARK	RUA BAMBUI	68,96
ECO PARK	RUA CAFEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAFEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAFEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAFEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAFEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAFEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAFEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAFEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAFEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAFEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAJUEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAJUEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAJUEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAJUEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CAJUEIRO	68,96
ECO PARK	RUA CEREJEIRA	68,96
ECO PARK	RUA CEREJEIRA	68,96
ECO PARK	RUA CEREJEIRA	68,96
ECO PARK	RUA DA AROEIRA	68,96
ECO PARK	RUA DA AROEIRA	68,96
ECO PARK	RUA DA AROEIRA	68,96
ECO PARK	RUA GRAVIOLA	68,96
ECO PARK	RUA GRAVIOLA	68,96
ECO PARK	RUA GRAVIOLA	68,96
ECO PARK	RUA GRAVIOLA	68,96
ECO PARK	RUA IPE	68,96
ECO PARK	RUA IPE	68,96
ECO PARK	RUA IPE	68,96
ECO PARK	RUA IPE	68,96
ECO PARK	RUA IPE AMARELO	68,96
ECO PARK	RUA IPE AMARELO	68,96
ECO PARK	RUA IPE AMARELO	68,96
ECO PARK	RUA IPE AMARELO	68,96
ECO PARK	RUA IPE AMARELO	68,96
ECO PARK	RUA IPE AMARELO	68,96
ECO PARK	RUA IPE JARDIM	68,96
ECO PARK	RUA IPE JARDIM	68,96
ECO PARK	RUA IPE JARDIM	68,96
ECO PARK	RUA IPE JARDIM	68,96
ECO PARK	RUA IPE JARDIM	68,96
ECO PARK	RUA IPE JARDIM	68,96
ECO PARK	RUA JABUTICABEIRA	68,96
ECO PARK	RUA JABUTICABEIRA	68,96
ECO PARK	RUA JABUTICABEIRA	68,96
ECO PARK	RUA JABUTICABEIRA	68,96
ECO PARK	RUA JUAZEIRO	68,96
ECO PARK	RUA JUAZEIRO	68,96
ECO PARK	RUA JUAZEIRO	68,96
ECO PARK	RUA JUAZEIRO	68,96
ECO PARK	RUA JUAZEIRO	68,96
ECO PARK	RUA JUAZEIRO	68,96
ECO PARK	RUA JUAZEIRO	68,96
ECO PARK	RUA JUAZEIRO	68,96
ECO PARK	RUA LIMOEIRA	68,96
ECO PARK	RUA LIMOEIRA	68,96
ECO PARK	RUA LIMOEIRA	68,96
ECO PARK	RUA LIMOEIRA	68,96
ECO PARK	RUA LIMOEIRA	68,96
ECO PARK	RUA MANGUABEIRA	68,96
ECO PARK	RUA MANGUABEIRA	68,96
ECO PARK	RUA MANGUABEIRA	68,96
ECO PARK	RUA MANGUABEIRA	68,96
ECO PARK	RUA MANGUABEIRA	68,96
ECO PARK	RUA MANGUABEIRA	68,96
ECO PARK	RUA MANGUABEIRA	68,96
ECO PARK	RUA PALMEIRAS	68,96
ECO PARK	RUA PALMEIRAS	68,96
ECO PARK	RUA PALMEIRAS	68,96

ESTACAO	RUA PROJETADA 09 LOT SALEM	68,96
ESTACAO	RUA PROJETADA 11 LOT SALEM	68,96
ESTACAO	RUA PROJETADA 12 LOT SALEM	68,96
ESTACAO	RUA PROJETADA 12 LOT SALEM	68,96
ESTACAO	RUA PROJETADA 12 LOT SALEM	68,96
ESTACAO	RUA PROJETADA 14 LOT SALEM	68,96
ESTACAO	RUA PROJETADA 14 LOT SALEM	68,96
ESTACAO	RUA PROJETADA 14 LOT SALEM	68,96
ESTACAO	RUA JOAO PIRES	6,62
ESTACAO	RUA JOAO PIRES	17,24
ESTACAO	TRAVESSA JOAO PEREIRA DE CARVALHO	68,96
ESTACAO	TRAVESSA JOAO PEREIRA DE CARVALHO	68,96
LAGOA DE SAO JOAO	RUA FABRICIO MARANHAO	59,31
LAGOA DE SAO JOAO	RUA FABRICIO MARANHAO	59,31
LAGOA DE SAO JOAO	RUA FABRICIO MARANHAO	59,31
LAGOA DE SAO JOAO	RUA FABRICIO MARANHAO	59,31
LAGOA DE SAO JOAO	RUA FABRICIO MARANHAO	48,27
LAGOA DE SAO JOAO	RUA FRANCISCO DE CARVALHO	48,27
LAGOA DE SAO JOAO	RUA FRANCISCO DE CARVALHO	48,27
LAGOA DE SAO JOAO	RUA FRANCISCO DE CARVALHO	48,27
LAGOA DE SAO JOAO	RUA JOAQUIM MANOEL	59,31
LAGOA DE SAO JOAO	RUA JOAQUIM MANOEL	48,27
LAGOA DE SAO JOAO	RUA OCEANIA PROJETADA 7	35,86
LAGOA DE SAO JOAO	RUA OCEANIA PROJETADA 7	35,86
LAGOA DE SAO JOAO	RUA OCEANIA PROJETADA 7	35,86
LAGOA DE SAO JOAO	RUA PROJETADA 01 CONJ JOAO GUEDES	48,27
LAGOA DE SAO JOAO	RUA PROJETADA	15,86
LAGOA DE SAO JOAO	RUA JOAO GUEDES CONJUNTO JOAO GUEDES	19,86
LAGOA DE SAO JOAO	RUA JOAO GUEDES CONJUNTO JOAO GUEDES	19,86
LAGOA DE SAO JOAO	RUA JOAQUIM MANOEL CONJUNTO JOAO GUEDES	35,86
MARIA	RUA JOSE MARANHAO	59,31
PIQUIRI	FAZENDA IMOVEL RURAL 01 NO DISTRITO DE PIQUIRI	13,79
PIQUIRI	FAZENDA IMOVEL RURAL 02 NO DISTRITO DE PIQUIRI	13,79
RUA DA PALHA	RUA FRANCISCO DE CARVALHO	48,27
SERTAOZINHO	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	68,96
SERTAOZINHO	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	59,31
SERTAOZINHO	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	59,31
SERTAOZINHO	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	59,31
SERTAOZINHO	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	68,96
SERTAOZINHO	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	68,96
SERTAOZINHO	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	19,86
SERTAOZINHO	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	68,96
SERTAOZINHO	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	68,96
SERTAOZINHO	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	1,38
SERTAOZINHO	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	59,31
SERTAOZINHO	AVENIDA JOAO GOMES DE TORRES	59,31
SERTAOZINHO	CONJUNTO VILA GOMES	59,31
SERTAOZINHO	CONJUNTO VILA GOMES	48,27
SERTAOZINHO	OUTRA JOSE FIRMINO DE CARVALHO	1,66
SERTAOZINHO	RUA IPÊ BRANCO	111,03
SERTAOZINHO	RUA ALEXANDRE MULATINHO	48,27
SERTAOZINHO	RUA ALINE GOMES	48,27
SERTAOZINHO	RUA ANTONIO VIEIRA DA SILVA	35,86
SERTAOZINHO	RUA CAMPO SANTO	48,27
SERTAOZINHO	RUA CAMPO SANTO	48,27
SERTAOZINHO	RUA CARROCAVEL	35,86
SERTAOZINHO	RUA DONA MARIA CARDOSO	48,27
SERTAOZINHO	RUA DONA MARIA CARDOSO	111,03
SERTAOZINHO	RUA DONA MARIA CARDOSO	48,27
SERTAOZINHO	RUA GERALDO BERNARDO DE OLIVEIRA	59,31
SERTAOZINHO	RUA IPÊ AMARELO	111,03
SERTAOZINHO	RUA IPÊ ROSA	111,03
SERTAOZINHO	RUA IPÊ ROXO	111,03
SERTAOZINHO	RUA IPÊ VERDE	111,03
SERTAOZINHO	RUA JOSE FREIRE DE OLIVEIRA	48,27
SERTAOZINHO	RUA JOSE FREIRE DE OLIVEIRA FILHO	48,27
SERTAOZINHO	RUA MARIA DA PAZ	68,96
SERTAOZINHO	RUA MONTE DAS OLIVEIRAS	15,86
SERTAOZINHO	RUA PADRE JOSE FAUSTINO DE LIMA	28,55
SERTAOZINHO	RUA PADRE MANOEL JANUARIO	1,38
SERTAOZINHO	RUA PALESTINA	35,86
SERTAOZINHO	RUA PAULINO DE MELO	48,27
SERTAOZINHO	RUA PAULINO DE MELO	48,27
SERTAOZINHO	RUA PAULINO DE MELO	48,27
SERTAOZINHO	RUA PEDRO MARINHO	15,86
SERTAOZINHO	RUA PROJETADA	48,27
SERTAOZINHO	RUA PROJETADA III SERTAOZINHO	48,27
SERTAOZINHO	RUA MEXICO	15,86
SERTAOZINHO	RUA SANTA TEREZINHA	48,27
SERTAOZINHO	TRAVESSA TV PAULINO DE MELO	17,24
SITIO JIQUI	OUTROS SITIO JIQUI	3,31
SITIO JIQUI	OUTROS SITIO JIQUI	6,62
SITIO JIQUI	SITIO JIQUI	13,79
ZONA RURAL	FAZENDA BARRACA	3,31
ZONA RURAL	FAZENDA ARERÉ	1,38
ZONA RURAL	FAZENDA ARERÉ	1,66
ZONA RURAL	FAZENDA SANTA TEREZA	158,61
ZONA RURAL	OUTROS RODOVIA SAVIO VIEIRA 269	55,51
ZONA RURAL	OUTROS RURAIS	0,41

VALOR VENAL DOS TERRENOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA POR M2

PIQUIRI	Rua Otávio Lima, tendo seu início na RN 269, com seu término na casa de Grego	19,86
	Travessa Otávio Lima, início na garagem de Carlinhos, com seu término na casa de Gorgonho	19,86
	Rua Osório Chaves, tendo seu início no bar de Zé Garcia, com seu término na casa de Zeca	19,86
	Rua Vereador Antônio Carlos, tendo seu início na casa de Carlinhos, com seu término na rua Otávio Lima	19,86
	Rua Olívia de Souza, tendo seu início na casa de Márcia, com seu término na escola Antônio	19,86
	Rua Dra. Carolina Schuler, tendo seu início casa de Nazaré, com seu término na casa de Tércio	19,86
	Rua José Pereira, com início na casa de Júnior, tendo seu término na casa de Maria de Nem	19,86
	Rua Nova 1, tendo seu início na casa da mãe de Elias, com seu término no Mercadinho de Júnior	17,24
	Rua Nova 2, tendo seu início de Valdete, com seu término na casa de Damião	17,24
	Rua Nova 3, com seu início na casa de Geruza, com seu término na casa de Clemlison Camilo;	17,24
	Rua Presbítero José Brasilino da Silva, com seu início na casa de Tati, com seu término na casa de Tonho	17,24
	Travesso Presbítero José Brasilino, com seu início na casa de Neném Izido, com seu término na casa de Tonho	17,24
	Rua Miguel Alves da Silva, com seu início na casa de Júnior, tendo seu término na casa de Aldo	17,24
	Rua Ivete da Silva Vasconcelos, com seu início na casa de Altran, tendo seu término na casa de Paulo Dantas	17,24
	Rua José Carlos, com seu início na casa de Tito, tendo seu término na casa de Tonho	17,24
	Rua Zulima Felemimo da Silva, tendo seu início na casa de Maria, com seu término na casa de Manoel	17,24
	Beco da Piscina, com seu início na casa de Assis, tendo seu término na casa de Zica; Avenida Felipe Ferreira, tendo seu início na casa de João Manguieira, tendo seu término na casa de Cardoso	17,24
	Rua Joaquim Delmiro, tendo seu início na casa de Tonheira, com seu término na casa de Célia	17,24
	Rua 16 de Abril, com seu início no Bar do Keo, tendo seu término na casa de Bidélo	17,24
	Rua Bom Jesus, início na casa de Severina, tendo seu término na casa de Bené	17,24
	Rua da Paz, com seu início na rua Bom Jesus, com seu término na rua 13 de Junho	17,24
	Rua Vitória, com seu início na rua Bom Jesus, com seu término com a rua 13 de Junho	17,24
	Rua Bela Vista, com seu início na casa de Geralda, coma casa de Janaina	17,24
	Rua Gorgonho de Carvalho, tendo seu início na casa de Tião, com seu término na casa de Beta	17,24
	Rua Beira Rio, com seu início na casa de Tião, tendo seu término no Rio	17,24
	Rua da Rodagem, tendo seu início na casa de Tinha, com seu término no Rio	17,24
	Rua 16 de Julho, tendo seu início na casa de Fátima, com seu término na escola	17,24
	Rua Francisco Felício, com seu início na escola Anita Melo tendo seu término na casa de Binho Roque	17,24
	Rua Nossa Senhora de Fátima, com seu início na loja de Tonho, tendo seu término na casa de Luiz Antônio	17,24
	Rua Pedro Gildo da Silva, com seu início no galpão de José Augusto, com seu término na casa de Carlos	17,24
	Rua Maria Pereira da Silva, com seu início na casa de Irmão Gilson, com seu término na casa de Poca	17,24
	Beco João Felício, com seu início na casa de Graça, com seu término na casa de Socorro	17,24
	Beco da Amizade, com seu início na casa de Guitarra, tendo seu término na casa Dora	17,24
	José João de Figueiredo, tendo seu início na casa de Beto, com seu término na Escola Municipal José Pereira	17,24
CONJUNTO JOANA DARC	Rua Gilberto Jorge de Carvalho, tendo seu início na casa de Josefa, com seu término na casa de Genival, sentido rua Otávio Lima	17,24
	Rua Domingos José da Silva, tendo seu início na casa de Rosário, com seu término na casa de Wilson Ricardo, sentido Otávio Lima	17,24
	A Rua Reginaldo Domingos da Silva, tendo seu início na casa de Isaías, com seu término na casa de Beatriz sentido rua Otávio Lima;	17,24
	Rua 19 de abril, tendo seu início na casa de Atalaia, com seu término na casa de Márcio pedreiro	17,24
	Rua 21 de abril, tendo seu início casa de Pinto Taxista, com seu término na casa de Di	17,24
CONJUNTO MORADA DO SOL	Rua 01 de maio, com seu início na casa de Marcos ao lado do Cemitério, com seu término na de Val Palhano	17,24
	Rua 07 de setembro, com início na casa de Rosana, tendo seu término na rodagem	17,24
	Rua 08 de março, tendo seu início na casa de Zezinho, com seu término na rodagem	17,24
	Rua 11 de agosto, tendo seu início na casa de Maria de Lourdes, com seu término na rodagem;	17,24
	Rua 12 de maio, com seu início na casa de Edilza, com seu término na rua 11 de agosto	17,24
	Rua 15 de outubro, com seu início na casa de José, com seu término rua 08 de março sentido Sítio de Lili	17,24
	Rua 21 de setembro, com início na casa de Geraldo Borges, com seu término na rua 07 de setembro	17,24
	Rua 22 de abril, com seu início na Arnaldo do ônibus, tendo seu término com sentido ao sítio	17,24
LOTEAMENTO PORTAL DO MARFIM	Rua das Orquídeas, na Quadra 01	68,96
	Rua das Primaveras, na Quadra 02	68,96
	Rua das Hortênsias, na Quadra03	68,96
	Rua dos Girassóis, na Quadra 04	68,96
	Rua das Violetas, na Quadra 05	68,96
	Rua das Tulipas, na Quadra 06	68,96
	Rua das Rosas, na Quadra 07	68,96
	Rua Vitória Régia, na Quadra 08	68,96
	Rua das Margaridas, com início na rodagem e término na Quadra 07	68,96
LOTEAMENTO ALTA VISTA	Rua Gamboa	114,94
	Rua Pôr do Sol	114,94
	Rua Caçaú	114,94
	Rua Chama Maré	114,94
	Rua Caranguejo	114,94
	Rua Canguaretama	114,94
	Rua Goiamum	114,94
	Rua da Alvorada	114,94
	Rua da Penha	114,94
LOTEAMENTO CARMEM	Rua Perimetral Antônio Quaresma Moreira	170,78
	Rua Cristal	170,78
	Rua Rubi	170,78
	Rua Diamante	170,78
	Rua Safira	170,78
	Rua Esmeralda	170,78
	Rua da Penha	170,78

TABELA III
FATOR DE CORREÇÃO DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO POR TIPO DE IMÓVEL / PADRÃO / CLASSIFICAÇÃO

Código	Descrição	Valor Atualizado em R\$
1	APTO - E / SIMPLES	293,52
2	APTO - D / REGULAR	440,28
3	APTO - C / MÉDIO	660,42
4	APTO - A / ESPECIAL	1.027,32
5	APTO - B / SUPERIOR	807,18
6	CASA - E / SIMPLES	176,11

7	CASA - D / REGULAR	264,17
8	CASA - C / MÉDIO	440,28
9	CASA - A / ESPECIAL	880,56
10	CASA - B / SUPERIOR	660,42
11	CINEMA / IGREJA / TEATRO - E / SIMPLES	176,11
12	CINEMA / IGREJA / TEATRO - D / REGULAR	264,17
13	CINEMA / IGREJA / TEATRO - C / MÉDIO	440,28
14	CINEMA / IGREJA / TEATRO - A / ESPECIAL	880,56
15	CINEMA / IGREJA / TEATRO - B / SUPERIOR	660,42
17	ED. COMERCIAL- E / SIMPLES	146,76
18	ED. COMERCIAL- D / REGULAR	264,17
19	ED. COMERCIAL- C / MÉDIO	440,28
20	ED. COMERCIAL- A / ESPECIAL	880,56
21	ED. COMERCIAL- B / SUPERIOR	660,42
22	INST. FINANCEIRA - E / SIMPLES	146,76
23	INST. FINANCEIRA - D / REGULAR	264,17
24	INST. FINANCEIRA - C / MÉDIO	440,28
25	INST. FINANCEIRA - A / ESPECIAL	880,56
26	INST. FINANCEIRA - B / SUPERIOR	660,42
27	LOJA / COMERCIO - E / SIMPLES	176,11
28	LOJA / COMERCIO - D / REGULAR	264,17
29	LOJA / COMERCIO - C / MÉDIO	440,28
30	LOJA / COMERCIO - A / ESPECIAL	880,56
31	LOJA / COMERCIO - B / SUPERIOR	660,42
32	GINASIO / C. FUTEBOL / OUTROS - / SIMPLES	176,11
33	GINASIO / C. FUTEBOL / OUTROS - REGULAR	264,17
34	GINASIO / C. FUTEBOL / OUTROS - MÉDIO	440,28
35	GINASIO / C. FUTEBOL / OUTROS - ESPECIAL	880,56
37	GINASIO / C. FUTEBOL / OUTROS - SUPERIOR	660,42
38	BIBLIOTECA / MUSEU - E / SIMPLES	176,11
39	BIBLIOTECA / MUSEU - D / REGULAR	264,17
40	BIBLIOTECA / MUSEU - C / MÉDIO	440,28
41	BIBLIOTECA / MUSEU - A / ESPECIAL	880,56
42	BIBLIOTECA / MUSEU - B / SUPERIOR	660,42
43	SHOPPING / CENTRO COMER - E / SIMPLES	176,11
44	SHOPPING / CENTRO COMER - D / REGULAR	264,17
45	SHOPPING / CENTRO COMER - C / MÉDIO	440,28
46	SHOPPING / CENTRO COMER - A / ESPECIAL	880,56
48	SHOPPING / CENTRO COMER - B / SUPERIOR	660,42
49	POSTO DE COMBUSTIVEL - E / SIMPLES	176,11
50	POSTO DE COMBUSTIVEL - D / REGULAR	264,17
51	POSTO DE COMBUSTIVEL - C / MÉDIO	440,28
52	POSTO DE COMBUSTIVEL - A / ESPECIAL	880,56
53	POSTO DE COMBUSTIVEL - B / SUPERIOR	660,42
54	TELHEIRO - E / SIMPLES	51,37
55	TELHEIRO - D / REGULAR	73,38
56	TELHEIRO - C / MÉDIO	117,41
57	TELHEIRO - A / ESPECIAL	220,14
58	TELHEIRO - B / SUPERIOR	176,11
59	HOTEL / MOTEL / POUSADA - E / SIMPLES	146,76
60	HOTEL / MOTEL / POUSADA - D / REGULAR	264,17
61	HOTEL / MOTEL / POUSADA - C / MÉDIO	440,28
63	HOTEL / MOTEL / POUSADA - A / ESPECIAL	880,56
64	HOTEL / MOTEL / POUSADA - B / SUPERIOR	660,42
65	SALA COMER. / ESCRITORIO - E / SIMPLES	146,76
66	SALA COMER. / ESCRITORIO - D / REGULAR	264,17
68	SALA COMER. / ESCRITORIO - C / MÉDIO	440,28
69	SALA COMER. / ESCRITORIO - A / ESPECIAL	880,56
70	SALA COMER. / ESCRITORIO - B / SUPERIOR	660,42
71	ESTAB. ENSINO / CRECHE - E / SIMPLES	176,11
72	ESTAB. ENSINO / CRECHE - D / REGULAR	264,17
73	ESTAB. ENSINO / CRECHE - C / MÉDIO	440,28
74	ESTAB. ENSINO / CRECHE - A / ESPECIAL	880,56
75	ESTAB. ENSINO / CRECHE - B / SUPERIOR	660,42
76	P. DE SAUDE/HOSP / CLINICA - E / SIMPLES	176,11
77	P. DE SAUDE/HOSP / CLINICA - D / REGULAR	264,17
78	P. DE SAUDE/HOSP / CLINICA - C / MÉDIO	440,28
79	P. DE SAUDE/HOSP / CLINICA - A / ESPECIAL	880,56
80	P. DE SAUDE/HOSP / CLINICA - B / SUPERIOR	660,42
81	VIVEIROS - E / SIMPLES	1,17
82	VIVEIROS - D / REGULAR	1,76
83	VIVEIROS - C / MÉDIO	2,20
84	VIVEIROS - A / ESPECIAL	3,96
85	VIVEIROS - B / SUPERIOR	2,94
86	TORRE DE TRANSMISSAO - E / SIMPLES	73.380,00
87	TORRE DE TRANSMISSAO - D / REGULAR	110.070,00
88	TORRE DE TRANSMISSAO - C / MÉDIO	146.760,00
89	TORRE DE TRANSMISSAO - A / ESPECIAL	220.140,00
90	TORRE DE TRANSMISSAO - B / SUPERIOR	183.450,00
91	ESTACAO RODOVIARIA - E / SIMPLES	176,11
92	ESTACAO RODOVIARIA - D / REGULAR	264,17
93	ESTACAO RODOVIARIA - C / MÉDIO	440,28
94	ESTACAO RODOVIARIA - A / ESPECIAL	880,56
95	ESTACAO RODOVIARIA - B / SUPERIOR	660,42
96	PATIO DE VAQUEJADA - E / SIMPLES	176,11
97	PATIO DE VAQUEJADA - D / REGULAR	264,17
98	PATIO DE VAQUEJADA - C / MÉDIO	440,28
99	PATIO DE VAQUEJADA - A / ESPECIAL	880,56
100	PATIO DE VAQUEJADA - B / SUPERIOR	660,42

101	GALPAO - E / SIMPLES	117,41
102	GALPAO - D / REGULAR	176,11
103	GALPAO - C / MÉDIO	264,17
104	GALPAO - A / ESPECIAL	469,63
105	GALPAO - B / SUPERIOR	366,90
106	GARAGEM - E / SIMPLES	73,38
107	GARAGEM - D / REGULAR	102,73
109	GARAGEM - C / MÉDIO	139,42
110	GARAGEM - A / ESPECIAL	220,14
112	GARAGEM - B / SUPERIOR	176,11
113	PREDIO ESTADUAL- TIPO -05 / SIMPLES	44,03
114	PREDIO MUNICIPAL	0,00
115	PREDIO RESIDENCIAL	332,13

TABELA IV FATOR DE TOPOGRAFIA

PLANO	1,00
ACLIVE	0,95
DECLIVE	0,95
IRREGULAR	0,80

TABELA V FATOR DE PEDOLOGIA

FIRME	1,00
ARENOSO	0,90
ROCHOSO	0,90
INUNDÁVEL	0,70
ALAGADO	0,50
MISTO	0,80

**TABELA VI FATOR DE TESTADA
COEFICIENTE DE ESQUINA**

UMA FRENTE	1,00
DUAS FRENTES	1,10
MAIS DE DUAS	1,20
FRENTES	
ENCRAVADO	0,50

**TABELA VII
COEFICIENTE DE UTILIZAÇÃO**

RESIDENCIAL	1,05
COMERCIAL	1,10
INDUSTRIAL	1,15
RELIGIOSO	1,00
OUTROS	1,20

**TABELA VIII
FATOR DE OCUPAÇÃO**

EDIFICADO	1,00
NÃO EDIFICADO	1,10
EM DEMOLIÇÃO	1,10
EM RUÍNAS	1,08
OBRA PARALISADA	1,02
EM CONSTRUÇÃO	1,05

**TABELA IX
FATOR DE LIMITAÇÃO**

SEM LIMITAÇÃO	1,00
CERCA	1,05
MURO	1,10
MISTA	1,05

**TABELA X
FATOR DE PROFUNDIDADE**

PE < 30 METROS	1,20
PE ≤ 30 METROS	1,00
PE > 30 ATÉ 60 METROS	0,90
PE > 60 ATÉ 90 METROS	0,85
PE > 90 ATÉ 120 METROS	0,80
PE > 120 METROS	0,70

$$PE = At / Tp$$

PE = Profundidade Equivalente;

At = Área do terreno;

Tp = Testada principal.

**TABELA XI
FATOR ENERGIA**

SIM	1,25
C/ POTENCIAL	1,10
NÃO	1,00

TABELA XII FATOR FERTILIDADE

ALTA	1,60
MÉDIA	1,20
BAIXA	0,60

TABELA XIII FATOR CLASSE

PAUL	3,00
ARISCO	1,00
ALAGADIÇO	1,10
MANGUE	0,50
TABULEIRO	0,90
MATA	0,95

**TABELA XIV
FATOR ACESSO AO SOLO**

ÓTIMO	1,10
MUITO BOM	1,05
BOM	1,00
DESFAVORÁVEL	0,80
MAU	0,75
PÉSSIMO	0,70

TABELA XV FATOR ÁGUA

IRRIGACÃO	1,50
POT. NO SUBSOLO	1,20
APENAS CONSUMO	1,10
SEM ÁGUA	0,90

**TABELA XVI
FATOR DE REVESTIMENTO EXTERNO**

SEM REVESTIMENTO	0,95
CHAPISCO	0,96
REBOCO	0,98
PINTURA LAVÁVEL	1,00
CERÂMICA	1,01
PEDRA NATURAL	1,02
MADEIRA	1,10
ESPECIAL	1,15

**TABELA XVII
FATOR DE REVESTIMENTO INTERNO**

SEM REVESTIMENTO	0,90
CHAPISCO	0,92
REBOCO	0,96
PINTURA LAVÁVEL	1,00
MADEIRA	1,20
ESPECIAL	1,30
MISTO	1,25

TABELA XVIII

FATOR DE CONSERVAÇÃO	
ÓTIMA	1,00
BOA	0,90
RUIM	0,80
PÉSSIMA	0,70

TABELA XIX

FATOR DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA	
NÃO TEM	0,95
EXTERNA	0,98
INTERNA SIMPLES	1,00
INTERNA COMPLETA	1,05
MAIS DE UMA	1,10

TABELA XX FATOR DE POSIÇÃO

ISOLADA	1,00
CONJUGADA	0,95
GEMINADA	0,95

TABELA XXI FATOR DE ESTRUTURA

CONCRETO	1,00
ALVENARIA	0,95
MADEIRA	0,90
METÁLICA	1,10

MISTA

0,95

TABELA XXII FATOR DE PISO

TERRA	0,90
CIMENTO	0,95
GRANELITO	1,00
CERÂMICA	0,90
MADEIRA	0,95
ALCATIFA	1,20
MISTO	0,98

TABELA XXIII FATOR DE FORRO

NÃO TEM	1,00
CHAPAS	1,02
GESSO	1,03
ESTUQUE	1,05
LAJE	1,10
MADEIRA	1,20
MISTO	1,02

**TABELA XXIV
EQUIPAMENTOS URBANOS**

EQUIPAMENTO URBANO	FATOR
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	0,10
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,06
REDE DE ÁGUA	0,10
REDE DE ESGOTO	0,10
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAS	0,10
PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	0,30
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	0,20
COLETA DE LIXO	0,15
LIMPEZA PÚBLICA	0,05
REDE DE TELEFONIA	0,04
TRANSPORTE COLETIVO URBANO	0,10
SERVIÇO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO	0,05
SERVIÇO PRIVADO DE EDUCAÇÃO	0,07
SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	0,05
SERVIÇO PRIVADO DE SAÚDE	0,07
MALHA PÚBLICA DE LAZER	0,04
MALHA PRIVADA DE LAZER	0,06
SEGURANÇA PÚBLICA	0,10
ARBORIZAÇÃO	0,05
CALÇADA	0,10

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:018B2CE7

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 39 /2019**

DECRETO Nº 39 /2019

ATUALIZA AS TABELAS CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 11 DE ABRIL DE 2016, PARA O EXERCÍCIO ANUAL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 287 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 027/2016, que impõe a atualização anual das Taxas Ambientais com base no IGPM/FGV;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores, uma vez que a tabela representa valores de 2017, bem como a necessidade de atualização;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das taxas municipais previstas nas tabelas do anexo I da Lei Complementar nº 027, de 11 de abril de 2016, fica reajustada em 13,05 % referente aos meses de janeiro de 2018 a novembro de 2019, para o exercício do ano de 2020, de acordo com as tabelas anexa a este Decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2016.**SEMMA - PREÇOS LICENÇAS AMBIENTAIS**

TABELA 1: Preço para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador, **para o exercício de 2020.**

Potencial Degradador	Poluidor	Licença	Porte do Empreendimento 2017				
			Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno		LSP	R\$ 208,56	R\$ 208,56	-	-	-
		LSIO	R\$ 486,65	R\$ 486,65	-	-	-
		LS	R\$ 695,23	R\$ 695,23	-	-	-
		LP	-	-	R\$ 926,98	R\$ 1.853,93	R\$ 3.707,85
		LI	-	-	R\$ 1458,28	R\$ 2.780,91	R\$ 5.561,78
		LO	-	-	R\$ 1458,28	R\$ 2.780,91	R\$ 5.561,78
		LIO	-	-	R\$ 2.780,91	R\$ 5.561,78	R\$ 11.123,56
		LRO	R\$ 695,23	R\$ 695,23	R\$ 3.707,85	R\$ 7.415,70	R\$ 14.831,42
Médio		LSP	R\$ 208,56	R\$ 208,56	-	-	-
		LSIO	R\$ 486,65	R\$ 486,65	-	-	-
		LS	R\$ 695,23	R\$ 695,23	-	-	-
		LP	-	-	R\$ 1.853,93	R\$ 3.707,85	R\$ 7.415,70
		LI	-	-	R\$ 2.780,91	R\$ 5.561,78	R\$ 11.123,56
		LO	-	-	R\$ 2.780,91	R\$ 5.561,78	R\$ 11.123,56
		LIO	-	-	R\$ 5.561,78	R\$ 11.123,56	R\$ 22.247,12
		LRO	R\$ 695,23	R\$ 695,23	R\$ 7.415,70	R\$ 14.831,42	R\$ 29.662,83
Grande		LP	R\$ 926,98	R\$ 1.853,93	R\$ 3.707,85	R\$ 7.415,70	R\$ 14.831,42
		LI	R\$ 1458,28	R\$ 2780,91	R\$ 5.561,78	R\$ 11.123,56	R\$ 22.247,12
		LO	R\$ 1458,28	R\$ 2780,91	R\$ 5.561,78	R\$ 11.123,56	R\$ 22.247,12
		LIO	R\$ 2780,91	R\$ 5.561,78	R\$ 11.123,56	R\$ 22.247,12	R\$ 44.494,25
		LRO	R\$ 3.707,85	R\$ 7.415,70	R\$ 14.831,42	R\$ 22.247,12	R\$ 59325,68

TABELA 2: Preços para análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador do empreendimento/atividade, **para o exercício de 2020.**

ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)					
Potencial Poluidor/Degra-dador	Porte do Empreendimento				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno (P)	R\$ 11.316,30	R\$ 11.316,30	R\$ 11.316,30	R\$ 15.842,80	R\$ 22.632,56
Médio (M)	R\$ 11.316,30	R\$ 11.316,30	R\$ 15.842,80	R\$ 22.632,56	R\$ 33.948,87
Grande (G)	R\$ 33.948,87	R\$ 33.948,87	R\$ 45.265,19	R\$ 67.897,76	R\$ 113.162,95
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:					
1. Os valores das renovações das Licenças de Operação (LO) e Simplificada (LS) serão iguais aos valores das respectivas;					
2. O valor para emissão da Licença de Alteração (LA) será igual ao valor para emissão da Licença de Instalação (LI);					
3. O valor para emissão da Autorização Especial (AE) e da Autorização para Teste de Operação (ATO) é de R\$ 226,31 (Duzentos e vinte e seis Reais e trinta e um Centavos)					

TABELA 3: Preços para análise de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Estudo de Análise de Risco (EAR) para o exercício 2020.

RAS (Relatório Ambiental Simplificado)	R\$ 5.343,05
RCA (Relatório de Controle Ambiental)	R\$ 6.439,78
EAR (Estudo de Análise de Risco)	R\$ 5.343,05

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8EEE6679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Lei Municipal Nº 1.270/2019 De 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre autorização legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**, destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
03.001 Procuradoria Geral do Município					5.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	5.000,00
04.001 Controladoria Geral do Município					3.100,00
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				3.100,00

		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	3.100,00
05.001	Secretaria Municipal de Administração					10.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração					10.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	10.000,00
08.001	Fundo Municipal de Educação e Desporto					179.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento					15.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	15.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil					52.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	52.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					112.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	112.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde					45.200,00
	2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção					3.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	3.000,00
	2101 Vigilância em Saúde - Manutenção					1.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	1.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar					1.800,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	1.800,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					22.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	22.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS					13.800,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	13.800,00
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica					3.600,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	3.600,00
10.001	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					17.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura					17.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	17.000,00
11.001	Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					7.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca					7.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	7.000,00
12.001	Fundo Municipal de Assistência Social					12.300,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência					7.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	7.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família					1.300,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	1.300,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS					3.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	3.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas					1.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	1.000,00
13.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					7.200,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis					4.000,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	4.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música					3.200,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	19900000	0001	3.200,00
Total RS						285.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, serão utilizadas na inclusão da natureza da **receita 1.7.1.8.99.1.1 (outras transferências da União)** provenientes da Expectativa de Arrecadação pela liberação dos valores de **R\$ 912.548,80 (novecentos e doze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) resultantes de Receitas Oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados**, de acordo com as leis Nº 12.276, de 30 de junho de 2010 e Nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9582D4F5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Lei Municipal Nº 1.271/2019. De 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.143.000,00 (um milhão cento e quarenta e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.143.000,00 (um milhão cento e quarenta e três mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
ACRÉSCIMOS					1.143.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Caraúbas					5.000,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
02 .001 Secretaria de Governo					13.000,00
	2004 Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Vice-Prefeito				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					20.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento					3.000,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					20.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					497.200,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	20.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	55.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				270.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	115.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	155.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				26.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	14.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	12.000,00
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	25.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				71.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					397.800,00
	2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção				43.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	25.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				137.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	22.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	92.000,00

	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				115.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	115.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				36.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	36.500,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária				11.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	11.600,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				16.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	16.000,00
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	27.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Serviço P					90.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	90.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente					30.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					56.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	6.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	3.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	23.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				11.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	11.500,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.500,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					11.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

REDUÇÃO					1.143.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Caraúbas					5.000,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas				5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
02 .001 Secretaria de Governo					13.000,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				13.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	13.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					20.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento					3.000,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					20.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.300,00

		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.200,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					497.200,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				24.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	13.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				457.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	357.400,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					397.800,00
	2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção				252.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	250.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.500,00
	2101 Vigilância em Saúde - Manutenção				7.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	7.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	5.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				58.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	12.000,00
	2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	2.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	8.000,00
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				11.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
	2146 Manutenção das Ações Básicas de Saúde				700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					90.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e				25.000,00

	Rurais				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	25.000,00
	1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	55.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	10.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					30.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	1130 Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					56.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	8.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				16.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
	1129 Implantar e implementar o Sistema de Habitação de Interesse Social				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					11.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				11.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:27276F06

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 129/2019

Decreto Nº 129/2019. De 20 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.143.000,00 (um milhão cento e quarenta e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.271/2019 de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.143.000,00 (um milhão cento e quarenta e três mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
ACRÉSCIMOS					1.143.000,00
01.001 Câmara Municipal de Caraúbas					5.000,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
02.001 Secretaria de Governo					13.000,00
	2004 Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Vice-Prefeito				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração					20.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento					3.000,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças					20.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					497.200,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	20.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	55.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				270.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	115.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	155.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				26.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	14.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	12.000,00
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio				55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	25.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				71.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					397.800,00
	2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção				43.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	25.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				137.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	22.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	92.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				115.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	115.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				36.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	36.500,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária				11.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	11.600,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				16.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	16.000,00
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde				27.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	27.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Serviço P					90.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	90.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente					30.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					56.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	6.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	3.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	23.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				11.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	11.500,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.500,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					11.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

REDUÇÃO					1.143.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Caraúbas					5.000,00
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Caraúbas				5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
02 .001 Secretaria de Governo					13.000,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				13.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	13.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					20.000,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento					3.000,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					20.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.300,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.200,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					497.200,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				24.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	13.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				457.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	357.400,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					397.800,00
	2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção				252.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	250.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.500,00
	2101 Vigilância em Saúde - Manutenção				7.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	3.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	7.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000	0001	5.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				58.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	12.000,00
	2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	2.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	8.000,00
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				11.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
	2146 Manutenção das Ações Básicas de Saúde				700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					90.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	25.000,00
	1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	55.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	10.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					30.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00

	1130 Projeto de Reuso de Água Cinzas no município de Caraúbas				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					56.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	8.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				16.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
	1129 Implantar e implementar o Sistema de Habitação de Interesse Social				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					11.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				11.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:694B618F

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 128/2019**

Decreto Nº 128/2019 De 20 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.270/2019 de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ **285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**, destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
03.001 Procuradoria Geral do Município					5.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	5.000,00
04.001 Controladoria Geral do Município					3.100,00
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				3.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	3.100,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração					10.000,00

	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	10.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					179.000,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	15.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				52.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	52.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				112.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	112.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					45.200,00
	2100 Estratégia de Saúde da Família - ESF, NASF, PMAQ e SB - Manutenção				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	3.000,00
	2101 Vigilância em Saúde - Manutenção				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	1.000,00
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				1.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	1.800,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	22.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				13.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	13.800,00
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				3.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	3.600,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					17.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				17.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	17.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					7.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	7.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					12.300,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	7.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família				1.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	1.300,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	3.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	1.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					7.200,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	4.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música				3.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	3.200,00
Total R\$					285.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, serão utilizadas na inclusão da natureza da **receita 1.7.1.8.99.1.1 (outras transferências da União)** provenientes da Expectativa de Arrecadação pela liberação dos valores de **R\$ 912.548,80 (novecentos e doze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) resultantes de Receitas Oriundas da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados**, de acordo com as leis Nº 12.276, de 30 de junho de 2010 e Nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CB2D8EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (PLAYGROUND) DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): A T da Mota Junior - ME					
CNPJ: 10.482.096/0001-25				Email:	Telefone:
Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 161, São Vicente, Apodi/RN, CEP: 59700-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	20,00	Diária	Pula-pula infantil/inflável peso máximo suportado 105 kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA) : 4.40mm x 2,70m x 1.90m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	750,00	15.000,00
2	20,00	Diária	Tobogã infantil/inflável peso máximo suportado 200kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA) : 4,50m x 3m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	1.000,00	20.000,00
3	20,00	Diária	Piscina de bolinha brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de (AxLxC) : 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	600,00	12.000,00
4	20,00	Diária	Cama elástica infantil brinquedo colorido, com dimensões de 4.40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	400,00	8.000,00
5	20,00	Diária	Futebol de sabão brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionado do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	1.100,00	22.000,00
Valor Total:					R\$ 77.000,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 20 de dezembro de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A7138804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS (PLAYGROUND) DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 030/2019 – Processo Administrativo nº 1113015/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): A T da Mota Junior - ME					
CNPJ: 10.482.096/0001-25				Email:	Telefone:
Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 161, São Vicente, Apodi/RN, CEP: 59700-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	20,00	Diária	Pula-pula infantil/inflável peso máximo suportado 105 kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA) : 4.40mm x 2,70m x 1.90m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	750,00	15.000,00
2	20,00	Diária	Tobogã infantil/inflável peso máximo suportado 200kg, idade recomendada de 03 a 15 anos, produto com dimensões (CxLxA) : 4,50m x 3m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	1.000,00	20.000,00
3	20,00	Diária	Piscina de bolinha brinquedo atendendo todas as normas de segurança, com dimensionamento de	600,00	12.000,00

			(AxLxC) : 1,80m x 4m x 4m. Com duração de 4 hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.		
4	20,00	Diária	Cama elástica infantil brinquedo colorido, com dimensões de 4,40m x 2,15m. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	400,00	8.000,00
5	20,00	Diária	Futebol de sabão brinquedo inflável atendendo as normas de segurança, montado adequadamente, com dimensionado do produto (CxLxA): 8m x 4m x 2,50m, dimensões do gol (CxLxA): 1,20m x 1,60m x 2m. Recomendado a crianças a partir de 5 anos. Com duração de 4hrs e suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento.	1.100,00	22.000,00
Valor Total:					RS 77.000,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:39427512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 887, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ (RN), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Cerro Corá – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara Municipal de CERRO CORÁ – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei, estima à receita e fixa a despesa do município de Cerro Corá, para o exercício de 2020, de acordo com a Legislação em vigor, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal, referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelo Poder Público.

III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R\$ 52.570.000,00 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 37.810.340,84 (Trinta e sete milhões oitocentos e dez mil trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.459.432,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

III – Reserva de Contingência R\$ 1.285.544,00 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II, assim discriminada:

Receitas Correntes			R\$	40.594.780,00
Receitas Tributárias	R\$	1.089.178,00		
Receitas Patrimoniais	R\$	269.458,00		
Transferências Correntes	R\$	42.897.497,00		
Outras Receitas Correntes	R\$	501.686,00		
Dedução	R\$	-4.163.039,00		
Receitas de Capital			R\$	11.975.220,00
Alienação de Bens	R\$	122.711,00		
Transferências de Capital	R\$	11.852.509,00		
Total Geral			R\$	52.570.000,00

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de R\$ 52.570.000,00 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), desdobrados de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Governo e na Lei 4.320/64 nos seguintes agregados:

I – O orçamento Fiscal, em R\$ 37.810.340,84 (Trinta e sete milhões oitocentos e dez mil trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 18.459.432,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

III – Reserva de Contingência R\$ 1.285.544,00 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, sub-funções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Por Categorias Econômicas:

Despesas Correntes			R\$	37.810.340,84
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	18.459.432,00		
Outras Despesas Correntes	R\$	19.350.908,84		
Despesas de Capital			R\$	14.692.635,16
Investimentos	R\$	12.469.115,16		
Amortização da Dívida	R\$	1.005.000,00		
Reserva de Contingência	R\$	1.218.520,00		

Total Geral		RS	52.570.000,00
-------------	--	----	---------------

Por Funções:

01	Legislativa	RS	1.368.000,00
04	Administração	RS	5.519.754,00
06	Segurança Pública	RS	30.000,00
08	Assistência Social	RS	4.052.110,16
10	Saúde	RS	11.491.986,00
12	Educação	RS	15.474.921,84
13	Cultura	RS	739.271,00
15	Urbanismo	RS	5.356.902,00
16	Habitação	RS	272.536,00
17	Saneamento	RS	1.855.393,00
18	Gestão Ambiental	RS	364.394,00
20	Agricultura	RS	2.270.299,00
23	Comércio e Serviços	RS	1.419.865,00
24	Comunicações	RS	49.552,00
25	Energia	RS	99.104,00
27	Desporto e Lazer	RS	920.368,00
99	Reserva de Contingência	RS	1.285.544,00
Total		RS	52.570.000,00

Por Unidade Orçamentária:

01	Câmara Municipal	RS	1.368.000,00
02	Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração	RS	2.621.148,00
03	Secretaria Mun. de Finanças e Tributação	RS	2.928.606,00
04	Secretaria Mun. de Educação Cult e Desporto	RS	7.834.560,84
05	Secretaria Mun. de Saúde	RS	13.103.709,00
06	Secretaria Mun. Trabalho Hab. e Assistência Social	RS	4.493.988,16
07	Secretaria Mun. de Transporte e Obras Públicas	RS	5.456.006,00
08	Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Turismo	RS	4.178.438,00
09	Fundo Nac. de Desenv. Educação Básica/FUNDEB	RS	9.300.000,00
99	Reserva de Contingência	RS	1.285.544,00
Total		RS	52.570.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,0% (Dez por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotação.

II – Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.

III – Excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de créditos contratados e a contratar. Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 10% da receita corrente.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para os saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º - A Prefeita no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º - O repasse para manutenção da Câmara Municipal será feito mensalmente no dia 20 do mês de acordo com a receita do mês correspondente a 1/12 da Receita realizada, excluída os recursos de convênios e fundos com destinação específica, respeitada qualquer alteração na Constituição Federal.

Art. 12º - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001, admitido a MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

§1 - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 6º, desta lei.

Art. 13º - Fica o Poder Legislativo, respeitadas as determinações da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu respectivo orçamento, através de decreto legislativo, limitado ao constatar no Art. 6º.

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 66 anos de Emancipação Política, em 20 de dezembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:C455E2CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 – PREGÃO eletrônico Nº 18/2019

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, com sede na Rua São José, 05, Coronel João Pessoa/RN, e por intermédio da SEC. MUN. SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA e a(s) Empresa(s):

Empresas

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 10.973.526/0001-01

A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ :10.606.327/0001-65

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preços n.º 18/2019, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço para o fornecimento de pneus novos, e baterias automotivas, para atender a necessidade das secretarias, conforme solicitações.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 18/2019, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS, e conforme proposta apresentada

9.1 - **445 - ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (10.973.526/0001-01)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12/11/2019	1	3421 - PNEUS 185/65 ARO 14	UND	25	291,96	7.299,00
12/11/2019	4	190 - PNEUS 275/80 ARO 22.5	UND	20	1.593,99	31.879,80
12/11/2019	12	3422 - PNEUS 175/75 ARO 13	UND	25	193,15	4.828,75
12/11/2019	13	180 - Pneus 900/20	UND	30	1.098,66	32.959,80
12/11/2019	14	182 - Pneus 7.50/16	UND	25	565,99	14.149,75
12/11/2019	15	3437 - PNEUS 175/65 ARO 15	UND	12	275,00	3.300,00
12/11/2019	18	3458 - PNEUS 215/75 ARO 17.5	UND	25	752,00	18.800,00
Valor Total						113.217,10

14 - A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME (10.606.327/0001-65)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12/11/2019	2	185 - PNEUS 14. 9-24	UND	8	1.873,75	14.990,00
12/11/2019	3	186 - PNEUS 18.4-34	UND	6	4.058,33	24.349,98
12/11/2019	5	191 - PNEUS 20.5 L 25	UND	4	7.037,50	28.150,00
12/11/2019	6	192 - PNEUS 07/1300 L 24	UND	6	2.800,00	16.800,00
12/11/2019	7	3445 - PNEUS 19.5 L 24	UND	10	4.090,00	40.900,00
12/11/2019	8	3447 - BATERIA AUTOMOTIVA 100 AM	UND	20	568,75	11.375,00
12/11/2019	9	3449 - BATERIA AUTOMOTIVA 150 AM	UND	20	699,50	13.990,00
12/11/2019	10	3462 - PNEUS 1000/20-146/146	UND	30	1.362,66	40.879,80
12/11/2019	11	3463 - PNEUS 12.16.5-25	UND	25	1.435,00	35.875,00
12/11/2019	16	3451 - BATERIA AUTOMOTIVA 75 AM	UND	20	479,50	9.590,00
12/11/2019	17	3453 - BATERIA AUTOMOTIVA 60 AM	UND	20	294,00	5.880,00
12/11/2019	19	187 - PNEUS 235/75 ARO 15	UND	12	550,00	6.600,00
12/11/2019	20	3424 - PNEUS 205/60 ARO 15	UND	25	350,00	8.750,00
Valor Total						258.129,78

9.2. DA ENTREGA

9.2.1 – Os materiais licitados serão entregues nas secretarias solicitantes, de 2ª a 6ª das 07h30min às 13:00min, conforme solicitação constante da ordem de compra, expedida pelo setor competente, conforme necessidade num prazo máximo de prazo de 10 (dez) dias.

9.2.3 – A entrega será acompanhada por funcionário do setor que fará a conferência da mercadoria, devendo a mesma estar de acordo com o solicitado no edital, respeitando as marcas e modelos ofertados pelo licitante vencedor.

9.2.4 – Os produtos que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas não serão aceitos, devendo ser providenciada a troca num prazo máximo de 24 horas.

9.2.5 – Não serão aceitos pneus tipo remold, recapados, recauchutados, reformados, remanufaturados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondiçãoamento.

9.2.6 – Terem sido produzidos no máximo nos últimos doze meses.

9.2.7 - Os pneus deverão estar de acordo como o que regulamenta a legislação do inmetro. e com toda as informações fixada no pneu.

9.2.8 – As baterias automotivas só serão aceitas, se estiverem em estreita conformidade, com a legislação vigente, a qual a regulamenta. só será aceito bateria nova e com garantia. e conforme especificações do termo de referencia.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 12 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

Órgão Gerenciador

ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte

ARTUR CABOCCLO ALVES DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde

ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES

Secretário de Administração, Planejamento e Controle

FRANCISCO HERMÍNIO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte.

Empresas Registradas

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 10.973.526/0001-01

A HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA - ME

CNPJ: 10.606.327/0001-65

TESTEMUNHAS

cpf:

cpf:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:95B54AC8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, com sede na Rua São José, 05, Coronel João Pessoa/RN, e por intermédio da SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO, SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Manacélio Vicente Sampaio de Aquino	E G DE QUEIROZ
Fernando Antônio Nunes Gondim Júnior	PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Rosângela Maria de Carvalho	VICENTE DE PAULA SOBRINHO

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 21/2019, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP n.º 21/2019, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*Conforme especificações da proposta da Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA

9.1 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

65 - E G DE QUEIROZ (07.834.078/0001-50)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16/12/2019	2	968 - Adoçante ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 100 ML	FRS	ASSUCRIN	350	2,10	735,00
16/12/2019	3	970 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	LAVANDEIRA	260	4,18	1.086,80
16/12/2019	4	972 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	LAVANDEIRA	300	4,18	1.254,00
16/12/2019	5	974 - Amaciante de roupa 2 L (fragrância ype) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	LAVANDEIRA	300	4,18	1.254,00
16/12/2019	9	980 - Açúcar 1 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG	PCT	DU ZE	2.000	1,90	3.800,00

16/12/2019	11	988 - Biscoito de Leite BISCOITO DE LEITE - 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENRQUECIDO E VITAMINADO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE	PCT	ESTRELA	800	2,55	2.040,00
16/12/2019	12	989 - Biscoito Doce BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR.	PCT	ESTRELA	750	2,55	1.912,50
16/12/2019	15	992 - Biscoito Salgado BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	SALT VITA	500	2,60	1.300,00
16/12/2019	18	995 - Biscoito tipo Rosquinha sabores variados BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS.	PCT	MABEL	700	3,85	2.695,00
16/12/2019	22	1000 - Carne de Charque Bovina Salgada CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER Prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega, deverá conter o registro no órgão competente e dados do fabricante. EMBALAGEM DE 500 G	PCT	OESTE FRIOS	1.000	10,90	10.900,00
16/12/2019	26	1004 - Carne de Frango (empanado) CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS	UND	PERDIGAO	500	0,85	425,00
16/12/2019	29	1018 - Colher de Sopa Descartável COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, 13 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND	PCT	RIO FESTA	300	2,05	615,00
16/12/2019	30	1019 - Colher Descartável COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND	PCT	RIO FESTA	250	2,05	512,50
16/12/2019	35	1024 - Copo descartável 50 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 50 ML (SACO 100UN)	PCT	MARATA	700	1,24	868,00
16/12/2019	42	1032 - Detergente líquido neutro 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIBENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML	UND	LAVANDEIRA	1.000	0,99	990,00
16/12/2019	43	1033 - Ervilha em conserva 200 G ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES, EMBALAGEM DE 200 G.	UND	PREDILETA	600	1,78	1.068,00
16/12/2019	56	1046 - Feijão de corda FEIJAO, CORDA, GRUPO I, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	DU ZE	1.000	3,20	3.200,00
16/12/2019	59	1049 - Flocos de milho pré-cozido tradicional FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOSGERMINADOS, PRÉ- COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS, VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	CLARAMIL	800	1,05	840,00

16/12/2019	65	1055 - Hamburguer (carne bovina buína) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G.	UND	FAST BURG	1.000	0,60	600,00
16/12/2019	70	1060 - Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	In Natura	250	2,90	725,00
16/12/2019	71	1061 - Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	In Natura	850	4,05	3.442,50
16/12/2019	83	1082 - Milho verde em conserva MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G.	UND	BONAIRÉ	1.000	1,78	1.780,00
16/12/2019	85	1084 - Molho de tomate MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS.	UND	PREDILETA	1.000	1,30	1.300,00
16/12/2019	97	1103 - Refrigerante sabor cola 2 L REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG.	UND	FREVO	550	2,90	1.595,00
16/12/2019	98	1104 - Refrigerante sabor laranja 2 L REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG.	UND	FREVO	550	2,90	1.595,00
16/12/2019	99	1105 - Refrigerante sabor uva 2 L REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 104 À 109 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 24 À 28 (G), SÓDIO ATÉ 22 MG.	UND	FREVO	300	2,90	870,00
16/12/2019	100	1106 - Refrigerante sabor limonada 2 L REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO 11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA- LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	FREVO	500	2,90	1.450,00
16/12/2019	107	1121 - Salsicha de carne bovina in nature (tipo cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.	Kg	AVIVAR	400	6,35	2.540,00
16/12/2019	112	1127 - Shampoo SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO, INFANTIL, CORANTE E AGUA FILTRADA, FRASCO DE 200ML	UND	FLORA	50	6,90	345,00
16/12/2019	118	1142 - Dueto de ervilha e milho DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	UND	PREDILETA	600	1,78	1.068,00
16/12/2019	121	2767 - Pá coletora de lixo Pá coletora de lixo, material coletor metal, material cabo madeira, comprimento do cabo 80 cm, dimensões mínimas da pá 20x20 cm (CxL)	UND	SÃO BENTO	250	4,00	1.000,00
16/12/2019	122	3508 - SACO PLASTICO P/ LIXO COMUM COR PRETA OU AZUL, REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS NO MÍNIMO 10 MICRONS, TAMANHO APROXIMADO DE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA.	PCT	QUALINE	500	1,90	950,00

16/12/2019	123	3509 - VASSOURA, COM CABO DE AÇO PLASTIFICADO, ROSQUEADO CERDAS MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL, BASE EM MATERIAL RESISTENTE, MEDIDA 1,20 M, USO DOMÉSTICO	UND	VO MINA	300	7,70	2.310,00
16/12/2019	125	3514 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D	UND	E G DE QUEIROZ	300	11,99	3.597,00
16/12/2019	127	3517 - CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	UND	OESTE FRIOS	400	12,45	4.980,00
16/12/2019	135	3525 - VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	UND	REGINA	350	1,20	420,00
16/12/2019	136	3526 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA NO MÁXIMO DE 3%.	UND	PERDIGAO	250	13,80	3.450,00
16/12/2019	137	3527 - CENOURA - NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	In Natura	350	4,98	1.743,00
16/12/2019	139	3529 - ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	In Natura	250	1,99	497,50
16/12/2019	140	3530 - BANANA DA TERRA DE BOA QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA	UND	In Natura	200	4,99	998,00
16/12/2019	141	3531 - REPOLHO - VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	In Natura	150	4,91	736,50
16/12/2019	147	3537 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. PCTE COM 500 GR.	UND	ESTRELA	500	3,80	1.900,00
Valor Total						75.388,30	

295 - PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (17.737.876/0001-18)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16/12/2019	1	1527 - Alho em cabeça ALHO EM CABEÇA, COLORAÇÃO BRANCA GRANDE, COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURAÇÃO DE PRAGA, DANO MECÂNICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO, DEVENDO OBDECER AS EXIGÊNCIAS DA RES. ANVISA 259/02, PORT. 157/02 E RES. CVS 15/91.	Kg	Garlic	200	22,50	4.500,00
16/12/2019	6	976 - Arroz Agulhinha 1 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%.	PCT	NAMORADO	4.500	2,60	11.700,00

		OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG					
16/12/2019	7	977 - Arroz Agulhinha 5 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 5 KG.	PCT	NAMORADO	1.000	13,00	13.000,00
16/12/2019	10	987 - Biscoito sem recheio BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ESTRELA	500	2,60	1.300,00
16/12/2019	13	990 - Biscoito Doce tipo Maria BISCOITO DOCE TIPO MARIA, LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT.	PCT	ESTRELA	750	2,85	2.137,50
16/12/2019	14	991 - Biscoito Maisena BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR.	PCT	ESTRELA	850	2,70	2.295,00
16/12/2019	16	993 - Biscoito Água e Sal BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G.	PCT	ESTRELA	700	2,90	2.030,00
16/12/2019	17	994 - Biscoito sabor Cream Cracker BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G.	PCT	ESTRELA	800	2,80	2.240,00
16/12/2019	24	1002 - Carne de Frango (coxa e sobrecoxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO	Kg	REAL	750	7,95	5.962,50
16/12/2019	25	1003 - Carne de Frango (coxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO.	Kg	REAL	700	8,20	5.740,00
16/12/2019	27	1005 - Carne de Frango (peito com osso) CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	Kg	REAL	800	8,79	7.032,00
16/12/2019	34	1023 - Copo descartável 200 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 200 ML (SACO 100UN)	PCT	FC Oliveira	1.000	3,19	3.190,00
16/12/2019	39	1028 - Desinfetante DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE QUARTENÁRIA DE AMÔNIO, TEOR ATIVO ENTRE 2,5% E 3,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM AROMA, 1 LITRO.	UND	MARILUX	750	1,69	1.267,50
16/12/2019	40	1030 - Desinfetante DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%, FRASCO 2,0 L	UND	MARILUX	850	3,35	2.847,50
16/12/2019	41	1031 - Desodorizador DESODORIZADOR (DESODORANTE OU	UND	Secar	600	8,30	4.980,00

		AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPÃO POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA.					
16/12/2019	48	1038 - Escova p/ limpeza geral ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	Rainha	100	3,98	398,00
16/12/2019	51	1041 - Farinha de trigo com fermento FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMP, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACT COM 1 KG.	PCT	FINNA	650	2,89	1.878,50
16/12/2019	61	1051 - Frango abatido inteiro FRANGO ABATIDO INTEIRO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	PCT	REAL	600	6,90	4.140,00
16/12/2019	64	1054 - Guardanapo de papel (folhas simples gofrada) GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 32X33CM	PCT	Fox	1.500	1,70	2.550,00
16/12/2019	68	1058 - Iorgute natural IORGUTE, TIPO NATURAL, EMBALAGENS COM 1 LITRO, sabores variados.	UND	Gurupy	500	2,50	1.250,00
16/12/2019	72	1062 - Leite-líquido pasteurizado LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	CX	BETANIA	400	3,50	1.400,00
16/12/2019	73	1063 - Leite condensado tradicional LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR.	CX	ITALAC	300	3,75	1.125,00
16/12/2019	75	1065 - Leite em pó instantâneo LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	Lt	ITALAC	400	9,00	3.600,00
16/12/2019	76	1066 - Leite UHT/UAT integral LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	CX	BETANIA	250	3,50	875,00
16/12/2019	78	1070 - Lenço de papel macio LENÇO DE PAPEL. MACIO. EMBALAGEM COM 50 LENÇOS.	CX	Fox	500	1,24	620,00
16/12/2019	82	1079 - Margarina 500 GRAMAS MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A.2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE 500 GRAMAS.	UND	PURO SABOR	600	3,30	1.980,00
16/12/2019	86	1087 - Ovo de galinha (branco) OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM	BD	Forte Gema	400	5,50	2.200,00

		EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RII/SP/MA, RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS.					
16/12/2019	92	1094 - Papel higiênico (pct com 08 uni) PAPEL HIGIÊNICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 08 UNIDADES - 30X10CM	PCT	PERSONAL	450	9,00	4.050,00
16/12/2019	93	1095 - Peito de frango congelado s/ osso PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	Kg	REAL	400	11,50	4.600,00
16/12/2019	96	1100 - Proteína texturizada soja PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PCTE COM 500 GR.	PCT	CEREALI	100	3,70	370,00
16/12/2019	103	1111 - Sabonete líquido p/ mãos SABONETE LÍQUIDO P/ MÃOS 250ML	UND	MARILUX	250	5,30	1.325,00
16/12/2019	108	1122 - Salsicha de carne de frango (tipo uso cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE.	Kg	AVIVAR	300	7,48	2.244,00
16/12/2019	110	1125 - Seleta de legumes SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	UND	BONARE	500	1,99	995,00
16/12/2019	115	1139 - Água sanitária 2 L ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 GL, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - EMBALAGEM COM 2 LITRO	UND	MARILUX	1.200	3,30	3.960,00
16/12/2019	116	1140 - Alcool gel sanitizante ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500MLS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE	UND	ITAJA	300	7,20	2.160,00
16/12/2019	119	1143 - Flocos de cereais pré-cozidos FLOCOS DE CEREAIS PRÉ-COZIDOS A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, CLORETO DE SÓDIO, SEM MEL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 350 KCAL/100G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHE OU PACOTE. ESPECIFICAR GRAMATURA DA EMBALAGEM. UNID: NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	PCT	Nutriday	500	3,40	1.700,00
16/12/2019	126	3516 - CARNE BOVINA; COXAO MOLE CARNE BOVINA; COXAO MOLE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS.	UND	OESTE FRIOS	550	21,90	12.045,00
16/12/2019	130	3520 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM TIPO PET COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, REFINADO, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO	UND	Soya	800	4,25	3.400,00
16/12/2019	131	3521 - POLPA DE FRUTAS (ACEROLA), PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	UND	Sabor da Serra	200	1,80	360,00
16/12/2019	132	3522 - POLPA DE FRUTAS (CAJÁ) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	UND	Sabor da Serra	300	2,40	720,00

16/12/2019	133	3523 - POLPA DE FRUTAS (GRAVIOLA) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	UND	Sabor da Serra	300	3,30	990,00
16/12/2019	134	3524 - POLPA DE FRUTAS (CAJÚ) PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	UND	Sabor da Serra	250	1,70	425,00
16/12/2019	142	3532 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	UND	SANTA CRUZ	350	6,60	2.310,00
16/12/2019	145	3535 - LAVA PISO DE BOA QUALIDADE COM 2L COM O PODER DE ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS.	UND	GUARANI	850	4,80	4.080,00
Valor Total							137.972,50

372 - VICENTE DE PAULA SOBRINHO (08.147.779/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16/12/2019	8	978 - Aveia em Flocos AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G	PCT	QUAKER	350	3,83	1.340,50
16/12/2019	19	996 - Café em Pó torrado e moído CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC.	PCT	BAMBÚ	2.000	3,38	6.760,00
16/12/2019	20	998 - Caldo de Carne CALDO DE CARNE. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN, CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS.	CX	MAGGI	150	2,30	345,00
16/12/2019	21	999 - Caldo de Galinha CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN, CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS.	CX	MAGGI	150	2,30	345,00
16/12/2019	23	1001 - Carne Bovina em Lata 320 G CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G.	Lt	ODERICHE	150	3,95	592,50
16/12/2019	28	1006 - Cebola tipo branca CEBOLA TIPO BRANCA, PARA CONSUMO FRESCO, GRAUDA, COM DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM, COM MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA, PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), NÃO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO, DANO MECÂNICO, MANCHA NEGRA (CARVAO), PARCIALMENTE SEM PELÍCULA OU PODRE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA CONTENDO PESO LÍQUIDO, DEVENDO OBEDECER RES.259/02, PORT. 157/02/RES. CVS. NR.15/91.	Kg	SACOLAO POPULAR	1.000	2,90	2.900,00
16/12/2019	31	1020 - Colher Descartável p/ sobremesa COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UN	PCT	STRAW PLASTICO	250	2,05	512,50
16/12/2019	32	1021 - Colorífico em pó COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE	PCT	PILADO	500	2,48	1.240,00

		MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 70(DECRETO 12486, DE 20/10/78). EMBALAGEM DE 500 G.					
16/12/2019	33	1022 - Copo descartável 150 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 150 ML (SACO 100UN)	PCT	MARATA	1.000	2,60	2.600,00
16/12/2019	36	1025 - Creme de leite 200 GR CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR.	CX	ITALAC	700	2,15	1.505,00
16/12/2019	37	1026 - Copo em vidro 300 ML COPO TIPO AMERICANO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	NADIR	50	21,00	1.050,00
16/12/2019	38	1027 - Creme dental CREME DENTAL ANTICÁRIAS COM 1450 PPM DE FLUÓR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,3% / COPOLÍMERO PVM/MA, SABOR MENTA, TUBO C/90G. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO)	UND	SORRISO	500	2,40	1.200,00
16/12/2019	44	1034 - Esponja p/ limpeza ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PCT	ASSOLAN	650	0,90	585,00
16/12/2019	45	1035 - Extrato de alho 500 ML EXTRATO DE ALHO 500ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO, CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM FRASCO DE 500ML.	FRS	FOLHA VERDE	650	2,00	1.300,00
16/12/2019	46	1036 - Extrato de tomate 270 G EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE COPO 270 G.	UND	QUERO	550	2,00	1.100,00
16/12/2019	47	1037 - Escova de dente com cabo de plástico ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA.	UND	SORRISO	80	2,10	168,00
16/12/2019	49	1039 - Esponka de Nylon ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	MAFT PLUS	750	0,38	285,00
16/12/2019	50	1040 - Farinha de mandioca 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO I, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUÇÃO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	BAIANA	500	2,68	1.340,00
16/12/2019	52	1042 - Farinha Láctea 250 GR FARINHA LÁCTEA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL. COM CEREAL INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO APROXIMADO A 250 GR.	UND	NUTRIMENTAL	100	4,30	430,00
16/12/2019	53	1043 - Farinha de mandioca comum FARINHA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA, FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO I, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	FORTELI	100	2,40	240,00

16/12/2019	54	1044 - Fécula de mandioca FECULA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG.	PCT	LOPES	650	3,35	2.177,50
16/12/2019	55	1045 - Feijão carioca FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	BELO GRÃO	1.000	4,50	4.500,00
16/12/2019	57	1047 - Feijão preto FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	GRAO IDEAL	1.200	4,30	5.160,00
16/12/2019	58	1048 - Flocos de milho pré-cozido FLOCOS DE MILHO PRÉ - COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	MAINHA	300	0,95	285,00
16/12/2019	60	1050 - Fósforo FOSFORO, MAÇO COM NO MÍNIMO 10 CAIXA	UND	BILA	300	2,00	600,00
16/12/2019	62	1052 - Garfo plástico descartável GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM PLÁSTICA INFORMANDO DIZERES DO FABRICANTE. PACOTE COM 50 UND.	PCT	STRAU PLASTICO	500	2,00	1.000,00
16/12/2019	63	1053 - Guardanapo de papel GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE. ., MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	SCALA	500	1,08	540,00
16/12/2019	66	1056 - Hamburger (carne de frango) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G.	UND	PERDIGAO	1.000	0,85	850,00
16/12/2019	67	1057 - Inseticida líquido INSETICIDA LIQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO	UND	RAID	550	8,45	4.647,50
16/12/2019	69	1059 - Isqueiro ISQUEIRO; MATERIAL DO RESERVATÓRIO; POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO; DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO;	UND	BIC	150	3,15	472,50
16/12/2019	74	1064 - Leite em pó LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	PCT	PRECIOSO	500	3,95	1.975,00
16/12/2019	77	1068 - Linguíça industrializada (frango) LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO,	Kg	Lebon	250	12,50	3.125,00

		TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO VALIDADE 90 D					
16/12/2019	79	1071 - Luva antiderrapante Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho grande, por palma.	PAR	MUCAMBO	100	3,95	395,00
16/12/2019	80	1072 - Luva antiderrapante (pequena) Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho pequena, par, palma.	PAR	MUCAMBO	100	3,95	395,00
16/12/2019	81	1077 - Maionese tradicional MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. FRASCOS DE 500G.	UND	QUERO	350	3,90	1.365,00
16/12/2019	84	1083 - Molho de pimenta vermelha MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML.	UND	PILAO	50	1,85	92,50
16/12/2019	87	1088 - Pano p/ limpeza PANO PARA LIMPEZA: pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros. - EMBALAGEM COM 03 UND	PCT	BRILUX	200	7,25	1.450,00
16/12/2019	88	1089 - Pano de prato PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UND	ESTRELA DO NORTE	200	1,95	390,00
16/12/2019	89	1090 - Papel alumínio PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	UND	WYDA	300	3,78	1.134,00
16/12/2019	90	1091 - Papel filme transparente PAPEL FILME TRANSPARENTE, EM PVC BOBINAS COM MÍNIMA DE 200 X 193 CM.	UND	LUSAFILM	200	3,90	780,00
16/12/2019	91	1093 - Papel higiênico PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM	PCT	FAMILIAR SOFT	500	2,25	1.125,00
16/12/2019	94	1096 - Polidor de alumínio POLIDOR DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM COM 200 ML	UND	K BRILHO	250	1,50	375,00
16/12/2019	95	1097 - Prato em plástico PRATO EM PLASTICO, DESCARTAVEL, PEQUENO, 21CM DE DIAMETRO - EMBALAGEM COM 10 UND	PCT	TOTAL PLAST	300	1,48	444,00
16/12/2019	101	1107 - Rodo RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA	UND	R7 PLATIC	250	5,00	1.250,00
16/12/2019	102	1109 - Rodo com cabo de metal RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUPLA	UND	VO MINA	250	7,50	1.875,00
16/12/2019	104	1112 - Sabonete sólido SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	UND	REXONA	350	0,98	343,00
16/12/2019	105	1114 - Sabão em pó 500 GR SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500 GR	PCT	Absoluto	1.000	1,25	1.250,00
16/12/2019	106	1119 - Sal fino SAL, TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG	Kg	PREMIUM	500	0,78	390,00
16/12/2019	109	1124 - Sardinha com óleo 125 G SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN.	UND	PALMEIRA	400	2,85	1.140,00
16/12/2019	111	1126 - Shampoo essencia variada SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML - ESSENCIA VARIADA	UND	SUAVE	100	4,75	475,00
16/12/2019	113	1129 - Sabão em barra 200 G SABÃO EM BARRA, PESO 200G	UND	GUARANI	1.000	0,90	900,00
16/12/2019	114	1131 - Tempeiro caseiro 500 ML TEMPEIRO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO, CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO, CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	GINA	600	1,40	840,00
16/12/2019	117	1141 - Álcool butílico ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR,ODOR FORTE	UND	SANTA CRUZ	250	6,45	1.612,50

		CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H9OH NORMAL (1- BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISSO - EMBALAGEM COM 1 LITRO					
16/12/2019	120	2766 - PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA 40G TIPO PASTILHA ARREDONDADA, CONSISTENCIA SÓLIDA, EM FRAGANCIA VARIADA	CX	DESOFLOR	650	1,30	845,00
16/12/2019	124	3510 - VASSOURA - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40 CM COM CERDAS DE PÊLO COM CABO DE MADEIRA.	UND	VO MINA	300	6,96	2.088,00
16/12/2019	128	3518 - CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	UND	FORTBOI	350	4,90	1.715,00
16/12/2019	129	3519 - MACARRÃO COMUM ESPAGUETE EMBALAGEM EM PACOTE HERMÉTICO EMBALAGEM COM 500G.	UND	IMPERADOR	1.000	1,85	1.850,00
16/12/2019	138	3528 - TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MATURAÇÃO.	UND	SACOLAO POPULAR	500	3,50	1.750,00
16/12/2019	143	3533 - FLANELA DE LIMPEZA, 48 X 58 CM BRANCA, BOA QUALIDADE	UND	CRISTAL	300	1,78	534,00
16/12/2019	144	3534 - FACA; DE CORTE PARA COZINHA LAMINA LISA EM ACO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2"; COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UND	IDED	35	12,98	454,30
16/12/2019	146	3536 - PAPEL TOALHA 2X1 - C/ 50 TOALHA - 20X22 - FOLHA DUPLA.	UND	Absoluto	800	3,50	2.800,00
Valor Total						81.228,30	

9.2 – A entrega deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a contar do recebimento da ordem de compra, de forma parcelada, no endereço que constará no documento, aos cuidados da comissão de fiscalização e gestão de contratos designados pela portaria n.º 039/2018, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

9.3 - Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um outro item, sem ônus ao município no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa/RN, 16 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

Órgão Gerenciador

ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES

Secretário de Administração, Planejamento e Controle Interno.

ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde

FRANCISCO LINDONJONSON DE SOUZA

Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania

ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO

Sec.de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Empresas Registradas

E G DE QUEIROZ

CNPJ: 07.834.078/0001-50

PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.737.876/0001-18

VICENTE DE PAULA SOBRINHO

CNPJ: 08.147.779/0001-84

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:C26B3AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 055/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS**, CNPJ/MF nº 06.198.597/0001-07, com sede na cidade de Macaíba/RN, na Rua Projetada, SN, Distrito Industrial I, Lote 04, CEP: 59280-000, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Damião Batista do Nascimento, CPF nº 090.318.314-50, adjudicatária do Pregão nº 055/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1332/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- F) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- G) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- H) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- I) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- J) a Sec. Munic. de Cultura
- l) a Sec. Munic. de Transporte E Transito
- m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 055/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
CNPJ: 06.198.597/0001-07	Telefone: 84988023825	Email: licitacao@apform.com.br
Endereço: RUA PROJETADA, 04, LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000		
Representante: DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO - CPF: 090.318.314-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
96	0007679 - CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL EM POLIPROPILENO COM 6 LUGARES, MESA (6UND): MESA SEXTAVADA COMPOSTA POR TAMPO E SUBTAMPO EM PP, SENDO QUE OS TAMPOS POSSIBILITEM O ENCAIXE ENTRE AS MESAS. MEDIDAS DO TAMPO: LADO MAIOR - 58CM X LADO MENOR - 20 CM X PROFUNDIDADE - 25CM, ESTRUTURA: COLUNAS VERTICAIS EM TUBO OBLONGO 20X45X1,20MM, SUPORTE DO TAMPO, SUBTAMPO E TRAVESSA DAS COLUNAS EM TUBO 20X20X1,20MM. CADEIRAS (6UN) ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, NAS CORES VERDES, AZUL BIC AZUL BABY, VERMELHO, LILÁS, AMARELO. DIMENSÕES, ASSENTO: 325X315MM (LXP) ENCOSTO: 330X160MM (LXH, ESTRUTURA NA COR CINZA EM TUBO DE AÇO 7/8X1,20MM. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/POLISTER. ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, MESA DE CENTRO (1 UN) MESA CENTRAL COM ESTRUTURA EM TUBO 7/8X1,20MM E TAMPO CIRCULAR MEDINDO 0,40M EM POLIPROPILENO COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE DOS TAMPOS DAS SEIS MESAS. PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE NO MÁXIMO 5%	APFORM	Und.	620,00

07 -O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09-O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, a responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 19 de dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, CNPJ/MF nº 06.198.597/0001-07, com sede na cidade de Macaíba/RN, na Rua Projetada, SN, Distrito Industrial I, Lote 04, CEP: 59280-000, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Damião Batista do Nascimento, CPF nº 090.318.314-50.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:817D2AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/2019-PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 055/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**, CNPJ/MF nº 40.761.843/0001-25, com sede na cidade de Parnamirim/RN, na Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº. 276, Liberdade, CEP: 59155-605, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Ivanaldo Severino Malheiro, CPF nº. 315.891.204-00, adjudicatária do Pregão nº 055/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1332/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- f) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- g) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- h) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- i) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- j) a Sec. Munic. de Cultura
- l) a Sec. Munic. de Transporte E Transito
- m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

01.1 - Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referencia, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 055/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS ELETRO.E INFOR.MALHEIRO LTDA EPP		
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 0, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605		
Representante: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO - CPF: 315.891.204-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0007635 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO FLASH, REDIAL, MUTE E VIVA-VOZ FAIXA OPERAÇÃO 900 MHZ ALIMENTAÇÃO 110/220 VCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATENDIMENTO MULTI-TECLA E GARANTIA 1 ANO.	ELGIN	Und.	103,00
2	0003112 - Aparelho telefônico digital -- telefone com fio - bloqueio de ligações digital - identificador de chamadas dtmf/fsk - cor preto - aparelho telefônico digital, manual em português; garantia mínima 12 meses.	ELGIN	UND	70,00
3	0007636 - SOM PORTÁTIL MÍDIA DE REPRODUÇÃO: CD DE MP3, CD, CD-R, CD-RW, MP3, 8W RMS COM CAIXAS ACÚSTICAS DESTACÁVEIS, AMPLIFICADOR DE ÁUDIO, CONTROLE E MICROFONE EMBUTIDO	MONDIAL	Und.	199,00
4	0003114 - Microfone - microfone com fio. Largura: 10,00 cm; altura: 20,00 cm; profundidade: 30,00 cm; 50 a 15.000 Hz; impedância 600 ohms. Incluso: - 01 cabo xlrp10, com 5 metros de comprimento, manual em português; garantia mínima 12 meses.	TOMATE	UND	219,00
5	0003115 - Microfone - microfone duplo sem fio, tipo: dinâmico; conexão sem fio; captação do som: cardióide; máxima frequência: 15.000 Hz; impedância: 300 ohms. Inclui um receptor wireless. manual em português; garantia mínima 12 meses.	TOMATE	UND	625,00
10	0007644 - BICICLETA ADULTO ARO 26 Acompanha pedais em Nylon de alta resistência. Guidão em aço carbono com elevação para maior conforto e postura, com suporte na cor preto e Manetes anatómicos em Nylon, Movimento de direção expandir, para melhor fixação e fácil manutenção. E os manetes anatómicos auxiliam na freada, pois não deixam os dedos escorregarem. Os condutores dos cabos possuem terminais, que os protegem da entrada de pó e de água, aumentando a sua durabilidade. Rodas dianteira e traseira em Alumínio com aros também em alumínio, com câmara e pneus em borracha com o Freio V-Brake em Nylon de fácil acionamento e segurança. Com o pedivela triplo de aço na cor preta com relação 24x34x44 e movimento de centro de 45mm e câmbio dianteiro para 3 velocidades (3x6= 18) Modalidade: Passeio Aro: 26 Marchas: 18	HOUSOTN	Und.	529,00
12	0003128 - Espremedor fruta - espremedor fruta - espremedor de frutas industrial modelo tronhiper 51050001 bivolt - 300 w ou similar, manual em português; garantia mínima 12 meses.	VITALEX	UND	177,00
14	0003131 - Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado tipo split system (hiwall) capacidade de refrigeração: 30.000 btu /h, manual em português; garantia mínima 12 meses.	AGRATTO	UND	3.589,00
15	0007655 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS estrutura de chapa galvanizada pintada com tinta eletrostática a pó base epóxi e proteção antibacteriana isolado e estruturado em poliuretano injetado, compressorhémétrico de baixo nível de ruído e baixo consumo	TERMISA	Und.	3.013,00
16	0003137 - Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado tipo split system (hiwall) capacidade de refrigeração: 18.000 btu /h, manual em português; garantia mínima 12 meses.	AGRATTO	UND	2.090,00
17	0003138 - Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado tipo split system (hiwall) capacidade de refrigeração: 36.000 btu /h, manual em português; garantia mínima 12 meses.	ELGIN	UND	5.400,00
20	0007647 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO grelhas 30x30 de baixa pressão, com 4 queimadores simples, medindo 1,08x0,80x0,82	TRON	Und.	1.500,00
21	0007656 - FOGÃO INDUSTRIAL A GAS COM 6 BOCAS COM FORNO Fogão industrial 06 bocas Couraçado com forno. Queimadores frontais chama tripla, com controle individual das chamas internas e externas. Queimadores traseiro chama dupla. Mesa de esmalte antiaderente. Grades e queimadores da mesa em ferro fundido. Injetor de gás na horizontal. Estrutura de cantoneiras de aço. Forno industrial: cinco posições de temperatura. Forno com 2 prateleiras em suporte de aço cromado e altura ajustáveis em 4 posições	TRON	Und.	1.579,00
28	0003152 - Televisor 50"led com 1 hdmi. manual em português; garantia mínima 12 meses.	PHILCO	UND	2.400,00
31	0007650 - Bebedouro Industrial c/02 Torneiras	TERMISA	Und.	1.735,00
32	0003157 - Freezer horizontal 2 portas 305 lts aproximadamente, garantia mínima 12 meses.	ESMALTEC	UND	1.838,00
38	0003165 - Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado tipo split system (hiwall) capacidade de refrigeração: 9.000 btu /h.	MIDEA	UND	1.200,00
39	0003166 - Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado tipo split system (hiwall) capacidade de refrigeração: 12.000 btu /h.	MIDEA	UND	1.295,00
48	0007681 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM VENIL COM COSTURA CENTRAL NAS OPÇÕES GOMADA QUADRICULADA COM ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPESADO ANATOMICO DE 14MM, ESPUMA INJETADA DE 70MM, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA EM ALUMINIO, BRAÇO ESTILO COSSA, DIMENSÃO DO ASSENTO 55X50 DIMENSÃO DO ENCOSTO 88 X 60, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,34 NA COR PRETA	MARTIFLEX	Und.	480,00
49	0007682 - CADEIRA DIRETOR GIRATORIA EM VENIL COM CUSTURA CENTRAL NA HORIZONTA L NA OPÇÃO GOMADA COM ESPALDAR MEDIO EM MADEIRA COMPENSADA ANATOMICO DE 14MM ESPUMA INJETADA DE 70MM ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA DE ALUMINIO, BRAÇO ESTILO CASSA, DIMENSÃO DO ASSENTO 55 X 90, DIMENSÃO DE ENCOSTO 50 X 60 ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,10 NA COR PRETA.	MARTIFLEX	Und.	460,00
50	0007684 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO/BAIXO EM VENIL, EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA BASE GIRATÓRIA COM PLATAFORMA , FIXA E REGULAGEM DE ALTURA A GAS, COSTURA NA HORIZONTAL, ASSENTO E ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, DIMENSÃO DO ASSENTO 49 X 45, DIMENSÃO DO ENCOSTO 44 X 40, BRAÇO TIPO T COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA	MARTIFLEX	Und.	275,00
51	0007688 - LONGARINA EXECUTIVA ESPALDAR MÉDIO, ACABAMENTO LISO SEM COSTURA COM BRAÇO ESTILO CORSA, ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA, TENDO SEU ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA LÂMINA DE UNIÃO PINTADA EM EPOXI, CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA ESTRUTURA DUPLA EM METALON DE 30 X 50 CO PAREDE DE 18MM, COM 3 LUGARES COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATA NIVELADORA DE PISO COM REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM VENIL NA COR A COMBINAR.	MARTIFLEX	Und.	450,00
58	0007704 - MESA POLIPROPILENO, LARGURA 50 CM , ALTURA 46 CM, PROFUNDIDADE 65 CM, COR BRANCO CERTIFICADA PELO IMETRO	NOSSA PLAST	Und.	53,00
59	0007705 - CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES EM VENIO, NA COR PRATA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA D-33, ALMOFADA DO ASSENTO SOLTO, ESTRUTURA EM MADEIRA, PINOS TRAVADA PEREITAS NO ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO DE 1", MEDINDO 198 X 0,86 NO DE 3 LUGARES, MEDINDO 144X0,86 NO DE 2 LUGARES	WM	Und.	1.400,00
62	0000532 - VENTILADOR DE TETO	ARGE	Unidade	150,00
63	0007714 - GELAGUÁ DE MESA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS. SISTEMA EASY OPEN REMOVIVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFAO. ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA. RESERVATÓRIO DE AGUA VEDADO: GARANTE A QUALIDADE DA ÁGUA DO GARRAFAO. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C	ESMALTEC	Und.	520,00
64	0003161 - Frigobar - frigobar 80 litros – aparelho frigobar, capacidade 80 litros, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada. Alimentação: 110/220 volts, garantia mínima 12 meses.	PHILCO	UND	950,00
65	0003167 - Projetor multimídia - projetor multimídia tipo datashow para distancia ultra curta resolução de 1280 x 800 hdwidescreen 3200 lumens de brilho em branco.	TOMATE	UND	1.900,00
67	0003170 - Trena - trena digital a laser 50m - funções como medições retas e cálculos de área - faixa de trabalho: 0,05 - 50m - precisão: _ 1.5mm - menor numero de indicação: 1mm - classe e tipo do laser: class 2, 635nm,	OQ8O5	UND	299,00
71	0007718 - MESA COM 04 CADEIRAS EM GRANITO E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE 3" NA COR BRANCA	MOVEIS TEIXEIRA	Und.	599,00
73	0007720 - Liquidificador industrial - liquidificador industrial capacidade de 02 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 cv, tensão: bivolt, manual em português; garantia mínima 12 meses.	VITALEX	Und.	499,00
75	0003129 - Batedeira doméstica - batedeira elétrica, cor branca, com 5 velocidades, bacia plástica de no mínimo 3 litros, potência mínima de 300 watts, 220 volts, 60 Hz, garantia mínima de 1 ano. Manual em português; garantia mínima 12 meses.	BRITANIA	UND	250,00
77	0007645 - MAQUINA DE LAVAR ROUPA 8KG	CONSUL	Und.	1.350,00
78	0003146 - Ferro seco com base alumínio, cabo longo, salva botões, dimensões do produto 25 x 10,5 x 12 cm, potência (watts) 1000 w 1000 w, manual em português; garantia mínima 12 meses.	CADENCE	UND	59,00
79	0007719 - MESA COM 06 CADEIRAS TAMPO EM GRANITO E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE 3" NA COR BRANCA	MOVEIS TEIXEIRA	Und.	850,00
81	0003120 - Antena parabólica -antena parabólica com lnb múltiplo, 3 kits cabo com 20 metros cada, com receptores digitais com controle remoto. Características básicas - operar nas frequências de 950 a 21.50mhz - controle remoto total. - baixo consumo (stand by - 4 w) - proteção contra curto-circuito na linha lnb e polar. - sat/tv seleciona tv e antena local. - programação automática de canais para lnb multiponto. - 110v automático - modulador de canal 3 e 4 possibilitando a ligação em qualquer tipo de tv pelo controle remoto. - saída de rca de áudio e vídeo - opção para lnb mono ponto e multiponto e lnb entrada para antena local (vhf-uhf), manual em português; garantia mínima 12 meses.	CENTURY	UND	480,00
82	0003121 - Cama beliche - cama beliche, material madeira, quantidade leitos 2, acabamento superficial envernizado, comprimento 188,	JR	UND	699,00

	largura 0,78, características adicionais com escada lateral.			
83	0003122 - Cama - cama, material madeira, tipo solteiro, comprimento 1,90, largura 0,88, características adicionais desmontável e estrado. Marca/fabricante: rubin - modelo: cama solteiro.	JR	UND	490,00
84	0003124 - Colchonete em tecido 100% polipropileno e espuma 100% poliuretano com 3cm de altura.	CORES & FORMAS	UND	120,00
92	0007721 - Ventilador -ventilador de parede, com no mínimo 3 pares, cor preta, com diâmetro mínimo de 60 cm, grade de aço;12 garantia de no mínimo 12 meses.	ARGE	Und.	173,00
99	0007710 - REFRIGERADOR 1 PORTA CAPACIDADE, CAPACIDADE 259 A 280 LITROS, NA COR BRANCA	ESMALTEC	Und.	1.350,00

07 -O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09-O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 19 de dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 40.761.843/0001-25, com sede na cidade de Pamamirim/RN, na Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº. 276, Liberdade, CEP: 59155-605, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Ivaldo Severino Malheiro, CPF nº. 315.891.204-00.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:D7F80229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/2019-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº. 459, Petrópolis, CEP: 59012-570, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Arnaldo Bezerra da Costa, CPF: 379.358.104-78, adjudicatária do Pregão nº 055/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1332/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RNna qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- F) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- G) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- H) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- I) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- J) a Sec. Munic. de Cultura

l) a Sec. Munic. de Transporte E Transito

m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 07.10 e 07.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referencia, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 055/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.679.119/0001-93	Telefone: 32117625	Email: crmlcitateos01@gmail.com
Endereço: Rua General Gustavo Cordeiro De Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59012-570		
Representante: Arnaldo Bezerra Da Costa- CPF: 379.358.104-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
11	0003127 - Sanduicheira - descrição: sanduicheira simples, do tipo grill (domiciliar). Características: material em polipropileno, metal e chapas antiaderentes; funções de sanduicheira e grill; quantidade de sanduíches por vez: 2; 220 v; mínimo de 760 w; alça com trava de segurança; base antiderrapante; luz piloto; enrola cabo integrado à base; e com presilha de fechamento. Manual em português; garantia mínima 12 meses.	cadence	UND	58,46
13	0003130 - Aparelho ar condicionado - aparelho de ar condicionado tipo split system (hiwall) capacidade de refrigeração: 24.000 btu /h Serpentina em cobre. Classificação A de Energia (Selo Procel) em todas as capacidades e fluido refrigerante ecológico R410-A. Com controle remoto. Manual em português; garantia mínima 12 meses.	elgin/ eco class	UND	3.018,00
19	0007646 - FOGÃO 4 BOCAS C/ MESA EM AÇO INOX Fogão com 04 bocas, acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposta; Queimadores estampados; Espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; Visor total na porta do forno Pés altos; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno. Ramal: 1,670 kw - 0,65 mm; Na cor branca Gigante: 2,000 kw - 0,72 mm; Forno: 1,780 kw - 0,70 mm ; Tipo de Gás: GLP (gás de petróleo liquefeito). Classificação do Selo Compet (Eficiência Energética) A. Garantia de 12 meses	realce	Und.	453,00
23	0003144 - Liquidificador - liquidificador: liquidificador do tipo domiciliar, função pulsar, capacidade do copo: 2 litros(mínimo), na cor branca (preferencialmente), lâminas removíveis em aço inox, tensão: 127 v. manual em português; garantia mínima 12 meses.	cadence	UND	92,31
24	0003145 - Liquidificador industrial - liquidificador industrial capacidade de 06 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 cv, tensão: bivolt, manual em português; garantia mínima 12 meses.	vitalex/ lql-04	UND	682,23
26	0003150 - Televisor 32"lcd com 1 hdmi. manual em português; garantia mínima 12 meses.	multilase/ t1001	UND	871,48
27	0003151 - Televisor 42"lcd com 1 hdmi. manual em português; garantia mínima 12 meses.	multilaser/ t1003 (43")	UND	1.560,69
30	0003155 - Bebedouro de pressão com 2 torneiras cromadas, gabinete em aço galvanizado, reservatório de aço inox e filtro com elemento filtrante de polipropileno, medindo 0,94x0,37x0,29, tensão 127/220 e capacidade de armazenamento 3.450 ml.manual em português; garantia mínima 12 meses.	libell/ pres star	UND	615,38
33	0003158 - Freezer horizontal 2 portas 439 lts aproximadamente, garantia mínima 12 meses.	esmaltec/eh500 -(500 litros)	UND	2.136,97
36	0003163 - Ventilador - ventilador de coluna, diâmetro da grade: 50 cm, com 3 velocidades, 3 pás, motor:1/5 hp(mínimo). Velocidades: min/max 700/1400 rpm. Cores: preto ou branco. Voltagem: 110v ou bi volt. Grade de aço removível para limpeza. Funções: ventilação e oscilação. Altura máxima: 1,60 m e mínima: 1,25 m. Diâmetro da hélice: 440 mm. Base circular.(pés). Garantia de 12 meses.	cadence/126 6pas	UND	153,85
37	0003164 - Ventilador -ventilador de parede, com no mínimo 3 pares, cor preta, com diâmetro mínimo de 50 cm, grade de aço;12 garantia de no mínimo 12 meses.	arge/ stylo 140w	UND	178,46
41	0003173 - Mesa plástica - mesas quadradas de plástico – mesa plástica no formato quadrado, na cor branca, para uso interno e externo, com dimensões de aproximadamente 0,80x0,80x0,75, com capacidade para suportar até 120 kg.	nossaplast	UND	44,62
60	0007706 - FORNO MICROONDAS 31 LITROS BRANCO, VOLTAGEM 220V	brastemp/ bms45cbbna	Und.	562,00
61	0007711 - CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS 220V, 1.300W	marchesoni/ master	Und.	767,00
68	0007707 - REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS NA COR BRANCA, 220V. RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO SIM. PORTA OVOS SIM. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA. TIPO DEGELO CYCLE DEFROST	consul/ crm45 2p	Und.	2.758,00
69	0007708 - GELADEIRA FROST FREE; CAPACIDADE DE 280L; TENSÃO 220V; APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	consul/ cra30 1p	Und.	1.645,62
70	0007715 - BEBEDOURO ELÉTRICO - COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU EQUIVALENTES; CONJUGADO COM SELO INMETRO, DEPOSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM SEPERTINA DE COBRE EXTERNA. DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (CORPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA RALO SINFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS; MOTO -COMPRESSOR ECONÓMICO E SILENCIOSO GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, OU AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA FILTRO DE ÁGUA DE ÁGUA OPCIONAL, COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA. APROPRIADO PARA ACESSO DE CRIANÇAS E DEFICIENTES FÍSICOS. COM GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	karina/ k40ic	Und.	715,38
80	0007712 - CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, 24 CAFEZINHO.	multilaser/ be04	Und.	106,54
86	0003174 - Mesa - mesa plástica, material plástico, formato redondo, cor branca, aplicação trabalhos de campo, diâmetro 98, altura 72.	nossaplast	UND	69,23
91	0007703 - MESA PLÁSTICA QUADRADA MEDINDO 70X70X72 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PESO APROXIMADO DE 5 KG CERTIFICADO PELO INMETRO.	nossaplast	Und.	44,62
93	0007642 - COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33 medindo 78x14 Tecido 80% algodão e 20% viscose, espuma 100% poliuretano, altamente resistente e com um suporte firme para pessoas que pesem até 90 Kg, bordado em matelassê, tratamento anti-ácario na espuma e no tecido	sonobom	Und.	212,31
94	0003172 - Cadeira - cadeira plástica cadeira plástica, com braços de apoio, cor branca, feita em polipropileno. Capacidade de peso de 120kg. Medidas aproximadas: 86cm de altura, 40cm de largura e 40 cm de profundidade. Garantia de pelo menos 24 meses.	iconel	UND	27,00
98	0007709 - CHAPINHA OU PRANCHA PARA CABELO 210°C ALISA SECO GLAMOUR	multilaser/ eb016	Und.	55,35
100	0007717 - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS NO RESERVATÓRIO. 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA TÉRMICOÁTICA FOSFATIZADA NA COR BRANCA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM É AUTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICOR 143º. MOTOR HERMÉTICO COM 1/4 DE HP. TENSÃO 220V. BEBEDOURO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA DE 12 MESES.	pizziole/ p100c- 3t	Und.	2.538,46

07 -O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09- O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 19 de dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 04.679.119/0001-93, com sede na cidade de Natal/RN, na Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº. 459, Petrópolis, CEP: 59012-570, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Arnaldo Bezerra da Costa, CPF: 379.358.104-78.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:10745818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/2019-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G H P S BARRETO ME**, CNPJ/MF nº 27.103.616/0001-44, com sede na cidade de Paulista/PE, na Rua Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima, nº. 170, Loja 3, Janga, CEP: 53.435-455, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto, CPF: 029.558.154-97, adjudicatária do Pregão nº 055/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1332/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- F) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- G) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- H) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- I) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- J) a Sec. Munic. de Cultura
- l) a Sec. Munic. de Transporte E Transito
- m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, viae-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
 - ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referencia, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
 - fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
 - entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
 - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
 - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 - pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 - manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 055/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: G H P S BARRETO		
CNPJ: 27.103.616/0001-44	Telefone: 8141046092	Email: ghpsbarreto@gmail.com
Endereço: Rua Dr Luis Inacio de Andrade Lima, 170 loja 03, Janga, Paulista/PE, CEP: 53435-455		
Representante: Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto - CPF: 029.558.154-97		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
9	0007643 - BICICLETA ARO 26 SEM MARCHA	ZUMMI	Und.	435,00
29	0007649 - BEBEDOURO DE COLUNA MODELO GELÁGUA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS Com sistema easy open removível (abertura automática do garraão e facilidade de limpeza interna do produto) termostato frontal com 7 níveis de temperatura, reservatório vedado, produto certificado pelo inmetro e gás refrigerante ecológico inox	KARINA	Und.	525,00

40	0003171 - Cadeira - cadeira plástica, sem braços de apoio, cor branca, feita em polipropileno. Capacidade de peso de 120kg. Medidas aproximadas: 86cm de altura, 40cm de largura e 40 cm de profundidade. Garantia de pelo menos 24 meses.	PLASTMASTER	UND	22,80
44	0007669 - ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 06 prateleiras reforçadas, estrutura com reforço em X, chapa 22 ou superior, coluna 14 medindo aproximadamente 1,98 x 0,40 x 0,92 cm. Cor cinza. O material deve ser de Primeira qualidade	PRISMA	Und.	175,50
46	0007673 - MESA DE APOIO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15 mm E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30 MM DE ESPESSURA, TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/TABACO OU NOGUEIRA), estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 900 x 600 x 740 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	PRISMA	Und.	100,00
53	0007689 - LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO NO ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURA E TUBO DE AÇO COM OS PÉS DESMONTÁVEL, SAPATA NIVELADORA DE ALTURA COM 3 LUGARES, PINTURA EPOXI NA COR A COMBINAR.	PRISMA	Und.	219,90
57	0007701 - MESA DE TRABALHO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30MM DE ESPESSURA, GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS DOTADA DE FECHADURA DE CHAVE, TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/TABACO OU NOGUEIRA)ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 1.200 X 600 X 740 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE.	PRISMA	Und.	229,50
88	0007674 - MESA E CADEIRA INDIVIDUAL PARA PROFESSOR: COMPOSTA POR UM BUREAUX EM MDF/MDP DE 25mm 0,95 x 0,70 x 0,60 E UMA CADEIRA FIXA ALMOFADADA	PRISMA	Und.	208,00
89	0007691 - ARMÁRIO TIPO VITRINE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, COM DUAS PORTAS E AO MENOS QUATRO PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL DE NO MÍNIMO 4MM; LATERAIS E PORTA DE VIDRO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3MM; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PLÁSTICA; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA; CHAVE TIPO YALE; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,65 X 0,40 X 1,65M. PINTADO NA COR BRANCA. O MATERIAL DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VICENTE CAVALCANTI	Und.	538,00

07 -O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09-O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
 d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 19 de dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

G H P S BARRETO ME, CNPJ/MF nº 27.103.616/0001-44, com sede na cidade de Paulista/PE, na Rua Dr. Luiz Inácio de Andrade Lima, nº. 170, Loja 3, Janga, CEP: 53.435-455, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto, CPF: 029.558.154-97.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:724D0133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/2019-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **K V BEZERRA ME**, CNPJ/MF nº 05.587.629/0001-01, com sede na cidade de Natal/RN, na Av. Prudente de Moraes 2112, Lagoa Seca, CEP: 59020-400, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. José Zito Bezerra Filho, CPF: 200.376.354-68, adjudicatária do Pregão nº 055/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1332/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- F) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- G) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- H) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- I) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- J) a Sec. Munic. de Cultura
- l) a Sec. Munic. de Transporte E Transito
- m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 055/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: K V BEZERRA - ME		
CNPJ: 05.587.629/0001-01	Telefone: 84-3201-8544/36119196	Email: kvbezerra1@yahoo.com.br
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 2112, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59020-400		
Representante: Jose Zito Bezerra Filho- CPF: 200.376.354-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
25	0003325 - ARMARIO KIT EM AÇO COM 6 PORTAS PARA COZINHA	MOVEIS JB	Unidade	595,00
42	0007663 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 210 X 90 X 45, COM 4 PRATELEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO "a pó"	MOVEIS JB	Und.	495,00
43	0007667 - ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA A ESTUFA À 230 GRAUS.	MOVEIS JB	Und.	380,00
45	0007670 - ESTANTE EM AÇO COM 05 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO: ESTANTE COM INTEIRIÇAS EM AÇO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR ENCAIXE E PARAFUSOS QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE MANUSEIO DAS PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS QUE TERÃO REGULAGEM A CADA 25MM, TOTALMENTE LIVRES DO CONJUNTO A ESTRUTURAÇÃO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DOS PLANOS SUPERIOR E INFERIOR, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE AO CONJUNTO. O SISTEMA DE ENCAIXE DEVE POSSUIR SUPORTES DO TIPO GARRAS EM CHAPA #18 PARA AS PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA DAS COLUNAS, NÃO DEIXANDO SALIENCIAS EXTERNAS. OS SUPORTES (GARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, DEVEM SUSTENTAR AS PRATELEIRAS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRA QUE AS TRAVAM ÀS COLUNAS EVITANDO A FLAMBAGEM OS PONTOS DE ENCAIXE DAS COLUNAS DEVEM SER ESTAMPADOS POR MEIO DE REPUXO, DANDO MAIOR RESISTENCIA A ESTRUTURA, SEM EXTRAÇÃO DE MATERIAL. AS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS DEVERÃO TER REFORÇOS NOS CANTOS PARA O ENCAIXE DOS SUPORTES E UM REFORÇO TIPO ÔMEGA CHAPA #20 NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO-LHES MAIOR ESTRUTURA E RESISTENCIA. A AMARRAÇÃO DOS MONTANTES DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE PERFIL EM "C" SOLDADOS NAS COLUNAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS MESMAS, LHES PROPORCIONANDO RIGIDEZ E ESTABILIDADE. A PRIMEIRA PRATELEIRA (INFERIOR) DEVE SER APOIADA SOBRE UM QUADRO EM CHAPADA DE AÇO PERFIL EM "C" E A ÚLTIMA PRATELEIRA (SUPERIOR) DEVE SER PARAFUSADA AS COLUNAS. PRATELEIRAS COM FUROS DE DIÂMETRO DE 8MM PARA RECEBER DIVISORES. PÉS COM CANTONEIRAS EM "L" EM POLIPROPILENO INJETADO PARA EVITAR O CONTATO DOS PÉS DIRETO COM O CHÃO. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÃO: 2000 MM DE ALTURA, 925MM DE LARGURA E 300 MM DE PROFUNDIDADE,	MOVEIS JB	Und.	198,00
47	0007676 - MESA REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA BASES EM NUMERO DE QUATRO PÉS COM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, TUBO CENTRAL EM AÇO SAE 1010/1020, REDONDO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA DIÂMETRO DE 1,00M. GARANTIA DE 5 ANOS.	MOVEIS JB	Und.	265,00
52	0007687 - CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSANDO DE 12MM COM ESPUMA INJETADA DE 45MM BASE FIXA COM QUATRO PÉS COM CACHIMBO SANFONADO, DIMENSÃO DO ASSUNTO 45 X 41, DIMENSÃO DO ENCOSTO 31 X 38 COM CAPA DE PROTEÇÃO NO ASSENTO E ENCOSTO.	MOVEIS JB	Und.	132,00
54	0007690 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 170 X 90 X 40, COM 4 PRATELEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO "A PÓ"	MOVEIS JB	Und.	440,00
55	0007698 - ARQUIVO EM MADEIRA, TAMPO EM MDF DE 25MM COM BORDAS EM PVC DE 1MM, CORPO EM MDF DE 18MM, COM 04 GAVETAS MEDINDO	MOVEIS JB	Und.	387,00
56	0007699 - MESA DE REUNIÃO OVALIZADA MEDINDO (240 X 120 CM) COM 12 CADEIRAS ACOCHADAS. MESA DE REUNIÃO OVALIZADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. PAINEL LONGITUDINAL EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA COR MEIO DE PARAFUSOS M6 FIXADOS A REBITES COM ROSCA NA ESTRUTURA METÁLICA. SEGUINDO O ACABAMENTO DO TAMPO. BASES EM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. A MESA DEVE POSSUIR NO CENTRO NO EIXO DO COMPRIMENTO UMA CALHA CONTENDO: DUAS TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 (2P+T), 10A/110V, OU DE ACORDO COM A TENSÃO LOCAL, UMA ENTRADA TIPO RJ PARA REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA TIPO RJ PARA TELEFONE. REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA. TODAS AS TOMADAS DEVEM SER FABRICADAS EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS BRASILEIRAS E POSSUIR O SELO DO INMETRO.	MOVEIS JB	Und.	1.057,00
72	0007671 - ARMARIO ALTO CONFECCIONADO EM MDP, SENDO TAMPO SUPERIOR DE 30 mm E PORTA DE GIRO COM 15 mm DE ESPESSURA COM FECHADURA E CHAVE E TONALIDADE. A DEFINIR (carvalho/noce/tabaco e nogueira), laterais, prateleiras e base inferior de 15 mm de espessura na tonalidade preta, medindo 800 x 400 x 1.600 mm de frente, profundidade e altura respectivamente.	MOVEIS JB	Und.	455,00
74	0007672 - ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO TAMPO 25MM E LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTINDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBOS AS FACES COM BORDAS EM PVC EXTRUTURADO, PORTAS DE GIRO DOTADAS DE DOBRADIÇAS, PERMITINDO GIRO DE 110° PUXADORES EMBUTIDOS PRODUZIDO EM ALUMÍNIO E PINTANDO EM EPÓXI COM SISTEMA ELETROSTÁTICO NAS CORES (CINZA CRISTAL OU OVO); FECHADURA FRONTAL DE COMANDO ÚNICO; 01 PRATELEIRA INTERNA REGULÁVEL, EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO. RODAPÉ EM QUADRO DE METALON 50X30 NA CHAPA 22. O PREPARO DOS COMPONENTES EM AÇO COMPREENDE ETAPAS EFETUADAS POR BANHO EM NOVE TANQUES DE IMERSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA COM APLICAÇÃO FINAL DE TINTA EM PÓ CURADA EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM NO MÍNIMO 25 MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES 800X500X730MM, PODENDO VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.	MOVEIS JB	Und.	470,00
87	0007664 - ARMARIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFA A 230 GRAUS.	MOVEIS JB	Und.	577,00
90	0007697 - ARMARIO ALTO 02 PORTAS - MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M (LXPXA) ARMARIO ALTO DUAS PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM PRATELEIRAS EM MDP E RODAPÉ METÁLICO. TAMPO: EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCAIBEÇADAS COM FITA DE BORDA EM PVC COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM NA MESMA	MOVEIS JB	Und.	535,00

	COR DO TAMPO E RAIOS ERGONOMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PORTAS: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMA DE 110° COM ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TOQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADORES: INJETADOS EM POLIETILENO COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA. PRATELEIRA: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45 MM DE ESPESSURA EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO "U" 20X50MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS REGULÁVEIS INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 0,80M; PROFUNDIDADE: 0,50M; ALTURA: 1,60M; COR A DEFINIR; DEVIDAMENTE MONTADO			
95	0007678 - CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNO, COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL E PRANCHETA EM MDP DESCRIÇÃO: ASSENTO MEDINDO 0,41 X 0,40 M COM ESPESSURA DE 5,00 MM INJETADO EM PLÁSTICO RÍGIDO REFORÇADO (PP) COM FIXAÇÃO POR MEIO DE 04 (QUATRO) REBITES. A SUPERFÍCIE DO ASSENTO TOTALMENTE ANATÔMICA E LISA NA COR AZUL. ENCOSTO MEDINDO 0,25 X 0,435M COM ESPESSURA DE 5,00 MM INJETADO EM PLÁSTICO RÍGIDO REFORÇADO (PP) COM SUPERFÍCIE LISA, TOTALMENTE ANATÔMICO, NA COR AZUL, FIXADO POR 4 (QUATRO) REBITES, SEM DEIXAR REBARBAS, MOLDADO ANATOMICAMENTE CONFORME O RAIOS DA CURVADURA DO TUBO, PRANCHETA LATERAL COM FORMATO ANATÔMICO EM MDP DE 22MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA E BORDAS EM PERFIL DE PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO = 520MM, LARGURA = 250MM, ESTRUTURA - REFORÇADA, EM TUBO DE AÇO SAE 1008/1010 7/8"X1,20 MM, CONTENDO PORTA-LIVRO ABAIXO DO ASSENTO EM FORMA DE GRELHA COM 5 TIRAS DE VARÃO DE 1/4" E PONTEIRAS 7/8" EM PVC NAS EXTREMIDADES DO TUBO, PINTURA PARTES METÁLICAS PINTADAS EM PÓ, BRILHANTE POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C, NA COR CINZA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PELO PROCESSO NANOCERÂMICO, DIMENSÕES: ASSENTO-ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO A PARTE FRONTAL:460MM, LARGURA:460MM, LARGURA: 410MM, PROFUNDIDADE: 400MM, ESPESSURA: 5,00MM, ENCOSTO- ALTURA MÍNIMA DO PISO A PARTE SUPERIOR 810 MM, LARGURA: 435MM, ALTURA: 255MM, ESPESSURA: 5,00MM. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DE 2%	MOVEIS JB	Und.	109,00
97	0007680 - CONJUNTO DE MESA E BANCOS PARA REFEITÓRIO PARA 6 (SEIS) ALUNOS COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS, MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, COM DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 1600MM (COMPRIMENTO), X 750MM (ALTURA), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO LISO, NA COR BRANCA, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP. TODOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC, 27MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), NA COR ARGILA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA: PÉS E COLUNAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MMX50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE CARBONO SAE 1008, COM SECÇÃO RETANGULAR ME: 20X30X1,5. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 12 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, 5,00MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. PONTEIRAS TIPO SAPATAS EM OLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. BANCOS - ESTRUTURA REFORÇADA COM 03 ASSENTOS EM CADA. ASSENTOS INJETADOS EMK POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR AZUL, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) REBITES 4,8X18, MED 2000MMX330M. CONFECCIONADA EM TUBO METALON, ESTRUTURA SUPERIOR LONGITUDINAIS EM TUBO 20X40X1,5MM, E 20X20X1,5MM, PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. BASE EM TUBO 30X50X1,5MM, DIMENSÕES DO ASSENTO - LARGURA: 410MM, PROFUNDIDADE: 400MM, ESPESSURA: 5,00MM. PINTURA - AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO PINTADAS A PÓ, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C, NA COR CINZA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.	MOVEIS JB	Und.	778,00

07 - O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09-O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na **FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovação impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 19 de dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

K V BEZERRA ME, CNPJ/MF nº 05.587.629/0001-01, com sede na cidade de Natal/RN, na Av. Prudente de Moraes 2112, Lagoa Seca, CEP: 59020-400, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. José Zito Bezerra Filho, CPF: 200.376.354-68.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:7E03344F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1332/2019-PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 055/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCO A B DE MELO ME**, CNPJ/MF nº 03.911.717/0001-83, com sede na cidade de Natal/RN, na Al. dos Flamboyants, nº. 705A, Neópolis, CEP:59080-170, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Marco Aurélio Barros de Melo, CPF: 008.280.704-31, adjudicatária do Pregão nº 055/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 1332/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

- a) a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
- b) a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito
- c) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- d) a Secretaria Municipal de Saúde
- e) o Gabinete Do Prefeito
- F) a Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação
- G) a Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento
- H) a Sec. Munic. de Desenvolvimento Ambiental Urbanístico
- I) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social
- J) a Sec. Munic. de Cultura
- l) a Sec. Munic. de Transporte E Transito
- m) a Sec. Munic. De Infraestrutura

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via-e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 055/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MARCO A B DE MELO ME		
CNPJ: 03.911.717/0001-83	Telefone: 8432176127	Email: marco.mminfo@gmail.com
Endereço: Al dos Flamboyants, 705 A, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59080-170		
Representante: Marco Aurélio Barros de Melo- CPF: 008.280.704-31		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
7	0003116 - Tela projeção - tela de projeção retrátil, apresentando as seguintes características: formato quadrado; área de projeção: 1,80 x 1,80mt. Com tripe manual em português; garantia mínima 12 meses.	SUMAY	UND	474,00
8	0007653 - TABLET-TABLET TELA 10.1. Especificações: * Processador Octa-Core de 1.6 GHz ou superior; * Tela de 10.1 polegadas; * Display com resolução mínima de 1920x1200 (WUXGA) e tecnologia TFT; * Display de no mínimo 16 milhões de cores; * Câmera traseira de no mínimo 8MP com Auto Foco e Flash; * Câmera dianteira com no mínimo 2MP; * Compatível com tecnologia de caneta Stylus; * Deve vir acompanhada de caneta Stylus da mesma marca e original do próprio equipamento; * Resolução para gravação de vídeo de no mínimo 1920x 1080 @30fps; * Memória RAM de no mínimo 4GB * Memória ROM de no mínimo 16GB; * Suporte à memória externa Micro SD de no mínimo 256GB; * Conectividade WIFI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz * Conectividade Bluetooth Versão 4.2; * USB 2.0; * Sistema de localização GPS e Glonass; * Suporte a cartão SIM Card para conexão com 2G, 3G, 4G; * Com acelerômetro e sensor de luz RGB; * Peso máximo de 600 gramas; * Bateria de no mínimo 7300 mAh; * Entrada para fone de ouvido/microfone; * Sistema Operacional Android 6.0 ou superior; * Acessórios: Carregador, Cabo USB, Fone de Ouvido e Caneta Stylus; * Garantia de doze meses.	MID	Und.	835,00
76	0003132 - Caixa de som amplificada MULTIUSO COM MICROFONE E CARRINHO DE TRANSPORTE, POTÊNCIA MÍNIMA: 60W AUTO FALANTE DE 10", TWEETER PIEZOELÉTRICO, 4 CANAIS COM CONTROLE INDEPENDENTE DE VOLUME:01 - MICROFONES 2 P1, 002 - GUITARRA 1 P1, 003 - MICROFONE SEM FIO, 04 - AUXILIAR (RCA), USB, FM E SD CARD. EQUALIZAÇÃO DE 03 VIAS - GRAVE MÉDIO E AGUDO, ALIMENTAÇÃO AC 127/220V.; garantia mínima 12 meses.	MULTILASER	UND	585,00
101	0007716 - Suporte - suporte de tv, monitor led, led, compatíveis com tv de 32 a 50 polegadas	AVATRON	Und.	25,00

07 -O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09- O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na FEMURN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.
- c) A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 19 de dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

MARCO A B DE MELO ME, CNPJ/MF nº 03.911.717/0001-83, com sede na cidade de Natal/RN, na Al. dos Flamboyants, nº. 705A, Neópolis, CEP:59080-170, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Marco Aurélio Barros de Melo, CPF: 008.280.704-31.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:055761C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019**

PROCESSO nº 87/2019

Pregão Presencial SRP nº 23/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de preços para futura Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores de parede, teto e coluna para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 17 de dezembro de 2019 ate 16 de dezembro de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME		
CNPJ: 09.027.375/0001-10	Telefone:	Email: agostinhoinformatica@bol.com.br
Endereço: R: Desembargador Filgueira, 86, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000		
Representante: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - CPF: 050.391.834-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030399 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES COMPREENDENDO: Realizar limpeza, ajustes, lubrificação dos principais mecanismos elétricos eletrônicos, limpeza e higienização interna dos aparelhos (motor, hélice e telas de proteção). Fazer checagens e mostrar se tais problemas existem, em tempo hábil de serem corrigidos para manter os ventiladores limpos e em perfeito estado de funcionamento garantindo uma vida útil maior para o equipamento. Todas as peças necessária para o funcionamento inclusas, tais como: capacitor 5 uf, rolamento 6201, hélice de 50 e 60 cm e rebobinamento do motor. Marcas: Ventisol, Arno, Arge e Solaster.		SERVIÇOS	1300,00	85,000	110.500,00

Grossos/RN, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Gestora do FMS

Emanoel Rebouças Agostinho -ME

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Publicado por:

Lucas de Oliveira Silva

Código Identificador:93152FF8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019**

PROCESSO nº 91/2019

Pregão Presencial SRP nº 25/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 17 de dezembro de 2019 ate 16 de dezembro de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - ME		
CNPJ: 09.027.375/0001-10	Telefone:	Email: agostinhoinformatica@bol.com.br
Endereço: R: Desembargador Filgueira, 86, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000		
Representante: EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO - CPF: 050.391.834-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0030909 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 70 - Especificações Técnicas: Alta maciez - Alta durabilidade - Costura a mão - PU - 8 gomos - Circunferência: 55 - 59 cm - Peso: 350 - 380g - Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Aprovada e utilizada nas Competições Oficiais realizadas pela Federação Norteriograndense de Futebol - FNF.		UND	80,00	100,000	8.000,00
4	0030910 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 - Especificações Técnicas: Material: PU (Poliuretano) - Circunferência: 63 cm - Pressão: 8 - 9 lbs - Peso Aproximado: 340g. Aprovada e utilizada nas Competições Oficiais realizadas pela Federação Norteriograndense de Futebol - FNF.		UND	40,00	100,000	4.000,00
8	0030914 - BOLA DE USO FISIOTERÁPICO - Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível). Peso: 1kg		UND	12,00	80,000	960,00
9	0030915 - BOLA DE USO FISIOTERÁPICO - Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível). Peso: 2kg		UND	12,00	85,000	1.020,00
10	0030916 - BOLA DE USO FISIOTERÁPICO - Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos. Matrizada, confeccionada de borracha com câmara airbility, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível). Peso: 3kg		UND	12,00	90,000	1.080,00
11	0030917 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) FIO 4 - Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Confeccionada no fio 4mm; Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. Cor: Branca. Embalagem contendo 1 par.		UND	30,00	200,000	6.000,00
14	0030920 - TROFÉU DE 1º LUGAR - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizado na cor vermelha acetinada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor vermelha acetinada. Uma estatueta de honra ao mérito (Deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor vermelha acetinada fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável.		UND	35,00	190,000	6.650,00
17	0030923 - MEDALHAS DE 1º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada, com 2,5cm de largura, medalha na cor dourada.		UND	800,00	6,000	4.800,00
37	0030941 - ESCADA PARA COORDENAÇÃO MOTORA - Treinamento Funcional (Nylon) Mínimo de 9 degraus em nylon.		UND	12,00	100,000	1.200,00
41	0030945 - CRONÔMETRO DIGITAL - Especificação: display de cristal líquido; Exibe: hora, minutos e segundos; Visualização das horas: 12 AM/PM ou 24 horas; Alarme sonoro Snooze - Soneca calendário em inglês; Bateria: 1,5 V (LR 44); Resistente a água; Resistente a choque; Medida: 6 cm x 4,4 cm x 1,8 cm.		UND	24,00	19,000	456,00

Grossos/RN, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Gestora do FMS

Emanoel Rebouças Agostinho -ME

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:AD056DAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019

PROCESSO nº 91/2019

Pregão Presencial SRP nº 25/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 17 de dezembro de 2019 ate 16 de dezembro de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: G M DOS SANTOS PONTES ME - ME		
CNPJ: 16.874.288/0001-63	Telefone: 84 99689-2255	Email:
Endereço: Rua Coronel Vicente Sabóia, 52 SALA C, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-120		
Representante: Gleydson Magno dos Santos Pontes - CPF: 013.035.484-88		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0030908 - BOLA DE FUTSAL ADULTO - Especificações Técnicas: Termotec - PU - 8 gomos - Circunferência: 61 - 64 cm - Peso: 410 - 440g - Câmara (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Aprovada e utilizada nas Competições Oficiais realizadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.		UND	80,00	110,000	8.800,00
6	0030912 - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL - fabricada em PVC, material em micro fibra com tratamento antibactericida peso aproximado 280g, circunferência de 65 67 cm, pressão 4.5 libras, com 8 gomos, tecnologia dupla micro ondulação, câmara de butil, miolo removível, aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e Confederação Brasileira de Voleibol(CBV), garantia contra defeito de fabricação.		UND	35,00	310,000	10.850,00
7	0030913 - BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE AREIA - confeccionada em PVC, peso aproximado de 280g, circunferência de 66-68cm, Pressão: 0.175-0.225 kgf/ cm² - 172-221hPa, aprovado pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e Confederação Brasileira de Voleibol(CBV), garantia contra defeito de fabricação.		UND	35,00	280,000	9.800,00
13	0030919 - CONE PVC 70 CM - Diâmetro no topo do cone: 57,1 mm; Diâmetro no furo do cone: 35,5 mm; Diâmetro da base do cone: 274,0 mm; Largura da base do cone: 387,0 mm; Altura total: 700,0 mm; Altura do topo: 1ª faixa: 84,6 mm; Largura de 1ª faixa: 150,3 mm; Largura de 2ª faixa: 103,4 mm.		UND	48,00	35,000	1.680,00
16	0030922 - TROFÉU DE 3º LUGAR - Troféu com altura de 57 cm, base oitavada com 17,5 cm de largura em polímero metalizado na cor bordo. Cone em polímero metalizado na cor dourada. Taça aberta em metal metalizada na cor dourada com 34 cm de largura entre alças.		UND	35,00	120,000	4.200,00
22	0030926 - PLACAR MARCADOR DE MESA - Utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol, futsal, etc. Possui estruturas com capas plastificadas, sistema articulado para facilitar o transporte, caracteres em lâmina de PVC e marcação de até 5 sets e 30 pontos. Placar usado para marcar pontos e rodadas. Resistente e durável. Ideal para qualquer tipo de jogos.		UND	12,00	110,000	1.320,00
23	0030927 - COLETE ESPORTIVO TAMANHO M - Laterais: com elástico; Gênero: unissex; Gola: careca; Fabricado em: tecido helanquinha, 100% poliéster; Tamanho: M		UND	150,00	12,500	1.875,00
24	0030928 - COLETE ESPORTIVO TAMANHO G - Laterais: com elástico; Gênero: unissex; Gola: careca; Fabricado em: tecido helanquinha, 100% poliéster; Tamanho: G		UND	150,00	12,500	1.875,00
26	0030930 - CONFECCÃO DE TROFÉU EM ACRÍLICO - Especificação: Em acrílico de 4mm, resinado, tamanho de 30cm, devidamente adesivado com a logomarca do evento. OBSERVAÇÃO: A confecção será efetuada a partir da emissão de Ordem de Serviço e com o modelo de designer do troféu, em anexo.		UND	60,00	45,200	2.712,00
27	0030931 - CONFECCÃO DE MEDALHA EM ACRÍLICO - Especificação: Em acrílico de 4mm, resinado, tamanho de 80mm de diâmetro, devidamente personalizada com a logomarca do evento e com fita de cetim personalizada com a logo, com tamanho de 2,5cm de largura. OBSERVAÇÃO: A confecção será efetuada a partir da emissão de Ordem de Serviço e com o modelo de designer do troféu, em anexo.		UND	600,00	8,500	5.100,00
29	0030933 - SACO PARA TRANSPORTE DIVERSO COM ALÇAS - Saco 100% fechado, não vazado, para carregar fardamento, rede, bola, marcação, etc. Tamanho aproximado: 50-60cm de largura x 60-75 de altura. Composição 100% nylon. Fechamento: Com zíper. Alça: Fixa.		UND	12,00	24,500	294,00
32	0030936 - PAR DE MEIÕES - Tamanho entre 34-44 em tecido de algodão.		UND	480,00	8,850	4.248,00
36	0030940 - BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA FUTSAL PROFISSIONAL - Em poliéster estilo nylon, dimensões aproximadas: LxAxP: 53 x 20 x 21 cm. Com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluidos (250 ml), e um isopor.		UND	12,00	150,000	1.800,00
38	0030942 - BANDEIRINHAS DE FUTEBOL - Especificação: Tecido resistente, com cabo emborrachado. Oficial para o futebol.		UND	12,00	70,000	840,00
40	0030944 - PAR DE TÊNIS - Especificação: Possui um cabedal super reforçado em lona e camurça, de ótimas qualidades, inclusive com perfurações estratégicas, garantindo uma excelente ventilação e a saída do suor dos pés.		UND	180,00	89,900	16.182,00
45	0030949 - KIMONO PARA KARATÊ - Especificação: cor branca, paletó e calça em tecido lona com 293 g/m2.		UND	36,00	135,000	4.860,00
46	0030950 - KIMONO PARA JUDÔ - Especificação: cor branca, paletó e calça com tecido sarja 3x1 com 257 g/m2. Reforços nas axilas, peito, costas e joelhos. Gola com quatro costuras, rechada com entreteia.		UND	36,00	240,000	8.640,00
51	0030955 - JOGO DE CALÇÕES - Em material de poliéster no tamanho G.		UND	480,00	15,500	7.440,00

Grossos/RN, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN

LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA

Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Gestora do FMS

G M Dos Santos Pontes ME - ME

GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:04A3BD6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

PROCESSO nº 91/2019

Preço Presencial SRP nº 25/2019

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ 08.077.273/0001-46

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Grossos - CNPJ11. 418.305/0001-34 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN - CNPJ 16.604.591/0001-46

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 17 de dezembro de 2019 ate 16 de dezembro de 2020.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP		
CNPJ: 04.701.515/0001-70	Telefone:	Email:
Endereço: PRAÇA VIGARI OANTONIO JOAQUIM, 29, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-520		
Representante: Josivaldo Leão de Oliveira - CPF: 430.002.744-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030907 - BOLA DE FUTSAL INFANTIL - Especificações Técnicas: Alta durabilidade - Maior precisão - Grande maciez - Termotec - PU - 8 gomos - Circunferência: 55 - 59 cm - Peso: 350 - 380g - Câmara (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas). Aprovada e utilizada nas Competições Oficiais realizadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.		UND	40,00	144,300	5.772,00
5	0030911 - BOLA DE BASQUETE - Especificações Técnicas: Bola oficial - tamanho masculino - aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) Selo impresso da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) Miolo Slip System Matrizada Frisos que proporcionam melhor agarre - Material: em microfibras - Circunferência: 75 cm - 7 - 9 lbs - Peso Aproximado: 620 g.		UND	30,00	357,000	10.710,00
12	0030918 - CORDA ELÁSTICA - Confeccionada em elástico e nylon, garantindo durabilidade, seu interior é composto por borracha preta e seu exterior é confeccionado em fios de nylon de 5mm. Medidas: 6,5 metros, Diâmetro: 8mm e Peso: 200g.		UND	60,00	14,900	894,00
15	0030921 - TROFÉU DE 2º LUGAR - Troféu com altura de 66 cm, base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça metal metalizado na cor prata com uma faixa com detalhes metalizados na cor dourada com 34 cm de largura a partir das alças. Tampa em metal metalizado na cor prata.		UND	35,00	189,000	6.615,00
18	0030924 - MEDALHAS DE 2º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada, com 2,5cm de largura, medalha na cor prata.		UND	800,00	5,990	4.792,00
19	0030925 - MEDALHAS DE 3º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada.		UND	800,00	5,990	4.792,00
20	0023959 - BOLA DE HANDEBOL INFANTIL MASCULINO/FEMININO OFICIAL, COM 49 CM A 51 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 230 E 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDO, COM 02 (DUAS) VALVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.		UND	25,00	98,500	2.462,50
21	0023958 - BOLA DE HANDEBOL FEMININO ADULTO OFICIAL, COM 54 CM A 56 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, DUPLA LAMINAÇÃO, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDO, COM 02 (DUAS) VALVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.		UND	25,00	98,500	2.462,50
25	0030929 - BANDEIRAS DE ÁRBITROS - As "Bandeirinhas" de futebol de campo são geralmente utilizadas pelos árbitros em competições profissionais e amadoras. Dentre suas características estão a manete aderente e macia e o bastão de alumínio. Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas: 40cm x 40cm. Cor: Laranja e amarelo. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.		UND	12,00	71,800	861,60
28	0030932 - BAMBOLÊ 60 CM		UND	120,00	4,200	504,00
30	0030934 - PAR DE MEIAS CANO MÉDIO - Tamanho entre 37-42 em tecido de algodão.		UND	48,00	8,800	422,40
31	0030935 - PAR DE MEIAS CANO LONGO - Tamanho entre 17-44 em tecido de algodão.		UND	48,00	8,800	422,40
33	0030937 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO P - Calça Goleiro profissional Tamanho P. 100% poliéster. Medidas Aproximada P: 34cm x 96cm (largura x altura).		UND	48,00	75,000	3.600,00
34	0030938 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO M - Calça Goleiro profissional Tamanho M. 100% poliéster. Medidas Aproximada M: 35cm x 104cm (largura x altura).		UND	48,00	75,000	3.600,00
35	0030939 - CALÇA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO G - Calça Goleiro profissional Tamanho G. 100% poliéster. Medidas Aproximada G: 36cm x 106cm (largura x altura).		UND	48,00	75,000	3.600,00
39	0030943 - PAR DE CHUTEIRA - Especificação: Chuteira de trava curta, revestida em material resistente, própria para os gramados e os campos de terra. Tamanho: 30 ao 42.		UND	180,00	85,300	15.354,00
42	0030946 - CARTÃO - Especificação: Par de cartões amarelo/vermelho para árbitros de futebol. Estes cartões vem com uma "planilha" no verso para tomar nota das ocorrências da partida.		UND	24,00	9,500	228,00
43	0030947 - BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA - Especificação: dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, em plástico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente.		UND	36,00	26,500	954,00
44	0030948 - PETECA - Especificação: em 4 penas brancas nas extremidades resistente entrelaçadas e fixadas fundo de borracha tamanho aproximado de 15 cm e peso de 40 a 43 g.		UND	36,00	12,500	450,00
47	0030951 - KIMONO PARA JIU-JITSU - Especificação: cor branca, paletó e calça com tecido sarja 3x1 com 257 g/m2. Reforços nas axilas, peito, costas e joelhos. Gola com quatro costuras, recheada com entreteia.		UND	36,00	197,000	7.092,00
48	0030952 - LUVA PARA FUTSAL - Luva com palma em material aderente e resistente, dorso em PVC/PU.		UND	48,00	64,000	3.072,00
49	0030953 - LUVA PARA FUTEBOL DE CAMPO - Luva com palma em material aderente e resistente, dorso em PVC/PU.		UND	48,00	70,000	3.360,00
50	0030954 - REDE DE PROTEÇÃO - Em material de polipropileno.		UND	800,00	11,000	8.800,00
52	0030956 - JOGO DE CAMISA - Em Dry Fit tamanho G com unidades.		UND	24,00	625,000	15.000,00

Grossos/RN, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
JOSÉ MAURICIO FILHO
 Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN
LUZIA GHIORGIA AZEVEDO COSTA SOUZA
 Gestora do FMAS

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
 Gestora do FMS

Independencia Comercial LTDA - EPP
JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA

Publicado por:
 Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:D345DE82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 73/2019

No dia 17/12/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO

ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 077/2019, homologado em 04/12/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME (09.570.105/0001-50)	
CNPJ: 09.570.105/0001-50	Telefones: (84) 9991-1975
Endereço: AV. CORONEL ESTEVAM, Nº 1355 - LOJA 68 - ALECRIM - NATAL/RN	
Representante Legal: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES	
RG: 001.269.173	CPF: 752.023.284-00
Email: acaserna@hotmail.com	

Lote / Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
Lote 1 / Item: 1.1	<p>cod. 221535 CAMISA MANGA LONGA (AZUL MARINHO) MASCULINA Camisa, em tecido: GABARDINE, 100% poliéster, acolchoada, manga longa, cor azul marinho, gola esporte com entretela leve e fechada com 01 (um) botão de quatro furos na cor azul marinho para gravata, aplicação de platinas; frente vincada nos dois lados, com dois bolsos superiores chapados, canto inferior quebrado, medindo aproximadamente 115mm de largura e 135mm de altura, com prega macho de aproximadamente 30mm, portinholas de bicos quebrados e abertura para caneta na portinholo do bolso esquerdo; platinas com um botão de massa azul marinho padrão GM, portinholas de bolsos fechados com botões de massa azul marinho GM; abotoados no centro, com quatro a cinco botões de massa azul marinho padrão GM do lado esquerdo; com vista esporte, pesponto nos bolsos e com pinchal a partir do meio do bolso até 100mm da bainha; parte de trás com pala dupla e reta, dois pinchais a partir da pala com 150mm e 100mm após bainha; o distintivo braçal da GM em tecido, a uma distância de 50mm abaixo da costura que divide o ombro da manga; na manga direita, a bandeira do município de Guararé, em tecido, na cor original, a uma distância de 50mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; punhos com 70mm de largura, abotoados por um botão de massa azul marinho padrão GM, sobre o bolso direito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 115mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação; acima do bolso esquerdo do peito, bordado a uma distância de 35mm acima da costura da portinholo, centralizado e em linha reta, suporte com 02 (dois) ilhoses bordados, de 5mm, com a distância centro a centro entre os ilhoses de 37mm, para fixação do Distintivo padrão GM em metal dourado e esmaltado; no lado esquerdo preso a platina do ombro, o cordão de náilon (ouro) com fiel e apito, para Supervisor; e cordão de náilon (branco) com fiel e apito, para Guarda Municipal, devidamente sobreposto, na forma circular. MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO. DISPOSIÇÃO DAS INSÍGNIAS</p> <p>Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Comandante – 01 UNIDADE. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guararé, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte Inferior, com 10 mm de distância da base (inferior), tem 03 (três) barretas, bordadas em fio de ouro, separadas por um espaço equivalente a 4 mm de largura entre elas. Sendo que o comprimento das luvas para os Inspetores é de 110 mm e para as Inspetoras é de 105 mm.</p> <p>Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Sub-Comandante – 01 UNIDADE. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guararé, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte Inferior, com 10 mm de distância da base (inferior), tem 02 (duas) barretas, bordadas em fio de ouro, separadas por um espaço equivalente a 4 mm de largura entre elas. Sendo que o comprimento das luvas para os Sub-Inspetores é de 110 mm e para as Sub-Inspetoras é de 105 mm.</p> <p>Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Supervisor – 06 UNIDADES. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guararé, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte Inferior, com 21 mm de distância da base (inferior), tem 01 (uma) barreta, bordada em fio de ouro. Sendo que o comprimento das luvas para os Supervisores é de 110 mm e para as Supervisoras é de 105 mm.</p> <p>TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (AZUL MARINHO) Confeccionada em tecido sintético na cor azul marinho, com 120 mm de comprimento e 25 mm de largura, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor branca nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e, no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo, 7 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarela com 1,5mm de largura; atrás com velcro macho em toda a sua extensão. PARA MANGAS CURTAS E LONGAS.</p> <p>DISTINTIVO BRAÇAL DA GM EMBORRACHADO Contém 02 (dois) ramos de louro, bordados com fio de ouro, formando uma circunferência, com 47 mm de altura e 45 mm de largura, sendo a parte superior aberta com a distância de 12 mm entre a ponta dos ramos, na base inferior, ambos são cruzados tendo uma sobra de 5 mm de haste nas pontas; cada ramo de louro, contém 25 (vinte e cinco) folhas, sendo estas 12 (doze) em cada lado e (uma) na ponta superior dos ramos, às 12 (doze) folhas externas de cada ramo tem a medida aproximada de 5 mm, as 06 (seis) primeiras folhas internas dos ramos de louro (até o centro da circunferência), tem a medida de 5 mm, sendo que as últimas tem a sua medida inferior a 5 mm de acordo com a curvatura dos ramos; Na parte interna da circunferência, tem o brasão do município de Guararé, na sua cor original, posicionado ao centro, medindo 27 mm de altura, por 28 mm de largura, tendo na sua base inferior a distância de 10 mm entre o Brasão e o cruzamento dos Ramos de Louro. PARA MANGAS CURTAS E LONGAS.</p> <p>Especificações técnicas do Brasão do Município de Guararé Escudo português com bordadura na cor em ouro (amarelo) e blau (azul claro), com fundo goles (vermelho), sobreposto por uma orla com bordadura em blau (azul claro) e fundo branco. A parte do centro, uma torre petrolífera jorrando petróleo na cor preta (sable); na parte superior direita do símbolo – em goles (vermelho) – representando a saúde: uma cruz vermelha orlada por um círculo vermelho; na parte inferior direita, a palavra PAZ escrita em sinopla (verde claro); na parte superior esquerda, um livro contendo as letras A, B e C, em cor preta (sable); e na parte inferior direita, a representação de uma casa na cor ouro (amarelo). Na parte inferior do brasão, uma divisa na cor vermelha (goles), sobreposta, contendo a inscrição: GUAMARÉ, na cor branca. Na parte externa do brasão, dois apoios representados por ramos de arroz na cor laranja.</p> <p>APLICAÇÃO: EMBORRACHADO ALTURA: 7,8cm. LARGURA: 7,7cm (considerando a terceira folha do ramo, no sentido do topo para a base).</p> <p>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ BORDADO Bandeira do município de Guararé, bordada nas cores originais. Tendo as suas dimensões de 60 mm de altura, por 80 mm de largura. Bordado a 50 mm da costura que divide o ombro da manga direita, de TODAS AS CAMISAS. - TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO. - TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA. DISPOSIÇÃO DAS INSÍGNIAS</p> <p>Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Comandante – 01 UNIDADE. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guararé, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte Inferior, com 10 mm de distância da base (inferior), tem 03 (três) barretas, bordadas em fio de ouro, separadas por um espaço equivalente a 4 mm de largura entre elas. Sendo que o comprimento das luvas para os Inspetores é de 110 mm e para as Inspetoras é de 105 mm.</p> <p>Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Sub-Comandante – 01 UNIDADE. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guararé, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte Inferior, com 10 mm de distância da base (inferior), tem 02 (duas) barretas, bordadas em fio de ouro, separadas por um espaço equivalente a 4 mm de largura entre elas. Sendo que o comprimento das luvas para os Sub-Inspetores é de 110 mm e para as Sub-Inspetoras é de 105 mm.</p> <p>Disposição das Insígnias nas Luvas Amovíveis para Supervisor – 06 UNIDADES. Na parte superior, com uma distância de 43 mm da base inferior, tem o Brasão do Município de Guararé, com 02 (dois) ramos de louro ao seu redor. Na parte Inferior, com 21 mm de distância da base (inferior), tem 01 (uma) barreta, bordada em fio de ouro. Sendo que o comprimento das luvas para os Supervisores é de 110 mm e para as Supervisoras é de 105 mm.</p> <p>TARJA DE IDENTIFICAÇÃO (AZUL MARINHO) Confeccionada em tecido sintético na cor azul marinho, com 120 mm de comprimento e 25 mm de largura, com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor branca nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e, no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo, 7 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarela com 1,5mm de largura; atrás com velcro macho em toda a sua extensão. PARA MANGAS CURTAS E LONGAS.</p> <p>DISTINTIVO BRAÇAL DA GM BORDADO Contém 02 (dois) ramos de louro, bordados com fio de ouro, formando uma circunferência, com 47 mm de altura e 45 mm</p>	AML	und / 46	119,00	5.474,00

	<p>de largura, sendo a parte superior aberta com a distância de 12 mm entre a ponta dos ramos, na base inferior, ambos são cruzados tendo uma sobra de 5 mm de haste nas pontas; cada ramo de louro, contém 25 (vinte e cinco) folhas, sendo estas 12 (doze) em cada lado e (uma) na ponta superior dos ramos, às 12 (doze) folhas externas de cada ramo tem a medida aproximada de 5 mm, às 06 (seis) primeiras folhas internas dos ramos de louro (até o centro da circunferência), tem a medida de 5 mm, sendo que as últimas tem a sua medida inferior a 5 mm de acordo com a curvatura dos ramos; Na parte interna da circunferência, tem o brasão do município de Guimarães, na sua cor original, posicionado ao centro, medindo 27 mm de altura, por 28 mm de largura, tendo na sua base inferior a distância de 10 mm entre o Brasão e o cruzamento dos Ramos de Louro. PARA MANGAS CURTAS E LONGAS.</p> <p>Especificações técnicas do Brasão do Município de Guimarães</p> <p>Escudo português com bordadura na cor em ouro (amarelo) e blau (azul claro), com fundo goles (vermelho), sobreposto por uma orla com bordadura em blau (azul claro) e fundo branco.</p> <p>A parte do centro, uma torre petrolífera jorrando petróleo na cor preta (sable); na parte superior direita do símbolo – em goles (vermelho) – representando a saúde: uma cruz vermelha orlada por um círculo vermelho; na parte inferior direita, a palavra PAZ escrita em sinopla (verde claro); na parte superior esquerda, um livro contendo as letras A, B e C, em cor preta (sable); e na parte inferior direita, a representação de uma casa na cor ouro (amarelo).</p> <p>Na parte inferior do brasão, uma divisa na cor vermelha (goles), sobreposta, contendo a inscrição: GUAMARÉ, na cor branca.</p> <p>Na parte externa do brasão, dois apoios representados por ramos de arroz na cor laranja.</p> <p>APLICAÇÃO: BORDADO.</p> <p>ALTURA: 7,8cm.</p> <p>LARGURA: 7,7cm (considerando a terceira folha do ramo, no sentido do topo para a base).</p> <p>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ BORDADO</p> <p>Bandeira do município de Guimarães, bordada nas cores originais. Tendo as suas dimensões de 60 mm de altura, por 80 mm de largura. Bordado a 50 mm da costura que divide o ombro da manga direita, DE TODAS AS CAMISAS. TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.</p>				
Lote 1 / Item: 1.2	<p>cod. 318787 CALÇA (AZUL MARINHO) MASCULINA</p> <p>Calça em tecido :GABARDINE,100% poliéster, na cor azul marinho, acolchoada, cós com 45mm de largura, com 08 (oito) passadores, vista fechada com zipper de 180mm e gancho; bolso dianteiro embutido tipo faca reto, junto a costura lateral; 01 (um) bolsinho do lado direito com 65mm de largura junto ao cós, no lado esquerdo; com abertura em forma curva; dois bolsos laterais chapados, aplicados na altura aproximada dos joelhos, com prega macho, cantos inferiores quebrados, portinhola reta com cantos quebrados, abotoada nas extremidades com dois botões de massa padrão GM (um em cada canto) na cor do tecido; dois bolsos traseiros chapados, com prega macho, cantos inferiores quebrados, portinhola reta com cantos quebrados, abotoada nas extremidades com dois botões de massa padrão GM (um em cada canto), na cor do tecido, acima da portinhola centralizada até a altura do cós 01 (uma) pregas voltadas para fora. - TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.</p>	AML	und / 46	109,00	5.014,00
Lote 1 / Item: 1.3	<p>cod. 444177 CAMISETA</p> <p>Confeccionada em 30% algodão e 70% viscose na cor azul marinho, com bordado do brasão da Guarda Municipal na frente e serigrafia nas costas do Distintivo Padrão GM, nas cores originais, medindo 230 mm x 155 mm. RAMOS DE LOURO</p> <p>Contém 02 (dois) ramos de louro, bordados com fio de ouro, formando uma circunferência, com 47 mm de altura e 45 mm de largura, sendo a parte superior aberta com a distância de 12 mm entre a ponta dos ramos, na base inferior, ambos são cruzados tendo uma sobra de 5 mm de haste nas pontas; cada ramo de louro, contém 25 (vinte e cinco) folhas, sendo estas 12 (doze) em cada lado e (uma) na ponta superior dos ramos, às 12 (doze) folhas externas de cada ramo tem a medida aproximada de 5 mm, às 06 (seis) primeiras folhas internas dos ramos de louro (até o centro da circunferência), tem a medida de 5 mm, sendo que as últimas tem a sua medida inferior a 5 mm de acordo com a curvatura dos ramos; Na parte interna da circunferência, tem o brasão do município de Guimarães, na sua cor original, posicionado ao centro, medindo 27 mm de altura, por 28 mm de largura, tendo na sua base inferior a distância de 10 mm entre o Brasão e o cruzamento dos Ramos de Louro. Conforme modelo acima.</p> <p>Especificações técnicas do Brasão do Município de Guimarães</p> <p>Escudo português com bordadura na cor em ouro (amarelo) e blau (azul claro), com fundo goles (vermelho), sobreposto por uma orla com bordadura em blau (azul claro) e fundo branco.</p> <p>A parte do centro, uma torre petrolífera jorrando petróleo na cor preta (sable); na parte superior direita do símbolo – em goles (vermelho) – representando a saúde: uma cruz vermelha orlada por um círculo vermelho; na parte inferior direita, a palavra PAZ escrita em sinopla (verde claro); na parte superior esquerda, um livro contendo as letras A, B e C, em cor preta (sable); e na parte inferior direita, a representação de uma casa na cor ouro (amarelo).</p> <p>Na parte inferior do brasão, uma divisa na cor vermelha (goles), sobreposta, contendo a inscrição: GUAMARÉ, na cor branca.</p> <p>Na parte externa do brasão, dois apoios representados por ramos de arroz na cor laranja.</p> <p>APLICAÇÃO: BORDADO.</p> <p>ALTURA: 7,8cm.</p> <p>LARGURA: 7,7cm (considerando a terceira folha do ramo, no sentido do topo para a base).</p> <p>- TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.</p> <p>Especificações técnicas do Brasão do Município de Guimarães</p> <p>Escudo português com bordadura na cor em ouro (amarelo) e blau (azul claro), com fundo goles (vermelho), sobreposto por uma orla com bordadura em blau (azul claro) e fundo branco.</p> <p>A parte do centro, uma torre petrolífera direita do símbolo – em goles (vermelho) – representando a saúde: uma cruz vermelha orlada por um círculo vermelho; na parte inferior direita, a palavra PAZ escrita em sinopla (verde claro); na parte superior esquerda, um livro contendo as letras A, B e C, em cor preta (sable); e na parte inferior direita, a representação de uma casa na cor ouro (amarelo).</p> <p>Na parte inferior do brasão, uma divisa na cor vermelha (goles), sobreposta, contendo a inscrição: GUAMARÉ, na cor branca.</p> <p>Na parte externa do brasão, dois apoios representados por ramos de arroz na cor laranja.</p> <p>APLICAÇÃO: BORDADO.</p> <p>ALTURA: 7,8cm.</p> <p>LARGURA: 7,7cm (considerando a terceira folha do ramo, no sentido do topo para a base).</p>	AML	und / 46	30,00	1.380,00
Lote 1 / Item: 1.4	<p>cod. 458769 CALÇA (AZUL MARINHO) MASCULINA DESCRIÇÃO DO PRODUTO</p> <p>Calça Cargo Rip Stop Operacional</p> <p>Tecido RIP STOP 100% Profissional Cedro</p> <p>Possui 2 Bolsos Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros</p> <p>Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros em Velcro</p> <p>Reforço no Cavalo e Joelhos</p> <p>Fechamento com Linha Profissional Super Resistência</p> <p>Regulagem na Boca da Calça Tática (Bombacha)</p> <p>Cintura Acolchoada Proporcionando Maior Conforto</p> <p>- TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.</p>	AML	und / 56	114,00	6.384,00
Lote 1 / Item: 1.5	<p>cod. 231446 CAMISETA DE PROTEÇÃO UVB BEACH 50+</p> <p>TECIDO DIKLATEX COM ACABAMENTO TRUE LIFE UV 50+ (Tecnologia que age como um filtro, protegendo a pele contra os raios UV. Duração: Permanente, não sai mesmo após várias lavagens.) TRUE LIFE DRY (Tecnologia que auxilia no transporte da umidade para a parte de externa do tecido, acelerando a secagem do mesmo. Duração: Permanente, não sai mesmo após várias lavagens.). TECIDO COM 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, PROTEÇÃO GARANTIDA (CONFORME LAUDO TECNICO SENAI CETIC-RJ) MACIEZ E CONFORTO E TÉRMICO. COR: AZUL MARINHO</p>	UV SUMMER	und / 46	69,00	3.174,00
Lote 1 / Item: 1.6	<p>cod. 441222 Meia (o par) social masculina, comum na cor preta.</p>	UNITEX	und / 56	10,00	560,00
Lote 1 / Item: 1.7	<p>cod. 221523 BOINA AZUL COM BROCHE</p> <p>Boina cor azul, tipo militar "francesa", acabamento em feltro de lã (100%) e forrada em tecido poliéster/algodão de cor azul, e cadarço para regulagem. Deverá vir com o broche com o brasão da Guarda Municipal de Guimarães.</p> <p>TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA</p>	INVICTUS	und / 20	118,00	2.360,00
Lote 1 / Item: 1.8	<p>cod. 344258 BONÉ: Boné em tecido gabardine (azul marinho), com pala dura, seis pense, botão revestido com tecido terbrim (azul marinho) na copa; sistema de fechamento e regulagem com velcron; distintivo bordado para cobertura na parte frontal com fio amarelo (baixa luminosidade). TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA;</p> <p>- APRESENTAR AMOSTRA DO TECIDO E MODELO NO DIA DA LICITAÇÃO.</p>	CIA DO BONÉ	und / 46	25,00	1.150,00
Lote 1 / Item: 1.9	<p>cod. 452751 CAMISETA MANGA CURTA na cor branca, com gola redonda, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da DEFESA CIVIL DE GUAMARÉ bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional, brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL, bordado na manga esquerda e o brasão do MUNICÍPIO, bordado na manga direita.</p>	ALPINA	und / 20	32,50	650,00
Lote 1 / Item: 1.10	<p>cod. 273026 CAMISETA GOLA POLO em malha PU de excelente qualidade, na cor branca, com gola V, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da DEFESA CIVIL DE GUAMARÉ bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional, brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL.</p>	CAIMAN	und / 20	60,00	1.200,00

	bordado na manga esquerda e o braço do MUNICÍPIO, bordado na manga direita.				
Lote 1 / Item: 1.11	cod. 296833 CAMISA TÉRMICA LUPO PROTEÇÃO UV na cor branca, com gola redonda, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da DEFESA CIVIL DE GUAMARÉ bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional, brasão da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL, bordado na manga esquerda e o brasão do MUNICÍPIO, bordado na manga direita. Confeccionada em poliâmida e elastano, a Camisa Térmica Lupo Proteção UV possui tecidos com o fio Nilit Breeze, que tem toque refrescante e proteção UV50+, mantendo a pele confortável durante e após as atividades. Com um corte que se ajusta adequadamente ao corpo, vem com design na cor preta como predominante com detalhes refletivos. Apresenta a tecnologia Seamless Dry, que garante melhor suporte e o mínimo de costuras, diminuindo o atrito. Apresenta ainda proteção contra radiação solar UVA e UVB. Por fim, a peça foi desenvolvida com diferentes níveis de compressão que melhoram o contrapeso do músculo e a postural corporal.	UV SUMMER	und / 10	99,00	990,00
Lote 1 / Item: 1.12	cod. 321236 BONÉ - em terbrim (LARANJA), com pala dura, seis pense, botão revestido com tecido terbrim (LARANJA) na copa; sistema de fechamento e regulação com velcro; distintivo DA DEFESA CIVIL DE GUAMARÉ bordado para cobertura na parte frontal.	CIA DO BONÉ	und / 15	35,50	532,50
Lote 1 / Item: 1.13	cod. 443762 COLETE OPERACIONAL EM RIPSTOP DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLETE S/GOLA COM VIES POLYCEDROLEVE NA COR LARANJA, CAVA DE MANGA GOLA E BARRA, COM DETEALHE FRENTE AZUL, VELCRO COM 02 BOLSOS SUPERIORES E VELCRO FECHAMENTO. COM FAIXA REFLETIVA. Produzida em tecido produzido em tecido Rip Stop, material composto por 67% poliéster e 33% algodão, o que garante o conforto e a mobilidade em sua utilização.	SANTANENSE	und / 15	112,30	1.684,50
Lote 1 / Item: 1.14	cod. 221726 CALÇA EM TACTEL - GUARDA MIRIM -na cor azul. marinho, com cós em elástico, com no mínimo 4 costuras fixando o elástico no tecido, com dois bolsos frontais e dois traseiros, com frisos laterais na cor vermelha-branco-vermelha, com 1cm de largura para cada cor, com o brasão da Guarda Mirim bordado, contornado com bordado de fio médio na cor branca, na região mediana (altura x largura) da coxa, medindo 6,5 de altura e tendo e tendo largura proporcional.	AVIL	und / 40	53,00	2.120,00
Lote 1 / Item: 1.15	cod. 391459 CAMISETA MANGA CURTA PARA INSTRUÇÃO-GUARDA MIRIM- na cor branca e na cor preta, com gola redonda, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da Guarda Mirim bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional.	ALPINA	und / 80	32,00	2.560,00
Lote 1 / Item: 1.16	cod. 391460 CAMISETA MANGA CURTA-GUARDA MRIM- na cor azul marinho, com gola redonda, em malha fria, de excelente qualidade, com brasão da Guarda Mirim bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional.	AML	und / 40	32,00	1.280,00
Lote 1 / Item: 1.17	cod. 452562 BERMUDA-GUARDA MIRIM- em tecido ripstop na cor azul marinho cós com 45 mm de largura, com 08 (oito) passadores, vista fechada com zíper de 180 mm e gancho; bolso dianteiro embutido tipo faca reto, junto à costura lateral; 01 (um) bolsinho do lado direito com 65 mm de largura junto ao cós, no lado esquerdo; com abertura em forma curva; dois bolsos laterais chapados, aplicados na altura aproximada dos joelhos, com prega macho, cantos inferiores quebrados, portinhola reta com cantos quebrados, abotoada nas extremidades com dois botões de massa padrão GM (um em cada canto) na cor do tecido; dois bolsos traseiros chapados, com prega macho, cantos inferiores quebrados, portinhola reta com cantos quebrados, abotoada nas extremidades com dois botões de massa padrão GM (um em cada canto) na cor do tecido, acima da portinhola centralizada até a altura do cós 01	AML	und / 40	75,00	3.000,00
Lote 1 / Item: 1.18	cod. 430184 CAMISETA REGATA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA GUARDA MIRIM em malha PU de excelente qualidade, na cor branca, com brasão da Guarda Mirim bordado no peito esquerdo, medindo 6 cm de altura e largura proporcional, SHORTE EM TACTEL - tecido pelitizado, 100% poliéster, na cor azul marinho, com elástico e cordão na parte interna para amarrar. Nas laterais serão aplicadas fitas enviés na cor branca, brasão da Guarda mirim na parte inferior direita em bordado.	AML	und / 40	48,00	1.920,00
Lote 1 / Item: 1.19	cod. 458770 UNIFORME INFANTIL OPERACIONAL A gandola deverá ser: De manga longa, confeccionado em tecido gabardine 100% poliéster, na cor azul-marinho. 1.1 – Talhe: de camisa esporte, levemente cinturada, com bainha de 01cm, frente caseado embutida com pesponto duplo e abertura em toda a extensão, abotoada por 06 (seis) botões de massa, 04 (quatro) furos, de cor preta, distribuídos equidistantes no lado direito do talhe, pala falsa frontal, com pesponto duplo, conforme desenho em anexo e costura simples, formando desenhos quadriculados de 4 cm x 4 cm; 1.2 – Gola: esporte, com entretela poliéster 100%, com largura de 06 a 08cm (para todos os tamanhos), pespontada; 1.3 – Mangas: longa, com bainhas fixas de 25mm (2,5cm), pesponto duplo na bainha e no encontro com os ombros, deverá ter pregado no lado direito a bandeira do Município de Guamaré, nas cores características, bordada, retangular, sendo 85mm (8,5cm) de base por 60mm (6,0cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, a 50mm (5,0cm) abaixo da costura que divide o ombro da manga; no lado esquerdo o brasão da Guarda Municipal de Guamaré, confeccionado nas cores características, bordado, com aproximadamente 80mm (8,0cm) de altura e 70mm (7,0cm) de largura, costurado no centro da manga, na parte externa, a 50mm (5,0cm) abaixo da costura que divide o ombro da manga. Na manga esquerda deverá ter um bolso embutido, pregado em pesponto duplo, na parte da frente, nas dimensões de 100mm (10cm) x 50mm (5,0cm), fechado com zíper embutido de 150mm (15cm) na cor azul; 1.4 – Traseiro: com pala reta, sobreposta, pespontada, uma prega de cada lado, distando 08cm da costura da manga e 3,5cm de profundidade e travamento na altura da cintura; 1.5 – Platinas: com entretela 100% e embutidas na costura da manga com 05cm de largura, pesponto duplo, com em caseado no sentido longitudinal a 01cm do bico 1.6 – Bolsos: 02 (dois), retangulares com prega-macho de 30mm (3,0cm), pesponto duplo e cantos inferiores com chanfro em 45°, aplicados em cada lado do dianteiro, na altura do tórax e abaixo da costura da pala, terão portinholas fixas e lisas, chanfros em 45° e fechando com velcron na cor preta, medindo 4,0 cm x 2,5cm, unindo o bolso esquerdo que terá 0,3cm para caneta acaba em travete, costura sobre o duplo pesponto da portinhola. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim; 1.7 – A CALÇA de vera: em tecido conforme especificação da gandola (tecido gabardine 100% poliéster); 1.8 – Direita: largura regular, com fechamento lateral com o fechamento lateral com pesponto duplo, assim como fechamento do fundilho deverá ser pespontado duplamente; 1.9 – Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 01cm de largura, sendo um passador duplo dando continuidade da costura traseira vertical assim distribuído: 07 do nº 36 ao 42; 09 do nº 44 ao 50; 11 do nº 52 ao 56; 13 do nº 58 ao 62; O cós deverá ser entretelado e formado em toda extensão (4,5cm de largura), abotoado por colchete, forrado com o mesmo tecido da calça; 2) – Braguilha: forrada do mesmo tecido com pesponto simples, travetada no canto e na extremidade e fechada por zíper em nylon de 150mm (15cm) na cor azul-marinho; 2.1) - Bolso com duplo pesponto: a) frontais: 02 (dois) na parte superior da frente, nos dois lados, com aberturas ligeiramente curvadas, medindo 200mm (20cm), partindo do cós a costura lateral, com dimensões de 300mm (30cm) de comprimento, partindo do cós e 150mm (15cm) de largura partindo da costura lateral, com canto inferior chanfrado em 30mm (3cm), todo montado com pesponto duplo; b) laterais: 02 (dois), colocados na parte lateral das pernas, com dimensões de 150mm (15cm) de largura por 250mm (25cm) de comprimento, chapados nas laterais, com pesponto duplo, a parte central do bolso deverá coincidir com a costura lateral, onde será colocado uma prega macho com 30mm (3cm) de largura, rente a costura da borda superior do bolso, medindo 70mm (7cm) de comprimento, com cantos inferiores chanfrados a 30mm (3cm) cada, onde será colocado a outra parte do velcron, para fechamento ,devido ser pregado a altura do alcance dos braços. c) traseiros: 02 (dois), com características idênticas aos bolsos laterais, chapados, com dimensões de 150mm (15cm) por 200mm (20cm), rente a costura da borda superior do bolso, na parte externa, será colocado um velcron com 100mm (10cm) de comprimento, com portinholas entreteladas na mesma largura do bolso, com 70mm (7cm) de comprimento, cantos inferiores chanfrados a 30mm (3cm) cada, onde será colocado a outra parte do velcron para fechamento , ao centro do bolso será colocado uma prega macho com 30mm (3cm) cada. d) frente: contará com 02 (dois) bolsos chanfrados, conforme especificado acima, acolchoado na altura dos joelhos com costuras formando desenhos quadriculados, medindo 4cm x 4cm por 20cm de altura, iguais ao existente na gandola.	AML	und / 40	205,00	8.200,00
Lote 1 / Item: 1.20	cod. 444555 BONÉ-GUARDA MIRIM- em terbrim (azul marinho), com pala dura, seis pense, botão revestido com tecido terbrim (azul marinho) na copa; sistema de fechamento e regulação com velcro; distintivo com o brasão da Guarda mirim bordado para cobertura na parte frontal.	CIA DO BONÉ	und / 40	28,00	1.120,00
Lote 1 / Item: 1.21	cod. 441222 MEIÃO INFANTIL cano alto, na cor azul marinho, com friso na parte superior na cor vermelha.	UNITEX	und / 40	9,00	360,00
Lote 1 / Item: 1.22	cod. 446257 MEIA – branca com reforço na abertura.	UNITEX	und / 40	10,00	400,00
Total do Lote	51.513,00 (cinquenta e um mil quinhentos e treze reais)				

Lote 2 / Item: 2.1	cod. 252613 BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ EMBORRACHADO Bandeira do município de Guamaré, emborrachada nas cores originais. Tendo as suas dimensões de 60 mm de altura, por 80 mm de largura. Bordado a 50 mm da costura que divide o ombro da manga esquerda, DE TODAS AS CAMISAS. - TAMANHO A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.	JCM	und / 46	10,00	460,00
Lote 2 / Item: 2.2	cod. 452761 BOTA TÁTICO CANO CURTO 1. CABEDAL. Confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento nobuck HIDROFUGADO, dublado com espuma, com borracha reforçada no bico, colada e costurada. Coro tipo napa no colarinho e na língua. Fechamento com passadores, ganchos a atacador, facilitando o processo de amarragem. 2. ESPECIFICAÇÕES COURO NOBUCK COR E ESTAMPA Cor preta estampa pólvora DEFEITOS ISENTO DE DEFEITOS ESPESSURA Mínimo 1,7mm RESISTÊNCIA À TRAÇÃO Mínimo 24 MPa ALONGAMENTO PERCENTUAL Mínimo 73% pH Ph mín 3,2; cifra dif. Máx. 0,7 TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA Tempo mínimo de 60 minutos ABSORÇÃO DE ÁGUA Após 60 minutos – Máximo 0,01g TEOR DE GRAXA 3 a 8% ÓXIDO DE CROMO Mínimo 3% PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA Mínimo 0,5mg/cm²h COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA Mínimo 9,5mg/cm³ 3. Gáspea: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, forrada com tecido em poliéster e poliamida. Com bico de borracha reforçada, sendo ela vulcanizada e costurada para melhor segurança. 4. Cano: Em couro bovino de primeira qualidade, dublado com espuma de alto desempenho, espuma de 15mm, densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida, ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas. 5. Altura do cano: A altura do cano deverá ser medida do lado externo do calçado entre o ponto mais baixo do solado e o ponto mais alto do cano. Sendo de 18 a 20cm para o nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. 6. Taloneira: Em couro bovino de primeira qualidade, ligado ao cano e gáspea através de costuras duplas, com puxador na parte traseira, facilitando o calce. 7. Passadores/Ganchos: Em nylon, sendo quatro pares na parte inferior tipo passadores, um par em gancho tipo travamento, e um par na parte superior em gancho de engate rápido, sendo eles fixados através de rebites personalizados. 8. Parte superior (colarinho): Acolchoado com espuma de PU de 15mm densidade 60, revestido na parte externa em couro tipo napa e na parte interna com tecido em poliéster e poliamida. 9. Forração: Composta por 3 camadas, sendo a primeira confeccionada em 84% de poliéster (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100 PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA. Com tecnologia que garante a resistência a água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação de fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. Testado e aprovado na nova norma Brasileira de calçados ocupacionais de acordo com a norma NBR ISO 20334:2004 10. PALMILHA DE MONTAGEM: Composta de manta de não tecido resinada(Bidim). Localizada na parte interna do calçado, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 1,5mm. Reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço. Fixada a uma segunda palmilha antiperfuro em material de fibras de aramida. 11. CONTRAFORTE INTERNO: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente. 12. BICO: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente. 13. PALMILHA DE LIMPEZA: Fabricada em P.U (Poliuretano) de 25 mm na parte traseira e 10 mm na parte dianteira, de alto desempenho, com desenho anatômico com perfurações para melhor transpiração dos pés, proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé. 14. AVIAMENTOS: Confeccionada em linha de nylon plastificada, dupla interna e externamente 60/40 respectivamente. 15. ATACADOR: Confeccionado na cor preta, diâmetro mínimo de 2,8mm, com ponteiros resinados e compridas ou plastificado, comprimento de 150 cm em poliéster. 16. SOLADO: Solado em borracha de estireno- butadieno (SBR), cargas minerais reforçantes e vulcanizada com enxofre. Podendo ser utilizado no setor de resistência a altas temperaturas, com canaleta para blaqueação lateral. ESPECIFICAÇÃO NORMA PROCED. INT PAD UND Densidade ASTM D 297-79 POLBC-02 1,12-1,19 g/cm³ Dureza DIN 53505 POLBC-03 55-65 Shore A Abrassão DIN 53516 POLBC-04 Máx:150 mm³ Ruptura ASTM D 412-80 POLBC-05 Min.80 Kg/f/ Cm² Rasgo ASTM D 624-73 POLBC-06 Min. 40 Kg/f/ cm Alongamento ASTM D 412-80 POLBC-07 Min. 300 % Flexão DIN 53522 POLBC-08 6 mm	KALLUCCI	und / 56	275,00	15.400,00
Lote 2 / Item: 2.3	cod. 458144 SAPATO SOCIAL (PRETO) MASCULINO Sapato (o par) social preto, com cadarço e costura transversal na biqueira. - TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.	MADUS	und / 10	115,00	1.150,00
Lote 2 / Item: 2.4	cod. 436529 CINTO Em cor azul correa de nylon 100% polipropileno, alta qualidade, com fivela prateada, com 02 (duas) letras em alto relevo: GCM e ponteira prateada.	AML	und / 86	14,00	1.204,00
Lote 2 / Item: 2.5	cod. 446381 COTURNO Confeccionado em semi-cromo, todo almofadado, na cor preta, forrado internamente em tecido 100% poliamida, palmilha conformada em PU; solado bi densidade; cano confeccionado em náilon impermeável, com zipper lateral.	KALLUCCI	und / 46	243,00	11.178,00
Lote 2 / Item: 2.6	cod. 458774 BOTA PARA MOTOCICLISTA Confeccionada em couro refletivo, na cor preta, cano longo com 350 mm de comprimento na parte frontal e 300 mm na parte traseira; salto com 20 mm de altura; sem atacadores; com ziperes no lado interno, medindo 330 mm; solado em borracha antiderrapante.	KALLUCCI	und / 15	431,00	6.465,00
Lote 2 / Item: 2.7	cod. 221979 ALGEMA Algema de pulso niquelada com dobradiça em material em aço altamente resistente com resistência de 150kg, possui trava ante esmagamento, acompanha duas chaves. Peso 250g, fino acabamento.	INVICTUS	und / 10	120,00	1.200,00
Lote 2 / Item: 2.8	cod. 372363 CINTO DE GUARNIÇÃO Confeccionado em cadarço polipropileno 1260, na cor preta, cadarço com 09 (nove) batidas por cem e 10,80 (dez virgula oitenta) gramas por cada 100mm de comprimento, tendo 50mm de largura e entre 3,0mm e 3,5mm de espessura; deverá ter suas extremidades direita e esquerda, no mínimo 150mm de velcro preto com largura de no mínimo 25mm do tipo gancho; em toda a extensão de sua parte central, não ocupado pelo velcron tipo gancho, deverá possuir velcron preto, tipo "astrakan" de no mínimo 25mm de largura, velcron este que servirá para ajuste do cinto pelo usuário e também com a finalidade de fixar os demais componentes evitando que corram livremente durante o uso; fivela: composta de duas peças em metal apropriado, injetado em forma circular, diâmetro mínimo de 58mm e máximo 60mm em engate central, tendo em alto relevo na peça macho e o braço da prefeitura municipal de Guamaré; na peça fêmea em alto relevo estrelas de 05 (cinco) pontas, distribuídas de forma homogênea no contorno da peça; acabamento da superfície da peça deve ser texturizado, sem rebarbas, na cor preta fosca; 04 passadores ("belt keepers"), para cada cinto, confeccionados em cadarço de polipropileno tipo NX 2,5, na cor preta, reforçado na parte interna, por uma peça de couro sintético ou box 0,17 na mesma largura e comprimento do passador, a qual deverá ser costurada ao cadarço nas laterais, sendo que o cadarço deverá possuir 40mm a mais que o passador de forma que possa se dobrado e costurado nas duas extremidades, servindo de reforço para a fixação do botão de pressão. Compõe o cinturão, sendo confeccionados com o mesmo material, as seguintes peças, da direita para a esquerda, uma porta bastão, fixado ao cinturão, no lado esquerdo do corpo, com uma argola em metal prateado para calçar o bastão e uma fita com velcro para fixa-lo na empunhadura e uma porta algemas, fixado a 50mm da fivela do cinturão; tal disposição é usada como referencial os destros sendo facultado aos sinistrômanos (canhoteiros) o uso invertido dos equipamentos. TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.	AML	und / 46	45,00	2.070,00
Lote 2 / Item: 2.9	cod. 454084 LANTERNA Lanterna tática multifunção inteligente: acendimento sempre no modo de alta intensidade; 2) -280 lumes; 3) - 8 horas de autonomia; 4) - Resistente a água (IP X 6); 5) - Foco regulável com a função zoom; 6) - 5 funções com multifunção inteligente; 7) - LED Cree XML T6 para uso profissional LED fabricado pela multinacional CREE INC, referência mundial de qualidade, durabilidade e precisão;	NOVA IMPORTS	und / 25	100,00	2.500,00

	8) - Acionamento traseiro multifunção: alta, baixa, velada, estrobo e S.O.S; 9) - Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante, clip tático e fiel; 10) - DESIGN tático compacto, em alumínio aeroespacial 11) - Recarregável, inclui baterias 18650, carregador de tomada duplo e cabo veicular. Peso: 173g Comprimento: 195mm Diâmetro frontal: 34mm Diâmetro traseiro: 24mm *Autonomia medida em modo intensidade.				
Lote 2 / Item: 2.10	cod. 427208 PORTA ALGEMAS Em nylon 100% polipropileno, na cor preta com fechamento em velcro.	AML	und / 10	15,00	150,00
Lote 2 / Item: 2.11	cod. 458224 SPRAY DE DEFESA Desenvolvido através de extratos vegetais para a utilização na defesa pessoal por qualquer tipo de pessoa e nas mais variadas situações. Sua formulação é baseada no extrato vegetal do GENGIBRE. Rápido e fácil de ser utilizado. - Gatilho de fácil manuseio no escuro - Alcance de 3 metros, protege-se a distância - Ação rápida e eficaz - O agressor fica incapacitado por vários minutos lhe dando tempo para agir na imobilização.	ANL BRASIL	und / 30	118,00	3.540,00
Lote 2 / Item: 2.12	cod. 55905 CAPA PARA COLETE Em modelo tático na cor preta ou azul. Capa tática completa com porta rádio, porta celular, dois portas carregadores, bolso com zíper na altura do peito, dois bolsos laterais, coldre universal para pistola com uma porta carregador, camel bag e suporte para resgate. Forro aerado, com velcro reforçado e de excelente qualidade. TAMANHO A SER COMBINADO ANTES DA ENTREGA.	AML	und / 46	295,00	13.570,00
Lote 2 / Item: 2.13	cod. 344477 Nome emborrachado TÁTICO para costas do colete.	JCM	und / 46	15,00	690,00
Lote 2 / Item: 2.14	cod. 344477 NOME DOS GUARDAS EMBORRACHADO PARA PARTE FRONTAL DA CAPA PARA COLETE BALÍSTICO.	JCM	und / 46	10,00	460,00
Lote 2 / Item: 2.15	cod. 446376 Braço emborrachado TÁTICO para frente do colete.	JCM	und / 46	17,00	782,00
Lote 2 / Item: 2.16	cod. 446376 BRAÇAL ROMU: Braçal ROMU em couro, com letras douradas.	AML	und / 41	100,00	4.100,00
Lote 2 / Item: 2.17	cod. 454800 CINTO ~ Confeccionado em náilon, na cor LARANJA, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade terá numa das extremidades uma fivela metálica prateada, com fixador de cinta e uma ponteira do mesmo metal e cor.	AML	und / 10	20,00	200,00
Lote 2 / Item: 2.18	cod. 458357 Bolsão de perna na cor laranja com o símbolo Defesa Civil. Material: nylon 600 Possui 6 bolsos, sendo 5 com zíper e 1 com velcro. É fixado na cintura e na coxa. Medidas aproximadas: 40 cm de alt X 20 comp.	AML	und / 10	95,00	950,00
Lote 2 / Item: 2.19	cod. 338345 TÊNIS – tênis-meia em seu cabedal, confeccionado em material têxtil e solado em PVC micro expandido antiderrapante, para leveza e segurança, com fechamento em cadarço e forro em espuma de alta densidade, com palmilha em EVA antibactericida e detalhes em couro para melhorar a segurança e a proteção contra odores.	RECORD	und / 40	100,00	4.000,00
Lote 2 / Item: 2.20	cod. 446381 COTURNO – GUARDA MIRIM com amortecedor, solado costurado e vulcanizado. Confeccionado em semi-cromo, todo almofadado, na cor preta; forrado internamente em tecido 100% poliamida; palmilha conformada em PU; solado bi-densidade; cano confeccionado em náilon impermeável, com zíper na lateral.	KALLUCCI	und / 40	160,00	6.400,00
Lote 2 / Item: 2.21	cod. 454795 CINTO INFANTIL ~ Confeccionado em náilon, na cor azul marinho, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade terá numa das extremidades uma fivela metálica prateada, com fixador de cinta e uma ponteira do mesmo metal e cor.	AML	und / 40	14,00	560,00
Lote 2 / Item: 2.22	cod. 291870 TORCAL EM NYLON BRANCO COM APITO	AML	und / 40	12,00	480,00
Lote 2 / Item: 2.23	cod. 399240 MOCHILA - saco Ecobag em poliéster 4F, tamanho 35x40, com costuras reforçadas, e cordão em nylon na cor azul marinho, com brasão estampado na frente, com bolso interno com acesso externo, com abertura em zíper medindo 18 cm, com reforço interno em micro tela.	AML	und / 40	42,00	1.680,00
Total do Lote	79.189,00 (setenta e nove mil cento e oitenta e nove reais)				
Total	130.702,00 (cento e trinta mil setecentos e dois reais)				

1 – DO OBJETO

1.1 – o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GUARDA MIRIM E DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 17/12/19

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

ADRIANO DE MEDEIROS LOPES

Adriano de Medeiros Lopes - Me

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador: 1F4323C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos **20** dias do mês de **Dezembro** de **2019**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrita no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº 731.576 SSP/RN e inscrito no CPF nº **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** registro de preços **PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM COMO PROMOVER A HIGIENE BÁSICA DOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, a empresa **J R SILVA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.024.332/0001-01**, estabelecida na Avenida Santa Luzia nº 1095 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-400, sendo representada pelo Senhor **JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA**, portador do CPF sob nº 444.306.634-91 e RG: 502234 ITEP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº 2524/2019 – **Pregão Presencial SRP nº 020/2019**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM COMO PROMOVER A HIGIENE BÁSICA DOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**:

Empresa: J R SILVA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **23.024.332/0001-01**, estabelecida na Avenida Santa Luzia nº 1095 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.151-400, sendo representada pelo Senhor **JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA**, portador do CPF sob nº 444.306.634-91 e RG: 502234 ITEP/RN.

MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS						
LOTE I						
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bandeja Acrílica B1 10 Unid.s	Unid	Plastilândia	10	RS 8,10	RS 81,00
2	Bandeja Descartável em Papelão com Acabamento Metalizado - 5 Unid.s - Tamanho 4	Unid	Cepel	10	RS 6,90	RS 69,00
3	Bandeja Laminada nº4 Retangular	Unid	Cepel	10	RS 4,97	RS 49,70
4	Colher Descartável, Grande, para refeição, transparente, Embalagem com 100 Unid.s, contendo a composição e informações do fabricante Fixado na embalagem.	Pacote	Copobras	500	RS 2,93	RS 1.465,00
5	Colher Plástico de Sobremesa Branco Pacote C/ 50	Pacote	Copobras	150	RS 2,60	RS 390,00
6	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 150ml, na cor branca, embalagem c/100 unds. Cx com 25 pct	Caixa	Copobras	100	RS 51,20	RS 5.120,00
7	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 180ml, na cor branca, embalagem c/100 unds. Cx com 25 pct	Caixa	Copobras	200	RS 52,20	RS 10.440,00
8	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 50ml, na cor branca, embalagem c/100 unds.	Caixa	Copobras	5	RS 55,40	RS 277,00
9	Garfo descartável, Grande, para refeição, transparente, embalagem com 100 Unid.s	Pacote	Copobras	500	RS 5,78	RS 2.890,00
10	Garfo descartável, Médio, cor branca, embalagem com 100 Unid.s	Pacote	Copobras	500	RS 5,70	RS 2.850,00
11	Garfos descartáveis em poliestireno, para sobremesa; Pacote com 50 Unid.s.	Pacote	Copobras	150	RS 4,64	RS 696,00
12	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 24x22cm, pacote com 50 Unid.s.	Pacote	Essencial	140	RS 3,10	RS 434,00
13	Guardanapo de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 X 48, extra branco 100% fibras naturais embalagem c/60 Unid.s	Pacote	Essencial	1000	RS 2,36	RS 2.360,00
14	Marmítex de Alumínio nº 9 Manual com Capacidade de 1120ml com Tampa de Cartão Plastificado Caixa com 100 Unid.s	Caixa	Copobras	2	RS 36,70	RS 73,40
15	Marmítex Isopor Nº8 ref.102Q com 100	Caixa	Copobras	5	RS 48,91	RS 244,55
16	Máscara descartável PFF1	Unid	Prometal	60	RS 1,70	RS 102,00
17	Papel Alumínio 7,5x30	Rolo	Cook	35	RS 7,33	RS 256,55
18	Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros.	Rolo	Cook	65	RS 3,42	RS 222,30
19	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100%, fibra celulósicas, folha simples, embalagem plástica com quatro rolos de 30M, fardo com no mínimo 64 rolos.	Fardo	Sublime	500	RS 30,00	RS 15.000,00
20	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27 cm, folha simples, cor branca, intercaladas, tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas. Embalagem c/2 unds. Fardo com no mínimo 24 rolos.	Fardo	Capriche	500	RS 26,70	RS 13.350,00
21	Prato de Plástico Descartável Branco Ø 15cm Raso com 10 Unid.s	Pacote	Copobras	500	RS 2,93	RS 1.465,00
22	Prato Descartável Raso Platex 22cm Branco C/10 Unid.s	Pacote	Copobras	300	RS 3,50	RS 1.050,00
23	Prato fundo, descartável nº20 de poliestireno, embalagem c/10 unds.	Pacote	Copobras	250	RS 4,30	RS 1.075,00
24	Prato Raso Descartável 18cm Pacote com 10 Unid.s	Pacote	Copobras	300	RS 2,90	RS 870,00
25	Rolo Papel Filme PVC Transparente 28cm x 0,009mm- 200m	Rolo	Cook	100	RS 13,00	RS 1.300,00
26	Saco para lixo hospitalar c/ capacidade de 200 litros. Embal. c/ 1000 unds. Na cor branca	Pacote	Jurema	10	RS 283,60	RS 2.836,00
27	Saco para lixo hospitalar c/capacidade de 100 litros. Embal. c/ 1000 unds. Na cor branca	Pacote	Jurema	10	RS 205,40	RS 2.054,00
28	Saco para lixo hospitalar c/capacidade de 40 litros. Embal. com 1000 unds. Na cor branca	Pacote	Jurema	10	RS 116,50	RS 1.165,00
29	Saco para lixo hospitalar c/capacidade de 60 litros. Embal. com 1000 unds. Na cor branca	Pacote	Jurema	10	RS 116,50	RS 1.165,00
30	Saco plástico para lixo simples, capacidade p/30 litros, embalagem c/1000 unds.	Pacote	Igual	15	RS 99,40	RS 1.491,00
31	Saco plástico para lixo, capacidade p/100 litros, embalagem com 1000 Unds.	Pacote	Igual	100	RS 141,60	RS 14.160,00
32	Saco plástico para lixo, capacidade p/200 litros, embalagem com 1000 Unds.	Pacote	Igual	40	RS 202,90	RS 8.116,00
33	Saco plástico para lixo, capacidade p/40 litros, embalagem c/1000 unds.	Pacote	Igual	40	RS 69,30	RS 2.772,00
34	Saco plástico para lixo, capacidade p/60 litros, embalagem c/1000 unds.	Pacote	Igual	100	RS 89,70	RS 8.970,00
35	Touca descartável tnt c/ elastico unisex p/cte 100 Unid.s	Pacote	Descapark	50	RS 9,70	RS 485,00
36	Naftalina 30g	Pacote	Edge	100	RS 1,73	RS 173,00
37	Luva em látex antiderrapante Tamanho "G".caixa c/100 pares	Caixa	Supermax	25	RS 65,20	RS 1.630,00
38	Luva em látex antiderrapante Tamanho "M".caixa c/100 pares	Caixa	Supermax	25	RS 69,30	RS 1.732,50
39	Luva em látex antiderrapante Tamanho "P".caixa c/100	Caixa	Supermax	10	RS 57,00	RS 570,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						RS 109.450,00
(cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).						
LOTE II						
1	Água sanitária, com mínimo de 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml. Caixa com 12 unds.	Caixa	Tubarão	1000	RS 15,40	RS 15.400,00
2	Álcool em gel 46º embalagem plástica com 500 gr. Com validade mínima de 36 meses. Caixa com 12 unds.	Caixa	Zulu	50	RS 54,60	RS 2.730,00
3	Álcool em Gel Antisséptico Asseptgel Cristal Start 1,05 Kg	Caixa	Zulu	25	RS 29,40	RS 735,00
4	Aventais em napa, caixa com 12 unds.	Caixa	Cristal	10	RS 100,80	RS 1.008,00
5	Bacia plástica pequena, resistente, capacidade para 05 litros, embalagem com 12 unds.	Pacote	Multibox	10	RS 44,00	RS 440,00
6	Bacia plástica pequena, resistente, capacidade para 10 litros, embalagem com 12 unds.	Pacote	Multibox	15	RS 75,60	RS 1.134,00
7	Bacia plástica grande, resistente, capacidade para 20 litros, embalagem com 12 unds.	Pacote	Multibox	15	RS 98,70	RS 1.480,50
8	Balde com tampa, capacidade p/ 40 litros em material plástico resistente, embalagem com 12 Unid.s.	Pacote	Multibox	15	RS 251,10	RS 3.766,50
9	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, embalagem com 12 unds.	Pacote	Poliot	50	RS 55,50	RS 2.775,00
10	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros, embalagem com 12 unds.	Pacote	Poliot	50	RS 108,00	RS 5.400,00
11	Balde em material plástico resistente, com tampa, alça de metal, c/ capacidade mínima p/ 60 litros, com selo contendo a	Pacote	Poliot	30	RS 352,00	RS 10.560,00

	composição e informações do fabricante fixado na peça, embalagem com 12 unids.					
12	Balde Esfregão Spin Mop 360 Com Centrífuga Inox, Saida de Água e 2 Refis de Microfibra	Unid.	Poliot	25	RS 150,00	RS 3.750,00
13	Bobina de Saco Transparente Picotado c/ 500 - 25x33	Bobina	Tubarão	20	RS 18,90	RS 378,00
14	Bobina Picotada 20x30 c/900 unids (sacos)	Bobina	Tubarão	20	RS 27,50	RS 550,00
15	Bobina Picotada 35x45 c/ 500 unids (sacos)	Bobina	Tubarão	20	RS 29,56	RS 591,20
16	Cera líquida incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml, caixa c/ 12 unids.	Caixa	Bril	10	RS 74,70	RS 747,00
17	Cesto para lixo telado, em material plástico resistente, capacidade para 10 litros. Embalagem c/12 unids.	Caixa	Jaguar	15	RS 54,60	RS 819,00
18	Cesto para lixo telado, em material plástico resistente, capacidade para 100 litros. Embalagem c/12 unids.	Caixa	Jaguar	10	RS 579,60	RS 5.796,00
19	Cesto para lixo telado, em material plástico resistente, capacidade para 30 litros. Embalagem c/12 unids.	Caixa	Jaguar	10	RS 151,20	RS 1.512,00
20	Creolina, embalagem com 1000 ml, original, embalagem c/12 unids.	Pacote	Ufenol	20	RS 80,20	RS 1.604,00
21	Creolina, embalagem com 150 ml, caixa c/ 12 unids.	Caixa	Ufenol	50	RS 27,00	RS 1.350,00
22	Desentupidor, corpo de borracha para uso em pia de cozinha, cabo de madeira, 20cm aproximado. Embalagem c/ 12 unids.	Caixa	Cristal	15	RS 92,40	RS 1.386,00
23	Desentupidor de pia de plástico.	Unid.	Cristal	50	RS 6,72	RS 336,00
24	Desentupidor, corpo de borracha para uso em sanitário, cabo de madeira, 50cm. Embalagem c/ 12 unids.	Caixa	Cristal	3	RS 117,60	RS 352,80
25	Desinfetante pronto para uso ambiental, embalagem com 5 litros, original do fabricante, caixa c/06 unids.	Bombona	Alice	100	RS 49,50	RS 4.950,00
26	Desinfetante anti bacteriano, fardo com 06und, cada Unid. com 03L.	Fardo	Alice	700	RS 50,40	RS 35.280,00
27	Desinfetante germicida, embalagem com 2000ml, caixa c/12 unids.	Caixa	Alice	10	RS 21,75	RS 217,50
28	Desodorizador de ambiente, fragrâncias diversas. Embalagem c/ no mínimo 360ml. Caixa c/ 12 unids.	Caixa	Air wick	50	RS 70,50	RS 3.525,00
29	Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, pesando aproximadamente 35 gr. Embalagem com 144 unids.	Caixa	Sanpic	50	RS 181,40	RS 9.070,00
30	Detergente incolor, caixa com 12 unids.	Caixa	Starlux	500	RS 12,50	RS 6.250,00
31	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml. Caixa c/ 24 unids.	Caixa	Starlux	50	RS 25,00	RS 1.250,00
32	Dispenser em aço inox para copo de água com capacidade de 180ml, com tampa e medindo aproximadamente 400mm de altura, com capacidade p/ 100 copos.	Unid.	Aurimar	50	RS 31,92	RS 1.596,00
33	Escova para roupa oval plástica betta jean.	Unid.	Cristal	25	RS 5,20	RS 130,00
34	Escova para sanitário com base em material plástico resistente. Embalagem c/ 12 unids.	Pacote	Cristal	25	RS 54,60	RS 1.365,00
35	Escova plástica com apoio para unhas	Unid.	Cristal	10	RS 4,40	RS 44,00
36	Espanador de fibra sisal com cabo grande, embalagem c/ 12 unids.	Pacote	Cristal	25	RS 105,00	RS 2.625,00
37	Espanja de lã de aço, fardo com 14 pct x 08 un c/ 60 g.	Fardo	Assolan	30	RS 36,00	RS 1.080,00
38	Espanja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7x11x2,2cm. Caixa c/ 60 unids.	Caixa	Utilissima	100	RS 54,60	RS 5.460,00
39	Faca Refeição Forte c/50 Branco	Pacote	Igual	40	RS 5,10	RS 204,00
40	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60 cm, com costura nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade. Embalagem c/ 12 unids.	Pacote	Igual	40	RS 20,15	RS 806,00
41	Fósforo – fardo com 20 embalagens, com 10 caixas de 40 Unid.s cada caixinha	Fardo	Qluz	200	RS 19,23	RS 3.846,00
42	Inseticida líquido, frasco c/ 300ml/181g. Embalagem c/ 12 unids.	Caixa	Baygon	100	RS 84,00	RS 8.400,00
43	Limpa piso, embalagem c/ 500ml, caixa c/ 12 unids.	Caixa	Marilux	25	RS 30,24	RS 756,00
44	Limpa vidro e acrílico, líquido, embalagem c/ 500ml, caixa c/ 12 unids.	Caixa	Marilux	10	RS 71,40	RS 714,00
45	Lustra móveis, embalagem c/ 200ml, caixa c/ 12 unids.	Caixa	Alice	25	RS 30,24	RS 756,00
46	Mangueira para jardinagem, flexível, com engates, medindo aproximadamente 20 metros	Unid.	Plastic	15	RS 42,00	RS 630,00
47	Pã para lixo com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x5cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm. Embalagem com 12 unids.	Pacote	Cristal	50	RS 54,60	RS 2.730,00
48	Palha de aço, embalagem com 140 unids.	Fardo	Worck	50	RS 184,80	RS 9.240,00
49	Palito de dente, embalagem com 100 palitos, pacote com 12 Unid.s.	Pacote	Goboardy	100	RS 13,50	RS 1.350,00
50	Pano de prato 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68x40cm, embalagem com 12 unids.	Pacotes	Cristal	200	RS 20,30	RS 4.060,00
51	Pano multiuso, embalagem com 5 unids.	Pacote	Cristal	100	RS 8,40	RS 840,00
52	Pano para chão, tipo saco na cor branca, medindo aproximadamente 46x70 cm, embalagem com 12 unids.	Pacote	Cristal	350	RS 27,70	RS 9.695,00
53	Polidor para alumínio, embalagem com 500ml, caixa com 24 unids.	Caixa	Marilux	350	RS 30,24	RS 10.584,00
54	Prendedor de roupa, plástico com 12 unids.	Pacote	Plastic	75	RS 4,25	RS 318,75
55	Querosene, embalagem de 500ml.	Unid.	Lider	100	RS 8,20	RS 820,00
56	Rodo de limpeza, 30cm, de plástico, grande, para higiene hospitalar, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30cm, cabo em madeira medindo 1,50m. Embalagem com 12 unids.	Pacote	Primavera	25	RS 50,40	RS 1.260,00
57	Rodo de limpeza de plástico grande para higiene hospitalar, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo 1,50m. Embalagem com 12 unids.	Pacote	Primavera	5	RS 71,40	RS 357,00
58	Rodo para pia com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira. Embalagem c/12 unids.	Pacote	Primavera	20	RS 65,50	RS 1.310,00
59	Rodo, lâmina de borracha, 50cm, cabo de madeira, 1,50cm.	Unid.	Primavera	200	RS 7,50	RS 1.500,00
60	Sabão em barra, embalagem com 50 unids de 200g cada.	Pacote	Lavabem	350	RS 33,20	RS 11.620,00
61	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante embalagem em caixa de papelão com 500g, caixa com 20 unids.	Caixa	Absoluto	750	RS 20,10	RS 15.075,00
62	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias diversas, pesando no mínimo 90g. Embalagem com 12 Unid	Pacote	Even	300	RS 15,10	RS 4.530,00
63	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000ml. Embalagem com 12 unids.	Caixa	Estrela	100	RS 30,20	RS 3.020,00
64	Sacola plástica 30x40cm econômica fardo com 1000 Unid.s.	Fardo	edge	5	RS 34,40	RS 172,00
65	Sacola plástica virgem branca 45x60 com 5kg	Kg	Edge	5	RS 54,60	RS 273,00

66	Sapólio - Saponáceo em pó 300g clássico sapólio radium	Unid.	Radium	30	RS 3,27	RS 98,10
67	Soda cáustica, embalagem com 300ml	Unid.	Nobel	50	RS 6,88	RS 344,00
68	Varal de roupa em nylon trançado, pacote com no mínimo 10m (dez metros).	Pacote	Cristal	25	RS 8,15	RS 203,75
69	Vasculhador para teto, embalagem com 12 unds.	Pacote	Cristal	10	RS 135,20	RS 1.352,00
70	Vassoura ecológica de garrafa PET, cerdas grossas medindo 16x5cm, completa, embalagem com 12 unds.	Pacote	Paulistinha	20	RS 71,40	RS 1.428,00
71	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30cm, cabo em madeira, embalagem com 12 unds.	Pacote	Paulistinha	25	RS 65,50	RS 1.637,50
72	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira, embalagem com 12 unds.	Pacote	Atual	15	RS 80,60	RS 1.209,00
73	Vassoura piaçava nº03, emb. 12 Unid.s, leque, corpo e baco em madeira	Pacote	Atual	25	RS 35,20	RS 880,00
74	Vassoura piaçava nº10, emb. 12 Unid.s, leque, corpo e baco em madeira	Pacote	Atual	50	RS 45,30	RS 2.265,00
75	Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, com cabo aparelho, embalagem c/12 unds.	Pacote	Primavera	30	RS 100,80	RS 3.024,00
76	Vassourão grande de Gari, embalagem c/12 unds.	Pacote	Primavera	5	RS 5,68	RS 28,40
77	Lixeira com pedal, 21L	Unid.	Astra	50	RS 27,70	RS 1.385,00
78	Vassoura de limpeza de bacia sanitária, paltica, cerdas nylon, 20cm	Unid.	Cristal	50	RS 6,70	RS 335,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						RS 246.500,00
(duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).						
VALOR TOTAL GLOBAL MÉDIO ESTIMADO						RS 355.950,00
(trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).						

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento do produto com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social;

Secretaria Municipal de Saúde.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor dos produtos licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o Fornecedor dos produtos registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor dos Produtos e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata "DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES".

DO CONTRATANTE:

a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);

b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;

c - Rejeitar, no todo em parte, o fornecimento do produto fora das especificações deste edital e seus anexos;

- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para o fornecimento do produto licitada;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

- a - Fornecer os produtos da presente licitação, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra assinada e autorizada pelo Setor de Compras, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a fornecimento dos produtos;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento do produto do objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Fornecer os produtos do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir o bom fornecimento dos produtos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter a fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem Fornecer os produtos, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
- r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;
- t - A (s) empresa (s) vencedora(s) deverá (ão) indicar na nota fiscal, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Será observado na hora do recebimento dos itens licitados o tipo de transporte adequado, tendo em vista a grande relevância para garantir a preservação das características dos produtos e manter a sua segurança sanitária.

Na data e horário do recebimento e da reposição ou troca: A entrega dos produtos deve ocorrer na data e horário estabelecido pela Secretaria. A reposição ou troca, quando necessária, deve ocorrer em até 24h após a entrega. O entregador deve estar com uniforme completo e limpo e apresentar asseio pessoal. Deve respeitar as normas vigentes e ser atencioso com seus funcionários. No ato de recebimento dos produtos, devem ser conferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, após a entrega, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura dos produtos fornecidos de acordo com as ordens de compras emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 20 de Dezembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

J R Silva de Lima – ME

CNPJ: 23.024.332/0001-01

JOSÉ REGIVALDO SILVA DE LIMA

CPF: 444.306.634-91

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:B1813B61

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 441/2019

De 20 de Dezembro de 2019.

EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE CONFIANÇA E/OU EM FUNÇÃO GRATIFICADA LISTADOS A SEGUIR:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 207 de 13 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a crise econômica de salários no País, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO, a necessidade de replanejar e reequilibrar as contas públicas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam exonerados por força desta Portaria os servidores municipais detentores de Cargos de Confiança e ou em Função Gratificada listados no Anexo I, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º. Não se enquadram no artigo anterior os ocupantes em Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que estejam gestantes e/ou afastados por atestado médico/licença de acordo com a legislação trabalhista, na data da entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 20 de Dezembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

ANEXO I - FUNCIONÁRIOS EXONERADOS			
000001 - GABINETE DO PREFEITO			
Nº	NOME	CPF	CARGO
1	GEDIVANIA RAMOS DE SOUSA SILVA	015.341.824-97	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DO GABINETE DO PREFEITO
2	JOSENILDO ALVES PESSOA	042.057.264-30	COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS
000003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
Nº	NOME	CPF	CARGO
3	MARIA EUCLINARA DA SILVA	345.893.518-54	AGENTE COMUNITÁRIO - CC
4	SARA MARIA MATIAS DE SOUZA	090.592.134-83	CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA
5	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	878.116.424-68	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
6	SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA	050.805.394-37	AGENTE COMUNITÁRIO
7	LILIAN CAMILA MARTINS RODRIGUES	701.022.194-43	DIRETOR FINANCEIRO
8	MARINEIDE DO CARMO DA SILVA	025.784.454-60	AGENTE COMUNITÁRIO
9	ILDO CLEMENTE DE OLIVEIRA	095.027.814-90	AGENTE COMUNITÁRIO
10	MILTON VICENTE DE GOIS	057.157.804-70	AGENTE COMUNITÁRIO
11	JOSÉ ANTONIO VIEIRA	806.768.474-04	AGENTE COMUNITÁRIO
12	FRANCISCO BARBOSA DE MELO	242.668.504-25	AGENTE COMUNITÁRIO
13	MARIA RAYZA GUEDES	089.377.204-69	COORDENADOR
14	JEFFERSON MATEUS DE SOUZA	122.212.664-80	AGENTE COMUNITÁRIO
15	WILSON DANTAS DE OLIVEIRA	792.350.424-53	CHEFE DE SERVIÇO
16	MARILY DE LIRA	086.811.494-40	AGENTE COMUNITÁRIO
17	FLAVIO NUNES DA SILVA	074.259.734-21	AGENTE COMUNITÁRIO
000004 - SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL			
Nº	NOME	CPF	CARGO
18	MARIA SIRLEIDE BARBALHO	079.157.114-90	SUBCOORDENADOR (A)
000005 - SEC. DE OBRAS E URBANISMO			
Nº	NOME	CPF	CARGO
19	JOÃO FRANCISCO NETO	098.208.254-15	AGENTE COMUNITÁRIO
20	LEANDRO MARREIRO DAMASCENO	084.847.544-56	ASSESSOR ESPECIAL
21	PEDRO DE OLIVEIRA GRACIANO	028.757.504-70	AGENTE COMUNITÁRIO
22	JOÃO DE SOUZA REVOREDO	972.938.658-72	CHEFE DE SESSÃO
23	MIKEILTON NUNES DA CRUZ	090.592.684-66	CHEFE ADMINISTRATIVO
24	EDIVAN DAMIÃO DE LIMA	080.485.744-03	CHEFE DE SEÇÃO
25	FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	124.489.854-64	AGENTE COMUNITÁRIO
26	ERIVALDO BARBOSA DE LIRA	088.413.704-08	AGENTE COMUNITÁRIO
000007 - SEC. MUN. AGRIC. E M. AMBIENTE			
Nº	NOME	CPF	CARGO
27	SEVERINA MIRIAN LINO DA SILVEIRA	021.449.254-02	CHEFE DE SERVIÇO
28	SÔNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	522.685.864-72	SUBCOORDENADOR
29	ALAN SOUZA DE OLIVEIRA	007.405.894-07	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO
000009 - SEC. MUN. DE SAÚDE			
Nº	NOME	CPF	CARGO
30	ANA KESIA RIBEIRO	020.759.234-93	ASSISTENTE TÉCNICO
31	CLÊNIA XAVIER DA COSTA	104.884.754-30	ASSISTENTE TÉCNICO
32	DEBORA STEFFENY ADALGÍSIA LOPES	090.625.474-43	SECRETARIA ESPECIAL – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
33	ERIVALDO PEREIRA DA SILVA	760.192.974-04	ASSISTENTE TÉCNICO
34	JOSÉ RONALDO ALVES DA SILVA	094.063.784-77	ASSISTENTE TÉCNICO
35	JOSILENE GONÇALVES PINHEIRO DA SILVA	033.365.554-00	ASSISTENTE TÉCNICO
36	LEIDE CRISTINA DE LIMA	011.779.144-09	CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA
37	RANIZIA EZAETE DA SILVA	088.449.374-17	ASSISTENTE TÉCNICO
38	MARIA JOSÉ ESTEVAM DE MOURA	019.669.134-60	GERENTE ADMINISTRATIVO
39	RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA	107.026.844-57	ASSISTENTE TÉCNICO
40	ROSELY CARLA GOIS DE LIMA	073.327.034-40	ASSISTENTE TÉCNICO
41	IANELLE OLIVEIRA DA SILVA	038.248.094-51	CHEFE DE SERVIÇOS
000101 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Nº	NOME	CPF	CARGO
42	BARBARA INGRID DE LIMA E SILVA	108.732.154-94	CHEFE DE SEÇÃO
43	BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	068.001.504-36	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO
44	FRANCISCO CANINDÉ BARBOSA DA SILVA	222.329.904-00	SUPERVISOR - TRIBUTAÇÃO
45	FRANCISCO CANINDÉ BARBOSA DA SILVA	222.329.904-00	SUPERVISOR - TRIBUTAÇÃO
000102 - SEC. TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Nº	NOME	CPF	CARGO
47	ADÃO PAULINO DA SILVA	041.012.344-77	SUBCOORDENADOR
48	ANDRES RIBEIRO DA SILVA	031.916.594-98	SUBCOORDENADOR
49	IELMO WANDERLEY MARQUES	027.003.914-70	COORDENADOR
50	JOSENILSON NUNES DE LIMA	010.089.314-70	ASSESSOR ESPECIAL
51	LAÉRCIO DE SOUZA	039.589.264-36	CHEFE DE SEÇÃO
52	WELLIKLECIO PIO GONÇALVES	009.957.494-26	CHEFE ADMINISTRATIVO

Ielmo Marinho/RN, 20 de Dezembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:1D45F5AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Considerando, a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2019, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

Considerando, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando, que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

Considerando, que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

Considerando, as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019 e do levantamento da Prestação de Contas Anual-PCA, os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal (autarquia e fundos), observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste Decreto.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades inerente a Contabilidade, ao Setor de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2019, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 20 de Março de 2020, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único. A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia 06 de Março de 2020, conferida e assinada pelos seus responsáveis.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2019 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2019.

§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o **dia 27 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde essenciais à continuidade dos serviços.

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e somente até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

- a) Recursos Vinculados: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e
- b) Recursos do Tesouro Próprio: serão inscritos até o limite da estimativa de recebimento das transferências/projeção e o valor da despesa a ser paga decorrente da execução orçamentária do exercício de 2019.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2019.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

- a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e
- b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Ressalvado o disposto no art. 8º deste Decreto, serão inscritas em Restos a Pagar não Processadas no exercício de 2019, as despesas não liquidadas, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

§ 1º. As despesas não liquidadas que não se enquadram na situação prevista no caput deste artigo, deverão ter os empenhos anulados até o final do exercício (31 de dezembro de 2019).

§ 2º. O Setor de Contabilidade será responsável pelas anulações previstas no § 1º deste artigo.

Art. 10. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **15h do dia 30 de dezembro de 2019**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **27 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas.

Art. 11. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2019 não poderão ultrapassar o dia 24 de janeiro de 2020, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2019 serão realizados até o dia 10 de março de 2020 pelo Setor de Contabilidade.

Art. 12. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças, deverá encaminhar à Controladoria até o dia 03 de Abril de 2020 os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual –PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE-RN nº 011/2016 e 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 14. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2019 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 15. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador Geral, Contador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º e o descumprimento do disposto no art. 9, § 1º, no art. 10, § 2º, deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 16. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Controladoria, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

Art. 17. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 24 de janeiro de 2020, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2019 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade

Art. 18. Até o dia 02 de Março de 2020, a Coordenação Geral de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de março de 2020 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, e da Resolução 012/2016-TCE/RN.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de março de 2020 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DATA	EVENTO
27/12/2019	Data limite para Empenhos de Despesas
27/12/2019	Verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício.
27/12/2019	Data limite para solicitação de pagamento de despesas.
27/12/2019	Levantamento da dívida fluante e fundada
30/12/2019	Anulação dos Restos a Pagar com mais de 05 (cinco) anos de inscrição.
30/12/2019	Data limite para pagamento de despesas.
31/12/2019	Anulação das despesas não liquidadas
20/01/2020	Entrega pela Procuradoria da lista de precatórios e valores devidos até 31/12/2019.
20/01/2020	Entrega ao Setor de Contabilidade das conciliações bancárias das contas correntes e das aplicações financeiras.
24/01/2020	Procedimentos contábeis de encerramento do bimestre e exercício
06/03/2020	Entrega da relação dos bens de cada Secretaria à Comissão de Inventário
06/03/2020	Entrega ao Setor de Contabilidade dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa.
04/03/2020	Fechamento contábil do exercício de 2019
16/03/2020	Entrega do Parecer sobre as prestações de contas dos Conselhos de Fiscalizações (FUNDEB e SAÚDE).
20/03/2020	Entrega ao Setor de Contabilidade do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo
03/04/2020	Preparação pelo Setor de Contabilidade dos relatórios integrantes da Prestação de Contas Anual-PCA
05/04/2020	Entrega pelo Setor de Contabilidade à Controladoria a Prestação de Contas Anual para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno.
24/04/2020	Envio pelo Setor de Contabilidade da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:54E8F46B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil
DECRETO Nº 17, DE 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 01 de novembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	2043 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	1016 Reforma e Ampli das Unidades Básicas				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	100.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6A46FF1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 022/2019.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Orçamentária Anual do exercício corrente:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente crédito adicional suplementar no valor de 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias; conforme ação/natureza/fontes especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fontes de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa d'Anta/RN, 02 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº. 022/2019

Descrição das Dotações Suplementadas (Acréscimo)

Unidade	Projeto	Dotação	Valor/R\$
01.001 – Gabinete do Prefeito	2002 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	2171 – Manutenção das Atividades do Fundeb 60% - Ensino Fundamental	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 11120000	R\$ 120.000,00
16.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	2181 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 10010000	R\$ 40.000,00
15.001 – Fundo Municipal de Saúde	2173 – Manutenção das Atividades do FMS	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
		319013 – Obrigações Patronais Fonte: 12110000	R\$ 45.000,00
Total	-	-	R\$ 315.000,00

Gabinete da Prefeita, Lagoa d'Anta/RN, 02 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO II – DECRETO Nº. 022/2019

Descrição das Dotações Anuladas (Redução)

Unidade	Projeto	Dotação	Valor/R\$
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	1005 – Construção/Ampliação e Reforma de Quadras Escolares – Ensino Fundamental	449051 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
		449051 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
		449051 – Obras e Instalações Fontes: 11110000/112400000/1140000	R\$ 10.000,00
	1006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	459051 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
		459051 – Obras e Instalações Fontes: 11110000/112400000	R\$ 20.000,00
	1008 – Construção/Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil	459051 – Obras e Instalações Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
	1612 – Construção de Bibliotecas em Escolas do Ensino Infantil	459051 – Obras e Instalações Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
	1613 – Construir e Equipar Refeitórios em Escolas de Ensino Fundamental	449051 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
		449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
	1615 – Aquisição de Ônibus Escolares	449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
	2009 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Ensino Fundamental	449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 11200000	R\$ 41.000,00
	2168 – Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - Ensino Fundamental	449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 11130000	R\$ 29.000,00
07.001 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	1012 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	459051 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
		459092 – Despesas de Exercícios Anteriores Fontes: 16100000/25100000	R\$ 10.000,00
10.001 – Secretaria Municipal de Transportes	1017 – Construção de Abrigos Rodoviários	449051 – Obras e Instalações Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
		459051 – Obras e Instalações Fonte: 19900000	R\$ 30.000,00
Total	-	-	R\$ 315.000,00

Gabinete da Prefeita, Lagoa d'Anta/RN, 02 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:CE5581B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1112001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019

A Exma. Sra. Prefeita Municipal

TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o serviços de recarga (com troca de cilindro e chip) dos toneres das impressoras, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 023/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): JOSE JOAO BATISTA NETO						
CNPJ: 27.472.402/0001-45			Email: josejoao.battista@gmail.com		Telefone: (84) 99152-5404	
Endereço: Rua Rei da Arábia, 446, Portal dos Reis Magos, Brejinho/RN, CEP: 59219-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	150,00	UND	Recarga de toner número 12A, compatível na impressora HP Laser Jet 1005 com troca de cilindro e chip	ASTON	65,00	9.750,00
00002	150,00	UND	Recarga de toner número 85A, compatível na impressora HP laser M1132, com troca de cilindro e chip	ASTON	55,00	8.250,00
00003	150,00	UND	Recarga de toner número 285A, compatível na impressora HP laser M1132, com troca de cilindro e chip	ASTON	55,00	8.250,00
00004	150,00	UND	Recarga de toner TN-750 Preto para Brother 8110 8150 5450, compatível na impressora Brother ML.5/02-DW, com troca de cilindro e chip	ASTON	120,00	18.000,00
00005	150,00	UND	Recarga de toner MLT D101S, compatível na impressora SAMSUNG ML-2165, com troca de cilindro e chip	ASTON	59,50	8.925,00
00006	150,00	UND	Recarga de toner número 32A, compatível na impressora HP Laser Jet com troca de cilindro e chip	ASTON	128,25	19.237,50
00007	50,00	UND	Recarga de toner número 6510, compatível na impressora Xerox Laser 6510DN com troca de cilindro e chip	ASTON	120,00	6.000,00
00008	200,00	UND	Recarga de toner número TN-1060, compatível na impressora Brother DCP 1617NW com troca de cilindro	ASTON	60,00	12.000,00
00009	20,00	UND	Recarga de toner número MX310, compatível na impressora Lexmark MX-310DN com troca de cilindro e chip	ASTON	170,00	3.400,00
00010	20,00	UND	Recarga de toner número MS415, compatível na impressora Lexmark MS-415DN com troca de cilindro e chip	ASTON	170,00	3.400,00
00011	20,00	UND	Recarga de Tintas para Epson EcoTank L380 CMYK 400ml Cores	ASTON	58,62	1.172,40
Total:						98.384,90

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 98.384,90 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador: 1D5DE368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1107016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 024/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): PAULO R PEREIRA						
CNPJ: 18.131.838/0001-80			Email: universodoborracheiro@gmail.com		Telefone: (84) 3281-2648	
Endereço: R FREI SERAFIM DE CATANEA, 220, SAO SEBASTIAO, NOVA CRUZ /RN, CEP: 59215-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	40,00	UND	PNEU 175/70 R 13	TORNEL	235,00	9.400,00
00002	200,00	UND	PNEU 175/70 R 14	TORNEL	268,00	53.600,00
00003	80,00	UND	PNEU 185/65 R 15	WESTLAYK	298,00	23.840,00
00004	20,00	UND	PNEU 265/70 R 16	CACHLAND	699,00	13.980,00
00005	8,00	UND	PNEU 12.5/80 R 18	ALLIANCE	1.450,00	11.600,00
00006	30,00	UND	PNEU 7.50 - 16	CENTEELLA	595,00	17.850,00
00007	60,00	UND	PNEU 900-20	CENTEELLA	1.060,00	63.600,00
00008	40,00	UND	PNEU 1000-20	CENTEELLA	1.198,00	47.920,00
00009	20,00	UND	PNEU 14.00 R 24	ROARGUID	2.650,00	53.000,00
00010	30,00	UND	PNEU 275/80 R 22.5	MAGNUM	1.687,00	50.610,00
00011	10,00	UND	PNEU 17.5 R 25	BRASPLUS	3.310,00	33.100,00
00012	4,00	UND	PNEU 14/9 R 28	ALLIANCE	2.950,00	11.800,00
00013	8,00	UND	PNEU 650 R 16	PIRELLA	600,00	4.800,00
00014	20,00	UND	PNEU 215/65 R 16	WESTLAYK	480,00	9.600,00
00015	4,00	UND	PNEU 19.5L R 24	ROADGUIDER	3.170,00	12.680,00
00016	12,00	UND	CÂMARA DE AR R 24	MAGNUM	298,00	3.576,00
00017	60,00	UND	CÂMARA DE AR 900-20	MAGNUM	120,00	7.200,00
00018	40,00	UND	CÂMARA DE AR 1000-20	MAGNUM	130,00	5.200,00
00019	30,00	UND	CÂMARA DE AR 7.50-16	MAGNUM	85,00	2.550,00
00020	4,00	UND	CÂMARA DE AR 12.5/80X18	MAGNUM	185,00	740,00
00021	6,00	UND	CÂMARA DE AR 14/9 R 28	MAGNUM	338,00	2.028,00
00022	6,00	UND	CÂMARA DE AR 650 R 16	MAGNUM	78,00	468,00
00023	80,00	UND	PROTECTOR R 20	G.A FLEX	70,00	5.600,00

00024	12,00	UND	PROTETOR R 24	G.A FLEX	120,00	1.440,00
00025	20,00	UND	PROTETOR 7.50 R 16	G.A FLEX	50,00	1.000,00
Total:						447.182,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 447.182,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:498BCB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 723029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto a Aquisição gradual de combustíveis para atender os veículos pertencentes e/ou incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 025/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): Maria da Conceição Miranda e Silva - EPP						
CNPJ: 03.743.346/0001-78			E-mail: postoadoesperanca@gmail.com		Telefone: (84) 99656-2358	
Endereço: Faz. Bela Vista, 93, Zona Rural, Lagoa d'Anta/RN, CEP: 59227-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	130000,00	Litro	GASOLINA COMUM	SETTA	4,55	591.500,00
00002	170000,00	Litro	ÓLEO DIESEL S 10	SETTA	3,89	661.300,00
Total:						1.252.800,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 1.252.800,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:08BE34AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0144/2019 – SMADMRH

Portaria nº 0144/2019 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 20 de dezembro de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de janeiro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 3322	Adriana Paulino de Araújo Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	2018/2019	Visitadora Social	06.01.2020 a 04.02.2020
Nº 368	Ione do Nascimento Silva Santos	Cedida	2018/2019	ASG	1º período 20.01.2020 a 24.01.2020 2º período 28.03.2020 a 07.04.2020 3º período 16.10.2020 a 29.10.2020
Nº 3269	Lucécia Lisianne Silva Araújo	Secretaria Municipal de Assistência Social	2018/2019	Psicóloga	06.01.2020 a 04.02.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:FE47B60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
0009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002 – 2019 – ORIUNDO DA ATA 0008-2019: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0009-2019

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/18, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 00009/2019 que objetiva o Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social e Hospital Municipal de Monte das Gameleiras-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – RN, através a Comissão Permanente de Licitação, convocou a empresa **FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 70.026.240/0001-70**, via e-mail e Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, a qual respondeu via ofício o aceite e termo de anuência para assinatura da presente Ata de Registro de Preços, aceitando as mesmas condições proposta pelo primeiro classificado e seu saldo restante do Item 44, o qual foi solicitado assistência pela empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, acatada justificativa pela autoridade superior, conforme previsão no Item 15.4.2.2 e 15.6.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

EMPRESA: FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP						
CNPJ: 70.026.240/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	SALDO RESTANTE	P.UNIT.	P.TOTAL
44	<p>CESTA BÁSICA COMPOSTA DE: FELJÃO TIPO PRETO – 03 (TRÊS) KG – Constituído no mínimo 90% de grãos na cor características variedade correspondente tamanho e formatos naturais maduros limpos e secos sendo permitido no máximo 2%, de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. MARCA (KICALDO) Arroz Parboilizado tipo 1 – 03 (TRÊS) KG - Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. MARCA (OLIVO) ACÚCAR CRISTAL - 01 (UM) KG: Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega. MARCA (ECOÇUCAR) CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS – 01 (UM) PACOTE- CAFÉ Homogêneo, torrado e moído; qualidade superior; acondicionado em embalagem aluminada com registro da data de validade e CNPJ estampados no rotulo da embalagem; deverá conter: certificado no ppc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café. MARCA (SANTA CLARA) ÓLEO DE SOJA REFINADO – 01 (UMA) UND - tipo 1. Embalagem primária: polietileno ou latas de 900ml. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. MARCA (SINHÁ) RAPADURA: 01 (UMA) UND - C/ 250grs C/ Data de Fabricação Validade de 12 meses. MARCA (GASCANA) MACARRÃO ESPAGUETE FINO – 02 (DOIS) PACOTES, tipo espaguete - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. MARCA (VITARELA) BISCOITO SALGADO – 01 (UM) PACOTE - Tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Farinha integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. MARCA (ESTRELA) FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM C/500GRS – 01 (UM) PCT – Farinha de milho flocada. Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástica atóxica transparente de 500g. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. MARCA (VITAMILHO) FARINHA DE MANDIOCA KG – 01 (UM) KG - FARINHA DE MANDIOCA KG MARCA (BREJINHO) SARDINHA 02 (DUAS) UND - EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL C/ 125G MARCA (GOMES DA COSTA)</p>	FD COMERCIO	CESTA BASICA	1900	RS: 63,00	RS: 119.700,00
VALOR TOTAL:					RS: 119.700,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá vigência até o dia 23 de Julho de 2020, contada a partir da publicação da Ata de Registro de Preços de nº 0008-2019 no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN em 23/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 0009-2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 0009-2019 e seus anexos, e a seguinte proposta com saldo remanescente da empresa segunda colocada do referido certame:

F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 70.026.240/0001-70

VALOR TOTAL R\$: R\$: R\$: 119.700,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre-RN.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

FD Comercio De Alimentos LTDA – EPP

CNPJ Nº 70.026.240/0001-40

Representante Legal

FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY

CPF nº 466.189.454-53

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:2A6C888E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 772/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:2338A0BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DECRETO-29/2019

Decreto nº 69/2019, de 14 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda das Fontes: 16200000 – Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - COSIP; 1120000 - Transferências do FUNDEB 60%; 11200000 - Transferência do Salário-Educação - 10010000 - Recursos Ordinários

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de **R\$ 5.974.012,82 (Cinco milhões, novecentos e setenta quatro mil e doze reais e oitenta dois centavos.)**, proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.974.012,82
02.001 GABINETE DA PREFEITA					50.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100100000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100100000	0001	20.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					510.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				510.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100100000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100100000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100100000	0001	300.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					850.000,00
	1008 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PROVIDÊNCIA SOCIAL				600.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100100000	0001	600.000,00
Anexo I (Acréscimo)					
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	1010 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				250.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100100000	0001	250.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					116.084,96
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				116.084,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100100000	0001	36.084,96
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000	0001	80.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.783.605,38
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.783.605,38
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100100000	0001	800.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100100000	0001	883.605,38

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					1.136.681,86
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				1.050.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100100000	0001	500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100100000	0001	500.000,00
Anexo I (Acréscimo)					
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
	2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				86.681,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	86.681,86

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					967.640,62
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				700.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100100000	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100100000	0001	400.000,00
Anexo I (Acréscimo)					
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2057 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	100.000,00

Anexo I (Acréscimo)					
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	2073 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM REC. DO FUNDEB 60%				167.640,62
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	167.640,62

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					230.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					230.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100100000	0001	200.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					100.000,00
	1067 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE BALNEÁRIO PÚBLICO				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100100000	0001	100.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					

12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100100000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100100000	0001	100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fontes: 16200000,11120000,11200000,10010000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gerli dos Santos da Silva
Código Identificador:D58D74ED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO - Nº 10/2019**

DECRETO Nº 10, DE 02 de outubro de 2019

Pedro Velho/RN, 02 de outubro de 2019

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					543.000,00
02 .001 GABINETE DA PREFEITA					15.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					61.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				61.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					65.000,00
	1008 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL				43.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	23.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	1010 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				22.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	22.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					10.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					294.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA				200.000,00

	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	200.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	10.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				69.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	69.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					48.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				48.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					35.000,00
	2093 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					15.000,00
	2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					543.000,00
02 .001 GABINETE DA PREFEITA					38.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA				38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	37.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					163.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				163.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	161.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					10.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					94.000,00
	1064 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	8.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DO				6.000,00

	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	11.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AFB				6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					148.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				148.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	108.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					50.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	35.000,00
	2068 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					40.000,00
	1055 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.000,00
	1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	2000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	9.000,00

Publicado por:
José Gerli dos Santos da Silva
Código Identificador:BCBF560E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 000186/19

Aberta em 11/12/2019

Resumo do Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E NECESSIDADE DE TRABALHOS INTERNOS E EXTERNOS DE SERVIDORES LIGADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo(a) Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica **MARIA DO SOCORRO E BARROS**, com endereço na R FONTE DA BICA, 52, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.925.506/0001-90, total do objeto da licitação, no valor global de **RS 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**, conforme relação abaixo.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
69		MARIA DO SOCORRO E BARROS CNPJ: 12.925.506/0001-90 R FONTE DA BICA, 52 - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 9938-9190				
2	026.001.003	FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTAR TIPO QUENTINHA ACOMPANHADA DE UM COPO DE NO MÍNIMO SUÇO 300 ML DE SUÇO OU REFRIGERANTE.	UND	3000	13,90	41.700,00
Total do Proponente						41.700,00

PORTALEGRE/RN, 20 de dezembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:01BAECEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 488/2019**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 488/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Jose Edvaldo Guimaraes Junior, Prefeito Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.365.0008.2203.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 190.000,00
Sub-Total:	RS 190.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 20.000,00
Sub-Total:	RS 20.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 10.000,00
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 15.000,00
Sub-Total:	RS 25.000,00
Total Parcial Suplementado:	RS 235.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.35.00.00.00 11110000 SERVICOS DE CONSULTORIA	RS 5.000,00
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.33.00.00.00 11110000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	RS 5.000,00
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 7.000,00
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 8.000,00
02.005.12.365.0008.2157.3.1.9.0.13.00.00.00 11130000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 2.400,00
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.14.00.00.00 11130000 DIARIAS - CIVIL	RS 3.000,00
02.005.12.365.0008.2157.3.3.9.0.14.00.00.00 11110000 DIARIAS - CIVIL	RS 2.000,00
02.005.12.365.0008.2157.3.1.9.0.13.00.00.00 11110000 OBRIGACOES PATRONAIS	RS 1.600,00
02.005.12.367.0008.2201.3.3.9.0.18.00.00.00 11110000 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	RS 5.000,00

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

02.005.12.366.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 11130000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 6.000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 11230000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 20.000,00
02.005.12.365.0008.2159.3.3.9.0.32.00.00.00 11220000 MATERIAL DE DISTRIBUCAO GRATUITA	RS 9.000,00

02.005.12.365.0008.2281.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 1.000,00
02.005.12.366.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 4.000,00
02.005.12.361.0008.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 3.000,00
02.005.12.361.0008.2017.4.4.9.0.47.00.00.00 11110000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 5.000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 3.000,00
02.005.12.361.0008.2159.3.3.9.0.32.00.00.00 11110000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	RS 46.000,00
02.005.12.361.0008.2178.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 7.500,00
02.005.12.361.0008.2017.3.1.9.0.94.00.00.00 11110000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	RS 2.000,00
02.005.12.361.0008.2017.3.3.9.0.14.00.00.00 11110000 DIARIAS - CIVIL	RS 8.000,00
02.005.12.365.0008.2157.3.1.9.0.04.00.00.00 11130000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS 6.000,00
02.005.12.365.0008.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 11110000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 10.000,00
02.005.12.365.0008.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 9.000,00
02.005.12.365.0008.2157.3.1.9.0.04.00.00.00 11110000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS 4.000,00
02.005.12.361.0008.2182.3.3.9.0.30.00.00.00 11220000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 2.000,00
02.005.12.361.0055.2209.3.3.9.0.14.00.00.00 11110000 DIARIAS - CIVIL	RS 2.500,00
02.005.12.361.0055.2209.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 MATERIAL DE CONSUMO	RS 3.000,00
Sub-Total:	RS 190.000,00
02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSP	
02.006.26.782.0007.2026.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 10.000,00
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 10.000,00
Sub-Total:	RS 20.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2267.3.1.9.0.16.00.00.00 12140000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 25.000,00
Sub-Total:	RS 25.000,00
Total Parcial Reduzido:	RS 235.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana Do Matos, 19 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito(a) Municipal

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:EED18834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.649,78 (Quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), adicionando recursos no orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 27 de dezembro de 2018, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.649,78 (Quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), adicionando ao orçamento geral do município, no exercício corrente, conforme a seguinte classificação orçamentária.

02 – Poder Executivo

03.04	Secretaria Municipal de Finanças				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.010	Obrigações Tributárias e Contributivas				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33904700	Obrigações Tributária e Contributivas	Fonte	10010000	RS	10.000,00
Total de Suplementação				RS	10.000,00

02 – Poder Executivo

0213	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% E 60%
12	Educação
366	Educação de Jovens e Adultos
0009	Educação
2.041	Manutenção das Atividades do EJA 40%

30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte	11120000	RS	1.139,78
Total de Suplementação				RS	1.139,78

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.02	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
305	Vigilância Epidemiológica				
0008	Saúde para Todos				
2.058	Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.				
300000	Despesas de Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	12110000	RS	3.910,00
Total de Suplementação				RS	3.910,00

03 - Fundo Municipal de Saúde

0302	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0008	Saúde Para Todos				
2054	Manutenção dos Agentes Comunitário de Saúde – PACS				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte	12140000	RS	34.600,00
Total de Suplementação				RS	34.600,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO				RS	49.649,78

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total e excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

0213	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% E 60%				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0009	Educação				
2.037	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte	11120000	RS	1.139,78
Total de Anulação				RS	1.139,78

02 – Poder Executivo

0203	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
09	Previdência Social				
271	Previdência Básica				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2007	Contribuição para Previdência Social				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901300	Obrigações Patronais	Fonte	10001000	RS	10.000,00
Total de Anulação				RS	10.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

03	Fundo Municipal de Saúde				
0302	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0008	Saúde para todos				
2.056	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903600	Outros Serviços Terceiro P. Física - PF	Fonte	12140000	RS	34.600,00
Total de Anulação				RS	34.600,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.02	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
305	Vigilância Epidemiológica				
0008	Saúde para Todos				
2.058	Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.				

300000	Despesas de Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901100	Obrigações Patronais	Fonte	12110000	RS	3.910,00
Total de Anulação				RS	3.910,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES				RS	49.649,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 20 de dezembro de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:72EA0C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 410/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Lei nº 410/2019, de 19 de dezembro de 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º – A receita bruta total estimada no valor de R\$ 22.549.017,00 (Vinte e dois milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e dezessete reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.452.907,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sete reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 20.096.110,00 (Vinte milhões e noventa e seis mil e cento e dez reais).

Art. 3º – As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALORRS 1,00
1 RECEITA DO TESOUREO	22.549.017,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	20.220.978,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	386.638,00
Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	213.706,00
Receita de Serviços	25.294,00
Transferências Correntes	19.303.281,00
Outras Receitas Correntes	192.059,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.328.039,00
Alienação de Bens	109.314,00
Transferências de Capital	2.218.725,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	22.549.017,00
1.3 Dedução para Formação do FUNDEB	2.452.907,00
1.4 Dedução de Outras Receitas Correntes	0,00
TOTAL RECEITA LIQUIDA	20.096.110,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º – A Despesa total, é fixada em: R\$ 20.096.110,00 (Vinte milhões e noventa e seis mil e cento e dez reais).

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 14.586.124,56 (Catorze milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.509.985,44 (Cinco milhões e quinhentos e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

III – Reserva de contingência R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 5º – A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR R\$
	1,00
CAMARA MUNICIPAL	957.900,00
GABINETE DO PREFEITO	821.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS	1.057.000,00
CONTROLADORIA INTERNA	88.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	450.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.682.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.827.685,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.506.925,00
SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.674.163,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER,	1.779.304,00
TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	961.332,00
CONSORCIO PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	40.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
TOTAL	20.096.110,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

II – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III – Os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º – Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III – que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

IV – Destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de dezembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	386.638,00	Pessoal e encargos sociais	8.577.930,00
Contribuicoes	100.000,00	Juros e encargos da divida	55.000,00
Receita Patrimonial	213.706,00	Outras despesas correntes	7.325.359,44
Receita de Servicos	25.294,00		
Transferencias Correntes	19.303.281,00		
Outras Receitas Correntes	192.059,00		
Total (R\$)	20.220.978,00	Total (R\$)	15.958.289,44
		SUPERAVIT (R\$)	4.262.688,56
		TOTAL (R\$)	20.220.978,00

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	109.314,00	Investimentos	3.892.006,56
Transferências de Capital	2.218.725,00	Inversões financeiras	20.814,00
		Amortização da dívida	175.000,00
Total (RS)	2.328.039,00	Total (RS)	4.087.820,56
DEFICIT (RS)	1.759.781,56		
TOTAL (RS)	4.087.820,56		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	2.452.907,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
Total (RS)	2.452.907,00	Total (RS)	50.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	20.096.110,00	Total das Despesas	20.096.110,00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (RS)	DESPESAS	TOTAL (RS)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.478,00	Pessoal e encargos sociais	6.552.600,00
Contribuições	100.000,00	Juros e encargos da dívida	55.000,00
Receita Patrimonial	148.506,00	Outras despesas correntes	4.728.704,00
Receita de Serviços	25.294,00		
Transferências Correntes	14.457.005,56		
Outras Receitas Correntes	190.509,00		
Total (RS)	15.266.792,56	Total (RS)	11.336.304,00
		SUPERAVIT (RS)	3.930.488,56
		TOTAL (RS)	15.266.792,56
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	109.314,00	Investimentos	3.004.006,56
Transferências de Capital	1.662.925,00	Inversões financeiras	20.814,00
		Amortização da dívida	175.000,00
Total (RS)	1.772.239,00	Total (RS)	3.199.820,56
DEFICIT (RS)	1.427.581,56		
TOTAL (RS)	3.199.820,56		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	2.452.907,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
Total (RS)	2.452.907,00	Total (RS)	50.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	14.586.124,56	Total das Despesas	14.586.124,56

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (RS)	DESPESAS	TOTAL (RS)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.160,00	Pessoal e encargos sociais	2.025.330,00
Receita Patrimonial	65.200,00	Outras despesas correntes	2.596.655,44
Transferências Correntes	4.846.275,44		
Outras Receitas Correntes	1.550,00		
Total (RS)	4.954.185,44	Total (RS)	4.621.985,44
		SUPERAVIT (RS)	332.200,00
		TOTAL (RS)	4.954.185,44
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	555.800,00	Investimentos	888.000,00
Total (RS)	555.800,00	Total (RS)	888.000,00
DEFICIT (RS)	332.200,00		
TOTAL (RS)	888.000,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total (RS)	0,00	Total (RS)	0,00
Total das Receitas (III=I-II)	5.509.985,44	Total das Despesas	5.509.985,44

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DA RECEITA			
2020	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2016	RECEITA ARRECADADA 2017	RECEITA ARRECADADA 2018	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019
RECEITAS CORRENTES				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.395,28	210.998,14	248.315,17	394.371,00
Contribuições	-	84.017,86	108.128,96	102.000,00
Receita Patrimonial	90.458,27	117.829,09	46.690,12	217.980,00
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	450,00	12.840,00	1.610,00	25.800,00
Transferências Correntes	13.321.688,26	12.133.751,21	14.026.716,48	19.576.388,00
Outras Receitas Correntes	11.069,82	80.120,89	32.976,12	195.900,00
Receita de Dedução	(1.930.781,56)	(1.749.343,38)	(1.939.363,84)	(2.389.007,00)
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	11.757.280,07	10.890.213,81	12.525.073,01	18.123.432,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Créditos				
Alienação de Bens	-	-	-	111.500,00
Transferências de Capital	367.179,00	368.767,06	741.917,00	2.263.100,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	367.179,00	368.767,06	741.917,00	2.374.600,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	12.124.459,07	11.258.980,87	13.266.990,01	20.498.032,00

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DA DESPESA			
2020	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA	DESPESA FIXADA PARA O

	2016	2017	2018	EXERCÍCIO DE 2019
- DESPESAS CORRENTES	11.217.012,24	11.160.024,26	11.990.822,65	15.873.250,00
- Pessoal e Encargos Sociais	6.562.129,10	6.485.484,48	7.116.264,17	7.998.550,00
- Juros e Encargos da Dívida	39.486,12	33.967,47	79.277,31	50.000,00
- Outras Despesas Correntes	4.615.397,02	4.640.572,31	4.795.281,17	7.824.700,00
- DESPESAS DE CAPITAL	639.454,46	1.102.831,68	1.218.316,80	4.624.782,00
- Investimentos	521.309,03	1.014.271,41	1.122.324,06	4.398.282,00
- Inversões Financeiras	-	-	-	11.500,00
- Amortização da Dívida	118.145,43	88.560,27	95.992,74	165.000,00
- Reserva de Contingência	-	-	-	50.000,00
SOMA DAS DESPESAS	11.856.466,70	12.262.855,94	13.209.139,45	20.498.032,00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		RECEITA BRUTA:	17.039.031,56	5.509.985,44	22.549.017,00
1		Receitas Correntes:	15.266.792,56	4.954.185,44	20.220.978,00
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	345.478,00	41.160,00	386.638,00
111		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	337.478,00	41.160,00	378.638,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte:	127.000,00	22.000,00	149.000,00
1113031100	10010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	91.000,00	-	91.000,00
1113031100	11110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	36.000,00	-	36.000,00
1113031100	12110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	-	22.000,00	22.000,00
111801		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios:	46.628,00	5.160,00	51.788,00
1118011100	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	15.000,00	-	15.000,00
1118011100	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	2.000,00	-	2.000,00
1118011200	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	1.203,00	-	1.203,00
1118011200	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	515,00	-	515,00
1118011300	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	12.000,00	-	12.000,00
1118011300	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	3.090,00	-	3.090,00
1118011400	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	2.000,00	-	2.000,00
1118014100	10010000	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Im:	4.520,00	-	4.520,00
1118014100	11110000	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Im:	2.800,00	-	2.800,00
1118014300	10010000	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Im:	3.500,00	-	3.500,00
1118011100	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial:	-	1.800,00	1.800,00
1118014100	12110000	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Im:	-	1.680,00	1.680,00
1118014300	12110000	Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) de Bens Im:	-	1.680,00	1.680,00
111802		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias:	163.850,00	14.000,00	177.850,00
1118023100	10010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin:	96.600,00	-	96.600,00
1118023100	11110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin:	40.250,00	-	40.250,00
1118023300	10010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi:	1.000,00	-	1.000,00
1118023400	10010000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi:	26.000,00	-	26.000,00
1118023100	12110000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin:	-	14.000,00	14.000,00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
112		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	8.000,00	-	8.000,00
112101		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização:	3.000,00	-	3.000,00
1121011100	10010000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINC:	3.000,00	-	3.000,00
112102		Taxas de Fiscalização das Telecomunicações:	2.000,00	-	2.000,00
1121020000	10010000	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações:	2.000,00	-	2.000,00
112201		Taxas pela Prestação de Serviços:	3.000,00	-	3.000,00
1122011100	10010000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal:	3.000,00	-	3.000,00
12		Contribuições:	100.000,00	-	100.000,00
124		Contribuições:	100.000,00	-	100.000,00
124000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação:	100.000,00	-	100.000,00
1240001100	16200000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINAC:	100.000,00	-	100.000,00
13		Receita Patrimonial:	148.506,00	65.200,00	213.706,00
131		Receita Patrimonial:	3.800,00	-	3.800,00
131001		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas:	3.800,00	-	3.800,00
1310011100	10010000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal:	3.800,00	-	3.800,00
132		Receita Patrimonial:	131.200,00	65.200,00	196.400,00
132100		Juros e Correções Monetárias:	131.200,00	65.200,00	196.400,00
1321001100	10010000	Remun. Depósitos Bancários - Principal - Recursos:	83.500,00	-	83.500,00
1321001101	15300000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - R:	5.500,00	-	5.500,00
1321001102	11120000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	30.000,00	-	30.000,00
1321001104	11110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - E:	700,00	-	700,00
1321001107	10010000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - C:	5.700,00	-	5.700,00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1321001109	15100000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - C:	2.500,00	-	2.500,00
1321001106	11240000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	1.600,00	-	1.600,00
1321001106	11220000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	300,00	-	300,00
1321001106	11230000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	100,00	-	100,00
1321001106	11250000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	1.000,00	-	1.000,00
1321001199	16200000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - O:	300,00	-	300,00
1321001103	12110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - S:	-	50.000,00	50.000,00
1321001105	12140000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - S:	-	12.000,00	12.000,00
1321001108	13110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F:	-	1.000,00	1.000,00
1321001109	12200000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - C:	-	1.200,00	1.200,00
1321001105	12200000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - S:	-	1.000,00	1.000,00
139		Receita Patrimonial:	13.506,00	-	13.506,00
139000		Demais Receitas Patrimoniais:	13.506,00	-	13.506,00
1390001100	10010000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal:	13.506,00	-	13.506,00

16		Receita de Serviços:	25.294,00	-	25.294,00
161		Receita de Serviços:	17.200,00	-	17.200,00
161002		Inscricao em Concursos e Processos Seletivos:	17.200,00	-	17.200,00
1610021100	10010000	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Pri:	17.200,00	-	17.200,00
169		Receita de Serviços:	8.094,00	-	8.094,00
169099		Outros Serviços:	8.094,00	-	8.094,00
1690991100	10010000	Outros Serviços - Principal:	8.094,00	-	8.094,00
17		Transferencias Correntes:	14.457.005,56	4.846.275,44	19.303.281,00
171		Transferencias Correntes:	9.695.755,56	4.574.725,44	14.270.481,00
171801		Participacao na Receita da Uniao:	8.055.774,56	3.080.760,44	11.136.535,00
1718012100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	3.858.992,56	-	3.858.992,56

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
1718013100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS :	257.500,00	-	257.500,00	
1718014100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	257.500,00	-	257.500,00	
1718015100	10010000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	2.880,00	-	2.880,00	
1718017100	10010000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Domin:	40.000,00	-	40.000,00	
1718012100	11110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	3.637.702,00	-	3.637.702,00	
1718015100	11110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	1.200,00	-	1.200,00	
1718012100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	-	1.184.100,00	1.184.100,00	
1718012100	12110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	-	1.895.940,44	1.895.940,44	
1718015100	12110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	-	720,00	720,00	
171802		Transferencia da Compensacao Financeira pela Explo:	236.465,00	36.435,00	272.900,00	
1718022100	10010000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos M:	30.000,00	-	30.000,00	
1718023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	23.000,00	-	23.000,00	
1718023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	40.700,00	-	40.700,00	
1718024100	11400000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do:	8.850,00	-	8.850,00	
1718024100	15300000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do:	21.240,00	-	21.240,00	
1718026100	11400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P:	28.875,00	-	28.875,00	
1718026100	15300000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P:	83.800,00	-	83.800,00	
1718023100	12400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	-	13.800,00	13.800,00	
1718024100	12400000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do:	-	5.310,00	5.310,00	
1718026100	12400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P:	-	17.325,00	17.325,00	
171803		Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saud:	-	1.157.930,00	1.157.930,00	
1718031111	12140000	Piso de Atencao Basica Fixo (PAB Fixo):	-	225.000,00	225.000,00	
1718031121	12140000	Estrategia Saude da Familia - PSF:	-	60.000,00	60.000,00	
1718031122	12140000	Agentes Comunitarios de Saude:	-	132.700,00	132.700,00	
1718031123	12140000	Saude Bucal:	-	90.000,00	90.000,00	
1718031128	12140000	Nucleo Apoio Saude Familia:	-	77.000,00	77.000,00	
1718031129	12140000	Outros Programas de Atencao Basica:	-	100.000,00	100.000,00	
1718031151	12140000	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude:	-	60.000,00	60.000,00	
1718031152	12140000	Vigilancia Sanitaria:	-	23.200,00	23.200,00	

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
1718031161	12140000	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica:	-	105.000,00	105.000,00	
1718031199	12140000	Outros Programas Financiados por Transferências Fu:	-	25.000,00	25.000,00	
1718031131	12140000	Teto Financeiro:	-	108.030,00	108.030,00	
1718031100	12150000	Transferencia de Recursos do SUS ? Atencao Basica :	-	10.000,00	10.000,00	
1718031149	12140000	Outros Programas Alta e Media Complexidade Financi:	-	142.000,00	142.000,00	
171805		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do De:	325.800,00	-	325.800,00	
1718051100	11200000	Transferencias do Salario-Educacao - Principal:	93.400,00	-	93.400,00	
1718052100	11210000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr:	5.000,00	-	5.000,00	
1718053100	11220000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr:	52.000,00	-	52.000,00	
1718054100	11230000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr:	38.000,00	-	38.000,00	
1718059100	11240000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do:	137.400,00	-	137.400,00	
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	13.600,00	2.400,00	16.000,00	
1718061100	10010000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L:	9.600,00	-	9.600,00	
1718061100	11110000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L:	4.000,00	-	4.000,00	
1718061100	12110000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L:	-	2.400,00	2.400,00	
171808		Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares I:	20.000,00	-	20.000,00	
1718081100	15100000	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares I:	20.000,00	-	20.000,00	
171810		Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Ent:	109.000,00	-	109.000,00	
1718109100	15100000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	109.000,00	-	109.000,00	
171812		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	297.200,00	297.200,00	
1718121100	13110000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	297.200,00	297.200,00	
171899		Outras Transferencias da Uniao:	935.116,00	-	935.116,00	

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Orçamento Receita						
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
1718991100	10010000	Outras Transferencias da Uniao - Principal:	935.116,00	-	935.116,00	
172		Transferencias Correntes:	2.492.450,00	271.550,00	2.764.000,00	
172801		Participacao na Receita dos Estados:	1.436.950,00	250.050,00	1.687.000,00	
1728011100	10010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	949.800,00	-	949.800,00	
1728012100	11110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	48.000,00	-	48.000,00	
1728013100	11110000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:	2.400,00	-	2.400,00	
1728014100	10010000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN:	20.000,00	-	20.000,00	
1728011100	11110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	395.750,00	-	395.750,00	
1728012100	10010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	20.000,00	-	20.000,00	
1728013100	10010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:	1.000,00	-	1.000,00	
1728011100	12110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	-	237.450,00	237.450,00	
1728012100	12110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	-	12.000,00	12.000,00	
1728013100	12110000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:	-	600,00	600,00	

172802		Transferencia da Cota-parte da Compensacao Finance:	25.500,00	4.500,00	30.000,00
1728023100	1530000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	18.000,00	-	18.000,00
1728023100	1140000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	7.500,00	-	7.500,00
1728023100	1240000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	-	4.500,00	4.500,00
172803		Transferencia de Recursos do Estado para Programas:	-	17.000,00	17.000,00
1728031100	12130000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas:	-	17.000,00	17.000,00
172810		Transferencia de Convenios dos Estados e do Distri:	30.000,00	-	30.000,00
1728102100	11250000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas :	30.000,00	-	30.000,00
172899		Outras Transferencias dos Estados:	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1728991100	10010000	Outras Transferencias dos Estados - Principal:	1.000.000,00	-	1.000.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					
Orçamento Receita					2020
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
175		Transferencias Correntes:	2.268.800,00	-	2.268.800,00
175801		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao :	2.268.800,00	-	2.268.800,00
1758011100	11120000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO :	1.532.000,00	-	1.532.000,00
1758011100	11130000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO :	636.800,00	-	636.800,00
1758012100	11120000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UN:	60.000,00	-	60.000,00
1758012100	11130000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UN:	40.000,00	-	40.000,00
19		Outras Receitas Correntes:	190.509,00	1.550,00	192.059,00
192		Outras Receitas Correntes:	25.200,00	1.550,00	26.750,00
192199		Outras Indenizacoes:	5.200,00	-	5.200,00
1921991100	10010000	Outras Indenizacoes - Principal:	5.200,00	-	5.200,00
192299		Outras Restituicoes:	20.000,00	1.550,00	21.550,00
1922991100	10010000	Outras Restituicoes - Principal:	20.000,00	-	20.000,00
1922991100	12110000	Outras Restituicoes - Principal:	-	150,00	150,00
1922991100	12140000	Outras Restituicoes - Principal:	-	1.400,00	1.400,00
199		Outras Receitas Correntes:	165.309,00	-	165.309,00
199099		Outras Receitas:	165.309,00	-	165.309,00
1990991100	10010000	Outras Receitas - Primarias - Principal:	165.309,00	-	165.309,00
2		Receitas de Capital:	1.772.239,00	555.800,00	2.328.039,00
22		Alienacao de Bens:	109.314,00	-	109.314,00
222		Alienacao de Bens:	109.314,00	-	109.314,00
222000		Alienacao de Bens Imoveis:	109.314,00	-	109.314,00
2220001100	19300000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal:	109.314,00	-	109.314,00
24		Transferencias de Capital:	1.662.925,00	555.800,00	2.218.725,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					
Orçamento Receita					2020
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
241		Transferencias de Capital:	1.647.525,00	555.800,00	2.203.325,00
241803		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	88.168,00	88.168,00
2418031100	12200000	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	88.168,00	88.168,00
241810		Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Enti:	1.647.525,00	467.632,00	2.115.157,00
2418102100	11250000	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a P:	59.600,00	-	59.600,00
2418105100	15100000	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a :	200.000,00	-	200.000,00
2418109100	15100000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	1.387.925,00	-	1.387.925,00
2418101100	12200000	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema:	-	267.632,00	267.632,00
2418109100	13120000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	-	200.000,00	200.000,00
242		Transferencias de Capital:	15.400,00	-	15.400,00
242810		Transferencias de Convenios dos Estados e do Distr:	15.400,00	-	15.400,00
2428109100	15100000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Pr:	15.400,00	-	15.400,00
		DEDUÇÕES DE FUNDEB:	2.452.907,00	-	2.452.907,00
1		Receitas Correntes:	2.452.907,00	-	2.452.907,00
17		Transferencias Correntes:	2.452.907,00	-	2.452.907,00
171		Transferencias Correntes:	2.119.507,00	-	2.119.507,00
171801		Participacao na Receita da Uniao:	2.116.307,00	-	2.116.307,00
1718012100	11110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	2.115.347,00	-	2.115.347,00
1718015100	11110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	960,00	-	960,00
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	3.200,00	-	3.200,00
1718061100	11110000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L:	3.200,00	-	3.200,00
172		Transferencias Correntes:	333.400,00	-	333.400,00
172801		Participacao na Receita dos Estados:	333.400,00	-	333.400,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					
Orçamento Receita					2020
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1728012100	11110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	16.000,00	-	16.000,00
1728013100	11110000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:	800,00	-	800,00
1728011100	11110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	316.600,00	-	316.600,00
TOTAL GERAL:			14.586.124,56	5.509.985,44	20.096.110,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					
Receitas por Fonte de Recursos					2020
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
	RECEITA BRUTA:	17.039.031,56	5.509.985,44	22.549.017,00	
10010000	Recursos Ordinarios:	7.965.520,56	1.184.100,00	9.149.620,56	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	4.174.407,00	-	4.174.407,00	
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%:	1.622.000,00	-	1.622.000,00	
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%:	676.800,00	-	676.800,00	
11200000	Transferencia do Salario-Educacao:	93.400,00	-	93.400,00	
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	5.000,00	-	5.000,00	
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	52.300,00	-	52.300,00	
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	38.100,00	-	38.100,00	
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE:	139.000,00	-	139.000,00	
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep:	90.600,00	-	90.600,00	

11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao:	68.225,00	-	68.225,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	-	2.240.420,44	2.240.420,44
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	17.000,00	17.000,00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	1.161.330,00	1.161.330,00
12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	10.000,00	10.000,00
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep:	-	358.000,00	358.000,00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude:	-	40.935,00	40.935,00
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass:	-	298.200,00	298.200,00
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social:	-	200.000,00	200.000,00
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de:	1.734.825,00	-	1.734.825,00
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Pe:	169.240,00	-	169.240,00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminac:	100.300,00	-	100.300,00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos:	109.314,00	-	109.314,00
	DEDUÇÕES DE FUNDEB:	2.452.907,00	-	2.452.907,00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	2.452.907,00	-	2.452.907,00
TOTAL GERAL:		14.586.124,56	5.509.985,44	20.096.110,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		01 CAMARA MUNICIPAL:	957.900,00	-	957.900,00
		DESPESAS CORRENTES:	927.000,00	-	927.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	927.000,00	-	927.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	672.500,00	-	672.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	672.500,00	-	672.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	566.500,00	-	566.500,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	566.500,00	-	566.500,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	103.000,00	-	103.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	103.000,00	-	103.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	3.000,00	-	3.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	3.000,00	-	3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	254.500,00	-	254.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	254.500,00	-	254.500,00
3390140000		Diarias - civil:	41.200,00	-	41.200,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	41.200,00	-	41.200,00
3390300000		Material de consumo:	30.900,00	-	30.900,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	30.900,00	-	30.900,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	10.300,00	-	10.300,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	10.300,00	-	10.300,00
3390350000		Servicos de consultoria:	17.600,00	-	17.600,00
3390350000	10010000	Servicos de consultoria:	17.600,00	-	17.600,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	77.250,00	-	77.250,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	77.250,00	-	77.250,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	77.250,00	-	77.250,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	77.250,00	-	77.250,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	30.900,00	-	30.900,00
4400000000		Investimentos:	30.900,00	-	30.900,00
4490000000		Investimentos:	30.900,00	-	30.900,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	30.900,00	-	30.900,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	30.900,00	-	30.900,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		02 GABINETE CIVIL:	821.000,00	-	821.000,00
		DESPESAS CORRENTES:	821.000,00	-	821.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	821.000,00	-	821.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	621.000,00	-	621.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	621.000,00	-	621.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	540.000,00	-	540.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	540.000,00	-	540.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	80.000,00	-	80.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	80.000,00	-	80.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	200.000,00	-	200.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	80.000,00	-	80.000,00
3350410000		Contribuicoes:	80.000,00	-	80.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	80.000,00	-	80.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	120.000,00	-	120.000,00
3390140000		Diarias - civil:	17.000,00	-	17.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	17.000,00	-	17.000,00
3390300000		Material de consumo:	38.000,00	-	38.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	38.000,00	-	38.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	10.000,00	-	10.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para :	10.000,00	-	10.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	10.000,00	-	10.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	10.000,00	-	10.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3390350000	10010000	Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	8.000,00	-	8.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	8.000,00	-	8.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	31.000,00	-	31.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	31.000,00	-	31.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS:	1.057.000,00	-	1.057.000,00

3000000000		DESPESAS CORRENTES:	870.000,00	-	870.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	222.000,00	-	222.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	222.000,00	-	222.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	5.000,00	-	5.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	5.000,00	-	5.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	50.000,00	-	50.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	50.000,00	-	50.000,00
3190910000		Sentencas judiciais:	15.000,00	-	15.000,00
3190910000	10010000	Sentencas judiciais:	15.000,00	-	15.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3200000000		Juros e encargos da divida:	55.000,00	-	55.000,00
3290000000		Juros e encargos da divida:	55.000,00	-	55.000,00
3290210000		Juros sobre a divida por contr:	55.000,00	-	55.000,00
3290210000	10010000	Juros sobre a divida por contr:	55.000,00	-	55.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	593.000,00	-	593.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	8.000,00	-	8.000,00
3350410000		Contribuicoes:	8.000,00	-	8.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	8.000,00	-	8.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	585.000,00	-	585.000,00
3390140000		Diarias - civil:	12.000,00	-	12.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	12.000,00	-	12.000,00
3390300000		Material de consumo:	107.000,00	-	107.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	107.000,00	-	107.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	10.000,00	-	10.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	10.000,00	-	10.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	35.000,00	-	35.000,00
3390350000	10010000	Servicos de consultoria:	35.000,00	-	35.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	65.000,00	-	65.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020	
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	65.000,00	-	65.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	200.000,00	-	200.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	200.000,00	-	200.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	139.000,00	-	139.000,00
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contr:	139.000,00	-	139.000,00
3390910000		Sentencas judiciais:	5.000,00	-	5.000,00
3390910000	10010000	Sentencas judiciais:	5.000,00	-	5.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	10.000,00	-	10.000,00
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes:	10.000,00	-	10.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	187.000,00	-	187.000,00
4400000000		Investimentos:	12.000,00	-	12.000,00
4490000000		Investimentos:	12.000,00	-	12.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	12.000,00	-	12.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	12.000,00	-	12.000,00
4600000000		Amortizacao da divida:	175.000,00	-	175.000,00
4690000000		Amortizacao da divida:	175.000,00	-	175.000,00
4690710000		Principal da divida contratual:	175.000,00	-	175.000,00
4690710000	10010000	Principal da divida contratual:	175.000,00	-	175.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020	
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		04 CONTROLADORIA INTERNA:	88.500,00	-	88.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	83.500,00	-	83.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	62.500,00	-	62.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	62.500,00	-	62.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	500,00	-	500,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	500,00	-	500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	50.000,00	-	50.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	50.000,00	-	50.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	11.000,00	-	11.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	11.000,00	-	11.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	21.000,00	-	21.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	21.000,00	-	21.000,00
3390140000		Diarias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000		Material de consumo:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	5.000,00	-	5.000,00
4400000000		Investimentos:	5.000,00	-	5.000,00
4490000000		Investimentos:	5.000,00	-	5.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	5.000,00	-	5.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	5.000,00	-	5.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020	
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total

		05 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.:	450.000,00	-	450.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	420.000,00	-	420.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	173.000,00	-	173.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	173.000,00	-	173.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	145.000,00	-	145.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	145.000,00	-	145.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	25.000,00	-	25.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	25.000,00	-	25.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	247.000,00	-	247.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	247.000,00	-	247.000,00
3390140000		Diarias - civil:	13.000,00	-	13.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	13.000,00	-	13.000,00
3390300000		Material de consumo:	11.000,00	-	11.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	11.000,00	-	11.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	10.000,00	-	10.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	10.000,00	-	10.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3390350000	10010000	Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	21.000,00	-	21.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	21.000,00	-	21.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	139.000,00	-	139.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	139.000,00	-	139.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	15.000,00	-	15.000,00
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contr:	15.000,00	-	15.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	31.000,00	-	31.000,00
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes:	31.000,00	-	31.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020	
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	30.000,00	-	30.000,00
4400000000		Investimentos:	30.000,00	-	30.000,00
4490000000		Investimentos:	30.000,00	-	30.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	30.000,00	-	30.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	30.000,00	-	30.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020	
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:	-	1.682.300,00	1.682.300,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	1.358.300,00	1.358.300,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	593.800,00	593.800,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	593.800,00	593.800,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	-	42.000,00	42.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	-	42.000,00	42.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	445.000,00	445.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	445.000,00	445.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	-	101.800,00	101.800,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	-	101.800,00	101.800,00
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	-	2.000,00	2.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pe:	-	2.000,00	2.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	-	3.000,00	3.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	-	3.000,00	3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	764.500,00	764.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	21.500,00	21.500,00
3350410000		Contribuicoes:	-	11.500,00	11.500,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	-	11.500,00	11.500,00
3350430000		Subvencoes sociais:	-	10.000,00	10.000,00
3350430000	10010000	Subvencoes sociais:	-	10.000,00	10.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	743.000,00	743.000,00
3390140000		Diarias - civil:	-	34.500,00	34.500,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	-	34.500,00	34.500,00
3390180000		Auxilio financeiro a estudante:	-	10.000,00	10.000,00
3390180000	10010000	Auxilio financeiro a estudante:	-	10.000,00	10.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	285.300,00	285.300,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	-	285.300,00	285.300,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	-	3.000,00	3.000,00
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artistic:	-	3.000,00	3.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	-	40.500,00	40.500,00
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para :	-	40.500,00	40.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	9.700,00	9.700,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020	
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	-	9.700,00	9.700,00
3390350000		Servicos de consultoria:	-	2.000,00	2.000,00
3390350000	10010000	Servicos de consultoria:	-	2.000,00	2.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	-	118.500,00	118.500,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	-	118.500,00	118.500,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	-	179.000,00	179.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	-	179.000,00	179.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	-	57.500,00	57.500,00
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a :	-	57.500,00	57.500,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	-	3.000,00	3.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	-	3.000,00	3.000,00

4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	324.000,00	324.000,00
4400000000		Investimentos:	-	324.000,00	324.000,00
4490000000		Investimentos:	-	324.000,00	324.000,00
4490510000		Obras e instalações:	-	249.000,00	249.000,00
4490510000	13120000	Obras e instalações:	-	249.000,00	249.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	75.000,00	75.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	-	75.000,00	75.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020	
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:	-	3.827.685,44	3.827.685,44
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	3.263.685,44	3.263.685,44
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	1.431.530,00	1.431.530,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	1.431.530,00	1.431.530,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	-	122.000,00	122.000,00
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determin:	-	122.000,00	122.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	1.040.830,00	1.040.830,00
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	1.040.830,00	1.040.830,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	205.700,00	205.700,00
3190130000	12110000	Obrigações patronais:	-	205.700,00	205.700,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	-	62.000,00	62.000,00
3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pe:	-	62.000,00	62.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	1.000,00	1.000,00
3190920000	12110000	Despesas de exercícios anterior:	-	1.000,00	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	1.832.155,44	1.832.155,44
3350000000		Outras despesas correntes:	-	5.000,00	5.000,00
3350410000		Contribuições:	-	5.000,00	5.000,00
3350410000	12110000	Contribuições:	-	5.000,00	5.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	-	230.000,00	230.000,00
3371700000		Rateio pela participação em co:	-	230.000,00	230.000,00
3371700000	12110000	Rateio pela participação em co:	-	230.000,00	230.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	1.597.155,44	1.597.155,44
3390140000		Diárias - civil:	-	64.000,00	64.000,00
3390140000	12140000	Diárias - civil:	-	64.000,00	64.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	966.665,44	966.665,44
3390300000	12140000	Material de consumo:	-	966.665,44	966.665,44
3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	47.000,00	47.000,00
3390320000	12110000	Material, bem ou serviço para :	-	47.000,00	47.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	3.000,00	3.000,00
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locom:	-	3.000,00	3.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	212.845,00	212.845,00
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros -:	-	212.845,00	212.845,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020	
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	283.645,00	283.645,00
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros -:	-	283.645,00	283.645,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	-	13.000,00	13.000,00
3390470000	12110000	Obrigações tributárias e contr:	-	13.000,00	13.000,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	-	5.000,00	5.000,00
3390480000	12110000	Outros auxílios financeiros a :	-	5.000,00	5.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	2.000,00
3390920000	12110000	Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	564.000,00	564.000,00
4400000000		Investimentos:	-	564.000,00	564.000,00
4490000000		Investimentos:	-	564.000,00	564.000,00
4490510000		Obras e instalações:	-	150.000,00	150.000,00
4490510000	12110000	Obras e instalações:	-	150.000,00	150.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	414.000,00	414.000,00
4490520000	12110000	Equipamentos e material perman:	-	414.000,00	414.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020	
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO:	4.506.925,00	-	4.506.925,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	4.312.325,00	-	4.312.325,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	3.054.600,00	-	3.054.600,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	3.054.600,00	-	3.054.600,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	194.400,00	-	194.400,00
3190040000	11120000	Contratacao por tempo determin:	194.400,00	-	194.400,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	2.381.000,00	-	2.381.000,00
3190110000	11120000	Vencimentos e vantagens fixas :	2.381.000,00	-	2.381.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	454.200,00	-	454.200,00
3190130000	11120000	Obrigações patronais:	454.200,00	-	454.200,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	16.000,00	-	16.000,00
3190160000	11120000	Outras despesas variáveis - pe:	16.000,00	-	16.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	9.000,00	-	9.000,00
3190920000	11120000	Despesas de exercícios anterior:	9.000,00	-	9.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	1.257.725,00	-	1.257.725,00
3350000000		Outras despesas correntes:	54.000,00	-	54.000,00
3350410000		Contribuições:	44.000,00	-	44.000,00
3350410000	11130000	Contribuições:	44.000,00	-	44.000,00
3350430000		Subvenções sociais:	10.000,00	-	10.000,00
3350430000	11110000	Subvenções sociais:	10.000,00	-	10.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	1.203.725,00	-	1.203.725,00
3390140000		Diárias - civil:	23.000,00	-	23.000,00
3390140000	11110000	Diárias - civil:	23.000,00	-	23.000,00
3390180000		Auxílio financeiro a estudante:	10.000,00	-	10.000,00
3390180000	11110000	Auxílio financeiro a estudante:	10.000,00	-	10.000,00
3390300000		Material de consumo:	637.000,00	-	637.000,00

3390300000	11230000	Material de consumo:	637.000,00	-	637.000,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	1.000,00	-	1.000,00
3390310000	11110000	Premiacoes culturais, artistic:	1.000,00	-	1.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	10.000,00	-	10.000,00
3390320000	11240000	Material, bem ou servico para :	10.000,00	-	10.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	3.000,00	-	3.000,00
3390350000	11110000	Servicos de consultoria:	3.000,00	-	3.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	242.600,00	-	242.600,00
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros -:	242.600,00	-	242.600,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	258.825,00	-	258.825,00
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros -:	258.825,00	-	258.825,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	1.000,00	-	1.000,00
3390470000	11110000	Obrigacoes tributarias e contr:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	10.000,00	-	10.000,00
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anterio:	10.000,00	-	10.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	2.300,00	-	2.300,00
3390930000	11220000	Indenizacoes e restituicoes:	2.300,00	-	2.300,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	194.600,00	-	194.600,00
4400000000		Investimentos:	194.600,00	-	194.600,00
4490000000		Investimentos:	194.600,00	-	194.600,00
4490510000		Obras e instalacoes:	94.600,00	-	94.600,00
4490510000	11110000	Obras e instalacoes:	94.600,00	-	94.600,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	100.000,00	-	100.000,00
4490520000	11110000	Equipamentos e material perman:	100.000,00	-	100.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS:	3.674.163,56	-	3.674.163,56
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	2.132.675,00	-	2.132.675,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	1.207.000,00	-	1.207.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	1.207.000,00	-	1.207.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	5.000,00	-	5.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	5.000,00	-	5.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	1.000.000,00	-	1.000.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	1.000.000,00	-	1.000.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	200.000,00	-	200.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	200.000,00	-	200.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	925.675,00	-	925.675,00
3390000000		Outras despesas correntes:	925.675,00	-	925.675,00
3390140000		Diarias - civil:	11.000,00	-	11.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	11.000,00	-	11.000,00
3390300000		Material de consumo:	315.000,00	-	315.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	315.000,00	-	315.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	291.000,00	-	291.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	291.000,00	-	291.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	295.675,00	-	295.675,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	295.675,00	-	295.675,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	3.000,00	-	3.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	3.000,00	-	3.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	5.000,00	-	5.000,00
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes:	5.000,00	-	5.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.541.488,56	-	1.541.488,56
4400000000		Investimentos:	1.520.674,56	-	1.520.674,56
4490000000		Investimentos:	1.520.674,56	-	1.520.674,56
4490510000		Obras e instalacoes:	1.180.349,56	-	1.180.349,56
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4490510000	10010000	Obras e instalacoes:	1.180.349,56	-	1.180.349,56
4490520000		Equipamentos e material perman:	251.825,00	-	251.825,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	251.825,00	-	251.825,00
4490610000		Aquisicao de imoveis:	88.500,00	-	88.500,00
4490610000	19300000	Aquisicao de imoveis:	88.500,00	-	88.500,00
4500000000		Inversoes financeiras:	20.814,00	-	20.814,00
4590000000		Inversoes financeiras:	20.814,00	-	20.814,00
4590610000		Aquisicao de imoveis:	20.814,00	-	20.814,00
4590610000	19300000	Aquisicao de imoveis:	20.814,00	-	20.814,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:	1.779.304,00	-	1.779.304,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	995.804,00	-	995.804,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	173.000,00	-	173.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	173.000,00	-	173.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	2.000,00	-	2.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	2.000,00	-	2.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	145.000,00	-	145.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	145.000,00	-	145.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	25.000,00	-	25.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	25.000,00	-	25.000,00

3190920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	822.804,00	-	822.804,00
3350000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3350410000		Contribuicoes:	10.000,00	-	10.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	10.000,00	-	10.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	812.804,00	-	812.804,00
3390140000		Diarias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
3390300000		Material de consumo:	432.000,00	-	432.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	432.000,00	-	432.000,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	4.000,00	-	4.000,00
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artistic:	4.000,00	-	4.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	11.500,00	-	11.500,00
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para :	11.500,00	-	11.500,00
3390350000		Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3390350000	10010000	Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	105.000,00	-	105.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	105.000,00	-	105.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	244.304,00	-	244.304,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	244.304,00	-	244.304,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por sfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	783.500,00	-	783.500,00
4400000000		Investimentos:	783.500,00	-	783.500,00
4490000000		Investimentos:	783.500,00	-	783.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	485.000,00	-	485.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalacoes:	485.000,00	-	485.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	287.000,00	-	287.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	287.000,00	-	287.000,00
4490610000		Aquisicao de imoveis:	11.500,00	-	11.500,00
4490610000	10010000	Aquisicao de imoveis:	11.500,00	-	11.500,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔM:	961.332,00	-	961.332,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	534.000,00	-	534.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	187.000,00	-	187.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	187.000,00	-	187.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	5.000,00	-	5.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	5.000,00	-	5.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	30.000,00	-	30.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	30.000,00	-	30.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	347.000,00	-	347.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	47.000,00	-	47.000,00
3350410000		Contribuicoes:	47.000,00	-	47.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	47.000,00	-	47.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	300.000,00	-	300.000,00
3390140000		Diarias - civil:	11.000,00	-	11.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	11.000,00	-	11.000,00
3390300000		Material de consumo:	80.000,00	-	80.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	80.000,00	-	80.000,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	12.000,00	-	12.000,00
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artistic:	12.000,00	-	12.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	69.000,00	-	69.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	69.000,00	-	69.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	120.000,00	-	120.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	120.000,00	-	120.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	6.000,00	-	6.000,00
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes:	6.000,00	-	6.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	427.332,00	-	427.332,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4400000000		Investimentos:	427.332,00	-	427.332,00
4490000000		Investimentos:	427.332,00	-	427.332,00
4490510000		Obras e instalacoes:	353.332,00	-	353.332,00
4490510000	10010000	Obras e instalacoes:	353.332,00	-	353.332,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	74.000,00	-	74.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	74.000,00	-	74.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		13 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS:	40.000,00	-	40.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	40.000,00	-	40.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	40.000,00	-	40.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	40.000,00	-	40.000,00
3371700000		Rateio pela participacao em co:	40.000,00	-	40.000,00
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em co:	40.000,00	-	40.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020

Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:	200.000,00	-	200.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	200.000,00	-	200.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	180.000,00	-	180.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	180.000,00	-	180.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	30.000,00	-	30.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	30.000,00	-	30.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	20.000,00	-	20.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	20.000,00	-	20.000,00
3390140000		Diárias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000		Material de consumo:	10.000,00	-	10.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	10.000,00	-	10.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	-	3.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	-	3.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	50.000,00	-	50.000,00
9900000000		RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
9990000000		RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
9999990000		A classificar:	50.000,00	-	50.000,00
9999990000	10010000	A classificar:	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL:			14.586.124,56	5.509.985,44	20.096.110,00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
01		CAMARA MUNICIPAL:	957.900,00	-	957.900,00
02		GABINETE CIVIL:	821.000,00	-	821.000,00
03		SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CO:	1.057.000,00	-	1.057.000,00
04		CONTROLADORIA INTERNA:	88.500,00	-	88.500,00
05		SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT :	450.000,00	-	450.000,00
06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA:	-	1.682.300,00	1.682.300,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:	-	3.827.685,44	3.827.685,44
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC:	4.506.925,00	-	4.506.925,00
09		SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS:	3.674.163,56	-	3.674.163,56
11		SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENT:	1.779.304,00	-	1.779.304,00
12		SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR.:	961.332,00	-	961.332,00
13		CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUO:	40.000,00	-	40.000,00
14		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI:	200.000,00	-	200.000,00
99		RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL:			14.586.124,56	5.509.985,44	20.096.110,00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	11.336.304,00	4.621.985,44	15.958.289,44
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	6.552.600,00	2.025.330,00	8.577.930,00
3190000000		Aplicações diretas:	6.552.600,00	2.025.330,00	8.577.930,00
3190040000	10010000	Contratação por tempo determin:	212.900,00	164.000,00	376.900,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	5.277.500,00	1.485.830,00	6.763.330,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	1.008.200,00	307.500,00	1.315.700,00
3190160000	11120000	Outras despesas variáveis - pe:	16.000,00	64.000,00	80.000,00
3190910000	10010000	Sentenças judiciais:	15.000,00	-	15.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	23.000,00	4.000,00	27.000,00
3200000000		Juros e encargos da dívida:	55.000,00	-	55.000,00
3290000000		Aplicações diretas:	55.000,00	-	55.000,00
3290210000	10010000	Juros sobre a dívida por contr:	55.000,00	-	55.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	4.728.704,00	2.596.655,44	7.325.359,44
3350000000		Transferências a instituições :	199.000,00	26.500,00	225.500,00
3350410000	10010000	Contribuições:	189.000,00	16.500,00	205.500,00
3350430000	10010000	Subvenções sociais:	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3370000000		Transferências a instituições :	40.000,00	230.000,00	270.000,00
3371700000	12110000	Rateio pela participação em co:	40.000,00	230.000,00	270.000,00
3390000000		Aplicações diretas:	4.489.704,00	2.340.155,44	6.829.859,44
3390140000	10010000	Diárias - civil:	145.200,00	98.500,00	243.700,00
3390180000	11110000	Auxílio financeiro a estudante:	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	1.665.900,00	1.251.965,44	2.917.865,44
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas:	17.000,00	3.000,00	20.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	31.500,00	87.500,00	119.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	50.300,00	12.700,00	63.000,00
3390350000	10010000	Serviços de consultoria:	70.600,00	2.000,00	72.600,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	886.850,00	331.345,00	1.218.195,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	1.376.054,00	462.645,00	1.838.699,00
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contr:	155.000,00	13.000,00	168.000,00
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a :	-	62.500,00	62.500,00
3390910000	10010000	Sentenças judiciais:	5.000,00	-	5.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	22.000,00	5.000,00	27.000,00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390930000	10010000	Indenizações e restituições:	54.300,00	-	54.300,00

4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	3.199.820,56	888.000,00	4.087.820,56
4400000000		Investimentos:	3.004.006,56	888.000,00	3.892.006,56
4490000000		Aplicacoes diretas:	3.004.006,56	888.000,00	3.892.006,56
4490510000	13120000	Obras e instalacoes:	2.113.281,56	399.000,00	2.512.281,56
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	790.725,00	489.000,00	1.279.725,00
4490610000	10010000	Aquisicao de imoveis:	100.000,00	-	100.000,00
4500000000		Inversoes financeiras:	20.814,00	-	20.814,00
4590000000		Aplicacoes diretas:	20.814,00	-	20.814,00
4590610000	19300000	Aquisicao de imoveis:	20.814,00	-	20.814,00
4600000000		Amortizacao da divida:	175.000,00	-	175.000,00
4690000000		Aplicacoes diretas:	175.000,00	-	175.000,00
4690710000	10010000	Principal da divida contratual:	175.000,00	-	175.000,00
9900000000		RECEITA DE DEDUCAO:	50.000,00	-	50.000,00
9900000000		RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
9990000000		Recursos Arrecadados em Exerci:	50.000,00	-	50.000,00
9999990000	10010000	A classificar:	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL:			14.586.124,56	5.509.985,44	20.096.110,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS 2020

Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.0101.1010 - EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL

Aplicação:

10010000	F				30.900,00				30.900,00
----------	---	--	--	--	-----------	--	--	--	-----------

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.0102.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

Aplicação:

10010000	F	672.500,00		254.500,00					927.000,00
----------	---	------------	--	------------	--	--	--	--	------------

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS 2020

Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

02 - GABINETE CIVIL

04.122.0002.0201.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Aplicação:

10010000	F	621.000,00		112.000,00					733.000,00
----------	---	------------	--	------------	--	--	--	--	------------

02 - GABINETE CIVIL

04.122.0002.0203.2088 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR

Aplicação:

10010000	F			8.000,00					8.000,00
----------	---	--	--	----------	--	--	--	--	----------

02 - GABINETE CIVIL

04.122.0002.0204.2096 - CONTRIBUICAO A FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Aplicação:

10010000	F			20.000,00					20.000,00
----------	---	--	--	-----------	--	--	--	--	-----------

02 - GABINETE CIVIL

04.122.0002.0205.2003 - CONTRIBUICAO PARA SECRETARIA DEFESA SOCIAL

Aplicação:

10010000	F			10.000,00					10.000,00
----------	---	--	--	-----------	--	--	--	--	-----------

02 - GABINETE CIVIL

04.122.0002.0206.2080 - APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES MUNICIPAIS

Aplicação:

10010000	F			10.000,00					10.000,00
----------	---	--	--	-----------	--	--	--	--	-----------

02 - GABINETE CIVIL

04.122.0002.0207.2044 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS AMS

Aplicação:

10010000	F			40.000,00					40.000,00
----------	---	--	--	-----------	--	--	--	--	-----------

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS 2020

Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS

04.122.0003.0303.2074 - ELABORACAO DE PLANO DIRETOR

Aplicação:

10010000	F			20.000,00					20.000,00
----------	---	--	--	-----------	--	--	--	--	-----------

03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS

04.122.0003.0304.1087 - INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Aplicação:

10010000	F			3.000,00	2.000,00				5.000,00
----------	---	--	--	----------	----------	--	--	--	----------

03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS

04.122.0003.0305.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Aplicação:

10010000	F	217.000,00		357.000,00					574.000,00
----------	---	------------	--	------------	--	--	--	--	------------

03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS

04.122.0003.0306.2075 - IMPLANT. DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MAN. DE TOMBAMENTO DO PATRIMONIO PUBLICO

Aplicação:

10010000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00
----------	---	--	--	----------	----------	--	--	--	-----------

03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS

04.122.0003.0307.2076 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Aplicação:

10010000	F			15.000,00	5.000,00				20.000,00
----------	---	--	--	-----------	----------	--	--	--	-----------

03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS

04.122.0003.0308.2004 - CONTRIBUICAO PARA O PASEP

Aplicação:

10010000	F			120.000,00					120.000,00
----------	---	--	--	------------	--	--	--	--	------------

03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS

04.122.0003.0310.2077 - AMORTIZACAO DA DIVIDA DA CAERN

Aplicação:

10010000	F		5.000,00				25.000,00		30.000,00
----------	---	--	----------	--	--	--	-----------	--	-----------

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS 2020

Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS									
04.122.0003.0312.0015 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS									
Aplicação:									
10010000	F	5.000,00		5.000,00					10.000,00
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS									
04.122.0004.0401.2102 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR									
Aplicação:									
10010000	F			8.000,00					8.000,00
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS									
04.122.0004.0403.2103 - REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO									
Aplicação:									
10010000	F			60.000,00					60.000,00
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS									
28.123.0003.0309.2054 - AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO INSS E FGTS									
Aplicação:									
10010000	F		50.000,00				150.000,00		200.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
04 - CONTROLADORIA INTERNA									
04.122.0005.0501.2050 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO									
Aplicação:									
10010000	F	62.500,00		21.000,00	5.000,00				88.500,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.									
04.123.0006.0601.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO									
Aplicação:									
10010000	F	173.000,00		242.000,00	30.000,00				445.000,00
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.									
04.123.0006.0602.2105 - PROFISSIONALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00					5.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.122.0007.0708.2011 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS									
Aplicação:									
10010000	S			80.000,00					80.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.122.0007.0717.2068 - CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	S			7.500,00					7.500,00
13110000	S			7.500,00					7.500,00
Total				15.000,00					15.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	S	207.000,00		125.000,00	10.000,00				342.000,00
13110000	S	20.000,00							20.000,00
Total		227.000,00		125.000,00	10.000,00				362.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.122.0007.0720.2079 - AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO									
Aplicação:									
10010000	S				32.000,00				32.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.131.0007.0710.2046 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA									
Aplicação:									
10010000	S			15.000,00	5.000,00				20.000,00
13110000	S			15.000,00	5.000,00				20.000,00
Total				30.000,00	10.000,00				40.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.241.0007.0705.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00					10.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0007.0709.2022 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR									
Aplicação:									
10010000	S	98.000,00		34.000,00					132.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0007.0712.2014 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL									
Aplicação:									
10010000	S			23.000,00					23.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0007.0714.2021 - MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE									
Aplicação:									
10010000	S			19.000,00	3.000,00				22.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0007.0724.2108 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Aplicação:									
10010000	S			4.000,00					4.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									2020

08.243.0007.0724.2109 - FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TUTELARES									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00					10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0007.0726.2110 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VIT. DE MAUS TRATOS									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00					10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0007.0727.2111 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00					10.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.243.0007.0729.2113 - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00					10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0007.0702.2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	S	125.000,00		67.700,00	5.000,00				197.700,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0007.0703.1001 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIAL SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	S				15.000,00				15.000,00
13120000	S				150.000,00				150.000,00
Total					165.000,00				165.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0007.0704.2098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00					10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0007.0706.2072 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS									
Aplicação:									
13110000	S	2.000,00		19.500,00	2.000,00				23.500,00
10010000	S			8.500,00	2.000,00				10.500,00
Total		2.000,00		28.000,00	4.000,00				34.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0007.0707.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00					10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
08.244.0007.0711.2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Aplicação:									
10010000	S	70.400,00		65.000,00	5.000,00				140.400,00
13110000	S	71.400,00		127.800,00	5.000,00				204.200,00
Total		141.800,00		192.800,00	10.000,00				344.600,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0007.0713.2100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO									
Aplicação:									
10010000	S			8.000,00					8.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0007.0715.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS									
Aplicação:									
10010000	S			8.000,00					8.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0007.0721.2081 - MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF									
Aplicação: MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS									
10010000	S			5.000,00	2.000,00				7.000,00
13110000	S			20.000,00	3.000,00				23.000,00
Total				25.000,00	5.000,00				30.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0007.0722.2106 - IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL									
Aplicação:									
10010000	S			15.000,00					15.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0007.0723.2107 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO REMUNERADO)									
Aplicação:									
10010000	S			20.000,00					20.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
16.482.0008.0801.1002 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS									2020
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
Aplicação:									
10010000	S				30.000,00				30.000,00
13120000	S				50.000,00				50.000,00
Total					80.000,00				80.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.122.0009.0911.2056 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S			11.000,00	4.000,00				15.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE										
Aplicação:										
12110000	S	576.300,00			921.150,44	10.000,00				1.507.450,44
12400000	S				40.935,00					40.935,00
Total		576.300,00			962.085,44	10.000,00				1.548.385,44
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.301.0009.0901.1035 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE										
Aplicação:										
12110000	S					10.000,00				10.000,00
12200000	S					90.000,00				90.000,00
Total						100.000,00				100.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.301.0009.0903.2057 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE										
Aplicação:										
12110000	S					95.000,00				95.000,00
12200000	S					55.000,00				55.000,00
Total						150.000,00				150.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.301.0009.0904.1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE										
Aplicação:										
12110000	S					10.000,00				10.000,00
12140000	S					15.000,00				15.000,00
12150000	S					10.000,00				10.000,00
12200000	S					40.000,00				40.000,00
Total						75.000,00				75.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.301.0009.0905.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA										
Aplicação:										
12110000	S	5.000,00								5.000,00
12140000	S	52.000,00		10.000,00	1.000,00					63.000,00
Total		57.000,00		10.000,00	1.000,00					68.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.301.0009.0906.2082 - PROGRAMA SAUDE BUCAL										
Aplicação:										
12110000	S	40.000,00								40.000,00
12140000	S	80.000,00		5.000,00						85.000,00
Total		120.000,00		5.000,00						125.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB										
Aplicação:										
12110000	S	87.000,00		40.000,00						127.000,00
12140000	S	132.000,00		129.000,00						261.000,00
Total		219.000,00		169.000,00						388.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.301.0009.0910.2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE										
Aplicação:										
12110000	S	26.000,00		12.000,00						38.000,00
12140000	S	132.230,00		15.000,00						147.230,00
Total		158.230,00		27.000,00						185.230,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.301.0009.0914.2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA										
Aplicação:										
12140000	S			13.000,00	2.000,00					15.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.301.0009.0916.2024 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ										
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS										
2020										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
Aplicação:										
12140000	S	60.000,00		32.000,00	10.000,00					102.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.301.0009.0917.2114 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE										
Aplicação:										
12110000	S				10.000,00					10.000,00
12200000	S				40.000,00					40.000,00
Total					50.000,00					50.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.301.0009.0918.2040 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS										
Aplicação:										
12110000	S			15.000,00						15.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.301.0009.0921.2090 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF										
Aplicação:										
12110000	S	14.000,00		13.000,00						27.000,00
12140000	S	115.000,00		12.000,00						127.000,00
Total		129.000,00		25.000,00						154.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.302.0009.0902.2083 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA										
Aplicação:										
12110000	S				10.000,00					10.000,00
12140000	S				7.000,00					7.000,00
12200000	S				133.000,00					133.000,00
Total					150.000,00					150.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
10.302.0009.0912.2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE										

Aplicação:									
12110000	S			200.000,00				200.000,00	
12140000	S			30.000,00				30.000,00	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS								2020	
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
Total				230.000,00					230.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR									
Aplicação:									
12140000	S	37.000,00		70.000,00	5.000,00				112.000,00
12110000	S			37.000,00	5.000,00				42.000,00
Total		37.000,00		107.000,00	10.000,00				154.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.302.0009.0915.2019 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS									
Aplicação:									
12140000	S			40.000,00					40.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.303.0009.0908.2030 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)									
Aplicação:									
12140000	S	14.000,00		25.000,00	1.000,00				40.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.303.0009.0908.2094 - PROGRAMA FARMACIA BASICA									
Aplicação:									
12110000	S			63.870,00					63.870,00
12130000	S			17.000,00					17.000,00
12140000	S			65.000,00					65.000,00
Total				145.870,00					145.870,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.305.0009.0909.2027 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S	19.000,00		6.100,00					25.100,00
12140000	S	42.000,00		9.100,00	1.000,00				52.100,00
Total		61.000,00		15.200,00	1.000,00				77.200,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									
								2020	
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.306.0011.1105.2036 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE									
Aplicação:									
11110000	F			9.700,00					9.700,00
11220000	F			52.300,00					52.300,00
Total				62.000,00					62.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0010.1001.2064 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Aplicação:									
11110000	F			11.400,00	2.000,00				13.400,00
11240000	F			16.600,00					16.600,00
Total				28.000,00	2.000,00				30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0011.1101.2006 - TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN									
Aplicação:									
11110000	F			66.900,00					66.900,00
11230000	F			38.100,00					38.100,00
11250000	F			30.000,00					30.000,00
Total				135.000,00					135.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0011.1102.1050 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS									
Aplicação:									
11110000	F				50.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0011.1104.1058 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL									
Aplicação:									
11110000	F				24.000,00				24.000,00
11250000	F				26.000,00				26.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									
								2020	
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
12.361.0011.1106.2041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE									
Aplicação:									
11110000	F			20.000,00					20.000,00
11210000	F			5.000,00					5.000,00
Total				25.000,00					25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0011.1108.2035 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO									
Aplicação:									
11200000	F			83.400,00	10.000,00				93.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0011.1110.1061 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRA DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO									
Aplicação:									
11110000	F				5.000,00				5.000,00
11250000	F				18.000,00				18.000,00
Total					23.000,00				23.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0011.1111.2062 - SUBVENCAO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO									

Aplicação:									
11110000	F			10.000,00					10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60									
Aplicação:									
11110000	F	140.000,00							140.000,00
11120000	F	1.503.000,00							1.503.000,00
Total		1.643.000,00							1.643.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40									
Aplicação:									
11110000	F	11.000,00							11.000,00
11130000	F	404.200,00		166.600,00	12.000,00				582.800,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
Total		415.200,00		166.600,00	12.000,00				593.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0011.1112.2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO									
Aplicação:									
11110000	F	15.000,00		165.000,00	5.000,00				185.000,00
11240000	F	89.400,00							89.400,00
Total		104.400,00		165.000,00	5.000,00				274.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0011.1112.2112 - AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL									
Aplicação:									
11240000	F			10.000,00					10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO									
Aplicação:									
11110000	F	670.000,00		303.000,00	10.000,00				983.000,00
11400000	F	10.000,00		45.000,00					55.000,00
Total		680.000,00		348.000,00	10.000,00				1.038.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0011.1115.2059 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA									
Aplicação:									
11110000	F			16.000,00	2.000,00				18.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.365.0010.1002.2091 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL									
Aplicação:									
11110000	F			16.000,00					16.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.365.0011.1107.2023 - MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO INF. FUNDEB 60									
Aplicação:									
11110000	F	3.000,00							3.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
11120000	F	119.000,00							119.000,00
Total		122.000,00							122.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.365.0011.1107.2032 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL									
Aplicação:									
11110000	F	35.000,00		126.500,00					161.500,00
11400000	F			13.225,00					13.225,00
Total		35.000,00		139.725,00					174.725,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.365.0011.1107.2066 - MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40									
Aplicação:									
11130000	F	49.000,00		40.000,00	5.000,00				94.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.365.0011.1117.2092 - MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO									
Aplicação:									
11240000	F			4.000,00	1.000,00				5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.365.0011.1118.1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL									
Aplicação:									
11110000	F				5.000,00				5.000,00
11250000	F				16.600,00				16.600,00
Total					21.600,00				21.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.366.0011.1109.2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Aplicação:									
11240000	F	6.000,00		9.000,00	3.000,00				18.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
13.451.0019.1901.1086 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS									
Aplicação:									
19300000	F				88.500,00	20.814,00			109.314,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0013.1301.1016 - AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS									
Aplicação:									
10010000	F			20.000,00	10.000,00				30.000,00
15100000	F				146.825,00				146.825,00
Total				20.000,00	156.825,00				176.825,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0013.1301.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL									

Aplicação:									
10010000	F			44.500,00	10.000,00				54.500,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS									
Aplicação:									
10010000	F	1.207.000,00		476.875,00	10.000,00				1.693.875,00
15300000	F			154.000,00					154.000,00
Total		1.207.000,00		630.875,00	10.000,00				1.847.875,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0013.1302.1080 - CONSTRUÇÃO DE GARAGENS									
Aplicação:									
10010000	F				25.000,00				25.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0013.1303.1081 - INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO									
Aplicação:									
10010000	F				50.000,00				50.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									
									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15.451.0013.1305.1008 - CONSTRUCAO DO PORTICO DA CIDADE									
Aplicação:									
10010000	F				2.000,00				2.000,00
15100000	F				98.000,00				98.000,00
Total					100.000,00				100.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0013.1305.1065 - IMPLANTACAO DE FEIRA LIVRE									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00	15.000,00				25.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0013.1308.1082 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				105.000,00				105.000,00
Total					110.000,00				110.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0013.1311.1022 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS									
Aplicação:									
10010000	F			45.000,00	5.000,00				50.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0013.1311.1311 - CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS									
Aplicação:									
10010000	F				3.199,12				3.199,12
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0013.1313.1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS									
Aplicação:									
10010000	F				20.000,00				20.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0013.1316.1085 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA									
									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
Aplicação:									
10010000	F				45.000,00				45.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0013.1318.1009 - CONSTRUCAO DE DISTRITO INDUSTRIAL									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				23.000,00				23.000,00
Total					28.000,00				28.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0021.2103.1064 - CONSTRUCAO DE CALCADAS E PASSAGEIROS PUBLICOS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				75.000,00				75.000,00
Total					80.000,00				80.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0021.2105.1018 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS									
Aplicação:									
10010000	F				80.150,44				80.150,44
15100000	F				95.000,00				95.000,00
Total					175.150,44				175.150,44
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.451.0021.2106.1062 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE PRACAS									
Aplicação:									
10010000	F				4.000,00				4.000,00
15100000	F				100.000,00				100.000,00
Total					104.000,00				104.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.452.0019.1902.1083 - EXPANSÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITERIOS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15100000	F				75.000,00				75.000,00
Total					80.000,00				80.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.452.0019.1909.1090 - IMPLANTACAO DE REUSO DE AGUA									

Aplicação:									
10010000	F				30.000,00	10.000,00			40.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.452.0019.1910.2048 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EXECUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO									
Aplicação:									
10010000	F				70.000,00	10.000,00			80.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA									
Aplicação:									
16200000	F				50.300,00	50.000,00			100.300,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.452.0021.2101.1007 - SINALIZACAO URBANA E RURAL									
Aplicação:									
10010000	F				25.000,00	50.000,00			75.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
15.541.0013.1314.1063 - URBANIZACAO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS									
Aplicação:									
10010000	F					10.000,00			10.000,00
15100000	F					90.000,00			90.000,00
Total						100.000,00			100.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
17.451.0013.1304.1068 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO									
Aplicação:									
10010000	F					5.000,00			5.000,00
15100000	F					115.000,00			115.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									
2020									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
Total					120.000,00				120.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
17.452.0019.1904.1014 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS									
Aplicação:									
10010000	F				4.000,00				4.000,00
15100000	F					36.000,00			36.000,00
Total					40.000,00				40.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS									
17.511.0013.1317.1015 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F					30.000,00			30.000,00
Total					35.000,00				35.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									
2020									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE									
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE									
Aplicação:									
10010000	F	173.000,00			381.564,00	5.000,00			559.564,00
15300000	F				15.240,00				15.240,00
Total		173.000,00			396.804,00	5.000,00			574.804,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE									
20.543.0016.1603.1036 - MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO									
Aplicação:									
10010000	F				10.500,00				10.500,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE									
20.544.0015.1508.1024 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES									
Aplicação:									
10010000	F				15.000,00	5.000,00			20.000,00
15100000	F					40.000,00			40.000,00
Total					15.000,00	45.000,00			60.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE									
20.544.0015.1519.2039 - ABASTECIMENTO DAGUA NAS COMUNIDADES RURAIS									
Aplicação:									
10010000	F				90.000,00				90.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE									
20.544.0015.1520.2086 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA									
Aplicação:									
10010000	F					20.000,00			20.000,00
15100000	F					70.000,00			70.000,00
Total						90.000,00			90.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE									
20.605.0015.1505.1070 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS									
Aplicação:									
10010000	F					60.000,00			60.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									
2020									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfere	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
15100000	F				140.000,00				140.000,00
Total					200.000,00				200.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE									
20.605.0015.1509.1027 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F					75.000,00			75.000,00
Total					80.000,00				80.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE									
20.606.0015.1503.1041 - AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS									
Aplicação:									
10010000	F				25.000,00				25.000,00

15100000	F				75.000,00					75.000,00					
Total										100.000,00					
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES															
Aplicação:															
10010000	F				165.000,00	5.000,00				170.000,00					
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.606.0015.1510.2069 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL															
Aplicação:															
10010000	F				10.000,00					10.000,00					
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.606.0015.1512.1032 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS															
Aplicação:															
10010000	F				11.500,00					11.500,00					
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.606.0015.1513.2020 - CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES															
Aplicação:															
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS										2020					
Programa de Trabalho															
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total						
10010000	F			23.000,00	2.000,00				25.000,00						
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.606.0015.1514.1029 - AQUISICAO DE VEICULO															
Aplicação:															
10010000	F				40.000,00				40.000,00						
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.606.0015.1515.1025 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS															
Aplicação:															
10010000	F			27.500,00					27.500,00						
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.606.0015.1517.2061 - APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS															
Aplicação:															
10010000	F			10.000,00					10.000,00						
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.606.0015.1518.2070 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR															
Aplicação:															
10010000	F			14.000,00					14.000,00						
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.606.0015.1522.1056 - MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO															
Aplicação:															
10010000	F				20.000,00				20.000,00						
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.606.0016.1602.1030 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS															
Aplicação:															
10010000	F			19.000,00					19.000,00						
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.609.0015.1504.1069 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO															
Aplicação:															
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS										2020					
Programa de Trabalho															
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total						
10010000	F			15.000,00	135.000,00				150.000,00						
15100000	F				40.000,00				40.000,00						
Total											15.000,00	175.000,00			190.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.609.0015.1511.1074 - AQUISICAO DE VACINAS															
Aplicação:															
10010000	F			17.000,00					17.000,00						
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE															
20.782.0015.1502.1033 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS															
Aplicação:															
10010000	F			10.000,00	10.000,00				20.000,00						
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS											2020				
Programa de Trabalho															
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total						
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO															
04.122.0018.1810.2122 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES															
Aplicação:															
10010000	F			15.000,00	5.000,00				20.000,00						
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO															
04.122.0018.1811.1094 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS															
Aplicação:															
10010000	F				5.000,00				5.000,00						
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO															
04.122.0018.1813.2124 - CONTRIBUICAO PARA ACUST															
Aplicação:															
10010000	F			20.000,00					20.000,00						
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO															
13.391.0012.1213.2117 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL															
Aplicação:															
10010000	F			15.000,00	5.000,00				20.000,00						
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO															
13.392.0012.1209.2118 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS															
Aplicação:															
10010000	F			65.000,00					65.000,00						
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO															
13.392.0012.1210.2119 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS															
Aplicação:															
10010000	F			13.000,00	2.000,00				15.000,00						

12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0012.1211.1092 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS									
Aplicação:									
10010000	F				20.000,00				20.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0012.1212.2116 - IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO									
Aplicação:									
10010000	F			4.000,00					4.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0012.1215.1091 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				25.000,00				25.000,00
Total					30.000,00				30.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
13.392.0012.1216.1093 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA									
Aplicação:									
10010000	F				15.000,00				15.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
22.691.0018.1809.2121 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA									
Aplicação:									
10010000	F			8.000,00	2.000,00				10.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
23.691.0018.1808.1095 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ARTESANATO									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				30.000,00				30.000,00
Total					35.000,00				35.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
23.691.0018.1812.2123 - APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00					10.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									
									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
23.691.0018.1814.2120 - APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00					10.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
27.392.0017.1713.2241 - INCENTIVO A FESTA POPULAR - CORRIDA DE JEGUES									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00					10.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
27.695.0017.1701.2073 - INFRAESTRUTURA TURISTICA									
Aplicação:									
10010000	F				9.000,00				9.000,00
15100000	F				15.000,00				15.000,00
Total					24.000,00				24.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
27.695.0017.1703.1049 - SINALIZACAO EM TRECHOS DE ACESSO A PONTOS TURISTICOS									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00					5.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.									
Aplicação:									
10010000	F	187.000,00		115.000,00	5.000,00				307.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
27.812.0017.1708.1047 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS DE ESPORTES									
Aplicação:									
10010000	F				2.000,00				2.000,00
15100000	F				55.000,00				55.000,00
Total					57.000,00				57.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
27.812.0017.1710.1048 - INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE DESPORTOS, TURISMO E EVENTOS									
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
27.813.0017.1702.1031 - CONSTRUCAO MELHORIA E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER									
Aplicação:									
10010000	F			16.000,00	10.000,00				26.000,00
15100000	F			1.000,00	5.000,00				6.000,00
Total				17.000,00	15.000,00				32.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
27.813.0017.1704.1040 - REVITALIZACAO DA PRACA DO JEGODROMO									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
15100000	F				45.000,00				45.000,00
Total					55.000,00				55.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO									
27.813.0017.1706.1044 - REFORMA E RECUPERACAO DO GINASIO DE ESPORTES									
Aplicação:									
10010000	F			15.000,00	5.000,00				20.000,00

15100000	F										35.000,00				35.000,00
Total										15.000,00	40.000,00				55.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO															
27.813.0017.1707.1046 - CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS NO GINASIO DE ESPORTES															
Aplicação:															
10010000	F										2.332,00				2.332,00
15100000	F										50.000,00				50.000,00
Total										52.332,00				52.332,00	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO															
27.813.0017.1709.2087 - ELABORACAO DE CALENDARIO ESPORTIVO															
Aplicação:															
10010000	F										25.000,00				25.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS															2020
Programa de Trabalho															
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total						
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO															
27.813.0017.1712.1042 - CONSTRUCAO CENTRO MULTIPLO USO															
Aplicação:															
10010000	F										5.000,00				5.000,00
15100000	F										45.000,00				45.000,00
Total										50.000,00				50.000,00	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS															2020
Programa de Trabalho															
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total						
13 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS															
18.541.0022.1604.2095 - CONTRIBUIÇÃO AO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS															
Aplicação:															
10010000	F										40.000,00				40.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS															2020
Programa de Trabalho															
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total						
14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO															
04.122.0003.0313.2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO															
Aplicação:															
10010000	F	180.000,00		20.000,00											200.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS															2020
Programa de Trabalho															
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total						
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA															
04.122.0099.0099.0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA															
Aplicação:															
10010000	F													50.000,00	50.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
RESUMO		8.577.930,00	55.000,00	7.325.359,44	3.892.006,56		175.000,00	50.000,00	20.075.296,00	

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total	
RESUMO						20.814,00			20.814,00	
Total		8.577.930,00	55.000,00	7.325.359,44	3.892.006,56	20.814,00	175.000,00	50.000,00	20.096.110,00	

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS										2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento											
Especificação										Fonte	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL											
01 - LEGISLATIVA											
031 - AÇÃO LEGISLATIVA											
0001 - MELHORIA DA CAMARA DOS VEREADORES											
0101 - EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA DE VEREADORES											
Aplicação:											
1010 - EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL										10010000	30.900,00
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS											
04 - ADMINISTRACAO											
122 - ADMINISTRACAO GERAL											
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO											
0304 - INFORMATIZACAO DAS SECRETARIAS											
Aplicação:											
1087 - INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										10010000	2.000,00
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS											
04 - ADMINISTRACAO											
122 - ADMINISTRACAO GERAL											
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO											
0306 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DE TOMBAMENTO DO PATRIMONIO PUBLICO											
Aplicação:											
2075 - IMPLANT. DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MAN. DE TOMBAMENTO DO PATRIMONIO PUBLICO										10010000	5.000,00
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS											
04 - ADMINISTRACAO											
122 - ADMINISTRACAO GERAL											
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO											
0307 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS											
Aplicação:											
2076 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS										10010000	5.000,00
04 - CONTROLADORIA INTERNA											

04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		
0501 - GESTAO E MANUT.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Aplicação:		
2050 - MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	10010000	5.000,00
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.		
04 - ADMINISTRACAO		
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO		
0601 - GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Aplicação:		
2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	10010000	30.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0703 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL		
Aplicação:		
1001 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIAL SOCIAL	10010000	15.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0703 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL		
Aplicação:		
1001 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIAL SOCIAL	13120000	150.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA		
0801 - CONSTRUCAO E MELHORIA EM UNIDADE HABITACIONAIS		
Aplicação:		
1002 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	10010000	30.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA		
0801 - CONSTRUCAO E MELHORIA EM UNIDADE HABITACIONAIS		
Aplicação:		
1002 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	13120000	50.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0718 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Aplicação:		
2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10010000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0714 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CMAS		
Aplicação:		
2021 - MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	10010000	3.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
131 - COMUNICACAO SOCIAL		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0710 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
Aplicação:		
2046 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	10010000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
131 - COMUNICACAO SOCIAL		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0710 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
Aplicação:		
2046 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	13110000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0711 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Aplicação:		
2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10010000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		

0711 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Aplicação:		
2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13110000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0706 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		
Aplicação:		
2072 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	10010000	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0706 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		
Aplicação:		
2072 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO SUAS E DE FORT. DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	13110000	2.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0720 - AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		
Aplicação:		
2079 - AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10010000	32.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0721 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD-PBF		
Aplicação: MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS		
2081 - MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	10010000	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0721 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD-PBF		
Aplicação: MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS		
2081 - MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PROG B. FAMÍLIA E DO CAD ÚN E DE FORT DO CONT SOCIAL IGD-PBF	13110000	3.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Aplicação:		
2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10010000	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		
0901 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		
Aplicação:		
1035 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	12110000	10.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		
0901 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		
Aplicação:		
1035 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	12200000	90.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		
0904 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
Aplicação:		
1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12110000	10.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		
0904 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
Aplicação:		
1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12140000	15.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		
0904 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		

Aplicação:		
1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12150000	10.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENÇÃO BÁSICA		
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0904 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE		
Aplicação:		
1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12200000	40.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENÇÃO BÁSICA		
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0916 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ		
Aplicação:		
2024 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ	12140000	10.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0920 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Aplicação:		
2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE	12110000	10.000,00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENÇÃO BÁSICA		
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0905 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
Aplicação:		
2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	12140000	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0909 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Aplicação:		
2027 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12140000	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
303 -		
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0908 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		
Aplicação:		
2030 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)	12140000	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0911 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Aplicação:		
2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	12110000	4.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENÇÃO BÁSICA		
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0903 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE		
Aplicação:		
2057 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	12110000	95.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENÇÃO BÁSICA		
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0903 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE		
Aplicação:		
2057 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	12200000	55.000,00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0902 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA		
Aplicação:		
2083 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA	12110000	10.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0902 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA		
Aplicação:		
2083 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA	12140000	7.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		
0902 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA		
Aplicação:		
2083 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA	12200000	133.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		
0913 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Aplicação:		
2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12110000	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		
0913 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Aplicação:		
2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12140000	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		
0914 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
Aplicação:		
2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	12140000	2.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		
0917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		
Aplicação:		
2114 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	12110000	10.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE		
0917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		
Aplicação:		
2114 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	12200000	40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1102 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1050 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	11110000	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1104 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
1058 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	11110000	24.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1104 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
1058 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	11250000	26.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1118 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	11110000	5.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1118 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	11250000	16.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		

1110 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1061 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRA DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO	11110000	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1110 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1061 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRA DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO	11250000	18.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1114 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Aplicação:		
2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO	11110000	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1112 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO		
Aplicação:		
2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	11130000	12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1108 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO		
Aplicação:		
2035 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	11200000	10.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		
2020		
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1109 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA		
Aplicação:		
2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA	11240000	3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1115 - CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA		
Aplicação:		
2059 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA	11110000	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		
1001 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCACAO		
Aplicação:		
2064 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	11110000	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1107 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
2066 - MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40	11130000	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - FUNDAMENTAL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1112 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO		
Aplicação:		
2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO	11110000	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1117 - MANUTENÇÃO DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
Aplicação:		
2092 - MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	11240000	1.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		
2020		
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		
2101 - SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL		
Aplicação:		
1007 - SINALIZACAO URBANA E RURAL	10010000	50.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		

0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1305 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA NA ENTRADA DA CIDADE OU COMUNIDADES		
Aplicação:		
1008 - CONSTRUÇÃO DO PORTICO DA CIDADE	10010000	2.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1305 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA NA ENTRADA DA CIDADE OU COMUNIDADES		
Aplicação:		
1008 - CONSTRUÇÃO DO PORTICO DA CIDADE	15100000	98.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1318 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL		
Aplicação:		
1009 - CONSTRUÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL	10010000	5.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1318 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL		
Aplicação:		
1009 - CONSTRUÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL	15100000	23.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
17 - SANEAMENTO		
452 - SERVIÇOS URBANOS		
0019 - SERVIÇOS URBANOS		
1904 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITARIA		
Aplicação:		
1014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	10010000	4.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
17 - SANEAMENTO		
452 - SERVIÇOS URBANOS		
0019 - SERVIÇOS URBANOS		
1904 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITARIA		
Aplicação:		
1014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	15100000	36.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
17 - SANEAMENTO		
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1317 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES RURAIS		
Aplicação:		
1015 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	10010000	5.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
17 - SANEAMENTO		
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1317 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES RURAIS		
Aplicação:		
1015 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	15100000	30.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1301 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Aplicação:		
1016 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	10010000	10.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1301 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Aplicação:		
1016 - AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	15100000	146.825,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		
2105 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
Aplicação:		
1018 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	10010000	80.150,44
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		
2105 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
Aplicação:		
1018 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	15100000	95.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1311 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Aplicação:		
1022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	10010000	5.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1313 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		
Aplicação:		
1038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS	10010000	20.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		
2106 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
Aplicação:		
1062 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRACAS	10010000	4.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		
2106 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
Aplicação:		
1062 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRACAS	15100000	100.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1314 - ARBORIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO VIÁRIA		
Aplicação:		
1063 - URBANIZACAO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS	10010000	10.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1314 - ARBORIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO VIÁRIA		
Aplicação:		
1063 - URBANIZACAO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS	15100000	90.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		
2103 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PUBLICOS		
Aplicação:		
1064 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PUBLICOS	10010000	5.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA		
2103 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PUBLICOS		
Aplicação:		
1064 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PUBLICOS	15100000	75.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1305 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA NA ENTRADA DA CIDADE OU COMUNIDADES		
Aplicação:		
1065 - IMPLANTACAO DE FEIRA LIVRE	10010000	15.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
17 - SANEAMENTO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1304 - AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Aplicação:		
1068 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	10010000	5.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
17 - SANEAMENTO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1304 - AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Aplicação:		
1068 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	15100000	115.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1302 - CONSTRUÇÃO DE GARAGENS		
Aplicação:		
1080 - CONSTRUÇÃO DE GARAGENS	10010000	25.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		

15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1303 - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO		
Aplicação:		
1081 - INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO	10010000	50.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1308 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		
Aplicação:		
1082 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	10010000	5.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1308 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS		
Aplicação:		
1082 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS	15100000	105.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVIÇOS URBANOS		
0019 - SERVIÇOS URBANOS		
1902 - EXPANSÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Aplicação:		
1083 - EXPANSÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	10010000	5.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVIÇOS URBANOS		
0019 - SERVIÇOS URBANOS		
1902 - EXPANSÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
Aplicação:		
1083 - EXPANSÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	15100000	75.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1316 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA		
Aplicação:		
1085 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA	10010000	45.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
13 - CULTURA		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0019 - SERVIÇOS URBANOS		
1901 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
Aplicação:		
1086 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	19300000	88.500,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVIÇOS URBANOS		
0019 - SERVIÇOS URBANOS		
1909 - IMPLANTAÇÃO DE REUSO DE ÁGUA		
Aplicação:		
1090 - IMPLANTAÇÃO DE REUSO DE ÁGUA	10010000	10.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1311 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Aplicação:		
1311 - CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	10010000	3.199,12
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1301 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Aplicação:		
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	10010000	10.000,00
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
1301 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Aplicação:		
2038 - MANUTENÇÃO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10010000	10.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVIÇOS URBANOS		
0019 - SERVIÇOS URBANOS		
1910 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, COMPOSTAGEM DE LIXO E EXECUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO		
Aplicação:		
2048 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EXECUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO	10010000	10.000,00

09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0020 - ENERGIA ELETRICA		
2001 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Aplicação:		
2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA	16200000	50.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1508 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES		
Aplicação:		
1024 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	10010000	5.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1508 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES		
Aplicação:		
1024 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	15100000	40.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
605 - ABASTECIMENTO		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1509 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS		
Aplicação:		
1027 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	10010000	5.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
605 - ABASTECIMENTO		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1509 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS		
Aplicação:		
1027 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	15100000	75.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1514 - AQUISICAO DE VEICULO		
Aplicação:		
1029 - AQUISICAO DE VEICULO	10010000	40.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1512 - DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		
Aplicação:		
1032 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	10010000	11.500,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1502 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS		
Aplicação:		
1033 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS	10010000	10.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1503 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1041 - AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10010000	25.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1503 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1041 - AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15100000	75.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1522 - MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO		
Aplicação:		
1056 - MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZACAO	10010000	20.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		

1504 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PUBLICO		
Aplicação:		
1069 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	10010000	135.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1504 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PUBLICO		
Aplicação:		
1069 - MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATADOURO PUBLICO	15100000	40.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
605 - ABASTECIMENTO		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1505 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
Aplicação:		
1070 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	10010000	60.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
605 - ABASTECIMENTO		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1505 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
Aplicação:		
1070 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	15100000	140.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1513 - CAPACITACAO PROFISSIONAL DE PRODUTORES		
Aplicação:		
2020 - CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES	10010000	2.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1521 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Aplicação:		
2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	10010000	5.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1507 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES		
Aplicação:		
2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	10010000	5.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1520 - INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA		
Aplicação:		
2086 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA	10010000	20.000,00
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL		
1520 - INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA		
Aplicação:		
2086 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA	15100000	70.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1702 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER		
Aplicação:		
1031 - CONSTRUCAO MELHORIA E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER	10010000	10.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1702 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER		
Aplicação:		
1031 - CONSTRUCAO MELHORIA E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER	15100000	5.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1704 - REVITALIZACAO DA PRACA DO JEGODROMO		
Aplicação:		
1040 - REVITALIZACAO DA PRACA DO JEGODROMO	10010000	10.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		

0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1704 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO		
Aplicação:		
1040 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO	15100000	45.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1712 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO		
Aplicação:		
1042 - CONSTRUÇÃO CENTRO MÚLTIPLO USO	10010000	5.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1712 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO		
Aplicação:		
1042 - CONSTRUÇÃO CENTRO MÚLTIPLO USO	15100000	45.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1706 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES		
Aplicação:		
1044 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	10010000	5.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1706 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES		
Aplicação:		
1044 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	15100000	35.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1707 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES		
Aplicação:		
1046 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES	10010000	2.332,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - ESPORTE E LAZER		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1707 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES		
Aplicação:		
1046 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES	15100000	50.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1708 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		
Aplicação:		
1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	10010000	2.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1708 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES		
Aplicação:		
1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	15100000	55.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1710 - INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA		
Aplicação:		
1048 - INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTOS, TURISMO E EVENTOS	10010000	10.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSÃO CULTURAL		
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
1215 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		
Aplicação:		
1091 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	10010000	5.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSÃO CULTURAL		
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
1215 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA		
Aplicação:		
1091 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	15100000	25.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO		
13 - CULTURA		

392 - DIFUSAO CULTURAL		
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
1211 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMONICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO		
Aplicação:		
1092 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSAIS	10010000	20.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
1216 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA		
Aplicação:		
1093 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	10010000	15.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		
1811 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1094 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10010000	5.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
23 - COMERCIO E SERVICOS		
691 - PROMOCAO COMERCIAL		
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		
1808 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO		
Aplicação:		
1095 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ARTESANATO	10010000	5.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
23 - COMERCIO E SERVICOS		
691 - PROMOCAO COMERCIAL		
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		
1808 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO		
Aplicação:		
1095 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ARTESANATO	15100000	30.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
695 - TURISMO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1705 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Aplicação:		
2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	10010000	5.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
695 - TURISMO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1701 - INFRAESTRUTURA TURISTICA		
Aplicação:		
2073 - INFRAESTRUTURA TURISTICA	10010000	9.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
27 - DESPORTO E LAZER		
695 - TURISMO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS		
1701 - INFRAESTRUTURA TURISTICA		
Aplicação:		
2073 - INFRAESTRUTURA TURISTICA	15100000	15.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
13 - CULTURA		
391 - PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
1213 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL		
Aplicação:		
2117 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL	10010000	5.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA		
1210 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		
Aplicação:		
2119 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	10010000	2.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
22 - INDUSTRIA		
691 - PROMOCAO COMERCIAL		
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		
1809 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA		
Aplicação:		
2121 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	10010000	2.000,00
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL		
1810 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
Aplicação:		
2122 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	10010000	5.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
Total:		3.892.006,56

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
Despesas por Elemento				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
04	Contratacao por Tempo Determinado	212.900,00	164.000,00	376.900,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	5.277.500,00	1.485.830,00	6.763.330,00
13	Obrigacoes Patronais	1.008.200,00	307.500,00	1.315.700,00
14	Diarias ? Civil	145.200,00	98.500,00	243.700,00
16	Outras Despesas Variaveis - Pessoa Civil	16.000,00	64.000,00	80.000,00
18	Auxilio Financeiro a Estudantes	10.000,00	10.000,00	20.000,00
21	Juros sobre a Divida por Contrato	55.000,00	-	55.000,00
30	Material de Consumo	1.665.900,00	1.251.965,44	2.917.865,44
31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	17.000,00	3.000,00	20.000,00
32	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	31.500,00	87.500,00	119.000,00
33	Passagens e Despesas com Locomocao	50.300,00	12.700,00	63.000,00
35	Servicos de Consultoria	70.600,00	2.000,00	72.600,00
36	Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Fisica	886.850,00	331.345,00	1.218.195,00
39	Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Juridica	1.376.054,00	462.645,00	1.838.699,00
41	Contribuicoes	189.000,00	16.500,00	205.500,00
43	Subvencoes Sociais	10.000,00	10.000,00	20.000,00
47	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	155.000,00	13.000,00	168.000,00
48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	-	62.500,00	62.500,00
51	Obras e Instalacoes	2.113.281,56	399.000,00	2.512.281,56
52	Equipamentos e Material Permanente	790.725,00	489.000,00	1.279.725,00
61	Aquisicao de Im?veis	120.814,00	-	120.814,00
70	Rateio pela Participacao em Cons?rcio P?blico	40.000,00	230.000,00	270.000,00
71	Principal da Divida Contratual Resgatado	175.000,00	-	175.000,00
91	Sentencas Judiciais	20.000,00	-	20.000,00
92	Despesas de Exercicios Anteriores	45.000,00	9.000,00	54.000,00
93	Indenizacoes e Restituicoes	54.300,00	-	54.300,00
99	A Classificar	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL		14.586.124,56	5.509.985,44	20.096.110,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
Despesas por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
10010000	Recursos Ordinarios:	7.965.520,56	1.184.100,00	9.149.620,56
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao:	1.721.500,00	-	1.721.500,00
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%:	1.622.000,00	-	1.622.000,00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%:	676.800,00	-	676.800,00
11200000	Transferencia do Salario-Educacao:	93.400,00	-	93.400,00
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc:	5.000,00	-	5.000,00
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaca:	52.300,00	-	52.300,00
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T:	38.100,00	-	38.100,00
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE:	139.000,00	-	139.000,00
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao:	90.600,00	-	90.600,00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao:	68.225,00	-	68.225,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude:	-	2.240.420,44	2.240.420,44
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual:	-	17.000,00	17.000,00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal :	-	1.161.330,00	1.161.330,00
12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal :	-	10.000,00	10.000,00
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude:	-	358.000,00	358.000,00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude:	-	40.935,00	40.935,00
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS:	-	298.200,00	298.200,00
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social:	-	200.000,00	200.000,00
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao:	1.734.825,00	-	1.734.825,00
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo:	169.240,00	-	169.240,00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP:	100.300,00	-	100.300,00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos:	109.314,00	-	109.314,00
TOTAL GERAL:		14.586.124,56	5.509.985,44	20.096.110,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	01 LEGISLATIVA	957.900,00	-	957.900,00
01.031	01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	957.900,00	-	957.900,00
04	04 ADMINISTRACAO	2.511.500,00	-	2.511.500,00
04.122	04.122 ADMINISTRACAO GERAL	2.061.500,00	-	2.061.500,00
04.123	04.123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	450.000,00	-	450.000,00
08	08 ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.602.300,00	1.602.300,00
08.122	08.122 ADMINISTRACAO GERAL	-	489.000,00	489.000,00
08.131	08.131 COMUNICACAO SOCIAL	-	40.000,00	40.000,00
08.241	08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO	-	10.000,00	10.000,00
08.243	08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	221.000,00	221.000,00
08.244	08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	842.300,00	842.300,00
10	10 SAUDE	-	3.827.685,44	3.827.685,44
10.122	10.122 ADMINISTRACAO GERAL	-	1.563.385,44	1.563.385,44
10.301	10.301 ATENCAO BASICA	-	1.427.230,00	1.427.230,00
10.302	10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	574.000,00	574.000,00
10.303	10.303	-	185.870,00	185.870,00
10.305	10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	77.200,00	77.200,00
12	12 EDUCACAO	4.506.925,00	-	4.506.925,00
12.306	12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	62.000,00	-	62.000,00
12.361	12.361 FUNDAMENTAL	3.993.600,00	-	3.993.600,00
12.365	12.365 EDUCACAO INFANTIL	433.325,00	-	433.325,00
12.366	12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	-	18.000,00
13	13 CULTURA	278.314,00	-	278.314,00
13.391	13.391 PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	20.000,00	-	20.000,00

13.392	DIFUSAO CULTURAL	149.000,00	-	149.000,00
13.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	109.314,00	-	109.314,00
15	15 URBANISMO	3.369.849,56	-	3.369.849,56
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.894.549,56	-	2.894.549,56
15.452	SERVICOS URBANOS	375.300,00	-	375.300,00
15.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00	-	100.000,00
16	16 HABITACAO	-	80.000,00	80.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	-	80.000,00	80.000,00
17	17 SANEAMENTO	195.000,00	-	195.000,00
17.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	-	120.000,00
17.452	SERVICOS URBANOS	40.000,00	-	40.000,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	35.000,00	-	35.000,00
18	18 GESTAO AMBIENTAL	40.000,00	-	40.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	40.000,00	-	40.000,00
20	20 AGRICULTURA	1.779.304,00	-	1.779.304,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	574.804,00	-	574.804,00
20.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	10.500,00	-	10.500,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	240.000,00	-	240.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	280.000,00	-	280.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	447.000,00	-	447.000,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	207.000,00	-	207.000,00
20.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	20.000,00	-	20.000,00
22	22 INDUSTRIA	10.000,00	-	10.000,00
22.691	PROMOCAO COMERCIAL	10.000,00	-	10.000,00
23	23 COMERCIO E SERVICOS	55.000,00	-	55.000,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	55.000,00	-	55.000,00
27	27 DESPORTO E LAZER	682.332,00	-	682.332,00
27.392	DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	-	10.000,00
27.695	TURISMO	336.000,00	-	336.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	67.000,00	-	67.000,00
27.813	ESPORTE E LAZER	269.332,00	-	269.332,00
28	28 ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	-	200.000,00
28.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000,00	-	200.000,00
TOTAL GERAL				14.586.124,56

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
Despesas por Grupo de Natureza				
Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
Pessoal e Encargos Sociais	6.552.600,00	2.025.330,00	8.577.930,00	
Juros e Encargos da Dívida	55.000,00	-	55.000,00	
Outras Despesas Correntes	4.728.704,00	2.596.655,44	7.325.359,44	
Investimentos	3.004.006,56	888.000,00	3.892.006,56	
Inversões Financeiras	20.814,00	-	20.814,00	
Amortização da Dívida	175.000,00	-	175.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	-	50.000,00	
TOTAL GERAL				14.586.124,56

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
Despesas por modalidade de aplicação				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	199.000,00	26.500,00	225.500,00
71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	40.000,00	230.000,00	270.000,00
90	APLICACAO DIRETA	14.297.124,56	5.253.485,44	19.550.610,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL				14.586.124,56

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO				
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
1105 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES				
2036 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	9.700,00
Total:				62.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - FUNDAMENTAL				
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
1001 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCACAO				
2064 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	11.400,00
44	Investimentos	11110000	F	2.000,00
Total:				30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - FUNDAMENTAL				

0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1101 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
2006 - TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	11110000	F	66.900,00	33
Total:					
				135.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - FUNDAMENTAL					
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1102 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
1050 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F	50.000,00	
Total:					
				50.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - FUNDAMENTAL					
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1104 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
1058 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F	24.000,00	44
Total:					
				50.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - FUNDAMENTAL					
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1106 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
2041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	11110000	F	20.000,00	33
Total:					
				25.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - FUNDAMENTAL					
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1108 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
2035 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO					
Aplicação:					
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
33	Outras despesas correntes	11200000	F	83.400,00	
44	Investimentos	11200000	F	10.000,00	
Total:					
				93.400,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - FUNDAMENTAL					
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1110 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
1061 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRA DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F	5.000,00	44
Total:					
				23.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - FUNDAMENTAL					
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1111 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
2062 - SUBVENCAO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	11110000	F	10.000,00	
Total:					
				10.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - FUNDAMENTAL					
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1112 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	140.000,00	31
Total:					
				1.643.000,00	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - FUNDAMENTAL					
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1112 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	11.000,00	31
33	Outras despesas correntes	11130000	F	166.600,00	
44	Investimentos	11130000	F	12.000,00	

Total:					593.800,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12 - EDUCACAO						
361 - FUNDAMENTAL						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
1112 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES						
2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO						
Aplicação:						
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	15.000,00	31	
33	Outras despesas correntes	11110000	F	165.000,00		
44	Investimentos	11110000	F	5.000,00		
Total:					274.400,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12 - EDUCACAO						
361 - FUNDAMENTAL						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
1112 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES						
2112 - AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação:						
33	Outras despesas correntes	11240000	F	10.000,00		
Total:					10.000,00	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020	
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO						
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12 - EDUCACAO						
361 - FUNDAMENTAL						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
1114 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES						
2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO						
Aplicação:						
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	670.000,00	31	
33	Outras despesas correntes	11110000	F	303.000,00	33	
44	Investimentos	11110000	F	10.000,00		
Total:					1.038.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12 - EDUCACAO						
361 - FUNDAMENTAL						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
1115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES						
2059 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA						
Aplicação:						
33	Outras despesas correntes	11110000	F	16.000,00		
44	Investimentos	11110000	F	2.000,00		
Total:					18.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12 - EDUCACAO						
365 - EDUCACAO INFANTIL						
0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO						
1002 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCACAO						
2091 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL						
Aplicação:						
33	Outras despesas correntes	11110000	F	16.000,00		
Total:					16.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020	
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO						
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total		
12 - EDUCACAO						
365 - EDUCACAO INFANTIL						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
1107 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES						
2023 - MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO INF. FUNDEB 60						
Aplicação:						
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	3.000,00	31	
Total:					122.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12 - EDUCACAO						
365 - EDUCACAO INFANTIL						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
1107 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES						
2032 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						
Aplicação:						
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	35.000,00		
33	Outras despesas correntes	11110000	F	126.500,00	33	
Total:					174.725,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12 - EDUCACAO						
365 - EDUCACAO INFANTIL						
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
1107 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES						
2066 - MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40						
Aplicação:						
31	Pessoal e encargos sociais	11130000	F	49.000,00		
33	Outras despesas correntes	11130000	F	40.000,00		
44	Investimentos	11130000	F	5.000,00		
Total:					94.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12 - EDUCACAO						

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
365 - EDUCACAO INFANTIL					
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1117 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
2092 - MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	11240000	F	4.000,00	
44	Investimentos	11240000	F	1.000,00	
Total:				5.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
365 - EDUCACAO INFANTIL					
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1118 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
1059 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F	5.000,00	44
Total:				21.600,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
1109 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	11240000	F	6.000,00	
33	Outras despesas correntes	11240000	F	9.000,00	
44	Investimentos	11240000	F	3.000,00	
Total:				18.000,00	
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
31	Pessoal e encargos sociais	11120000	F	3.054.600,00	
33	Outras despesas correntes	11230000	F	1.257.725,00	
44	Investimentos	11110000	F	194.600,00	
Total:				4.506.925,00	
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
31	Pessoal e encargos sociais	11120000	F	3.054.600,00	
33	Outras despesas correntes	11230000	F	1.257.725,00	
44	Investimentos	11110000	F	194.600,00	
Total:				4.506.925,00	
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
122 - ADMINISTRACAO GERAL					
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE					
0911 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
2056 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	12110000	S	11.000,00	
44	Investimentos	12110000	S	4.000,00	
Total:				15.000,00	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
122 - ADMINISTRACAO GERAL					
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE					
0920 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	576.300,00	
33	Outras despesas correntes	12110000	S	921.150,44	
33	Outras despesas correntes	12400000	S	40.935,00	
44	Investimentos	12110000	S	10.000,00	
Total:				1.548.385,44	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
301 - ATENCAO BASICA					
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE					
0901 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE					
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
1035 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE					
Aplicação:					
44	Investimentos	12110000	S	10.000,00	
44	Investimentos	12200000	S	90.000,00	
Total:				100.000,00	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
301 - ATENCAO BASICA					

0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE				
0903 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
2057 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	95.000,00
44	Investimentos	12200000	S	55.000,00
Total:				150.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE				
0904 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
1071 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	10.000,00
44	Investimentos	12140000	S	15.000,00
44	Investimentos	12150000	S	10.000,00
44	Investimentos	12200000	S	40.000,00
Total:				75.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
2020				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE				
0905 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF				
2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	5.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	52.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	10.000,00
44	Investimentos	12140000	S	1.000,00
Total:				68.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE				
0906 - PROGRAMA SAUDE BUCAL				
2082 - PROGRAMA SAUDE BUCAL				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	40.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	80.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	5.000,00
Total:				125.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE				
0907 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
2020				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	87.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	132.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	40.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	129.000,00
Total:				388.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE				
0910 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	26.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	132.230,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	12.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	15.000,00
Total:				185.230,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE				
0914 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12140000	S	13.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
2020				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
44	Investimentos	12140000	S	2.000,00
Total:				15.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE				

0916 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ				
2024 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	60.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	32.000,00
44	Investimentos	12140000	S	10.000,00
Total:				102.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE				
0917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE				
2114 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	10.000,00
44	Investimentos	12200000	S	40.000,00
Total:				50.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0009 -	PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE			
0918 -	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS			
2040 -	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS			
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	15.000,00
Total:				15.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 -	PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE			
0921 -	IMPLANTAÇÃO DE NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF			
2090 -	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF			
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	14.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	115.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	13.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	12.000,00
Total:				154.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE				
0902 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA				
2083 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	10.000,00
44	Investimentos	12140000	S	7.000,00
44	Investimentos	12200000	S	133.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Total:				150.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE				
0912 - PARTICIPACAO EM OUTROS CONSORCIOS DE SAUDE				
2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	200.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	30.000,00
Total:				230.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE				
0913 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	37.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	37.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	70.000,00
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
44	Investimentos	12140000	S	5.000,00
Total:				154.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0009 -	PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE			
0915 -	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS			
2019 -	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS			
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12140000	S	40.000,00

Total:					40.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
303 -					
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE					
0908 - PROGRAMA FARMACIA BASICA					
2030 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(QUALIFAR-SUS)					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	14.000,00	
33	Outras despesas correntes	12140000	S	25.000,00	
44	Investimentos	12140000	S	1.000,00	
Total:					40.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
303 -					
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE					
0908 - PROGRAMA FARMACIA BASICA					
2094 - PROGRAMA FARMACIA BASICA					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	12110000	S	63.870,00	
33	Outras despesas correntes	12130000	S	17.000,00	
33	Outras despesas correntes	12140000	S	65.000,00	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
Total:					145.870,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10 - SAUDE					
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
0009 - PROMOCAO, PREVENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE					
0909 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE					
2027 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	19.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	42.000,00	
33	Outras despesas correntes	12110000	S	6.100,00	
33	Outras despesas correntes	12140000	S	9.100,00	
44	Investimentos	12140000	S	1.000,00	
Total:					77.200,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
Total:					3.827.685,44
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	1.431.530,00	
33	Outras despesas correntes	12110000	S	1.832.155,44	
44	Investimentos	12110000	S	564.000,00	
Total:					3.827.685,44
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS					2020
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	1.431.530,00	
33	Outras despesas correntes	12110000	S	1.832.155,44	
44	Investimentos	12110000	S	564.000,00	
Total:					3.827.685,44

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade							
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
01	LEGISLATIVA	30.900,00	927.000,00	-	-	957.900,00	
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	30.900,00	927.000,00	-	-	957.900,00	
04	ADMINISTRACAO	10.000,00	2.441.500,00	60.000,00	-	2.511.500,00	
04.122.0002	ADMINISTRACAO GERAL	-	821.000,00	-	-	821.000,00	
04.122.0003	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	974.000,00	10.000,00	-	989.000,00	
04.122.0004	ADMINISTRACAO GERAL	-	68.000,00	-	-	68.000,00	
04.122.0005	ADMINISTRACAO GERAL	-	88.500,00	-	-	88.500,00	
04.122.0018	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	40.000,00	-	-	45.000,00	
04.122.0099	ADMINISTRACAO GERAL	-	-	50.000,00	-	50.000,00	
04.123.0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	450.000,00	-	-	450.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	165.000,00	1.437.300,00	-	-	1.602.300,00	
08.122.0007	ADMINISTRACAO GERAL	-	489.000,00	-	-	489.000,00	
08.131.0007	COMUNICACAO SOCIAL	-	40.000,00	-	-	40.000,00	
08.241.0007	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	10.000,00	-	-	10.000,00	
08.243.0007	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	221.000,00	-	-	221.000,00	
08.244.0007	ASSISTENCIA COMUNITARIA	165.000,00	677.300,00	-	-	842.300,00	
10	SAUDE	175.000,00	3.652.685,44	-	-	3.827.685,44	
10.122.0009	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.563.385,44	-	-	1.563.385,44	
10.301.0009	ATENCAO BASICA	175.000,00	1.252.230,00	-	-	1.427.230,00	
10.302.0009	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	574.000,00	-	-	574.000,00	
10.303.0009		-	185.870,00	-	-	185.870,00	
10.305.0009	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	77.200,00	-	-	77.200,00	
12	EDUCACAO	144.600,00	4.362.325,00	-	-	4.506.925,00	
12.306.0011	ALIMENTACAO E NUTRICAO	-	62.000,00	-	-	62.000,00	
12.361.0010	FUNDAMENTAL	-	30.000,00	-	-	30.000,00	
12.361.0011	FUNDAMENTAL	123.000,00	3.840.600,00	-	-	3.963.600,00	
12.365.0010	EDUCACAO INFANTIL	-	16.000,00	-	-	16.000,00	
12.365.0011	EDUCACAO INFANTIL	21.600,00	395.725,00	-	-	417.325,00	
12.366.0011	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	18.000,00	-	-	18.000,00	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020

Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
13	CULTURA	174.314,00	104.000,00	-	-	278.314,00
13.391.0012	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	-	20.000,00	-	-	20.000,00
13.392.0012	DIFUSAO CULTURAL	65.000,00	84.000,00	-	-	149.000,00
13.451.0019	INFRA-ESTRUTURA URBANA	109.314,00	-	-	-	109.314,00
15	URBANISMO	1.287.174,56	2.082.675,00	-	-	3.369.849,56
15.451.0013	INFRA-ESTRUTURA URBANA	633.024,12	1.902.375,00	-	-	2.535.399,12
15.451.0021	INFRA-ESTRUTURA URBANA	359.150,44	-	-	-	359.150,44
15.452.0019	SERVICOS URBANOS	120.000,00	80.000,00	-	-	200.000,00
15.452.0020	SERVICOS URBANOS	-	100.300,00	-	-	100.300,00
15.452.0021	SERVICOS URBANOS	75.000,00	-	-	-	75.000,00
15.541.0013	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	100.000,00	-	-	-	100.000,00
16	HABITACAO	80.000,00	-	-	-	80.000,00
16.482.0008	HABITACAO URBANA	80.000,00	-	-	-	80.000,00
17	SANEAMENTO	195.000,00	-	-	-	195.000,00
17.451.0013	INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	-	-	-	120.000,00
17.452.0019	SERVICOS URBANOS	40.000,00	-	-	-	40.000,00
17.511.0013	SANEAMENTO BASICO RURAL	35.000,00	-	-	-	35.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	-	40.000,00	-	-	40.000,00
18.541.0022	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	40.000,00	-	-	40.000,00
20	AGRICULTURA	795.500,00	983.804,00	-	-	1.779.304,00
20.122.0015	ADMINISTRACAO GERAL	-	574.804,00	-	-	574.804,00
20.543.0016	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	10.500,00	-	-	-	10.500,00
20.544.0015	RECURSOS HIDRICOS	60.000,00	180.000,00	-	-	240.000,00
20.605.0015	ABASTECIMENTO	280.000,00	-	-	-	280.000,00
20.606.0015	EXTENSAO RURAL	199.000,00	229.000,00	-	-	428.000,00
20.606.0016	EXTENSAO RURAL	19.000,00	-	-	-	19.000,00
20.609.0015	DEFESA AGROPECUARIA	207.000,00	-	-	-	207.000,00
20.782.0015	TRANSPORTE RODOVIARIO	20.000,00	-	-	-	20.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020

Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
22	INDUSTRIA	-	10.000,00	-	-	10.000,00
22.691.0018	PROMOCAO COMERCIAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	35.000,00	20.000,00	-	-	55.000,00
23.691.0018	PROMOCAO COMERCIAL	35.000,00	20.000,00	-	-	55.000,00
27	DESPORTO E LAZER	316.332,00	366.000,00	-	-	682.332,00
27.392.0017	DIFUSAO CULTURAL	-	10.000,00	-	-	10.000,00
27.695.0017	TURISMO	5.000,00	331.000,00	-	-	336.000,00
27.812.0017	DESPORTO COMUNITARIO	67.000,00	-	-	-	67.000,00
27.813.0017	ESPORTE E LAZER	244.332,00	25.000,00	-	-	269.332,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	-	200.000,00	-	-	200.000,00
28.123.0003	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	200.000,00	-	-	200.000,00
TOTAL GERAL						3.408.820,56 16.627.289,44 60.000,00 - 20.096.110,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020

Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos						
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total		
01	LEGISLATIVA	957.900,00	-	957.900,00		
01.031	AÇAO LEGISLATIVA	957.900,00	-	957.900,00		
04	ADMINISTRACAO	2.511.500,00	-	2.511.500,00		
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.061.500,00	-	2.061.500,00		
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	450.000,00	-	450.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.154.100,00	448.200,00	1.602.300,00		
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	461.500,00	27.500,00	489.000,00		
08.131	COMUNICACAO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	40.000,00		
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00	-	10.000,00		
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	221.000,00	-	221.000,00		
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	441.600,00	400.700,00	842.300,00		
10	SAUDE	-	3.827.685,44	3.827.685,44		
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	1.563.385,44	1.563.385,44		
10.301	ATENCAO BASICA	-	1.427.230,00	1.427.230,00		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	574.000,00	574.000,00		
10.303	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	185.870,00	185.870,00		
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	77.200,00	77.200,00		
12	EDUCACAO	-	4.506.925,00	4.506.925,00		
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	-	62.000,00	62.000,00		
12.361	FUNDAMENTAL	-	3.993.600,00	3.993.600,00		
12.365	EDUCACAO INFANTIL	-	433.325,00	433.325,00		
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	18.000,00	18.000,00		
13	CULTURA	144.000,00	134.314,00	278.314,00		
13.391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	20.000,00	-	20.000,00		
13.392	DIFUSAO CULTURAL	124.000,00	25.000,00	149.000,00		
13.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	109.314,00	109.314,00		
15	URBANISMO	2.307.724,56	1.062.125,00	3.369.849,56		
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020

Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos						
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.097.724,56	796.825,00	2.894.549,56		
15.452	SERVICOS URBANOS	200.000,00	175.300,00	375.300,00		
15.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	90.000,00	100.000,00		
16	HABITACAO	30.000,00	50.000,00	80.000,00		
16.482	HABITACAO URBANA	30.000,00	50.000,00	80.000,00		
17	SANEAMENTO	14.000,00	181.000,00	195.000,00		
17.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	115.000,00	120.000,00		
17.452	SERVICOS URBANOS	4.000,00	36.000,00	40.000,00		
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	5.000,00	30.000,00	35.000,00		
18	GESTAO AMBIENTAL	40.000,00	-	40.000,00		
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	40.000,00	-	40.000,00		

20	AGRICULTURA	1.324.064,00	455.240,00	1.779.304,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	559.564,00	15.240,00	574.804,00
20.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	10.500,00	-	10.500,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	130.000,00	110.000,00	240.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	65.000,00	215.000,00	280.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	372.000,00	75.000,00	447.000,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	167.000,00	40.000,00	207.000,00
20.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	20.000,00	-	20.000,00
22	INDUSTRIA	10.000,00	-	10.000,00
22.691	PROMOCAO COMERCIAL	10.000,00	-	10.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	25.000,00	30.000,00	55.000,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	25.000,00	30.000,00	55.000,00
27	DESPORTO E LAZER	431.332,00	251.000,00	682.332,00
27.392	DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	-	10.000,00
27.695	TURISMO	321.000,00	15.000,00	336.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos				
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	12.000,00	55.000,00	67.000,00
27.813	ESPORTE E LAZER	88.332,00	181.000,00	269.332,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	-	200.000,00
28.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000,00	-	200.000,00
TOTAL GERAL		9.149.620,56	10.946.489,44	20.096.110,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	PODER LEGISLATIVO	957.900,00	-	957.900,00
01.01	CAMARA MUNICIPAL	957.900,00	-	957.900,00
01.01.01	LEGISLATIVA	957.900,00	-	957.900,00
02	PODER EXECUTIVO	13.628.224,56	5.509.985,44	19.138.210,00
02.02	GABINETE CIVIL	821.000,00	-	821.000,00
02.02.02	ADMINISTRACAO	821.000,00	-	821.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	1.057.000,00	-	1.057.000,00
02.03.03	ADMINISTRACAO	857.000,00	-	857.000,00
02.03.03	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	-	200.000,00
02.04	CONTROLADORIA INTERNA	88.500,00	-	88.500,00
02.04.04	ADMINISTRACAO	88.500,00	-	88.500,00
02.05	SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	450.000,00	-	450.000,00
02.05.05	ADMINISTRACAO	450.000,00	-	450.000,00
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.682.300,00	1.682.300,00
02.06.06	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.602.300,00	1.602.300,00
02.06.06	HABITACAO	-	80.000,00	80.000,00
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	3.827.685,44	3.827.685,44
02.07.07	SAUDE	-	3.827.685,44	3.827.685,44
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.506.925,00	-	4.506.925,00
02.08.08	EDUCACAO	4.506.925,00	-	4.506.925,00
02.09	SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS	3.674.163,56	-	3.674.163,56
02.09.09	CULTURA	109.314,00	-	109.314,00
02.09.09	URBANISMO	3.369.849,56	-	3.369.849,56
02.09.09	SANEAMENTO	195.000,00	-	195.000,00
02.11	SEC. MUL. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.779.304,00	-	1.779.304,00
02.11.11	AGRICULTURA	1.779.304,00	-	1.779.304,00
02.12	SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO	961.332,00	-	961.332,00
02.12.12	ADMINISTRACAO	45.000,00	-	45.000,00
02.12.12	CULTURA	169.000,00	-	169.000,00
02.12.12	INDUSTRIA	10.000,00	-	10.000,00
02.12.12	COMERCIO E SERVICOS	55.000,00	-	55.000,00
02.12.12	DESPORTO E LAZER	682.332,00	-	682.332,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
02.13	CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	40.000,00	-	40.000,00
02.13.13	GESTAO AMBIENTAL	40.000,00	-	40.000,00
02.14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	200.000,00	-	200.000,00
02.14.14	ADMINISTRACAO	200.000,00	-	200.000,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	50.000,00
02.99.99	ADMINISTRACAO	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL GERAL		14.586.124,56	5.509.985,44	20.096.110,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO		01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE		01 CAMARA MUNICIPAL				
PROJ./ATIV.		01.031.0001.0101.1010 EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.900,00
4400000000		Investimentos			30.900,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.900,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	30.900,00			
Total da Despesa:						30.900,00
ÓRGÃO		01 PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE		01 CAMARA MUNICIPAL				
PROJ./ATIV.		01.031.0001.0102.2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				927.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			672.500,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		672.500,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	566.500,00			

3190130000	10010000	Obrigações patronais	103.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			254.500,00	
3390000000		Aplicações diretas		254.500,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	41.200,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	30.900,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	10.300,00			
3390350000	10010000	Serviços de consultoria	17.600,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	77.250,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	77.250,00			
Total da Despesa:						927.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02 GABINETE CIVIL				
PROJ./ATIV.		04.122.0002.0204.2096 CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		20.000,00		
3350410000	10010000	Contribuições	20.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02 GABINETE CIVIL				
PROJ./ATIV.		04.122.0002.0203.2088 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		8.000,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02 GABINETE CIVIL				
PROJ./ATIV.		04.122.0002.0207.2044 CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			40.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		40.000,00		
3350410000	10010000	Contribuições	40.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02 GABINETE CIVIL				
PROJ./ATIV.		04.122.0002.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				733.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			621.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		621.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	540.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	80.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			112.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		112.000,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	16.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	35.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
3390350000	10010000	Serviços de consultoria	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						733.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		02 GABINETE CIVIL				
PROJ./ATIV.		04.122.0002.0206.2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIAÇÕES				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3350410000	10010000	Contribuições	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE		02 GABINETE CIVIL				
PROJ./ATIV.		04.122.0002.0205.2003 CONTRIBUIÇÃO PARA SECRETARIA DEFESA SOCIAL				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3350410000	10010000	Contribuições	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				
PROJ./ATIV.		04.122.0003.0303.2074 ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		20.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390350000	10010000	Serviços de consultoria	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			

3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
Todal da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				
PROJ./ATIV.		04.122.0003.0307.2076 IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRI				
3000000000		DESpesas CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000		DESpesas DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Todal da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				
PROJ./ATIV.		04.122.0003.0312.0015 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
3000000000		DESpesas CORRENTES				10.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3190910000	10010000	Sentenças judiciais	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390910000	10010000	Sentenças judiciais	5.000,00			
Todal da Despesa:						10.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				
PROJ./ATIV.		04.122.0003.0306.2075 IMPLANT. DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E M				
3000000000		DESpesas CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
4000000000		DESpesas DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Todal da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				
PROJ./ATIV.		04.122.0003.0310.2077 AMORTIZACAO DA DIVIDA DA CAERN				
3000000000		DESpesas CORRENTES				5.000,00
3200000000		Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3290000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3290210000	10010000	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00			
4000000000		DESpesas DE CAPITAL				25.000,00
4600000000		Amortizacao da dívida			25.000,00	
4690000000		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4690710000	10010000	Principal da dívida contratual resgatado	25.000,00			
Todal da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				
PROJ./ATIV.		04.122.0003.0305.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
3000000000		DESpesas CORRENTES				574.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			217.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		217.000,00		
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	50.000,00			
3190910000	10010000	Sentenças judiciais	10.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			357.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		8.000,00		
3350410000	10010000	Contribuições	8.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		349.000,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	10.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	100.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00			
3390350000	10010000	Serviços de consultoria	30.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contributivas	20.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
3390930000	10010000	Indenizações e restituições	10.000,00			
Todal da Despesa:						574.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				
PROJ./ATIV.		28.123.0003.0309.2054 AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO INSS E FGTS				
3000000000		DESpesas CORRENTES				50.000,00
3200000000		Juros e encargos da dívida			50.000,00	

3290000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
3290210000	10010000	Juros sobre a divida por contrato		50.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					150.000,00
4600000000		Amortizacao da divida				150.000,00	
4690000000		Aplicacoes diretas			150.000,00		
4690710000	10010000	Principal da divida contratual resgatado		150.000,00			
Total da Despesa:							200.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					
PROJ./ATIV.		04.122.0004.0403.2103 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURS					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					60.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				60.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			60.000,00		
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		60.000,00			
Total da Despesa:							60.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					
PROJ./ATIV.		04.122.0003.0304.1087 INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				3.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			3.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo		1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos				2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
Total da Despesa:							5.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					
PROJ./ATIV.		04.122.0003.0308.2004 CONTRIBUCAO PARA O PASEP					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					120.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				120.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		120.000,00			
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contributivas		119.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00			
Total da Despesa:							120.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		03 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					
PROJ./ATIV.		04.122.0004.0401.2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				8.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		8.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil		2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao		2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00			
Total da Despesa:							8.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		04 CONTROLADORIA INTERNA					
PROJ./ATIV.		04.122.0005.0501.2050 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					83.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				62.500,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		62.500,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado		500,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		50.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais		11.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes				21.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			21.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil		5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo		5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		5.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4400000000		Investimentos				5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
Total da Despesa:							88.500,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		05 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.					
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
PROJ./ATIV.		04.123.0006.0601.2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					415.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				173.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		173.000,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado		1.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		145.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais		25.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes				242.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			242.000,00		

3390140000	10010000	Diarias - civil	12.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00				
3390350000	10010000	Serviços de consultoria	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	138.000,00				
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contributivas	15.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00				
3390930000	10010000	Indenizações e restituições	30.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4400000000		Investimentos				30.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		30.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	30.000,00				
Total da Despesa:							445.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		05 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.					
PROJ./ATIV.		04.123.0006.0602.2105 PROFISSIONALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SER					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				5.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		5.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
3390930000	10010000	Indenizações e restituições	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.		08.122.0007.0708.2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				80.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		80.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	20.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00				
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
Total da Despesa:							80.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.		08.243.0007.0712.2014 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					23.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				23.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00			
3350430000	10010000	Subvenções sociais	10.000,00				
3390000000		Aplicações diretas		13.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00				
Total da Despesa:							23.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.		08.122.0007.0717.2068 CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				15.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		15.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.500,00				
3390140000	13110000	Diarias - civil	2.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	500,00				
3390300000	13110000	Material de consumo	500,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00				
3390330000	13110000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00				
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00				
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00				
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.		08.244.0007.0722.2106 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTE					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				15.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		15.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.		08.243.0007.0726.2110 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO					

3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0007.0704.2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0007.0711.2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA P				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				334.600,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			141.800,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		141.800,00		
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190040000	13110000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
3190110000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	15.400,00			
3190130000	13110000	Obrigacoes patronais	16.400,00			
3300000000		Outras despesas correntes			192.800,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		192.800,00		
3390140000	13110000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	40.000,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	101.800,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00			
3390360000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
3390390000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	14.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						344.600,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0007.0715.2101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CO				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0007.0721.2081 MANUT DOS REC DE APOIO À ORG E GEST DO PRO				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			25.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		25.000,00		
3390140000	13110000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
3390390000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	2.000,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.243.0007.0724.2109 FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE DIREITOS E TU				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			

3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
Total da Despesa:						
						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		16.482.0008.0801.1002 CONST. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACI				
4000000000		DESPEAS DE CAPITAL				80.000,00
4400000000		Investimentos			80.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		80.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	30.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	50.000,00			
Total da Despesa:						
						80.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0007.0703.1001 CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA				
4000000000		DESPEAS DE CAPITAL				165.000,00
4400000000		Investimentos			165.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		165.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	15.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	150.000,00			
Total da Despesa:						
						165.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0007.0707.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROG				
3000000000		DESPEAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
Total da Despesa:						
						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.131.0007.0710.2046 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E G				
3000000000		DESPEAS CORRENTES				30.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.500,00			
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390300000	13110000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00			
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
4000000000		DESPEAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						
						40.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.243.0007.0714.2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANC				
3000000000		DESPEAS CORRENTES				19.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			19.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		19.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	3.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	3.000,00			
4000000000		DESPEAS DE CAPITAL				3.000,00
4400000000		Investimentos			3.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						
						22.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.122.0007.0720.2079 AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MOBILI				
4000000000		DESPEAS DE CAPITAL				32.000,00
4400000000		Investimentos			32.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		32.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	32.000,00			
Total da Despesa:						
						32.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.243.0007.0724.2108 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO				
3000000000		DESPEAS CORRENTES				4.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			4.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.500,00		

3350410000	10010000	Contribuições	1.500,00			
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390000000		Aplicações diretas		2.500,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	500,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00			
Total da Despesa:						4.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.243.0007.0729.2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0007.0702.2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				192.700,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			125.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		125.000,00		
3190040000	10010000	Contratação por tempo determinado	12.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	20.000,00			
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			67.700,00	
3390000000		Aplicações diretas		67.700,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	22.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	700,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						197.700,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.244.0007.0706.2072 MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG.				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		2.000,00		
3190040000	13110000	Contratação por tempo determinado	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			28.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		28.000,00		
3390140000	13110000	Diárias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.500,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	6.500,00			
3390330000	13110000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4400000000		Investimentos			4.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		4.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	2.000,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						34.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
PROJ./ATIV.		08.243.0007.0709.2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			98.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		98.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	83.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	15.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			34.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		34.000,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	3.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00			

Total da Despesa:							132.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.		08.244.0007.0713.2100 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				8.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		8.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00				
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00				
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00				
Total da Despesa:							8.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.		08.122.0007.0718.2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					352.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				227.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		227.000,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	13.000,00				
3190040000	13110000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	157.000,00				
3190110000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00				
3190130000	10010000	Obrigaes patronais	35.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				125.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00			
3350410000	10010000	Contribuicoes	10.000,00				
3390000000		Aplicacoes diretas		115.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	10.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	30.000,00				
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, scientificas, desportivas e	3.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	25.000,00				
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	25.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							362.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.		08.244.0007.0723.2107 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO R					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				20.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
3390180000	10010000	Auxilio financeiro a estudantes	10.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	5.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
PROJ./ATIV.		08.243.0007.0727.2111 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDA					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROJ./ATIV.		08.241.0007.0705.2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00				
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
PROJ./ATIV.		10.301.0009.0901.1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4400000000		Investimentos				100.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		100.000,00			

4490510000	12110000	Obras e instalações	10.000,00			
4490510000	12200000	Obras e instalações	90.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJ./ATIV.		10.301.0009.0905.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				67.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			57.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		57.000,00		
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
3190040000	12140000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00			
3190130000	12140000	Obrigações patronais	7.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		10.000,00		
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390300000	12140000	Material de consumo	3.000,00			
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
3390470000	12140000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						68.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJ./ATIV.		10.303.0009.0908.2094 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				145.870,00
3300000000		Outras despesas correntes			145.870,00	
3390000000		Aplicações diretas		145.870,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	43.870,00			
3390300000	12130000	Material de consumo	10.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	60.000,00			
3390320000	12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
3390320000	12130000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.000,00			
3390320000	12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
Total da Despesa:						145.870,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJ./ATIV.		10.302.0009.0912.2018 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				230.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			230.000,00	
3370000000		Transferências a instituições multigovernamentais		230.000,00		
3371700000	12110000	Rateio pela participação em consórcio público (I)	200.000,00			
3371700000	12140000	Rateio pela participação em consórcio público (I)	30.000,00			
Total da Despesa:						230.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJ./ATIV.		10.301.0009.0916.2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				92.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		60.000,00		
3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	60.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			32.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		32.000,00		
3390140000	12140000	Diárias - civil	2.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						102.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJ./ATIV.		10.301.0009.0921.2090 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				154.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			129.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		129.000,00		
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	2.000,00			
3190040000	12140000	Contratação por tempo determinado	15.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00			
3190130000	12110000	Obrigações patronais	2.000,00			
3190130000	12140000	Obrigações patronais	20.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			25.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		25.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	10.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			

3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
3390470000	12110000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00			
Total da Despesa:						154.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJ./ATIV.		10.301.0009.0904.1071 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES B				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4400000000		Investimentos			75.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		75.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
4490520000	12200000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
Total da Despesa:						75.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROJ./ATIV.		10.303.0009.0908.2030 MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				39.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			14.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		14.000,00		

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3190040000	12140000	Contratação por tempo determinado	2.000,00				
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00				
3190130000	12140000	Obrigações patronais	2.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			25.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		25.000,00			
3390140000	12140000	Diárias - civil	2.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	20.000,00				
3390320000	12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00	
4400000000		Investimentos			1.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		1.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
Total da Despesa:						40.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROJ./ATIV. 10.122.0009.0911.2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				11.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			11.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		11.000,00			
3390140000	12110000	Diárias - civil	2.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	3.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00	
4400000000		Investimentos			4.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		4.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	4.000,00				
Total da Despesa:						15.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROJ./ATIV. 10.302.0009.0915.2019 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROT. DENTÁRIAS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				40.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			40.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		40.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	40.000,00				
Total da Despesa:						40.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROJ./ATIV. 10.122.0009.0920.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.538.385,44	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			576.300,00		
3190000000		Aplicações diretas		576.300,00			

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	60.000,00				
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	425.300,00				
3190130000	12110000	Obrigações patronais	90.000,00				
3190920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			962.085,44		
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00			
3350410000	12110000	Contribuições	5.000,00				
3390000000		Aplicações diretas		957.085,44			
3390140000	12110000	Diárias - civil	52.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	505.150,44				
3390300000	12400000	Material de consumo	13.645,00				
3390320000	12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00				
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	120.000,00				
3390360000	12400000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.645,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00				
3390390000	12400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.645,00				

3390470000	12110000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00				
3390480000	12110000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00				
3390920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							1.548.385,44
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0903.2057 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00	
4400000000		Investimentos			150.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		150.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	95.000,00				
4490520000	12200000	Equipamentos e material permanente	55.000,00				
Total da Despesa:							150.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0907.2029 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				388.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			219.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		219.000,00			
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	2.000,00				
3190040000	12140000	Contratação por tempo determinado	7.000,00				
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	83.000,00				
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00				
3190130000	12110000	Obrigações patronais	2.000,00				
3190130000	12140000	Obrigações patronais	25.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			169.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		169.000,00			
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							
2020							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390300000	12110000	Material de consumo	30.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	100.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
3390470000	12110000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00				
3390470000	12140000	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00				
Total da Despesa:							388.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0910.2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				185.230,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			158.230,00		
3190000000		Aplicações diretas		158.230,00			
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	1.000,00				
3190040000	12140000	Contratação por tempo determinado	1.000,00				
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00				
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	107.530,00				
3190130000	12140000	Obrigações patronais	23.700,00				
3300000000		Outras despesas correntes			27.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		27.000,00			
3390140000	12110000	Diárias - civil	4.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	15.000,00				
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
Total da Despesa:							185.230,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0914.2085 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				13.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			13.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		13.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	2.000,00				
3390320000	12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
3390920000	12140000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4400000000		Investimentos			2.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							
2020							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0918.2040 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		15.000,00			
3390140000	12110000	Diárias - civil	2.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	4.000,00				

3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV. 10.302.0009.0902.2083 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
4400000000		Investimentos			150.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		150.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	7.000,00			
4490520000	12200000	Equipamentos e material permanente	133.000,00			
Total da Despesa:						150.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0906.2082 PROGRAMA SAUDE BUCAL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				125.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			120.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		120.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00			
3190130000	12110000	Obrigacoes patronais	5.000,00			
3190130000	12140000	Obrigacoes patronais	15.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	12140000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
3390470000	12140000	Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00			
Total da Despesa:						125.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV. 10.305.0009.0909.2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				76.200,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3100000000		Pessoal e encargos sociais			61.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		61.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00			
3190130000	12110000	Obrigacoes patronais	2.000,00			
3190130000	12140000	Obrigacoes patronais	7.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			15.200,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.200,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	1.600,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	6.400,00			
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
3390470000	12110000	Obrigacoes tributarias e contributivas	1.500,00			
3390470000	12140000	Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						77.200,00
ÓRGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE						
07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV. 10.302.0009.0913.2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				144.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			37.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		37.000,00		
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00			
3190130000	12140000	Obrigacoes patronais	5.000,00			
3190160000	12140000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			107.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		107.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	22.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	60.000,00			
3390320000	12110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00			
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						154.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Quadro de detalhamento da despesa						
2020						

Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0917.2114 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE						
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
440000000		Investimentos			50.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
449051000	12110000	Obras e instalacoes	10.000,00			
449051000	12200000	Obras e instalacoes	40.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1102.1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS						
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
440000000		Investimentos			50.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
449052000	11110000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.365.0011.1107.2023 MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA						
300000000		DESPESAS CORRENTES				122.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais			122.000,00	
319000000		Aplicacoes diretas		122.000,00		
319004000	11120000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00			
319011000	11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00			
319013000	11110000	Obrigacoes patronais	3.000,00			
319013000	11120000	Obrigacoes patronais	12.000,00			
319016000	11120000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00			
319092000	11120000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
Total da Despesa:						122.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.366.0011.1109.2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E						
300000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
319000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
319011000	11240000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
319013000	11240000	Obrigacoes patronais	1.000,00			
330000000		Outras despesas correntes			9.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		9.000,00		
339014000	11240000	Diarias - civil	1.000,00			
339030000	11240000	Material de consumo	5.000,00			
339036000	11240000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
339039000	11240000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
440000000		Investimentos			3.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
449052000	11240000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						18.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1112.2034 MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUND						
300000000		DESPESAS CORRENTES				581.800,00
310000000		Pessoal e encargos sociais			415.200,00	
319000000		Aplicacoes diretas		415.200,00		
319004000	11130000	Contratacao por tempo determinado	50.000,00			
319011000	11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	280.000,00			
319013000	11110000	Obrigacoes patronais	11.000,00			
319013000	11130000	Obrigacoes patronais	68.200,00			
319016000	11130000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00			
319092000	11130000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
330000000		Outras despesas correntes			166.600,00	
335000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		40.000,00		
335041000	11130000	Contribuicoes	40.000,00			
339000000		Aplicacoes diretas		126.600,00		
339030000	11130000	Material de consumo	50.000,00			
339036000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	64.600,00			
339039000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
339092000	11130000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
440000000		Investimentos			12.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		12.000,00		
449052000	11130000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
Total da Despesa:						593.800,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1115.2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE IN						
300000000		DESPESAS CORRENTES				16.000,00
330000000		Outras despesas correntes			16.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		16.000,00		
339030000	11110000	Material de consumo	8.000,00			
339036000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00			
339039000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00			
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
440000000		Investimentos			2.000,00	

4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
Todal da Despesa:							18.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1101.2006 TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					135.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				135.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		135.000,00			
3390300000	11230000	Material de consumo	8.000,00				
3390300000	11250000	Material de consumo	10.000,00				
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	61.900,00				
3390360000	11230000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.100,00				
3390360000	11250000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00				
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
3390390000	11230000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00				
3390390000	11250000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00				
Todal da Despesa:							135.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1106.2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA E							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				25.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		25.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	6.000,00				
3390300000	11210000	Material de consumo	1.500,00				
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00				
3390360000	11210000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00				
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.000,00				
3390390000	11210000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
Todal da Despesa:							25.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1108.2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					83.400,00
3300000000		Outras despesas correntes				83.400,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		83.400,00			
3390300000	11200000	Material de consumo	48.400,00				
3390360000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490520000	11200000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Todal da Despesa:							93.400,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1112.2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUN							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					1.643.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				1.643.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		1.643.000,00			
3190040000	11120000	Contratacao por tempo determinado	100.000,00				
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00				
3190110000	11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00				
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	40.000,00				
3190130000	11120000	Obrigacoes patronais	200.000,00				
3190160000	11120000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00				
3190920000	11120000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
Todal da Despesa:							1.643.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1114.2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					1.028.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				680.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		680.000,00			
3190040000	11110000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00				
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	556.000,00				
3190110000	11400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00				
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	103.000,00				
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				348.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		348.000,00			
3390140000	11110000	Diarias - civil	10.000,00				
3390180000	11110000	Auxilio financeiro a estudantes	10.000,00				
3390300000	11110000	Material de consumo	200.000,00				
3390300000	11400000	Material de consumo	20.000,00				
3390310000	11110000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	1.000,00				
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00				
3390360000	11400000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00				
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	60.000,00				
3390390000	11400000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00				
3390470000	11110000	Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00				
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				

4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						1.038.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.365.0010.1002.2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			16.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		16.000,00		
3390140000	11110000	Diarias - civil	3.000,00			
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390300000	11110000	Material de consumo	2.000,00			
3390350000	11110000	Servicos de consultoria	3.000,00			
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00			
Total da Despesa:						16.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.306.0011.1105.2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				62.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			62.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		62.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	9.700,00			
3390300000	11220000	Material de consumo	50.000,00			
3390930000	11220000	Indenizacoes e restituicoes	2.300,00			
Total da Despesa:						62.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.365.0011.1107.2066 MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL -						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				89.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			49.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		49.000,00		
3190040000	11130000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00			
3190110000	11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00			
3190130000	11130000	Obrigacoes patronais	3.000,00			
3190160000	11130000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00			
3190920000	11130000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			40.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		4.000,00		
3350410000	11130000	Contribuicoes	4.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		36.000,00		
3390300000	11130000	Material de consumo	20.000,00			
3390360000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00			
3390390000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.000,00			
3390920000	11130000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	11130000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						94.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1111.2062 SUBVENCAO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3350430000	11110000	Subvencoes sociais	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1112.2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390320000	11240000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.365.0011.1118.1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				21.600,00
4400000000		Investimentos			21.600,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		21.600,00		
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	11250000	Obras e instalacoes	16.600,00			
Total da Despesa:						21.600,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0010.1001.2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				28.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			28.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		28.000,00		
3390140000	11110000	Diarias - civil	2.000,00			

3390300000	11110000	Material de consumo	2.400,00			
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
3390390000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.600,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1104.1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES						
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		50.000,00		
4490510000	11110000	Obras e instalações	24.000,00			
4490510000	11250000	Obras e instalações	26.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.365.0011.1107.2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				174.725,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		35.000,00		
3190040000	11110000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00			
3190130000	11110000	Obrigações patronais	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			139.725,00	
3390000000		Aplicações diretas		139.725,00		
3390140000	11110000	Diárias - civil	2.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	100.000,00			
3390300000	11400000	Material de consumo	4.000,00			
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.500,00			
3390360000	11400000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00			
3390390000	11400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.225,00			
3390920000	11110000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
Total da Despesa:						174.725,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1110.1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRA DE ESPORTES						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				23.000,00
4400000000		Investimentos			23.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		23.000,00		
4490510000	11110000	Obras e instalações	5.000,00			
4490510000	11250000	Obras e instalações	18.000,00			
Total da Despesa:						23.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0011.1112.2089 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				269.400,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			104.400,00	
3190000000		Aplicações diretas		104.400,00		
3190040000	11240000	Contratação por tempo determinado	9.400,00			
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3190110000	11240000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00			
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3190130000	11110000	Obrigações patronais	8.000,00			
3190920000	11110000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			165.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		165.000,00		
3390140000	11110000	Diárias - civil	5.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	90.000,00			
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						274.400,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.365.0011.1117.2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		4.000,00		
3390300000	11240000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000	11240000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			

Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1301.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORI							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					44.500,00
3300000000		Outras despesas correntes				44.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			44.500,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	12.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos					10.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas			10.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							54.500,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 17.451.0013.1304.1068 INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO B							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					120.000,00
4400000000		Investimentos				120.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			120.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	115.000,00				
Total da Despesa:							120.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1311.1022 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE ESTRADA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					45.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				45.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			45.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	15.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4400000000		Investimentos				5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			5.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 17.511.0013.1317.1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					35.000,00
4400000000		Investimentos				35.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			35.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	30.000,00				
Total da Despesa:							35.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 17.452.0019.1904.1014 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4400000000		Investimentos				40.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			40.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	4.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	36.000,00				
Total da Despesa:							40.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.451.0021.2105.1018 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO E							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					175.150,44
4400000000		Investimentos				175.150,44	
4490000000		Aplicacoes diretas			175.150,44		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	80.150,44				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	95.000,00				
Total da Despesa:							175.150,44
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.452.0020.2001.2104 MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E I							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					50.300,00
3300000000		Outras despesas correntes				50.300,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			50.300,00		
3390300000	16200000	Material de consumo	10.300,00				
3390390000	16200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	40.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			50.000,00		
4490510000	16200000	Obras e instalacoes	30.000,00				
4490520000	16200000	Equipamentos e material permanente	20.000,00				
Total da Despesa:							100.300,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							

PROJ./ATIV. 15.451.0013.1301.1016 AQUISICAO E LOCAÇÃO DE VEICULOS E IMPLME						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				20.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				156.825,00
4400000000		Investimentos				156.825,00
4490000000		Aplicacoes diretas		156.825,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	146.825,00			
Total da Despesa:						176.825,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1303.1081 INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	45.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1308.1082 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				110.000,00
4400000000		Investimentos				110.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas		110.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	105.000,00			
Total da Despesa:						110.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1316.1085 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁG						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4400000000		Investimentos				45.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas		45.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	45.000,00			
Total da Despesa:						45.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.452.0019.1902.1083 EXPANSÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4400000000		Investimentos				80.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas		80.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	75.000,00			
Total da Despesa:						80.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0021.2103.1064 CONSTRUCAO DE CALCADAS E PASSAGEIROS PUBLIC						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4400000000		Investimentos				80.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas		80.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	75.000,00			
Total da Despesa:						80.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Quadro de detalhamento da despesa						2020
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.452.0019.1910.2048 IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				70.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas		70.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	15.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						80.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1302.1080 CONSTRUÇÃO DE GARAGENS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4400000000		Investimentos				25.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	25.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1305.1065 IMPLANTACAO DE FEIRA LIVRE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00

3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00	
4400000000		Investimentos				15.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	15.000,00				
Total da Despesa:							25.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.541.0013.1314.1063 URBANIZACAO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00	
4400000000		Investimentos				100.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		100.000,00			
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							
2020							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	90.000,00				
Total da Despesa:							100.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 13.451.0019.1901.1086 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				109.314,00	
4400000000		Investimentos				88.500,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		88.500,00			
4490610000	19300000	Aquisicao de imoveis	88.500,00				
4500000000		Inversoes financeiras				20.814,00	
4590000000		Aplicacoes diretas		20.814,00			
4590610000	19300000	Aquisicao de imoveis	20.814,00				
Total da Despesa:							109.314,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.452.0021.2101.1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes				25.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		25.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4400000000		Investimentos				50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	50.000,00				
Total da Despesa:							75.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1311.1311 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.199,12	
4400000000		Investimentos				3.199,12	
4490000000		Aplicacoes diretas		3.199,12			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	3.199,12				
Total da Despesa:							3.199,12
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1301.2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP							
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							
2020							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.837.875,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais				1.207.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		1.207.000,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00				
3190130000	10010000	Obrigações patronais	200.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				630.875,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		630.875,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	10.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	173.700,00				
3390300000	15300000	Material de consumo	69.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	185.500,00				
3390360000	15300000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	35.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	95.675,00				
3390390000	15300000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							1.847.875,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS							
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1305.1008 CONSTRUCAO DO PORTICO DA CIDADE							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00	
4400000000		Investimentos				100.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		100.000,00			

4490510000	10010000	Obras e instalaçoes	2.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalaçoes	98.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1313.1038 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE PREDIOS PUBL						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicaçoes diretas		20.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalaçoes	20.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1318.1009 CONSTRUCAO DE DISTRITO INDUSTRIAL						
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				28.000,00
4400000000		Investimentos			28.000,00	
4490000000		Aplicaçoes diretas		28.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalaçoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalaçoes	23.000,00			
Total da Despesa:						28.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.452.0019.1909.1090 IMPLANTACAO DE REUSO DE AGUA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000		Aplicaçoes diretas		30.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicaçoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalaçoes	10.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS						
PROJ./ATIV. 15.451.0021.2106.1062 CONSTRUCAO E MELHORIA DE PRACAS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				104.000,00
4400000000		Investimentos			104.000,00	
4490000000		Aplicaçoes diretas		104.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalaçoes	4.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalaçoes	100.000,00			
Total da Despesa:						104.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE						
PROJ./ATIV. 20.606.0015.1503.1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4400000000		Investimentos			100.000,00	
4490000000		Aplicaçoes diretas		100.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	75.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
PROJ./ATIV.		20.544.0015.1508.1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARR				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicaçoes diretas		15.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	7.500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00
4400000000		Investimentos			45.000,00	
4490000000		Aplicaçoes diretas		45.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalaçoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalaçoes	40.000,00			
Total da Despesa:						60.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE						
PROJ./ATIV. 20.606.0015.1512.1032 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				11.500,00
4400000000		Investimentos			11.500,00	
4490000000		Aplicaçoes diretas		11.500,00		
4490610000	10010000	Aquisicao de imoveis	11.500,00			
Total da Despesa:						11.500,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE						
PROJ./ATIV. 20.606.0015.1517.2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		

3350410000	10010000	Contribuicoes	10.000,00			
Todal da Despesa:						
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				10.000,00
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
PROJ./ATIV.		20.122.0015.1521.2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				569.804,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			173.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		173.000,00		
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	145.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	25.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			396.804,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		396.804,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	10.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	260.000,00			
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390300000	15300000	Material de consumo	5.000,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	4.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	25.000,00			
3390360000	15300000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	81.564,00			
3390390000	15300000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.240,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Todal da Despesa:						
						574.804,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
PROJ./ATIV.		20.782.0015.1502.1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Todal da Despesa:						
						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
PROJ./ATIV.		20.606.0015.1507.2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				165.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			165.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		165.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	100.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	60.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Todal da Despesa:						
						170.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
PROJ./ATIV.		20.609.0015.1511.1074 AQUISICAO DE VACINAS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				17.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				
3390000000		Aplicacoes diretas				
3390300000	10010000	Material de consumo	100.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	60.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Todal da Despesa:						
						170.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
PROJ./ATIV.		20.606.0015.1515.1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				27.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			27.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		27.500,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	20.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
Todal da Despesa:						
						27.500,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
PROJ./ATIV.		20.544.0015.1520.2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIM				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				90.000,00
4400000000		Investimentos			90.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		90.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	70.000,00			

4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							90.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
PROJ./ATIV.		20.543.0016.1603.1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.500,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	4.500,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00				
Total da Despesa:							10.500,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
PROJ./ATIV.		20.605.0015.1505.1070 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4400000000		Investimentos			200.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		200.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	50.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	100.000,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	40.000,00				
Total da Despesa:							200.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
PROJ./ATIV.		20.606.0015.1510.2069 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
PROJ./ATIV.		20.606.0015.1514.1029 AQUISICAO DE VEICULO					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4400000000		Investimentos				40.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		40.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	40.000,00				
Total da Despesa:							40.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
PROJ./ATIV.		20.544.0015.1519.2039 ABASTECIMENTO DAGUA NAS COMUNIDADES RURAIS					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				90.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		90.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00				
Total da Despesa:							90.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
PROJ./ATIV.		20.606.0016.1602.1030 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					19.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3300000000		Outras despesas correntes			19.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		19.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	4.500,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00				
Total da Despesa:							19.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
PROJ./ATIV.		20.609.0015.1504.1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE MATAD					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					175.000,00
4400000000		Investimentos				175.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		175.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	70.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	30.000,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	65.000,00				
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							190.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
PROJ./ATIV.		20.605.0015.1509.1027 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00
4400000000		Investimentos				80.000,00	

4490000000		Aplicacoes diretas			80.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes		5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes		75.000,00			
Total da Despesa:							80.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
PROJ./ATIV.		20.606.0015.1513.2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					23.000,00
3300000000		Outras despesas correntes					23.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas			23.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo		3.000,00			
3390350000	10010000	Servicos de consultoria		5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		10.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos					2.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação		Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4490000000		Aplicacoes diretas			2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
Total da Despesa:							25.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
PROJ./ATIV.		20.606.0015.1518.2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					14.000,00
3300000000		Outras despesas correntes					14.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas			14.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo		3.500,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		3.500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		5.000,00			
Total da Despesa:							14.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		11 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					
PROJ./ATIV.		20.606.0015.1522.1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO D					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4400000000		Investimentos					20.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas			20.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes		20.000,00			
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO					
PROJ./ATIV.		13.392.0012.1210.2119 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAI					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					13.000,00
3300000000		Outras despesas correntes					13.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas			13.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil		1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo		5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		4.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos					2.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas			2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO					
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							
Quadro de detalhamento da despesa							2020
Código	Fonte	Especificação		Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
PROJ./ATIV.		13.392.0012.1215.1091 REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4400000000		Investimentos					30.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas			30.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes		5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes		25.000,00			
Total da Despesa:							30.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO					
PROJ./ATIV.		27.695.0017.1701.2073 INFRAESTRUTURA TURISTICA					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					24.000,00
4400000000		Investimentos					24.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas			24.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes		9.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes		15.000,00			
Total da Despesa:							24.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO					
PROJ./ATIV.		27.695.0017.1705.2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES,					
3000000000		DESPESAS CORRENTES					302.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais					187.000,00
3190000000		Aplicacoes diretas			187.000,00		
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado		5.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		150.000,00			
3190130000	10010000	Obrigaes patronais		30.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes					115.000,00
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			7.000,00		

3350410000	10010000	Contribuicoes	7.000,00				
3390000000		Aplicacoes diretas		108.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	10.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	30.000,00				
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							307.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO					
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
PROJ./ATIV.		27.813.0017.1709.2087 ELABORACAO DE CALENDARIO ESPORTIVO					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			25.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		25.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00				
Total da Despesa:							25.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO					
PROJ./ATIV.		23.691.0018.1808.1095 CONSTRUCAO DE CENTRO DE ARTESANATO					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00	
4400000000		Investimentos			35.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		35.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	30.000,00				
Total da Despesa:							35.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO					
PROJ./ATIV.		23.691.0018.1812.2123 APOIO AOS ARTESAO S LOCAIS					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00			
3350410000	10010000	Contribuicoes	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO					
PROJ./ATIV.		13.392.0012.1209.2118 PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAI S					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				65.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			65.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		65.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00				
Total da Despesa:							65.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO					
PROJ./ATIV.		13.391.0012.1213.2117 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO					
PROJ./ATIV.		27.813.0017.1704.1040 REVITALIZACAO DA PRACA DO JEGODROMO					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00	
4400000000		Investimentos			55.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		55.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	45.000,00				
Total da Despesa:							55.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO					
PROJ./ATIV.		27.812.0017.1708.1047 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				57.000,00	
4400000000		Investimentos			57.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		57.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	2.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	55.000,00				
Total da Despesa:							57.000,00

ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		27.392.0017.1713.2241 INCENTIVO A FESTA POPULAR - CORRIDA DE JEGU				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		04.122.0018.1811.1094 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		13.392.0012.1212.2116 IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						4.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		27.695.0017.1703.1049 SINALIZACAO EM TRECHOS DE ACESSO A PONTOS T				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		27.813.0017.1707.1046 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS NO GINASIO DE E				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				52.332,00
4400000000		Investimentos			52.332,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		52.332,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	2.332,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	50.000,00			
Total da Despesa:						52.332,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		27.813.0017.1712.1042 CONSTRUCAO CENTRO MULTIPLO USO				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	45.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		04.122.0018.1810.2122 PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		23.691.0018.1814.2120 APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		13.392.0012.1211.1092 AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MU				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			

Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		13.392.0012.1216.1093 AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTE				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4400000000		Investimentos				15.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		27.813.0017.1702.1031 CONSTRUCAO MELHORIA E MANUTENCAO DE NUCLEOS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				17.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			17.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		17.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3390930000	15100000	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4400000000		Investimentos				15.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						32.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		27.813.0017.1706.1044 REFORMA E RECUPERACAO DO GINASIO DE ESPORTE				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4400000000		Investimentos			40.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	35.000,00			
Total da Despesa:						55.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		27.812.0017.1710.1048 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE DESPORTOS,				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		22.691.0018.1809.2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		12 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO				
PROJ./ATIV.		04.122.0018.1813.2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		20.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	20.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		13 CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS				
PROJ./ATIV.		18.541.0022.1604.2095 CONTRIBUICAO AO CONS. PÚB. REG. DE RESI				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			40.000,00	
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais		40.000,00		
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	40.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
PROJ./ATIV.		04.122.0003.0313.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				

3000000000		DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		180.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		150.000,00		
3190130000	10010000	Obrigações patronais		30.000,00		
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total da Despesa:						200.000,00
ÓRGÃO		02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE		99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
PROJ./ATIV.		04.122.0099.0099.0099 RESERVA DE CONTINGENCIA				
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO				50.000,00
9900000000		RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000,00	
9990000000		Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RAEA		50.000,00		
9999990000	10010000	A classificar	50.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
		RESUMO POR FONTE DE RECURSOS				
	10010000	Recursos Ordinarios				9.149.620,56
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educac				1.721.500,00
	11120000	Transferencias do FUNDEB 60%				1.622.000,00
	11130000	Transferencias do FUNDEB 40%				676.800,00
	11200000	Transferencia do Salario-Educacao				93.400,00
	11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Di				5.000,00
	11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na				52.300,00
	11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na				38.100,00
	11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE				139.000,00
	11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vincu				90.600,00
	11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao				68.225,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude				2.240.420,44
	12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes				17.000,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes				1.161.330,00
	12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes				10.000,00
	12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vincu				358.000,00
	12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude				40.935,00
	13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia S				298.200,00
	13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social				200.000,00
	15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse d				1.734.825,00
	15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo				169.240,00
	16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica				100.300,00
	19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos				109.314,00
*** TOTAL ***						20.096.110,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2BB939A8

GABINETE DO PREFEITO ANEXO I PPA 2018-2021

Relação dos Programas							2020
PROGRAMA: 0001 - MELHORIA DA CÂMARA DOS VEREADORES							
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO							
PÚBLICO ALVO: VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO							
HORIZONTE: Contínuo							
MULTISETORIAL: NÃO							
OBJETIVOS: ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL.							
JUSTIFICATIVA: APRECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS.							
AÇÃO: 0101 - EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA DE VEREADORES							
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS							
INDICADOR: %PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST DE SERVIÇO							
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	30.000,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	122.700,00	
TOTAL		30.000,00	30.900,00	30.900,00	30.900,00	122.700,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	122.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.700,00	
AÇÃO: 0102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL							
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO							
INDICADOR: %PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST DE SERVIÇO							
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	900.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	3.681.000,00	
TOTAL		900.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	3.681.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	3.681.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.681.000,00	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020

Relação dos Programas						
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		930.000,00	957.900,00	957.900,00	957.900,00	3.803.700,00
TOTAL		930.000,00	957.900,00	957.900,00	957.900,00	3.803.700,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	3.803.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.803.700,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0002 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: PROMOVER AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA. DOTAR O O ORGÃO DE CONDIÇÕES A SUA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVER RECURSOS HUMANOS.						
JUSTIFICATIVA: CARÊNCIA DE FORÇA TAREFA QUALIFICADA E TREINADA, SEM PLANO DE ORGANIZAÇÃO DE CARREIRAS E PRECARIIDADE DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO ORGÃO.						
AÇÃO: 0201 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS						
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	704.000,00	735.100,00	733.000,00	815.372,00	2.985.372,00
19900000	4	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL		712.000,00	735.100,00	733.000,00	815.372,00	2.995.472,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	2.995.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.995.472,00
AÇÃO: 0202 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	60.000,00	60.000,00	40.000,00	80.000,00	220.000,00
TOTAL		60.000,00	60.000,00	40.000,00	80.000,00	240.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
AÇÃO: 0203 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR						
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS						
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	10.000,00	8.000,00	8.000,00	15.000,00	41.000,00
TOTAL		10.000,00	8.000,00	8.000,00	15.000,00	41.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
AÇÃO: 0204 - CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE						
PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST DE SERVIÇO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	24.000,00	84.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	24.000,00	84.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
AÇÃO: 0205 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						
PRODUTO: CONVENIOS MANTIDOS						
INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS						
UNIDADE MEDIDA: CONVENIO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	15.000,00	15.000,00	10.000,00	20.000,00	55.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO: 0206 - APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS						
PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA						
INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSAS	20.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00	75.000,00
TOTAL		20.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00	75.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
AÇÃO: 0207 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS						
PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA						
INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	40.000,00	40.000,00	40.000,00	70.000,00	190.000,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	70.000,00	190.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		869.000,00	888.100,00	861.000,00	1.059.372,00	3.677.472,00

19900000		8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL		877.000,00	888.100,00	861.000,00	1.059.372,00	3.685.472,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	3.685.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.685.472,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO						
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.						
JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.						
AÇÃO: 0301 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADQUIRIDO						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS/VEICULOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	70.000,00	70.000,00	48.000,00	60.000,00	226.000,00
TOTAL		70.000,00	70.000,00	48.000,00	60.000,00	248.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
AÇÃO: 0302 - CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO						
PRODUTO: PREDIO CONSTRUÍDO						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: PREDIO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	55.000,00	55.000,00	55.000,00	75.000,00	240.000,00
TOTAL		55.000,00	55.000,00	55.000,00	75.000,00	240.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
AÇÃO: 0303 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR						
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
PRODUTO: PLANO ELABORADO						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	50.000,00	50.000,00	20.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	20.000,00	0,00	120.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
AÇÃO: 0304 - INFORMATIZACAO DAS SECRETARIAS						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	8.000,00	8.000,00	5.000,00	21.103,00	39.103,00
TOTAL		8.000,00	8.000,00	5.000,00	21.103,00	42.103,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	42.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.103,00
AÇÃO: 0305 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA						
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	645.000,00	622.500,00	574.000,00	654.900,00	2.447.900,00
19900000	DIVERSOS	11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
TOTAL		656.300,00	622.500,00	574.000,00	654.900,00	2.507.700,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
	2.507.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507.700,00
AÇÃO: 0306 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DE TOMBAMENTO DO PATRIMONIO PUBLICO						
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: SISTEMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	70.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AÇÃO: 0307 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						
PRODUTO: SERVIDORES BENEFICIADOS						
INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AÇÃO: 0308 - CONTRIBUICAO A PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONONIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
PRODUTO: SERVIDORES BENEFICIADOS						
INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
						2020

Relação dos Programas						
10010000	01	111.000,00	114.000,00	120.000,00	170.000,00	521.000,00
TOTAL		111.000,00	114.000,00	120.000,00	170.000,00	515.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00
AÇÃO: 0309 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST. NAC DE SEGURIDADE SOCIAL E FGTS						
PRODUTO: DIVIDA QUITADA						
INDICADOR: % PAGAMENTO DA DIVIDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	180.000,00	180.000,00	200.000,00	240.000,00	820.000,00
TOTAL		180.000,00	180.000,00	200.000,00	240.000,00	800.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
AÇÃO: 0310 - AMORTIZACAO DA DIVIDA DA CAERN						
PRODUTO: DIVIDA QUITADA						
INDICADOR: % PAGAMENTO DA DIVIDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	35.000,00	35.000,00	30.000,00	65.000,00	160.000,00
TOTAL		35.000,00	35.000,00	30.000,00	65.000,00	165.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
AÇÃO: 0311 - CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS						
PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA						
INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AÇÃO: 0312 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADO EM JULGAMENTO						
PRODUTO: PRECATÓRIO QUITADA						
INDICADOR: % PAGAMENTO DA DIVIDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	70.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AÇÃO: 0313 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
PRODUTO: MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
INDICADOR: % RECURSOS UTILIZADOS						
UNIDADE MEDIDA:						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		1.214.000,00	1.194.500,00	1.292.000,00	1.352.003,00	5.052.503,00
19900000		11.300,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
TOTAL		1.225.300,00	1.194.500,00	1.292.000,00	1.352.003,00	5.063.803,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	4.863.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.863.803,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0004 - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO						
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: SIM						
OBJETIVOS: TREINAR PESSOAS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL ELEMENTAR NAS MAIS DIFERENTES CATEGORIAS.						
JUSTIFICATIVA: A DEFICIÊNCIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS ENSEJOU A INSTITUIÇÃO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS COMO UM DOS REQUISITOS PARA A EFICIÊNCIA.						
AÇÃO: 0401 - ELABORACAO DE PLANO DE CARGOS E SALARIOS						
PRODUTO: PLANO ELABORADO						
INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: PLANO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
TOTAL		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
AÇÃO: 0402 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR						
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
10010000	DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AÇÃO: 0403 - REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO						
PRODUTO: CONCURSO REALIZADO						
INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	180.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	150.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		38.000,00	38.000,00	68.000,00	44.000,00	188.000,00
TOTAL		38.000,00	38.000,00	68.000,00	44.000,00	188.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0005 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA						
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: DOTAR A CONTRALADORIA DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.						
JUSTIFICATIVA: COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS						
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.						
AÇÃO: 0501 - GESTAO E MANUT.CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	87.000,00	87.800,00	88.500,00	114.755,00	378.755,00
19900000	4	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL		95.000,00	87.800,00	88.500,00	114.755,00	386.055,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	386.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.055,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		87.000,00	87.800,00	88.500,00	114.755,00	378.055,00
19900000		8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL		95.000,00	87.800,00	88.500,00	114.755,00	386.055,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	386.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.055,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0006 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO						
TIPO: FINALÍSTICO						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: SIM						
OBJETIVOS: MODERNIZAR E RESTRUTURAR A SECRETARIA DA FAZENDA, VISANDO AUMENTAR A ARRECAÇÃO E O CONTROLE DAS DESPESAS PÚBLICAS E DA DÍVIDA FISCAL.						
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE DOTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E PESSOAL TREINADO, INDISPENSÁVEIS AO MELHOR						
DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.						
AÇÃO: 0601 - GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	476.000,00	473.000,00	445.000,00	535.687,00	1.901.687,00
19900000	4	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL		484.000,00	473.000,00	445.000,00	535.687,00	1.937.687,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	1.937.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937.687,00
AÇÃO: 0602 - PROFISSIONALIZACAO E VALORIZACAO DO SERVIDOR						
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		481.000,00	478.000,00	450.000,00	540.687,00	1.949.687,00
19900000		8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL		489.000,00	478.000,00	450.000,00	540.687,00	1.957.687,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	1.957.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957.687,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0007 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
TIPO: FINALÍSTICO						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						

OBJETIVOS: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUCAO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANCAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PESSOAS EXPOSTAS A SITUAÇOES VULNERAVEIS.

JUSTIFICATIVA: A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE SÃO EXPOSTAS CRIANCAS E ADOLESCENTES, IDOSOS E PARTE DA POULACAO, EXIGEM CONDIÇÕES PARA DESENVOLVER ATIVIDADES QUE FAVORECAM O SEU DESENVOLVIMENTO PESSOAL.

AÇÃO: 0702 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRODUTO: GESTAO DO SISTEMA

INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	190.000,00	197.700,00	197.700,00	280.000,00	865.400,00
TOTAL		190.000,00	197.700,00	197.700,00	280.000,00	865.400,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	865.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.400,00

AÇÃO: 0703 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL

PRODUTO: FAMILIA BENEFICIADA

INDICADOR: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO

UNIDADE MEDIDA: FAMILIA

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	169.000,00	69.000,00	15.000,00	50.000,00	249.000,00
13120000	4	50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00
TOTAL		219.000,00	219.000,00	165.000,00	200.000,00	803.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	303.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	803.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS

Relação dos Programas

AÇÃO: 0704 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO

INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

AÇÃO: 0705 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO

PRODUTO: FAMILIA BENEFICIADA

INDICADOR: %REDUCAO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

UNIDADE MEDIDA: FAMILIA

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

AÇÃO: 0706 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

PRODUTO: PESSOA ATENDIDA

INDICADOR: % PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL

UNIDADE MEDIDA: PESSOA

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	12.500,00	10.500,00	10.500,00	14.000,00	47.500,00
13110000	4	17.500,00	23.500,00	23.500,00	19.000,00	83.500,00
TOTAL		30.000,00	34.000,00	34.000,00	33.000,00	131.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS

Relação dos Programas

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	47.500,00	0,00	83.500,00	0,00	0,00	131.000,00

AÇÃO: 0707 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO

INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

AÇÃO: 0708 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS

PRODUTO: BENEFICIOS CONCEDIDOS

INDICADOR: %REDUCAO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

UNIDADE MEDIDA: FAMILIA

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	60.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00	290.000,00
TOTAL		60.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00	290.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00

AÇÃO: 0709 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO

INDICADOR: %REDUCAO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS 2020

Relação dos Programas

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	118.000,00	129.200,00	132.000,00	135.000,00	514.200,00
TOTAL		118.000,00	129.200,00	132.000,00	135.000,00	514.200,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	514.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.200,00

AÇÃO: 0710 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

PRODUTO: PESSOA ATENDIDA

INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: PESSOA

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	35.000,00	95.000,00
13110000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	35.000,00	95.000,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	70.000,00	190.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	190.000,00
AÇÃO: 0711 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR: % PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL						
UNIDADE MEDIDA: PESSOA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	171.000,00	150.200,00	140.400,00	201.000,00	662.600,00
13110000	4	103.000,00	196.200,00	204.200,00	133.000,00	644.400,00
TOTAL		274.000,00	346.400,00	344.600,00	334.000,00	1.299.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	662.600,00	0,00	636.400,00	0,00	0,00	1.299.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
AÇÃO: 0712 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL						
PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS						
INDICADOR: % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
UNIDADE MEDIDA: CRIANÇA E ADOLESCENTE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	25.000,00	23.000,00	23.000,00	40.000,00	111.000,00
TOTAL		25.000,00	23.000,00	23.000,00	40.000,00	111.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
AÇÃO: 0713 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO						
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR: % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
TOTAL		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
AÇÃO: 0714 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - CMAS						
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR: % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.500,00	88.500,00
TOTAL		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.500,00	88.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00
AÇÃO: 0715 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS						
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
TOTAL		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
AÇÃO: 0717 - CAPACIT. DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL						
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS						
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
13110000	4	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO: 0718 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: % EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS						
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO						
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	337.000,00	334.000,00	342.000,00	468.474,00	1.489.474,00
13110000	4	30.000,00	28.000,00	20.000,00	30.000,00	100.000,00
19900000	4	40.585,00	0,00	0,00	0,00	40.585,00
TOTAL		407.585,00	362.000,00	362.000,00	498.474,00	1.630.059,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	1.522.059,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	1.630.059,00
AÇÃO: 0720 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50.000,00	50.000,00	32.000,00	40.000,00	154.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	32.000,00	40.000,00	172.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
AÇÃO: 0721 - MANUT. E GESTÃO DOS REC. DE APOIO À ORG. E GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CAD. ÚNICO E DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD-PBF						

PRODUTO: OBRA REALIZADA						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: OBRA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	28.000,00
13110000	DIVERSOS	22.000,00	23.000,00	23.000,00	22.000,00	90.000,00
TOTAL		29.000,00	30.000,00	30.000,00	29.000,00	118.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	28.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	118.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
AÇÃO: 0722 - IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL						
PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: SERVICIO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO: 0723 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO REMUNERADO)						
PRODUTO: PESSOA EMPREGADA						
INDICADOR: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: PESSOA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AÇÃO: 0724 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PRODUTO: GESTÃO DO SISTEMA						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
TOTAL		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
AÇÃO: 0726 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. EM CONFLITO COM A LEI E VIT. D-MAUS TRATOS						
PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: PESSOA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AÇÃO: 0727 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PRODUTO: FAMÍLIA BENEFICIADA						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AÇÃO: 0728 - CAMPANHA DE INCENTIVO A ADOÇÃO						
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: PESSOA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
10010000	4	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
TOTAL		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AÇÃO: 0729 - PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR: %REDUCAO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE						
UNIDADE MEDIDA: PESSOA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		1.324.000,00	1.225.100,00	1.154.100,00	1.505.474,00	5.208.674,00
13110000		200.000,00	298.200,00	298.200,00	246.500,00	1.042.900,00
13120000		50.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	500.000,00
19900000		40.585,00	0,00	0,00	0,00	40.585,00
TOTAL		1.614.585,00	1.673.300,00	1.602.300,00	1.901.974,00	6.792.159,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	5.249.259,00	0,00	1.542.900,00	0,00	0,00	6.792.159,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						

PROGRAMA: 0008 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA						
TIPO: FINAL?STICO						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MÁXIMO O DÉFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE.						
JUSTIFICATIVA: O BAIXO NÍVEL DE RENDA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, ASSOCIADO A UMA SITUAÇÃO DE MORADIA NATURALMENTE CRÍTICA, SÃO RESPONSÁVEIS POR UM QUADRO HABITACIONAL COM DEFICIÊNCIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.						
AÇÃO: 0801 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM UNIDADE HABITACIONAIS						
PRODUTO: CASA CONSTRUÍDA E MELHORADA						
INDICADOR: % PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13120000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
10010000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
TOTAL		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	120.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	320.000,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
13120000		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	120.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	320.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0009 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
TIPO: FINAL?STICO						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO DE SAÚDE DE QUALIDADE.						
JUSTIFICATIVA: ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, REQUER UMA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDO-SE NECESSÁRIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVIÇOS EFICIENTES.						
AÇÃO: 0901 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
PRODUTO: UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA/AMPLIADA/REFORMADA						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	74.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	144.000,00
12200000	4	53.696,00	60.000,00	90.000,00	100.304,00	334.000,00
TOTAL		127.696,00	100.000,00	100.000,00	150.304,00	478.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	174.000,00	0,00	304.000,00	0,00	0,00	478.000,00
AÇÃO: 0902 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA						
PRODUTO: VEÍCULO ADQUIRIDO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: VEÍCULO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	70.000,00	29.000,00	10.000,00	25.000,00	115.000,00
12140000	4	32.000,00	32.000,00	7.000,00	0,00	66.000,00
12200000	4	8.000,00	30.000,00	133.000,00	10.000,00	284.000,00
TOTAL		110.000,00	91.000,00	150.000,00	55.000,00	406.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	134.000,00	0,00	272.000,00	0,00	0,00	406.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
AÇÃO: 0903 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE						
PRODUTO: VEÍCULO ADQUIRIDO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: VEÍCULO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	45.000,00	45.000,00	95.000,00	60.000,00	295.000,00
12200000	4	55.000,00	55.000,00	55.000,00	70.000,00	235.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00	150.000,00	130.000,00	480.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	245.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	480.000,00
AÇÃO: 0904 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	100.000,00	103.000,00	10.000,00	100.000,00	220.000,00
12200000	4	58.000,00	72.000,00	40.000,00	58.000,00	196.000,00
12140000		0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12150000		0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL		158.000,00	175.000,00	75.000,00	158.000,00	566.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	313.000,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	541.000,00
AÇÃO: 0905 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL

12110000	DIVERSOS	15.000,00	12.300,00	5.000,00	50.000,00	75.000,00
12140000	DIVERSOS	80.000,00	82.400,00	63.000,00	120.000,00	326.000,00
TOTAL		95.000,00	94.700,00	68.000,00	170.000,00	427.700,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	427.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.700,00
AÇÃO: 0906 - PROGRAMA SAUDE BUCAL						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12140000	4	60.000,00	65.500,00	85.000,00	60.000,00	290.000,00
12110000		0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL		60.000,00	65.500,00	125.000,00	60.000,00	310.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0,00	0,00	270.500,00	0,00	0,00	270.500,00
AÇÃO: 0907 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSOS	35.000,00	35.000,00	127.000,00	60.000,00	349.000,00
12140000	DIVERSOS	136.000,00	225.000,00	261.000,00	163.000,00	821.000,00
TOTAL		171.000,00	260.000,00	388.000,00	223.000,00	1.042.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	257.000,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	1.042.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
AÇÃO: 0908 - PROGRAMA FARMACIA BASICA						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12130000	4	20.000,00	17.000,00	17.000,00	15.000,00	69.000,00
12140000	4	50.000,00	106.000,00	105.000,00	60.000,00	320.000,00
12110000		0,00	0,00	63.870,00	0,00	63.870,00
TOTAL		70.000,00	123.000,00	185.870,00	75.000,00	453.870,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0,00	69.000,00	321.000,00	0,00	0,00	390.000,00
AÇÃO: 0909 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	63.000,00	38.000,00	25.100,00	63.000,00	176.200,00
12140000	4	50.000,00	84.200,00	52.100,00	60.000,00	214.200,00
TOTAL		113.000,00	122.200,00	77.200,00	123.000,00	435.400,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	189.100,00	0,00	246.300,00	0,00	0,00	435.400,00
AÇÃO: 0910 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
12110000	4	66.000,00	66.000,00	38.000,00	72.000,00	214.000,00
12140000	4	80.000,00	132.700,00	147.230,00	180.000,00	554.460,00
TOTAL		146.000,00	198.700,00	185.230,00	252.000,00	781.930,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	242.000,00	0,00	539.930,00	0,00	0,00	781.930,00
AÇÃO: 0911 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	15.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
TOTAL		15.000,00	17.000,00	15.000,00	15.000,00	62.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
AÇÃO: 0912 - PARTICIPACAO EM OUTROS CONSORCIOS DE SAUDE						
PRODUTO: CONSORCIO IMPLANTADO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	72.000,00	108.000,00	150.000,00	123.000,00	495.000,00
12140000		0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL		72.000,00	108.000,00	180.000,00	123.000,00	483.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.000,00
AÇÃO: 0913 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	59.000,00	35.600,00	42.000,00	59.000,00	202.000,00
12140000	4	84.000,00	148.100,00	112.000,00	84.000,00	392.000,00
TOTAL		143.000,00	183.700,00	154.000,00	143.000,00	623.700,00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	195.600,00	0,00	428.100,00	0,00	0,00	623.700,00
AÇÃO: 0914 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12140000	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO: 0915 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12140000	4	84.000,00	60.000,00	40.000,00	86.000,00	250.000,00
TOTAL		84.000,00	60.000,00	40.000,00	86.000,00	270.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
AÇÃO: 0916 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12140000	4	151.000,00	191.500,00	102.000,00	201.000,00	556.000,00
TOTAL		151.000,00	191.500,00	102.000,00	201.000,00	645.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0,00	0,00	645.500,00	0,00	0,00	645.500,00
AÇÃO: 0917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE						
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: PREDIO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	20.000,00	20.000,00	10.000,00	40.000,00	80.000,00
12200000	4	30.000,00	30.000,00	40.000,00	35.000,00	145.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	75.000,00	225.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	90.000,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	225.000,00
AÇÃO: 0918 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS						
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES						
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSAS	10.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	50.000,00
TOTAL		10.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	50.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AÇÃO: 0920 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PRODUTO: GESTAO DO FUNDO						
INDICADOR: CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS QUALIDADE						
UNIDADE MEDIDA: FUNDO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	1.464.500,00	1.489.000,00	1.482.300,00	1.618.000,00	6.047.100,00
12400000	4	34.267,00	40.935,00	40.935,00	35.000,00	151.137,00
19900000	4	69.825,00	0,00	0,00	0,00	69.825,00
TOTAL		1.568.592,00	1.529.935,00	1.523.235,00	1.653.000,00	6.274.762,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	6.274.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.274.762,00
AÇÃO: 0921 - IMPLANTAÇÃO DE NUCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE - NASF						
PRODUTO: PROJETO IMPLEMENTADO						
INDICADOR: % MELHORIA NOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	70.000,00	70.500,00	27.000,00	70.000,00	194.000,00
12140000	4	100.000,00	112.000,00	127.000,00	100.000,00	454.000,00
TOTAL		170.000,00	182.500,00	154.000,00	170.000,00	676.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	237.500,00	0,00	439.000,00	0,00	0,00	676.500,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000		2.178.500,00	2.123.400,00	2.165.270,00	2.415.000,00	8.882.170,00
12130000		20.000,00	17.000,00	17.000,00	15.000,00	69.000,00
12140000		922.000,00	1.254.400,00	1.161.330,00	1.149.000,00	4.486.730,00
12150000		0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12200000		204.696,00	247.000,00	358.000,00	273.304,00	1.083.000,00
12400000		34.267,00	40.935,00	40.935,00	35.000,00	151.137,00
19900000		69.825,00	0,00	0,00	0,00	69.825,00
TOTAL		3.429.288,00	3.682.735,00	3.752.535,00	3.887.304,00	14.751.862,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	9.404.662,00	69.000,00	5.119.330,00	0,00	0,00	14.592.992,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
						2020

PROGRAMA: 0010 - FORMACAO E CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO						
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO						
PÚBLICO ALVO: DIRIGENTES SERVIDORES E PROFESSORES						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.						
JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.						
AÇÃO: 1001 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCACAO						
PRODUTO: SERVIDORES CAPACITADOS						
INDICADOR: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES						
UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	20.000,00	15.000,00	13.400,00	15.000,00	61.800,00
11240000		0,00	15.000,00	16.600,00	5.000,00	38.200,00
TOTAL		20.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	100.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	63.400,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO: 1002 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROF. E SERVIDORES DA EDUCACAO						
PRODUTO:						
INDICADOR:						
UNIDADE MEDIDA:						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	0,00	17.000,00	16.000,00	0,00	32.000,00
TOTAL		0,00	17.000,00	16.000,00	0,00	33.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						2020
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000		20.000,00	32.000,00	29.400,00	15.000,00	96.400,00
11240000		0,00	15.000,00	16.600,00	5.000,00	36.600,00
TOTAL		20.000,00	47.000,00	46.000,00	20.000,00	133.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	96.400,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00	133.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						2020
PROGRAMA: 0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: DESENVOLVER UM PROCESSO DE PLANEJAMENTO DESCENTRALIZADO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DOS SUJEITOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL E EM FUNÇÃO DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO PROPOSTA.						
JUSTIFICATIVA: ASSOCIADO À NOVA CONCEPÇÃO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, A ORGANIZAÇÃO E OS MÉTODOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO SERÃO APERFEIÇADOS, COM VISTA A UM MELHOR DESEMPENHO DO SISTEMA.						
AÇÃO: 1101 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES						
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: ALUNO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	74.000,00	67.000,00	66.900,00	74.000,00	281.800,00
11230000	4	30.000,00	38.000,00	38.100,00	30.000,00	136.200,00
11250000		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
TOTAL		104.000,00	135.000,00	135.000,00	134.000,00	508.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	418.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00
AÇÃO: 1102 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS/VEICULOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	DIVERSOS	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	80.000,00
TOTAL		0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	80.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						2020
AÇÃO: 1103 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: VEICULO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	150.000,00	0,00	0,00	50.000,00	200.000,00
11250000	4	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	300.000,00
AÇÃO: 1104 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
PRODUTO: PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO						
INDICADOR: % DE SATISFACAO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	45.000,00	25.000,00	24.000,00	25.000,00	118.000,00
11250000	4	5.000,00	25.000,00	26.000,00	25.000,00	82.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	119.000,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	200.000,00
AÇÃO: 1105 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE						
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: ALUNO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	01	10.000,00	10.000,00	9.700,00	14.500,00	43.900,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
11220000	01	50.000,00	52.000,00	52.300,00	50.000,00	204.600,00
TOTAL		60.000,00	62.000,00	62.000,00	64.500,00	248.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	44.200,00	0,00	204.300,00	0,00	0,00	248.500,00
AÇÃO: 1106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE						
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: ALUNO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000		0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
11210000	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
TOTAL		5.000,00	25.000,00	25.000,00	6.000,00	61.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
AÇÃO: 1107 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: ALUNO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	244.000,00	162.900,00	164.500,00	274.000,00	847.000,00
11120000	4	122.000,00	122.000,00	119.000,00	160.000,00	520.000,00
11130000	4	102.000,00	94.000,00	94.000,00	115.000,00	405.000,00
11400000		0,00	13.225,00	13.225,00	0,00	26.450,00
TOTAL		468.000,00	392.125,00	390.725,00	549.000,00	1.799.850,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	871.850,00	0,00	928.000,00	0,00	0,00	1.799.850,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
AÇÃO: 1108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO						
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: ALUNO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11200000	4	70.000,00	93.400,00	93.400,00	60.000,00	316.800,00
TOTAL		70.000,00	93.400,00	93.400,00	60.000,00	316.800,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0,00	0,00	316.800,00	0,00	0,00	316.800,00
AÇÃO: 1109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA						
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: ALUNO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11240000	4	19.000,00	18.000,00	18.000,00	25.000,00	80.000,00
TOTAL		19.000,00	18.000,00	18.000,00	25.000,00	80.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
AÇÃO: 1110 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE QUADRAS DE ESPORTES EM UNIDADES DE ENSINO						
PRODUTO: OBRA REALIZADA						
INDICADOR: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: OBRA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11250000	4	18.000,00	18.000,00	18.000,00	50.000,00	104.000,00
11110000	4	10.000,00	10.000,00	5.000,00	61.000,00	81.000,00
TOTAL		28.000,00	28.000,00	23.000,00	111.000,00	190.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	86.000,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	190.000,00
AÇÃO: 1111 - SUBVENÇÃO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO						
PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA						
INDICADOR: % DESEMPENHO ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	20.000,00	20.000,00	10.000,00	40.000,00	80.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	10.000,00	40.000,00	90.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AÇÃO: 1112 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO						
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: ALUNO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	265.000,00	210.000,00	336.000,00	243.000,00	1.180.000,00
11120000	4	1.338.000,00	1.503.000,00	1.503.000,00	1.685.000,00	6.029.000,00
11130000	4	538.000,00	582.800,00	582.800,00	838.000,00	2.541.600,00
11240000	04	0,00	89.400,00	99.400,00	85.000,00	283.800,00
19900000	4	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
TOTAL		2.174.000,00	2.385.200,00	2.521.200,00	2.821.000,00	9.931.400,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL

	1.087.000,00	0,00	8.844.400,00	0,00	0,00	9.931.400,00
AÇÃO: 1114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: %PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST DE SERVIÇO						
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	949.088,00	1.005.000,00	983.000,00	1.046.876,00	3.961.964,00
11400000	4	57.112,00	55.000,00	55.000,00	58.000,00	225.112,00
19900000	4	16.075,00	0,00	0,00	0,00	16.075,00
TOTAL		1.022.275,00	1.060.000,00	1.038.000,00	1.104.876,00	4.225.151,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	4.225.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225.151,00
AÇÃO: 1115 - CRIAR PROGRAMAS DE INCENTIVO A LEITURA						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	10.000,00	18.000,00	18.000,00	10.000,00	56.000,00
TOTAL		10.000,00	18.000,00	18.000,00	10.000,00	56.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
AÇÃO: 1117 - MANUTENÇÃO DE CRECHES COM RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO						
PRODUTO: ALUNO ATENDIDO						
INDICADOR: % MELHORIA NOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11240000	4	10.000,00	15.000,00	5.000,00	15.500,00	35.500,00
19900000	4	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TOTAL		15.500,00	15.000,00	5.000,00	15.500,00	51.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	5.500,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	51.000,00
AÇÃO: 1118 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL						
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL						
UNIDADE MEDIDA: PREDIO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11250000	4	16.600,00	16.600,00	16.600,00	20.000,00	69.800,00
11110000	4	10.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
TOTAL		26.600,00	26.600,00	21.600,00	30.000,00	104.800,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	35.000,00	0,00	69.800,00	0,00	0,00	104.800,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000		1.787.088,00	1.557.900,00	1.692.100,00	1.878.376,00	6.915.464,00
11120000		1.460.000,00	1.625.000,00	1.622.000,00	1.845.000,00	6.552.000,00
11130000		640.000,00	676.800,00	676.800,00	953.000,00	2.946.600,00
11200000		70.000,00	93.400,00	93.400,00	60.000,00	316.800,00
11210000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
11220000		50.000,00	52.000,00	52.300,00	50.000,00	204.300,00
11230000		30.000,00	38.000,00	38.100,00	30.000,00	136.100,00
11240000		29.000,00	122.400,00	122.400,00	125.500,00	399.300,00
11250000		39.600,00	89.600,00	90.600,00	225.000,00	444.800,00
11400000		57.112,00	68.225,00	68.225,00	58.000,00	251.562,00
19900000		54.575,00	0,00	0,00	0,00	54.575,00
TOTAL		4.222.375,00	4.328.325,00	4.460.925,00	5.230.876,00	18.242.501,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	7.378.701,00	90.000,00	10.773.800,00	0,00	0,00	18.242.501,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO CULTURA						
TIPO: FINALÍSTICO						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: SIM						
OBJETIVOS: DESENVOLVER PROGRAMAS EDUCATIVO-CULTURAIS, REVESTIDOS DE UM SENTIDO CRÍTICO E REFLEXIVO, ONDE PROFESSOR E ALUNO SEJA, SUJEITOS AO PROCESSO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONCRETAS DA POPULAÇÃO.						
JUSTIFICATIVA: O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PESSOAL DA POPULAÇÃO REQUER CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS.						
AÇÃO: 1201 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAIS						
PRODUTO: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: EVENTO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30.000,00	48.500,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL		30.000,00	48.500,00	0,00	0,00	78.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00
AÇÃO: 1202 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS						
PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	2	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
TOTAL		19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	39.000,00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
AÇÃO: 1203 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMONICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO						
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AÇÃO: 1204 - IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO						
PRODUTO: CALENDARIO IMPLANTADO						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: CALENDARIO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	2	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AÇÃO: 1205 - LEVANTAMENTO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL						
PRODUTO: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: SERVICO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
AÇÃO: 1206 - GESTAO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA						
PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1207 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA						
PRODUTO: PREDIO REFORMADO						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: PREDIO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15100000	4	15.000,00	25.000,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	20.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO: 1208 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA						
PRODUTO: BIBLIOTECA EQUIPADA						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO: 1209 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO CULTURAI						
PRODUTO: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: EVENTO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	2	0,00	0,00	65.000,00	70.000,00	135.000,00
TOTAL		0,00	0,00	65.000,00	70.000,00	135.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
AÇÃO: 1210 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS						
PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00
TOTAL		0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO: 1211 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA EQUIPAR A FILARMONICA E GRUPO MUSICAL DAS UNIDADES DE ENSINO						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS						
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	1	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

TOTAL		0.00	0.00	20.000,00	0.00	20.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 1212 - IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO						
PRODUTO: CALENDARIO IMPLANTADO						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: CALENDARIO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	0.00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
TOTAL		0.00	0.00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	8.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.000,00
AÇÃO: 1213 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL						
PRODUTO: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	0.00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
TOTAL		0.00	0.00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.000,00
AÇÃO: 1214 - GESTAO E MANUT. DO SETOR DE CULTURA						
PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS						
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
TOTAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
AÇÃO: 1215 - REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA						
PRODUTO: PREDIO REFORMADO						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA:						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	0.00	5.000,00	0.00	5.000,00
15100000		0.00	0.00	25.000,00	0.00	25.000,00
TOTAL		0.00	0.00	30.000,00	0.00	30.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 1216 - AQUISICAO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA						
PRODUTO: BIBLIOTECA EQUIPADADA						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	0.00	15.000,00	0.00	15.000,00
TOTAL		0.00	0.00	15.000,00	0.00	15.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		123.500,00	132.000,00	144.000,00	129.000,00	528.500,00
15100000		15.000,00	25.000,00	25.000,00	0.00	65.000,00
TOTAL		138.500,00	157.000,00	169.000,00	129.000,00	593.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	508.500,00	0.00	40.000,00	0.00	0.00	548.500,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0013 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
TIPO: FINAL?STICO						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA. JUSTIFICATIVA: A EXEMPLO DE TANTOS OUTROS, NOSSO MUNICIPIO APRESENTA DEFICIÊNCIAS NA SUA INFRAESTRUTURA FÍSICA, TORNANDO-SE ASSIM NECESSÁRIO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA URBANO.						
AÇÃO: 1301 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	1.809.301,00	1.947.200,00	1.778.375,00	1.118.828,00	6.484.879,00
15100000	4	45.000,00	55.000,00	146.825,00	45.000,00	383.650,00
15300000	4	167.067,00	154.000,00	154.000,00	150.000,00	625.067,00
19900000	4	8.000,00	0.00	0.00	0.00	8.000,00
TOTAL		2.029.368,00	2.156.200,00	2.079.200,00	1.313.828,00	7.578.596,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	6.661.704,00	0.00	916.892,00	0.00	0.00	7.578.596,00
AÇÃO: 1302 - CONSTRUÇÃO DE GARAGENS						
PRODUTO: RUA CALCADA						
INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	150.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Relação dos Programas							
AÇÃO: 1303 - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO							
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO							
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
TOTAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
AÇÃO: 1304 - AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
PRODUTO: UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUÍDA							
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	50.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	70.000,00	
15100000	4	100.000,00	140.000,00	115.000,00	100.000,00	430.000,00	
TOTAL		150.000,00	150.000,00	120.000,00	110.000,00	530.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	75.000,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	530.000,00	
AÇÃO: 1305 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA NA ENTRADA DA CIDADE OU COMUNIDADES							
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO							
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	100.000,00	56.200,00	27.000,00	50.000,00	204.000,00	
15100000	4	50.000,00	93.800,00	98.000,00	100.000,00	346.000,00	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							
Relação dos Programas							
TOTAL		150.000,00	150.000,00	125.000,00	150.000,00	575.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	233.200,00	0,00	341.800,00	0,00	0,00	575.000,00	
AÇÃO: 1308 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS							
PRODUTO: OBRA REALIZADA							
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UNIDADE MEDIDA: OBRA							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	120.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	135.000,00	
15100000		0,00	115.000,00	105.000,00	105.000,00	315.000,00	
TOTAL		120.000,00	120.000,00	110.000,00	110.000,00	460.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	135.000,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	460.000,00	
AÇÃO: 1311 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
PRODUTO: PREDIO CONSTRUÍDO							
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UNIDADE MEDIDA: PREDIO							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	122.000,00	122.000,00	50.000,00	50.000,00	272.000,00	
TOTAL		122.000,00	122.000,00	50.000,00	50.000,00	344.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	344.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	
AÇÃO: 1313 - RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS							
PRODUTO: FROTA ADQUIRIDA E MANTIDA							
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							
2020							
Relação dos Programas							
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	100.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	160.000,00	
TOTAL		100.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	190.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
AÇÃO: 1314 - ARBORIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO VIÁRIA							
PRODUTO: PROJETO IMPLEMENTADO							
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO							
UNIDADE MEDIDA: VERBA							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	1	100.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00	135.000,00	
15100000	4	0,00	118.000,00	90.000,00	90.000,00	270.000,00	
TOTAL		100.000,00	133.000,00	100.000,00	105.000,00	438.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	140.000,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	438.000,00	
AÇÃO: 1316 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA							
PRODUTO: OBRA REALIZADA							
INDICADOR: % DE MELHORIAS SANITARIAS							
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	100.000,00	85.000,00	45.000,00	50.000,00	240.000,00	
TOTAL		100.000,00	85.000,00	45.000,00	50.000,00	280.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							
Relação dos Programas							
AÇÃO: 1317 - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES RURAIS							
PRODUTO: OBRA REALIZADA							
INDICADOR: % DE MELHORIAS SANITARIAS							
UNIDADE MEDIDA: OBRA							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	

10010000	DIVERSOS	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00
15100000		0.00	30.000,00	30.000,00	15.000,00	75.000,00
TOTAL		20.000,00	35.000,00	35.000,00	20.000,00	110.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	35.000,00	0.00	75.000,00	0.00	0.00	110.000,00
AÇÃO: 1318 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL						
PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50.000,00	8.000,00	5.000,00	10.000,00	70.000,00
15100000	4	30.000,00	60.000,00	23.000,00	30.000,00	106.000,00
TOTAL		80.000,00	68.000,00	28.000,00	40.000,00	216.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	73.000,00	0.00	143.000,00	0.00	0.00	216.000,00
AÇÃO: 1920 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA LIVRE						
PRODUTO: PROJETO IMPLEMENTADO						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	0.00	0.00	0.00	10.714,00	10.714,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
TOTAL		0.00	0.00	0.00	10.714,00	10.714,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	10.714,00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.714,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		2.671.301,00	2.403.400,00	2.025.375,00	1.419.542,00	8.519.618,00
15100000		225.000,00	611.800,00	607.825,00	485.000,00	1.929.625,00
15300000		167.067,00	154.000,00	154.000,00	150.000,00	625.067,00
19900000		8.000,00	0.00	0.00	0.00	8.000,00
TOTAL		3.071.368,00	3.169.200,00	2.787.200,00	2.054.542,00	11.082.310,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	8.527.618,00	0.00	2.554.692,00	0.00	0.00	11.082.310,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0019 - SERVIÇOS URBANOS						
TIPO: FINAL?STICO						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.						
JUSTIFICATIVA: ADQUIRIR BENS NECESSARIOS PARA MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, AFIM DE OFERECER OS MELHORES SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO.						
AÇÃO: 1901 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
19300000	4	111.486,00	111.500,00	109.314,00	100.000,00	430.114,00
TOTAL		111.486,00	111.500,00	109.314,00	100.000,00	432.300,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	432.300,00	0.00	0.00	0.00	0.00	432.300,00
AÇÃO: 1902 - EXPANSÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	80.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	95.000,00
15100000		0.00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	225.000,00
TOTAL		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	95.000,00	0.00	225.000,00	0.00	0.00	320.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
AÇÃO: 1904 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITARIA						
PRODUTO: UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUIDA						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	40.000,00	10.000,00	4.000,00	10.000,00	58.000,00
15100000		0.00	30.000,00	36.000,00	30.000,00	102.000,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	64.000,00	0.00	96.000,00	0.00	0.00	160.000,00
AÇÃO: 1909 - IMPLANTAÇÃO DE REUSO DE ÁGUA						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	160.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	160.000,00
AÇÃO: 1910 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA, COMPOSTAGEM DE LIXO E EXECUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						

UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	112.500,00	112.500,00	80.000,00	80.000,00	352.500,00
TOTAL		112.500,00	112.500,00	80.000,00	80.000,00	385.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		272.500,00	167.500,00	129.000,00	135.000,00	704.000,00
15100000		0,00	105.000,00	111.000,00	105.000,00	321.000,00
19300000		111.486,00	111.500,00	109.314,00	100.000,00	432.300,00
TOTAL		383.986,00	384.000,00	349.314,00	340.000,00	1.457.300,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	1.136.300,00	0,00	321.000,00	0,00	0,00	1.457.300,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0020 - ENERGIA ELETRICA						
TIPO: FINAL?STICO						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: MANTER A UNIDADE EM PERFEITO FUNCIONAMENTO						
JUSTIFICATIVA:						
AÇÃO: 2001 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
16200000	4	100.800,00	102.000,00	100.300,00	100.800,00	403.900,00
TOTAL		100.800,00	102.000,00	100.300,00	100.800,00	403.900,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	403.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.900,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
16200000		100.800,00	102.000,00	100.300,00	100.800,00	403.900,00
TOTAL		100.800,00	102.000,00	100.300,00	100.800,00	403.900,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	403.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.900,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0021 - OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA						
TIPO: FINAL?STICO						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: MANUTENÇÃO E REALIZAÇÕES DE OBRAS						
JUSTIFICATIVA: FINALIZAÇÃO DE OBRAS EM INACABADAS, PARALISADAS E REALIZAÇÃO DE NOVAS OBRAS						
AÇÃO: 2101 - SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	50.000,00	50.000,00	75.000,00	50.000,00	250.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	75.000,00	50.000,00	225.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
AÇÃO: 2103 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSAGEIROS PUBLICOS						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	90.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	105.000,00
15100000	X	0,00	85.000,00	75.000,00	75.000,00	225.000,00
TOTAL		90.000,00	90.000,00	80.000,00	80.000,00	340.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	105.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	340.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
AÇÃO: 2105 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	150.000,00	30.000,00	5.000,00	20.000,00	180.000,00
15100000	4	100.000,00	140.000,00	95.000,00	100.000,00	390.000,00
TOTAL		250.000,00	170.000,00	100.000,00	120.000,00	640.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	205.000,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	640.000,00
AÇÃO: 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	54.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	66.000,00
15100000	4	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
TOTAL		104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	416.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL

	66.000,00	0.00	350.000,00	0.00	0.00	416.000,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		344.000,00	89.000,00	89.000,00	79.000,00	601.000,00
15100000		150.000,00	325.000,00	270.000,00	275.000,00	1.020.000,00
TOTAL		494.000,00	414.000,00	359.000,00	354.000,00	1.621.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
	601.000,00	0.00	1.020.000,00	0.00	0.00	1.621.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0018 - DESENVOLVIMENTO ESPECIAL						
TIPO: FINAL?STICO						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: DESENVOLVER ALTERNATIVAS QUE PROPORCIONEM A MELHORIA DOS NIVEIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.						
JUSTIFICATIVA: DIANTE DOS NIVEIS DE OCUPACAO E RENDA DE GRANDE PARTE DA POPULACAO EM GERAL, FAZ-SE NECESSARIOS INTERVIR COM ACOES QUE PROPORCIONEM A GERACAO DE EMPREGO E RENDA E POR FIM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO.						
AÇÃO: 1801 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ARTESANATO						
PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	5.000,00	0.00	0.00	10.000,00
15100000	4	25.000,00	30.000,00	0.00	0.00	25.000,00
TOTAL		35.000,00	35.000,00	0.00	0.00	70.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	15.000,00	0.00	55.000,00	0.00	0.00	70.000,00
AÇÃO: 1802 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA						
PRODUTO: EMPRESA APOIADA						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	2	10.000,00	10.000,00	0.00	0.00	10.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	0.00	0.00	20.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	20.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
AÇÃO: 1803 - PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES						
PRODUTO: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA: SERVICO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20.000,00	20.000,00	0.00	0.00	20.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	0.00	0.00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.000,00
AÇÃO: 1804 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	2	10.000,00	10.000,00	0.00	0.00	10.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	0.00	0.00	20.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	20.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000,00
AÇÃO: 1805 - APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS						
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA: PESSOA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	2	10.000,00	10.000,00	0.00	0.00	10.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	0.00	0.00	20.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	20.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
	20.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000,00
AÇÃO: 1806 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL						
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	107.500,00	140.400,00	0.00	0.00	107.500,00
19900000	4	8.000,00	0.00	0.00	0.00	8.000,00
TOTAL		115.500,00	140.400,00	0.00	0.00	255.900,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	255.900,00	0.00	0.00	0.00	0.00	255.900,00
AÇÃO: 1807 - APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS						
PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA: ASSOCIACAO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	3	10.000,00	10.000,00	0.00	0.00	10.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	0.00	0.00	20.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	20.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000,00

AÇÃO: 1808 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO						
PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	0.00	5.000,00	0.00	5.000,00
15100000		0.00	0.00	30.000,00	0.00	30.000,00
TOTAL		0.00	0.00	35.000,00	0.00	35.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 1809 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA						
PRODUTO: EMPRESA APOIADA						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	0.00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
TOTAL		0.00	0.00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	20.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000,00
AÇÃO: 1810 - PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	0.00	20.000,00	0.00	20.000,00
TOTAL		0.00	0.00	20.000,00	0.00	20.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.000,00
AÇÃO: 1811 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	0.00	5.000,00	0.00	5.000,00
TOTAL		0.00	0.00	5.000,00	0.00	5.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 1812 - APOIO AOS ARTESÃOS LOCAIS						
PRODUTO: PESSOA ATENDIDA						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA: PESSOA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	0.00	10.000,00	0.00	10.000,00
TOTAL		0.00	0.00	10.000,00	0.00	10.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AÇÃO: 1813 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ESPECIAL						
PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA:						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	0.00	20.000,00	0.00	20.000,00
TOTAL		0.00	0.00	20.000,00	0.00	20.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
AÇÃO: 1814 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES URBANAS						
PRODUTO: ATIVIDADES APOIADAS						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA						
UNIDADE MEDIDA:						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		0.00	0.00	10.000,00	0.00	10.000,00
TOTAL		0.00	0.00	10.000,00	0.00	10.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		177.500,00	205.400,00	80.000,00	30.000,00	492.900,00
15100000		25.000,00	30.000,00	30.000,00	0.00	85.000,00
19900000		8.000,00	0.00	0.00	0.00	8.000,00
TOTAL		210.500,00	235.400,00	110.000,00	30.000,00	585.900,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	450.900,00	0.00	55.000,00	0.00	0.00	505.900,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0015 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL						
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO						
PÚBLICO ALVO: PRODUTOR RURAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
JUSTIFICATIVA: BUSCAR INDUZIR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA ZONA RURAL.						
AÇÃO: 1501 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS						
PRODUTO: PASSAGEM MOLHADA CONSTRUÍDA E RECUPERADA						

INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
15100000	DIVERSAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL		125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
AÇÃO: 1502 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS						
PRODUTO: MATADOURO MELHORADO E AMPLIADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	22.000,00	22.000,00	20.000,00	32.000,00	94.000,00
TOTAL		22.000,00	22.000,00	20.000,00	32.000,00	96.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
AÇÃO: 1503 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	51.000,00	51.000,00	25.000,00	50.000,00	151.000,00
15100000	4	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
TOTAL		126.000,00	126.000,00	100.000,00	125.000,00	477.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00
AÇÃO: 1504 - MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO						
PRODUTO: MATADOURO MELHORADO E AMPLIADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	190.000,00	190.000,00	150.000,00	150.000,00	640.000,00
15100000		0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL		190.000,00	190.000,00	190.000,00	150.000,00	720.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
AÇÃO: 1505 - PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS						
PRODUTO: OBRA REALIZADA						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: POÇO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	60.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	200.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
15100000	4	140.000,00	180.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00
TOTAL		200.000,00	200.000,00	200.000,00	160.000,00	760.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	160.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	760.000,00
AÇÃO: 1507 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEÍCULOS EXISTENTES						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	130.000,00	149.500,00	170.000,00	130.000,00	600.000,00
TOTAL		130.000,00	149.500,00	170.000,00	130.000,00	579.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	579.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.500,00
AÇÃO: 1508 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E ACUDES						
PRODUTO: OBRA REALIZADA						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: OBRA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	60.000,00	25.000,00	20.000,00	30.000,00	130.000,00
15100000	3	0,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	130.000,00
TOTAL		60.000,00	65.000,00	60.000,00	80.000,00	265.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	135.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	265.000,00
AÇÃO: 1509 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS						
PRODUTO: CISTERNA CONSTRUÍDA						
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
15100000	DIVERSAS	70.000,00	70.000,00	75.000,00	90.000,00	310.000,00
TOTAL		80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	340.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	35.000,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	340.000,00
AÇÃO: 1510 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 1511 - AQUISICAO DE VACINAS						
PRODUTO: CAMPANHA REALIZADA						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	11.800,00	17.000,00	20.000,00	64.000,00
TOTAL		10.000,00	11.800,00	17.000,00	20.000,00	58.800,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	58.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
AÇÃO: 1512 - DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS						
PRODUTO: IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	11.486,00	11.500,00	11.500,00	20.000,00	54.486,00
TOTAL		11.486,00	11.500,00	11.500,00	20.000,00	54.486,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	54.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.486,00
AÇÃO: 1513 - CAPACITACAO PROFISSIONAL DE PRODUTORES						
PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	30.500,00	30.500,00	25.000,00	32.001,00	112.501,00
TOTAL		30.500,00	30.500,00	25.000,00	32.001,00	118.001,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	118.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.001,00
AÇÃO: 1514 - AQUISICAO DE VEICULO						
PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: VEICULO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	58.000,00	58.000,00	40.000,00	60.000,00	198.000,00
TOTAL		58.000,00	58.000,00	40.000,00	60.000,00	216.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
AÇÃO: 1515 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS						
PRODUTO: ÁREA CORTADA						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: ÁREA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	17.000,00	17.000,00	27.500,00	17.000,00	89.000,00
TOTAL		17.000,00	17.000,00	27.500,00	17.000,00	78.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00
AÇÃO: 1516 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO						
PRODUTO: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20.500,00	10.500,00	10.500,00	15.000,00	56.500,00
TOTAL		20.500,00	10.500,00	10.500,00	15.000,00	56.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
AÇÃO: 1517 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PÚBLICO						
PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
10010000	DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AÇÃO: 1518 - AGRICULTURA FAMILIAR						
PRODUTO: PROJETO IMPLEMENTADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: PROJETO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	11.600,00	11.600,00	14.000,00	15.000,00	54.600,00
TOTAL		11.600,00	11.600,00	14.000,00	15.000,00	52.200,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	52.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00
AÇÃO: 1519 - MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	97.000,00	97.000,00	90.000,00	100.000,00	377.000,00
TOTAL		97.000,00	97.000,00	90.000,00	100.000,00	384.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00

AÇÃO: 1520 - INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PRODUTO: OBRA REALIZADA
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Relação dos Programas							
UNIDADE MEDIDA: OBRA							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	80.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	180.000,00	
15100000	4	10.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	220.000,00	
TOTAL		90.000,00	90.000,00	90.000,00	130.000,00	400.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	180.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	400.000,00	

AÇÃO: 1521 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA							
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA							
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	538.000,00	589.000,00	559.564,00	630.000,00	2.287.128,00	
15300000	4	8.000,00	15.240,00	15.240,00	10.000,00	48.480,00	
TOTAL		546.000,00	604.240,00	574.804,00	640.000,00	2.365.044,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	2.365.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365.044,00	

AÇÃO: 1522 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO OU CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO							
PRODUTO: PREDIO CONSTRUÍDO, REFORMADO E AMPLIADO							
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA							
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	4	22.000,00	22.000,00	20.000,00	30.000,00	92.000,00	
TOTAL		22.000,00	22.000,00	20.000,00	30.000,00	94.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Relação dos Programas							
RESUMO DO PROGRAMA							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000		1.464.086,00	1.366.400,00	1.305.064,00	1.441.001,00	5.576.551,00	
15100000		395.000,00	435.000,00	440.000,00	425.000,00	1.695.000,00	
15300000		8.000,00	15.240,00	15.240,00	10.000,00	48.480,00	
TOTAL		1.867.086,00	1.816.640,00	1.760.304,00	1.876.001,00	7.320.031,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	5.985.031,00	0,00	1.255.000,00	0,00	0,00	7.240.031,00	

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Relação dos Programas							
PROGRAMA: 0016 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO							
TIPO: FINALÍSTICO							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							
HORIZONTE: Contínuo							
MULTISETORIAL: NÃO							
OBJETIVOS: DESENVOLVER UMA POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.							
JUSTIFICATIVA: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.							
AÇÃO: 1601 - IMPLANTAR PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DE VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS							
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO							
INDICADOR: % DE AGROVILAS ARBORIZADAS							
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	

AÇÃO: 1602 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTÍFERAS							
PRODUTO: VIVEIRO IMPLANTADO							
INDICADOR: 5 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	01	9.000,00	19.000,00	19.000,00	10.000,00	57.000,00	
TOTAL		9.000,00	19.000,00	19.000,00	10.000,00	57.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Relação dos Programas							
PRODUTO: ÁREA PRESERVADA							
INDICADOR: 5 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							
UNIDADE MEDIDA: ÁREA							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000	DIVERSAS	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	42.000,00	
TOTAL		10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	42.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Relação dos Programas							
RESUMO DO PROGRAMA							
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
10010000		19.500,00	29.500,00	29.500,00	35.500,00	114.000,00	
TOTAL		19.500,00	29.500,00	29.500,00	35.500,00	114.000,00	
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL	
	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							2020
Relação dos Programas							

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DO DESPORTOS, TURISMOS E EVENTOS						
TIPO: FINALÍSTICO						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPAÇOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.						
JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO E NECESSÁRIO IMPULSIONAR E DESENVOLVER-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE AMPLIAR A PRÁTICA ESPORTIVA E AS ATIVIDADES QUE PROPORCIONEM LAZER A POPULAÇÃO.						
AÇÃO: 1701 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: % FLUXO TURÍSTICO						
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
15100000	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
TOTAL		24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	36.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	96.000,00
AÇÃO: 1702 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTES E LAZER						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	32.000,00	32.000,00	26.000,00	32.000,00	116.000,00
15100000		0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAL		32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	128.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	122.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	128.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
AÇÃO: 1703 - SINALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO AOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO E PLANO DE URBANIZAÇÃO						
PRODUTO: TRECHO ILUMINADO						
INDICADOR: % INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AÇÃO: 1704 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JEGODROMO						
PRODUTO: OBRA REALIZADA						
INDICADOR: % FLUXO TURÍSTICO						
UNIDADE MEDIDA: OBRA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	15.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	50.000,00
15100000		0,00	50.000,00	45.000,00	50.000,00	140.000,00
TOTAL		15.000,00	55.000,00	55.000,00	65.000,00	190.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	45.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	190.000,00
AÇÃO: 1705 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA						
INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE MEDIDA: SECRETARIA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	251.000,00	254.300,00	307.000,00	310.000,00	1.175.000,00
19900000	4	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
TOTAL		259.000,00	254.300,00	307.000,00	310.000,00	1.130.300,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	1.130.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.300,00
AÇÃO: 1706 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES						
PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO						
INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	55.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	120.000,00
15100000	4	0,00	35.000,00	35.000,00	30.000,00	100.000,00
TOTAL		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	120.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	220.000,00
AÇÃO: 1707 - CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES						
PRODUTO: OBRA REALIZADA						
INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE MEDIDA: OBRA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20.000,00	2.332,00	2.332,00	5.000,00	29.664,00
15100000	4	0,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	120.000,00
TOTAL		20.000,00	52.332,00	52.332,00	25.000,00	149.664,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	29.664,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	149.664,00
AÇÃO: 1708 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
PRODUTO: OBRA REALIZADA						
MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
Relação dos Programas						
INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE MEDIDA: OBRA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL

10010000	4	7.000,00	7.000,00	2.000,00	7.000,00	18.000,00
15100000	4	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	260.000,00
TOTAL		107.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	278.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	23.000,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	278.000,00
AÇÃO: 1709 - ELABORACAO DE CALENDARIO ESPORTIVO						
PRODUTO: CALENDARIO IMPLANTADO						
INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE MEDIDA: CALENDARIO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5.000,00	40.000,00	25.000,00	5.000,00	60.000,00
TOTAL		5.000,00	40.000,00	25.000,00	5.000,00	75.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
AÇÃO: 1710 - INFORMATIZACAO DA SECRETARIA						
PRODUTO: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
AÇÃO: 1712 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO						
PRODUTO: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	28.000,00
15100000		0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	135.000,00
TOTAL		10.000,00	50.000,00	50.000,00	53.000,00	163.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	28.000,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	163.000,00
AÇÃO: 1713 - INCENTIVO A FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS						
PRODUTO: EVENTO REALIZADO						
INDICADOR: %INVESTIMENTO REALIZADO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	3	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
TOTAL		0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		419.000,00	399.632,00	431.332,00	441.000,00	1.690.964,00
15100000		115.000,00	245.000,00	251.000,00	210.000,00	821.000,00
19900000		8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL		542.000,00	644.632,00	682.332,00	651.000,00	2.519.964,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
	1.698.964,00	0,00	821.000,00	0,00	0,00	2.519.964,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0022 - CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS						
TIPO: GEST?O DE POL?TICAS P?BLICAS						
PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: PROMOVER A AÇÃO CONTINUADA DOS AGENTES PROMOTORES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO, COM O PROPÓSITO DE CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO CRÍTICA DOS MESMOS PARA A ATUAÇÃO NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E AMPLIAR AS REDES DE COOPERAÇÃO, ENVOLVENDO OS DIFERENTES SEGMENTOS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO SERIDÓ, OPORTUNIZANDO AS AÇÕES INTEGRADAS CAPAZES DE CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL.						
JUSTIFICATIVA: CONFORME A LEI FEDERAL Nº 9.795 DE 27 DE ABRIL DE 1999 NO ART. 1, ENTENDEM-SE POR EDUCAÇÃO AMBIENTAL OS PROCESSOS POR MEIO DOS QUAIS O INDIVÍDUO E A COLETIVIDADE CONSTROEM VALORES SOCIAIS, CONHECIMENTOS, HABILIDADES, ATITUDES E COMPETÊNCIAS VOLTADAS PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, BEM DE USO COMUM DO POVO, ESSENCIAL À SÁDIA QUALIDADE DE VIDA E SUA SUSTENTABILIDADE.						
AÇÃO: 1604 - CONTRIBUIÇÃO AO CONS. PÚB. REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS						
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: SERVICO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	22.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	142.500,00
TOTAL		22.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	142.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	142.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		22.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	142.500,00
TOTAL		22.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	142.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	142.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00
MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
TIPO: FINAL?STICO						
PÚBLICO ALVO: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: SIM						

OBJETIVOS: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES.						
JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS IMPREVISÍVEIS.						
AÇÃO: 0099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
PRODUTO: PASSIVO CONTINGENTE						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS						2020
PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR UNIDADE						
UN	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	930.000,00	957.900,00	957.900,00	957.900,00	3.803.700,00
02	GABINETE CIVIL	877.000,00	888.100,00	861.000,00	1.059.372,00	3.685.472,00
03	SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	1.263.300,00	1.232.500,00	1.160.000,00	1.396.003,00	5.051.803,00
04	CONTROLADORIA INTERNA	95.000,00	87.800,00	88.500,00	114.755,00	386.055,00
05	SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	489.000,00	478.000,00	450.000,00	540.687,00	1.957.687,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.694.585,00	1.753.300,00	1.682.300,00	1.981.974,00	7.112.159,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.429.288,00	3.682.735,00	3.752.535,00	3.887.304,00	14.751.862,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.380.875,00	4.532.325,00	4.506.925,00	5.270.876,00	18.691.001,00
09	SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	4.050.154,00	4.069.200,00	3.595.814,00	2.849.342,00	14.564.510,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	210.500,00	235.400,00	0,00	0,00	445.900,00
11	SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.886.586,00	1.846.140,00	1.789.804,00	1.911.501,00	7.434.031,00
12	SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO	542.000,00	644.632,00	961.332,00	790.000,00	2.937.964,00
13	CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	22.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	142.500,00
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL		19.920.788,00	20.498.032,00	20.096.110,00	20.849.714,00	81.364.644,00

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADES				
UN	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
13	CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	0,18	142.500,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,25	200.000,00	
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,25	200.000,00	
04	CONTROLADORIA INTERNA	0,47	386.055,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	0,55	445.900,00	
05	SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	2,41	1.957.687,00	
12	SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO	3,59	2.917.964,00	
02	GABINETE CIVIL	4,53	3.685.472,00	
01	CAMARA MUNICIPAL	4,67	3.803.700,00	
03	SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	6,21	5.051.803,00	
06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8,74	7.112.159,00	
11	SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	9,14	7.434.031,00	
09	SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	17,90	14.564.510,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18,13	14.751.862,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	23,00	18.711.001,00	
TOTAL		100,00	81.364.644,00	

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				2020
PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS				
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
10010000	Recursos Ordinarios	47,87	38.948.124,00	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	8,62	7.011.864,00	
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	8,05	6.552.000,00	
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	3,62	2.946.600,00	
11200000	Transferencia do Salario-Educacao	0,39	316.800,00	
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	0,03	21.000,00	
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaca	0,25	204.300,00	
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	0,17	136.100,00	
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	0,54	435.900,00	
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	0,55	444.800,00	
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	0,31	251.562,00	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	10,92	8.882.170,00	
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,08	69.000,00	
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5,51	4.486.730,00	
12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,01	10.000,00	
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	1,33	1.083.000,00	
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude	0,19	151.137,00	
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1,28	1.042.900,00	
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social	0,86	700.000,00	
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	7,30	5.936.625,00	
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	0,83	673.547,00	
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	0,50	403.900,00	
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	0,53	432.300,00	
19900000	Outros Recursos Vinculados	0,28	224.285,00	
TOTAL		100,00	81.364.644,00	

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS			2020
(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	47,71	38.822.562,00
2	FINALÍSTICO	52,11	42.399.582,00
3	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,18	142.500,00
TOTAL		100,00	81.364.644,00

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS			2020
(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR INDICADOR			
DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
% DE AGROVILAS ARBORIZADAS	0,02	15.000,00	
% QUALIDADE DOS SERVIÇOS	0,08	62.103,00	
5 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,12	99.000,00	
% DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0,12	100.000,00	
% FLUXO TURÍSTICO	0,35	286.000,00	
% DESEMPENHO ESTUDANTIL	0,44	360.000,00	
% DE MELHORIAS SANITÁRIAS	0,48	390.000,00	
% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA	0,55	445.900,00	
% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO	0,59	478.500,00	
% RECURSOS UTILIZADOS	0,80	651.000,00	
% MELHORIA NOS SERVIÇOS	0,89	727.500,00	
% FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO	0,99	803.000,00	
% PAGAMENTO DA DÍVIDA	1,27	1.035.000,00	
% REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1,37	1.115.700,00	
% PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS	1,71	1.395.000,00	
% PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL	2,15	1.750.000,00	
% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	2,48	2.020.964,00	
% INVESTIMENTO REALIZADO	5,56	4.525.914,00	
% AGRICULTORES BENEFICIADOS DE AUMENTO DE RENDA	8,41	6.843.031,00	
% PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST. DE SERVIÇO	9,97	8.112.851,00	
% DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	13,10	10.655.596,00	
% EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS	14,69	11.955.873,00	
% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL	16,82	13.686.350,00	
CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS QUALIDADE	17,02	13.850.362,00	
TOTAL		100,00	81.364.644,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5675E369

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

